



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais elétricos, hidrossanitários e materiais de jardinagem para atender as necessidades com a manutenção do prédio da AMSO-TR

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o parecer Jurídico em favor da Empresa **JAILSON SEVERO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 08.386.930/0001-37, que ofertou menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 25 e 26 totalizando sua proposta final em R\$ 2.579,15 (Dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos), e a Empresa **JOSÉ JOÃO DE MEDEIROS – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.601.170/0001-57, que ofertou menor preço nos itens: 06, 07, 08, 09, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 24 e 27 totalizando sua proposta final em R\$ 1.395,00, com fundamento no

Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Publique-se e Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 08 de agosto de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:6E89AC4F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS ROÇADEIRAS PARA USO NA CAPINAGEM E LIMPEZA URBANA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE ACARI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL. A DISPUTA ELETRÔNICA SE ENCERRA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 17/08/2022, O PROCESSO SERÁ REALIZADO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL: [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).**

ACARI/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:851ED694**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5165/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA COCO DE ROSA” ATRAVÉS DA **BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA 07326964610 - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO: BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA 07326964610 - ME** – CNPJ: 39.695.859/0001-06, com sede à Rua Francisco Simplício, nº 315, apto 304, bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59090-315.

**VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**VALOR: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 02 de agosto de 2022.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF nº 08.097.008/0001-20.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração  
Contratante

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**2B1865FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
063/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **23 de agosto de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 09 de agosto de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**AA158890

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL)** da “BANDA COCO DE ROSA” ATRAVÉS DA **BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA 07326964610 - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA 07326964610 - ME** – CNPJ: 39.695.859/0001-06, com sede à Rua Francisco Simplício, nº 315, apto 304, bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59090-315.

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL)** da “BANDA COCO DE ROSA” ATRAVÉS DA **BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA 07326964610 - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5E530B26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5165/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL)** da “BANDA COCO DE ROSA” ATRAVÉS DA **BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA 07326964610 - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO: BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA 07326964610 - ME** – CNPJ: 39.695.859/0001-06, com sede à Rua Francisco Simplício, nº 315, apto 315, bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59090-315.

**VALOR: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**50E63A06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
064/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA NUTRIÇÃO PARA ATUAR NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **23 de agosto de 2022**, às **09:31 horas** (horário de Brasília/DF). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 09 de agosto de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:9A706790

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 73, 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos municipais no dia 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN**, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no período de 05 a 15 de agosto acontece a tradicional Festa de Nossa Senhora da Guia, Padroeira da cidade de Acari;

Considerando que há uma intensa participação e organização dos servidores públicos durante a realização do evento.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Acari/RN, no dia 16 de agosto de 2022 (terça-feira).

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante os dias indicados no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito do previsto no *caput* deste artigo, são considerados essenciais os serviços prestados pelos profissionais de saúde pública no Pronto Atendimento Municipal Dr. Odilon Guedes da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Acari/RN, 08 de agosto de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:6736459D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2022 (DIÁRIAS)**

**PORTARIA Nº 029**, de 09 de Agosto de 2022

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **MONARA LEILA OLIVEIRA CUNHA DE MACÊDO**

Cargo/Função: Secretária de Educação e Cultura

Quantidade: 05 (diárias)

Destino: Brasília/DF

Data: 15/08/2022 (saída: 17:15hs) – Retorno: 20/08/2022 (14:40hs)

Valor Unitário: R\$ 450,00

Valor Total: R\$ 2.250,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes de educação e efetividade das Políticas Públicas para garantir do direito da educação. Justificativa de Afastamento: Participação de 16 à 19 de agosto no 9º Fórum nacional extraordinário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:A640FAC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE **CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo proposta de preços referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022** a partir do dia 10/08/2022 até o dia 31/08/2022 na sede da Prefeitura Municipal de Alexandria, sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário comercial de segunda a sexta feira. Com o seguinte objeto: Seleção de projeto de venda para aquisição de gêneros alimentícios do(s) agricultor(es) familiar(es) do Município de Alexandria/RN, para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de junho de 2013 (FNDE) e suas alterações, conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório. O Edital poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mediante requerimento contendo o número da chamada pública, o nome/razão social, endereço e CPF/CNPJ do requisitante. Outros esclarecimentos poderão ser prestados na sede da secretaria de educação.

Alexandria/RN. 08 de agosto de 2022

**SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**6E6F4B22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO Nº**  
**00002/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO nº  
 00002/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: FRANCISCO DE LIRA BRAGA E TRAVESSA PROJETADA 01 – DR. DAIREs, AMBAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, Objeto do Contrato de Repasse nº 913871/2021, OPERAÇÃO Nº 1077534-02 – Programa Desenvolvimento Regional, territorial e Urbano. Tendo sido publicado o resultado de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2022. Edição 2833 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e Diário Oficial da União – Imprensa Nacional: Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 143, sexta-feira, 29 de julho de 2022, publicações em anexa ao presente processo. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo ninguém interposto o mesmo, fica agendado a ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S), das licitantes habilitadas neste certame, conforme segue lista a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS:

A E C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 23.011.656/0001-05; AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 27.105.762/0001-09; B N F CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 17.274.179/0001-78; CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90; DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.706.798/0001-52; ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 37.946.960/0001-59; FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 02.085.687/0001-30; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08; J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.495.347/0001-55; JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52; LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.746.170/0001-80; M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30; MFA COSNTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 24.575.584/0001-91; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48; NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16; WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12.

Abertura do(s) envelope(s) de nº 2 – Proposta de Preço, será as 10h00min do dia 11 de agosto de 2022, na sala da comissão de licitação, sito a Travessa Benicio de Paiva, S/N – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN, maiores informações no horário de

expediente das 07h00min às 13h00min ou através do Fone (84)3381-2380 -

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2022 –

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**E4148762

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO Nº**  
**00003/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO nº  
 00003/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00003/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO RIACHO DO MEIO – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, Objeto do Contrato de Repasse nº 913406/2021, OPERAÇÃO Nº 1075667-09 – Programa Desenvolvimento Regional, territorial e Urbano. Tendo sido publicado o resultado de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2022. Edição 2833 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e Diário Oficial da União – Imprensa Nacional: Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 143, sexta-feira, 29 de julho de 2022, publicações em anexa ao presente processo. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo ninguém interposto o mesmo, fica agendado a ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S), das licitantes habilitadas neste certame, conforme segue lista a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS:

A E C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52; A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 31.172.201/0001-08; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 23.011.656/0001-05; B N F CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 17.274.179/0001-78; CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90; DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.706.798/0001-52; ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 37.946.960/0001-59; FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 02.085.687/0001-30; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08; JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52; LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.746.170/0001-80; M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30; MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.137.144/0001-60; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48; NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16; T A FRANCA SERVICOS - CNPJ: 24.964.064/0001-70; WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12.

Abertura do(s) envelope(s) de nº 2 – Proposta de Preço, será as 11h00min do dia 11 de agosto de 2022, na sala da comissão de licitação, sito a Travessa Benício de Paiva, S/N – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN, maiores informações no horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do Fone (84)3381-2380 -

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2022 –

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**46284358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO Nº**  
**00004/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO Nº  
00004/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00004/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Objeto do Contrato de Repasse nº 027353/2021, OPERAÇÃO Nº 10764418-35 – Programa Desenvolvimento Regional, territorial e Urbano. Tendo sido publicado o resultado de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2022. Edição 2833 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e Diário Oficial da União – Imprensa Nacional: Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 143, sexta-feira, 29 de julho de 2022, publicações em anexa ao presente processo. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo ninguém interposto o mesmo, fica agendado a ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S), das licitantes habilitadas neste certame, conforme segue lista a seguir:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

A E C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52; A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 31.172.201/0001-08; A B I K ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 23.011.656/0001-05; B N F CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 17.274.179/0001-78; CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90; DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.706.798/0001-52; ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 37.946.960/0001-59; FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 02.085.687/0001-30; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08; JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52; LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.746.170/0001-80; M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30; MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.137.144/0001-60; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48; NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16; T A FRANCA SERVICOS - CNPJ: 24.964.064/0001-70; WB

EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12.

Abertura do(s) envelope(s) de nº 2 – Proposta de Preço, será as 12h00min do dia 11 de agosto de 2022, na sala da comissão de licitação, sito a Travessa Benício de Paiva, S/N – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN, maiores informações no horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do Fone (84)3381-2380 -

Alexandria/RN, 09 de agosto de 2022 –

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**0871EF87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 007, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

LEI COMPLEMENTAR N.º 007, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Cria o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a, excepcionalmente, promover Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para regularização de créditos tributários em atraso, inscritos ou não em Dívida Ativa, com parcelamentos em até 60 (sessenta) vezes, que obedecerá as seguintes condições:

I – se requerido em cota única, dispensa de 100% (cem por cento) nos juros e multas;

II – se requerido em até 06 (seis) vezes, desconto de 90% (noventa por cento) nos juros e multas;

III – se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) vezes, desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multas;

IV – se requerido em mais de 12 (doze) até 18 (dezoito) vezes, desconto de 70% (setenta por cento) nos juros e multas;

V – se requerido em mais de 18 (dezoito) até 24 (vinte e quatro) vezes, desconto de 60% (sessenta por cento) nos juros e multas;

VI – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 30 (trinta) vezes, desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas;

VII – se requerido em mais de 30 (trinta) até 36 (trinta e seis) vezes, desconto de 40% (quarenta por cento) nos juros e multas;

VIII – se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 42 (quarenta e dois) vezes, desconto de 30% (trinta por cento) nos juros e multas;

IX – se requerido em mais de 42 (quarenta e dois) até 48 (quarenta e oito) vezes, desconto de 20% (vinte por cento) nos juros e multas;

X – se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 54 (cinquenta e quatro) vezes, desconto de 10% (dez por cento) nos juros e multas;

XI – se requerido em mais de 54 (cinquenta e quatro) até 60 (sessenta) vezes, desconto de 5% (cinco por cento) nos juros e multas.

§1º O crédito tributário oriundo somente de multas será reduzido em 80% (oitenta por cento) do valor total.

§2º A admissão ao REFIS dar-se-á por opção do Contribuinte, podendo ser formalizado no período de 15 de agosto de 2022 a 15 de novembro de 2022.

§3º A consolidação dos créditos tributários alcançados pelo REFIS, abrangerá todos aqueles existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, inclusive os procedentes de Preços Públicos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.

§4º O crédito tributário objeto de parcelamento, após consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE ou outro que venha a substituí-lo,

vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§5º Para fins desta Lei, considera-se crédito tributário a soma do tributo, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 09 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**16D8B726

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 480, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 480, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **08 de agosto de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de agosto de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**0E5E7EB0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 481, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 481, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **09 de agosto de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de agosto de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**8D92EBB2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 482, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 482, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **09 de agosto de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de agosto de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**68F80501

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 483, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 483, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **10 de agosto de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de agosto de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5B17D741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 11/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 540/2021 – LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**DECRETO Nº. 011/2022**  
**Almino Afonso/RN, 09 de agosto 2022**

*Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 540/2021 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, no valor de R\$ 69.715,56 (sessenta e nove mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.*

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 540/2021 de 29 de novembro de 2021** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 69.715,56 (sessenta e nove mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**.  
Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos na Casa Legislativa, no valor de até **R\$ 69.715,56 (sessenta e nove mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:			
Unidade orçamentária	0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		
Projeto atividade:	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		
Código	Natureza	Fonte	Valor R\$
31.90.13.00	Obrigações Patronais	15000000	12.000,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	15000000	6.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – PF	15000000	17.900,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – PJ	15000000	33.815,56

**Total a acrescentar: R\$ 69.715,56 (sessenta e nove mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).**

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:			
Unidade orçamentária	0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		
Projeto atividade:	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		
Código	Natureza	Fonte	Valor R\$
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – PC	15000000	22.000,00
33.50.41.00	Contribuições	15000000	3400,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	15000000	2.000,00
33.90.30.00	Material de consumo	15000000	18.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	15000000	15.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	15000000	9.315,56

**Total da anulação: R\$ 69.715,56 (sessenta e nove mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 09 de agosto de 2022.

**JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**6822DCAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 069/2021**  
**DISPENSA Nº. 060/2021 PROCESSO Nº. 707/2021**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DE ANGICOS..

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60;** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIA DE FATIMA DE MACEDO PAULINO – CPF: 024.051.394-05**, estabelecida à Rua Praia do cearazinho, nº 2294 – Ponta Negra – Natal/RN.; representada por MARIA DE FATIMA DE MACEDO PAULINO – CPF : 024.051.394-05, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar CLÁUSULA TERCEIRA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **30 de junho de 2023**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Sub-Função:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 008 – MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Proj/Atividade:** 2072 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PESSOA FISICA

**Fonte:** 16600000 – Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 28 de junho de 2022.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **CONTRATADA**

MIGUEL PINHEIRO NETO	MARIA DE FATIMA DE MACEDO PAULINO
CPF: 406.644.654-04	CPF: 024.051.394-05
Prefeito Municipal	Contratado

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**42FB4322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2022**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. JOSE EDINALDO DA COSTA**, Mat. 5002, ocupante do cargo contratado de FACILITADOR DE OFICINAS do Município de Angicos, 4 (quatro) diárias, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, para participar da capacitação realizada pelo grupo "Amigos da Cordão de Ouro 2022", no Centro Marista de Eventos, nos dias 10 a 14 de agosto de 2022, em Extremoz/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 13:00h no dia 10 de agosto de 2022 e retorno previsto para 10:00hs do dia 14 de agosto de 2022.

**Art. 3º - Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, 4 (quatro) diárias totaliza **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**DF52C4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2022**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho Lima**, Mat. 0440, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da Reunião Técnica – Complementação do VAAR, no dia 11 de agosto de 2022 no Centro Municipal de Referência Educação Aluizio Alves (CEMURE) em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05:00hs no dia 11 de agosto de 2022 e retorno previsto para 17:00hs do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**6B2D8E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1880/2022 DE 09 DE AGOSTO 2022**

**PLL nº. 0243/2022 Autor**, Felipe Gustavo de Lima Oliveira

Declara de utilidade pública a APODI FUTEBOL CLUBE - do Município de Apodi - Rio Grande do Norte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação privada, denominada Apodi Futebol Clube, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - GNFI sob N.º 01.892.935/0001-92, com sede e foro no município de Apodi-RN.

**Parágrafo Único.** Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 09 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6D865328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1881/2022 DE 09 DE AGOSTO 2022**

**PLL nº. 0218/2022 Autor**, Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves

Dispõe sobre a garantia para irmãos ou dependentes de representantes legais em comum, matrícula na mesma escola, no âmbito Municipal de Apodi-RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Público Municipal a implantar na Rede Municipal de ensino prioridade para alunos que tiverem irmãos ou dependentes de representantes legais em comum, matrícula na mesma escola no âmbito municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - A prioridade para irmãos estudarem na mesma escola só valerá se as instituições oferecerem séries e anos correspondentes às idades e aproveitamento escolar compatíveis com os alunos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 09 de agosto de 2022.



**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**2490583A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO MUNICIPAL Nº 0548/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 09 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**4F70A2E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1060/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Luzinete Fernandes Moreira** portadora de matrícula **1062**, PM3-I, **Professor Especialista**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/08/2022 a 06/11/2022, referente ao período aquisitivo de 09/02/2008 a 09/02/2013.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de agosto de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**F36BD12A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1061/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** O laudo da Junta Médica do Município de Apodi/RN;

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 0138/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder readaptação de função pelo período de 12 (Doze) meses à servidora **Maria Elisângela Torres Fernandes**, matrícula **1084**, PM3-G, **Professor Especialista**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**.

**Art. 2º** - A servidora readaptada passará a exercer a função de **Atendente Educacional Especializado**, na sala de Recursos Multifuncionais, na **Escola Municipal Lourdes Mota**, o que não

acarretará prejuízo ao cargo anteriormente ocupado e em seus vencimentos.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6FDC7038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2022.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **021/2022** – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA HOSPEDAGEM, TRANSLADO ATÉ AS CLÍNICAS E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE NECESSITAM DE REALIZAREM EXAMES E CONSULTAS NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE NATAL, destinado a Secretaria do Municipal de Saúde de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com) ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

**Apodi/RN, 09 de agosto de 2022.**

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 1029/2022

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**C6527D68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 103155/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a quem interessar que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da **agricultura familiar** para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resoluções/CD/FNDE nº. 26/2013, nº 04/2015, nº 06/2020 e nº 21/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda até o dia 09/09/2022, às 10:00 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, sala de Licitações.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br), através de solicitação pelo e-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal. Informações: (84) 3242-3145.

Arez-RN, 09 de agosto de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**4015686E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062106/2022 - PROCESSO Nº 103.136/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 04.679.119/0001-93**, com o valor total de **R\$16.947,00**(dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais), referente à **Aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeira Sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arez/RN, conforme especificações no Termo de Referência.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 08 de agosto de 2022.

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo de Saúde

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**0ACF8FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261001/2021 ADESÃO 015/2021 PROCESSO Nº 132691/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 261001/2021, firmado em 26/10/2021, com a empresa MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 261001/2021, decorrente da ADESÃO Nº 015/2021, até o término da vigência orçamentária, a contar do atual término da vigência dia 02/08/2022 encerrando-se no dia 31/12/2022; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Dinasilda Oliveira dos Santos Silva e, pelo Contratado, Jonatan Eduardo de Melo e Silva.

Arez/RN, 01 de agosto de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**8A321FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062105/2022 -**  
**PROCESSO Nº 103.115/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **SUCESSO MUSICAL LTDA - CNPJ nº 31.238.752/0001-19**, com o valor total de **R\$16.856,00** (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), referente à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA AS BANDAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 01 de Agosto de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**DCD2F3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030801/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 131823/2021**

**Espécie:** Contrato nº 030801/2022, firmado em 03/08/2022; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP, CNPJ nº 05.329.135/0001-19; **Objeto:** Aquisição de Oxigênio Medicinal com cessão de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos realizados no Hospital e Maternidade Dr. Juca no Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2021; **Processo:** 131823/2021; **Vigência:** de 03/08/2022 a 03/08/2023; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021**, para o exercício de **2022**, e em conformidade com as Notas de Empenho emitidas, ordens de compra, e autorizações emitidas; **Valor:** R\$ 200.347,43 (duzentos mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; Dinasilda Oliveira dos Santos Silva e, pelo **Contratado**, Alessandro Santos da Silva.

Arez/RN, 03 de agosto de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**A67CA5B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Extrato do Contrato nº 136/2022

Pregão Eletrônico nº 022/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
**CONTRATADA:** JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20

**OBJETO:** Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados aos Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

**VALOR:** R\$ 150.261,60, (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** De: 29/07/2022 a 28/07/2023**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 29 de julho de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante

Prefeita

**MARIA JEANE CHAVES MOREIRA**

P/Contratada

Sócia Administradora

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**C988FE3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0128/2022 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária aos servidores, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para uma Reunião Técnica – Complementação do **VAAR**, promovido pela UNDIME E FEMURN, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves - CEMURE, no dia 11 de agosto de 2022.

01. LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO – Secretária Municipal de Educação e Cultura - Matrícula 00370 - Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

02. EMMANUEL DO NAZARENO DA SILVA ALVES – Supervisor Pedagógico - Matrícula nº 00567, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 08 de agosto de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**C4B35D40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0129/2022 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária a servidora **POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 11606, Secretária Municipal de Saúde, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de São José de Mipibu/RN, em viagem administrativa para participar de Reunião da CIR, no dia 11 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 09 de agosto de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:33646F74**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 050/2022 – SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, matrícula nº 11800, Prefeita Municipal de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para uma Reunião Técnica – Complementação do **VAAR**, promovido pela UNDIME E FEMURN, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves - CEMURE, no dia 11 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 08 de agosto de 2022.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:8D9C3490**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA 008/2022 – GS**

*Homologa análise conjunta sobre procedimentos da Lei Aldir Blanc por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, Conselho Municipal de Política Cultural e assessoria técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar decisões sobre prestações de contas enviadas, após análise técnica e acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 2º** - Encaminhar documentação ao setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal, digitalizar e arquivar conforme Art. 18, Decreto 10.464/2020, Lei 14.017/2020.

**Art. 3º** - Solicitar prestações de contas conforme.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 12 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baía Formosa/RN, 12 de julho de 2022.

**LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, LEI 14.017/2020

**RELAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ENVIADAS:**

01 – Luiz Eduardo da Silva - Valor de R\$ 13.000,00

02 – Janaina Nascimento Alexandre Sobrinho – Valor de R\$ 3.000,00

03 – Jhonatan Machado Ferreira – Valor de R\$ 5.000,00

04 – Izo Ndala Okutunda Kalunga Okya Vosi Kuyibha – Valor 6.000,00

05 – Ismênia Alexandre Ribeiro – Valor R\$ 3.000,00

06 – Associação Casa Formosa – Valor R\$ 7.000,00

07 – Centro Cultural Casa de Taipa – Valor R\$ 4.000,00

**LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:6778E563**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120700012022**

A Secretaria Municipal de Tributação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 12070001/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022 visando à contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário para as demandas da Secretaria Municipal de Tributação, em especial, às questões jurídicas que envolvam recolhimento de tributos, bem como para auxílio na reestruturação do Sistema Tributário Municipal, junto à pessoa jurídica: **JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV**, com sede na Rua Alfredo Fernandes, 259, sala 907, centro, Mossoró/RN com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV – CNPJ: 40.834.971/0001-51**, contratação de pessoa jurídica para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário e financeiro, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN. Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV – CNPJ: 40.834.971/0001-51**, no valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 02 de agosto de 2022.

**MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA**

Secretária Municipal de Tributação (Interina)

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**4F407A3F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070001/2022

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa jurídica: **JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV – CNPJ: 40.834.971/0001-51**, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário e financeiro, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Maria Ivanir De Oliveira Mendonça**, Secretária Municipal de Tributação (Interina), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 02 de agosto de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**158DEA99

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito

tributário e financeiro, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV, CNPJ: 40.834.971/0001-51, com sede na Rua Alfredo Fernandes, 259, sala 907, centro, Mossoró/RN.

**VALOR:**R\$ 10.000,00 (dez mil reais) durante 12 meses que resulta em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no valor global.

**PRAZO:**o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2022.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**6EF0144E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº 279, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Fiscal de contrato de capeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária vertical e horizontal na Rua São Francisco de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar o senhor **CARLOS CLAY DA SILVA**, CPF: 663.xxx.xxx-34, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA SÃO FRANCISCO DE BARAÚNA/RN**. Referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28040001/2022**.

**Art. 2º-** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 08 de agosto de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**9B1729C5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº 277, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Fiscal de contrato de inscrição da Prefeita Municipal, da Procuradora Geral do Município, da Secretária Municipal de Educação e do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna/RN para participação da Reunião Técnica – Complementação do VAAR.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o senhor ANTONIO CLAUDIO FERNANDES DE FRANÇA, CPF: 968.xxx.xxx-53, para FISCAL DE CONTRATO DE INSCRIÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL, DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO TÉCNICA – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR. Referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080001/2022.

**Art. 2º**- - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 08 de agosto de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:4F70C471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 278, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contratação de pessoa jurídica para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário e financeiro do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a senhora ANNA ALICE COSTA DE MENDONÇA, CPF: 097.xxx.xxx-78, para FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO DE BARAÚNA/RN. Referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120700012022.

**Art. 2º**- - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 08 de agosto de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:7DE94BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 09/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica(m) concedida(s) 02 (duas) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, à(ao) servidor(a) **Maria Edna Reinaldo de Oliveira Fernandes**, matrícula nº 0000032 - 1, ocupante do cargo/função de **Coordenadora Técnica do Ensino Fundamental**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Cidade de Angicos/RN, nos dias 09 e 10/08/2022, para participar ao 3º Percurso Formativo do ProAle.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição de relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 09 de agosto de 2022.

**VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 043/2022, de 01/01/2022

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:2B3C6977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 10/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica(m) concedida(s) 02 (duas) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)** à(ao) servidor(a) **Rosilene da Costa Bezerra Ramos**, matrícula nº 0000264, ocupante do cargo/função de **Coordenadora Técnica do Ensino Fundamental Anos Iniciais**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Cidade de Angicos/RN, nos dias 09 e 10/08/2022, para participar ao 3º Percurso Formativo do ProAle.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição de relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e,

de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 09 de agosto de 2022.

**VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 043/2022, de 01/01/2022

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**9BF0A802

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 019/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 019.2022

Resultado da Homologação

0001 - VEICULO TIPO PASSEIO- VEICULO CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS; 0KM; MODELO DO ANO DA AQUISICAO OU SUPERIOR, BIOCMBUSTIVEL (ETANOL E GASOLINA); 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, FREIS ABS E AIRBARG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTORIZAÇÃO: POTÊNCIA MÍNIMA 65 CAVALOS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MOBI, KWID E SIMILARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, RÁDIO AM/FM, CD PLAYER/MP3 E ENTRADA USB OU RÁDIO AM/FM COM USB, COM INSTALAÇÃO DO RÁDIO, 4 (QUATRO) ALTO-FALANTES E ANTENA, COR BRANCA, FRETE INCLUSO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO JUNTO AO DETRAN/RN EM NOME DO MUNICÍPIO. - MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2023 - Valor Referência: 71.300,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2023	1 Unidade	65.500,00	65.500,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:25 Por: Fabiano Lopes Pereira

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**B63DDF1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 019.2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 019.2022  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEICULO TIPO PASSEIO- VEICULO CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS; 0KM; MODELO DO ANO DA AQUISICAO OU SUPERIOR, BIOCMBUSTIVEL (ETANOL E GASOLINA); 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, FREIS ABS E AIRBARG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTORIZAÇÃO: POTÊNCIA MÍNIMA 65 CAVALOS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MOBI, KWID E SIMILARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, RÁDIO

AM/FM, CD PLAYER/MP3 E ENTRADA USB OU RÁDIO AM/FM COM USB, COM INSTALAÇÃO DO RÁDIO, 4 (QUATRO) ALTO-FALANTES E ANTENA, COR BRANCA, FRETE INCLUSO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO JUNTO AO DETRAN/RN EM NOME DO MUNICÍPIO. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 71.300,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)	Adjudicado em: 18/07/2022 - 10:34:34 Por: Anderson Victor da Silva Costa	MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2023	FIAT/FIAT	1	65.500,00

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**3B06626A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TOMADA DE PREÇOS 001 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.099/2022**

A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022**, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais das comunidades de Pinhões, Santa Tereza, Belo Horizonte, Ubaia, Serra da Cruz, Pitombeira, Bandoleiro, Arisco, Espinheiro II, Rondon e Riacho de Paus, localizadas na Zona Rural deste Município, Saldo Remanescente Convênio Nº 850.093/2017. Realizar-se-á as 09h00mim do dia 26 de agosto de 2022. O edital completo será disponibilizado pelo e-mail [licitacaobentofernandes@gmail.com](mailto:licitacaobentofernandes@gmail.com), ou [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), ou ainda na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00mim às 14h00mim.**

Bento Fernandes/RN, em 09 de agosto de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL).**

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**4F43A21F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº256, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA Nº256, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

ALTERA A PORTARIA DE Nº Nº020, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Fica alterada a Portaria nº 020, de 19 de janeiro de 2022, que Nomeia os Senhores(as)para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município, no qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

**Juliana Mara Cordeiro de Oliveira**– R.G: 1.814.716; CPF:897298.624-00;

**Jomário Silvério Freire** –R.G 2.364.075; CPF:054.527.574.14;

**Juciê Gomes da Silva** –R.G: 2.357.699; CPF:057.115.134.51

**Josemária Twanny Bezerra dos Santos** – R.G 002.417.308; CPF:076.971.944-90;

**Mayra Jayane da Costa Fernandes** – R.G 003.767.630 ; CPF:712.452.244-76;

**Ayrtonn Ewanoel da Costa dos Santos**– R.G 3.759053; CPF: 133.457.264-08;

**Marryquel Alicio da Silva** -R.G:003.477.661; CPF:705.381.574-96

**Rogério Macedo da Silva** –R.G: 002.235.004; CPF:105.208.554-77

**Wanderleia Pereira de Andrade** –R.G: 002.286.174; CPF:046.662.294-50

**Art. 2º**- A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visemos cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º- O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º**- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º**- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2021.

**Art. 5º**- Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Saúde, 08 de agosto de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

**Código Identificador:**C00BFFC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 031 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

DECRETO Nº 031 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

*Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, grupo de trabalho 2022 com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado sobre a situação funcional do pessoal contratado por tempo determinado no âmbito da atual gestão municipal e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, IV, da Lei Orgânica.

**Considerando** a necessidade de averiguar a situação funcional do pessoal contratado por tempo determinado durante a atual gestão e adequar tais contratações aos mandamentos da Constituição Federal e demais regramentos legais aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído grupo de trabalho, a ser coordenado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e Chefe dos Recursos Humanos, a quem caberá designar os demais membros do colegiado, no prazo de três dias, com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado sobre a situação funcional do pessoal contratado por tempo determinado no âmbito da atual gestão municipal.

**Parágrafo único.** O relatório de que trata o **caput** deste artigo disporá pelo menos sobre os seguintes pontos relativos ao respectivo pessoal:

I – quantitativo;

II – identificação pessoal;

III – tempo de vínculo com o Município;

IV – forma de contratação, destacando a ocorrência ou não de processo seletivo.

**Art. 2º** O relatório analisará ainda o impacto orçamentário da substituição do pessoal contratado por tempo determinado em situação irregular por servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo mediante realização de concurso público, bem como a viabilidade jurídica e econômica de contratação de organizações do terceiro setor para sanar eventuais irregularidades encontradas.

**Art. 3º** A participação no grupo de trabalho constituirá prestação de serviço público relevante e não implicará em qualquer remuneração adicional para os participantes.

**Art. 4º** As atividades do grupo de trabalho deverão ser finalizadas em até quinze dias a contar da publicação deste Decreto, podendo esse prazo ser excepcionalmente prorrogado, uma única vez, por igual período.

**Art. 5º** O relatório referido no art. 1º deste Decreto será encaminhado ao Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único.** Com o encaminhamento do relatório na forma do **caput** deste artigo, dar-se-á a automática extinção do grupo de trabalho referido no art. 1º deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde /RN, 09 de agosto de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**EDE47E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 98 DE 09 DE AGOSTO DE 2022/GP**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear o Senhor(a): **Wilton Severiano dos Santos** para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

Bodó RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**1C3BE571

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 99 DE 09 DE AGOSTO DE 2022/GP**

*Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

Resolve:

**Art.1º** – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para Natal/RN Capital do Estado ou Mossoró/RN de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar de “Reunião Técnica – Complementação do VAAR”, no dia 11/08/2022, na cidade de Natal, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS	029.338.094-51	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRIMAR SOARES DA SILVA	736.173.694-72	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA GILVANUZA SILVA	875.592.694-00	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**359C1CA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:000005/2021.Objeto:** Prorrogação de Vigência do Contrato nº 015/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**Contratante:**MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20).**Contratada:**, AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.215.852/0001-80).**Vigência:**02/08/2021 a 31/07/2023.**Data da Assinatura:**29 de julho de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO** –  
Prefeito.

AGD Construções e Serviços EIRELI -  
**ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES.**

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**02FD1462

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 000020/2022 TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 000020/2022  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para pagamento de inscrição do curso “ser agente de contratação com base na nova Lei 14.133/2021”;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento de inscrição do curso “ser agente de contratação com base na nova Lei 14.133/2021”;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação dos servidores no curso “ser agente de contratação com base na nova Lei 14.133/2021”, organizado pelo CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.073.834/0001-83, no valor global de **RS 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**;

3 – O Município de Bodó/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**B3256B23

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 100 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR, RONNAN SAMI ARAÚJO BRAZ**, inscrito no CPF sob nº. 058.251.174-74 como Pregoeiro Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, Membro -1 **JOSÉ ERIVAN DE MACEDO** inscrito no CPF sob nº 022.689.524-60, Membro -2 **FRANCISCO DIONÍSIO DA SILVA JÚNIOR** inscrito no CPF sob nº 032.078.314-60 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE EQUIPE DE PREGÃO**, na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó/RN

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**C8040767

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 101 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **LAVINIA DA SILVA JESUINO**, inscrita no CPF sob nº. 017.677.994-97, **PEDRO GILBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 316.736.784-91 e **JOSÉ ERIVAN DE MACÊDO**, inscrito no CPF sob nº. 022.689.524-60, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó/RN

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**B8AC1211

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2021 EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:000005/2021.Objeto:** Prorrogação de Vigência do Contrato nº 013/2021, cujo objeto é o FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.**Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**Contratante:**MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20).**Contratada:**, MARIA GORETE DE ARAÚJO-ME (CNPJ: 12.345.712/0001-21).**Vigência:**29/07/2021 a 28/07/2023.**Data da Assinatura:**15 de julho de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO** –

Prefeito.

Maria Gorete de Araújo - ME -

**MARIA GORETE DE ARAÚJO.**

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**0FED1EEB

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022 – PMB/RN AVISO DE  
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022 – PMB/RN AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SERRANO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**. É importante registrar que a sessão pública para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços, **FICA ADIADA** para às **10:30h** do dia **17 DE AGOSTO DE 2022**. O Edital poderá ser

adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 09 de agosto de 2022.

**LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**D540398E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 024/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 024/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, referente à REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20MIL KM VEICULO DE PLACA RGK 6C50 EM GARANTIA DE FÁBRICA.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 03 de agosto de 2022

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**385F738F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 184/2022-GP**

**PORTARIA Nº 184/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora Gilkissa Jacqueline Candido da Silva Costa, Portadora do CPF: 466.658.544-34, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de agosto de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**74877AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2022-GP-PMC**

*Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidoras efetivas do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo nº 88, § 4º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;  
**CONSIDERANDO** os Pareceres dos Processos do Departamento de Recursos Humano de número 074/2022 e 076/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-Conceder Licença-prêmio** à Servidora **NILÇA MARIA DE MORAIS RAMALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.539.074-15, matrícula nº 059-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Administrativos (ASA), para o período de 15 de agosto de 2022 a 12 de novembro de 2022, tendo seu retorno as suas atividades no dia 14 de novembro de 2022, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 076/2022.

**Art. 2º-Conceder Licença-prêmio** à Servidora **JOSICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.898.634-07, matrícula nº 0156-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), para o período de 15 de agosto de 2022 a 12 de novembro de 2022, tendo seu retorno as suas atividades no dia 14 de novembro de 2022, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 074/2022.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 08 de agosto de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**9BDC5DE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2022  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022  
CONTRATO Nº 0110001/2022**

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.433.017/0001-47.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação na infraestrutura de eventos, (tendas, grades de isolamento, mesas e cadeiras plásticas, banheiro químico, palco, som iluminação e gerador), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

**MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

**VALOR GLOBAL:** Fica acrescido em 24% ao valor do contrato nº 0110001/2022, destinado ao item 000001 - Banheiros químicos: locação de cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada), perfazendo o valor do aditivo em **R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)**.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de agosto de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior  
Código Identificador:63780E8C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2022**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**CONTRATO Nº 0110002/2022**

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS – ME.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.953.509/0001-66.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação na infraestrutura de eventos, (tendas, grades de isolamento, mesas e cadeiras plásticas, banheiro químico, palco, som iluminação e gerador), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

**MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

**VALOR GLOBAL:** Fica acrescido:

a) em 20% ao valor do contrato nº 0110001/2022, destinado ao item 0000003 - Conjunto de sistema de iluminação para palco: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma

mesa pilot 2.000, 12 moovingheardbeen 300, 24 par led 5 waats, 2 maquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de led. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da Contratada), perfazendo o valor do aditivo em **R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)**;

b) em 20% ao valor do contrato nº 0110001/2022, destinado ao item 0000006 - Grid: dimensões 10m x 8m x 6m de altura, em alumínio q30. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada), perfazendo o valor do aditivo em **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**;

c) em 20% ao valor do contrato nº 0110001/2022, destinado ao item 0000009 - Palco de médio porte: medindo 10 metros de frente por 6 metros de fundo, mínimo de 8 metros de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira. art das montagens, durante o evento por conta da contratada. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada), perfazendo o valor do aditivo em **R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)**;

d) em 20% ao valor do contrato nº 0110001/2022, destinado ao item 0000010 - Pórtico de entrada dimensões: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonisado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada), perfazendo o valor do aditivo em **R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)**;

e) em 20% ao valor do contrato nº 0110001/2022, destinado ao item 0000011 - Som de grande porte: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 waltsrms cada, kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada), perfazendo o valor do aditivo em **R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**;

f) em 20% ao valor do contrato nº 0110001/2022, destinado ao item 0000012 - Som porte médio: 01 (um) mesa de 32 canais brothers ou similar, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 pawsupplyfurmann pl-08, 1 monitores tipo sppoid importados, sm 400 ou clair brothers ou similar, 01 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 01 amplificadores de phonesberinger oito canais cada modelo power play ou similiar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para sidefill industrializado, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 04 caixa de sub-gravessb 850 para sidefill, 4 caixa tipo linearray de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 06 microfones condensadores shure ou importados, 8 microfones para instrumentos shure ou importados, 02 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 02 microfones sem fio da marca shure ou importado, 10

pedestais de microfones em diversos tamanhos, 8 garra de microfones 30 cabos xlr, 10 direct box passivos, 10 cabos p 10 mono. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada), perfazendo o valor do aditivo em **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**; e

g) em 20% ao valor do contrato nº 0110001/2022, destinado ao item 0000014 - Telão de led p10: medindo 4 metros x 2 metros, montado em estrutura de alumínio. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada), perfazendo o valor do aditivo em **R\$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caicara do Rio do Vento/RN, em 08 de agosto de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
Código Identificador:4741711E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 2022.07.12.0040**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN;  
**PROMITENTE CONTRATADA:** EMPRESA JORNALISTICA  
**TRIBUNA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº  
08.272.908/0001-66; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato  
os SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES  
EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.900,00 (doze mil  
e novecentos reais) **VIGÊNCIA:** termo inicial em 22/07/2022 e termo  
final em 22/07/2023. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES  
DOS SANTOS – pelo Contratante e **RICARDO LUÍS DE**  
**VASCONCELOS ALVES** – pela Contratada.

Caicó/RN, 22 de julho de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:62F1534F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, PARA O**  
**MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN**

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 003/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, oriundo Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, em que foram registrados os preços da empresa **ERICO ALAN SILVA**

**BEZERRA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.633.939/0001-81**, totalizando o valor global de R\$ 985.576,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

CANGUARETAMA /RN, 28 de julho de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
Código Identificador:CA0DCD88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 003/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, oriundo Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, objetivando a celebração de contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, venho **RATIFICAR** a contratação com as empresas **ERICO ALAN SILVA BEZERRA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.633.939/0001-81**, totalizando o valor global de R\$ 985.576,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).

CANGUARETAMA /RN, 28 de julho de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
Código Identificador:3E1C8985

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022**

**CONTRATO Nº.....: 143/2022**

**ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 012/2022**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANGUARETAMA**

**CONTRATADA(O).....: ERICO ALAN SILVA BEZERRA - ME**

**OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA**  
**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE**  
**CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DIVERSOS PARA**  
**ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 985.576,00 (novecentos e oitenta e**  
**cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais)**

**VIGÊNCIA.....: 28 de julho de 2022 a 31 de dezembro de**  
**2022.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 28 de julho de 2022**

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
Código Identificador:7DA8B2B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 082/2022. (\*)**

*Nomeia o Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 056.XXX.XXX-99, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de agosto de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**1E48B50F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801054/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **MARIA ELMA FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: **703.186.544-15**, no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** mensais, referente à locação de imóvel para o funcionamento do Centro COVID-19 no Município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL**, Secretário de Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**6FA68FEA

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 136/2022-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre concessão de diárias a Conselheiro Tutelar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** cada, ao Sr. **JEOMAR MÁRCIO DA SILVA MORAIS**, **Conselheiro Tutelar**, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **AREIA BRANCA-RN**, onde irá participar do **II Seminário Regional**

**de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Pólo Costa Branca-RN**, que será realizado no Hotel Costa Atlântico, Praia de Upanema, no período de **11 a 14 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 09 de agosto de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**982F7380

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 137/2022-GP.**

*EMENTA: Dispõe sobre concessão de diárias a Conselheiro Tutelar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** cada, a Sra. **ADRIANA ROCHA DOS SANTOS**, **Conselheira Tutelar**, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **AREIA BRANCA-RN**, onde irá participar do **II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Pólo Costa Branca-RN**, que será realizado no Hotel Costa Atlântico, Praia de Upanema, no período de **11 a 14 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 09 de agosto de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**8AAEC475

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 138/2022-GP.**

*EMENTA: Dispõe sobre concessão de diárias a Conselheiro Tutelar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **RS 300,00 (trezentos reais)** cada, a Sra. **GILDENIRA FARIAS DE LIMA, Conselheira Tutelar**, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **AREIA BRANCA-RN**, onde irá participar do **II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Pólo Costa Branca-RN**, que será realizado no Hotel Costa Atlântico, Praia de Upanema, no período de **11 a 14 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **RS 600,00 (seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 09 de agosto de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**B4F962FB

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 139/2022-GP.**

*EMENTA: Dispõe sobre concessão de diárias a Conselheiro Tutelar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **RS 300,00 (trezentos reais)** cada, a Sra. **SUIANY YASNAIA PAMPLONA, Conselheira Tutelar**, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **AREIA BRANCA-RN**, onde irá participar do **II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Pólo Costa Branca-RN**, que será realizado no Hotel Costa Atlântico, Praia de Upanema, no período de **11 a 14 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **RS 600,00 (seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 09 de agosto de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D3C4E293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
801045/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física: **MARIA ELMA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 737.094, expedida pelo SESPDS/RN, inscrita no CPF: 703.186.544-15, residente e domiciliada na rua Raimundo Fernandes Pimenta, S/N, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no *Processo Administrativo nº 801045/2022 referente à Dispensa de Licitação nº 045/2022* e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Contrato tem como objeto a solicitação de medidas administrativas visando locação de imóvel para o funcionamento do Centro COVID-19 no Município de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA**

A **LOCADORA** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;  
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da **LOCATÁRIA**;  
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;  
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;  
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;  
Auxiliar a **LOCATÁRIA** na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;  
Fornecer à **LOCATÁRIA** recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;  
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;  
Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:  
Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;  
Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;  
Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;  
Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;  
Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;  
 Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;  
 Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;  
 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;  
 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;  
 Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA**

A LOCATÁRIA obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;  
 Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;  
 Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;  
 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;  
 Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;  
 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;  
 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;  
 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;  
 Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;  
 Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:  
 Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;  
 Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;  
 Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;  
 Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;  
 Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;  
 Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;  
 Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;  
 Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;  
 Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.  
 A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.  
 Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;  
 Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como

admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;  
 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel mensal é de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) no período de 12 meses.

As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-----------------	----------------------------------------------------

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 08 de agosto de 2022 (08/08/2022) e encerramento em 08 de agosto de 2023 (08/08/2023), nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO**

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M* ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

**FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o

nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoranamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Maria Elma Fernandes De Oliveira
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARIA ELMA FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Locatário)	(Locador)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**24C9DCDF

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801054/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 801054/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 045/2022 locação de imóvel para o funcionamento do Centro COVID-19 no Município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Física: **MARIA ELMA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 703.186.544-15** residente e domiciliado à rua Raimundo Fernandes Pimenta, S/N, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A locação de imóvel para sede do Centro de Tratamento e Apoio à COVID-19 é parte importante para que haja a disposição da população um espaço adequado no atendimento médico, tratamento e testagem da população.

Até então o Centro COVID-19 funciona de forma provisória na Unidade Básica de Saúde Sebastiana Alves Maia no lugar onde funcionará o laboratório municipal de análises clínicas que é anexo à unidade, considerando que o laboratório irá iniciar suas atividades nos próximos meses e que o patógeno tem o alto índice de contaminação, é interessante que o centro de tratamento à COVID-19 seja realocado para um ambiente que não haja atendimento ao público da atenção básica com outras necessidades, pelo eminente possível risco de contágio.

Além do mais, para atendimento a pacientes com suspeita ou infectados com a COVID-19, é necessário um ambiente amplo com espaços planejados para triagem de suspeitos e pacientes positivados. Assim evita-se o risco de positivados com a doença não entrarem em contato com pessoas não infectadas, além de um maior controle quanto a essas pessoas.

Além dos pontos citados acima, é importante frisar que com a nova sede do centro de tratamento à COVID-19 a UBS Sebastiana Alves Maia desafogará sua alta demanda, visto que além da procura por atendimentos rotineiros a unidade detinha a demanda por possíveis casos do Coronavírus.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Pessoa Física: **MARIA ELMA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 703.186.544-15, com base no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Pessoa Física: MARIA ELMA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 703.186.544-15, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2022.

**PAULO DE PAIVA BRASIL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**685FE490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E E C DA SILVA EIRELI ME NA FORMA QUE SEGUE.

**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **E C DA SILVA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.354.441/0001-85, sediada à Rua Coronel Francisco Tomaz, n.º 75, Centro, Lagoa de Pedras/RN, CEP: 59.244-000, neste ato representada por seu representante legal o senhor **Elielton Cruz da Silva**, inscrito no CPF: 013.985.344-80, com endereço profissional à Rua Coronel Francisco Tomaz, n.º 75, Centro, Lagoa de Pedras/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 023/2022, celebrado em 24/03/2022, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para contratação de empreiteira para realizar as obras de construção de um mirante para visitação à estátua do maestro Tonheca Dantas, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022 na forma da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 017/2022, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de --22 de julho de 2022 a 22 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2022 discriminados no Contrato Administrativo nº 23/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art.

61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

**Carnaúba dos Dantas, 22 de julho de 2022.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ELIELTON CRUZ DA SILVA**

E C da Silva EIRELI ME  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**2D28F452

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 051/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017**  
**TERMO ADITIVO Nº 006**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 01.595.403/0001-93, com sede na Rua Manoel de Azevedo n.º 481, Parelhas/RN no presente ato representada pelo senhor **Marcondes Dantas da Costa**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.414.162, residente e domiciliado na Rua Manoel de Azevedo, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo Nº 006, referente ao Contrato Administrativo Nº 051/2017, celebrado em 14 de julho de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo do Contrato Nº 051/2017, que tem como objeto a contratação de Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando à ampliação do acesso às ações de reabilitação em saúde bucal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

2.1. O presente termo adita o contrato em epígrafe em seu quantitativo, passando a ser aditado o valor de R\$ 7.450,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 051/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

**Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de julho de 2022.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal  
Contratante**MARCONDES DANTAS DA COSTA**

Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**4BA62631**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 139 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**PORTARIA nº 139 de 09 de agosto de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 137 de 04 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim/RN, 09 de agosto de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo

**Código Identificador:**B20C7DEA**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.143 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.****LEI MUNICIPAL Nº 2.143 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO.

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no art. 39, XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:**Art. 1º** Ficam criados os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal Maria Consuelo Soares - Creche Pró Infância.**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias dispostas para os gastos com pessoal, previstas no Orçamento Geral do Município.**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos desta Lei será permitida a contratação de prestação de serviços que se caracterizarem como atividades materiais acessórias, instrumentais, técnicas ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal de cada órgão, respeitadas as regras da Lei Federal nº 8.666 de 1993.**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os recursos orçamentários entre as Unidades Administrativas que se fizerem necessárias à implantação dos cargos, órgãos e serviços previstos na presente Lei.**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022***JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**E0DF239F**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.144 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.****LEI MUNICIPAL Nº 2.144 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.849 DE 24 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.849, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:*Art. 2º. É criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento básico do Motorista de Transporte Escolar, a ser atribuída aos Servidores do Município, enquanto designado para exercer suas funções no serviço de transporte escolar.***Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022***JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**D3C2352D**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.145 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.****LEI MUNICIPAL Nº 2.145 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À BANDA MUNICIPAL TENENTE DJALMA RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** É a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos autorizada a instituir o "Programa Bolsa Arte Musical" com o objetivo de promover auxílio aos jovens músicos da Banda Municipal Ten. Djalma Ribeiro da Silva, e demais Projetos que envolvam políticas públicas voltadas à formação artística e cultural por meio da música, possibilitando o aprimoramento técnico e intelectual de seus participantes.**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos pode celebrar convênios e outros ajustes que se fizerem necessários à execução do Programa ora instituído.**Art. 2º** O benefício disposto no artigo anterior consiste na concessão de bolsa-auxílio no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mensais aos músicos bolsistas contemplados no Programa, mediante assinatura de Termo de Adesão ao Programa.**Art. 3º** São destinadas bolsas aos integrantes da Banda Municipal, no total de 25 (vinte e cinco) vagas para músicos iniciantes (Anexo Único).

**Art. 4º** O valor da Bolsa é utilizado para cobrir despesas ligadas diretamente às ações realizadas, de maneira a subsidiar todo custo existente para a concretização da atividade cultural.

**Art. 5º** É vedada a concessão de mais de uma Bolsa aos participantes do Programa.

**Art. 6º** O valor da Bolsa é reajustado anualmente em 1º de janeiro, de acordo com o índice oficial de inflação

**Art. 7º** O Programa Bolsa-Música é coordenado e executado pela Banda de Música Municipal de Ceará-Mirim, que concede a Bolsa após verificar os requisitos para inscrição e permanência dos participantes no Programa.

**Art. 8º** Para pleitear o benefício o músico iniciante interessado deve atender aos seguintes requisitos:

- I - Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - ter experiência comprovada em formação musical básica;
- IV - ter disponibilidade para cumprir agenda de estudos, ensaios, apresentações e outros que sejam necessários ao desenvolvimento do projeto selecionado;
- V - não possuir antecedentes criminais.

**Art. 9º** O beneficiário da Bolsa-Música cede definitivamente os direitos conexos de imagem e áudio à Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, obrigando-se ainda, mediante assinatura de termo de compromisso a:

- I - frequentar os ensaios gerais, inclusive extras; e,
- II - participar de concertos e apresentações, inclusive fora do Município de Ceará-Mirim, sempre que convocado.

**Art. 10.** Compete ao Município:

- I - efetuar, nas condições estipuladas nesta Lei, o pagamento das bolsas devidas;
- II - prestar informações necessárias ao esclarecimento de eventuais dúvidas apresentadas pelo bolsista ligadas ao objeto deste projeto;
- III - disponibilizar estrutura e espaço mínimos para realização das atividades previstas nos projetos;
- IV - notificar previamente o bolsista da aplicação de eventuais advertências, e deduções a ser descontadas no pagamento subsequente;

V - em caso de dedução, conforme disposto no inciso IV, sendo o último mês do projeto, o Município se reserva o direito de efetuar o desconto no mesmo mês da penalidade.

**Art. 11.** É dever dos bolsistas:

I - executar as atividades dentro da melhor técnica e elaborar o relatório mensal de desenvolvimento de suas atividades, contendo as informações e no prazo solicitado pela Banda de Música, onde esta se reserva ao direito de exigir o referido relatório mensalmente ou pelo período que melhor convir;

II - realizar as atividades respeitando o Projeto apresentado;

III - apresentar fichas que venham comprovar o registro das atividades de acordo com cronograma de trabalho;

IV - apresentar planilha de frequência de execução do Projeto;

V - cumprir os cronogramas pré-estabelecidos no Plano de Trabalho;

VI - participar, quando solicitado, de programas, cursos de qualificação, eventos e atividades realizadas pela Banda de Música nas quais dão mostras dos Projetos desenvolvidos;

VII - participar de reuniões com a Banda de Música com a finalidade de verificação dos cumprimentos das metas e Planos de Trabalho;

IX - Comparecer aos ensaios e apresentações quando convocados;

X - responsabilizar-se pela boa conservação dos instrumentos.

**Art. 12.** O benefício da Bolsa é automaticamente cancelado e o músico desligado do Projeto a que estiver vinculado se o beneficiário:

I - não acatar a disciplina inerente ao trabalho da Banda Municipal;

II - adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa;

III - desrespeitar o maestro ou demais integrantes da Banda;

IV - não comparecer ou chegar atrasado, sem motivo justificado, aos concertos e apresentações agendadas;

V - chegar atrasado ou faltar, sem motivo justificado, a mais de um ensaio, no período de um mês.

**Art. 13.** O pagamento da Bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, nem qualquer outro direito de ordem contratual ou patrimonial.

**Art. 14.** A Bolsa é concedida pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez e, após, será refeita a seletiva.

**Parágrafo único.** Não há impedimento do artista que esteja contemplado pela Bolsa a concorrer na seletiva do biênio subsequente, desde que este tenha cumprido com todos os requisitos do processo em que foi selecionado.

**Art. 15.** O ingresso dos músicos-bolsistas na Banda Municipal ocorre de acordo com calendário de seleção anual, necessidade de preenchimento dentro dos naipes e provisão de recursos financeiros, sendo precedido de chamamento público.

**Art. 16.** O Edital de Chamamento Público é organizado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito, e dispõe acerca da metodologia da seleção e pontuação, além de especificar os critérios técnicos a ser avaliados e pontuados.

**Art. 17.** A seleção dos candidatos ocorre por meio de apresentação avaliada por uma banca composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) músicos efetivos da Banda Municipal e 01 (um) Maestro atual da Banda Municipal, convidados pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

**Art. 18.** São credenciados os candidatos por ordem de pontuação conforme avaliação da banca, e a avaliação é conduzida pelo regente da Banda Municipal que tem voto.

**Art. 19.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:6870B0F9**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.146 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.146 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A SALA DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR, “SALA DO EMPREENDEDOR”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei visa instituir, no âmbito do município de Ceará-Mirim, a Sala de Atendimento ao Empreendedor, “Sala do Empreendedor”.

**Art. 2º.** São objetivos da Sala do Empreendedor:

I – Disponibilizar aos interessados informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento;

II - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos negócios e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização e serviços respectivos à microempresendores;

III – Auxiliar na análise dos expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

IV – Atender ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

V – Disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o empreendedor a respeito dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

VI - Criar espaços para os empreendedores discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos respectivos à microempresendores;

VII- Articular junto a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) levantamentos de dados empresariais de importância para o poder público;

VIII - Oferecer cursos e palestras voltadas ao empreendedorismo, e acompanhar o crescimento do setor empresarial visando adequar as políticas públicas para o desenvolvimento local; e  
IX - Criar e fortalecer uma rede de parcerias voltadas ao desenvolvimento do Empreendedorismo local.

**Parágrafo único.** Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, a fim de oferecer os serviços ao empreendedor, como também a orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

**Art. 3º.** A Sala do Empreendedor poderá ser vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º.** A Sala do Empreendedor poderá ser instalada em local próprio, local de propriedade da prefeitura ou locado por esta ou em local cedido por eventuais parceiros, sendo, em todos os casos e para efeitos desta Lei, denominada de “Sala do Empreendedor”.

**Art. 5º.** A Sala do Empreendedor poderá contar com pessoas capacitadas a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores interessados, devendo deter conhecimentos em:

I – A Legislação Municipal relativa à inscrição, baixa no cadastro municipal e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II – A atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;

III – A legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive a Legislação Federal, e Resoluções emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC) e/ou do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);

IV – Os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção;

V - As obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

VI - Orientações referentes a licitações exclusivas as microempresas e pequenas empresas.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei para o fim a que se destina.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:AE7A75AB**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 037 DE 09 DE  
AGOSTO DE 2022.**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 037 DE 09 DE  
AGOSTO DE 2022.**

ADEQUA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL/2013 AS DISPOSIÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 116/2022, ACRESCENTA DISPOSITIVOS EM CONFORMIDADE COM AS LEIS COMPLEMENTARES 175/2020 E 183/2021, INCLUI OS PARÁGRAFOS 4º, 5º E 6º AO ARTIGO 75, ATRIBUI NOVA REDAÇÃO AOS

ARTIGOS 84, 183 E A TABELA XIII, DO ANEXO ÚNICO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Acrescenta-se o subitem 11.05 ao item 11 da Lista de Serviços instituída pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.”*

**Art. 2º-** O inciso XXIII do artigo 101 da Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“[...] XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 15.09.”*

**Art. 3º-** Acrescentam-se os parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 ao artigo 101 da Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“[...] §6º - São, também, considerados estabelecimentos prestadores os locais onde são exercidas as atividades de prestação de serviços de diversões públicas de natureza itinerante.*

*§7º - Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8º a 15 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.*

*§8º - No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 do art.100, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.*

*§9º - Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 8º deste artigo.*

*§10 - No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 do art.100, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.*

*§11 - O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 do art.100, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:*

*I - bandeiras;*

*II - credenciadoras; ou*

*III - emissoras de cartões de crédito e débito.*

§12 - No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 do art.100, o tomador é o cotista.

§13 - No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§14 - No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

§15 - No que consiste ao produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 do art.100 desta Lei, ficam atribuídas às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço, os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN, para fins de cumprimento do estabelecido no artigo 15 da Lei Complementar nº 175 de 23 de setembro de 2020.” (NR).

**Art. 4º** - O inciso II do art. 105 da Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...] II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 do art. 100, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.” (NR).

**Art. 5º** - Fica acrescido o inciso XX ao art. 105 da Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013:

“[...] “XX - as pessoas referidas nos incisos II ou III do §11 do art.101 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa do art. 100 desta Lei Complementar”. (NR).

**Art. 6º** - Acrescentam-se os parágrafos 4º e 5º ao artigo 75 da Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...] §4º - O Cadastro Imobiliário será atualizado sempre que se verificar qualquer alteração decorrente da transmissão a qualquer título, parcelamento, desdobramento, fusão, demarcação, ampliação ou medição judicial definitiva, bem como de edificação, reconstrução, reforma, demolição ou outra iniciativa ou providência que modifique a situação anterior do imóvel.

I - A alteração pode ser requerida por qualquer interessado que apresente documento hábil exigido pela repartição competente.

II - São os oficiais de registro obrigados a remeter à Secretaria Municipal de Tributação quaisquer informações cadastrais, na forma e prazo que dispuser o regulamento.

§5º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior pode, ainda, a administração fiscal valer-se das informações sobre o valor da aquisição do imóvel, prestadas ao oficial de notas pelo próprio contribuinte, via Guia de Recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITIV/ITBI) e pelos Agentes Financeiros, através de contratos de compra e venda, quando financiar a transmissão do imóvel.

§6º - Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos fixados nos parágrafos 4º e 5º possa conduzir ao

estabelecimento de valor venal manifestamente divergente de seu valor de mercado, poderá o órgão responsável pela fiscalização determinar individualizadamente a base de cálculo, segundo laudo de avaliação específico, lavrado por autoridade administrativa fiscal competente. (NR).

**Art. 7º** - Acrescenta-se o parágrafo 4º ao artigo 53 da Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º - Nos termos do §1-A do artigo 156 da Constituição Federal, o imposto previsto caput deste artigo não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea “b” do inciso VI do caput do artigo 150 Constituição Federal sejam apenas locatárias do bem imóvel. (NR).

**Art. 8º** - O inciso II do artigo 179 da Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.179. [...] II - os templos de qualquer culto imunes na forma do artigo 150, inciso VI, alínea “b” e do parágrafo 1º-A do artigo 156 da Constituição Federal. (NR).

**Art. 9º** - O artigo 84 da Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. O lançamento do imposto é anual e é feito para cada unidade imobiliária autônoma, na data da ocorrência do fato gerador com base nos elementos existentes no CIF, considerando-se regularmente notificado o sujeito passivo.

§ 1º Quando verificada a falta de dados no CIF necessários ao lançamento do imposto, este será efetuado com base nos dados apurados pela Fazenda Municipal.

§ 2º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal de constituir o crédito tributário, podem ser efetuados lançamentos complementares, desde que decorrentes de erro de fato.” (NR).

**Art. 10** - O artigo 183 e a Tabela XIII do Anexo Único da Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 183. A Taxa de Expediente e Serviços Diversos tem como fato gerador:

I - a expedição de traslado, certificado, carta de aforamento, alvará, identidade estudantil e laudo;

II - a lavratura de termo, contrato e registro de qualquer natureza, inclusive averbação;

III - a permissão ou sua renovação para exploração de serviços municipais;

IV - a realização de vistoria ou qualquer tipo de fiscalização;

V - a realização de curso extracurricular;

VI - o sepultamento, a exumação, a remoção ou admissão de ossos e velório em cemitério público municipal;

VII - a prestação de qualquer outro serviço de interesse do contribuinte, não descrito nos incisos anteriores e quando não previsto em legislação própria.” (NR).

**Art. 11** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**ANEXO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 037 DE 09 DE AGOSTO DE 2022****TABELA XIII****TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS**

SERVIÇO	QUANT. (RS)
1. Expedição de:	
1.1 Certidão de sucessivos proprietários, por lauda	28,00
1.2 Certidão de característica	20,00
1.3 Outras certidões, traslados, atestados e alvarás (inclusive habite-se), por lauda	20,00
1.4 Carteiras estudantis	3,00
1.5 Laudos quaisquer, por lauda	25,00
2. Lavratura de termos, contratos e registros de qualquer natureza, inclusive averbações por lauda	5,00
3. Permissão ou renovação anual:	
3.1 Pela exploração de transportes coletivo, por cada veículo	55,00
3.2 Pela exploração de transportes em aluguel, por cada veículo	30,00
3.3 Pela exploração de quaisquer outros serviços municipais por autorização ou renovação	30,00
4. Vistorias:	
4.1 Em veículos de aluguel	30,00
4.2 Em outros veículos quaisquer	55,00
4.3 Em imóveis por cada 150 m2 ou fração vistoriado	14,00
5. Realização de cursos extracurriculares, por hora-aula até	15,00
6. Sepultamento, exumação, remoção ou admissão de ossos e velórios em cemitérios públicos municipais, por cada operação até	20,00
7. Demarcação de áreas por metro linear demarcado, até	1,50
8. Cordeamento, por m2 de acréscimo, até	20,00
9. Outros serviços não especificados nesta Tabela, até	15,00

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8D3D7343

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 781 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**
**PORTARIA N.º 781 de 09 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Joelson França de Araújo** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Pesquisa de Mercados (GV)** junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BD07BA06

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 782 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**
**PORTARIA N.º 782 de 09 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Maria Samara Oliveira de Albuquerque**, como membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**769066B2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 783 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**
**PORTARIA N.º 783 de 09 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Jhancy Richelm Lima de Oliveira**, como membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, junto a **Secretaria Municipal de Tributação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B3E28492

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 784 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**
**PORTARIA N.º 784 de 09 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **EDISÂNGELA MOREIRA DE ARAÚJO**, Conselheira Tutelar, 04 (quatro) diárias, para atender as despesas de viagem à Areia Branca/RN, onde a mesma irá participar do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que acontecerá no período de 11 a 14 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E44DDCA3



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 785 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 785 de 09 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a ELUZIETE BEZERRA DA COSTA, Conselheira Tutelar, 04 (quatro) diárias, para atender as despesas de viagem à Areia Branca/RN, onde a mesma irá participar do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que acontecerá no período de 11 a 14 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**100C8AA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 786 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 786 de 09 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA, Conselheira Tutelar, 04 (quatro) diárias, para atender as despesas de viagem à Areia Branca/RN, onde a mesma irá participar do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que acontecerá no período de 11 a 14 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5B873D35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 787 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 787 de 09 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a LUCIANO ALBUQUERQUE DE FREITAS, Conselheiro Tutelar, 04 (quatro) diárias, para atender as despesas de viagem à Areia Branca/RN, onde o mesmo irá participar do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do

SGD do Polo Costa Branca/RN, que acontecerá no período de 11 a 14 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**66954168

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 788 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 788 de 09 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a JOÃO LUIZ DE MELO CAMPOS, 04 (quatro) diárias, para atender as despesas de viagem à Areia Branca/RN, onde o mesmo irá conduzindo os Conselheiros Tutelares que irão a participar do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que acontecerá no período de 11 a 14 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**398871BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.875 DE 22 DE JULHO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.875 DE 22 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS  
SERVIDORES ATIVOS, ESTÁVEIS E EFETIVOS  
DO MUNICÍPIO PARA RECADASTRAMENTO  
ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art.39, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto, *ex vi* do disposto no art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, é o veículo próprio para regulamentação do funcionamento da Administração;

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as determinações do art. 3º e no inciso II do art.9º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir rotinas para a atualização anual dos dados cadastrais dos Servidores ativos, estáveis e efetivos, e ainda a necessidade do estabelecimento de normas de atualização e de consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** ser essencial a atualização dos dados cadastrais dos Servidores ativos estáveis e efetivos nos assentamentos funcionais, a fim de atender as necessidades de reorganização administrativa deste município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Convocar todos os servidores do Município, ativos, efetivos e estáveis para o recadastramento anual.

**Parágrafo primeiro.** O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos Servidores ativos estáveis e efetivos requisitados, aos lotados provisoriamente, permutados e/ou cedidos em outras instituições públicas municipais, estaduais ou federais e, ainda, aos que se encontrem afastados ou licenciados.

**Parágrafo segundo.** Os servidores da Secretaria Municipal de Educação Básica, por terem realizado o recadastramento de que trata a Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2021, deverão fazer recadastramento complementar, juntando os seguintes documentos:

- I - Foto a ser capturada in loco
- II - CNIS DETALHADO (Cadastro Nacional de Informações Sociais), acessível através do Portal ou aplicativo MEU INSS, com a utilização de login e senha <https://meu.inss.gov.br/#/login>;

**Art. 2º.** O processo de recadastramento dos servidores será coordenado pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (a ser nomeada mediante Portaria), instituída para esse fim, por ato específico do Secretário Municipal de Administração.

**Parágrafo Único.** Compete à Comissão Temporária de Atualização Cadastral, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

- Aferir no sistema as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;
- Convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;
- Solicitar abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, caso seja comprovada alguma irregularidade.

**Art. 3º.** O período da apresentação da documentação para atualização dar-se-á impreterivelmente de 08 de agosto a 16 de setembro de 2022, exclusivamente presencial, nos horários compreendidos entre 8h00min e 14:00min (sem intervalo), e será dividido pela letra inicial do nome do servidor(a), conforme relacionado abaixo:

- 08/08 a 12/08/2022: A – B – C – D;
- 15/08 a 19/08/2022: E – F – G – H – I;
- 22/08 a 26/08/2022: J – K – L;
- 29/08 a 02/09/2022: M;
- 05/09 a 06/09 e 08/09 a 09/09/2022: N – O – P – Q – R;
- VI - 12/09 a 16/09/2022: S – T – U – V – W – X – Y – Z.

**Art. 4º.** Fica estabelecido como o local para a apresentação do servidor, munido dos documentos de que trata este Decreto, a Sede da Secretaria Municipal de Administração – Setor Recepção, localizado à Rua Heráclito Vilar, 700 - Centro, Ceará – Mirim /RN.

**Art. 5º.** O censo será feito mediante o comparecimento pessoal do Servidor perante a equipe responsável e constituída para tal finalidade para preenchimento do formulário de recadastramento.

§ 1º. O formulário de recadastramento será preenchido pelo servidor e será entregue o protocolo do recebimento da formulário cadastral.

§ 2º. O servidor deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, na seguinte ordem:

- I - Cédula de Identidade ou documento equivalente, CPF-MF e Título de Eleitor;
- II - Certidão de casamento, nascimento e/ou averbação da separação judicial, divórcio; (RG, CPF, título de eleitor do cônjuge)

- III - Carteira Nacional de Habilitação (se motorista);
- IV - Carteira de trabalho (CTPS) – Cópia da página de identificação e contratuais.
- V - Número do PIS/PASEP;
- VI - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista, para os homens;
- VII - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de Profissão regulamentada;
- VIII - Comprovante de residência atualizado;
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou dependentes e/ou dependentes inválidos.
- X - Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, ou, com idade de 07 e 14 anos, declaração escolar com frequência regular à escola;
- XI - CNIS detalhado, (Cadastro Nacional de Informações Sociais), acessível através do Portal ou aplicativo MEU INSS, com a utilização de login e senha <https://meu.inss.gov.br/#/login>;
- XII - Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, ou do Ensino Superior, ou Diploma;
- XIII - Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- XIV - Comprovante da autorização do afastamento ou à disposição de outro órgão;
- XV – Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
- XVI - Comprovação do Tempo de Serviço anterior à admissão no Serviço Público, se houver;
- XVII – Cópia do documento de nomeação (Portaria ou Termo de Posse);
- XVIII – Foto a ser capturada in loco

§3º. O Edital de convocação para o deverá ser publicado no Diário Oficial da FEMURN, e disponibilizado no endereço eletrônico (site) da Prefeitura Municipal <https://cearamirim.rn.gov.br/>, e instagram oficial do município podendo opcionalmente ser exposto ainda por outras formas de divulgação cabíveis.

**Art. 6º.** O servidor que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observado prazo § 3º;

§ 1º. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal, conforme art. 7º em seu parágrafo único.

§ 2º. O servidor que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor deverá comparecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no prazo de 30 (trinta dias), a contar do término do período de Censo, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 7º.** O Servidor Público Municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

§4º Aqueles que apresentarem dados cadastrais inconsistentes poderão ser convocados para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de administração para prestar esclarecimentos.

**Art. 8º** Na hipótese prevista no artigo anterior, o restabelecimento do pagamento dependerá da realização do recadastramento, junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e da apresentação dos documentos que se fizerem necessários.

**Parágrafo único.** O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como o pagamento da diferença suspensa.

**Art. 9º** Os Servidores estáveis e efetivos que realizarem o cadastramento são legalmente responsáveis, na esfera administrativa e

na penal, pela veracidade das informações que prestarem, bem como por possíveis consequências decorrentes de omissão.

**Art. 10** O cadastramento deverá ser realizado pelo servidor conforme período previsto no art. 3º.

**Art. 11** - O servidor que comparecer na Unidade de Atendimento do Censo Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste Decreto, não será cadastrado, devendo o mesmo retornar em outro dia e hora, munido da documentação exigida observado o período válido da convocação de cadastramento.

§2º - O cadastramento é obrigatório, mesmo se tratando de servidor que esteja em afastamento com ou sem ônus, de qualquer natureza.

§3º - O período em que o servidor se ausentar de suas atividades, em razão do cadastramento, não será considerado como falta, ausência ou atraso.

**Art. 12** . A Prefeitura Municipal poderá editar normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade ao referido censo.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de julho de 2022 .*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

\* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4EF9A85F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 030/2021 ORIUNDO DA ADESÃO N.º 005/2021 a Ata de Registro De Preços n.º 015/2020 - Pregão Presencial n.º 015/2020*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.668.305/0001-31.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 MESES a contar de 09/08/2022.

**BASE LEGAL:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no artigo 57, inciso II c/c o § 2º da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

#### ASSINATURAS:

Pela Contratada: Wesley Bráulio Lima Dantas  
Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**9BB77F1D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESTERILIZAÇÃO,**

**REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES TERMO SENSÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO.** Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: comprascmsms@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 09 de agosto de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**466D320B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

**OBJETO:** CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 12.113.794/0001-89, situado à Rua Heráclito Vilar, 700 - Centro - Ceará - Mirim / RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI, brasileira, casada, residente na Rua Oscar Brandão, nº 1198, centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000 e inscrita no CPF sob o nº 009.557.764-57 e RG de nº 1.994.772 ITEP/RN.

**Contratado:** ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ N.º 37.029.855/0001-55, representada pelo senhor Joao Maria Reinaldo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.194.644-00 e portador da Carteira de Identidade nº 003.071.929 – ITEP/RN.

**Fundamentação Legal:** Artigo 20, inciso I, do Decreto 7.892/2013 c/c o subitem 5.7.1 da Ata de Registro de Preço 048/2021.

Ceará-Mirim/RN, 19 de Julho de 2022.

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**84438CE8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Aos 09 de Agosto de 2022, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o

resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 040/2021, que teve como vencedoras as Licitantes **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI – Item 01** – Valor Unit. R\$ 130,00, **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – Itens 02** – Valor Unit. R\$ 44,97, **06** – Valor Unit. R\$ 74,98, **11** – Valor Unit. R\$ 58,47, **12** – Valor Unit. R\$ 148,45, **13** – Valor Unit. R\$ 1,30, **22** – Valor Unit. R\$ 55,99, **24** – Valor Unit. R\$ 86,32, **28** – Valor Unit. R\$ 15,98, **29** – Valor Unit. R\$ 15,49, **33** – Valor Unit. R\$ 16,18, **34** – Valor Unit. R\$ 59,62, **36** – Valor Unit. R\$ 51,94, **37** – Valor Unit. R\$ 20,79, **39** – Valor Unit. R\$ 28,70, **40** – Valor Unit. R\$ 839,00, **43** – Valor Unit. R\$ 114,80, **46** – Valor Unit. R\$ 406,99, **47** – Valor Unit. R\$ 472,66, **48** – Valor Unit. R\$ 215,99, **49** – Valor Unit. R\$ 20,78, **50** – Valor Unit. R\$ 29,00, **51** – Valor Unit. R\$ 123,75, **54** – Valor Unit. R\$ 129,00, **55** – Valor Unit. R\$ 3,00, **56** – Valor Unit. R\$ 3,00, **57** – Valor Unit. R\$ 3,00, **58** – Valor Unit. R\$ 4,00, **59** – Valor Unit. R\$ 4,00, **60** – Valor Unit. R\$ 3,87, **61** – Valor Unit. R\$ 4,40, **62** – Valor Unit. R\$ 4,40, **63** – Valor Unit. R\$ 4,40, **64** – Valor Unit. R\$ 66,97, **65** – Valor Unit. R\$ 112,91 e **66** – Valor Unit. R\$ 169,99, **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS – Itens 04** – Valor Unit. R\$ 4,00, **32** – Valor Unit. R\$ 7,99 e **53** – Valor Unit. R\$ 33,00, **TECBOL LTDA - Itens 05** – Valor Unit. R\$ 110,00, **07** – Valor Unit. R\$ 36,00, **08** – Valor Unit. R\$ 37,64, **09** – Valor Unit. R\$ 110,00, **21** – Valor Unit. R\$ 51,00, **23** – Valor Unit. R\$ 50,00, **38** – Valor Unit. R\$ 18,00, **RG SOLUCOES LTDA - Itens 010** – Valor Unit. R\$ 11,20, **14** – Valor Unit. R\$ 76,50, **15** – Valor Unit. R\$ 67,50, **16** – Valor Unit. R\$ 58,05, **17** – Valor Unit. R\$ 101,73, **18** – Valor Unit. R\$ 114,37, **35** – Valor Unit. R\$ 30,00, **44** – Valor Unit. R\$ 637,05 e **45** – Valor Unit. R\$ 27,00, **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - Item 20** – Valor Unit. R\$ 36,50, por apresentarem menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**A2A4DCEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 040/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI – Item 01** – Valor Unit. R\$ 130,00, **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – Itens 02** – Valor Unit. R\$ 44,97, **06** – Valor Unit. R\$ 74,98, **11** – Valor Unit. R\$ 58,47, **12** – Valor Unit. R\$ 148,45, **13** – Valor Unit. R\$ 1,30, **22** – Valor Unit. R\$ 55,99, **24** – Valor Unit. R\$ 86,32, **28** – Valor Unit. R\$ 15,98, **29** – Valor Unit. R\$ 15,49, **33** – Valor Unit. R\$ 16,18, **34** – Valor Unit. R\$ 59,62, **36** – Valor Unit. R\$ 51,94, **37** – Valor Unit. R\$ 20,79, **39** – Valor Unit. R\$ 28,70, **40** – Valor Unit. R\$ 839,00, **43** – Valor Unit. R\$ 114,80, **46** – Valor Unit. R\$ 406,99, **47** – Valor Unit. R\$ 472,66, **48** – Valor Unit. R\$ 215,99, **49** – Valor Unit. R\$ 20,78, **50** – Valor Unit. R\$ 29,00, **51** – Valor Unit. R\$ 123,75, **54** – Valor Unit. R\$ 129,00, **55** – Valor Unit. R\$ 3,00, **56** – Valor Unit. R\$ 3,00, **57** – Valor Unit. R\$ 3,00, **58** – Valor Unit. R\$ 4,00, **59** – Valor Unit. R\$ 4,00, **60** – Valor Unit. R\$ 3,87, **61** – Valor Unit. R\$ 4,40, **62** – Valor Unit. R\$ 4,40, **63** – Valor Unit. R\$ 4,40, **64** – Valor Unit. R\$ 66,97, **65** – Valor Unit. R\$ 112,91 e

**66** – Valor Unit. R\$ 169,99, **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS – Itens 04** – Valor Unit. R\$ 4,00, **32** – Valor Unit. R\$ 7,99 e **53** – Valor Unit. R\$ 33,00, **TECBOL LTDA - Itens 05** – Valor Unit. R\$ 110,00, **07** – Valor Unit. R\$ 36,00, **08** – Valor Unit. R\$ 37,64, **09** – Valor Unit. R\$ 30,00, **19** – Valor Unit. R\$ 110,00, **21** – Valor Unit. R\$ 51,00, **23** – Valor Unit. R\$ 50,00, **38** – Valor Unit. R\$ 18,00, **RG SOLUCOES LTDA - Itens 010** – Valor Unit. R\$ 11,20, **14** – Valor Unit. R\$ 76,50, **15** – Valor Unit. R\$ 67,50, **16** – Valor Unit. R\$ 58,05, **17** – Valor Unit. R\$ 101,73, **18** – Valor Unit. R\$ 114,37, **35** – Valor Unit. R\$ 30,00, **44** – Valor Unit. R\$ 637,05 e **45** – Valor Unit. R\$ 27,00, **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - Item 20** – Valor Unit. R\$ 36,50, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 09 de Agosto de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**99FB5E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 164/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51.

**OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio Econômico e Financeiro;

**VALORES DO ADITIVO:** Item 01: 8,14%; Item 02: 9,09% e Item 03: 18,53%

**BASE LEGAL:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no art. 65, Inciso II, alínea "d", Lei 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

**Pela Contratada:** PAULO RICARDO MARQUES GUEDES  
**Pelo Contratante:** MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA  
(Secretária Municipal de Educação Básica)

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**76FBCDBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no com base inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa GOOD'S SERVICE - COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 35.277.102/0001-33, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, QUE ATENDEM AO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no importe de R\$ 8.177,00 (Oito mil, cento e setenta e sete reais), mediante contratação direta.

Ceará Mirim/RN, 09 de agosto de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa  
**Código Identificador:**0EA914A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA – SMEB Nº 75/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**PORTARIA – SMEB Nº 75/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

1º. Conceder à FRANKLIN GOMES HONÓRIO – Matrícula 9311262, categoria funcional ASG, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença sem Remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 10 de agosto de 2022.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 09 de Agosto de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

**Código Identificador:**47FA1864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE RATIFICAÇÃO-**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3120/2022-**  
**INEXIGIBILIDADE 029/2022**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 08/08/2022, na edição sob nº 2839 e código identificador: EBF5B1C.

**ERRATA:****ONDE SE LÊ:**

VALOR TOTAL: 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)

**LEIA-SE:**

VALOR TOTAL: 1.000,00 (MIL REAIS)

CERRO CORA/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**ANA PAULA DE BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**BDD56B02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022-PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 2182/2022- TOMADA DE PREÇO Nº**  
**007/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADA: MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.309.720/0001-36, AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE MELO,902, CENTRO, LAGOA NOVA, CEP: 59.390-000.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, CLIDENOR PEREIRA DE ARAÚJO E MANOEL WILSON PEREIRA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.007- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
AÇÃO:1109- CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
FUNÇÃO: 15-URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 451-INFRA- ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0021- PLANEJAMENTO URBANO  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE:17000000- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV-ENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

**VIGÊNCIA: 60 DIAS.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.440,03 (duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta reais e três centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.**

CERRO CORA/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO AMADEU DE MEDEIROS**

Sócio Administrador

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**6CBB1DBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO TERMO DE DISPENSA- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3214/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 045/2022**

**OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CÂMARA FRIA PERTENCENTE A SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA DOMUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADO: FRANCISCA EMANUELLE ALVES LUCIANO 06989693401, CNPJ 27.559.762/0001-89, RUA CRISTO REI, 38, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.**

**VALOR: R\$ 66.554,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**

**BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

CERRO CORA/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**89B15AC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERRO CORÁ/RN, reunido no dia 13 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 784/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cerro Corá/RN.  
Presidente: ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA  
Vice-presidente: JOCELITA MARIA CANÁRIO  
1º Secretário: JOSÉ EDICLÉCIO CAETANO DA SILVA  
2º Secretário: FRANCISCO JOEL DE MATOS

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 03 de agosto de 2022.

**ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**B474F33A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 257/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros**, matrícula nº. 0003531 – Auxiliar Enfermagem – N3F, CPF: 792.157.004-63, **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **06 de agosto de 2022**, acompanhando o paciente **José Canuto de Lima** vítima de acidente com máquina forrageira apresentando perda de dedos da mão esquerda encaminhado para realização de tratamento especial com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Setenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**88B8DB28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 258/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **João Marcelo Pereira**, matrícula nº. 0018375 – Coordenador de Turismo - Conforme Portaria nº 023/2021-GP - CPF: 011.665.624-76, **5+½ (meia)** diárias com pernoite, para se deslocar a cidade de Diamantina – MG, durante o período de **09 a 14 de agosto de 2022**, participar do **9º – Encontro brasileiro das cidades históricas Turísticas e Patrimônio Mundial**, a ser realizada na cidade de Diamantina - MG.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 2.904,00 (Dois mil novecentos e quatro reais)**, correspondente a **5+½ (meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de agosto de 2022.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretário Mun. de Administração e Gabinete  
CPF:068.382.044-36

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**06580B44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 259/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – **5+1/2 (Cinco e meia)**, diárias, com pernoite, para se deslocar a cidade de Diamantina - MG, durante o período de **09 a 14 de agosto de 2022**, objetivo – Participar do **9º – Encontro brasileiro das cidades históricas Turísticas e Patrimônio Mundial**, a ser realizada na cidade de Diamantina - MG.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 4.345,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, correspondente a **5+1/2 (Cinco e meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de agosto de 2022.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretário Mun. de Administração e Gabinete  
CPF: 068.382.044-36

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**4A72165B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 260/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25 - ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **02 de agosto de 2022**, conduzindo o paciente **José Aldair Gomes** encaminhado (a) para realização de tratamento especial (Consulta, exames, avaliação – Possível Internamento), no Hospital Thiago Dias – Rua: Manoel Elpidio –Bairro Caicó – Caicó -RN- CEP:59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**6C059769

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 261/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de 1/2 (**Meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **07 de julho de 2022**, conduzindo a paciente **Maria das Graças Lira** vítima de queda da própria altura, apresentando fratura de punho esquerdo encaminhado (a) para realização de procedimento especial (Cirurgia), com médico do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a 1/2 (**Meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de julho de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**79320301

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 249/2022 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **ALEXSANDRO FIRMINO DE MORAIS**, portador do CPF/MF 091.473.454-70, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor de Controle de Atividade” símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 01 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**16084897

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 247/2022 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 027/2022 do Senhor ICARO JORGE DE PAIVA ALVES – Assessor Jurídico –, portador do CPF/MF 013.529.414-22, OAB/RN nº12.723, DESIGNADO para exercer a função de “Gestor de Contratos”, junto a Secretária Municipal de Administração e Gabinete, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 01 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**C4A6DFB8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250/2022 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **FRANCISCO INACIO DA SILVA**, portador do CPF/MF 026.169.104-03, para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Limpeza Urbana" - símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 01 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:FF8BC1D6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2022 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor RAIMUNDO OZAI TENAN – Agente Administrativo – N4D, matrícula nº 009441 portadores do CPF/MF 033.369.734-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, para exercer a função de Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 02 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:613C4911**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 251/2022 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Função Gratificada ao Servidor RAIMUNDO OZAI TENAN – Agente Administrativo – N4D, Matrícula nº 009441 portador do CPF/MF 033.369.734-06, para exercer o cargo de Sub – Coordenador Administrativo, junto a Secretária Municipal de Administração e Gabinete, cargo esse lotado na estrutura

administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 02 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:5B3A9662**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE****AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022**

O Pregoeiro do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **deixar de acolher** a impugnação impetrada por STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA (CNPJ/MF nº 01.568.077/0002-06), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESCARTE FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN. Sessão mantida para o dia **08.08.2022, às 08h00**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Cerro Corá/RN, em 05 de agosto de 2022.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:3688ACD7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE****AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022**

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa MAXWELL G DE MELO (CNPJ nº 33.036.764/0001-96), licitante do Pregão Eletrônico de nº 020/2022, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar de alunos para atendimento educacional especializado no ensino infantil, fundamental e médio da rede pública de ensino (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, para atender os alunos do Município de Cerro Corá/RN. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira - 01 – Centro – CEP: 59.395-000 – Cerro Corá/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail [pregaocerrocora@gmail.com](mailto:pregaocerrocora@gmail.com).

Cerro Corá/RN, 04 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal.



**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**1F10EC45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 020/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Assistencia Social**  
CONTRATADO(A): **RAFAEL LUCAS DA SILVA**  
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **020/2022 até 31 de dezembro de 2022.**

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (um salário mínimo)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2022**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

**Recursos Financeiros: SCVF**

**Pelo Contratado: RAFAEL LUCAS DA SILVA**

**Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo**

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F2C28CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO**  
**Nº 009/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **RITA VIEIRA DE LIMA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **009/2022**

Valor Mensal: R\$ **1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais ), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2022**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

**Recursos Financeiros: 70% FUNDEB**

**RITA VIEIRA DE LIMA**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F4D652E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO**  
**Nº 008/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **008/2022**

Valor Mensal: R\$ **1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais ), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2022**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

**Recursos Financeiros: 70% FUNDEB**

**APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**49E324F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO**  
**Nº 010/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **010/2022**

Valor Mensal: R\$ **1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais ), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2022**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

**Recursos Financeiros: 70% FUNDEB**

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**26EA72C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO**  
**Nº 006/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **ARLY DA COSTA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **006/2022**

Valor Mensal: R\$ **1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais ), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2022**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

**Recursos Financeiros: 70% FUNDEB**

**ARLY DA COSTA SILVA**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**94EA8AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 094/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ATUAL MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 40.012.925/0001-77; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 4.703,70 (quatro mil e setecentos e três e setenta).

Cruzeta/RN, 08 de agosto 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**73543B62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 028/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 028/2022, Processo Licitatório nº. 096/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO SERIDO ORIENTAL - CIS/AMSO, perfazendo a importância de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO de consultas e exames pelo consórcio intermunicipal de saúde CIS/ AMSO.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**E196F286

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JULIANA DA SILVA PIRES, CPF: 081.361.154-78.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ENFERMEIRA** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 2.987,62 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 01 de agosto de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**JULIANA DA SILVA PIRES**  
**CPF nº 081.361.154-78**

**Publicado por:**  
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**14A7ED99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 45/2022.**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição de tênis específicos para corridas e meias de cano médio, endereçados aos alunos/atletas do projeto de iniciação ao atletismo.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 5, pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 6, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 8, pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 9, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), e a quantidade de 20 unidades;

**VIGÊNCIA:** 03/08/2022 à 02/08/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** RONY MICHAEL FIGUEIRA 08341654652, CNPJ: 46.022.535/0001-64, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 1, pelo valor unitário de R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa centavos), e a quantidade de 20 unidades;

Item 2, pelo valor unitário de R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa centavos), e a quantidade de 20 unidades;

Item 3, pelo valor unitário de R\$ 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos), e a quantidade de 20 unidades;

Item 4, pelo valor unitário de R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa centavos), e a quantidade de 20 unidades;

Item 7, pelo valor unitário de R\$ 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos), e a quantidade de 20 unidades;

**VIGÊNCIA:** 03/08/2022 à 02/08/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** WPPT CONFECOES LTDA, CNPJ: 45.438.114/0001-56, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 10, pelo valor unitário de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), e a quantidade de 200 unidades;

Item 11, pelo valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), e a quantidade de 200 unidades;

**VIGÊNCIA:** 03/08/2022 à 02/08/2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**A8DBE36D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 47/2022.**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição de parques infantis (playground) montados e instalados acessíveis e não acessíveis.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.209.485/0001-32, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 1, pelo valor unitário de R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais), e a quantidade de 25 unidades;

Item 2, pelo valor unitário de R\$ 8.594,00 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais), e a quantidade de 10 unidades;

Item 3, pelo valor unitário de R\$ 5.497,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete mil), e a quantidade de 25 unidades;

Item 4, pelo valor unitário de R\$ 1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais), e a quantidade de 40 unidades;

Item 5, pelo valor unitário de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais), e a quantidade de 40 unidades;

**VIGÊNCIA:** 05/08/2022 à 04/08/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 42.616.543/0001-88, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 06, pelo valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e a quantidade de 10 unidades;

Item 07, pelo valor unitário de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e a quantidade de 10 unidades;

Item 08, pelo valor unitário de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), e a quantidade de 10 unidades;

**VIGÊNCIA:** 05/08/2022 à 04/08/2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**B69E4F46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, visando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo email: licitar.pmcn@gmail.com.

Data de abertura: **13 de setembro de 2022**

**Hora: 09h – Horário Local**

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI – CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 09 de agosto de 2022

**ANDREA TITO DA SILVA -**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**E6D5AB36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, óleos, lubrificantes e fluidos**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário local) do dia 23 de agosto de 2022, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 09 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**4F7C9C75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **Registro de preço para a futura e eventual contratação de entidades sem fim lucrativos ou privadas, prestadoras de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, que possam oferecer enfermeiro, técnico de enfermagem, farmacêutico/bioquímico e técnico em laboratório, a fim de suprir as demandas advindas do pronto socorro municipal e do pronto atendimento**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 14 horas (horário local) do dia 23 de agosto de 2022, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 09 de agosto de 2022.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**50206824

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 034/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022, do tipo menor preço por

item, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OUTROS ENTES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS**, realizado em 03 de Junho de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação.

**RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA**, CNPJ: 07.830.095/0001-10, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), e quantidade de 12 unidades.

Currais Novos/RN, 09 de agosto de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AAE7F291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 3.154/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) EDJANE DE FÁTIMA ARAÚJO REINALDO, CPF/MF Nº 091.591.924-96, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 08 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de 20% insalubridade no valor de R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação Programa de Financiamento de Custeio a Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.380/2022.

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1DCDA0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 614/2022 - EDJANE DE FÁTIMA ARAÚJO REINALDO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** EDJANE DE FÁTIMA ARAÚJO REINALDO, CPF/MF Nº 091.591.924-96

**OBJETO:** prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de 20% insalubridade no valor de R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação Programa de Financiamento de Custeio a Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

**VIGÊNCIA:** 08 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**23CA9E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 3.154/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) EDJANE DE FÁTIMA ARAÚJO REINALDO, CPF/MF Nº 091.591.924-96, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 08 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de 20% insalubridade no valor de R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação Programa de Financiamento de Custeio a Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.380/2022.

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**5EDD4263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 614/2022 - EDJANE DE FÁTIMA ARAÚJO REINALDO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** EDJANE DE FÁTIMA ARAÚJO REINALDO, CPF/MF Nº 091.591.924-96

**OBJETO:** prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de 20% insalubridade no valor de R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação Programa de Financiamento de Custeio a Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

**VIGÊNCIA:** 08 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**80FB3E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2022 - PETLIFE SAUDE ANIMAL LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** PETLIFE SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ Nº 43.853.469/0001-86

**OBJETO:** prestação de serviços para castração cirúrgica em cães (machos e fêmeas) e gatos (machos e fêmeas), estando incluso a medicação do pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia

**VALOR MENSAL:** R\$ 246,67 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em gatos machos. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços; R\$ 391,67 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em gatas fêmeas. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços; R\$ 361,67 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em cães machos de 20-30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços; R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas de 20-30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) serviços; R\$ 831,67 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas acima de 30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços; R\$ 661,67 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas abaixo de 20 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços; R\$ 401,67 (quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica em cães machos acima de 30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 20 (vinte) serviços;

**VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:DE96AA25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2022 - ISAAC BRUNO  
SILVA DE MEDEIROS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** ISAAC BRUNO SILVA DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 016.836.604-55

**OBJETO:** prestação de serviço como NUTRICIONISTA, para desempenhar suas atividades na Vigilância Sanitária

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:E13286BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 586/2022 - JOSÉ VANDERLEY  
DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** JOSÉ VANDERLEY DA SILVA 31181422434, CNPJ Nº 43.132.367/0001-71

**OBJETO:** prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**VALOR MENSAL:** R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 140 (cento e quarenta) diárias

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:EF2130AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 585/2022 - JOSE VALENTIM  
DE MEDEIROS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** JOSE VALENTIM DE MEDEIROS 18835929415, CNPJ Nº 43.000.724/0001-48

**OBJETO:** prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria de Municipal de Saúde

**VALOR MENSAL:** R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 140 (cento e quarenta) diárias

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:DD8C599A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2022 - SÉRVULA  
CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO(A):** SÉRVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, CPF/MF Nº 073.747.594-36

**OBJETO:** prestação de serviço como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:BCA74F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 593/2022 - NIELSON HARISON  
DE SOUZA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** NIELSON HARISON DE SOUZA, CPF/MF Nº 002.724.811-90

**OBJETO:** prestação de serviço como MOTORISTA, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

**VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 06 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**D4BADB39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 582/2022 - EVERALDO MATOS PEREIRA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO:** EVERALDO MATOS PEREIRA, CPF/MF Nº 054.283.017-59

**OBJETO:** prestação de serviço como ORIENTADOR SOCIAL (MONITOR DE ESPORTES), a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**870CFAA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 045/2022**

Portaria nº 045/2022, Doutor Severiano, 08 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, ao Servidor JOSÉ VALMIR DA COSTA, matrícula nº 033, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Escola Municipal Coronel João Pessoa, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 03 (três) meses, no período de 08 de agosto a 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5C032F83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/022-001**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/022-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/022-001, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/022-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.140.080/0001-05, com sede na R FIRMINO JOSE DA COSTA, 345, CENTRO, Jaguaribe/CE, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Dárcio Gleine de Almeida Diógenes portador do CPF nº 546.327.223-91 doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, conforme expressificado no termo de referência., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/022-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/022-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Descrição: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS: Revisão,

Unidade de medida: SERV Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor do Desconto (%)
36 - BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI	1%

BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.140.080/0001-05, com sede na R FIRMINO JOSE DA COSTA, 345, CENTRO, Jaguaribe/CE, totalizando o valor estimado de R\$ 1.234.000,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de 24 horas para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de 24 horas, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/022-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/022-001.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/022-001.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/022-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 05/08/2022

órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano  
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26  
Contratante

Fornecedor (ES):

**DÁRCIO GLEINE DE ALMEIDA DIÓGENES**

CPF: 546.327.223-91  
Braga Empreendimentos EIRELI  
CNPJ: 11.140.080/0001-05  
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:9F08E207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 010/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022**

**O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **23/08/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2022**, tipo Menor preço, para **Aquisição de medicamentos éticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 09/08/2022.

-

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:71E38239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09080002/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 09080002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09080002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referente a palestrante para capacitação dos professores da rede de ensino do Município de Encanto com o tema “Transtorno do Espectro Autista: Conhecer para Incluir”, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - MICHELLE MAYRA PALMEIRA CORDEIRO  
(047.058.534-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	20055 - Palestra para Servidores	SV	1	450,00	450,00
<b>Total Geral</b>					<b>450,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/08/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
Código Identificador:F28D577B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º. 473, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

*REVOGA “IN TOTUM” A LEI MUNICIPAL Nº. 472, DE 17 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por força da presente lei, fica REVOGADA “*in totum*” a **LEI MUNICIPAL Nº. 472, DE 17 DE JUNHO DE 2022**, que dispõe sobre a alteração da **LEI MUNICIPAL Nº. 437/2020**.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de junho de 2022.

Espírito Santo/RN, 09 de agosto de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D5AC0A14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 474, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Aplica-se o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate a Endemia - ACE, com o vencimento básico de **R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, conforme previsão contida na Emenda Constitucional nº. 120/2022 e Portaria GM/MS nº. 1.971/2022.

**Parágrafo Único.** Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Municipal de Saúde e os Repasses de Assistência Financeira da União, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas, ficando deste já autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas decorrentes desta Lei.

**Parágrafo Único.** Havendo insuficiência de recursos, poderá o Poder Executivo recorrer a outras fontes para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Espírito Santo/RN, 09 de agosto de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E693C4C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 475, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

*REGULAMENTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A realização de consignações na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais e de seus Pensionistas, é disciplinada por esta lei.

**Art. 2º.** São consignações compulsórias:

**I** - indenização à Fazenda Pública em decorrência de dívida ou restituição, salvo as de origem fiscal;

**II** - contribuições para os respectivos regimes previdenciários;

**III** - pensões alimentícias fixadas judicialmente;

**IV** - cumprimento de decisão judicial;

**V** - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

**VI** - benefícios e auxílios prestados aos servidores pela Administração Pública Estadual;

**VII** - outros descontos compulsórios instituídos por Lei.

**Art. 3º.** São consignações facultativas:

**I** - contribuições em favor de entidade sindical, conforme o disposto no art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal;

**II** - mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações, clubes, constituídos exclusivamente de servidores públicos; estaduais e mensalidades de cooperativas previstas no inciso V do art. 6º;

**III** - contribuição para planos de saúde;

**IV** - contribuições para planos de previdência privada;

**V** - contribuições para prêmios de seguro de vida, cobertos por entidade aberta de previdência complementar, seguradora do ramo vida ou clube de seguros, que operem com pecúlio, saúde, seguro de vida e renda mensal;

**VI** - poupança e prestações mensais de financiamento para aquisição de imóvel destinado à moradia própria ou da família do servidor, segundo as normas do Sistema Financeiro de Habitação e do Sistema Financeiro Imobiliário;

**VII** - amortização de empréstimos em geral concedidos por instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central e entidades abertas de previdência complementar e seguradora do ramo vida autorizadas pela SUSEP;

**VIII** - benefícios, auxílios e serviços prestados aos servidores estaduais por entidade consignatária;

**IX** - quantias devidas a operadoras de cartões de crédito.

**Art. 4º.** As consignações devem ser averbadas mediante solicitação do consignado, dentro do estabelecimento da consignatária credenciada, sendo realizada a efetivação com a assinatura do servido.

**Parágrafo único.** A averbação somente deve ser efetuada quando a margem consignável não ultrapassar:

**I** - 35% (trinta e cinco por cento) das vantagens permanentes inerentes ao cargo exercido pelo servidor, destinadas às consignações facultativas previstas no art. 3º, I, II, III, IV, V, VII, VIII, desta Lei;

**II** - 10% (dez por cento) das vantagens permanentes inerentes ao cargo exercido pelo servidor, destinada exclusivamente às consignações facultativas previstas no art. 3º, IX, desta Lei;

**III** - 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração permanente inerente ao cargo exercido pelo servidor, destinadas exclusivamente às consignações facultativas previstas no art. 3º, VI, desta Lei. (DECRETO Estadual nº 30.352, DE 11 DE JANEIRO DE 2021)

**Art. 5º.** Na hipótese da existência de margem consignável as consignações facultativas devem obedecer à ordem cronológica de implantação no sistema.

**Art. 6º.** Os créditos oriundos de empréstimos ou financiamento devem ser sempre creditados em conta corrente ou conta poupança do consignado, preferencialmente na conta corrente onde recebe sua remuneração.

**Art. 7º.** As Consignatárias devem informar o custo efetivo total da operação, expresso na forma de taxa percentual anual, calculada nos termos da regulamentação expedida pelo Banco Central.

**Art. 8º.** A consignatária deve disponibilizar uma via do contrato de consignação para o consignado.

**Art. 9º.** O servidor interessado em renegociar seu empréstimo com consignatária diversa daquela com a qual tem contrato deve eleger os contratos a serem renegociados, por intermédio do Sistema Eletrônico de Consignação, pode fazê-lo, utilizando sua senha pessoal junto à consignatária compradora, desde que tenha decorrido, no mínimo, 30% (trinta por cento) do prazo contratado.

**Art. 10.** As designações facultativas podem ser canceladas:

I - de ofício pela Administração, em observância ao interesse público e à conveniência administrativa, e ainda, em decorrência de sanção administrativa;

II - por ordem judicial;

III - por vício insanável no processo de credenciamento;

IV - a pedido da consignatária.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 09 de agosto de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**E5A2AA2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 282/2022 – GP EM, 08 DE AGOSTO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao servidor **ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**, Controladora do Município - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2022, oportunidade em que irá participar da Reunião Técnica – Complementação do VAAR.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 08 de agosto de 2022**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**3A15BECA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 283/2022 – GP EM, 08 DE AGOSTO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 4 (Quatro) diárias a servidora **GESSIELE MARTINS DE OLIVEIRA**, servidora do Município - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Mossoró, no período de 08 à 17 de agosto de 2022, oportunidade em que irá participar do Curso de Condutor em Turismo – Cultura, Ecoturismo e Roteiros.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 08 de agosto de 2022**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**E83BEF0F

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022-CP**

Termo de Revogação de Procedimento Credenciamento. Fato Superveniente. Interesse Público. Revogação. Referente: Chamada Pública nº 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em conformidade com as recomendações da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO fatos supervenientes, CONSIDERANDO as razões apontadas no parecer jurídico da Procuradoria do Município, anexo aos autos do processo e levando em consideração a conveniência do órgão licitante, no qual verificou que o interesse público poderá ser satisfeito de uma melhor forma, resolve REVOGAR a Chamada Pública nº004/2022, consequentemente, tornando-se sem efeito todas as Publicações Oficiais e atos praticados do referido processo licitatório, cujo Objeto é o credenciamento e futura contratação de prestação de serviços complementares e continuados de profissionais de saúde, para atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme Termo de Referência, ANEXO I.

Felipe Guerra RN, 09 de Agosto de 2022

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**39DBBD5E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 280/2022 – GP EM, 05 DE AGOSTO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao servidor **EDUARD CID DUARTE DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Educação - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2022, oportunidade em que irá participar da Reunião Técnica – Complementação do VAAR.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, 05 de agosto de 2022

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

\*Matéria Republicada por ter saído, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 9 de agosto de 2022, EDIÇÃO Nº 2840, Pagina 39, com incorreção no original.

Publicado por:  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:3D4E87FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2019.

PROCESSO Nº 01080001/19 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 24.632.410/0001-13; Objeto: Quarto Termo de duração de contrato pelos Serviços advocatícios objetivando acompanhar, patrocinar demanda jurídica envolvendo o município de Felipe Guerra para Recuperar e/ou implementar as receitas públicas de royalties ao município e outras afins, bem como a redução das despesas do município, de suma importância no atendimento ao memorando do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. VALOR: O custo dos serviços será pago na razão de 20%(vinte por cento) sobre o valor dos créditos recuperados da sentença transitada e julgadas. Vigência de Contrato: 07/08/2023. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93.

Local/data: Felipe Guerra/RN, 05 de Agosto de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:84672788

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 051/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

PROCESSO Nº 08060067/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: BANDA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;

CNPJ: 05.323.996/0001-90

OBJETO: Contratação da BANDA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para se apresentar em média de 01h30min, no dia 16 de agosto de 2022 na Praça Central, dentro da programação do padroeiro do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função: 13 – Cultura; Sub-função: 392 – Difusão Cultural; Programa: 2007– Valorizando a Cultura; Projeto/Atividade: 1017 – Promoções de Eventos e Atividades Culturais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 27 de junho de 2022 com validade até 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN  
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
Representante legal da CONTRATANTE

BANDA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Paulo Givago Barreto Alves  
Representante legal da CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 27 de junho de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
Código Identificador:3FDD00ED

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 09060013/2022  
DISPENSA Nº 047/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: G PEREIRA & ROCHA SERVIÇOS, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CURSOS LTDA;

CNPJ: 23.464.586/0001-40;

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para assessoria técnica para obtenção de uma Licença Simplificada junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA/RN, para atender as necessidades da Prefeitura de Fernando Pedroza, no tocante ao novo Cemitério Público, bem como, de uma Licença Prévia, de Instalação e Operação para atender ao Licenciamento Ambiental de uma Escola com 6 salas padrão FNDE que será construída na zona urbana do município.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 18 – Gestão Ambiental; **Sub-função:** 544 – Recursos Hídricos; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2067 – Man. das Ações da Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 22 de junho 2022 com validade até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Representante Legal da Contratante

G Pereira & Rocha Serviços, Consultoria, Planejamento e Cursos LTDA  
**GENILZA PEREIRA BARBOSA**  
Representante Legal da Contratada

Fernando Pedroza/RN, 22 de junho de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**085631B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 049/2022**

**PROCESSO Nº 17060002/2022**  
**DISPENSA Nº 049/2022**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** T L A BEZERRA – ME

**CNPJ:** 24.909.650/0001-12

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e orientação mensal das informações prestadas ao eSocial, efetuando qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelo setor de Recurso Humano, folha de pagamento, interpretação técnica das informações do eSocial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);

**Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 13 de julho 2022 com validade até 31 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
Representante legal da CONTRATANTE

**T L A BEZERRA – ME**  
**Tacianne Luadja Alves Bezerra**  
Representante legal da CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 13 de julho de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**F580B1C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 050/2022**

**PROCESSO Nº 22020029/2022**  
**DISPENSA Nº 050/2022**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** COMERCIAL APOLO LTDA

**CNPJ:** 02.440.676/0001-21

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de artigos de cama e banho para atender as necessidades do Centro de Saúde Dra Fátima do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 10.303,60 (Dez mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos);

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2081 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2083 – Man. das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**ASSINATURAS** em 13 de julho 2022 com validade até 31 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
Representante legal da CONTRATANTE

**COMERCIAL APOLO LTDA**  
**Antônio Felix Barbosa Filho**  
Representante legal da CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 13 de julho de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**7630E870

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 051/2022**

**PROCESSO Nº 06050058/2022**  
**DISPENSA Nº 051/2022**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** JOSE EDINALDO DA COSTA

**CPF:**077.584.114-52

**OBJETO:** Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços de aula capoeira/capoterapia para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);

**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2098 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física;

**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2103 – Man. das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física;

**ASSINATURAS** em 19 de julho 2022 com validade até 31 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
Representante legal da CONTRATANTE

**JOSE EDINALDO DA COSTA**  
Representante legal da CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 19 de julho de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**F1D44DAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 052/2022**

**PROCESSO Nº 22020028/2022**  
**DISPENSA Nº 051/2022**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** IVANI BATISTA NETO – ME

**CNPJ:** 42.241.189/0001-54

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmara de conservação para vacinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2081 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2083 – Man. das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 19 de julho 2022 com validade até 31 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
Representante legal da CONTRATANTE

**IVANI BATISTA NETO – ME**  
**Ivani Batista Neto**  
Representante legal da CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 19 de julho de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**BEDB059F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 053/2022**

**PROCESSO Nº 23020013/2022**  
**DISPENSA Nº 053/2022**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:**PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI;

**CNPJ:**11.452.879/0001-29;

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada em fornecimento de paralelepípedo e meio fio de pedra granítica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 49.899,60 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana, **Programa:** 0018 – Programa De Estruturação de Vias Públicas e Integração Urbana, **Projeto/Atividade:** 1020 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas, **Elemento de Despesa:** 44.90.30.00 – Material de consumo.

**ASSINATURAS** em 27 de julho de 2022 com validade até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Representante Legal da Contratante

Pires Empreendimentos EIRELI  
**ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS**  
Representante Legal da Contratada

Fernando Pedroza/RN, 27 de julho de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

**Código Identificador:**EF30343D**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2022 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr.**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**,CPF nº **066.279.254-86**, matrícula nº **6994**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$303,00 (trezentos e três reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **REUNIÃO TÉCNICA – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR**, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2022, no CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves, localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59031-270.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de agosto de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**53230D38**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 098/2022 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **ELIANA SOARES DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF nº 316.955.234-15, RG Nº 747.085 – SSP/RN, no cargo de **SUBCOORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA/CCS2**, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de agosto de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**9D94180B**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2022 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**GILVANEIDE ARAÚJO JUSTINO**,CPF nº **036.756.434-33**, matrícula nº **6191**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$809,44 (oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA**, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema – Areia Branca/RN, CEP: 59655-000.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de agosto de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**17CBD05D**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2022 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ALIRES MARIANO DE FRANÇA SILVA**,CPF nº **820.705.124-87**, matrícula nº **6858**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$809,44 (oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA**, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema – Areia Branca/RN, CEP: 59655-000.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de agosto de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**7D35D28E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO****PORTARIA Nº 08 – SMECTUR/PMFP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 106, de 27 de julho de 2021,

RESOLVE:

Homologar a inscrição do agente cultural JACKSON KLEUVIS DA SILVA, área de atuação: música, desde junho de 2021. Cadastro sob o número AG1003.

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**  
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Francisco Hudson de Araújo  
**Código Identificador:**7292EDBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080018/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080018/2022  
**Objeto:** Serviços de limpeza e lavagens dos carros pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** JOSÉ MARIA DE ARAÚJO e outros (051.071.844-21)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.126,32  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5B1778B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080019/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080019/2022  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.753,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**825FE11C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080021/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080021/2022  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN  
**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.921,05  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CA83E492

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010070156/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070156/2022  
**Objeto:** Serviços prestados de roço nas estradas vicinais do Sítio Mamoeiro Zona Rural do município de Frutuoso Gomes/RN  
**Contratado:** Pedro Henrique Cândido da Silva (124.398.984-06)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**904D9EA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080026/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080026/2022  
**Objeto:** Serviços de cambagem e troca de óleo do caçambão pertencente a Secretaria Municipal de Obras do município de Frutuoso Gomes RN  
**Contratado:** Alex Oliveira Silva e Outros (004.665.345-74)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 8.031,58  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5EEDDBB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010070150/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070150/2022  
**Objeto:** Serviços de consertos mecânicos e troca de pneus dos carros pertencentes à secretaria municipal de saúde.  
**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.115,78  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A9BE399D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080022/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080022/2022  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Contratado:** ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.000,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EF44AC67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010070151/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070151/2022  
**Objeto:** Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sítio Compasso Zona Rural do município de Frutuoso Gomes RN



**Contratado: JOSÉ HIGOR DE OLIVEIRA DANTAS (118.993.034-05)**

**Valor Total Julgado: R\$ 1.184,21**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:31B58102**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que estará promovendo uma nova chamada para o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas de Preço”, através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, no dia 01 de setembro de 2022, às 09h00min, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, S/N, Centro Administrativo – Galinhos/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE GALOS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível no setor de licitações na sede do Centro Administrativo Municipal ou no site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), e os anexos pertencentes ao edital estão disponíveis no link disposto no item 5.2 do termo de referência do edital.**

Galinhos/RN, em 09 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:04CB402B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

Respaldado no inciso II, do artigo 25, e do artigo 13 inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município, anexo autos do processo, **RATIFICO** a contratação direta, através de inexigibilidade, visando à contratação de empresa para a inscrição para o 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, O evento ocorrerá de 16 a 19 de agosto de 2022 em Brasília/DF, com valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a ser fornecido pela empresa **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ 03.604.410/0001-30.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**E EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, CNPJ: 08.110.991/0001-77.**

**Contratado: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ 03.604.410/0001-30.**

Objeto: Contratação de empresa para a inscrição para o 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, O evento ocorrerá de 16 a 19 de agosto de 2022 em Brasília/DF, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI. Vigência: Até 31/12/2022.

Galinhos/RN, 08 de agosto de 2022.

Município de Galinhos/RN,  
CNPJ: 08.110.991/0001-77.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:CF336454**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 356/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

**RE S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **ANDREZA MACIEL DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 080.046.634-94, Conselheira Tutelar, Brasileira, residente e domiciliada Rua Prefeito Walfran Ribeiro, nº 19, a importância de pagamento de 4 (quatro) diárias que totaliza o valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), para custear despesas durante sua permanência e deslocamento até Areia Branca/RN, onde a conselheira tutelar irá a compromisso de trabalho (II SEMINARIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO PLO COSTA BRANCA/RN), que será do dia 11 a 14 agosto de 2022.

Local de destino: Areia Branca/RN.

**Art. 2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 09 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:E0CE52A9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 357/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base

Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder a Sra. **SUELY RAIMUNDO DA SILVA SIMÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 049.899.174-13, Conselheira Tutelar, Brasileira, residente e domiciliada Rua Quatro de Outubro, nº 45, a importância de pagamento de 4 (quatro) diárias que totaliza o valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), para custear despesas durante sua permanência e deslocamento até Areia Branca/RN, onde a conselheira tutelar irá a compromisso de trabalho (II SEMINARIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO PLO COSTA BRANCA/RN) , que será do dia 11 a 14 agosto de 2022.

Local de destino: Areia Branca/RN.

**Art. 2º** -Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 09 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1A1CE3BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 358/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **DINARA DE SOUZA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 068.883.174-55, Conselheira Tutelar, Brasileira, residente e domiciliada Av Beira Rio, nº 06, a importância de pagamento de 4 (quatro) diárias que totaliza o valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), para custear despesas durante sua permanência e deslocamento até Areia Branca/RN, onde a conselheira tutelar irá a compromisso de trabalho (II SEMINARIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO PLO COSTA BRANCA/RN) , que será do dia 11 a 14 agosto de 2022.

Local de destino: Areia Branca/RN.

**Art. 2º** -Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 09 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**47E07649

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**031/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de publicidade, com a finalidade específica de divulgar as ações de governo, por intermédio da Assessoria de Comunicação do Gabinete Civil, da Prefeitura de Goianinha. Sendo aplicado o maior percentual de desconto com base na tabela de preços estabelecida pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Rio Grande do Norte - SINAPRO/RN – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 09/08/2022 – término: 09:00 horas do dia 23/08/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 23/08/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 23/08/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 09 de agosto de 2022 -

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**72C30E0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**030/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria junto a Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, mais especificamente, para atender aos programas de informações atinentes a rotina de prestação de conta junto ao órgãos governamentais em todas as esferas – início de acolhimento das propostas: 14:00 horas do dia 10/08/2022 – término: 14:00 horas do dia 23/08/2022. E Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 23/08/2022, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do dia 23/08/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 05 de agosto de 2022

A comissão.

\*Retificação de aviso

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**8C8553CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 490/2022**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **COMERCIAL DUNNAS LTDA** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E DO CAPSD-CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no valor global de R\$ 16.657,94 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove e quatro centavos), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 09 de agosto de 2022

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**19E284B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO 118/2022**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2021 do Pregão eletrônico nº 200702/2021 da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio dos Ventos/RN.

**Objeto:** ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA

**Contratante:** Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.1.62.687/0001-73

**Contratado:** M A GONZAGA E SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.090.052/0001-61

**Valor Global:** R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos).

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

**Data de Assinatura:** 24/05/2022 até 31/12/2022.

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**AEA00889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 021/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN** torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Taipu/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 004/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 200702/2021**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio dos Ventos/RN inscrita no CNPJ: 08.351.819/0001-05.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA.

**Fornecedor Registrado:** M A GONZAGA E SILVA ME - INSCRITA NO CNPJ Nº 18.090.052/0001-61

**Valor:** O valor global para o objeto deste termo é de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

**Vigência da Ata:** 20/06/2021 - 20/07/2022

Goianinha/RN, 24 de maio 2022.

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DOS VENTOS/RN**

Órgão Participante (Carona)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**BB72C717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 078/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora **SILVIA CARVALHO DA SILVA**, matrícula de nº 1389742/2, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 11 de agosto do ano em curso, para participar da capacitação para o Serviço de Acolhimento Familiar.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

**Código Identificador:**34DE3674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 079/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a servidora **MARIA RITA DE CASSIA STOCKLER PINTO**, matrícula de nº 1423428/2, ocupante do cargo de **DIRETORA**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 11 de agosto do ano em curso, para participar da capacitação para o Serviço de Acolhimento Familiar.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

**Código Identificador:**6A10E30C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 080/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**, matrícula de nº 1430513/1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 11 de

agosto do ano em curso, para participar da capacitação para o Serviço de Acolhimento Familiar.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
Código Identificador:22EFD65A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 081/2022 – DIA/SEMPPLAF, DE 09 DE AGOSTO  
DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora **MARIA CLARICE DA COSTA NASCIMENTO DE ASSIS**, matrícula de nº 1423495/2, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 11 de agosto do ano em curso, para participar da capacitação para o Serviço de Acolhimento Familiar.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
Código Identificador:675C6B99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO 140/2022**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 08060001/2022 do Pregão Eletrônico nº 009/2021 da Prefeitura São Paulo Potengi/RN.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE PARA APOIO A GESTÃO ATRAVÉS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73.

**Contratado:** SYDELTA EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.976.809/0001-72

**VALOR:** R\$ 326.799,96 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

**Data de Assinatura:** 07/06/2022 até 31/12/2022.

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador:F09C184E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA COMPLEMENTAR Nº 002 REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 058/2022**

**ATA COMPLEMENTAR Nº 002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**

Às **09:00** do dia **09 de agosto de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniu-se a Comissão para proceder com a **aceitabilidade da proposta**

**classificada com posterior fase de lances/negociação e abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do vencedor provisório** referente certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou os procedimentos da mesma.

**DA SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

Conforme consta o resultado da análise das propostas de preços na Ata Complementar Nº 001/2022 referente ao Pregão supra, onde, fora **SOLICITADO** à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Turismo, através do Setor de Engenharia competente o **PARECER TÉCNICO** quanto a aceitabilidade das propostas de preços apresentadas pelas empresas supracitadas.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo respondeu à solicitação de emissão de parecer técnico circunstanciado acerca das propostas de preços iniciais apresentadas através do Memorando Nº 030/2022, datado de 04 de agosto de 2022, onde, encaminhou o Parecer Técnico Nº 024/2022, vejamos integralmente o que dispôs o Engenheiro Civil responsável pela elaboração do documento técnico:

“Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer técnico da análise técnica dos documentos referente a **Proposta de Preços**, recebidos pelas licitantes e necessários para habilitação à interessada no processo licitatório, no que diz respeito ao **item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item 35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**. Conforme abaixo descrito:

**ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

*A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

*Os lances serão ofertados na modalidade **MAIOR DESCONTO**, considerando o valor estimado para despesas de **R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)**;*

*O percentual de desconto oferecido será aplicado sobre os preços medianos da tabela SINAPI previamente acrescido da taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI;*

*A Tabela SINAPI de referência para o dimensionamento da proposta, bem como para o pagamento mensal da fatura durante a vigência do contrato será a tabela, aplicada ao Estado do Rio Grande do Norte com desoneração, do mês correspondente à data de apresentação da proposta;*

*Na inexistência de serviços e/ou insumos não previstos na planilha SINAPI para uma determinada Ordem de Serviço, de modo secundário será aplicada preços constantes em tabelas referenciais de custos e índices da construção civil adotados por órgãos governamentais e em último caso, mediante preços médios praticados no mercado para os serviços não contemplados na segunda tabela.*

*A execução dos serviços ocorrerá por demanda da CONTRATANTE, que a partir da aprovação do Orçamento emitirá uma Ordem de Serviço com a respectiva planilha orçamentária específica para cada demanda, a qual deverá conter detalhadamente o dimensionamento do serviço a ser executado, com todos os itens de serviço e seus quantitativos, com os respectivos códigos SINAPI.*

*Caso o SINAPI seja substituído pelo Governo Federal por outra referência oficial de custos e preços da construção civil, o novo sistema sucederá o SINAPI automaticamente neste CONTRATO.*

*O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:*

**O PERCENTUAL TOTAL DE DESCONTO deve ser digitado separando com vírgula, que pode ser representado com até 04 (quatro) casas decimais.**

**Para obtenção do PERCENTUAL TOTAL DE DESCONTO deverá ser utilizado a seguinte fórmula:**

5.1.8. 5.1.9.

**BDI resultante**

**26,28%**

26,28%

34,00%

**DA PROPOSTA**

31. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

31.1. Impressa em português, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

31.2. Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

31.3. Conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

31.3.1. Caso as informações de que trata este item 32.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

31.4. Indicar os prazos conforme previsto nas Condições 39 e 40;

31.5. Cotar os preços, conforme Termo de Referência, Anexo I, com percentual de desconto e o global da proposta;

32. Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja em relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior.

34. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

34.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

35. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

36. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e o global da proposta, conforme PROPOSTA DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

37. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da contratação, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

38. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

**DOS PRAZOS**

39. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

**DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELAS LICITANTES:**

**EMPRESA:** AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 29.828.673/0001-16.

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 506, 507 e 508, e seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

A licitante não apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.

O licitante AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 29.828.673/0001-16 não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39”, referente a

sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** A J DE SOUZA LOCAÇÕES – ME, INSCRITA NO CNPJ: 11.572.226/0001-83.

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 509, 510 e 511, seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

A licitante não apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.

O licitante A J DE SOUZA LOCAÇÕES – ME, INSCRITA NO CNPJ: 11.572.226/0001-83 não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 41.284.989/0001-90.

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 512, 513, 514, 515, 516 e 508, seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

A licitante apresentou a documentação de sua proposta em conformidade com o exigido em edital.

O licitante CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 41.284.989/0001-90 cumpriu com as exigências mínimas previstas no “item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ: 29.655.139/0001-55

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 518, 519 e 520, seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

A licitante não apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.

De acordo com os dados, valores e percentuais adotados pela licitante no dimensionamento de sua proposta contida na folha 519, os cálculos apresentam erros, estando assim sua proposta desconformidade com o exigido em edital, que afeta diretamente no preço global de sua proposta.

O licitante CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ: 29.655.139/0001-55 não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 14.022.963/0001-09

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 521, 522, 523, 524, 525, 526 e 527 seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*De acordo com os dados, valores e percentuais adotados pela licitante no dimensionamento de sua proposta contida na folha 526, os cálculos apresentam erros, estando assim sua proposta desconformidade com o exigido em edital, que afeta diretamente no preço global de sua proposta.*

O licitante: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 14.022.963/0001-09** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 30.706.798/0001-52**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 528, 529, 530, 531 e 532 seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*A licitante não apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item do edital: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.*

O licitante: **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 30.706.798/0001-52** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 22.924.281/0001-01**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 533, 539 e 540 seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*A licitante não apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item do edital: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.*

O licitante: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 22.924.281/0001-01** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: E&E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 45.758.088/0001-43.**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 541, 542, 543, 544, 545, 546 e 547 seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*A licitante não apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item do edital: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.*

*De acordo com os dados, valores e percentuais adotados pela licitante no dimensionamento de sua proposta contida na folha 547, os cálculos apresentam erros, estando assim sua proposta desconformidade com o exigido em edital, que afeta diretamente no preço global de sua proposta.*

O licitante: **E&E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 45.758.088/0001-43** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, INSCRITA NO CNPJ: 28.676.712/0001-44.**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 548, 549, 550 e 551. Seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*A licitante apresentou a documentação de sua proposta em conformidade com o exigido em edital.*

O licitante: **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, INSCRITA NO CNPJ: 28.676.712/0001-44** cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: U C FRANCA DE SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 24.054.537/0001-00.**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558 e 559 seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*De acordo com os dados, valores e percentuais adotados pela licitante no dimensionamento de sua proposta contida na folha processo nº 559, a tabela de Encargos Adotada pela Licitante diverge da exigida em edital, conforme o item “ 5.1.3 A Tabela SINAPI de referência para o dimensionamento da proposta, bem como para o pagamento mensal da fatura durante a vigência do contrato será a tabela, aplicada ao Estado do Rio Grande do Norte com desoneração, do mês correspondente à data de apresentação da proposta”. Resultando assim no erro dos valores finais unitários e globais de sua proposta.*

O licitante: **U C FRANCA DE SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 24.054.537/0001-00** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 18.735.376/0001-00;**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 560, 561, 562, 563, 564, 565 e 566 seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*De acordo com os dados, valores e percentuais adotados pela licitante no dimensionamento de sua proposta contida na folha processo nº 566, a tabela de Encargos Adotada pela Licitante diverge da exigida em edital, conforme o item “ 5.1.3 A Tabela SINAPI de referência para o dimensionamento da proposta, bem como para o pagamento mensal da fatura durante a vigência do contrato será a tabela, aplicada ao Estado do Rio Grande do Norte com desoneração, do mês correspondente à data de apresentação da proposta”. Resultando assim no erro dos valores finais unitários e globais de sua proposta.*

O licitante: **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 18.735.376/0001-00** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 09.551.739/0001-66;**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 567, 568, 569, 570 e 571, seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*A licitante apresentou a documentação de sua proposta em conformidade com o exigido em edital.*

O licitante: **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 09.551.739/0001-66** cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 37.883.801/0001-52;**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 572, 573, 574, 575 e 576, seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*A licitante não apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item do edital: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.*

O licitante: **JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 37.883.801/0001-52** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 13.721.826/0001-91;**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 577, 578, 579, 580, 581 e 582, seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*A licitante não apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item do edital: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.*

O licitante: **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 13.721.826/0001-91** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 17.604.005/0001-26;**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 583, 584 e 585. Seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*A licitante não apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item do edital: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.*

O licitante: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 17.604.005/0001-26** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e**

**item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.746.170/0001-80;**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 586, 587, 588, 589 e 590. Seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*A licitante não apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item do edital: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.*

O licitante: **LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.746.170/0001-80** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 35.858.155/0001-48;**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 591, 592, 593, 594 e 595. Seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*A licitante não apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item do edital: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.*

O licitante: **NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 35.858.155/0001-48** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 26.094.503/0001-67;**

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos nas folhas do processo nº 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603 e 604. Seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

*A licitante não apresentou e/ou apresentou a planilha de dimensionamento, e índices em conformidade com os preconizados pelo TCU com base no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, e detalhamento dos valores de BDI. Conforme estabelece no item do edital: “5.1.8 Descrição Complementar, onde o fornecedor deverá indicar, o detalhamento da composição do BDI, Desconto sobre a tabela de preço de Insumos e Serviços SINAPI”.*

*De acordo com os dados, valores e percentuais adotados pela licitante no dimensionamento de sua proposta contida na folha processo nº 604, a tabela de Encargos Adotada pela Licitante diverge da exigida em edital, conforme o item “ 5.1.3 A Tabela SINAPI de referência para o dimensionamento da proposta, bem como para o pagamento mensal da fatura durante a vigência do contrato será a tabela, aplicada ao Estado do Rio Grande do Norte com desoneração, do mês correspondente à data de apresentação da proposta”. Resultando assim no erro dos valores finais unitários e globais de sua proposta.*

O licitante: **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 26.094.503/0001-67** não cumpriu com as exigências mínimas previstas no “**item 5, item 31, item 32, item 33, item 34, item35, item 36, item 37 e item 38 e item 39**”, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**Klebson da Costa Souza**  
Engenheiro Civil  
Portaria 231/2021-GP”.

Conforme fundamentado os motivos das desclassificações das propostas das licitantes **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA / 17.604.005/0001-26; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP / 14.022.963/0001-09; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI / 26.094.503/0001-67; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI / 13.721.826/0001-91; A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME / 11.572.226/0001-83; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 30.706.798/0001-52; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA / 18.735.376/0001-00; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI / 22.924.281/0001-01; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 35.858.155/0001-48; JQ CONSTRUÇÕES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 30.746.170/0001-80; AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 29.828.673/0001-16; U C FRANCA DE SOUZA LTDA / 24.054.537/0001-00; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME / 29.655.139/0001-55 e E&E CONSTRUÇÕES LTDA / 45.758.088/0001-43 por descumprimento ao ITEM 5, ITEM 31, ITEM 32, ITEM 33, ITEM 34, ITEM 35, ITEM 36, ITEM 37 E ITEM 38 e ITEM 39 conforme instrumento técnico supracitado, fora **ACOLHIDO** pelo Pregoeiro na Ata Complementar Nº 001/2022 datada de 04 de agosto de 2022, o Parecer Técnico Nº 024/2022 expedido pelo Sr. Klebson da Costa Souza, **CLASSIFICANDO** provisoriamente as empresas **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 09.551.739/0001-66; BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, INSCRITA NO CNPJ: 28.676.712/0001-44 e CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 41.284.989/0001-90** por cumprimento à todas exigências técnicas contidas nas Propostas de Preços apresentadas inicialmente frente ao Termo de Referência e seus anexos, onde, fora aprazada nova sessão pública com os licitantes classificados para fase de lances, negociação e abertura do envelope de habilitação do vencedor provisório.**

#### DA CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DO PROCEDIMENTO

Diante do resultado expedido no dia 04 de agosto de 2022, foram convocados os representantes legais das licitantes **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 09.551.739/0001-66; BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, INSCRITA NO CNPJ: 28.676.712/0001-44 e CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 41.284.989/0001-90** para fazer-se presente na sessão pública de hoje, cujo é destinada à aceitabilidade das propostas apresentadas inicialmente com posterior fase de lances/negociação e abertura dos documentos de habilitação (envelope nº 2) da empresa provisoriamente vencedora do certame.

#### DA FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO

Iniciada a sessão pública, somente fez-se presente os representantes legais das empresas **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 09.551.739/0001-66; e CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 41.284.989/0001-90 e U C FRANCA DE SOUZA LTDA / 24.054.537/0001-00, nenhuma empresa na sessão pública ofertou lances**, haja vista que nenhuma empresa conseguiu cobrir o maior percentual de desconto da licitante **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, INSCRITA NO CNPJ: 28.676.712/0001-44.**

Após analisada a documentação da provisoriamente vencedora (**BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, INSCRITA NO CNPJ: 28.676.712/0001-44**), fora visto que a mesma restara inabilitada, haja vista ter apresentado a Declaração referente ao **ITEM 58.8, Anexo IX (declaração de proposta independente)**, sem a assinatura do representante legal ou procurador. Insta frisar que não havia nenhum representante legal da licitante supracitada na sessão

pública, motivo este que não prosseguiu com a assinatura das referidas declarações. A licitante também deixou de apresentar a declaração de responsabilidade exclusiva da contratada a qualidade dos materiais e serviços fornecidos ou executados, solicitada no **ITEM 58.7** do instrumento convocatório.

Convidado a negociar o segundo colocado **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 09.551.739/0001-66**, o licitante alega que já ofertou o maior percentual de desconto, não havendo a possibilidade de reduzir nenhum valor em relação ao orçado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, mantendo-se inalterado o percentual de desconto ofertado (20%), onde, ficara o valor global de R\$ 576.000,00.

#### DA HABILITAÇÃO

Analisada a habilitação da empresa (**BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, INSCRITA NO CNPJ: 28.676.712/0001-44**), fora visto que a mesma restara inabilitada, haja vista ter apresentado a Declaração referente ao **ITEM 58.8, Anexo IX (declaração de proposta independente)**, sem a assinatura do representante legal ou procurador. Insta frisar que não havia nenhum representante legal da licitante supracitada na sessão pública, motivo este que não prosseguiu com a assinatura das referidas declarações. A licitante também deixou de apresentar a declaração de responsabilidade exclusiva da contratada a qualidade dos materiais e serviços fornecidos ou executados, solicitada no **ITEM 58.7** do instrumento convocatório.

Posteriormente, fora aberto o envelope de habilitação da segunda colocada **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 09.551.739/0001-66**, onde, verificou-se que a mesma apresentou toda documentação referente à qualificação jurídica, fiscal, financeiras e declarações, restando apenas a verificação da qualificação técnica cujo será analisada pelo Setor de Engenharia.

O Pregoeiro informou para os licitantes presentes que os documentos de habilitação referente à qualificação técnica presente nos **subitens 59.3.1 / 59.3.2 / 59.3.3 e 59.3.5** serão encaminhados à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Turismo/Setor de Engenharia para emissão de **PARECER TÉCNICO** quanto aos documentos de habilitação (qualificação técnica) apresentados pela empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 09.551.739/0001-66**, provisoriamente vencedora do certame.

Após a emissão do parecer técnico, será publicado o resultado de julgamento de habilitação, e, será concedido o prazo de recurso para os participantes do procedimento.

#### DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. **SERÁ CONCEDIDO o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso na Ata de Julgamento de Habilitação e Resultado, cujo será expedida após emissão do parecer técnico por parte do Setor de Engenharia.** Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:00h do dia 09/08/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA**

Equipe de Apoio

**NADJA DE FRANCA COSTA**

Equipe de Apoio

**MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA**

Equipe de Apoio

Licitantes:

**JB Comercio e Servicos EIRELI,**

CNPJ: 09.551.739/0001-66;

**JADSON BEZERRA DA SILVA**



Construsol Empreendimentos e Serviços EIRELI,  
CNPJ: 41.284.989/0001-90  
**THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE**

U C Franca de Souza LTDA,  
CNPJ: 24.054.537/0001-00  
**ULISSES CESAR FRANCA DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E26775F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
Nº 128/2021 ORIUNDO DA ADESAO AO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT  
ROSADO/RN**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **36.669.468/0001-10** sediada na Rua Tenente Jonas, 611-B, Boa Vista, CEP: 60.861-150, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo **Sr FRANCISCO JAMILSON DE MELO DE OLIVEIRA**, Presidente da Cooperativa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 004.062.842-ITEP/RN, inscrito no CPF: 438.353.333-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº 128/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 012/2020, referente à prestação dos serviços complementares operacionais e burocráticos em atendimento às necessidades do Gabinete, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes, Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Primeiro Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 128/2021 ao Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2020 Pregão Presencial SRP nº 012/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 06 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Cooperativa De Trabalho Democrática De Serviços LTDA
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>FRANCISCO JAMILSON DE MELO DE OLIVEIRA</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:**B0C92325

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 112/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN**, Em 09 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **MIKELE BORGES PEREIRA**, do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Patrimônio, nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de agosto de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**56C69AAD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 113/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 09 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **MIKELE BORGES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordinador de Unidade de Apoio ao PSF, nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de agosto de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**14DD565B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.**  
**001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2022**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

**CONSIDERANDO** a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar as candidatas **MARIA BETANIA DE LUCENA LEANDRO OLIVEIRA**, Inscrição nº 0093, **MARIA SENILDE DA SILVA**, Inscrição nº 0208 e **DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS SOUZA**, Inscrição nº 0027, aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2021 - após nova etapa de entrevistas, realizadas no dia 08 de agosto de 2022 - para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

**Art. 2º** As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem consideradas desistentes, sendo automaticamente excluídas do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;  
CPF/MF;  
PIS/PASEP;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;  
Comprovante de Residência;  
01 (uma) foto ¾ recente;  
CTPS / Carteira de Trabalho;  
Título Eleitoral;  
Conta Corrente – Banco do Brasil;  
Comprovante de Grau de Instrução;  
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.  
Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

**Art. 3º** As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 10 a 16 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, as candidatas deverão respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

**Art. 4º** Caso as candidatas não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

**Art 5º** A contratação das candidatas aprovadas ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

**Art 6º** A lotação das professoras contratadas será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares. Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 09 de agosto de 2022.

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 01/2021

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

\_\_\_\_\_  
Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 01/2021

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o Cargo de Professor

Temporário de \_\_\_\_\_, conforme Resultado Final homologado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro formal e definitivamente, a **minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**92E6E435

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº  
5/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, Processo Licitatório nº 530424/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 5/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA E IMPLANTAÇÃO DE 10 PLACAS EM RUAS DIVERSAS DA CIDADE DE GROSSOS/RN, declarando HABILITADA a empresa: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, pois atendeu a todas as exigências do Edital e INABILITADA a empresa: NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONST. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.249.795/0001-46, pois não atendeu a todas as exigências do Edital. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02) da empresa HABILITADAS ocorrerá no dia 18 de agosto de 2022, às 10h00min. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos, situada na Travessa Souza Machado, 146, Centro Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 09 de agosto de 2022.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**D5D1914C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
23/2022**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
23/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 708084/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, com abertura marcada para o dia 22 de agosto de 2022 (segunda-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 10/08/2022, no sistema eletrônico, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou no, [www.grossos.rn.gov.br](http://www.grossos.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação ([pmgrossos.licitacoes@gmail.com](mailto:pmgrossos.licitacoes@gmail.com)).

Grossos09 de agosto de 2022.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**F5CDC9F8

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 725058/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 725058/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa PROMEDICA – SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de atendimentos médicos especializados, exames e pequenas cirurgias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN.

**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN  
**CNPJ:** 11.418.305/0001-34

**CONTRATADA:**PROMEDICA – SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA  
**CNPJ:**21.016.719/0001-90

**VALOR TOTAL:**R\$ 192.298,80 (cento e noventa e dois mil. Duzentos e noventa e oito reais, oitenta centavos)

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**8D368122

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 725057/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 725057/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa LMED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de atendimentos médicos especializados, exames e pequenas cirurgias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN.

**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN  
**CNPJ:** 11.418.305/0001-34

**CONTRATADA:**LMED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA  
**CNPJ:**40.128.757/0001-80

**VALOR TOTAL:**R\$ 5.721.160,68 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e sessenta reais, sessenta e oito centavos)

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**914FF4EE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 725058/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 725058/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de atendimentos médicos especializados, exames e pequenas cirurgias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN.

Grossos (RN), 01 de agosto de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**878E4138

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 725057/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 725057/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de atendimentos médicos especializados, exames e pequenas cirurgias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN.

Grossos (RN), 01 de agosto de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**6DD610F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
040/2022**

Às 08:46 horas do dia 09 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00040/2022, referente ao Processo nº 3440, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de medicamentos para atender as Farmácias Básicas - 2 do Município de Guimarães/RN, suprimindo as necessidades das unidades de saúde do Município.

**Resultado da Adjudicação**

- 02.800.122/0001-98 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, quanto aos itens 01,002, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 38, 43, 44 e 45;

- 03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA, quanto ao item 29;

- 04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA, quanto aos itens 07, 30 e 39;

- 07.055.280/0001-84 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, quanto ao item 23;

- 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA, quanto aos 12, 18, 35 e 48;

- 12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, quanto ao item 49;

- 25.279.552/0001-01 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, quanto aos itens 32 e 36;

- 35.753.111/0001-53 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, quanto aos itens 40, 41 e 42;

- 38.329.458/0001-61 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, quanto ao item 28;

- 42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quanto aos itens 14 e 50; e

- 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, quanto aos itens 17, 33, 37, 46 e 47.

Registra-se que os itens 15, 16 e 34 restaram fracassados, tendo em vista não existir propostas válidas para os mesmos.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**C81BF692

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 4470/2022

**Nome do credor:** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ:** 71.256.283/0001-85

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Unidade Orçamentária:** 02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Ação:** 2008 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

**Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

**Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Região:** 0001 - Guimarães

**Valor Total:** R\$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de LAMPADA HALOGENA KM para aparelho de RX (Konica Minolta), destinada a atender as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda, detentora da exclusividade dos direitos de assistência técnica para os equipamentos da marca **Konica Minolta**.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**7E275CCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 4704/2022

**Nome do credor:** UNDIME/RN - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

**CNPJ:** 18.727.053.0001-74

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – GUAMARÉ

**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Objeto:** Pagamento de inscrições de 03 (três) servidores na Reunião Técnica – Complementação do VAAR que ocorrerá para discutir e orientar sobre a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, a realizar-se no Centro de Referência em Educação Aluizio Alves - Natal/RN, no dia 10 de agosto de 2022.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**CC35F71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;  
**CONTRATADA:** XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
– CNPJ: 35.782.776/0001-95;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A OFICINA ORTOPÉDICA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato tem amparo legal na Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Pregão Eletrônico nº 038/2022;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.979/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, com início a partir da entrega do Item/bem; **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.979/2022, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ e R\$ 377.339,50 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos);

**FIRMADO EM:** 08/08/2022

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA / PREFEITO - CPF Nº. 084.465.484-10

**CONTRATADO:** EDUARDO GUIMARÃES MORENO - CPF Nº 946.421.096-68.

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**FF803593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2022; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2022; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.8 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
102	980001498	FRANCINILDA ANTUNES DE FRANÇA BARBOSA
102	980001765	VANESKA SANTOS DE LIMA
116	980002346	MARCOS ALVES TARGINO
125	980007291	MARCELO JOSÉ DA SILVA

Guamaré/RN 09 de Agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**BE5A895D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INFORMAÇÃO RELEVANTE**

INFORMAÇÃO RELEVANTE

Ielmo Marinho/RN, 08/08/2022.

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS.**

Prezados licitantes e interessados!

Publicamos em 08 de agosto de 2022, no Diário Oficial da Femurn, Aviso de Edital do Pregão Eletrônico, supracitado. No entanto, não obtivemos êxito na publicação do Aviso, no Diário Oficial da União. A empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº. 014/2022, cujo objeto foi o registro de preços para contratação de empresa na realização de publicações de atos administrativos em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, foi a empresa, Editora Diário do Estado Eireli, CNPJ: 24.946.442/0001-93, com endereço na Av. Comercial S/N. Quadra 01, lote 05, sala 02, Vila Goiandy, Abadia de Goiás/GO. Acontece que essa seria a primeira publicação com essa empresa, que nos informou que antes, deveríamos fazer um cadastro prévio, enviando alguns documentos para eles fazerem a publicação devida. Nada nos tinha sido informado sobre essas exigências, o que prejudicou o bom andamento do devido processo legal. Portanto, estamos na dependência desse envio solicitado, para podermos concluir a publicação que estamos almejando. Esse Pregoeiro, suspendeu a data de abertura da sessão, que estava marcado para o dia 18 de agosto próximo, uma vez que existem recursos federais envolvidos nessa contratação. Peço que aguardem nova publicação no Diário Oficial da Femurn, como também a publicação no Diário Oficial Da União, onde será informada nova data da abertura do processo.

Atenciosamente,

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro

Portaria 053/2021

**Publicado por:**

Fernando Antonio da Nobrega Dias

**Código Identificador:**2CB1C4A8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 032/2022****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 032/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN / CNPJ: 08.004.525/0001-07.**CONTRATADO:** JOSIMAURO FELIX DE LIMA 46667920400 / CNPJ 18.025.029/0001-93**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas, referente ao convênio assinado entre a prefeitura e o Governo do Estado, para os policias do município de Ielmo Marinho/RN.**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 01 de agosto de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Josimauro Felix de Lima (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 29 de julho de 2022.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**A05E3184**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2022****EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN / CNPJ: 08.004.525/0001-07.**CONTRATADO:** JOSIMAURO FELIX DE LIMA 46667920400 / CNPJ 18.025.029/0001-93**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas, referente ao convênio assinado entre a prefeitura e o Governo do Estado, para os policias do município de Ielmo Marinho/RN.**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**ORDENADORA DA DESPESA:** Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 29/07/2022.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**1118B7BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE  
Nº 019/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no **Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993**, visando contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, especificamente para apoio técnico e jurídico às atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no que tange à reorganização e acompanhamento das rotinas administrativas, bem como para diagnóstico e implantação das melhores práticas no planejamento das contratações públicas, com a empresa CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 45.025.029/0001-66, no valor total global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 04 de agosto de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**327444C4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
019/2022**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o **art. 25 da Lei nº 8.666/93**, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, especificamente para apoio técnico e jurídico às atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no que tange à reorganização e acompanhamento das rotinas administrativas, bem como para diagnóstico e implantação das melhores práticas no planejamento das contratações públicas, com a empresa. **CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 45.025.029/0001-66, com sede a Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, 55, sala 101, Condomínio Ed. Themis Tower, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-200, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), total global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 04 de agosto de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**CF44EE42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**019/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 45.025.029/0001-66

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, especificamente para apoio técnico e jurídico às atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no que tange à reorganização e acompanhamento das rotinas administrativas, bem como para diagnóstico e implantação das melhores práticas no planejamento das contratações públicas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 17040000 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**VALOR TOTAL:** O valor mensal é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) durante 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA** –  
Prefeita Municipal.

Ielmo Marinho/RN, 04/08/2022.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**F5516AAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 019/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 45.025.029/0001-66

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, especificamente para apoio técnico e jurídico às atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no que tange à reorganização e acompanhamento das rotinas administrativas, bem como para diagnóstico e implantação das melhores práticas no planejamento das contratações públicas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 17040000 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ielmo Marinho/RN, 04/08/2022

Signatários:

**Rossane Marques Lima Patriota**

Pela contratante

**Emmanuel Alves Lopes**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**E0C8121F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: Pelicano Comércio Construções e Serviços Eireli

CNPJ: 06.089.757/0001-80

Objeto: Locação de veículos

Valor do Contrato: R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização da Gestão

02.003 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

2010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização da Gestão

02.003 - Secretaria Mun. de Tributação

2083 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

02.009 - Secretaria Mun. de Agricultura

0005 Ampliação da Estrutura Para o Agronegócio

2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.000 - Poder Executivo  
 0003 – Sustentabilidade Ambiental  
 02.009 - Secretaria Mun. de Agricultura  
 2069 - Manutenção das Ações da Mun. de Agricultura  
 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 Fonte: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.000 - Poder Executivo  
 0003 – Sustentabilidade Ambiental  
 02.006 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos  
 2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos  
 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 Fonte: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2021, Processo administrativo nº. 098/2021  
 Vigência do contrato: de 07/10/2021 até 06/10/2022  
 Ielmo Marinho/RN, 11/10/2021  
 SIGNATÁRIOS:  
 Rossane Marques Lima Patriota  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 065.570.994-00  
 Pela Contratante  
 Francisco Edielson Ferreira de Souza  
 Representante Legal  
 CPF: 500.569.848-68  
 Pela Contratada

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**818038BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho  
 CNPJ: 08.004.525/0001-07  
 Contratada: LP Comercio Varejista de Peças e Serviços de Locações Eireli  
 CNPJ: 18.800.902/0001-78  
 Objeto: Locação de veículos  
 Valor do Contrato: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).  
 Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.  
 Dotação orçamentária:  
 04 – Administração  
 122 – Administração Geral  
 0041 – Modernização Administrativa  
 2003 – Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.003 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 04 – Administração  
 122 – Administração  
 0004 – Modernização da Gestão  
 2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.004 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura  
 12 – Educação  
 361 – Ensino Fundamental  
 0009 – Modernização da Gestão

2096 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Educação  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.004 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura  
 12 – Educação  
 365 – Educação Infantil  
 0009 – Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais  
 2022 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Educação  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.005 – Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer  
 27 – Desporto e Lazer  
 812 – Desporto Comunitário  
 0007 – Descobrimdo Talentos Através do Esporte  
 2037 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.006 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
 15 – Urbanismo  
 452 – Serviços Urbanos  
 0003 – Sustentabilidade Ambiental  
 2039 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos.  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde  
 10 – Saúde  
 301 – Atenção Básica  
 0004 – Modernização da Gestão  
 2043 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10 – Saúde  
 301 – Atenção Básica  
 0015 – Programa Mais Saúde  
 2048 – Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/Esf/Custeio  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10 – Saúde  
 301 – Atenção Básica  
 0015 – Programa Mais Saúde  
 2131 – Incremento Pab-Custeio  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10 – Saúde



301 – Atenção Básica  
 0015 – Programa Mais Saúde  
 2101 – Manutenção das Ações do Nasf/Custeio  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10 – Saúde  
 301 – Atenção Básica  
 0015 – Programa Mais Saúde  
 2047 – Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-Pab Fixo/Custeio  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10 – Saúde  
 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 0015 – Programa Mais Saúde  
 2130 – Incremento Mac/Custeio  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10 – Saúde  
 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 0018 – Universalização do Pronto Atendimento  
 2050 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-Mac/Custeio  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde  
 Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10 – Saúde  
 304 – Vigilância Sanitária  
 0017 – Combate, Prevenção e Controle Epidemiológico  
 2051 – Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10 – Saúde  
 305 – Vigilância Epidemiológica  
 0017 – Combate, Prevenção e Controle Epidemiológico  
 2052 – Manutenção das Ações do Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
 08 – Assistência Social  
 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
 0013 – Fortalecimento da Política de Assistência Social  
 2064 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
 08 – Assistência Social  
 244 – Assistência Comunitária  
 0013 – Fortalecimento da Política de Assistência Social  
 2055 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas  
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
 08 – Assistência Social  
 244 – Assistência Comunitária  
 0013 – Fortalecimento da Política de Assistência Social  
 2056 – Manutenção das Ações do Cras e Implementação do Serviço Paif  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.008 - Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
 08 – Assistência Social  
 244 – Assistência Comunitária  
 0013 – Fortalecimento da Política de Assistência Social  
 2159 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Igdppf  
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
 08 – Assistência Social  
 244 – Assistência Comunitária  
 0013 – Fortalecimento da Política de Assistência Social  
 2058 – Manutenção das Ações e Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 20 – Agricultura  
 122 – Administração Geral  
 0005 – Ampliação da Estrutura Para o Agronegócio  
 2069 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.011 – Procuradoria Geral  
 03 – Essencial à Justiça  
 092 – Representação Judicial e Extrajudicial  
 0041 – Modernização Administrativa  
 2150 – Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.013 – Secretaria Municipal de Tributação  
 04 – Administração  
 123 – Administração Financeira  
 0031 – Arrecadação Tributária Cidadã  
 2083 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2021, Processo administrativo nº. 098/2021  
 Vigência do contrato: de 07/10/2021 até 06/10/2022.

Ielmo Marinho/RN, 11/10/2021

**SIGNATÁRIOS:**

Rossane Marques Lima Patriota  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 065.570.994-00  
 Pela Contratante  
 Luana Lira Pereira  
 Representante Legal  
 CPF: 094.974.604-57  
 Pela Contratada

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**01A3CD9D

**GABINETE DA PREFEITA  
 RESOLUÇÃO Nº 106, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 140ª Reunião Ordinária, datada de 04 de agosto de 2022, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acatar a substituição de Conselheiros (as), por segmento:

**Do Segmento Governo:**  
 José Luiz do Nascimento Junior por  
 Luiz Barbosa de Menezes Filho

João Batista Cosme de Souza por  
 Edson Gleysberg Nunes de Oliveira

**Art. 2º** - Aprovar, por unanimidade, o calendário de reuniões da Comissão de Visitação do Conselho de Saúde, para realizar as visitas no mês de agosto e setembro aos prédios que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Aprovar, por unanimidade, o calendário das palestras nas escolas sobre as drogas de acordo com as reuniões da Comissão formada por Conselho de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, que serão realizadas durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, com as datas a definir.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 08 de agosto de 2022.

**KERGINALDO NUNES CABRAL**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº106/2022 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

**LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**95D3F8C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

EXTRATO DE CONTRATO SALDO REMANESCENTE Nº 0805002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): Jair Rodrigo Silva Eventos ME - CNPJ Nº: 15.214.591/0001-77

OBJETO: Contrato de saldo remanescente referente à ata de registro de preços nº 729002/2021 cujo objeto refere-se a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos, serviços e mão de obra especializada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.210,00 (vinte e um mil duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 29/07/2022 À 31/12/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.12.122.00007.2006.339039.15001001

005.001.12.361.00007.2057.339039.15400000

005.001.13.392.0010.2050.339039.15000000

02.005.12.361.0007.2061.339039.15500000

Ipanguaçu/RN, 25 de julho de 2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** –  
 Pelo (a) Contratante

**JAIR RODRIGO SILVA** –  
 Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F9D0B05F

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE RESPOSTA AOS RECURSOS (RAZÕES E  
 CONTRARRAZÕES).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.379/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU. Tendo decorrido o prazo para razões e contrarrazões, a Pregoeira do município de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições, reuniu-se juntamente com sua equipe de apoio, que decidiu: Acolho o recurso interposto pela empresa INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.268.253/0001-10, para no mérito dá-lhe parcial provimento. E na mesma oportunidade, convoco as empresas participantes do certame, para no dia 12 de agosto de 2022, às 09h:15min, darmos prosseguimento aos atos legais de negociação, análise de aceitabilidade de proposta de preços e análise dos documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 028/2022. A íntegra da decisão encontra-se disponível aos interessados no Portal de Compras Públicas “outros documentos”.

Ipanguaçu, 09 de agosto de 2022.

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA** –  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9F0AAE0C

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 325/2022-GC, DE  
 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor DIOGO SANTOS DA NÓBREGA, portador do CPF: 075.863.794-24, matrícula funcional nº 5098, ocupante do cargo de Procurador, Lotado na Procuradoria Geral do Município ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete e cinquenta centavo), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete e cinquenta centavo), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com objetivo de participar de reunião técnica sobre complementação do VAAR promovida pela FEMURN e UNDIME/RN na cidade de NATAL/RN, com saída da sede do município no dia 11/08/2022, e retorno em 12/08/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 09 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4F97F99E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 093/2022

De 09 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Matheus Ferreira de Medeiros**, com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**1D35F777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da UNIÃO (00.596.662/0001-76), referente à SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 09/08/2022

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**0B163C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 090820220001

**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** UNIÃO (00.596.662/0001-76), com Valor Total Julgado: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 09/08/2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**4D975AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UNIÃO (00.596.662/0001-76), objetivando SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 09/08/2022

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**2EBAF9B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 366, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Jacanã/RN, autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para criar e incluir o Projeto/atividade "Reforma do Estádio Municipal Edmundo de Azevedo Dantas" seu respectivo elemento e a fonte orçamentária específica, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, serão anulados, total ou parcialmente, saldos de dotação orçamentária disponíveis no orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela II, anexa.

**Parágrafo Único.** Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser utilizadas como anulação de reforço orçamentário, conforme especificações contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Jacanã/RN, 09 de agosto de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jacanã/RN

**Lei nº 366, de 09 de agosto de 2022**

**Projeto/Atividade, Dotação e a Fonte de Receitas ora criados**

Tabela I

Unidade	13.100	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Ação	-	Reforma do Estádio Edmundo de Azevedo Dantas
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	15000000	Recursos não vinculado de impostos
Valor	-	<b>RS 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)</b>

**Valor total criado** R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

Jacanã/RN, 09 de agosto de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jacanã/RN

**Lei nº 366, de 09 de agosto de 2022**

**Projetos/Atividades, Dotações e as Fontes de Receitas que serão Anulados**

Tabela II

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2012	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado
Fonte	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	RS 100.000,00 (Cem mil reais)
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixa -PC

Fonte	15001001	Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	RS 30.000,00 (Trinta mil reais)
Total	-	<b>RS 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)</b>

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2022	Manutenção das Ações do Programa nacional de Transporte Escolar/Pnate
Elemento	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	RS 100.000,00 (Cem mil reais)
Total	-	<b>RS 100.000,00 (Cem mil reais)</b>

**Valor total reduzido** R\$ 230.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)

Jacanã/RN, 09 de agosto de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jacanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**B9AFA052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**016/2022**

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM RETIRADA DE CARRADAS DE AGUA POTAVEL, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JACANÃ-RN.A sessão pública será realizada no dia 22-08-2021, às 10:00 (dez) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacanã/RN, em 09 de Agosto de 2022.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**DDA5111F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESAO À**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a ADESAO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, proveniente da adesão a Ata de Registro de Preço Nº 0106001/2022 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2022 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pedra Grande-RN, cujo objeto é à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM VISTAS A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL E NOS PSF, RELACIONADOS AOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS PRESCRITOS A ESSE PÚBLICO, BEM COMO DAR SUPORTE PARA O ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR 24 HORAS REALIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, e ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME, CNPJ: 33.853.517/0001-82 no valor total de R\$ 1.237.268,90 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Vencedor do citado certame licitatório, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jandaíra – RN, em 05 de Agosto de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**AF124C80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2022 – PMJ/RN**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que alterou o Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2022 – PMJ/RN**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, e por esta razão a sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será adiada para às 14:30h (Horário de Brasília) do dia **23 DE AGOSTO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08:00h do dia **23 DE AGOSTO DE 2022** e abertas às 14:00h (Horário de Brasília) do dia **23 DE AGOSTO DE 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2022.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**17EDBE0C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2022 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)**, **aferrido pelo menor valor global, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às 15:30h (Horário de Brasília) do dia **23 DE AGOSTO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h (Horário de Brasília) do dia **23 DE AGOSTO DE 2022** e as propostas serão abertas às 14:30h (Horário de Brasília) do dia **23 DE AGOSTO DE 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2022.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D68E2445

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2022 – PMJ/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2022 – PMJ/RN**, homologado em 29 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 11.183.984/0001-00

Endereço: Av. Remador Clodoaldo Bakker nº 1314 - B - Pajuçara - CEP 59.132-000

Representante Legal: LEONARDO COSTA DOS SANTOS

**LOTE 02 - 39 - 0010445 - MESA DE TÊNIS, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA COM SUPERFÍCIE LISA E PLANA, DE COR ESCURA FOSCA, MEDINDO 2,74M DE COMPRIMENTO E 1,525M DE LARGURA E POSICIONADA COM 76 CM DE ALTURA SOBRE PÉS DOBRÁVEIS. O CAMPO DEVE SER DEMARCADO COM LINHAS BRANCAS. -2-UNIDADE-PANGUE-R\$ 1.250,00-R\$ 2.500,00 / 40 - 0010164 - PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL, MEDINDO 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA, CONTENDO 06 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 06 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 PINCEL ATÔMICO COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65KG -4-UNIDADE-PANGUE-R\$ 100,00-R\$ 400,00 / 41 - 0010446 - CRONÔMETRO DIGITAL. -10-UNIDADE-VOLO-R\$ 59,00-R\$ 590,00 / 42 - 0010447 - PLACAR ESPORTIVOS PARA MESA, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. -5-UNIDADE-PANGUE-R\$ 190,00-R\$ 950,00 / 43 - 0010448 - CAIXA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS. -4-UNIDADE-SOPRANO-R\$ 89,00-R\$ 356,00 / 44 - 0010449 - GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. -4-UNIDADE-SOPRANO-R\$ 120,00-R\$ 480,00 / 45 - 0010450 - PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL POLIESPORTIVO: PARA INDICAÇÃO DE PONTOS, PERÍODO, FALTAS E CRONÔMETRO PROGRESSIVO OU REGRESSIVO COM SINAL SONORO, DIMENSÕES COM MÍNIMO 1,0 METRO DE LARGURA E 0,60 CM DE ALTURA. -1-UNIDADE-PANGUE-R\$ 199,00-R\$ 199,00 / 46 - 0010184 - BANDEIRA PARA ARBITRAGEM (KIT), MATERIAL PV, TECIDO 100% -6-KIT-PANGUE-R\$ 74,50-R\$ 447,00 / 47 - 0010451 - COLETES PARA TREINO COM ELÁSTICO, COSTURADO, COM ABERTURAS LATERAIS, MALHA DE ALGODÃO, GRADE TAMANHO P AO EXG. -200-UNIDADE-PENALTY-R\$ 9,90-R\$ 1.980,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 7.902,00****

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVO**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de

quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas;

8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidor especialmente designado;

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal Requisitante.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10. 1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2022 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

**MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN - MARINA DIAS MARINHO -** Prefeita Municipal / **LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME -** Representante Legal: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS -** Empresa Registrada

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**46407751

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2022 – PMJ/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2022 – PMJ/RN**, homologado em 29 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda  
CNPJ: 43.853.693/0001-78

Endereço: Avenida Cel. Marcos José de Leão 583, sala 2, Bairro: Centro, Feliz/RS.

Representante Legal: MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS

**LOTE 01** - 1 - 0010415 - APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS RESISTENTES, MEDINDO ENTRE 5,27CM E 5,32CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,97CM E 2,05CM, COMUM A ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM. -30-UNIDADE-CMG-R\$ 16,00-R\$ 480,00 / 2 - 0010416 - BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL, COM 68CM A 69CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 A 450GR, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC DUPLA LAMINAÇÃO, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. -30-UNIDADE-NEDEL-R\$ 112,20-R\$ 3.366,00 / 3 - 0010149 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, COM 64CM A 65CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 360 A 380GR, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. -20-UNIDADE-IDEA-R\$ 52,50-R\$ 1.050,00 / 4 - 0010150 - BOLA DE FUTEBOL CAMPO MIRIM COM 61CM A 64CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 350 A 380GR, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA COM 02 VALVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. -20-UNIDADE-IDEA-R\$ 52,50-R\$ 1.050,00 / 5 - 0010151 - BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL, COM 68CM A 70CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 A 450GR, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COSTURADA CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. -100-UNIDADE-IDEA-R\$ 52,50-R\$ 5.250,00 / 6 - 0010417 - BOLA DE VÔLEI, COM 65 A 68 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 280 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PU, DUPLA LAMINAÇÃO, GOMOS TERMOS SOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. -30-UNIDADE-NEDEL-R\$ 80,81-R\$ 2.424,30 / 7 - 0010153 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL, COM 50CM A 55CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 A 350GR, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. -30-UNIDADE-NEDEL-R\$ 63,00-R\$ 1.890,00 / 8 - 0010418 - BOLA DE FUTSAL MIRIM, COM 50CM A 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 A 280GR,

CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, AFERIDA COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. -30-UNIDADE-NEDEL-R\$ 63,00-R\$ 1.890,00 / 9 - 0010155 - BOLA DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM BRANCO FOSCO, DIÂMETRO DE 40MM E PESO MÉDIO DE 2,74GR. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. -50-UNIDADE-IDEA-R\$ 1,68-R\$ 84,00 / 10 - 0010419 - BOLA DE VÔLEI DE AREIA, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, DUPLA LAMINAÇÃO, COM MIOLO E SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. -30-UNIDADE-NEDEL-R\$ 79,80-R\$ 2.394,00 / 11 - 0010157 - BOLSA DE MASSAGEM, COM 1 BISNAGA E 1 ISOPOR, 6 BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE EM MATERIAL DE POLIÉSTER. -3-UNIDADE-NEDEL-R\$ 102,34-R\$ 307,02 / 12 - 0010420 - BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA E COM DUAS AGULHAS FINAS. -30-UNIDADE-TOPPER-R\$ 31,09-R\$ 932,70 / 13 - 0010159 - CALIBRADOR TIPO CANETA, PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA E MARCADOR EM LIBRAS. -5-UNIDADE-POKER-R\$ 34,86-R\$ 174,30 / 14 - 0010160 - CHUTEIRAS DE FUTEBOL - TAMANHOS: 36 À 46 -400-UNIDADE-OXN-R\$ 101,06-R\$ 40.424,00 / 15 - 0010421 - CONE TAMANHO MÉDIO 50CM -50-UNIDADE-NEDEL-R\$ 25,20-R\$ 1.260,00 / 16 - 0010422 - CORDA ELÁSTICA 10 METROS -30-UNIDADE-NEDEL-R\$ 35,90-R\$ 1.077,00 / 17 - 0010423 - LUVAS PARA GOLEIRO CAMPO EM SILICONE - TAM. MÉDIO -15-Par-STARSIDE-R\$ 63,00-R\$ 945,00 / 18 - 0010424 - LUVAS PARA GOLEIRO CAMPO EM SILICONE - TAM. GRANDE -15-Par-STARSIDE-R\$ 62,87-R\$ 943,05 / 19 - 0010425 - LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL EM SILICONE - TAM. MÉDIO -15-Par-STARSIDE-R\$ 63,00-R\$ 945,00 / 20 - 0010426 - LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL EM SILICONE - TAM. GRANDE -15-Par-STARSIDE-R\$ 57,00-R\$ 855,00 / 21 - 0010427 - RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM LÂMINA PLANA E RÍGIDA DE MADEIRA NATURAL, RECOBERTA BILATERALMENTE POR CAMADA DE BORRACHA COM ESPESSURA UNILATERAL MÁXIMA DE 2MM, SENDO UM LADO NA COR VERMELHA E OUTRO NA COR PRETA. -10-UNIDADE-CONVOY-R\$ 31,50-R\$ 315,00 / 22 - 0010428 - REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA WM POLIETILENO COM ALTURA DE 15,25CM -10-UNIDADE-NEDEL-R\$ 42,00-R\$ 420,00 / 23 - 0010429 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16X16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR 0,80M E INFERIOR DE 1M80M. -30-Par-NEDEL-R\$ 475,00-R\$ 14.250,00 / 24 - 0010430 - REDE PARA FUTEBOL SUIÇO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0MM, COM MALHA DE 15X15 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 4,20M DE COMPRIMENTO X 2,20M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR A 0,60M E INFERIOR DE 1,20M. -10-Par-NEDEL-R\$ 378,00-R\$ 3.780,00 / 25 - 0010431 - REDE PARA FUTSAL TIPO COPA MEXICO CAIXOTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4.0 MM, MALHA DE 2X12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 E 2,20M DE ALTURA. -60-Par-NEDEL-R\$ 200,00-R\$ 12.000,00 / 26 - 0010432 - REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 2,0MM E MEDIDAS OFICIAIS. -15-UNIDADE-NEDEL-R\$ 157,50-R\$ 2.362,50 / 27 - 0010433 - REDE DE PROTEÇÃO EM CORDÃO DE POLIPROPILENO DE RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO DE UVA E UVB, 250KG POR M², CORDÃO COM 2,5MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. -10.000-METRO-NEDEL-R\$ 8,80-R\$ 88.000,00 / 28 - 0010434 - TÊNIS PARA FUTSAL - MODELO PROFISSIONAL TAMANHOS DIVERSOS. -500-PAR-BRYTON-R\$ 85,00-R\$ 42.500,00 / 29 -



0010435 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PESO: 600-650G. -15-UNIDADE-SPORTS-R\$ 52,50-R\$ 787,50 / 30 - 0010436 - CANELEIRAS ADULTO. -100-PAR-NEDEL-R\$ 15,68-R\$ 1.568,00 / 31 - 0010437 - CANELEIRAS INFANTIL. -100-PAR-NEDEL-R\$ 13,68-R\$ 1.368,00 / 32 - 0010438 - DISCO DE MARCAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC. -50-UNIDADE-NEDEL-R\$ 4,20-R\$ 210,00 / 33 - 0010439 - MARCAÇÃO PRA VOLÊI DE PRAIA OFICIAL 8X16M COM LARGURA DE 5CM COR SORTIDA PARA FIXAÇÃO NO SOLO DE AREIA OU GRAMA. O KIT CONTÉM 06 FIXADORES DE FERRO E 06 FITAS CONFECCIONADA EM POLIÉSTER. -2-UNIDADE-NEDEL-R\$ 147,11-R\$ 294,22 / 34 - 0010440 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, TAM 49 51CM, PESO: 230-270G. -30-UNIDADE-SAMBA-R\$ 118,80-R\$ 3.564,00 / 35 - 0010441 - BOLA VÔLEI DE QUADRA OFICIAL. -30-UNIDADE-NEDEL-R\$ 73,50-R\$ 2.205,00 / 36 - 0010442 - ANTENA PARA REDE DE VÔLEI MEDIDAS OFICIAIS. -5-PAR-NEDEL-R\$ 128,54-R\$ 642,70 / 37 - 0010443 - CARTÃO PARA ÁRBITRO, GRANDE, MATERIAL PVC, CADA PAR CONTENDO UM CARTÃO VERMELHO E UM AMARELO, COM NÚMEROS. -30-UNIDADE-POKER-R\$ 18,63-R\$ 558,90 / 38 - 0010444 - PORTA BOLAS COM CAPACIDADE PARA 08 BOLAS. -5-UNIDADE-NEDEL-R\$ 56,56-R\$ 282,80 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 242.849,99**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVO**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do

seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas;

8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidor especialmente designado;

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal Requisitante.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10. 1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria - NFE, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2022 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN - MARINA DIAS MARINHO -** Prefeita Municipal / **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA -** Representante Legal: MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS - Empresa Registrada

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**205AA103

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2022 – PMJ/RN**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2022 – PMJ/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN (CNPJ nº. 08.309.239/0001-50). CONTRATADA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 13.313.081/0001-21). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículo. Valor Global do Contrato: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

Município de Jandaíra/RN -  
**MARINA DIAS MARINHO -**  
Prefeita Municipal

Agile Locações e Srvços EIRELI -  
**GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR –**  
Sócio

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**958C9D34

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2022 – PMJ/RN**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII

do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa C J DE ARAUJO PESSOA ME (CNPJ: 29.303.584/0001-56), vencedora do certame, com valor total de R\$ 320.004,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E QUATRO REAIS).

Jandaíra/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**B2558C8E

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2022 – PMJ/RN**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82), vencedora do certame, com valor total de R\$ 2.999,50 (DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Jandaíra/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**C9D6DC93

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 196-2022**

#### **CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 196-2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ARTHUR CARVALHO DE MACEDO CPF:087.070.184-36. **Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICO para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).** **Vigência:** 01 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 01 de maio de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de maio 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**B477D967

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 197-2022**

#### **CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 197-2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ANDRESA RODRIGUES

MARTINS CPF:116.246.764-99.**Objeto:** Contratação de 01 (um) RESPONSÁVEL TÉCNICO para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).** **Vigência:**02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**02 de maio de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de maio 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**04D6CCEB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198-2022**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198-2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**FRANCISCO MIRANDA DA SILVA CPF:852.402.814-19.**Objeto:** Contratação de 01 (um) ASG para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).** **Vigência:**02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**02 de maio de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de maio 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**F0DA19EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199-2022**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199-2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**ISLANE SANTOS DA SILVA CPF:852.402.814-91.**Objeto:** Contratação de 01 (um) ASG para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).** **Vigência:**02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 02 de maio de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de maio 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**469FA519

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200-2022**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200-2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**JOÃO BATISTA

DANTAS TEIXEIRA CPF:133.118.784-26.**Objeto:** Contratação de 01 (um) ASG para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).** **Vigência:**02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**02 de maio de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 02 de maio 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**82A331A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201-2022**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201-2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** SABRINA RAQUEL DA SILVA ASSUNÇÃO CPF:705.538.964-07. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ASSISTENTE DE FARMACIA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).** **Vigência:** 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de junho 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**5256ACFA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202-2022**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202-2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**WALBER MATIAS DE LEMOS CPF:093.759.924-70.**Objeto:** Contratação de 01 (um) MOTORISTA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).** **Vigência:**01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**01 de junho de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de junho 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**6E9334F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 203-2022**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 203-2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** CAROLINE ANIZIA TEIXEIRA GUERRA CPF:022.300.072-89. **Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).** **Vigência:** 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de junho 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** A6BEA078

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204-2022**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 204-2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** CYRO VIDAL CPF:043.754.334-00. **Objeto:** Contratação de 01 (um) MÉDICA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).** **Vigência:** 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 01 de junho 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 63AD4195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - PORTARIA  
Nº 216/2022-GP.**

cria comissão responsável pelo programa BPC na escola no município de Janduí, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa Interministerial nº18, de 24 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade da articulação entre os programas, projetos e serviços de educação, assistência social e saúde por intermédio de ações intersetoriais que promovam o acesso e permanência das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS à escola, visando à consolidação do direito de todos à educação.

**R E S O L V E:**

Art.1º Fica criada a Comissão responsável pelo Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, tendo a seguinte composição:

**1.1 – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD:**

DARINEIDE RÉGIS DOS SANTOS  
Diretora da Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel  
CPF: 057.540.554-63

**1.2 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAB:**

JOÃO VITOR GOMES BRITO  
Agente Administrativo  
CPF: 124.025.624-80

**1.3 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana - SEMASPH:**

NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA  
Assistente Social  
CPF: 018.088.164-71

**1.4 – Representante do Conselho Tutelar:**

SAULO GUSTAVO NOGUEIRA ALVES MEDEIROS  
Conselheiro Tutelar  
CPF: 701.405.154-70

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí Em 1º de agosto de 2022.

Publique-se e Cumpra-se

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** F3002A4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 225/2022-GP.**

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora VIVIANA BRAGA VIEIRA, solicitando a reintegração da carga horária para 40 horas, conforme está previsto na Lei Municipal de nº 408/2011;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico ofertado pela Assessoria Jurídica, opinando pela evolução da carga horária do servidor;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 30 da Lei Municipal nº 408/2011 que prevê a jornada de 30 ou 40 horas semanais de acordo com a conveniência do Município;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 51 da Lei Municipal de nº 280/2006, que prevê a redução da carga horária em face da necessidade e da conveniência administrativa.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autoriza a partir de 1º de agosto de 2022 a reintegração da carga horária para 40 horas semanais da servidora VIVIANA BRAGA VIEIRA, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA PM2, matrícula 348, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 08 de agosto de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**1A32FE2E

Nome/CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**EB16AB37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021 -**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE ENTRE**  
**SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-**  
**RN E A EMPRESA: D BEZERRA DA SILVA, NA FORMA**  
**ABAIXO:**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES!

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **D BEZERRA DA SILVA**, inscrito CNPJ sob o nº **10.681.937/0001-23**, com endereço comercial na Rua do Sul, Nº 05 –, Bairro: Onezimo Maia – Janduí-RN, CEP: **59.690-000**, representada neste ato pelo Sr. **DAMIÃO BEZERRA DA SILVA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, itens referente ao Contrato nº 38/2021 - SRP. – Pregão Presencial 08/2021-SRP, inerente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de GLP P13 (gás de cozinha), em atendimento as demandas das repartições que compõem a Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
01	Fornecimento de GLP P13 (Gás de Cozinha), para todos os setores da administração pública do município de Janduí-RN	R\$ 119,80	R\$ 149,75 Aumento de 25% Valor Aumentado: R\$ 29,95

**Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal:** Artigo 65 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduí-RN, 07 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

D Bezerra Da Silva  
CNPJ: 10.681.937/0001-23  
**DAMIÃO BEZERRA DA SILVA**  
Contratado

Testemunhas:

Nome/CPF: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 412/2022. EMENTA: DISPÕE SOBRE O**  
**PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS**  
**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE**  
**DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, NA FORMA QUE**  
**DISPÕE A ART. 198, § 8º, § 9º E § 11 DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL.**

**Lei Municipal nº 412/2022.**

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

**Art. 2º** - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo Único - No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

**Art. 3º** - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município - OGM.

**Art. 4º**- Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.

**Art. 7º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japi/RN, 09 de agosto de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal de Japi/RN

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**0F4C3324

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, verbis:

**Art. 75** – É dispensável a Licitação:

[...]

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);*

[...]

**CONSIDERANDO** que a referida aquisição justifica-se em razão da real necessidade deste órgão público que se faz representatividade por intermédio das secretarias municipais;

**CONSIDERANDO** que, existe a necessidade contínua e ininterrupta de comunicação entre os setores, possibilitando a efetividade dos serviços diários ofertados por este órgão público municipal, tanto na esfera interna, quanto externa;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, TIPO SMARTPHONES DESTINADOS A PROMOÇÃO DA MELHORIA NA COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES INTERNOS E EXTERNOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **COMPRE CELL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.690.013/0001-63**, situada a Rua Senador Elói de Souza, nº 122 – Primeiro Andar, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE** e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS**.

Japi/RN, 09 de agosto de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**75C215C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00013/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA PARTICULAR COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de Agosto de 2022

**JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Jefferson Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**26BB6658

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 266/2022 – GP**

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições legais, de conformidade com o que dispões a Lei Orgânica do Município, art. 65º, Inciso VII, e ainda em observância a Lei Municipal nº 402, de 03 de dezembro de 1992, alterada pelas leis nºs 517 de 12 de novembro de 2001, 559 de 16 de janeiro de 2004 e Lei Municipal nº 631 de 13 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO**, o disposto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e de Entidades não-governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, abaixo descrito para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

**1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:****Secretaria Municipal de Saúde**

**TITULAR:** Rita de Cássia de Oliveira Dutra – CPF nº 061.794.834-85;

**SUPLENTE:** Emanuel Paiva de Oliveira – CPF nº 056.982.344-77;

**Secretaria Municipal de Administração**

TITULAR: Rafael de Araújo Pereira – CPF nº 082.616.534-63;  
 SUPLENTE: Leônidas Henriky Pereira Germano de Araújo – CPF nº 068.127.054-38

;  
**Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e das Assistência Social**

TITULAR: Itallo Zidane Santiago Lopes – CPF nº 706.996.844-20  
 SUPLENTE: Raianne Laís Pereira Cavalcante – CPF nº 087.371.204-84;

**Secretaria Municipal de Educação**

TITULAR: Eliane Almeida de Araújo – CPF nº 750.815.634-04;  
 SUPLENTE: Suelena Gonçalves dos Santos – CPF nº 937.529.704-72;

**2 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-  
 GOVERNAMENTAIS DE PROMOÇÃO, DEFESA E  
 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES, ABAIXO  
 DESCRITO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS  
 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

**Paróquia de Nossa Senhora dos Aflitos**

TITULAR: Joelma Soares Dutra – CPF nº 054.601.734-77;  
 SUPLENTE: Sebastiana Gomes Sobrinha – CPF nº 512.030.654-34;

**Associação Jardimense Amigos dos Animais**

TITULAR: Maria José Dutra da Silva – CPF nº 042.194.554-00;  
 SUPLENTE: Alexandre Alves de Souza – CPF nº 067.719.944-90;

**Paróquia de Nossa Senhora dos Aflitos – Igreja Católica**

TITULAR: Francisca Francinete dos Santos – CPF nº 638.570.904-30;  
 SUPLENTE: Maria das Graças da Silva – CPF nº 021.670.919-86;

**Associação dos Moradores do Sítio Timbaúbinha**

TITULAR: Érica Dantas de Souza – CPF nº 092.210.964-83;  
 SUPLENTE: Elisângela Gonçalves de Souza – CPF nº 042.194.554-00;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 274/2021 – GP, de 07 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**E2AA3DEC

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 267/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 267/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente o senhor **JARBAS DOS SANTOS SOARES**, inscrito no CPF sob nº 022.687.694-29, Assessor de Gabinete deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do

Município de Jardim de Piranhas/RN, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta do coração na Clinica Clínica Médica, que se realizará neste dia 10 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**E23A6E52

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 268/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 268/2022 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o senhor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 703.431.074-22, para o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Gabinete – CC2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**6720B56D

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 269/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 269/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a servidora **TATIANE LAÍSE GOMES FREIRE**, Coordenadora da Vigilância Sanitária, inscrita no CPF sob nº 098.808.353-09, lotada na Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN, que se realizará neste dia 04 de agosto de 2022, no Centro de Convenções de Natal/RN.



**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**B08479DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: KÊNIA SABATINE DE O. BORGES; CNPJ: 08.758.623/0001-30, referente a nota de liquidação nº 455/2022 datada de 02/08/2022 do empenho 727.008/2022, no valor de R\$ 10.069,78 (Dez mil e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente a nota fiscal 16220. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de construção em geral, hidráulicos, elétricos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 09 de agosto de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**DB38AC75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: MASTERCOOP SAUDE, CNPJ: 26.893.523/0001-06.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
478/2022	729.001/2022	186.0000,00	1162	
479/2022	70729.002/2022	3.521,35	1163	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de plantões médico e enfermagem. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 09 de agosto de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**8F65D375

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
472/2022	705.001/2022	30.745,00	24096	
473/2022	707.015/2022	29.400,00	24099	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material médico hospitalar. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 09 de agosto de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**F6913F9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 84/2022.**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Suzana Kaline Marçal da Silva, CPF 072.\*\*\*.\*\*\*-54, RG 2.535.508, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 4 diária(s) para fazer face às despesas em viagem para Areia Branca/RN, onde participará do II Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares, saída prevista no dia 11/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 09/08/2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andressa da Costa  
**Código Identificador:**8386C48F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 85/2022.**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Maria Vilma Bezerra Barros, CPF 672.\*\*\*.\*\*\*-20, RG 1.089.396, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 4 diária(s) para fazer face às despesas em viagem para Areia Branca/RN, onde participará do II Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares, saída prevista no dia 11/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 09/08/2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**B85BA75C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 86/2022.**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Rideilson Araújo Dantas, CPF 047.\*\*\*.\*\*\*-27, RG 001791490, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 4 diária(s) para fazer face às despesas em viagem para Areia Branca/RN, onde participará do II Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares, saída prevista no dia 11/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 09/08/2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**88957AE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 87/2022.**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Rosimery Carlos de Souza, CPF 050.\*\*\*.\*\*\*-03, RG 002.285.604, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 4 diária(s) para fazer face às despesas em viagem para Areia Branca/RN, onde participará do II Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares, saída prevista no dia 11/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 09/08/2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**EB6B7F75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 88/2022.**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Jair de Souza Gomes, CPF 041.\*\*\*.\*\*\*-40, RG 001.974.588, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 4 diária(s) para fazer face às despesas em viagem para Areia Branca/RN, onde participará do II Seminário Regional de Conselheiros(as) Tutelares, saída prevista no dia 11/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 09/08/2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**ADE316E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 252/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **IRANILSON SILVA DOS SANTOS** empossado (a) no cargo de Professor de Complemento Educacional, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CB019759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ: 10.477.835/0001/90, referente a nota de liquidação nº 174/2022 datada de 09/08/2022 do empenho 708.004/2022, no valor de R\$ 10.173,20 (Dez mil cento e setenta e três reais e vinte centavos), referente a nota fiscal 1372. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de agenciamento de viagens.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 09 de agosto de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**A892B144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 441/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 441/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3897B9BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 442/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 442/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DAEE494B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 447/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 447/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). CARLOS VINICIUS CAMPOS FONTES, Assessor Jurídico, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de Reunião Técnica - Complementação do VAAR que ocorrerá para discutir e orientar sobre a Resolução Nº 1, de 27 de julho de 2022 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação do VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023, no dia 11 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**03B3D2DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 443/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 443/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:31EB7D94

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 444/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 444/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:38427DB7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 445/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 445/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:D1443AA1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 446/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 446/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:33C52888

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONÁRIO (A): JOSE DA SILVA MONTE**

**CPF/CNPJ: 076.317.954-01**

**MATRÍCULA: 137477-0**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**CONCESSÃO: FÉRIAS.**

**OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A)**

**FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS**

**SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**DATA DO REQUERIMENTO: 05/07/2022.**

**PERÍODO DE CONCESSÃO: 15/07/2022 a 15/08/2022.**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:4E968E6C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONÁRIO (A): DALVA VIEIRA DA SILVA ROCHA**

**CPF/CNPJ: 852.643.264-87**

**MATRÍCULA: 137471-0**

**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**CONCESSÃO:** FÉRIAS.  
**OBJETO:** CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.  
**DATA DO REQUERIMENTO:** 07/07/2022.  
**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 15/07/2022 a 15/08/2022.

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0F10D8C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA:** MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNCIONÁRIO (A):** ALCIMAR FONTES DE ARAÚJO  
**CPF/CNPJ:** 009.512.434-97  
**MATRÍCULA:** 137483-4  
**CARGO:** AGENTE DE ENDEMIAS  
**CONCESSÃO:** FÉRIAS.  
**OBJETO:** CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.  
**DATA DO REQUERIMENTO:** 12/07/2022.  
**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 15/07/2022 a 15/08/2022.

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0DCB553B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA:** MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNCIONÁRIO (A):** ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJÉ COSTA  
**CPF/CNPJ:** 100.511.654-73  
**MATRÍCULA:** 137844-9  
**CARGO:** MOTORISTA  
**CONCESSÃO:** FÉRIAS.  
**OBJETO:** CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.  
**DATA DO REQUERIMENTO:** 26/07/2022.  
**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 01/08/2022 a 30/08/2022.

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3294F170

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA:** MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNCIONÁRIO (A):** LILIANNY KETLILY FRANÇA DOS SANTOS  
**CPF/CNPJ:** 110.662.074-70  
**MATRÍCULA:** 137866-0  
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**CONCESSÃO:** FÉRIAS.  
**OBJETO:** CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.  
**DATA DO REQUERIMENTO:** 18/07/2022.

**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 01/08/2022 a 30/08/2022.

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**95F6DD8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO  
**FUNCIONÁRIO (A):** RICARDO FERREIRA FONTES  
**CPF/CNPJ:** 008.834.494-04  
**MATRÍCULA:** 137962-3  
**CARGO:** CONSELHEIRO TUTELAR  
**CONCESSÃO:** FÉRIAS.  
**OBJETO:** CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.  
**DATA DO REQUERIMENTO:** 27/07/2022.  
**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 01/08/2022 a 30/08/2022.

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**BCB92697

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA:** MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**FUNCIONÁRIO (A):** GILVAN JOSÉ DE SOUZA NÓBREGA  
**CPF/CNPJ:** 750.572.634-04  
**MATRÍCULA:** 137459-1  
**CARGO:** MOTORISTA  
**CONCESSÃO:** FÉRIAS.  
**OBJETO:** CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.  
**DATA DO REQUERIMENTO:** 21/07/2022.  
**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 01/08/2022 a 31/08/2022.

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DD97A24C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA:** MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNCIONÁRIO (A):** FRANCISCA PAULINO DE FONTES SILVA  
**CPF/CNPJ:** 490.555.774-72  
**MATRÍCULA:** 137370-5  
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**CONCESSÃO:** FÉRIAS.  
**OBJETO:** CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.  
**DATA DO REQUERIMENTO:** 20/07/2022.  
**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 01/08/2022 a 30/08/2022.

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**34CE1F58

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONÁRIO (A): DEBORA QUEILE BARRETO ALVES**  
**CPF/CNPJ: 033.665.634-35**  
**MATRÍCULA: 137472-9**  
**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**CONCESSÃO: FÉRIAS.**  
**OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**  
**DATA DO REQUERIMENTO: 01/08/2022.**  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 15/08/2022 a 15/09/2022.**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B7BEACA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 448/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 448/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5C194664

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09080001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09080001/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 09080001/2022**  
**CONTRATANTE: Município de José da Penha**  
**CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 038/2021**  
**OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento parcelada de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha RN**  
**VALOR TOTAL: R\$ 62.905,00 (sessenta e dois mil e novecentos e cinco reais).**  
**DOTAÇÃO: 419 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo**  
**420 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

454 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 818 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
**VIGÊNCIA: 09/08/2022 à 09/08/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2022**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1465157C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09080002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09080002/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 09080002/2022**  
**CONTRATANTE: Município de José da Penha**  
**CONTRATADA: KELISANGELA VALENTIN DE LIMA**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 002/2022 PP**  
**OBJETO: Registro de Preços Para Futura Prestação de Serviços de passagens, trajeto José da Penha - Natal / Natal - José da Penha. Destinadas a pacientes para tratamento de saúde na referida cidade. Com recolhimento do passageiro em sua residência e deixado-o na referida instituição médica onde passará por atendimento e/ou também o recolhimento no local de atendimento e deixando-o na sua residência.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**  
**DOTAÇÃO:**  
**218 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**219 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**VIGÊNCIA: 09/08/2022 à 09/08/2023.**  
**DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2022**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**85C1719C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 449/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 449/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 ( duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**ED0AE800

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO ADJAILTON BATISTA BESSA**  
**CPF/CNPJ: 009.394.334-27**  
**MATRÍCULA: 137485-0**  
**CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS**  
**CONCESSÃO: FÉRIAS.**  
**OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**  
**DATA DO REQUERIMENTO: 09/08/2022.**  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 15/08/2022 a 15/09/2022.**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:3556822B**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONÁRIO (A): KALYANNE SIMONE DO REGO**  
**CPF/CNPJ: 065.829.564-00**  
**MATRÍCULA: 137835-0**  
**CARGO: FISIOTERAPEUTA**  
**CONCESSÃO: FÉRIAS.**  
**OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**  
**DATA DO REQUERIMENTO: 20/07/2022.**  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/08/2022 a 30/08/2022.**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:4894E3AC**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
06070001/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 06070001/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, das atividades esportivas a serem desenvolvidas e/ou apoiadas pelo Município de José da Penha/RN.**

**Contratado: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, com Valor Total Julgado: R\$ 16.525,00**

**Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93**

**José da Penha/RN, 11/07/2022**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:D2A94A4D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNCIONÁRIO (A): MARIA NEREUDA DE LIMA ALVES**  
**CPF/CNPJ: 627.109.154-72**  
**MATRÍCULA: 137437-0**  
**CARGO: PROFESSORA**  
**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**  
**OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.**  
**DATA DO REQUERIMENTO: 08/08/2022**  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 09/08/2022 a 09/11/2022**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:7694BC9E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 025, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA  
 Cargo: Diretor Financeiro  
 Matrícula: 1728-1  
 CPF.: 875.\*\*\*.\*\*\*-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 09 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU.  
 Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**  
 Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:D7E9A2A0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 004/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP: 59.330-000 -

Jucurutu-RN, imprerivelmente nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 09 de agosto de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATO CONVOCADO

<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>
WIARA BETARIZ ALVES PEREIRA DA COSTA
CLEBIA MEDEIROS DO NASCIMENTO

#### ANEXO - II

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

#### ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Cédula de identidade (RG)  
Cadastro de Pessoa Física (CPF)  
Titulo de Eleitor  
Cumprimento das obrigações Eleitorais  
Identificação do nº PIS/PASEP  
Carteira de Trabalho  
Comprovante de Escolaridade  
Foto 3/4  
Comprovante de residência  
Dados bancários  
Atestado médico de aptidão física e mental  
L) Declarações (disponível na Administração no ato da entrega dos documentos)

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador: E4B62456

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 157, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

#### PORTARIA DE Nº 157, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença pelo prazo de três meses, consecutivos sem remuneração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora pública efetiva **WELMA MARIA DA SILVA**, CPF: 058.\*\*\*.854-\*\*, matrícula nº 2809, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por 90 (noventa) dias, sem remuneração, contados na forma do Art. 89 desta Lei.

**Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença para tratar interesse particular de noventa dias, de 01 de agosto de 2022 até 29 de outubro de 2022.**

**Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, independentemente de convocação.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2022.**

#### Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de agosto de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador: 54423CC5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2022

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2022

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Roberto Sandro de Oliveira  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**MATRÍCULA:** 1767-1  
**RG:** 1.556.503  
**CPF:** 021.852.944-90

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Conduzir o veículo que irá deixar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura até Natal/RN, neste dia 13 de agosto de 2022, a qual irá viajar a Brasília para participar do 9º Fórum Nacional Extraordinário dos dirigentes Municipais de Educação. O motorista retornará somente dia 14 de agosto de 2022, conduzindo representantes do Grupo de Capoeira Cordão de Ouro do Município de Jucurutu/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 13 e 14 de agosto de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** uma diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da



data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 09 de agosto de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:D5362D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Deíse Lopes Bezerra  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**MATRÍCULA:** 5100  
**RG:** 1.777.602  
**CPF:** 037.830.194-27

**CIDADE DESTINO:** Brasília/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Irá participar representado o Município de Jucurutu/RN do 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação no período de 16 a 19 de agosto de 2022, em Brasília/DF, no Centro Internacional de Convenção do Brasil (CICB), A proposta é debater assuntos relacionados à temática central: a efetividade das políticas públicas para a garantia do direito a Educação.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 16 a 19 de agosto de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** três diárias e meia

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 09 de agosto de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:514E3B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 066/2022**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 01080001/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
Assunto: **Aquisição de materiais destinados ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Jucurutu/RN, para obtenção da licença junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 066/2022**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA (CNPJ - 26.013.062/0001-21)** apresentou o melhor preço, perfazendo a **importância global de R\$ 21.045,00** (vinte e um mil e quarenta e cinco reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a visando **Aquisição de materiais destinados ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Jucurutu/RN, para obtenção da licença junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 09 de agosto de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:CF37A61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 01080001/2022 -**  
**DISPENSA Nº 066/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA (CNPJ - 26.013.062/0001-21); **OBJETO:** Aquisição de materiais destinados ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Jucurutu/RN, para obtenção da licença junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Código da Ação 2008 Manutenção da Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos; Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.045,00 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Leony Dutra Pereira – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de agosto de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**656FC261**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE DISPENSA Nº 067/2022****Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 05080002/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **REVISÃO DE 30.000KM DO VEICULO FIAT CRONOS – PLACA: RGI-9G00/RN.****TERMO DE DISPENSA Nº 067/2022**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97)**, perfazendo a importância global **R\$ 1.421,03** (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, **REVISÃO DE 30.000KM DO VEICULO FIAT CRONOS – PLACA: RGI-9G00/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 09 de agosto de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**27F04054**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MJ/RN Nº 05080002/2022 – DISPENSA Nº 067/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
**CONTRATADO:** PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97); **OBJETO:** REVISÃO DE 30.000KM DO VEICULO FIAT CRONOS– PLACA: RGI-9G00/RN. Foi obtido orçamento junto a empresa PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA: **VIGÊNCIA:** mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/Autorização de compra; **UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Ação:** 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Peças), 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Serviços); **Fonte:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.421,03 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, XVII, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 09 de agosto de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**90A1C31B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
026/2022****Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 09080002/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A COMEMORAÇÃO CONCERNENTE AO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022 (DIA DO ESTUDANTE) – QUE SERÁ REALIZADO NA ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUEIROZ.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
026/2022**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A COMEMORAÇÃO CONCERNENTE AO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022 (DIA DO ESTUDANTE) – QUE SERÁ REALIZADO NA ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUEIROZ**, junto ao profissional **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 045.388.944-19, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN** perfazendo a importância global de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Jucurutu/ RN, 09 de agosto de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**3D2304B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 158, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.****PORTARIA Nº 158, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR DENIELLY MARQUES FERREIRA FREIRE, CPF nº 073.\*\*\*974-\*\*, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE, de nível em comissão CC-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2022.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de agosto de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**A4F931CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN  
Nº 09080002/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 045.388.944-19; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A COMEMORAÇÃO CONCERNENTE AO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022 (DIA DO ESTUDANTE) – QUE SERÁ REALIZADO NA ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUEIROZ; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Ação: 2009 - Manter e Ampliar as Festividades e Serviços Culturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da LEI Nº 8.666/1993. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Kledson Gustavo Pereira de Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de agosto de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**00079CD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
025/2022****Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 09080001/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer  
Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA NA COMUNIDADE BOI SELADO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
025/2022**

- De acordo.

- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA NA COMUNIDADE BOI SELADO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, junto aos profissionais/empresas: TIFANY DANIELY DE SOUSA ROSENO CPF: 702.048.904-46, OBERDAN SOARES DO NASCIMENTO CPF: 016.683.894-28, JOSE HUMBERTO DA COSTA JUNIOR 03807361448 CNPJ: 43.422.745/0001-51, HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 CNPJ: 27.999.079/0001-62, ANA L M DE PAIVA CNPJ:

44.302.830/0001-49, CELIO EMANUEL TAVARES DA SILVA 05116242471 CNPJ: 45.005.173/0001-30, JONAS QUEIROZ DA SILVA CNPJ: 12.725.128/0001-00, ALEX DÊNIS RIBEIRO DA SILVA CPF 111.508.504-26, ADAB COSME DE MORAIS CPF: 055.052.074-05, perfazendo a importância global de R\$ 47.550,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 09 de agosto de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**A820554A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº  
014/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de tendas, mesas, cadeiras e tablado, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 22 de agosto de 2022, às 08h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 09 de agosto de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021**Publicado por:**Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**B354D53E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070/2022-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 09 de agosto 2022.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, ao valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora **CASSIA NELY FREIRE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para participar da

**Reunião Técnica - Complementação do VAAR**, que será realizada no dia 11 de agosto de 2022, na cidade de Natal/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**8934CC95

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2022-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 09 de agosto 2022.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, ao valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a Senhora **Monica da Silva Moraes Sena**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta Municipal de Educação, para participar da **Reunião Técnica - Complementação do VAAR**, que será realizada no dia 11 de agosto de 2022, na cidade de Natal/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**B081509F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072/2022-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 09 de agosto 2022.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, ao valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **Erivelton Lima de Oliveira**, ocupante do cargo de Procurador Geral, para participar da **Reunião Técnica - Complementação do VAAR**, que será realizada no dia 11 de agosto de 2022, na cidade de Natal/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**7F78E6B7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 11.512.339/0001-93

Objeto: Aditivo de serviço continuado contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com condutor.

Valor do Contrato: R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil, e quatrocentos reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais.

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 14/07/2023.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de julho de 2022.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 11.512.339/0001-93

Nilson Ferreira de Sousa

CPF Nº: 703.388.094-49

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**3ED58277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2022-SMA.**

Lagoa d'Anta/RN, 09 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, ao valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Senhor **João Paulo Guedes Lopes**, ocupante do cargo de Prefeito do Município, para participar da **Reunião Técnica - Complementação do VAAR**, que será realizada no dia 11 de agosto de 2022, na cidade de Natal/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSARC VIDAL LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**6E5D476B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 257/2022**

Portaria nº 257/2022

Lagoa de Pedras, 05 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

João Batista Rosa de Lima  
Cargo: Assessor Especial da Secretaria de Administração  
Matrícula: 607-6  
CPF: 063.453.784-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**44464B91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 258/2022**

Portaria nº 258/2022

Lagoa de Pedras, 05 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada FUNDO DE SAÚDE DE LAGOA DE PEDRAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

João Batista Rosa de Lima  
Cargo: Assessor Especial da Secretaria de Administração  
Matrícula: 607-6  
CPF: 063.453.784-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**863E7E97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 259/2022**

Portaria nº 259/2022

Lagoa de Pedras, 05 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE PEDRAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

João Batista Rosa de Lima  
Cargo: Assessor Especial da Secretaria de Administração  
Matrícula: 607-6  
CPF: 063.453.784-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**CBDE0C48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260/2022**

Portaria nº 260/2022

Lagoa de Pedras, 05 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE.

Nome: João Marques de Sena  
Cargo: Secretário de Administração  
Matrícula: 654-8  
CPF: 762.609.254-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**8ABD8D8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 261/2022**

Portaria nº 261/2022

Lagoa de Pedras, 05 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada FUNDO DE SAÚDE DE LAGOA DE PEDRAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: João Marques de Sena  
Cargo: Secretário de Administração  
Matrícula: 654-8  
CPF: 762.609.254-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**76CC3649

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 262/2022**

Portaria nº 262/2022

Lagoa de Pedras, 05 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE PEDRAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: João Marques de Sena  
Cargo: Secretário de Administração  
Matrícula: 654-8  
CPF: 762.609.254-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**2C054DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 012/2022**

**PROCESSO Nº 1807202201/2022**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa do ramo pertinente para representação em trajetos, compreendendo a prestação direta de assistência em todos os atos pertinentes a execução do objeto como emissão de tkts e demais alterações caso necessário no âmbito nacional para atender as demandas das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

No dia 09 de agosto de 2022, às 15h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 013/2022, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para futura contratação de empresa do ramo pertinente para representação em trajetos, compreendendo a prestação direta de assistência em todos os atos pertinentes a execução do objeto como emissão de tkts e demais alterações caso necessário no âmbito nacional para atender as demandas das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 012/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ:** 10.477.835/0001-90, vencedora do único ITEM com desconto de **2% (dois) por cento**.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de agosto de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**719248E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 012/2022**

**PROCESSO Nº 1807202201/2022**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa do ramo pertinente para representação em trajetos, compreendendo a prestação direta de assistência em todos os atos pertinentes a execução do objeto como emissão de tkts e demais alterações caso necessário no âmbito nacional para atender as demandas das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 013/2022, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ:** 10.477.835/0001-90, vencedora do único ITEM com desconto de **2% (dois) por cento**.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de agosto de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**0AC5410F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0431/2022 - GP**

**Portaria nº 0431/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 09 de agosto de 2022.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**,

matricula nº 479; Cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2022, para participar da reunião Técnica-Complementação VAAR promovido pela UNDIME/RN. Que será realizado na CEMURE localizado na Rua Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8386F372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0432/2022 - GP**

**Portaria nº 0432/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 09 de agosto de 2022.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **QUELEN FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3421; Cargo de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2022, para participar da reunião Técnica-Complementação VAAR promovido pela UNDIME/RN. Que será realizado na CEMURE localizado na Rua Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EB5203BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0433/2022 - GP**

**Portaria nº 0433/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 09 de agosto de 2022.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1600; Cargo de Diretora Administrativo Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2022, para participar da reunião Técnica-Complementação VAAR promovido pela UNDIME/RN. Que será realizado na CEMURE localizado na Rua Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**719A51AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0434/2022 - GP**

**Portaria nº 0434/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 09 de agosto de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matrícula nº 461; Cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal/RN, no dia 16 de agosto de 2022, para participar de Capacitação com especialistas do UNICEF, que acontecerá no Golden Tulip Natal Ponta Negra, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2C6A49BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0435/2022 - GP**

**Portaria nº 0435/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 09 de agosto de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA BEATRIZ SILVA DA COSTA**, matrícula nº 1805; Cargo de Diretora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal/RN, no dia 16 de agosto de 2022, para participar de Capacitação com especialistas do UNICEF, que acontecerá no Golden Tulip Natal Ponta Negra, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:0EAE373E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Fica autorizado o (a) servidor (a), **JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, matrícula nº 1464, cargo de Motorista, a conduzir o veículo tipo **GOL – PLACA: RGF 7J31**, nos dias 09 e 10 de agosto de 2022, para viagem ao Aeroporto Aluísio Alves, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, saída de Lagoa Nova por volta das 22h, a fim de atender a necessidade da Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Além disso, ir buscar no dia 14 de Agosto, com previsão de chegada às 22h50min. Dessa forma, fica o servidor fazendo *jus* ao recebimento de 02 (duas) diárias, de acordo com o Decreto Municipal nº 01130/2022.

Lagoa Nova/RN, 09 de agosto de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:B8EB9140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Fica autorizado o (a) servidor (a), **ANNA KAROL DA SILVA MATOS**, Coordenadora de Cultura, a conduzir o veículo tipo **CLASSIC – PLACA: QGH 8311**, durante o período de 08 a 14 de agosto, a fim de atender as demandas e atividades da II SEMANA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, que serão desenvolvidas pela Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude.

Lagoa Nova/RN, 09 de agosto de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:79797B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0412/2022 - GP ERRO  
MATERIAL**

**Portaria nº 0412/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de julho de 2022.

“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, NEGOCIAÇÃO E AVALIAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 409/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros para compor a Comissão de Acompanhamento, Negociação e Avaliação Permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.

**Art. 2º** - A Comissão citada no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

**Secretária Municipal de Educação:**

Iralice Aciole da Silva

**03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Maria Da Luz da Silva Paz

Clarice Suzana de Oliveira Silva

Jose Ricardo Xavier dos Santos Xavier

**01 (um) Representante dos Diretores das escolas municipais:**

José Jefferson de Oliveira Confessor

**01 (um) Representante dos Professores das Escolas da Rede Municipal:**

Francisca de Paula Belmino da Silva

**01 (um) Representante do SINTE local:**

Recebido em Paulo Roberto Soares Miranda

**01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**

Hosana Maristela Pereira de Medeiros

**01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Maria de Lourdes Miguel

**01 (um) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:**

Roberto Macedo Ferreira

**01 (um) Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN:**

Caroline Araújo Florêncio de Lima

**01 (um) Representante da Comissão Permanente de Educação na Câmara de Vereadores:**

Matheus Manoel de Medeiros

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:49A60A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0437/2022 - GP**

**Portaria nº 0437/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 09 de agosto de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”



**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 184, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2022, para condução dos participantes da reunião Técnica-Complementação VAAAR promovido pela UNDIME/RN. Que será realizado na CEMURE localizado na Rua Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**5EC9F864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMOSMU, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** RANIERE JOSÉ SIMÕES, BRASILEIRO, CASADO, **MOTORISTA** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.628.516 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 070.478.314-28, DOMICILIADO NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 321, ZONA RURAL – LAGOA NOVA /RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **OPERADOR DE MAQUINA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2021 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A62BB0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0436/2022 - GP**

**Portaria nº 0436/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 09 de agosto de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para São Gonçalo do Amarante/RN conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, matrícula nº 1464, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem ao Aeroporto Aluísio Alves, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, nos dias 09 e 10 de agosto de 2022, a fim conduzir a Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e retorno nos dias 14 e 15 de agosto de 2022, a fim de conduzir a Secretária Municipal a cidade de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**DCA84D5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2022 –**  
**PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ENDOQUELÉTICA EM TITÂNIO, PARA PACIENTE COM SEQUELAS DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. No dia **22 de agosto de 2022, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. A **Retirada do Edital e seus anexos** deverá ser solicitado através do e-mail: **cpl@lajes.rn.gov.br** e através do site **www.lajes.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Lajes/RN, 09 de agosto de 2022.

**RUudson PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BDD271B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 318/2022 - GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

*“Concederá ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Vércia Natalia Avelino Silva**, ocupante do cargo de **Coordenador do Selo UNICEF, 1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para participar de capacitações com especialistas do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, que acontecerá no dia 16 de agosto de 2022, com saída prevista para às **06h00min** (seis horas) do dia **16 de agosto de 2022**, e retorno previsto para às **17h00min** (dezessete horas) do dia **16 de agosto de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 011/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de agosto de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**F460CE4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 319/2022 - GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

*“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **José Tomaz de Oliveira Filho**, ocupante do cargo de **Pedagogo, 1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar de capacitações com especialistas do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, que acontecerá no dia 16 de agosto de 2022, com saída prevista para às **06h00min** (seis horas) do dia **16 de agosto de 2022**, e retorno previsto para às **17h00min** (dezessete horas) do dia **16 de agosto de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 012/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de agosto de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**B26F313C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 710/2022

**CONTRATANTE:** Município de Lajes, através das secretarias municipais.

**CONTRATADA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 05.377.891/0001-13**, estabelecida à Rua Aracati, nº 10, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-020, sendo representada pelo Senhor **GUTEMBERG NICOLAU DE MELO**, inscrito no CPF sob nº 012.303.914-28.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**MODALIDADE: ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 008/2022** - Ata de Registro de Preço nº 011/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, realizado na Prefeitura Municipal TIBAU/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total global é de R\$ 433.807,40 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 09 de agosto de 2022 a 30 de março de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 09 de agosto de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Comercial Moura &amp; Fernandes LTDA

CNPJ sob nº 05.377.891/0001-13

**GUTEMBERG NICOLAU DE MELO**

CPF sob nº 012.303.914-28

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**48158067

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. Processo Administrativo nº 277/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, CONFECCIONADOS / ADAPTADOS SOB PRESCRIÇÃO / MEDIDA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA**

**ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN.**

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.004.540/0001-31, **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS (MATHEUS MED)**, inscrita no CNPJ sob nº 26.044.732/0001-77, **HAI AEL COMERCIAL EIRELI (MUNDO DA REABILITAÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob nº 05.696.494/0001-04, **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 09 de agosto de 2022.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**16AEC9FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **Aquisições de enxoval e roupas de uso hospitalar para as demandas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações contidas neste documento**, em favor de **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, CNPJ/CPF nº 35.284.764/0001-30, estabelecida à Rua Dom Carlos, nº 17, Sala 01, Centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 793/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 09 de agosto de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**01334C4C

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **Aquisição de Películas para Tablets, para uso dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde – ACS**, em favor de **RB COMERCIAL**, CNPJ/CPF nº 45.727.479/0001-09, estabelecida à Rua Dinarte Mariz Neto, nº 156, Nova Descoberta, Natal/RN – CEP: 59.075-360, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 760/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 09 de agosto de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**6D380024

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - REPUBLICAÇÃO**

Processo administrativo nº 797/2022

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A UNO TELECOM LTDA.**

**OBJETO: O presente aditivo é a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE 12% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE CONEXÃO DE INTERNET, NA MODALIDADE BANDA LARGA DO TIPO FIBRA ÓPTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE UTILIZAM SERVIÇOS DEPENDENTES DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PRESTADOS PELA EMPRESA UNO TELECOM LTDA e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 046/2022.**

**FAVORECIDO: UNO TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.152.867/0001-41**, estabelecida a Praça Manuel Januário Cabral, nº 28, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada por **BARTOLOMEU M. JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 060.718.124-96.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acrescido o percentual de 12% (doze por cento), perfazendo o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) do contrato administrativo nº 046/2022 vinculado ao Pregão Presencial 011/2022.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, a fundamentação que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 02 de agosto de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

Uno Telecom LTDA

CNPJ: 12.152.867/0001-41

**BARTOLOMEU M. JÚNIOR**

CPF sob o nº 060.718.124-96

Contratada

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:005139AB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08080122

NOME DO CREDOR: SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA

CNPJ: 00.616.936/0002-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA À GASOLINA 220 STIHL PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.505,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS)

Lucrécia/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:21498022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05080122

NOME DO CREDOR: DICAL – DIST VEIC CAJAZEIRAS LTDA - FILIAL

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA 1ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE ANO/MODELO 2021/2022 PLACA RGL1197

VALOR TOTAL: R\$ 268,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Lucrécia/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:72C17992**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05080222

NOME DO CREDOR: DICAL – DIST VEIC CAJAZEIRAS LTDA - FILIAL

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 1ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE ANO/MODELO 2021/2022 PLACA RGL1197

VALOR TOTAL: R\$ 293,42 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:5FAEF470**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

**SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE**

EDITAL Nº 001/2022 – PREMIAÇÃO PARA DIVERSAS MODALIDADES REFERENTE AO EVENTO INTITULADO – 88ª TRADICIONAL FESTA DO AÇUDE DE LUCRÉCIA/RN.

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte e Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Incentivo ao Esporte, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas as inscrições das modalidades esportivas a serem desenvolvidas com recursos de incentivo ao esporte, em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos.

**1 DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção e premiação de pessoas físicas constitui objeto deste Edital a seleção de propostas e premiação de pessoas físicas (esportivos, professores e profissionais com formação em Educação Física, atletas amadores), com o intuito de incentivar e fomentar as modalidades esportivas e recreações de núcleos de formação e prática do esporte que tenham como público-alvo crianças, adolescentes e adultos, em equipamentos esportivos de Lucrécia-RN, nas seguintes modalidades:

**1.1 MODALIDADES ESPORTIVAS**

Serão premiadas 04(quatro) iniciativas que se enquadrem em uma das seguintes modalidades esportivas:

I – Maratona masculina e feminina;

· Faixa etária: 16 anos acima;

II - Pipa;

· Faixa etária: livre;

III – Pau de sebo;

· Faixa etária: 16 anos acima;

· Faixa etária: 16 anos acima;

1.2 – Entende-se por núcleos de formação e prática do esporte aqueles abertos ao público, que pretendem difundir e estimular a prática regular esportiva, de caráter continuado, em zonas de interesse social do município, promovendo a integração de pessoas e comunidades, bem como a iniciação esportiva, a educação, a saúde e a qualidade de vida.

1.3 - Serão premiadas 04(quatro) iniciativas, dentre as melhores pontuadas, uma em cada modalidade elencada no regulamento.

1.3.1 - O participante poderá optar por mais de uma modalidade, ficando a seu critério aquela mais adequada ao perfil da sua proposta.

1.4 - São requisitos básicos para inscrição neste Edital:

a) Acesso gratuito aos participantes;

e) Garantia de entrega de premiação aos vencedores;

f) Realização de torneio esportivo, aberto ao público, como evento de culminância no Açude Público.

**2 - DA PREMIAÇÃO**

2.1 A premiação será feita ao participante, conforme discriminado abaixo; I – MARATONA (FEMININO): R\$ 200,00 E MEDALHA; II - MARATONA (MASCULINO): R\$ 200,00 E MEDALHA; III – PAU DE SEBO (FEMININO): R\$ 100,00 E MEDALHA; IV – PAU DE SEBO (MASCULINO): R\$ 100,00 E MEDALHA;

VI -CANOAGEM (MASCULINO) – 1º CAMPEÃO: R\$ 250,00 E MEDALHA; VII - CANOAGEM (MASCULINO) – 2º CAMPEÃO: R\$ 150,00 E MEDALHA;

VIII - CANOAGEM (MASCULINO) – 3º CAMPEÃO: R\$ 100,00 E MEDALHA;

IX – PIPA – 1º CAMPEÃO: R\$ 100,00 E MEDALHA; X - PIPA – 2º CAMPEÃO: R\$ 50,00 E MEDALHA;

2.2 O valor líquido do prêmio será repassado em parcela única, em mãos exclusivamente, ao participante.

2.3 Os valores da canoagem do 2º e 3º será custeado pela Associação dos Pescadores de Lucrécia/RN.

**4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Serão aceitos nas modalidades, maratona, pau de sebo e pipa somente participantes da cidade de Lucrécia/RN.

4.2 - Na modalidade de canoagem serão aceitos participantes do município ou que sejam sócios da Associação dos pescadores de Lucrécia.

**6 DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Cada participante poderá inscrever-se em mais de 01 (uma) modalidade.

6.1.1 Caso o participante se inscreva em mais de 01 (uma) modalidade e não solicite nenhum cancelamento até a data de encerramento das inscrições, apenas a última inscrição será considerada.

6.1.1.1 O pedido de cancelamento poderá ser realizado na mesa diretora ou na Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte.

6.2 Em casos de propostas duplicadas ou idênticas, será considerada a última enviada.

**7 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O período de inscrição das propostas será de 08 de agosto a 11 de agosto de 2022.

7.2 O Edital e os formulários necessários à inscrição serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Esporte localizado na Rua dos Poderes, nº 256 – Centro – Lucrécia/RN e/ou no site do município.

7.3 É de inteira responsabilidade do participante realizar a inscrição da modalidade dentro do prazo e horário estabelecidos neste Edital, bem como submeter a inscrição na página oficial do Edital.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas até as 12:00 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, 11 de agosto de 2022, considerando o envio de todos os documentos e informes de inscrição na versão final, incluídos os respectivos anexos.

7.5 A inscrição se dará mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como dos demais formulários pertinentes à proposta presentes nos anexos deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento dos campos a ela correspondentes com informações completas.

7.6 Será de inteira responsabilidade do participante a veracidade das informações apresentadas no processo de inscrição.

**8 DOS LIMITES PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1-Na modalidade Maratona o percurso terá como saída o início do calçadão, seguindo na rua Dr. Jose Bezerra, posteriormente Av. Ivan Cavalcante e Rua treze de maio com final do percurso a entrada do açude de Lucrécia, sendo os vencedores o participante masculino e feminino que chegar primeiro.

8.2 - Na modalidade Pau de sebo, será o participante masculino e feminino que chegar ao topo.

8.3 – Na modalidade Canoagem o percurso terá como início o bebedouro do açude, seguindo até a ilha finalizando o percurso no bebedouro, sendo os vencedores os três participante que chegar primeiro ao final do percurso.

8.4 - Na modalidade Pipa, será classificado em 1º (primeiro) a pipa que subir mais alto, e em 2º (segundo) a que tiver mais criatividade;

**9- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

9.1- Caberá interposição de recursos do resultado preliminar de classificação em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do resultado final do evento.

**10 DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PREMIAÇÃO**

10.1 O repasse dos recursos do Incentivo ao Esporte – para o participante classificado estará condicionado à assinatura de recibo pelo participante vencedor, mediante a entrega da documentação CPF, identidade e comprovante de residência.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A execução do Evento será monitorada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Esporte e pela Comissão Organizadora.

11.2 – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Lucrécia, 08 de AGOSTO de 2022.

**FRANCISCO MARCOS CARVALHO**

Coordenador do Esporte  
Avenida Av. Vereador Elias Lopes, 399

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº	MODALIDADE	Assinale com um X na modalidade que a equipe participará		Número máximo de atletas por modalidade por prova, para efeito de premiação por equipe.
		MASC.	FEM.	
01	Canoagem			
02	Pau de sebo			
03	Maratona			
04	PIPA			

Lucrécia/RN, de agosto de 2022.

Assinatura do participante. \_\_\_\_\_

· Esta ficha deverá ser preenchida em duas vias pelo representante da equipe responsável.

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**4A134BE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 622/2022 – PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau dos Ferros/RN, dia 09 de agosto de 2022, a fim de transportar paciente para realizar tratamento na Clínica de Hemodiálise. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de agosto de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**618E5EBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 623/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor **Kylson Kennedy Bandeira**, CPF nº 072.908.824-31, RG 2.530.867 SSP/RN, Matrícula 120501-3, ocupante do cargo de **Contador Municipal**, lotado na Contadoria, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 10 de agosto de 2022, com objetivo de participar de uma reunião no Centro Municipal de Referência em Educação Aluísio Alves (CEMURE). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de agosto de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**354C3881

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 821/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de terreno para construção de uma **Ponto Turístico no município de Lucrécia/RN**.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte desapropriada de um TERRENO RURAL medindo 351,21m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e um metros e vinte e um centímetros quadrados), localizado no Sítio Cacimba de Vaca – Zona Rural - Lucrécia/RN, limitado e georreferenciado da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.322.430,69m e E 631.370,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de José Elieudes da Cunha, com azimute de 98°13'11,74" por uma distância de 14,12m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.322.428,68m e E 631.384,60m; deste segue com azimute de 182°58'35,48" por uma distância de 22,95m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.322.405,76m e E 631.383,41m; deste segue com azimute de 268°12'06,36" por uma distância de 15,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.322.405,29m e E 631.368,42m; deste segue confrontando com a Faixa de domínio da RN - 072, com azimute de 4°58'32,31" por uma distância de 25,50m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. O proprietário é falecido, devendo ser representado por seus herdeiros.

**Parágrafo único** – O imóvel de que trata este artigo destina-se a construção de um Ponto Turístico.

**Art. 2º** - O proprietário do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria nº 612/2022- PML do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, em 05 de agosto de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**8B0AE953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO - SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.04-0001**

Em data de 04/08/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa Ótica Idalino Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.481.711/0001-19, com sede fixada na rua João Jácome, n. 01, centro de Marcelino Vieira-RN, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços oftalmológicos e distribuição de óculos de grau, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2021.08.04-0001, para continuação da prestação de serviços oftalmológicos(consultas), bem como a distribuição de óculos de grau à população carente;

**2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, alteram a vigência do contrato nº 2021.08.04-0001, por igual período de 12 meses, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 05/08/2022; Fim: 05/08/2023;

**3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

O presente aditivo torna-se imperativo, dada a necessidade de continuidade de serviços oftalmológicos e distribuição gratuita de óculos de grau junto a população carente do município;

Além do que, o presente termo de aditivo tem por escopo tão somente prorrogar o prazo do contrato original, não havendo que se falar em mudança de objeto e nem em aumento de valor, visto que, por este aditivo, está assegurada a manutenção dos preços praticados no contrato original, inferiores até aos então praticados no mercado;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação está prevista no Cláusula Décima do contrato originário e atendeu os requisitos da legislação aplicável, segundo parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município acostado aos autos;

Por outro lado, na hipótese do município ter optado por realizar nova negociação, a fim de realizar uma nova contratação, ficaria sujeito aos preços mais elevados então praticados no mercado;

Por fim, a celebração do presente aditivo observa os princípios da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da economicidade;

**4ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no contrato originário sem nenhuma alteração;

**5ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 04/08/2022;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Contratante

**ÓTICA IDALINO LTDA - ME**

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:**179FB2CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20220808001**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, CNPJ: **00.596.662/0001-76**, cujo valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, objetivando ao pagamento de Inscrição de Reunião Técnica para discussão e orientação sobre a Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022, para a Secretaria Municipal de Educação.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARIA ERENIR DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Danilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:**6F97631A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 095/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO

CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **DALILA YENY GOMES DE QUEIROZ**, CPF nº. 050.291.214-63, do cargo de Assessora Especial AE2 na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da Prefeitura de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 01 de junho de 2022.

Maxaranguape/RN, 09 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**AFC7ADB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 114/2022.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;*  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 15/08/2022 a 30/08/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/04/2021 à 01/04/2022, ao servidor, **JORGIVAN TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº **1154**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional III**, Símbolo **AOP3**, conforme portaria nº **112/2009**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/08/2022.

*Publique-se e Cumpra-se;*

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*  
*Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 09 de agosto de 2022.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**1C1DBF98

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 115/2022.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;*  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 15/08/2022 a 30/08/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze)

meses de exercício de suas atividades do período de 14/04/2021 à 14/04/2022, ao servidor, **MARCOS ANTONIO OLIMPIO DE FREITAS**, matrícula nº **1151**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional III**, Símbolo **AOP3**, conforme portaria nº **112/2009**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/08/2022.

*Publique-se e Cumpra-se;*

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*  
*Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 09 de agosto de 2022.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**C57C1175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 285/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marta Maria Lopes da Fonsêca Cavalcante  
CPF..... :023.060.944-97  
Matrícula..... :000050  
Quantidade..... : 05 (cinco) diárias  
Valor R\$..... : 2.000,00 (Dois mil reais)  
Destino..... :Brasília/DF.  
Assunto.....: Participar do 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, com o Tema: “A efetividade das políticas públicas para a garantia do direito à educação”.  
Período..... :15/08 à 20/08/2022.  
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.  
Função..... :Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 08 de agosto de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**184D29F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 107/2022**

Processo de Despesa nº: 258/2022.  
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 107/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: UNDIME-UNIAO DOS DIRIG.MUNIC.DE EDUCACAO. Objeto: Inscrição para participação de 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação (Secretária) na Reunião Técnica - Complementação do VAAR no dia 10 de agosto, no Centro Municipal de Referência em Educação



Aluizio Alves (Cemure), localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.; Preço Global: R\$ 100,00(cem reais).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/08/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

#### Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:DB2E9347

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 107/2022

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Inscrição da participação de 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação (Secretária) na Reunião Técnica - Complementação do VAAR no dia 10 de agosto, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (Cemure), localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN em favor da empresa UNDIME - UNIÃO DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ:00.596.662/0001-76, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 100,00(cem reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 08 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:951251DC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 038 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 038 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZENI FERREIRA DA SILVA

CPF 027.643.054-94

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	11.08.2022	150,00	75,00

#### Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Reunião Técnica - Complementação do VAAR. A ação é promovida pela UNDIME/RN e a FEMURN. A reunião tem como objetivo discutir e orientar sobre a Resolução Nº 1, de 27 de julho de 2022 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação do VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023.

Local: Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (Cemure), localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN, 59031-270.

Horário: 8h às 16h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de agosto de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:AB782228

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 039 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 039 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JULIANA FIGUEREDO DA SILVA

CPF 101.362.094-16

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	11.08.2022	100,00	50,00

#### Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Reunião Técnica - Complementação do VAAR. A ação é promovida pela UNDIME/RN e a FEMURN. A reunião tem como objetivo discutir e orientar sobre a Resolução Nº 1, de 27 de julho de 2022 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação do VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023.

Local: Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (Cemure), localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN, 59031-270.  
Horário: Horário: 8h às 16h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de agosto de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**52525331

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 040 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 040 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

CPF 108.104.904-98

Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	11.08.2022	150,00	75,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Reunião Técnica - Complementação do VAAR. A ação é promovida pela UNDIME/RN e a FEMURN. A reunião tem como objetivo discutir e orientar sobre a Resolução Nº 1, de 27 de julho de 2022 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação do VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023.

Local: Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (Cemure), localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN, 59031-270.  
Horário: 8h às 16h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de agosto de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**2DAB49DA

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00008/2022, que objetiva: **Registro de Preços para aquisição de diversos Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos destinados a atender as necessidades da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN.** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ Nº 09.473.928/0001-68 – VALOR TOTAL R\$: 900,00; GR COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 17.451.234/0001-58 – VALOR TOTAL R\$: 5.438,30; IRIANE DA SILVA CLAUDINO – CNPJ Nº 18.859.737/0001-20 – VALOR TOTAL R\$: 243.243,21; S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO – CNPJ Nº 21.896.826/0001-50 – VALOR TOTAL R\$: 4.195,34; ALEXANDRE FREIRE – CNPJ Nº 39.334.587/0001-00 – VALOR TOTAL R\$: 1.113,00; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ Nº 44.680.852/0001-42 – VALOR TOTAL R\$: 3.989,00; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA – CNPJ Nº 70.047.329/0001-93 – VALOR TOTAL R\$: 18.404,33. VALOR GLOBAL R\$: 277.283,18

Monte das Gameleiras - RN, 09 de Agosto de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**845D60BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**2ª NOTIFICAÇÃO DE OBRA PARALISADA TP 06/2021**

À SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO, inscrita no CNPJ: 08.587.099/0001-81

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA AV. ISABEL GONDIM (ESTRADA DO IBAMA), MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 1064696-87/2019**

**TOMADA DE PREÇOS: 06/2021**

Prezado, no dia 29 de junho de 2022, foi emitido via e-mail a Ordem de Serviço e até a presente data não foi apresentado nenhuma previsão de início de obra, ficando a empresa **SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO, inscrita no CNPJ: 08.587.099/0001-81 NOTIFICADA FORMALMENTE POR OBRA PARALISADA (2ª NOTIFICAÇÃO)**, e que a não apresentação de uma justificativa técnica, composta com um plano de ação e cronograma de início acarreta no descompasso de execução da obra, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, causando assim prejuízo para reanálise do cronograma junto à Caixa Econômica Federal.

Informamos que o desinteresse em iniciar a obra ou condicioná-la à concessão de reajuste, bem como a não apresentação de uma justificativa técnica plausível que venha a ter motivado o retardamento de início da obra, implicará em ações jurídicas, conforme pré-estabelecido no Contrato de Prestação de Serviço e disposto na Lei 8.666/93.

Fornecemos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar da data do recebimento para os esclarecimentos necessários, bem como apresentação de um plano de ação para início da obra, além do início imediato. Caso contrário ficará a Empresa sujeita a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F7C76B1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SRP**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 23 de agosto de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00 horas.

Olho D'água do Borges - RN, 09 de agosto de 2022.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**F6D3CC44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 080301**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 080301**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do presidente da CPL, Considerando a publicação do termo de dispensa e do termo de ratificação de dispensa citado acima conforme publicado na FEMURN nas páginas 89 e 90 do dia 08/08/2022, Resolve: **RETIFICAR** o valor da dispensa, **Onde se lê:** "13.782,00". **Leia-se:** "13.779,00."

Olho D'Água do Borges/RN, 09 de agosto de 2022.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**7E72382A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0116/2022**

**PORTARIA Nº 0116/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2022, de 09 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Sr. **CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 062.979.184-81, matrícula: 925, ocupante do cargo **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Reunião Técnica – complementação do VAAR. Junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), e a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

**Local de destino: Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE) – Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.031-270.**

**Período do Afastamento: Partida: 10 de agosto de 2022**

**Retorno:** 12 de agosto de 2022

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de agosto de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**46DB97B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0117/2022**

**PORTARIA Nº 0117/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 012/2022, de 08 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), a Sr.ª **ANTONIA MORAIS LEITE COSTA**, inscrita no CPF nº 243.205.364-87, matrícula: 0086, ocupante do cargo **ADMINISTRADOR ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Reunião Técnica – complementação do VAAR. Junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), e a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

**Local de destino: Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE) – Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.031-270.**

**Período do Afastamento: Partida: 10 de agosto de 2022**

**Retorno:** 12 de agosto de 2022

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de agosto de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**FC8BF402

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0118/2022**

**PORTARIA Nº 0118/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2022, de 09 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), a Sr.<sup>a</sup> **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, inscrita no CPF nº 465.240.614-20, matrícula: 0639, ocupante do cargo **PREFEITA MUNICIPAL**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Reunião Técnica – complementação do VAAR. Junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), e a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e, também, resolver assunto de interesse do município junto ao Escritório R.J. Assessoria a Municípios -LTDA em Natal/RN

**Local de destino:** Centro Municipal de Referência em Educação **Aluizio Alves (CEMURE) – Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.031-270 e RJ Assessoria a Municípios – LTDA localizado na Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-140.**

**Período do Afastamento: Partida:** 10 de agosto de 2022

**Retorno:** 12 de agosto de 2022

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de agosto de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**2B03D590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
025/2022**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do Processo nº 100/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa(s) visando a futura **prestação de serviços de borracharia** a serem realizados na frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Ouro Branco/RN, que se realizará no dia 29/08/2022, às 08h30min. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ouro Branco/RN, 09 de agosto de 2022.

**JUCIARA ALVES FERREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**0272D40C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CONVITE REUNIAO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA**

A Presidente do Conselho de Previdência de Ouro Branco convida os conselheiros para uma importante reunião de prestação de contas que acontecerá dia 11 de agosto do ano em curso (quinta-feira), às 9h no Salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN.

Pauta da reunião:

Prestação de contas do mês de junho 2022;

Pedimos o comparecimento dos conselheiros titulares, caso algum não possa participar mande o conselheiro suplente para se fazer presente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KYARA MAYSÁ DOS SANTOS SILVA**

Presidente do Conselho de Previdência  
Ouro Branco PREV

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B98955FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 92/2022 / DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 37/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 92/2022

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.

**CONTRATADA(O).....:** F W L DANTAS COMERCIO DE MOTONETAS LTDA, CNPJ/CPF nº 20.153.402/0001-33.

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA DE 50 CILINDRADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PARAÍ/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais ).

**VIGÊNCIA.....**:09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....**: 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C1052E99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO Nº 66/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 37/2022**

**PROCESSO Nº 66/2022  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA DE 50 CILINDRADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....**: F W L DANTAS COMERCIO DE MOTONETAS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 20.153.402/0001-33.

**Valor.....**: **R\$7.350,00** (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 09 de Agosto de 2022

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**D424F3C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09h00min do dia 22 de agosto de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0-KM PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES Nº 13424.573000/1210-01.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 09 de agosto de 2022.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**86F461B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2022**

**PORTARIA Nº 044/2022  
09 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia a Sra. para o cargo de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALINE PATRICIA SILVA PEIXOTO ROCHA**, inscrita no CPF/MF nº 065.103.214-83, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação**, a partir desta data.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos administrativos e pecuniários retroagirão ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, 09 de agosto de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**9FCB370D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
37/2022**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com F W L DANTAS COMERCIO DE MOTONETAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 20.153.402/0001-33, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA DE 50 CILINDRADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de R\$7.350,00** (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sr. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 09 de Agosto de 2022

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C38DD7DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO 3.800/2022 TOMADA  
DE PREÇOS 06/2022**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas 1 - JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: (08.838.881/0001-26) 2 - CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: (97.519.353/0001-34) E A. DE SOUZA AZEVEDO EIRELI, (CNPJ: 40.272.438/0001-43). Para abertura dos envelopes proposta comercial no dia 18/08/2022 às 08:00 horas.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**5A3987C6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 291/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/08/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**909AA175

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 292/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/08/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Agosto de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**5A152DE6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 067/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAIDA: 04:30 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SENHORA SILVANA DIAS DA SILVA CPF: 045.611.364-95 ATÉ A COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVENDO A ESPERANÇA EM ITAMBÉ - PE ONDE IRÁ VISITAR O SENHOR GLEIDSON DIAS DO NASCIMENTO QUE SE ENCONTRA INTERNADO.			
PERÍODO: 12/08/2022			
DESTINO: ITAMBÉ - PE			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 09 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Pedro Kluyvert de Medeiros Dias  
**Código Identificador:**FDBC3654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE  
MERCADORIA ILUSTRÍSSIMA SENHORA RAISSA RABELO  
FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL PERANTE O  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.****NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE  
MERCADORIA**

Ilustríssima Senhora  
Raissa Rabelo Ferreira  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 01/2022,  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA.

O fundo Municipal de Assistência social, do Trabalho e da Habitação, do Município de Parelhas, vem por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, do município, e;

**Considerando** os termos das Atas de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório nº 5.397/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2022, cujo objeto é Registro de preços visando a prestação de serviço de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, no qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

**Considerando** que o referido serviço não fora cumprido parcialmente, conforme constam as solicitações realizadas pela **ORDEM DE COMPRA Nº 1.191/2022**, datada do dia 26 de abril de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Parelhas/RN.

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no subitem 6.2.1 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo, São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-280, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra Raissa Rabelo Ferreira, inscrito no CPF nº 136.619.254-07, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Parelhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Parelhas/RN e no endereço eletrônico: [distribuidora\\_agreste@outlook.com](mailto:distribuidora_agreste@outlook.com).

Parelhas/RN, 09 de agosto de 2022.

**HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA**

Gestor de Contratos do Município de Parelhas.

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:3882B4CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 3.340/2022 DISPENSA 73/2022 CONTRATO Nº 125/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 3.340/2022  
DISPENSA 73/2022

CONTRATO Nº 125/2022  
Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA.**

Data: 02/08/2022  
Vigência: 02/08/2022 até 31/12/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Contratada: **A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI - ME**  
Representante: Aderilton de Souza Azevedo

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
0001	0021082 - LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA	DIÁRIA	6	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00

TIPO ENCHEDORA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.				
VALOR TOTAL: R\$ 8.940,00				

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:02B6109D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA REPRESENTANTE LEGAL PERANTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, COMERCIAL TAVARES EIRELI.**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA**

Ilustríssimo Senhor  
Josenildo Teixeira Rocha  
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 15/2021, COMERCIAL TAVARES EIRELI.

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte, vem por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, do município de Parelhas/RN, e;

**Considerando** os termos das Atas de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório nº 3.221/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é Registro de preços visando a prestação de serviço de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de impressão, no qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

**Considerando** que o referido serviço não fora cumprido parcialmente, conforme constam as solicitações realizadas pela **ORDEM DE COMPRA Nº 1.679/2022**, datada do dia 30 de maio de 2022, e totalmente a **ORDEM DE COMPRA Nº 1677/2022** datada do dia 30 de maio de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Parelhas/RN.

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no subitem 6.2.1 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL TAVARES EIRELI**, CNPJ nº 20.980.395/0001-43, situada na Rua Rainha do Mar, 533, Felipe Camará, natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Josenildo Teixeira Rocha, inscrito no CPF nº 806.985.574-68, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Parelhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Parelhas/RN e no endereço eletrônico: [jtbezerratoner@gmail.com](mailto:jtbezerratoner@gmail.com).

Parelhas/RN, 09 de agosto de 2022.

**HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA**

Gestor de Contratos do Município de Parelhas.

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**B423C895

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 229/2022**

**PORTARIA DE Nº 229/2022 – GAB/PREFEITO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.º **ROBERTO DA SILVA SANTOS** para ocupar, o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Agricultura de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil, do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 09 de agosto de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**6BDEC387

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 230/2022**

**PORTARIA DE Nº 230/2022- GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR (A):</b> Joao Paulo Meira de Souza			
<b>MATRÍCULA:</b> 1213814			
<b>RG:</b> 003.766.616-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Gerente da Defesa Civil			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar de uma capacitação para tratar do tema sobre Execução das Ações de resposta da Proteção e Defesa Civil Município Parelhas/RN. A capacitação será com a da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC/RN) nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2022.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 10, 11 e 12 de agosto de 2022			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
03	diárias com pernoite	250,00	750,00
<b>Total a pagar</b>			<b>750,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, 09 de agosto de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**CF81C7DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728.001/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a Inexigibilidade nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para Contratação da empresa **FERNANDO BEZERRA MARIANO 02360044419**, situada na 3 TV João Alves Berenguer – Loteamento Alcides Codeceira, 398 – Monjope – Igarassu/RN, CNPJ: 29.119.917/0001-91, com objeto da contratação: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES FABIO MARCIEL VICENTE DE LIMA (Conselheiro Tutelar) e LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA INACIO (Assistente Social) afim de participação do FORUM EMPREENDEDORISMO COLABORATIVO E SOCIAL com tema I DIALOGO NACIONAL POLITICAS PUBLICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS, que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2022 **que acontecerá no Auditório do Instituto Federal de Alagoas, em Maragogi/AL**, no valor estimado de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 09 de agosto de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**B1F18323

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-09/AGO/2022**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder **MEIA DIÁRIA** ao valor unitário de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, para a(o) servidor(a) **ALDELINE SILVA DO NASCIMENTO**, CPF Nº 105.631.574-10, matrícula nº 2054/10, **(COORDENADORIA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS)**, para deslocar-se à cidade de Natal/RN, afim de participar do: **ENCONTRO DA EDUCAÇÃO NO SELO UNICEF-POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, à realizar-se nos **dias 15 e 16 de agosto de 2022**.

Passagem/RN, 09 de agosto de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**96265A81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-09/AGO/2022**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder **SEIS DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** para a(o) servidor(a) **ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES**, CPF Nº 639.882.754-68, matrícula nº 1824/10, **(Secretária de Educação)**, para deslocar-se à cidade de **BRASILIA/DF**, afim de participar do: **9º FORUM NACIONAL**



**EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, à realizar-se no período de 16 a 19 de agosto de 2022.

Passagem/RN, 09 de agosto de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**053C9EA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - DISPENSA Nº 015/2022 – CONTRATO Nº 031/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, cadastrado no CPF nº 038.913.324-83. OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial (Pessoa Física ou Empresário Individual), para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Patu RN, conforme autorização das leis municipais nº 466/19 e 531/22. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data da ordem de serviços. VALOR: **R\$ 5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação conforme o **Decreto/Lei 21.981 de 19/10/1932**. BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/21.

Patu/RN, 05 de agosto de 2022.

**RIVELINO CÂMARA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**32710156**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - DISPENSA Nº 016/2022 - CONTRATO Nº 032/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 10.634.109/0001-34, sediada na Rua José Godeiro da Silva, nº 185 - Centro - Patu/RN - Cep: 59.770-000. OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma de prédio que sediará Central do Cidadão em Patu/RN. PRAZO DE VIGENCIA: 06 (meses) meses a contar da data da assinatura do Contrato. VALOR: **R\$ 97.205,07 (Noventa e sete mil e duzentos e cinco reais e sete centavos)**. BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I da lei 14.133/2021.

Patu RN, 09 de Agosto de 2022.

**RIVELINO CÂMARA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**857D635C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****Referência:** Processo nº 1268/2022 - Pregão Presencial nº 013/2022.

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica Tributária, operacionalização do sistema tributário - Software, capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos

O Prefeito no uso de suas atribuições vem **CANCELAR** procedimento licitatório pregão presencial para registro de preços nº 013/2022, após análise previa e devido a algumas falhas que podem comprometer o procedimento;

O órgão competente deve providenciar termo de referencia separando os objetos de forma clara e sucinta para que não haja duvidas sobre os itens e serviços licitados;

A comissão de licitação devesa cumprir os prazos quanto a pedidos de impugnações de acordo com a lei de licitações.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará um novo procedimento.

Não houve prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Pedra Preta/RN, 08 de agosto de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**517EBE13**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Matrícula 679, sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R\$ 60,00** (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2022, com o intuito de participar da reunião técnica – complementação do VAAR, que irá acontecer no centro municipal de referência em educação Aluizio Alves(Cemure) localizado na Av Coronel Estevam, 3897 – nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN cep :59031-270.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 09 de agosto de 2022.

**ATENCIOSAMENTE****PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**5EC8A672**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.823/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.823/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 09.08.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **NATAL VEICULOS LIMITADA**, inscrito no CNPJ. 08.029.092/0001-44, para contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Spin dos 10.000 km de placa OJW3F96, pertinente a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 797,63 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 09 de agosto 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**90CCDA37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.823/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.823/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **NATAL VEICULOS LIMITADA**, inscrito no CNPJ. 08.029.092/0001-44, localizada na Rua Dão Silveira, Nº 3860 – BR 101 KM 04, Candelária, Natal-RN, CEP: 59.066-180, com valor global de **R\$ 797,63 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Spin dos 10.000 km de placa OJW3F96, pertinente a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 09 de agosto 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**3CD69643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 002/2022 - SAÚDE**

**EDITAL N.º 002/ 2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, SR. ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN**, referente ao **1º, 2º e 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 e 1º QUADRIMESTRE DE 2022** em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia **18 DE AGOSTO DE 2022**, às 09hs na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Raimundo Cavalcante, s/n, centro, Pedro Avelino/RN.

**Pedro Avelino/RN, 08 de agosto de 2022**

**ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**2E179913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 251/2022 DIARIA - REPUBLICADO**

**PORTARIA Nº 251/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Francieleide Ferreira Gomes
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenadora
CPF: 010.313.964-89	MATRICULA: 781-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NATAL/RN	09 e 10 de AGOSTO 2022	RS 200,00	RS 200,00
( ) diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		RS 200,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio à participação da Reunião Técnica – Complementação do VAAR, a realizar-se-á dia 10 de agosto de 2022 no Centro Municipal de referente em Educação – CEMURE – Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**243DAB0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADESAO Nº. 013/2022 – CONTRATO Nº  
065/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2022;  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2022;**

**MODALIDADE:** ADESÃO Nº. 013/2022;  
**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN;  
**CNPJ Nº.** 08.358.723/0001-79;  
**ORGÃO PARTICIPANTE:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;  
**CNPJ N.º** 08.311.904/0001-40;  
**CONTRATADA:** JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI;  
**CNPJ:** 26.690.173/0001-72;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO BRANCO/RN;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 194.479,98 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito centavos);  
**VIGÊNCIA:** 09/08/2022 à 31/12/2022;  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022;

Poço Branco/RN, 09 de agosto de 2022.

Pela Contratante

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**  
 JM Comercio e Representação EIRELI

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**E4A5AD90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 046/2022 - PMPB**

**Nº Processo:** 806/2022 – Município de Poço Branco/RN;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SUPORTE NO PROCESSO DE ENVIO DE DOCUMENTOS, DADOS, INFORMAÇÕES E IMAGENS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (SIAI – OBRAS) POR MEIO DO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN);  
**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**RATIFICAÇÃO:** 06 de julho de 2022;  
**VIGÊNCIA:** 08 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022;  
**VALOR:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais);  
**CONTRATADA:** CNPJ nº 40.635.230/0001-41 – FRANCIMÁRIO BARBOSA 08489131406;  
**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**EB8BA371

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 043/2022 - PMPB**

**Nº Processo:** 675/2022 – Município de Poço Branco/RN;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE REGEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**RATIFICAÇÃO:** 21 de julho de 2022;

**VIGÊNCIA:** 21 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022;  
**VALOR:** R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil e cento e cinquenta reais);  
**CONTRATADA:** CNPJ nº 14.104.393/0001-98 – ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;  
**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**DE3061EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 044/2022 - PMPB**

**Nº Processo:** 807/2022 – Município de Poço Branco/RN;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO AOS SETORES ENVOLVIDOS NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;  
**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**RATIFICAÇÃO:** 05 de julho de 2022;  
**VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022;  
**VALOR:** R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta centavos);  
**CONTRATADA:** CNPJ nº 27.669.246/0001-07 – MARCIO AGUIAR DA SILVA 03477960440;  
**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**C422829A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 045/2022 - PMPB**

**Nº Processo:** 772/2022 – Município de Poço Branco/RN;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;  
**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**RATIFICAÇÃO:** 08 de julho de 2022;  
**VIGÊNCIA:** 08 de julho de 2022 a 15 de outubro de 2022;  
**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);  
**CONTRATADA:** CNPJ nº 41.855.571/0001-95 – EGMAR BRANDAO DE MEDEIROS 05757240482;  
**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**7B703621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 022/2022 – PP/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 022/2022 – PP/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP, torna público que às **09h00** ~~minuto~~ **dia 23 de agosto de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 022/2022 – PP/PMP**, tipo **Menor Preço**, para Registro de Preço na prestação de serviços de fornecimento de Lanches, Café da Manhã, Coffee Break, Almoço, Jantar, Coquetel e/ou Recepção, e ainda, serviço completo de buffet incluindo os materiais (pratos, talheres, toalhas de mesa e copos), bebidas, self servisse e decoração, para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [oupmpportalegrecompras@gmail.com](mailto:oupmpportalegrecompras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:EA6C3C05**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 374/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Retificação a Portaria n.º 374/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF N.º ~~xxx-03~~, matrícula n.º **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de ~~R\$ 120,00 (cento e vinte reais)~~ **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **08/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 08 de agosto de 2022.  
Retificado em 09 de agosto de 2022**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:F2D4CC34**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 376/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 376/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF N.º XXX, matrícula n.º 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **09/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 09 de agosto de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:7524419E**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 375/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 375/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF N.º **XX-65**, matrícula n.º 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 09 de agosto de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:0800D00B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 307, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 307, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Felipe Medeiros Lira**, Gerente de Obras e Urbanismo, matrícula nº 747, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, conforme contrato de repasse nº. 07030002/2022 - Construção de uma escola com 04 salas de aula e Quadra na Comunidade do Arrojado – TP 022/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:ESFBEEE2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 308, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 308, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Felipe Medeiros Lira**, Gerente de Obras e Urbanismo, matrícula nº 747, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, conforme contrato de repasse nº. 07030002/2022 - construção de uma

escola com 04 salas de aula e Quadra na Comunidade do Arrojado – TP 022/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:0B976FC2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 309, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 309, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Felipe Medeiros Lira**, Gerente de Obras e Urbanismo, matrícula nº 747, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, conforme contrato de repasse nº. 16080004/2021 - Construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Arrojado – TP 008/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:C4EBBFF6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 310, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 310, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Felipe Medeiros Lira**, Gerente de Obras e Urbanismo, matrícula nº 747, para atuar no âmbito da Prefeitura de

Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, conforme contrato de repasse nº. 21100001/2021 – Reforma e Ampliação e Reforma da UBS Vicente do Rêgo Filho – TP 015/2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**2CEDBE0D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 311, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 311, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o senhor **Felipe Medeiros Lira**, Gerente de Obras e Urbanismo, matrícula nº 747, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, conforme contrato de repasse nº. 07030001/2022 – Conclusão da Reforma e Ampliação de Prédio Público Municipal destinado ao funcionamento da Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, Zona Urbana do Município de Portalegre RN – TP 001/2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**9159A23E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 312, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 312, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o senhor **Felipe Medeiros Lira**, Gerente de Obras e Urbanismo, matrícula nº 747, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, conforme contrato de repasse nº. 18040001/2022 – Fornecimento e instalação de postes para Iluminação Pública e Execução de Drenagens com Manilhas de Concreto nos Sítios São Tomás e Engenho Novo – DISPENSA – 023/2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**280F13DA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 313, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 313, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Remover a Servidora Itatiane Santana Ferreira Andrade, ocupante do cargo de ASD, sob o número de matrícula 548, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D5BE93A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 314, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 314, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as prevista na Lei Complementar nº. 181/2007.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório e o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede a estabilidade no serviço público ao servidor **Carlos Antonio Alves**, nomeado para o cargo de ASD-Auxiliar de Serviços Diversos, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 537.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:DEEF6939

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 315, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 315, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as prevista na Lei Complementar nº. 181/2007.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório e o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede a estabilidade no serviço público à servidora **Celianne Kely Ferreira de Lima**, nomeada para o cargo de Professora Pedagoga, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 523.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipa

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:F61402A7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 316, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 316, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO NA

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as prevista na Lei Complementar nº. 181/2007.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório e o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede a estabilidade no serviço público ao servidor **Patrick Corsino Medeiros**, nomeado para o cargo de Agente Fiscal - Obras, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 527.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:0B13DBBC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 317, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 317, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as prevista na Lei Complementar nº. 181/2007.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório e o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede a estabilidade no serviço público ao servidor **Paulo Martorano de Freitas Souza**, nomeado para o cargo de Motorista, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 531.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**5C4F403C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 318, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 318, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2007, que define os requisitos de aptidão e capacidade para desempenho do cargo de provimento durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2017 e as prevista na Lei Complementar nº. 181/2007.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 001/2020, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO os termos da homologação do Resultado Final do Estágio Probatório e o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede a estabilidade no serviço público ao servidor **Thiago Inacio de Lima**, nomeado para o cargo de ASD-Auxiliar de Serviços Diversos, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 538.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**B8F80DE1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 319, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 319, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contratos do fornecimento de material de distribuição gratuita para as gestantes atendidas pelo PAIF e demais materiais de expediente e permanente, no âmbito da Prefeitura de Portalegre, a senhora FRANCISCA Sandreginis de Castro Rego Magalhães, matrícula 76, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 218/2021-GP/PMP, de 30 de abril de 2021.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7313FFCA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 322, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 322, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Nomear para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras o Sr. VICTOR LEAL CAVALCANTE DE LIMA, com lotação na Secretaria Municipal Infraestrutura (SEMINF), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 001/2009.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**3EC116E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 323, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 323, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Sandreya Pereira Rocha, das atribuições inerentes ao Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº. 307/2021, de 02 de agosto de 2022.**



**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:D71316D9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 324, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 324, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. Sandreya Pereira Rocha, nas atribuições inerentes ao Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar nº 001/2009.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:C139FDC5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 325, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 325, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. Silviane Silva Brito Maia, nas atribuições inerentes ao Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar nº 001/2009.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:E9444E72**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 305, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 305, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ao Senhor Gessildo Menezes da Silva, CPF Nº011.XXX.XXX -65, matrícula nº 613, ocupante do cargo de Motorista, 0,5(meia) diária, cujo valor unitário é de R\$ 60,00(sessenta reais), neste caso, o valor a ser pago será R\$ 30,00 (trinta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoro/RN no dia 04 de agosto do corrente ano, objetivando a condução de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoro/RN.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original, publicada em 08/08/2022, edição 2839 do Diário oficial dos Municípios do RN – FEMURN.

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:78E04696**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 326, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 326, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder à Senhora Francisca Sandreginis de Castro Rêgo Magalhães, matrícula nº 76 , lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de**

Coordenadora da Vigilância Sócioassistencial e Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 01 (uma), diária ao valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no período de 11/08/2022 a 14/08/2022 na cidade de Areia Branca/RN, para participar do II - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social- SEMTHAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original, publicada em 08/08/2022, edição 2839 do Diário oficial dos Municípios do RN – FEMURN.

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**059184EA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 327, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 327, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Fernando Gustavo Barros Pinto**, matrícula nº 543, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma), diária ao valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no período de 11/08/2022 a 14/08/2022, onde irá participar do II - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, na cidade de Areia Branca/RN a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**C9ED3711

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 326, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 326, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Francisca Sandreginis de Castro Rêgo Magalhães**, matrícula nº 76, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora da Vigilância Sócioassistencial e Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 01 (uma), diária ao valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no período de 11/08/2022 a 14/08/2022, onde irá participar do II - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, na cidade de Areia Branca/RN a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**6621CF0B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 329, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 329, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Deyvison Francisco Fonseca Silva**, matrícula nº 541, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma), diária ao valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no período de 11/08/2022 a 14/08/2022, onde irá participar do II - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, na cidade de Areia Branca/RN a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D02047DC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 330, DE 08 DE AGOSTO DE 2022****PORTARIA Nº 330, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Wesley Breno de Freitas Silva**, matrícula nº 542, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma), diária ao valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no período de 11/08/2022 a 14/08/2022, onde irá participar do II - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, na cidade de Areia Branca/RN a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E300EE7C**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 FISIOTERAPEUTA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR,  
PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de FISIOTERAPEUTA da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito, na Rua José Vieira

Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 08 de agosto de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**PSS Nº 010/2021****ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****NÍVEL SUPERIOR****CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ABEL CICERO BELARMINO AMORIM DE FREITAS NETO	2º

**PSS Nº 010/2021 –****ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta salário Banco Bradesco

**PSS Nº 010/2021****ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

**PSS Nº 010/2021****ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) **Não possuo bens a declarar;**

( ) **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**PSS Nº 010/2021**

**ANEXO V**

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 010/2021**

**ANEXO VI**

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**PSS Nº 010/2021**

**ANEXO VII**

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

....

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 010/2021**

**ANEXO VIII**

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 010/2021

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do PSS 010/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**62771923

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 380, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

#### DECRETO N. 380, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei 405/2018;

#### DECRETA

Art. 1º Para fins do disposto na Lei 405/2018, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social referente ao ano de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 1º de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E3355846

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 328, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

#### PORTARIA Nº. 328, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA

**IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE  
PORTALEGRE/RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da 516, de 04 de julho de 2022, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;  
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do referidos conselho indicados pelo Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil.

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial(COMPIR), na forma a seguir:

§1º Representantes da Administração Pública Municipal:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:  
a) Francisca Adriana de Freitas-Titular  
b) Liduina Maria da Silva-Suplente

II-Secretaria Municipal de Educação e Desporto;  
a) Elismar Bezerra-Titular  
b) Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira-Suplente

III - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;  
a) Maria Bianca Bessa Sereno-Titular  
b) Francisca Sandreginis de Castro Rêgo Magalhães-Suplente

IV - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
a) Carla Daninielle Santos Leite-Titular  
b) Gustavo Higino Olanda Costa-Suplente

§2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Comunidade Quilombolas Sítio Lages;  
a) SuzyAdrielly de Oliveira - Titular  
b) Mayara Taiane da Silva Torres - Suplente

II - Comunidade Quilombolas Sítio Sobrado;  
a) Clezia Regina da Costa - Titular  
b) Antônia Francidalva Cirioaco Pinto - Suplente

III - Comunidade Quilombolas Sítio Pêga;  
a) Maria Creuza Delmiro - Titular  
b) Antônia Maria de Jesus - Suplente

IV - Comunidade Quilombolas Sítio Arrojado/Engenho Novo  
a) Maria de Fátima da Silva Bessa -Titular  
b) Aurineide da Silva -Suplente

Parágrafo único. A função de conselheiro é considerada de caráter público relevante não fazendo jus qualquer título de remuneração e será exercido de forma gratuita.

Art. 2º Fica nomeado de forma provisória, de acordo deliberação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizado em 29 de julho de 2022, a estrutura administrativa na forma a seguir:  
Maria Bianca Bessa Sereno- PRESIDENTE  
SuzyAdrielly de Oliveira - VICE PRESIDENTE  
Maria Creuza Delmiro -SECRETÁRIA EXECUTIVA  
Francisca Sandreginis de Castro Rêgo Magalhães-TESOUREIRA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**0EAD9FF8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 320, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 320, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor Paulo Martorano de Freitas Souza, matrícula nº 531, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária ao valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, sendo meia diária no dia 11/08/2022 para conduzir os conselheiros à cidade de Areia Branca, e, meia diária no dia 14/08/2022 para conduzir os conselheiros de Areia Branca para Portalegre/RN. Que viajaram para participar do II - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**E3863FD8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 321, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 321, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Livia Maria Rodrigues Bezerra**, matrícula nº 505, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, 01 (uma), diária ao valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta**

reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no período de 11/08/2022 a 14/08/2022, onde irá participar do II - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, na cidade de Areia Branca/RN a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**31CB7EC5

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17060001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 16050002/2022**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Temistocles Maia de Lucena, **CONTRATADA: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28, sediado(a) ROD CE-138, S/N, neste ato representada pelo(a) Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, portador(a) do CPF nº 928.xxx.923-xx, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores – INTERNET, para atendimento às necessidades do Município de Portalegre, Fundos Municipais, e Autarquias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 26/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.** Valor global: **2.369,04** (Dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de **17/06/2022** e encerramento em **19/06/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**020600SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB**

**10 301 0004 1031 0000 BLATB- PAB FIXO**

**288 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Signatários: **TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ.**

Portalegre/RN, 17de junho de 2022.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**A8F419F3

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17060002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 16050002/2022**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Temistocles Maia de Lucena, **CONTRATADA: FENIXNETCOM-SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.080.022/0001-89, sediado(a) na Rua Batista Melo, nº 56, neste ato representada pelo(a) Sr. Halisson Fagner de Oliveira Sobral,

portador(a) do CPF nº 815.xxx.423-xx, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores – INTERNET, para atendimento às necessidades do Município de Portalegre, Fundos Municipais, e Autarquias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 26/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.** Valor global: R\$ 4.551,72 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de **17/06/2022** e encerramento em **19/06/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**020600SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB**

**10 301 0004 1031 0000 BLATB- PAB FIXO**

**288 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Signatários: **TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E HALISSON FAGNER DE OLIVEIRA SOBRAL**

Portalegre/RN, 17de junho de 2022.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**58E58616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
051 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 385 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**DECRETO Nº 385, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.501**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 40.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

128 12.361.0025.2137.0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

288 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

214 12.365.0026.2299.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDE -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15420000  
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
119 000 FUNDEB VAAT 30%

216 12.365.0026.2301.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FNDE -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15690000  
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE  
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

218 12.366.0024.1230.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15001001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

**Anulação (-) -40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:EF6B88E9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2022**

OBJETO: Construção, por empreitada global, de Pavimentação à Paralelepípedos Convencional, com Drenagem Superficial da rua São João neste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA e Adjudica a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante:

Morlis Construções e Incorporações Eireli, CNPJ. 29.646.397/0001-75, VENCEDORA do certame com valor total de R\$ 235.482,64 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), por ter apresentado a melhor proposta, à Administração.

Pureza/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:AD4768A8**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2022**

OBJETO: Construção, por empreitada global, de Pavimentação à Paralelepípedos Convencional, com Drenagem Superficial da rua Sítio Jardim neste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e

especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA e Adjudica a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante:

DR&J Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.382.733/0001-30, VENCEDORA do certame com valor total de R\$ 277.550,90 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Pureza/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:EB2DDB8C**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº  
002/2022**

OBJETO: Chamamento Público para Seleção de empresário, individual, coletivo ou pessoa física, interessado em explorar comercialmente o quiosque nº 03, situado na Praça 05 de Abril.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA e Adjudica o presente processo referente a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor de: Max Aurélio Rodrigues da Costa, CPF. 070.261.724-50.

Pureza/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:A5629D97**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº  
DV00019/2022**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00019/2022, que objetiva: Aquisição de materiais para utilização na perfuração de poços artesianos deste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO SOARES DE LIMA NETO. CNPJ: 40.731.875/0001-88, com valor total de R\$ 8.100,00.

Rafael Fernandes - RN, 09 de agosto de 2022.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:430F9641**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2022. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00019/2022, que objetiva: Aquisição de materiais para utilização na perfuração de poços artesianos deste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 09/08/2022.

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**BBA2F4A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 012/2022 PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	012
b) Licitação nº:	012
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data de Homologação:	09/08/2022
e) Data da Adjudicação:	08/08/2022
f) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVÉIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
29.143.973/0001-61	RUTH ATACAREJO EIRELI	13	-	53.026,50
24.594.947/0001-36	FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	18	-	525.315,76

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Mat.13000050

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**8D2F4261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 080802/2022**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 080802/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 080802/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MODELO: KWID DE PLACA RGH-2E92 - REVISÃO DE 20.000KM**, pelo valor de R\$ 511,21 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), em favor de WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 25.064.404/0001-70.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**8FE444A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
080802/2022;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**  
**Processo: 080802/2022;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MODELO: KWID DE PLACA RGH-2E92 - REVISÃO DE 20.000KM

**Contratado:** WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 25.064.404/0001-70, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 511,21 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE AGOSTO DE 2022.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**95BFDA83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 032/2022**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Francisca Eliclaudia Silva Rodrigues e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do Senhor: Francisca Eliclaudia Silva Rodrigues, CPF: 039.585.674-44, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, nº 279, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com a realização de consulta médica especializada (**PSIQUIATRA**), na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**BDFEB4C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2022**



O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 08 de agosto de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**460371C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 012/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2022, torna público que às 09:00h do dia 22 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 012/2022**, tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX**, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais visando o atendimento da manutenção preventiva e corretiva da Frota de veículos máquinas das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 08 de agosto de 2022-

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**2BBB6E3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090801/2022**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 090801/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 090801/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, pelo valor de R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de FRANCISCO SOARES DE LIMA NETO, CNPJ Nº 40.731.875/0001-88.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**BBA0EF2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**090801/2022;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**  
**Processo: 090801/2022;**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

**Contratado:** FRANCISCO SOARES DE LIMA NETO, CNPJ Nº 40.731.875/0001-88, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**17D30D87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 015/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 14:00h do dia 24 de agosto, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 015/2022**, tipo Menor preço, Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Água Mineral e vasilhames para o atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), pelo email [pmriachodacruz.licitacao@gmail.com](mailto:pmriachodacruz.licitacao@gmail.com) ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 09 de agosto de 2022.

-

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**7D53A9F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 090802/2022**

**AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090802/2022**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sito à Av. Camila de Lellis, 285, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: pmriachodacruz.licitacao@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
 Matrícula N.º 130000050

**Publicado por:**  
 Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:58AE8872**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 220729DV00144

**Número:** DV00081/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Peças para Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN

**Contratado:** SETEMOL EQUIPAMENTOS  
 ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

**Valor Total Julgado:** R\$ 16.169,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 08/08/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:A9ABC4E4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º:** 08090/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
**CONTRATADA:** SETEMOL EQUIPAMENTOS  
 ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00081/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças para Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.169,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e nove reais).

**DOTAÇÃO:** 566 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339030 -  
**Material de Consumo**

**620 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.76 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**1026 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.76 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**VIGÊNCIA.....:** 09/08/2022 à 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 9 de agosto de 2022

**Publicado por:**  
 Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:E7E9B647**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO N.º 004/2022/CMAS. RIACHO DE SANTANA/RN,**  
**08 DE AGOSTO DE 2022.**

**Resolução N.º 004/2022/CMAS.**  
**Riacho de Santana/RN, 08 de agosto de 2022.**

*Dispõe sobre apreciação do Plano Municipal de Assistência Social - Gestão 2022-2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0311/2019:

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica – NOB SUAS (edição 2021), aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 em seu “art. 18. O Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS”. E ainda ... “§1º A elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social”.

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica – NOB SUAS (edição 2021) em seu art. 119 em seu §3º No exercício de suas atribuições, os conselhos normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados pela rede socioassistencial.

Considerando as deliberações em plenária deste colegiado realizada no dia 05 de agosto de 2022, registradas em ata e expressas neste ato normativo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Gestão 2022-2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCA TAINAR FERNANDES**  
 Presidente do CMAS  
 Portaria N.º 001/2021/GP

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:027C025A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 413/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE  
AGOSTO DE 2022.**

Portaria Nº 413/2022 Riacho de Santana/RN, 09 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de agosto de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:1B0E14E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 414/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE  
AGOSTO DE 2022.**

Portaria N.º 414/2022 Riacho de Santana/RN, 09 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de agosto de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:216844CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
030/2021**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021

**O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 030/2021, com a pessoa jurídica **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede na Avenida Miguel Castro, nº 998A, Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 59.062-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 03.319.496/0001-59, tendo como representante o Sr. **MAGNUS SOARES DA COSTA**, RG. 1.370.051 – SSP/RN E CPF nº 837.386.574-87, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 09 de agosto de 2022 até o dia 09 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 09 de agosto de 2022.

**FRANCISCO CAETANO DE SENA NETO**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:18358996

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

**Portaria nº 130/2022 Riachuelo/RN, 09 de agosto de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER férias ao servidor **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, VIGILANTE, inscrito no CPF/MF; 022.437.574-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período concedido será de 01 à 30 de agosto de 2022, conforme o Processo Administrativo 083/2022.

**Art. 3º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 09 de agosto de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:3C34F5E9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada ao **Pagamento de taxa de inscrição para Participação do Secretário Municipal de Educação de Riachuelo e do Excelentíssimo Senhor Prefeito, na Reunião Técnica - Complementação do VAAR que acontecerá dia 11 de agosto de 2022 no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves (Cemure) em Natal/RN, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a pessoa jurídica: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25º Caput da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 09 de agosto de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**4F55D7D3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 129/2022**

**PORTARIA Nº 129/2022**

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro:

- I – Anderson Brito de Medeiros, Cargo: Secretário de Saúde;
- II – Aldenira Joacla Caetano da Silva, Cargo: Coordenadora da Atenção Primária a Saúde;
- III – Clemilson de Sena Felipe, Cargo: Secretário de Administração;
- IV – Ricardo Alexandre Coelho Pereira, Cargo: Coordenador de Vigilância em Saúde

**Art. 2º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Secretário de Saúde, Anderson Brito de Medeiros.

**Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**246F9EC2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 131/2022**

**Portaria nº 131/2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal do Gabinete Civil e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ELIELVIS DA COSTA SOARES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 089.969.764-07, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE – Símbolo CC-5**, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 7).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 09 de agosto de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**E938C77C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 132/2022**

**Portaria nº 132/2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer suas funções no Setor de Cotações de Preços no município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Designar o funcionário público, o senhor **ELIELVIS DA COSTA SOARES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 089.969.764-07, para exercer as suas funções no Setor de Cotações de Preços no município de Riachuelo/RN.

**Art. 2º -** Fica revogada a portaria 080/2022.

**Art. 3º –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C9A684E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 1035/2022**

Dispõe sobre a atualização cadastral dos taxistas do Município de Riachuelo/RN, inclusive para fins do recebimento do Benefício Emergencial devido aos motoristas de táxi, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, para enfrentamento do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível do preço do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais deles decorrentes.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais e legais, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização cadastral, inclusive pretérita, dos taxistas que prestam serviço no âmbito do Município de Riachuelo/RN;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, caput, do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 001/2021);

**CONSIDERANDO** a necessidade de este Município prestar informações ao Ministério do Trabalho e Previdência, para fins do recebimento do Benefício Emergencial devido aos motoristas de táxi, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, para enfrentamento do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível do preço do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais deles decorrentes;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam os taxistas do Município de Riachuelo convocados para fins de atualização cadastral, que deverá ocorrer do dia 09 de agosto de 2022 até o dia 17 de agosto de 2022.

Art. 2º. Excepcionalmente, o presente recadastramento contemplará os anos de 2020, 2021 e 2022, haja vista a ocorrência da situação epidemiológica que suscitou medidas sanitárias restritivas à normalidade.

Art. 3º. Todos os taxistas do Município de Riachuelo, por ocasião do recadastramento, deverão:

I – Esclarecer se exercem, efetivamente, a profissão de taxista e, caso não a exerçam, deverão informar até quando exerceram;

II - Informar o local onde residiam nos anos de 2020, 2021 e onde residem atualmente;

III – Apresentar documentação comprobatória referente ao exercício da atividade de taxista, abrangendo os anos de 2020, 2021 e 2022.

Art. 4º. A atualização cadastral deverá ser procedida pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças do Município de Riachuelo/RN.

Art. 5º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**983E1C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**075/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE FRISADORES (FERRAMENTAS USADAS NA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS)**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 12 de agosto de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 9 de agosto de 2022.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**85B55FA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 219/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 219/2022 – GPMRF**

Conceder diárias ao Presidente do CMDCA e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF: 701.107.754-57, RG: 002.882.191, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, durante sua permanência em Areia Branca/RN, com fulcro na participação do “**II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e operadores do SGD polo Costa Branca/RN**”, que ocorrerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**4E893E85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 220/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 220/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a Secretária Executiva do CMDCA e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a senhora **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DE MACEDO**, CPF: 113.714.964-71, RG: 002.424.266, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA,, durante sua permanência em Areia Branca/RN, com fulcro na participação do “**II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e operadores do SGD polo Costa Branca/RN**”, que ocorrerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**971B12D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 221/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 221/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a senhora **ANA PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA**, CPF: 047.393.714 - 05, RG: 2284467, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Areia Branca/RN, com fulcro na participação do “**II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e operadores do SGD polo Costa Branca/RN**”, que ocorrerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**04AAF171

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 222/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 222/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a senhora **ANDRA MARIANO NERY CIRIACO**, CPF: 070.277.734 - 06, RG: 002.424.271, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Areia Branca/RN, com fulcro na participação do “**II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e operadores do SGD polo Costa Branca/RN**”, que ocorrerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**8F048B02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 223/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 223/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a senhora **JOSILENE DE FREITAS MIGUEL DE SOUZA**, CPF: 101.798.324 - 09, RG: 002.630.524, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Areia Branca/RN, com fulcro na participação do “**II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e operadores do SGD polo Costa Branca/RN**”, que ocorrerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**1541BC05

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 224/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 224/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a senhora **Andreia Batista Gomes**, CPF: 093.690.884 - 07, RG: 002.870.68, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Areia Branca/RN, com fulcro na participação do “**II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e operadores do SGD polo Costa Branca/RN**”, que ocorrerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:A93A0935

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 225/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 225/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a senhora **FABIANA CHACON DA SILVA**, CPF: 052.722.734 - 00, RG: 002.262.124, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Areia Branca/RN, com fulcro na participação do “**II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e operadores do SGD polo Costa Branca/RN**”, que ocorrerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:EA65810B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 226/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 226/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao senhor **Nivaldo Ambrósio da Silva**, CPF: 671.456.804 - 59, RG: 001.404.297, técnico dos programas do FNDE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Reunião Técnica – Complementação do VAAR**”, que ocorrerá no dia 11 de agosto de 2022, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:18F463FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 227/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 227/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), senhora **JOARIA DE ARAUJO VIEIRA**, CPF: 027.362.004-54, RG: 1693960, Secretária Municipal de Educação e Cultura, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Reunião Técnica – Complementação do VAAR**”, que ocorrerá no dia 11 de agosto de 2022, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:1FEB562F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 228/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 228/2022 – GPMRF**

Conceder diária a Secretária Municipal Chefe de Gabinete e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a senhora **FRANCISCA KELLY SILVA DE LIRA**, CPF: 061.396.004-13, RG: 002.497.447, Secretária Municipal Chefe de Gabinete, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Reunião Técnica – Complementação do VAAR**”, que ocorrerá no dia 11 de agosto de 2022, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal, de Rio do Fogo/RN.

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:17F90CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 285/2022**

“CONCEDER DIÁRIA A CONSELHEIRA TUTELAR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para estar na Cidade de Areia Branca/RN, para participar do “2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGB DO POLO COSTA BRANCA.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MARCIA MORGANHA RUFINO DA SILVA DIOGENES** (Conselheira Tutelar), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período** 11 a 14 de agosto de 2022;

**Saída às:** 04:00h Retorno: 15:40h

**Total das Diárias:** 03 (três) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 100 (cem reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Art.2º** –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

**Art. 3º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de agosto de 2022.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**FF32E920

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 286/2022**

“CONCEDER DIÁRIA A CONSELHEIRA TUTELAR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para estar na Cidade de Areia Branca/RN, para participar do “2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGB DO POLO COSTA BRANCA.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **KLARA PATRICIA MIRANDA REGIS** (Conselheira Tutelar), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período** 11 a 14 de agosto de 2022;

**Saída às:** 04:00h Retorno: 15:40h

**Total das Diárias:** 03 (três) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 100 (cem reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Art.2º** –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

**Art. 3º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de agosto de 2022.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B7EA9186

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 287/2022**



“CONCEDER DIÁRIA A CONSELHEIRA TUTELAR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para estar na Cidade de Areia Branca/RN, para participar do “2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SGB DO POLO COSTA BRANCA.

#### RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDINILMA BARBOSA BRASIL** (Conselheira Tutelar), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período** 11 a 14 de agosto de 2022;

**Saída às:** 04:00h Retorno: 15:40h

**Total das Diárias:** 03 (três) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 100 (cem reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de agosto de 2022.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4CB36182

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 288/2022

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ERICK MICHAEL SILVA DE MELO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, matrícula 394, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 10 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022, retornando as atividades no dia 09 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**92A6A77C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

**CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, a Sr(a). Cicero Renato Gomes de Oliveira, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Governador Lacerda, 232, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.981.944-92, portador da cédula de identidade nº 1.698.135, expedida por ITEP/RN, CONTRATADO(A), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 028/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 08 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Cicero Renato Gomes de Oliveira.**

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**EECEE42D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

**CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, a Sr(a). Patrick Alexandre Galdencio Cavalcante, brasileiro; solteiro; médico; CRM nº 0007388, domiciliado na Rua Governador Lacerda, 432, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.842.364-26, portador da cédula de identidade nº 2.014.178, expedida por SSP/RN, CONTRATADO(A), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 029/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de agosto de 2022, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 08 de agosto de 2022. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº

70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Patrick Alexandre Galdêncio Cavalcante**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C746F338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **IUMARIA TAVARES NEGREIROS**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/RN nº 223.579, inscrito no CPF nº 048.387.824-38, portador do RG nº 1.692.576, residente e domiciliado na Rua Governador Lacerda, Nº 156, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de ENFERMEIRO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal Mamãe Socorro. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 02/08/2022 até 02/02/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Contratante

**IUMARIA TAVARES NEGREIROS.**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C8BD2D7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05080001/22-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2022, de 03 de Janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de filtros, óleo e lubrificante e execução dos serviços mecânicos no veículo oficial FIORINO ENDURENCE/FIAT de placa RGI-5I02/RN da Secretaria de Saúde do município de Ruy Barbosa, para troca de filtros, óleo lubrificante nos serviços de revisão de garantia de 10.000km.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*XVII - "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor da empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 40.757.908/0001-69, em virtude da mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por ser concessionária de veículos autorizada pela FIAT.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 40.757.908/0001-69, no valor total de R\$ 831,59 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, o valor de R\$ 417,19 (quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos), Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, o valor de R\$ 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**214F4038

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05080001/22-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de filtros, óleo e lubrificante e execução dos serviços mecânicos no veículo oficial FIORINO ENDURENCE/FIAT de placa RGI-5I02/RN da Secretaria de Saúde do município de Ruy Barbosa, para troca de filtros, óleo lubrificante nos serviços de revisão de garantia de 10.000km

**Favorecido.....:** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 40.757.908/0001-69.

**Valor Total.....:** R\$ 831,59 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

**Programa de Trabalho:** Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, o valor de R\$ 417,19 (quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos), Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, o valor de R\$ 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:2C289606

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 SRP - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 05/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de confecção, fornecimento e instalação de equipamentos urbanos destinados ao município de Ruy Barbosa/RN**, o Pregoeiro, Sr. Alcides Moura Barbosa, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo lote, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Lote: 01 - LOTE ÚNICO  
Situação: Adjudicado em 09/08/2022  
Adjudicado para: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76, pelo menor lance no valor total de R\$ 165.350,000 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

RUY BARBOSA/RN, 09 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:FBDF9A9BD

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05080001/22-TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 40.757.908/0001-69, referente à aquisição de filtros, óleo e lubrificante e execução dos serviços mecânicos no veículo oficial FIORINO ENDURENCE/FIAT de placa RGI-5102/RN da Secretaria de Saúde do município de Ruy Barbosa, para troca de filtros, óleo lubrificante nos serviços de revisão de garantia de 10.000km, pelo valor total de R\$ 831,59 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da

Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Agosto de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:F28C391F

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 SRP - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Francisco Felipe da Silva, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 05/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de confecção, fornecimento e instalação de equipamentos urbanos destinados ao município de Ruy Barbosa/RN**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Lote: 01 - LOTE ÚNICO  
Situação: Homologado em 09/08/2022  
Homologado para: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76, pelo valor total de R\$ 165.350,000 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

RUY BARBOSA/RN, 09 de Agosto de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:B9ED47FD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 031/2022-GP – REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO (\*)**

PRORROGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA pela incidência de fortes chuvas ocorridas nos últimos dias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, FRANCISCO FELIPE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a situação de alerta em todo o Estado do Rio Grande do Norte provocada pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias que vem acarretando inundações, alagamentos e outros desastres geográficos e climatológicos em várias cidades do Estado;

CONSIDERANDO que o Município de Ruy Barbosa também vem sofrendo com as intensas chuvas que vem provocando enxurradas e, conseqüente, destruição das estradas vicinais que ligam as comunidades rurais a sede do município, assim como a outras localidades;

CONSIDERANDO que cerca de 50% da população municipal reside na área rural, sendo assim uma das áreas mais atingidas, pois o acesso se dá através de estradas onde atravessam vários rios;

CONSIDERANDO a inviabilidade de deslocamento de transportes pelas áreas rurais, prejudicando a oferta de serviços de saúde, educação, assistência social e outros no município;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no município, relatando a ocorrência dos danos causados pelas fortes chuvas, FAVORÁVEL à prorrogação da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO que há necessidade de ações de prevenção de possíveis desastres, havendo necessidade da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil atuar imediatamente em favor das comunidades visando ações de recuperação das estradas e de assistências às populações afetadas.

CONSIDERANDO o término da vigência do Decreto nº 024/2022-GP em 08 de agosto de 2022, e a continuidade de fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, consequente, destruição das estradas vicinais que ligam as comunidades rurais a sede do município, assim como a outras localidades.

Decreta:

Art. 1º. Prorrogação da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural do município visando o atendimento pelas secretarias municipais, Coordenação Municipal de Defesa Civil e demais órgãos competentes às famílias atingidas e a manutenção das estradas vicinais prejudicadas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2022, com validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Gabinete do Prefeito, Ruy Barbosa/RN, 08 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

(\*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 2840, dia 09/08/2022, Código Identificador: DD0020C5.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:7900D3F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 038/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 09 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (Três) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) para o Sr. Robson Hery Pegado, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, portador do CPF nº 060.839.904-32, para participar do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, com o tema central: “Conhecendo a rede de proteção social e a real atribuição do Conselho Tutelar”, que acontecerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, na cidade de Areia Branca/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:F265620E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 039/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 09 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (Três) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) para a Sra. Maria José de Moura Araújo, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF nº 025.021.694-96, para participar do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, com o tema central: “Conhecendo a rede de proteção social e a real atribuição do Conselho Tutelar”, que acontecerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, na cidade de Areia Branca/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:0AD5F93E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 040/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 09 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (Três) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) para o Sr. Manoel Jefferson de Lima, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, portador do CPF nº 017.480.004-54, para participar do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, com o tema central: “Conhecendo a rede de proteção social e a real atribuição do Conselho Tutelar”, que acontecerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, na cidade de Areia Branca/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:2D552A88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 041/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 09 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (Três) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) para o Sr. Genilson Martins Garcia, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, portador do CPF nº 086.580.814-78, para participar do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, com o tema central: “Conhecendo a rede de proteção social e a real atribuição do Conselho Tutelar”, que acontecerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, na cidade de Areia Branca/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:14954A7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 042/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 09 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (Três) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) para o Sr. Felipe Renan Fernandes, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, portador do CPF nº 102.876.054-00, para participar do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, com o tema central: “Conhecendo a rede de proteção social e a real atribuição do Conselho Tutelar”, que acontecerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, na cidade de Areia Branca/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:C0BF8D76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MARIA JOSÉ BEZERRA  
CONFESSOR**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **MARIA JOSÉ BEZERRA CONFESSOR**, CPF (MF) nº. 103.590.504-33, com endereço no Sítio

Bonsucesso, nº 4596, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8810-9200, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento da servidora **JOSEFA ROZELMA SOARES BEZERRA**, por questões de aposentadoria, e a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 09 de agosto de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Governo Federal/FPM.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 09 de agosto de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/Contratante

**MARIA JOSÉ BEZERRA CONFESSOR**

Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:2FC42DF6

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 428/2022 – GAB**

**Portaria nº. 428/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor **JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA** e o Parecer Jurídico, às fls. **05, 06 e 07** dos autos do Processo Administrativo nº **051/2022**;

**CONSIDERANDO** os prazos de desincompatibilização para o Pleito Estadual, com fundamento no **Art. 1º**, inciso **II**, alínea **“L”** da Lei Complementar Federal nº **64/90**;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder Licença, ao Servidor **JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA**, matrícula: **010980-0**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de **02 de julho a 02 de outubro**, para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, ressalvado as disposições eleitorais posteriores.

**Parágrafo Único** – A licença de que trata o artigo anterior iniciará a partir da data correspondente aos 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral municipal de 2022.

**Art. 2º** - Fica o servidor ora afastado, obrigado de apresentar ao Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade o documento comprobatório do deferimento do Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, no prazo legal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de julho de 2022**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de agosto de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:BD2CDDC1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 433/2022 – GAB**

**Portaria nº. 433/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** que o Conselheiro Tutelar **BRUNNO HELIDEIFSON SILVA MAIA**, entrará em pleno gozo de férias e ocorrendo a vaga temporária até que o titular volte a assumir o cargo de Conselheiro;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90);

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, **MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR**, CPF nº **099.655.834-98**, para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, em virtude da vaga deixada pelo **Sr. BRUNNO HELIDEIFSON SILVA MAIA**, membro do órgão acima, que entrará em gozo de férias no período de **03 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à nomeada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de agosto de 2022**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de agosto de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:E3564BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MERCADORIAS Nº 078/2022**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.920.428/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a futura e eventual confecção de fardamento escolar para distribuição junto aos alunos da rede municipal de Ensino do Município de Santa Cruz/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 119.965,22 (Cento e dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, no Elemento de Despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo” e/ou “3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita”, conforme o caso. RECURSOS FINANCEIROS: A despesa poderá ser custeada com Recursos Próprios, Royalties do Petróleo Vinculados a Educação, Transferência do Salário Educação e Outros Recursos Vinculados a Educação, consignadano OGM - Orçamento Geral do Município de Santa Cruz/RN, conforme o caso. PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESÃO/CARONA à Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 (PARA REGISTRO DE PREÇOS) do Município de Macaíba/RN. DATA: 02 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Walber Cesar Melo da Rocha/Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:21F61EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. CONTRATADA: Empresa NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.893.377/0002-51. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC ECOMAX”, marca JCB DO BRASIL LTDA, pertencente à Municipalidade. VALOR: R\$ 635,10 (Seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 08 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima filho/Prefeito Municipal e NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA /Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:E33DB1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.586/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do Hospital Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000 (Cento e quarenta e quatro mil reais), para 12 (doze) meses de execução. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”, constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município de Santa Cruz/RN, por conta de Recursos Ordinários, Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco de Custeio e Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESÃO/CARONA à Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 do Município de Touros/RN. DATA: 12 de julho de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Francisco Renan Costa Santiago de Carvalho/Procurador/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:981561E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS).

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de

Preços nº 010/2022, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, devidamente realizado pelo Município de Touros/RN, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do Hospital Municipal.

Santa Cruz/RN, em 12 de julho de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:708F6B47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2022.**

**MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Aos cinco dias, do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, (05/08/2022), às 09h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59 464-000, e tendo ultrapassado as fases de recursos e contrarrazões, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de proceder com análise e julgamento das razões expostas nas presentes petições.

O prazo recursal teve início na data de 13 de julho de 2022 encerrando-se no dia 19 de julho de 2022. Bem como as contrarrazões poderiam ser apresentadas no prazo legal de 20 de julho de 2022 a 26 de julho de 2022. No dia 13 de julho de 2022, no uso dos seus direitos, a empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 16.882.115/0001-97, interpôs Recurso Administrativo em face do resultado do julgamento e classificação dos documentos contidos no ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS em que a empresa **ANJOS ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº: 16.678.703/0001-00, havia sido declarada vencedora do presente certame, momento em que foi oportunizado prazo legal para a empresa citada anteriormente manifestar e apresentar suas contrarrazões contra o recurso apresentado, no entanto a empresa não o fez.

Com isto, esta Comissão encaminhou o presente processo para a Assessoria Jurídica analisar e manifestar o seu parecer acerca da legalidade das alegações contidas no recurso ora apresentado. O qual se manifestou no seguinte sentido:

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação a esta Assessoria Jurídica, na qual requer o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Maria/RN, análise do recurso administrativo interposto pela empresa Alves e Aquino Serviços Especializados Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 16.882.115/0001/97, ao resultado da Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é “contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção de um Centro de Convenções localizado no Município de Santa Maria/RN” por considerar a necessidade de desclassificação da proposta de preços da empresa Anjos Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 19.678.703/0001-00, por considerar que apresentou a desconformidade da proposta de

preços, nos termos da legislação e das decisões dos órgãos de controle.

Alega a Recorrente ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.882.115/0001-97, que a empresa Anjos Engenharia Eireli apresentou proposta de preços em seu BDI que o tributo de ISS (Imposto sobre Serviços) seria de 5% (cinco por cento), quando na verdade deveria ser pela Tabela IV da Lei Complementar n.º 123/2006. Além disso, alega que a empresa declarou salário educação que é vedado pelo Acórdão n.º 2622/2013 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas da União (TCU).

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e posterior emissão de Parecer. Ressalte-se que esta Assessoria Jurídica limitar-se-á a analisar apenas os pontos discutidos no recurso administrativo sob a perspectiva jurídica.

É o breve relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, é importante destacar que entrou em vigor no dia 1º de abril de 2021 a Lei Federal n.º 14.133, cujo objeto é disciplinar as licitações e contratos administrativos estabelecendo as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De todo modo, o legislador estabeleceu um período de dois anos de convivência harmoniosa entre o regime antigo que tratava das contratações públicas e o regime novo, razão pela qual as gestões públicas poderão nesse período aplicar qualquer um dos dois regimes, sendo vedada a mescla entre eles.

De todo modo, a opção por qualquer dos regimes vincula todo o procedimento de contratação direta ou licitação, desde a fase preparatória ou de planejamento até a formalização contratual e eventuais aditivos, inclusive nas etapas de impugnação e recursal. Por conseguinte, a gestão pública precisa expressamente mencionar no curso da instrução processual qual dos regimes pretende e deverá aplicar para cada contratação pública, oportunidade em que a partir do regime escolhido será feita a análise jurídica solicitada.

No presente caso, verifica-se da observância dos autos que a solicitação foi por uma análise com base no regime anterior, especificamente na Lei Federal n.º 8.666/1993, razão pela qual se inicia a presente fundamentação com suporte jurídico na lei supramencionada. Antes de adentrarmos na análise do recurso propriamente dito, cabe ressaltar, que a apreciação a seguir efetuada abrange apenas os contornos legais envolvidos no procedimento em estudo, aqueles previstos no Ordenamento Jurídico Pátrio.

Evidencia-se que o presente exame não condiciona a decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL), tampouco, do Chefe do Executivo, somente, demonstra a visão desta Assessoria sobre os contornos do caso concreto.

### II.1) TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito do recurso interposto pela empresa licitante, faz-se essencial analisar se o manejo desse instrumento processual cumpriu com a condição indispensável da tempestividade. A Lei Federal n.º 8.666/93, em seu artigo 109, inciso I, alínea b, que cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas.

Verifica-se que o recurso interposto pela empresa foi recebido no prazo previsto em Lei. Ademais, a Comissão de Licitação garantiu a oportunidade de exercício do contraditório à empresa Anjos Engenharia Eireli, no entanto não foram apresentadas as contrarrazões no prazo estabelecido legalmente. Sendo assim, passa-se a analisar o mérito do recurso, posto que apresentado tempestivamente.

### II.2) ANÁLISE JURÍDICA

A análise realizada pelo presente parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narrada no recurso da empresa: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.882.115/0001-97, posto que cumpriu os requisitos de admissibilidade.

Desse modo, adentrando na análise do mérito do recurso conhecido tem-se que o ordenamento jurídico pátrio dispõe sobre as regras e

princípios que devem ser respeitados pelos entes da Administração quando da realização de contratações de produtos ou serviços, as quais devem ocorrer, em regra, mediante procedimentos licitatórios, conforme se verifica do art. 37, inciso XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.

Analisando esse dispositivo legal, o autor Lucas Rocha Furtado conclui que a licitação é obrigatória, mas a Lei pode estabelecer situações de permissibilidade para que ocorram contratações sem a necessidade de licitação, nesse sentido considera-se esse dispositivo uma norma de eficácia contida, pois sua plena eficácia depende de regulamentação *a posteriori*.

Os procedimentos licitatórios como todos os processos possui subdivisões, sendo as principais na licitação as fases interna e externa. Sendo a primeira fase, os atos da Administração que antecedem o procedimento, nessa fase o ente público planeja sua execução, tais como a estimativa quantitativa do produto ou serviço e a pesquisa mercadológica. Em seguida, ocorre a fase externa, a qual começa com a publicidade que deve necessariamente ser conferida ao certame.

Diversas são as modalidades de licitação previstas em Lei para determinadas situações e produtos específicos, tendo como foco o interesse público e a conveniência administrativa para que seja possível optar pela proposta mais vantajosa para Administração Pública e atendendo aos princípios que regem a matéria. No caso em tela a modalidade de licitação é a Tomada de Preços, nessa modalidade a fase externa encerra-se com o julgamento das propostas dos licitantes.

A fase de julgamento possui o condão de identificar a idoneidade das propostas de preços apresentada e a condição de cumprimento dos requisitos do Edital e da legislação de regência.

Sendo assim, impõem-se ao licitante a obrigatoriedade de cumprir com as previsões do Edital, pois há uma vinculação ao instrumento convocatório que deve necessariamente ser respeitada tornando-se tal documento Lei entre as partes, cujas cláusulas e condições são elaboradas pelo Estado, previsto no art. 3º e art. 41, ambos da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos nosso)

[...]

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Desse modo, as previsões editalícias vinculam não só o licitante, mas também a Administração, a qual está vinculada aos ditames por ela mesma estabelecidos, assim como os interessados em participar do certame.

A vinculação ao instrumento convocatório é um princípio corolário dos princípios norteadores da atuação administrativa, tais como a moralidade e impessoalidade.

Com relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tem-se as lições do professor Ronny Charles Lopes de Torres, *in verbis*: “**Em função de tal princípio, impõe-se o respeito às normas previamente estabelecidas como regramento do certame**”.

Esse princípio é uma garantia aos envolvidos no certame, sejam os licitantes ou a própria Administração Pública, e cumpre com o



requisito constitucional da transparência, bem como se consubstancia na efetivação dos princípios que norteiam os atos da Administração, dentre os quais se cita a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. Essa vinculação perpetua-se durante toda a execução do contrato.

Assim, o não cumprimento das exigências legais e requisitos previstos no Edital gera como consequência a desclassificação das propostas.

Nesse sentido, tem-se como correta a argumentação da empresa Recorrente no procedimento em questão, posto que a proposta de preços apresentada pela empresa Anjos Engenharia Eireli não cumpre com os ditames exigidos, inclusive em conformidade com o disposto nos entendimentos já consolidados pelos órgãos de controle.

O Tribunal de Contas da União, entende ser ilegal a não observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório pela Administração Pública, conforme podemos observar nos trechos dos acórdãos abaixo transcritos:

**DENÚNCIA. IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA 536/3009. QUEBRA DE SIGILO DE PROPOSTA. CLASSIFICAÇÃO IRREGULAR DE LICITANTE. VIOLAÇÃO LEGAL. OFENSA A PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. MULTA. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA.**

[...]

4.14 Ocorre que a Comissão de Licitação, em 25/11/2010 (cf. CE-DGC/CPL 815/2010 – peça 1, p. 54), decidiu desclassificar apenas a proposta técnica, e não a licitante, em afronta ao edital e à lei, com violação aos princípios do julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, igualdade e impessoalidade. Incorreu na prática de ato irregular, com indício de direcionamento de licitação.

Ainda no que concerne a necessária vinculação ao instrumento convocatório tem-se que a empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA está questionando a proposta de preços apresentada pela empresa Anjos Engenharia Eireli, a qual não cumpriu com as disposições editalícias e as demais previstas no ordenamento jurídico. Observa-se, pois, a necessidade de que as empresas de construção civil indiquem o percentual devido para pagamento de seus encargos tributários, conforme art. 18, § 5º C, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 na sua redação atual.

Nada obstante, tem-se ainda a vedação expressa da Lei Complementar n.º 123/2006 em seu art. 13, §3º, de inclusão das contribuições ao sistema “S”, inclusive com escopo nos entendimentos já firmados dos Tribunais de Contas da União (TCU), conforme exposto no recurso do licitante.

Nesse sentido, analisando pormenorizadamente a documentação colacionada aos autos pela licitante que apresentou a proposta que obteve a primeira colocação observou-se o descumprimento do previsto no Edital, visto que a empresa inseriu tanto contribuições ao sistema “S”, quanto ISS em desconformidade com a legislação vigente, ou seja, a proposta de preços está em desconformidade com a vinculação do certame em comento.

Do exposto acima, verifica-se que a não observância aos ditames trazidos pelo instrumento convocatório configura ilegalidade do procedimento licitatório. Ademais, o Ente Público não pode se afastar das regras por ele mesmo estabelecidas no instrumento convocatório, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes.

Não se pode olvidar que a desatenção ao princípio do instrumento convocatório, acarreta inafastável afronta ao princípio da isonomia entre os licitantes, na medida em que não pode a Administração Pública tratar de maneira diferente as empresas participantes do certame. Desse modo, os documentos exigidos pelo Edital devem ser entregues na sua integralidade e não se pode conceber que sejam entregues documentos diversos ou com informações que divergem das previsões editalícias, sob pena de configurar discriminação indevida entre os licitantes, causando prejuízo a lisura do certame.

Nesse sentido tem-se o próprio dispositivo constitucional que assegura a todos os licitantes a competitividade em igualdade de condições, conforme se verifica da leitura do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Cidadã de 1988.

Sendo assim, deve-se garantir aos licitantes a igualdade no curso da licitação, sem vantagens ou desvantagens para determinada empresa

em detrimento das demais. Nesse contexto, a isonomia atende aos preceitos constitucionais de *per se*, mas também se coaduna com os princípios norteadores dos atos administrativos, dentre eles a impessoalidade e a moralidade administrativa.

*In casu*, verifica-se que a Recorrente apresentou argumentos que merecem prosperar quanto a necessidade de desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.678.703/0001-00, a qual inclusive teve a oportunidade de se manifestar e não o fez. Desse modo, a desclassificação da proposta de preços da primeira classificada é medida que se impõe e com isso a consequente reclassificação das demais propostas de preços apresentada no certame, ou seja, vislumbra-se substrato jurídico e fático ao recurso interposto.

É a Fundamentação.

## DA CONCLUSÃO

Portanto, reiterando o caráter recomendativo do presente parecer e destacando o poder discricionário conferido ao gestor público, opina esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela licitante recorrente ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.882.115/0001-97, com a consequente desclassificação da proposta de preços da empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.678.703/0001-00. O presente parecer jurídico encontra amparo nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, transparência, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência, considerando a documentação que consta dos autos processuais da Tomada de Preços nº 001/2022 do Município de Santa Maria/RN.

Sendo assim, submete-se o presente parecer a apreciação das autoridades consulentes.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

**Igor Bezerra dos Santos**  
OAB/RN 13.861

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação optou por seguir o mesmo entendimento ora apresentado no parecer emitido pela assessoria jurídica, e uma vez concluída a análise e emitido parecer, foi proferido o resultado do julgamento, estando tudo em conformidade com o estabelecido no edital, a Comissão Permanente de Licitações **DECLARA** a empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 16.882.115/0001-97, ofertante do valor global de **R\$ 163.088,14 (cento e sessenta e três mil, oitenta e oito reais e quatroze centavos)**, **VENCEDORA** do referido certame e, em consonância com o projeto básico e seus demais anexos, acostados aos respectivos autos processuais.

Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente com a aquiescência dos demais Membros, declarou encerrado os trabalhos com a lavratura da presente ATA, de forma circunstanciada, que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada pelos membros desta Comissão Permanente de Licitação. **CIENTIFIQUEM-SE**, aos licitantes via ato de publicidade. **PUBLIQUE-SE**, como de praxe, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (**FEMURN**), para que não aleguem quaisquer ignorância quanto ao conhecimento do inteiro teor em epígrafe.

Santa Maria/RN, em, 05 de agosto de 2022.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**  
Presidente da CPL/PMSM/RN

**JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA**  
Membro da CPL/PMSM/RN

**SILMARA DA SILVA NUNES**  
Membro da CPL/PMSM/RN

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**9DEDB3EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº  
1425/2022.**

**COMUNICADO**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação – SIGEDUC, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 03 de agosto às 13h00min.

Santa Maria, 09 de agosto 2022.

**BRENA MERIZE DIAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**0D1B53B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 26041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 034/ 2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3253/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.326.826/0001-94;

**OBJETO:** ADITIVAÇÃO DE CONTRATO EM 22% (vinte e dois por cento) A AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 280.422,54 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

Santana do Matos/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**1B1D02FE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1216/2022**

Portaria de diária nº 1216/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Encontro pela Educação, no dia 15 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1FD4D171

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1217/2022**

Portaria de diária nº 1217/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Encontro pela Educação, no dia 15 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**69CEE65A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1221/2022**

Portaria de diária nº 1221/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0D2E5942

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1221/2022**

Portaria de diária nº 1221/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1079A6CD

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1222/2022**

Portaria de diária nº 1222/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meias) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 04, 05 e 07 de agosto de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**63C90250

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1222/2022**

Portaria de diária nº 1222/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meias) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 04, 05 e 07 de agosto de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**16C0C51F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1223/2022**

Portaria de diária nº 1223/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6C1B0A4F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1224/2022**

Portaria de diária nº 1224/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D69CC38D

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1225/2022**

Portaria de diária nº 1225/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 05 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E0170E55

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1226/2022**

Portaria de diária nº 1226/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00

(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 07 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BE4EB687

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1227/2022**

Portaria de diária nº 1227/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 08 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**44879359

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1228/2022**

Portaria de diária nº 1228/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A12F9FF9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1229/2022**

Portaria de diária nº 1229/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 03 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**986A89ED

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1230/2022**

Portaria de diária nº 1230/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**46E6468F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1230/2022**

Portaria de diária nº 1230/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**70DEF0E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1231/2022**

Portaria de diária nº 1231/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**16A7EFF7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1232/2022**

Portaria de diária nº 1232/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para

custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**299E21CA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1233/2022**

Portaria de diária nº 1233/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5E31559B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1234/2022**

Portaria de diária nº 1234/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 05 e 06 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2C8630D4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1234/2022**

Portaria de diária nº 1234/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 05 e 06 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**24210DE1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1235/2022**

Portaria de diária nº 1235/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 06 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**46F07897

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1236/2022**

Portaria de diária nº 1236/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 04 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8E664168

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1237/2022**

**Portaria de diária nº 1237/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 06 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FB0FF96A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2898/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Município de Santana do Matos/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, o que faz com embasamento legal na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/13, com alterações do Decreto Federal nº 9.488/18 Municipal nº 2014/2014 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Sistema de Registro de Preço - SRP - 016/2022.**

**Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022 DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN VISANDO

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM REFERENTE A PROPOSTA Nº 11842698000121002.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN.

**Órgão Participante/Carona:** Município de Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, representado pela Sra. Maria Alice Silva, residente e domiciliada à Rua Genésio de Cabral, Santa Luzia/RN, neste município, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 926.309-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 597.533.074-20.

**Fornecedor Registrado:**

**NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Prudente de Moraes, nº 4910, Lagoa Nova - Natal/RN, aqui denominada **CONTRATADA** representada pelo Sr. Carlos André Cosme França, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 983.551.554-91 com RG de nº 3.856.643 - ITEP/RN, residente à Rua Deodato José dos Reis, nº 1.100 – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CEP: 59152-820, Com o montante de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

**Vigência da ARP:** 05/04/2022 à 05/04/2023.

**Vigência de Adesão a Ata:** 09/08/2022 a 31/12/2022

Santana do Matos/RN, 09 de Agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
CPF Nº 597.533.074-20  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**FC423131

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2898/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022 DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN VISANDO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM REFERENTE A PROPOSTA Nº 11842698000121002.

A Prefeita do Município de Santana do Matos/RN, no uso das atribuições e com fundamento nas leis Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/13, com alterações do Decreto Federal nº 9.488/18 Municipal nº 2014/2014 e demais normas em vigor, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a adesão a Ata de Registro de Preços na condição “Carona” que consiste na **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022 DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN VISANDO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM REFERENTE A PROPOSTA Nº 11842698000121002** no município de Santana do Matos/RN, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2022 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, tendo como vencedora a empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 04.770.238/0001-57, com sede à Av. Prudente de Moraes, nº 4910, Lagoa Nova - Natal/RN, aqui denominada **CONTRATADA** representada pelo Sr. Carlos André Cosme França, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 983.551.554-91 com RG de nº 3.856.643 - ITEP/RN, residente à Rua Deodato José dos Reis, nº 1.100 – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CEP: 59152-820, Com o montante de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santana do Matos/RN, em 09 de agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
CPF: 597.533.074-20  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**DEA45E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE 13 (TREZE) POÇOS TUBULARES, POR MEIO DE ESTUDO POR VARREDURA DE SUBSOLO (ESTUDO GEOFÍSICO), COM PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CREA OU NO CAT.	UND	1

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 09 julho de 2022.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Edila Roberta da Silva Rocha  
**Código Identificador:**531961DD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 213/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 08 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito** a portaria de Nº 104/2021, que designava, o Sr. **MATHEUS DANTAS TERTULINO**, matrícula nº 2229, **para ficar responsável pelo Programa de Saúde Bucal do Município**, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**4E29B34D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 214/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 08 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Designar a servidora Pública Municipal, Sra. **CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 026.986.884-40, ocupante do cargo de **DENTISTA**, **para ficar responsável pelo Programa de Saúde Bucal do Município**, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**FC5C54B7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115.2022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, CPF N.º936.982.324-72, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino em substituição durante o gozo de férias da servidora efetiva para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino em substituição durante o gozo de férias da servidora efetiva Bruna Nicole Luciano da Silva, matrícula nº 2166.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Da Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Da assinatura: Em 01 de agosto de 2022.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **HELENO LOPES DA SILVA NETO** (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**5C5F09D9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121.2022**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA**, CPF: **115.649.004-95**, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atuar na campanha



de vacinação da COVID-19; coletas de swabs; e demais atividades e demais atividades específicas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, devido à situação epidemiológica deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Do Valor Global: **R\$ R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e dose reais).**

Da Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de agosto de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**E35C0D41

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120.2022**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL, CPF: 018.347.394-97, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no acolhimento dos pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).**

Da Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de agosto de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**2BB07521

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119.2022**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO, CPF nº.: 069.872.434-84, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).**

Da Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de agosto de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C496313B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118.2022**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS, CPF: 041.287.514-48, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).**

Da Vigência: **01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de agosto de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**29592A18

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117.2022**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, CPF: 020.467.524-30, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)**

Da Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de agosto de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARCOS ANTONIO DA SILVA (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**D9580C8B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116.2022**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO, CPF: 075.960.994-24, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no acolhimento dos pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais),**

Da Vigência: **01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **01 de agosto de 2022**

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**63C0A263

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 215/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 08 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA, CPF n: 091.430.114.46, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**1541AE9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 09080002/2022 – PMSS  
INEXIGIBILIDADE Nº 032/22 – PMSS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN-  
CNPJ: 08.088.247/0001-13.

**CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS  
ASSOCIADOS - CNPJ nº: 35.542.612/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para levantamento, recuperação e correção de Repasses Federais (FPM), por meio do Gabinete do Prefeito.

**VALOR:** 20% (vinte por cento) incidente sobre os valores recuperados, com estimativa de recuperação de R\$ 1.402.360,45 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** art. 25, II, C/C o art. 13, III. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 09/08/2022 – Hudson Pereira de Brito-  
CPF: 155.925.454-87– Gestor Municipal.

**RATIFICAÇÃO:** Em 09/08/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**019BA21F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 057/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE AGOSTO**  
**DE 2022**

**PORTARIA N.º 057/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de agosto de 2022.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO:** a Portaria nº **052/2022/PMSS/CD/ADM de 29 de julho de 2022**, na qual designou a Sra. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem a capital do estado Natal – RN, no dia 01 de agosto 2022, com fim de participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, com pauta baseado no Agosto Lilás e combate a todo tipo de violência contra a mulher na sociedade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**4DB5AA82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 09080001/2022 – PMSS  
INEXIGIBILIDADE Nº 033/22 – PMSS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN-  
CNPJ: 08.088.247/0001-13.

**CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS  
ASSOCIADOS- CNPJ nº: 35.542.612/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para levantamento e recuperação em razão de erros no cálculo mínimo anual por aluno - VMAA do FUNDEF, por meio do Gabinete do Prefeito.

**VALOR:** 20% (vinte por cento) incidente sobre os valores recuperados, com estimativa de recuperação de R\$ 639.155,90 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

**BASE LEGAL:** art. 25, II, C/C o art. 13, III. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 09/08/2022 – Hudson Pereira de Brito-  
CPF: 155.925.454-87– Gestor Municipal.

**RATIFICAÇÃO:** Em 09/08/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**51C0FB06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 09080007/2022 – PMSS  
INEXIGIBILIDADE Nº 034/22 – PMSS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN-  
CNPJ: 08.088.247/0001-13.

**CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS  
ASSOCIADOS- CNPJ nº: 35.542.612/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para levantamento e recuperação de verbas do extinto - FUNDEF, por meio do Gabinete do Prefeito.

**VALOR:** 20% (vinte por cento) incidente sobre os valores recuperados, com estimativa de recuperação de R\$ 908.571,25 (novecentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** art. 25, II, C/C o art. 13, III. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 09/08/2022 – Hudson Pereira de Brito-  
CPF: 155.925.454-87– Gestor Municipal.

**RATIFICAÇÃO:** Em 09/08/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**AB8B0C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 13050028/2022 TOMADA DE PREÇO Nº**  
**002/2022 ATA DE REUNIÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Aos (04) quatro dias do mês de agosto (08) do ano de (2022), dois mil e vinte e dois, as sete horas e trinta minutos (07:30), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0324/2021 de 30 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Sarah Cabral de Souza e Douglas de Azevedo Cabral sob a presidência do primeiro, para **ANÁLISE DO PEDIDO DE DESSISTÊNCIA DA PROPOSTA DA EMPRESA PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.141.083/0001-53, CLASSIFICADA EM 1º COLOCADO NO PROCESSO SUPRACITADO.** Após submetidos às conferências do setor de engenharia deste município, foram solicitadas pelo referido setor para que a EMPRESA EM 1ª COLOCAÇÃO se realize correções em sua PROPOSTA COMERCIAL apresentada a este município, aberto prazo de lei a referida empresa justificou junto a esta CPL, que não seria viável executar a obra solicitando assim a desclassificação de sua proposta, demonstrando não haver interesse em atender a referida diligência. Ato contínuo esta CPL encaminha a proposta da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 25.165.699/0001-70, que apresentou o valor de R\$ 366.891,12 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e doze centavos), classificada em 2ª COLOCADA, ao setor de Engenharia deste município para que seja analisada e em seguida emitido parecer técnico para este setor adote as providências cabíveis.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

**JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

<b>DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL</b> Membro CPL/PMSS	<b>SARAH CABRAL DE SOUZA</b> Membro da Comissão CPL/PMSS
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

<b>HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA</b> Membro CPL/PMSS
---------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**28D93610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 09080008/2022 – PMSS  
INEXIGIBILIDADE Nº 035/22 – FMAS

**ORGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07

**ORGÃO GERENCIADO:** FRANCISCA MARIA BATISTA . CNPJ nº: 29.799.182/0001-94.

**OBJETO:** Taxa de inscrição do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, II e § 1º, e artigo 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 09/08/2022. *Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00*

**RATIFICAÇÃO:** Em 09/08/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**99DB236B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 058/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE AGOSTO  
DE 2022**

**PORTARIA N.º 058/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de agosto de 2022.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **LUANA GABRIELA TRINDADE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem a Areia Branca – RN, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022, com fim de participar de UM SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(A) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 058/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 (três) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**2C6D0A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 059/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE AGOSTO  
DE 2022**

**PORTARIA N.º 059/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de agosto de 2022.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem a Areia Branca – RN, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022, com fim de participar de UM SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(A) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 059/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 (três) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**2585A8ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 060/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE AGOSTO  
DE 2022**

**PORTARIA N.º 060/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de agosto de 2022.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **MIKAELA DOS SANTOS BATISTA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem a Areia Branca – RN, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022, com fim de participar de UM SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(A) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 060/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 (três) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**5640851F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 061/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA N.º 061/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de agosto de 2022.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ CARLOS SOARES DE MACEDO**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para realizar viagem a Areia Branca – RN, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022, com fim de participar de UM SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(A) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 061/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 (três) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**82A29CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0127/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA N.º 0127/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à Servidora **FERNANDA KELLY AZEVEDO OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130206-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/08/2022 à 29/10/2022**, referente ao período aquisitivo 2017/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de agosto de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 09 de agosto de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**8C7F98A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0128/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA N.º 0128/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **TACIANO JOSE DE MORAIS MEDEIROS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130097-0, ocupante do cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de 90 (noventa dias) a contar de **01/08/2022 à 29/10/2022**, referente ao período aquisitivo 2016/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 09 de agosto de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**9FB42F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0129/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA N.º 0129/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à Servidora **MONIZA KARLLA SILVA CAVALCANTE**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130207-7, ocupante do cargo de Tec de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/06/2022 à 29/08/2022**, referente ao período aquisitivo 2017/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 09 de agosto de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**C8B7A260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0130/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0130/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO**, Matrícula nº 130203-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 11/07/2022 à 30/07/2022.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

**Art. 4º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 09 de agosto de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**CB16964F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2022 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2022  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a licitante **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 32.301.940/0001-07)** haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global R\$ 1.158.413,71 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos).

Santo Antônio/RN, 09 de agosto de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto  
**Código Identificador:**5BCB6277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2022 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a **Tomada de Preços nº 000003/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO URBANÍSTICO E DE LAZER NO CENTRO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 32.301.940/0001-07)** no valor global de R\$ 1.158.413,71 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Santo Antônio/RN, 09 de agosto de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

**Publicado por:**  
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto  
**Código Identificador:**49E7A15F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022.**

**PROCESSO Nº 061/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** TERCIO LOPES DA SILVA.

**CPF:** 090.719.334-07.

**OBJETO:** Prestação de serviço para divulgação das ações, campanhas e atividades das Secretarias Municipais de São Bento do Norte/RN, através de veículo equipado com equipamentos de som externo.

**VALOR GLOBAL: R\$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Projeto/Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Recursos não Vinculados de Impostos** – 15000000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/08/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 08 de agosto de 2022.

**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.**

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito  
Contratante

**TERCIO LOPES DA SILVA.**

Prestador de Serviço  
Contratado

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**24E086C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 106, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) para o servidor **LUCAS ACURCIO DA SILVA** – Visitador Social do CRAS, Mat. 01271-8, CPF: 116.169.954-67, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) referente a participação no II Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN na cidade de Areia Branca/RN, no dia 11 à 14 de agosto de 2022 do corrente ano, para atender as necessidades do Município.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**65776273

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 107, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) para a servidora **ROSA MIRTHIS DE SOUZA** – Visitador Social do CRAS, Mat. 01373-1, CPF: 017.196.544-25, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) referente a participação no II Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN na cidade de Areia Branca/RN, no dia 11 à 14 de agosto de 2022 do corrente ano, para atender as necessidades do Município.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**2B06270E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 108, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) para a servidora **ROSANA FERREIRA DA SILVA** – Conselheiro Tutelar, Mat. 01333-1, CPF: 015.598.654-66, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) referente a participação no II Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN na cidade de Areia Branca/RN, no dia 11 à 14 de agosto de 2022 do corrente ano, para atender as necessidades do Município.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**7543F0EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 109, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) para a servidora **LEILIANE SEVERIANO DA SILVA PAULINO** – Conselheiro Tutelar, Mat. 01332-3, CPF: 018.320.164-71, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) referente a participação no II Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN na cidade de Areia Branca/RN, no dia 11 à 14 de agosto de 2022 do corrente ano, para atender as necessidades do Município.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**1DFFABE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 110, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) para a servidora **BRENA KÉSIA ALMEIDA DA SILVA** – Conselheiro Tutelar, Mat. 00904-1, CPF: 104.990.074-09, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) referente a participação no II Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN na cidade de Areia Branca/RN, no dia 11 á 14 de agosto de 2022 do corrente ano, para atender as necessidades do Município.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**70AC2071

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 111, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) para a servidora **JULIANA DE ARAÚJO MONTENEGRO SOUZA** – Conselheiro Tutelar, Mat. 001337-4, CPF: 054.630.274-20, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) referente a participação no II Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN na cidade de Areia Branca/RN, no dia 11 á 14 de agosto de 2022 do corrente ano, para atender as necessidades do Município.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**FA652D04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 112, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 00515-1, inscrito no CPF: 063.893.194-01, para atuar também como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Articulação Política do Município de São Bento do Norte-RN, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de agosto de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**16033F02



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 04922**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 04922**

**PROCESSO Nº 010508/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 26 de agosto de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de: **GILENILSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 709.395.004-34** que CONSISTIRÁ na Contratação de interessado na prestação de serviço de roço das estradas vicinais que ligam as zonas rurais ao o município de São Bento do Trairi/RN; no importe global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 05 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:85C5C9DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS  
“HABILITAÇÃO” LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2022**

A Prefeitura de São Bento do Trairi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº. 002, de 03 de Janeiro de 2022, tornam público aos interessados na Licitação – Tomada de Preços Nº. 001/2022, que após a análise da documentação “habilitação” apresentados em razão da participação na licitação supracitada, cujo objeto consiste na contratação dos serviços de engenharia para executar a construção de uma praça pública neste município de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com as disposições expressas no Edital e seus anexos, julgou HABILITADAS as seguintes Empresas: JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ Nº. 23.304.039/0001-06; CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE – LTDA, CNPJ Nº. 02.512.025/0001-08; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 18.716.666/0001-06; e, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 24.621.931/0001-75, por terem atendido às exigências de “habilitação” previstas no edital do certame.

Julgou INABILITADA a Empresa D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ Nº. 19.206.823/0001-04, por não apresentar, pelo menos um atestado (de capacidade técnico-operacional) comprovando que a mesma já executou ou está executando OBRAS OU SERVIÇOS SEMELHANTES EM CARACTERÍSTICAS COM OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA E DE VALOR SIGNIFICATIVO do objeto do Edital – (letra b.2, do item 8.6 do Edital). Em razão disso, nos termos da letra b.3, do item 8.6 (Capacidade Técnico-Operacional) do Edital, está INABILITADA.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados (§ 5º do artigo 109 da Lei 8.666/93). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para eventual interposição de recursos administrativos (Art. 109, Inc. I da Lei nº 8.666/93). Transcorrido este prazo, havendo recurso, deve ser contado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º. do art. 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de impugnação dos recursos, caso sejam interpostos. Somente após análise de todas as peças, esta Comissão poderá proceder à reconsideração de seus atos, caso não reconsidere, encaminhará a autoridade superior, conforme o art. 109, § 4º. da Lei 8.666/93, para decisão final. Não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº. 02 – Proposta de Preços, dar-se-á em sessão pública a se realizar às **09:00 horas (horário local) do dia 18 de agosto de 2022**, na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura, Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro, São Bento do Trairi/RN.

São Bento do Trairi/RN, 09 de agosto de 2022.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Presidente da CPL

<b>LEANDERSON CLEITON DA SILVA</b>	<b>RAVENA KAREN BORGES DA SILVA</b>
Membro da CPL	Membro da CPL

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:D638CF6B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05022**

**PROCESSO Nº 020508/2022**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 050/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas para os veículos da frota do município de São Bento do Trairi – RN, em favor da proponente, **MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA - MOTO PECAS NATAL DELIVERY, CNPJ 46.347.587/0001-00**, no valor global de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, do mesmo Diploma Legal, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

São Bento do Trairi/RN, 05 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:E072D82F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05122**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05122**

**PROCESSO Nº 030508/2022**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 051/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o prestação de serviços mecânicos para os veículos da frota do município de São Bento do Trairi – RN, em favor da proponente, **MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA - MOTO PECAS NATAL DELIVERY, CNPJ 46.347.587/0001-00**, no valor global de **R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, do mesmo Diploma Legal, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

São Bento do Trairi/RN, 05 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**CAE7DB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05222**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05222**  
**PROCESSO Nº 020808/2022**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 052/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de arbitragem esportiva para atender as necessidades do município de São Bento do Trairi – RN, em favor da proponente, **CR GUIMARAES DE MELO - FENIX SERVICOS E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 27.150.284/0001-59, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, do mesmo Diploma Legal, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

São Bento do Trairi/RN, 08 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**1F8A1F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:  
**EMPRESA: FARMACIA SANTANA LTDA**  
**CNPJ: 08.064.461/0001-30**  
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	40%
2	MEDICAMENTOS ÉTICOS	10%
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	50%

**Valor Total da Contratação R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**  
Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.  
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 09 de Agosto de 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B3615941

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.0283**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GENILSON MEDEIROS MAIA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a **FARMÁCIA SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.064.461/0001-30, com Inscrição Estadual nº 20.000.820-0 e sede na Rua Cel Manoel Vale 71 Centro Caicó/RN, neste ato representada por EUDES BATISTA DE ARAÚJO, portador de RG nº 1678346 (SSP/RN) e CPF nº 008.964.194-95, residente na cidade de Caicó/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, Lei nº 10.520, de 17 de Abril de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2007 com suas alterações, Decreto Municipal nº 007, de 06 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 137 de 14 de Agosto de 2018. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações, Lei Federal nº 123, 14/12/2016 e suas alterações e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 045/2022**, homologado em 09 de Agosto de 2022, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, edição Julho/2022.**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 045/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Promitente Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 09/08/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de São Fernando/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 100.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 045/2022** reproduzidos abaixo:

Item	descrição	Percentual de desconto
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	40%
2	MEDICAMENTOS ÉTICOS	10%
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	50%

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e podendo ser reajustados conforme o item 20 do edital do certame, durante a validade desta Ata.

4.3 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.3.1 - **MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Cap. João Florêncio, nº 45. Centro. São Fernando/RN;

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua representação válida.

4.5 - **O pagamento será efetuado de acordo com a resolução nº 032 de 01 de Novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte subsequente ao fornecimento dos produtos**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **PROMITENTE CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São Fernando/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 045/2022**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no Município de São Fernando/RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 045/2022**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **devendo ocorrer mediante o pronto recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade para consumo e em ótimas condições de qualidade, devendo qualquer irregularidade ser sanada em até 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, como também entregar produtos estragados ou fora da validade ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São Fernando/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 045/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São Fernando/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da adjudicação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele a ata de registro de preços, e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**, ou, ainda entregar **produto fornecido com qualidade abaixo do padrão ou vencido**;

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços ou

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São Fernando/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São Fernando/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São Fernando/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 045/2022** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**São Fernando/RN, 09 de Agosto de 2022.**

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
P/ Promitente Contratante

**FARMÁCIA SANTANA LTDA**  
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:0488FC22**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LAUDO DE ANÁLISE DA VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 30.706.798/0001-52, NOS AUTOS DO PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.05.0218 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022.

Em Ata da Sessão Pública da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, lavrada em 30 de junho de 2022, registrou-se a Proposta de Preços apresentada pela Empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor global de R\$ 200.232,27 (duzentos mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) como sendo a de menor valor no certame aduzido. Na ocasião, a Comissão não verificou a viabilidade econômico-financeira da proposta e tampouco se existiu alguma manobra que influenciasse no valor final da proposta que imponha risco na segurança da obra a ser executada.

Ao dedicar análise percuente na composição dos preços finais da proposta verificou-se na planilha de encargos sociais alguns equívocos que, certamente, foram usados com o intuito de mascarar o valor final da proposta de preços. Os equívocos encontram-se materializados na cotação de percentuais para o SESI, SENAI, INCRA e SEBRAE, que em conformidade com a legislação vigente, por se tratar de uma

microempresa sob a égide de legislação especial, não deveria apresentar qualquer cotação para os itens supra indicados. A persistência da cotação corresponde ao enriquecimento ilegal, sem a contraprestação dos serviços.

Diante da constatação, impõe-se a obrigação de declarar a desclassificação da Proposta de Preços da Empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 30.706.798/0001-52. E, ato contínuo, determinar a publicação do presente laudo de análise percuente para conhecimento dos interessados. E classificar a proposta de preços apresentada pela Empresa JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ 37.883.801/0001-52, como a de menor valor subsequente, na importância de R\$ 206.815,46 (duzentos e seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Sala das Sessões da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Presidente da CPL/PMSF/RN

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Membro

**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**  
Membro

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**  
Membro

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:102A9EE3**

#### GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

EMPRESA: FARMACIA SANTANA LTDA  
CNPJ: 08.064.461/0001-30  
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	40%
2	MEDICAMENTOS ÉTICOS	10%
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	50%

**Valor Total da Contratação R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

Convoque-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 09 de Agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:EB7E580B**

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 0203/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUME DIESEL S10). Para POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, **nota fiscal n.º 0987**, no valor total de R\$ 4,753,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:8442D392**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0204/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUME DIESEL S10). Para POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, **nota fiscal n.º 0986**, no valor total de R\$ 5.126,45 (Cinco Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:B92E38D4**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0205/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUME DIESEL S10). Para POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, **nota fiscal n.º 0987**, no valor total de R\$ 4,888,80 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**B92D567A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0206/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUME DIESEL S10). Para POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, **nota fiscal n.º 0988**, no valor total de R\$ 3.954,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**533BDBD1

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0207/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUME DIESEL S10). Para POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, **nota fiscal n.º 0988**, no valor total de R\$ 3.624,50 (Três Mil Seiscentos e Vinte Quatro Reais).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**CEEB73D8

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0208/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUME DIESEL S10). Para POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, **nota fiscal n.º 0982**, no valor total de R\$ 6.450,50 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**23CB184C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0217/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA POSTO JF SOARES COMB EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, nota fiscal n.º 000000997, no valor total de R\$ 2.580,20 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**BA0FF752

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0209/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUME DIESEL S10). Para POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, **nota fiscal n.º 0982**, no valor total de R\$ 1.001,68 (Hum Mil e Hum Reais e Sessenta e Oito Centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**149A475C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0210/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUME DIESEL S10). Para POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, **nota fiscal n.º 0981**, no valor total de R\$ 4.349,40 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**9A143627

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0211/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA DE QUATRO AGENTES DE LIMPEZA. Para CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, **nota fiscal n.º 1532-A1**, no valor total de R\$ 7.704,40(Sete Mil Setecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**354A3890

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0212/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA, NO TOCANTE A UMA AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS. Para CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, **nota fiscal n.º 1533-A1**, no valor total de R\$ 1.524,60(Hum Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**5C98FCC1

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0218/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva



a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA POSTO JF SOARES COMB EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, nota fiscal n.º 000000999, no valor total de R\$ 2.376,50 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**B92B992D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0213/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA DE UM AUXILIAR DE COZINHA E UM AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS. Para CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, nota fiscal n.º 1530-A1, no valor total de R\$ 3.049,20 (Três Mil e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**C04B71DA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0214/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIO, EM VIRTUDE EM REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER A POPULAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS PATOLOGIAS. Para EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.947.369/0001-16, nota fiscal n.º 000136, no valor total de R\$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**97F33203

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0215/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL COMUME DIESEL S10). Para POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, **nota fiscal n.º 0978**, no valor total de R\$ 1.759,53 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**03F679BD

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0219/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA POSTO JF SOARES COMB EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, nota fiscal n.º 000000996, no valor total de R\$ 2.539,46 (Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**4DD79C5A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0216/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL COMUME

DIESEL S10). Para POSTO JF SOARES COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, **nota fiscal n.º 0976**, no valor total de R\$ 1.759,53 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**AB5EF767

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0220/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA POSTO JF SOARES COMB EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, nota fiscal n.º 000000998, no valor total de R\$ 2.641,31 (Dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**8035B94F

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0221/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA POSTO JF SOARES COMB EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, nota fiscal n.º 000001001, no valor total de R\$ 2.132,06 (Dois mil, cento e trinta e dois reais e seis centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C16E3DDF

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0222/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;  
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA POSTO JF SOARES COMB EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.692/0001-39, nota fiscal n.º 000001000, no valor total de R\$ 4.250,55 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**D4B776B0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0223/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, neste município, para a EMPRESA EDJANE M DE BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.016/0001-48, nota fiscal n.º 000000963, no valor total de R\$ 1.447,30 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**0BAFDD14

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0224/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, neste município, para a EMPRESA EDJANE M DE BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.016/0001-48, nota fiscal n.º 000000961, no valor total de R\$ 2.845,33 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**282E76CF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0225/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de empresa fornecedora de mão de obra de seis auxiliares de cozinha e um auxiliar de serviços diversos, neste município, para a EMPRESA CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, nota fiscal n.º 1531-A1, no valor total de R\$ 10.672,20 (Dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**6B6B0E32

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0226/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, neste município, para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERACA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000000834, no valor total de R\$ 2.418,55 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**BB46309F

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0227/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, neste município, para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERACA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000000836, no valor total de R\$ 2.606,50 (Dois mil, seiscentos e seis reais, e cinquenta centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**0FB54866

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0228/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, neste município, para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERACA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000000838, no valor total de R\$ 1.725,35 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais, e trinta e cinco centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**75E39AAD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0229/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, neste município, para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERACA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000000835, no valor total de R\$ 2.443,25 (Dois mil, quatrocentos e quarente e três reais, e vinte e cinco centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**FD235CFB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0230/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, neste município, para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERACA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000000837, no valor total de R\$ 2.115,95 (Dois mil, cento e quinze reais, e noventa e cinco centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**B780ABE5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0231/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, neste município, para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERACA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000000833, no valor total de R\$ 731,91 (Setecentos e trinta e um reais, e noventa e um centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:FA75A18C**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0232/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, neste município, para a EMPRESA HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.818/0001-38, nota fiscal n.º 03772, no valor total de R\$ 1.062,50 (Um mil e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:62FF08A2**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0233/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, neste município, para a EMPRESA HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.818/0001-38, nota fiscal n.º 03767, no valor total de R\$ 1.112,90 (Um mil, cento e doze reais, e noventa centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**12611610

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0234/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, neste município, para a EMPRESA HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.818/0001-38, nota fiscal n.º 03773, no valor total de R\$ 1.002,75 (Um mil e dois reais, e setenta e cinco centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**4096A21A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0235/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios, neste município, para a EMPRESA HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.818/0001-38, nota fiscal n.º 03774, no valor total de R\$ 832,35 (Oitocentos e trinta e dois reais, e trinta e cinco centavos).

São Fernando/RN, 09 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**508D5CC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
09080001/2022**

**OBJETO:** Serviço de anestesiológico para a cirurgia biopsia guiada por imagem destinado a paciente Maria das Graças Leite de Lima.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLÍNICA DE ANESTEIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA (07.275.740/0001-80), objetivando o Serviço de anestesiológico para a cirurgia biopsia guiada por imagem destinado a paciente Maria das Graças Leite de Lima, com o valor total julgado de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 09/08/2022

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**870A223F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
09080001/2022**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLÍNICA DE ANESTEIOLOGIA DE MOSSORÓ



LTDA (07.275.740/0001-80), referente Serviço de anestesiolgista para a cirurgia biopsia guiada por imagem destinado a paciente Maria das Graças Leite de Lima.

RATIFICADO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 09/08/2022.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**E1A3C7EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09080001/2022**

**Processo: 09080001/2022**

**Objeto: Serviço de anestesiolgista para a cirurgia biopsia guiada por imagem destinado a paciente Maria das Graças Leite de Lima.**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**Contratado: CLÍNICA DE ANESTEIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 07.275.740/0001-80, com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

**Base legal: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93**

São Francisco do Oeste, 09/08/2022.

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**FB05FF98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/RN Nº 176/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 22 de agosto de 2022, às 13h30min (horário de Brasília/DF), licitação para aquisição parcelada de combustível por meio de sistema informatizado mediante cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Poder Executivo municipal em postos credenciados, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico: <https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rnpr=rnp129> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

São João do Sabugi/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**1A3529A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/RN Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 22 de agosto de 2022, às 14h30min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de bens e equipamentos permanentes para atender às necessidades do Poder Executivo municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico:

<https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rnpr=rnp129> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

São João do Sabugi/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**359FC612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/RN Nº 175/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 22 de agosto de 2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e insumos) no sistema elétrico dos veículos pertencentes à frota oficial do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico: <https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rnpr=rnp129>.

São João do Sabugi/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**580E5F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2022 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,**

**R E S O L V E** nomear o Sr. **EDUARDO SIMPLICIO DE ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, no Gabinete do Prefeito – Casa Civil, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**770BC2D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117/2022 - GP**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**, Prefeito de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art 1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São José de Mipibu, para o biênio 2022/2024.

**MEMBROS REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social  
Titular: Milena Simplicio da Silva  
Suplente: Maria Suenia Nobre de Abrantes

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Cristiany Penha Freitas da Silva  
Suplente: Sollyanny Katyuscia Silva Dias dos Santos

Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Maria Jose Honorio Pacheco  
Suplente: Lucia Martins de Moura

Secretaria Municipal de Administração  
Titular: Thazia Thaiane de Souza Varela  
Suplente: Adriana Bento de Oliveira

Coordenação do Programa Auxilio Brasil  
Titular: Valdeci Bezerra Duarte  
Suplente: Mikaelly Loise Lima Silva

**MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****REPRESENTANTE DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Associação de Mulheres e Jovens do Pau Brasil e Rocinha – AMJOPAR  
Titular: Marcio de Freitas Oliveira  
Suplente: Eliana Cardoso Barboza

Abrigo de Idosos Anízia Pessoa  
Titular: Francisco Almeida de Souza  
Suplente: Iva Guedes de Moura

**REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Mariza Firmino da Silva  
Suplente: Daniela Rodrigues Veras

**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Tatiana Paiva de Araújo  
Suplente: Ana Maria Lima dos Santos

Art. 2º - Caberá ao Conselho agir em conformidade com a Lei nº /2017;

Art. 3º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial o artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 08 de agosto de 2022

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**26776B13

---

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**023/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Jose de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor **Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado,**

**funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.**

**CONTRATADA:** G M M ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº sob o nº 38.347.766/0001-10, situada na Rua Seridó, 340, Petrópolis, Natal RN, neste ato representado por seu Proprietário, o Senhor Gabriel Moura Miranda, inscrito no CPF (MF) sob o nº 706.524.244-73 e portador do RG nº 002.989.506-ITEP-RN.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual consiste na aquisição futura e eventual de dispositivos ortopédicos, destinado ao Centro Especializado de Reabilitação – CER III, para atendimento adequado aos seus usuários e para doação, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR: R\$ 510.560,00 (quinhentos e dez mil quinhentos e sessenta reais)**

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses e **EXECUÇÃO:**11 (onze) meses.

São José de Mipibu/RN, 05 de agosto de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral

**GABRIEL MOURA MIRANDA**  
G M M Ortopedia Técnica LTDA

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**6F8A1905

---

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**023/2021**

EXTRATO DO CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

**CONTRATANTE:** Município de São Jose de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº sob o 12.305.387/0001-73, situada na Avenida Interventor Mário Câmara, 2.300, Cidade da Esperança, Natal RN, neste ato representada por sua Procuradora, a senhora Silvana Cilene da Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 597.362.404-87 e portadora do RG nº 902.783 SSP-RN.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual consiste na aquisição futura e eventual de dispositivos ortopédicos, destinado ao Centro Especializado de Reabilitação – CER III, para atendimento adequado aos seus usuários e para doação, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 66.210,00 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS),

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses e **EXECUÇÃO:**11 (onze) meses.

São José de Mipibu/RN, 05 de agosto de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral

**SILVANA CILENE DA SILVA**  
RDF –Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**F7E28AB5

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174, ART. 24,**  
**INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
GM SERVIÇO E ALIMENTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VACUO.	R\$ 5.016,00

São José de Mipibu/RN, 08 de agosto de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**3E98AAD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preços nº 030/2022, decorrente do Pregão na modalidade Eletrônico para registro de Preços Nº 058/2022, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN, Que Tem Como Objeto **Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Manutenção Preventiva E/Ou Corretiva Com Revisão Geral Em Equipamentos Médico/Hospitalares E Odontológicos. Do Município De São Jose Do Campestre/RN.** Empresa Fornecedora: **IVANI BATISTA NETO, CNPJ: 42.241.189/0001-54** Adesão realizada no item 01-Manutenção preventiva e corretiva em gabinetes odontológicos. Com reposição de peças quando necessário do Valor Total da Adesão de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

São Jose do Campestre-RN, 09 Agosto de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D2066731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO JULGAMENTO PRELIMINAR**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre-RN, atendendo ao interesse público, informa aos interessados o Julgamento preliminar do Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, **para fortalecer as diretrizes, objetivos, metas e indicadores da atenção primária e especializada, adotando estratégias para assegurar a qualificação da assistência e no acompanhamento dos usuários do sistema único de saúde – sus, com as ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das pessoas do município de São José do Campestre-RN, conforme plano de trabalho apresentado, habilitando, para tanto, o INSTITUTO REVIVER BRASIL, inscrito no CNPJ nº 08.720.669/0001-60, com sede localizada à Av. Jaime de Albuquerque, nº 145, Centro, Catende-PE.**

**Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, aos 09 de agosto de 2022.**

**SIMÃO PEDRO SOARES**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

**RENATA DA SILVA GOMES**  
Membro 1 da Comissão Especial de Chamamento Público

**RAIR PEREIRA DE PONTES NELO**  
Membro 2 da Comissão Especial de Chamamento Público

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**6C89F354

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PROC. LICIT. MSJS/**  
**RN Nº 072/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.914.686/0001-39; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar, válvulas e protetores novos, não remoldados e certificados pelo INMETRO; VALOR GLOBAL: R\$ 478.430,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais); VALIDADE: 09 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Charles José de Aguiar da Silva - Pela Promitente Contratada.**

São José do Seridó / RN, 09 de agosto de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**5104175C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PROC. LICIT. MSJS/**  
**RN Nº 072/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELL, inscrita no CNPJ nº 39.973.416/0001-21; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar, válvulas e protetores novos, não remoldados e certificados pelo INMETRO; VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais); VALIDADE: 09 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Joelma Dantas de Medeiros - Pela Promitente Contratada.**

São José do Seridó / RN, 09 de agosto de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**21C4C5AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/RN Nº**  
**077/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 014/2022**

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

**Assunto: Contratação dos serviços de apresentação artístico-musical destinada as comemorações da festa popular alusiva ao padroeiro de São José do Seridó/RN.**

- Diante da análise técnica da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas** deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de apresentação artístico-musical destinada as comemorações da festa popular alusiva ao padroeiro de São José do Seridó/RN**; junto às empresas: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - CNPJ 30.807.771/0001-56 - **HENRY FREITAS**, e **LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA** - CNPJ Nº 29.105.165/0001-00 - **LITTO LINS**.

- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor das supracitadas empresas, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 09 de agosto de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**18EDBFA5

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 - PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 077/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 30.807.771/0001-56); OBJETO: Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinada as comemorações da festa popular alusiva ao padroeiro de São José do Seridó/RN do Artista HENRY FREITAS; DATA E PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: 18 de setembro de 2022, com 01:40 horas de apresentação; VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2022 a 25 de outubro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.2089.2089 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 15000000; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III, da Lei Nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Leonardo Martins de Medeiros - Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 09 de agosto de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**5D28F3C1

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 - PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 077/2022

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 - PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 077/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA

(CNPJ Nº 29.105.165/0001-00); OBJETO: Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinada as comemorações da festa popular alusiva ao padroeiro de São José do Seridó/RN do Artista LITTO LINS; DATA E PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: 25 de setembro de 2022, com 02:00 horas de apresentação; VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2022 a 25 de outubro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.2089.2089 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 15000000; VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III, da Lei Nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Luan de Lima Bezerra - Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 09 de agosto de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**73170BDD

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 128, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o cancelamento de cessão de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o Ofício nº 331/2022-GAB/PREF/CAICO, datado de 09 de agosto de 2022 da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, solicitando retorno do servidor ao Município de São José do Seridó,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **FAZER CESSAR** os termos da Portaria nº 109, de 08 de julho de 2022, que autoriza a cessão do servidor público municipal **MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO** para o município de Caicó.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de julho de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**F9679A1E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02416/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE

JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
JOSENILSON FERREIRA DE LIMA CPF: 214.283.604-68	JOSENILSON FERREIRA DE LIMA CNPJ: 11.978.020/0001-58

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL PRETACÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO MIGUEL/RN.** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

### CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

### CLÁUSULA QUINTA

### DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

### CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁTAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

**I** - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**II** - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

#### CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

**300 - JOSENILSON FERREIRA DE LIMA (11.978.020/0001-58)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL(RS)
1	11808 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - DE TODA PARTE ELÉTRICA DE AMBIENTAÇÃO INTERNA DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN	MÊS	12	3.420,00	41.040,00
2	11809 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN	MÊS	12	3.470,00	41.640,00
<b>TOTAL</b>					<b>82.680,00</b>

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 08/08/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Empresa Registrada  
**JOSENILSON FERREIRA DE LIMA**  
CNPJ: 11.978.020/0001-58

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:44D951AE**

#### RECURSOS HUMANOS LEI ORDINÁRIA Nº 995, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos fixados no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II - admissão de professor substituto;

III – substituição de servidores detentores de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

IV – Dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

V – Dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;

**Parágrafo único.** A contratação de professor substituto a que se refere o inciso II far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

**Art. 3º** - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de no máximo 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, passando a vigorar a partir da sua celebração.

**Art. 4º** - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

**Parágrafo único** - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

**Art. 6º** - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

**Art. 7º** - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 8º** - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 40 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

**Art. 9º** - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 09 de agosto de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

#### ANEXO I

QUADRO DE PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS				
Cargo/Função	Quantidade	Efeitos a partir de	Fonte pagadora	Remuneração
Professor do Ensino Infantil	05	01/04/2022	SEDUCSM	RS 1.600,00
Professor do Ensino Fundamental - I	10	01/04/2022	SEDUCSM	RS 1.600,00
Professor do Ensino Fundamental - II	10	01/04/2022	SEDUCSM	RS 1.600,00

#### LEI ORDINÁRIA Nº 995, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.”

#### ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal,

sanciona a presente Lei Ordinária nº 995 de 09/08/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 09 de agosto de 2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

**Código Identificador:BB81CBE9**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 052/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0061/2022

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

CNPJ: 08.355.463/0001-88

Contratada: **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ: **05.605.752/0001-08**

Objeto: **Contratação de Sistema Integrado de Gestão Tributária, conforme especificações**

**Valor Total: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos Reais)**

Fontes de Recurso: **534 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **08/08/2022**

Final da Vigência: **09/08/2023**

Assinatura: **08/08/2022**

**Publicado por:**

Francisco Juniely Dantas de Farias

**Código Identificador:8FE9911B**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº - 01/2022 AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DOS LICITANTES PARTICIPANTES DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de São Miguel do Gostoso/RN**

Após abertura e apreciação dos envelopes de documentos para Habilitação e Projeto de Vendas, realizado no dia 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022, às 08:00 (oito) horas, a Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que declarou os Fornecedores Individuais **Eudocio Bezerra Barros e Elias de Souza Barros** INABILITADOS e, por conseguinte, o grupo formal **Associação de Mulheres Lutadoras de Lilas do Boqueirão**, inscrita no CNPJ 08.345.105/0001-94, representado pela Sra. **Maria José Souza da Silva** HABILITADA na Chamada Pública em epígrafe, consoante a ata da sessão de abertura dos envelopes constante nos autos, que se encontra com vista franqueada aos interessados que assim desejarem. Ato contínuo, encontra-se aberto o prazo previsto no art. 109, I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Gostoso/RN, em 28 de junho de 2022.

**FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**

Presidente da CPL/PMSMG/RN

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**D1CC6D27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 160/2022 CGFHIS**

Portaria nº 160 / 2022 - GP

Nomeia os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil – para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS, para o mandato de 2022 a 2024, do Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para desempenhar a função de Conselheiros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS de São Miguel do Gostoso, sem remuneração, através das seguintes representações:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO****I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Paulo César Martiniano da Costa Filho

Suplente: Gustavo Tavares da Silva

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:**

Titular: Marcelo Maranhão Alves Cardoso

Suplente: Fernando Castro Lima Neto

**III – Representante da Secretaria Municipal de Tributação:**

Titular: Gleiciane Noberto da Silva

Suplente: Agildo André da Câmara Cruz

**IV – Representante da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso:**

Titular: Adeilton Bezerra da Silva

Suplente: José Maria Bezerra da Silva

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****I – Representantes de Entidade Religiosa.**

Titular: Anatolio Rodrigues Gomes

Suplente: Rissia Karine Rodrigues Gomes Alves

**II – Representantes dos Usuários dos programas e serviços da Assistência Social.**

Titular: Maria Priscila Barbosa de Araújo Gomes

Suplente: Jacilene Evangelista de Moraes

Art. 2º - O mandato dos membros dos Conselheiros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - A prestação de serviços dos membros dos Conselheiros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS será de natureza filantrópica sem fins lucrativos, sendo, portanto, sem ônus para os cofres Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de agosto de 2022.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**040F1B60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ AUGUSTO JESUS DA COSTA para a função de Gestor de Contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 9 de agosto de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**FBF00363

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO -**  
**CRENCIAMENTO Nº 003/2021\***

ADJUDICAMOS, os Credenciados da Chamada Pública Credenciamento nº 003/2021, a saber: Objeto: **contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN.** Credenciado(as): **Alexandre de Souza Moreira**, Inscrito sob o CPF. 200.249.324-34, Credenciada(s) para o item: 001, com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Francisco Edinilson dos Santos**, Inscrito sob o CPF. 064.830.084-65, Credenciada(s) para o item: 003, com o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); **Mardonio Morales Cordeiro de Moura**, Inscrito sob o CPF. 091.967.134-96, Credenciada(s) para o item: 004, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **José Adson de Oliveira Silva**, Inscrito sob o CPF. 016.839.474-01, Credenciada(s) para o item: 003, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **Raissa Patricia Nunes de Medeiros**, Inscrito sob o CPF. 096.688.994-07, Credenciada(s) para o item: 002, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e **João Alfredo da Fonseca Oliveira**, Inscrito sob o CPF. 072.848.494-36, Credenciada(s) para o item: 001 e 003, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de Dezembro de 2021

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**\* Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**1D3C3DDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2021\***

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Chamada Pública Credenciamento nº 003/2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor do(s)



credenciados(s) relacionadas a seguir: **Alexandre de Souza Moreira**, Inscrito sob o CPF. 200.249.324-34, Credenciada(s) para o item: 001, com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Francisco Edinilson dos Santos**, Inscrito sob o CPF. 064.830.084-65, Credenciada(s) para o item: 003, com o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); **Mardonio Morales Cordeiro de Moura**, Inscrito sob o CPF. 091.967.134-96, Credenciada(s) para o item: 004, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **José Adson de Oliveira Silva**, Inscrito sob o CPF. 016.839.474-01, Credenciada(s) para o item: 003, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **Raissa Patricia Nunes de Medeiros**, Inscrito sob o CPF. 096.688.994-07, Credenciada(s) para o item: 002, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e **João Alfredo da Fonseca Oliveira**, Inscrito sob o CPF. 072.848.494-36, Credenciada(s) para o item: 001 e 003, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de Dezembro de 2021

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**7E438EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212766 -  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021\***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S):** **ALEXANDRE DE SOUZA MOREIRA**, CPF 200.249.324-34, **VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, 27 de Dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**B0386EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212770 -  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021\***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria

Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S):** **FRANCISCO EDINILSON DOS SANTOS**, CPF 064.830.084-65, **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais). São Paulo do Potengi/RN, 29 de Dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**223F59D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212765 -  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021\***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S):** **JOAO WOLFREDO DA FONSECA OLIVEIRA**, CPF 072.848.494-36, **VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, 21 de Dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**6C460D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212767 -  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021\***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S):** **MARDONIO MORALES CORDEIRO DE MOURA**, CPF 091.967.134-96, **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00(seis mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, 23 de Dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**3379BEBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212768 -  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021\***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S):** RAISSA PATRICIA NUNES DE MEDEIROS, CPF 096.688.994-07, **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00(seis mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, 27 de Dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

\*Replicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**A106EE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 20212769  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021\***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Projeto/Atividade: 223; Apoio aos Festejos Populares Tradicionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. **CONTRATADO(S):** JOSÉ ADSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF 016.839.474-01, **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, 27 de Dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

\*Replicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**0C2881CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº

08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **CONTRATADO,** M DO C C DE SOUZA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.151.770/0001-73, com sede a Rua dois Riachos, 304, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria junto aos articuladores do selo Unicef e o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), junto a secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2022 a 08 de Agosto de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de Agosto de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal –  
Pelo Contratante

**MARIA DO CARMO CALIXTO DE SOUZA**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**2884E88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26070001/2021\***

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** VALE VERDE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.620.216/0001-90. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigora de 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023, Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para os órgãos da administração Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. **DO VALOR:** R\$ 100.388,72 (cem mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de julho de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito –  
Contratante

**JONAS OLIVEIRA DA SILVA**  
P/Contratada.

(\* republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**BA1B17C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
QUINTO ADITIVO Nº 20180008**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN, CEP: 59400-000, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 29.311.515/0001-94, com sede na RUA GEMINI, 444, PARQUE DAS NAÇÕES, Parnamirim-RN, CEP 59158- 810, representada por

MARCELO VERAS VASCONCELOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.380,00 ( Quatro mil trezentos e oitenta reais ), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 17.520,00 ( Cento e dezessete mil duzentos e vinte reais ) Para o contrato a ter o novo valor total de R\$ 21.840,00 ( Vinte e um mil oitocentos e quarenta reais ).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.136 – PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS ATENÇÃO BÁSICA – PORTARIA 1666/2020 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.136 – PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS ATENÇÃO BÁSICA – PORTARIA 1666/2020 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ Gabinete do Prefeito SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09/08/2022 e terá sua vigência até 31/12/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ – RN, 09 DE AGOSTO DE 2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

#### OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI – ME

CNPJ 29.311.515/0001-94

Contratado(a)

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**61CAAFBD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 18/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. RITA DE CÁSSIA CORDEIRO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de atendente, matrícula nº 3433, inscrita no CPF sob o nº 430.511.624-34, lotada no Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 01 de junho e 29 de agosto do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do corrente ano e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 09 de agosto de 2022.

#### ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**635D49CA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O Gerente Administrativo e Financeiro do IPSAT, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, XI da Lei Complementar nº 14/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé, e, considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 005/2022,

**RESOLVE:**

Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 05 de maio de 2.022 (data do óbito)**, em favor do Sr. José Cordeiro Junior, portador da identidade n.º 002.413.894- SEDS/RN, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 068.491.274-03, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Francisca Iranilda da Silva, portadora da identidade n.º 001.555.473 SESPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 778.780.784-91, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério, Classe B1, Nível V, matrícula n.º 4111, cujo óbito se deu em 05 de maio de 2.022.

A pensão por morte será concedida nos termos **Arts. 9º, inciso I, 28, inciso I, 29, § 1.º, 31, §2º, inciso V, alínea c, 4 da Lei Complementar n.º 14/2022** de 29 de março de 2022 (com redação dada pela EC n.º 103/2019), que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do nos termos do art. 25, parágrafo único da lei municipal n.º 14/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos financeiros retroativos a 05 de maio de 2.022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

São Tomé, 08 de agosto de 2.022.

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:9D8DCC5A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR GRATIFICAÇÃO PARA O SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída gratificação ao servidor público municipal embutido na função de pregoeiro, nos termos do valor atribuído no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único:** A gratificação será percebida exclusivamente por servidor efetivo dotado de idoneidade moral, que tenha passado por capacitação específica para o exercício da função de pregoeiro.

**Art. 2º.** Ao Pregoeiro compete tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**§1º** - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;

- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**§2º** - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**§3º** - O Chefe do Poder Executivo nomeará equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 3º** - As despesas da aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 08 de agosto de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**FUNÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR DA GRATIFICAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT.	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Pregoeiro	01	RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

São Vicente/RN, 08 de agosto de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:FF817ECA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 339/2005 QUE CRIA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo II da Lei nº339, de 02 de abril de 2005, passam a vigorar na forma do Anexos I desta lei, com a seguinte alteração:

ANEXO II

Denominação	Quantidade	Natureza do cargo	Subsídio/Gratificação
Controlador Geral	01	Cargo em comissão	RS 3.500,00
Técnicos de Controle Interno	02	Função de confiança	RS 500,00

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta lei estão previstas no orçamento vigente no presente exercício.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 548/2015.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 08 de agosto de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**64555D9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 QUE DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A COMPETÊNCIA GERAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - O §1º do Art. 6º da Lei Complementar nº002, de 06 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:**

§1º - Ao **Chefe de Gabinete Civil** compete especificamente:

I – Chefiar a atividades do gabinete do Prefeito, dirigindo as ações de recebimento e expedição de requerimentos, correspondências, notificações, e demais documentos dirigidos ou emitidos pelo Prefeito Municipal;

II – Coordenar, junto com os demais setores, o recebimento de autoridades no Município, bem como o atendimento ao público pelo Prefeito;

III – Fazer a interlocução entre as secretarias municipais com vistas a definir rotinas de trabalho para os processos e documentos que são recebidos e emitidos pelo Gabinete do Prefeito;

IV – Formular a proposta orçamentária de sua secretaria a ser encaminhada ao Prefeito, anualmente.

V - Organizar a agenda e compromissos oficiais do Prefeito;

VI - Informar ao Prefeito a respeito de tudo que possa interessar a administração pública;

VII- Representar o Prefeito e outras autoridades, quando expressamente designado;

VIII - Preparar relatórios periódicos, a respeito das atividades do Gabinete do Prefeito;

IX - Acompanhar a tramitação de Projetos de Lei na Câmara de Vereadores e coordenar com a colaboração dos Secretários e demais órgãos da Administração no tocante à análise e aprovação desses Projetos;

X – Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**Art. 2º - O subsídio mensal do titular do cargo de Chefe de Gabinete Civil é fixado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

**Parágrafo único:** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo promover as alterações no Anexo I da Lei Complementar nº002, de 06 de abril de 2009, a fim de atualizar o subsídio do titular do cargo de Chefe de Gabinete Civil, observando-se estritamente os valores dispostos no caput deste artigo.

**Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 08 de agosto de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**04E6F05F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 696/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 472/2012 QUE INSTITUI A “SEMANA DO BEBÊ” NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº472, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º - Fica instituída no município de São Vicente/RN, a ‘SEMANA DO BEBÊ’, que será comemorada, anualmente, no mês de agosto, considerado nacionalmente, como o mês da primeira infância.

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 08 de agosto de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5E73E656

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 265/2022 - GP, DE 09 DE JULHO DE 2022**

*NOMEIA SUPLENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 253, DE 21 DE JULHO DE 2022, EXPEDITA PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO.*

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei nº 258/98 que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o servidor JOSÉ TALIZ DA SILVA (CPF: 071.981.474-02), ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para desempenhar a função de suplente comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 253, de 21 de julho de 2022, expedita pela chefe do poder executivo.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2022.**

São Vicente – RN, 09 de agosto de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E66F5C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 242/2022-FMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2022, totalizando o valor de **R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 09 de agosto de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:2D4598EE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº  
003/2022 CONTRATO 002/2022**

**CONTRATO Nº** .....:002/2022

**ORIGEM**.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O)**.....: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UMARIZEIRO E BARRO BRANCO, CNJ: 07.443.374/0001-20.

**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTACAO ESCOLAR.

**ITENS:**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	RS Unit	RS Total
09	Bolo de cenoura, sem cobertura	Kg	550	RS 22,00	RS 12.100,00
10	Bolo de ovos	Kg	550	RS 21,00	RS 11.550,00

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 23.650,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.....: As despesas decorrentes do presente contrato, serão arcadas pela Lei nº 656/2019 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade **13.365.0025.2016** Manut. da Merenda Escolar – Creche, 13.365.0025.2017 Manut. da Merenda Escolar – Pré- Escola, 13.361.0025.2018 Manut. da Merenda Escolar – Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**VIGÊNCIA**.....: 28 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA**.....: 28 de julho de 2022

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**  
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Pela contratada:**

**ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UMARIZEIRO E BARRO BRANCO**, CNPJ: 07.443.374/0001-20.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:9E2C6016**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
9º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO Nº  
20190138**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
9º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO Nº 20190138

PROVENIENTE DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

Contratada: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos e construções de Calçadas da Rua projetada na comunidade de Lagoa dos Cavalos, na Zona Rural do município de Senador Elói de Souza/RN, recursos oriundo do Contrato de Repasse - nº 865965/2018/MCIDADES/CAIXA Processo: 1052367-60/2018. Fundamento Legal Lei 8666/93 Objeto: prorrogação dos prazos para 31/12/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 09/08/2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:1DEA8733**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 087 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 087 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 07 a 10 de agosto do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de agosto de 2022.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:152D4864**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 088 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.****PORTARIA Nº 088 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Senhor **EDILMO GENUINO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do Cargo de motorista contratado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de duas e meia (2,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 07 a 09 de agosto do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de agosto de 2022.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:4B679CA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 50 DE 09 DE AGOSTO DE 2022 DISPÕE SOBRE  
O TORNEIO DE FUTEBOL EM HOMENAGEM AO DIA DOS  
PAIS**Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN  
Fone: 3248-0100-CEP: 59168-000 CNPJ: 08.168.478/0001-37**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 50 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas referentes ao torneio de futebol em homenagem ao Dia dos Pais em Senador Georgino Avelino/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao torneio de futebol de campo em comemoração ao Dia dos Pais que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2022, com consoante remuneração das tabelas seguintes, cujas despesas serão de recursos do Orçamento

Geral do Município – OGM: TORNEIO DE FUTEBOL DIA DOS PAIS 2022

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 1.000,00 (mil reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 700,00 (setecentos reais)
3º LUGAR	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de agosto de 2022

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:732F5179**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 801.048/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 09 de agosto de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:0CEEB6AC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2022  
PROCESSO Nº 801.048/2022**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES POR MEIO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: CONHECENDO A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E A REAL ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, OFERTADO PELA EMPRESA À ASSOCIARE CONSULTORIA E SERVIÇOS – GESTÃO SOCIAL DE PESSOAS, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO EM AREIA BRANCA/RN.

**FAVORECIDO.....:** FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415, CNPJ: 29.799.182/0001-94.

**VALOR.....:** R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da mesma lei e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 09 de agosto de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**B446E85F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 801.048/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da referida lei, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 09 de agosto de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**F398A6F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
012/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022  
Processo Administrativo nº 29070001/22

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

**Contratado:** MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NA FESTIVIDADE DO XI FESTIVAL DE INVERNO 2022 DA CANTORA MARI FERNANDEZ.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão Requisitante:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.; **Exercício da Dotação:** 2022; **Projeto/Atividade:** 1.074 - Realização de Festival Inverno; **Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Sub-elemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III da Lei 8.666/93  
Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

**Data da Ratificação:** 03/08/2022

**Data de assinatura do Contrato:** 08/08/2022

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**35EF6D74

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Serra de São Bento/RN, que opinou pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, da artista **MARI FERNANDEZ**, para o show musical na festividade do XI Festival de Inverno 2022, no dia 12 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretário Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico;

**Considerando** a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão; **Considerando** que o artista em questão é consagrado pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

**Decido RATIFICAR** o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta da Artista **MARI FERNANDEZ**, através da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, para a prestação de serviço para apresentação musical na festividade do XI Festival de Inverno 2022, no dia 12 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN.

Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 03 de agosto de 2022.

**PREFEITA MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**591BBC54

**CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
013/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

**Contratado:** FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DO XI FESTIVAL DE INVERNO 2022 DA BANDA BRASAS DO FORRÓ.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão Requisitante:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.; **Exercício da Dotação:** 2022; **Projeto/Atividade:** 1.074 - Realização de Festival Inverno; **Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Sub-elemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Data da Ratificação:** 03/08/2022

**Data de assinatura do Contrato:** 08/08/2022

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**666B8E01

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Serra de São Bento/RN, que opinou pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, da **BANDA BRASAS DO FORRÓ**, para o show musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 12 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada



na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretário Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão; Considerando que o artista em questão é consagrado pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

**Decido RATIFICAR** o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta da **BANDA BRASAS DO FORRÓ**, através da empresa **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA**, para a prestação de serviço para apresentação musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 12 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN.

Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 03 de agosto de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Acio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**04840A53

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**014/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

**Contratado:** GABRIEL FELINTO DE CARVALHO SODRE 05676376465

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DO XI FESTIVAL DE INVERNO 2022 DO PROJETO SAX IN THE HOUSE.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão Requisitante:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.; **Exercício da Dotação:** 2022; **Projeto/Atividade:** 1.074 - Realização de Festival Inverno; **Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Sub-elemento:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Data da Ratificação:** 03/08/2022

**Data de assinatura do Contrato:** 08/08/2022

**Publicado por:**  
Acio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**8FDD11B5

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Serra de São Bento/RN, que opinou pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, do Projeto **SAX IN THE HOUSE**, para o show musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 12 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretário Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão; Considerando que o artista em questão é consagrado pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

**Decido RATIFICAR** o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta do Projeto

**SAX IN THE HOUSE**, através da empresa do próprio artista **GABRIEL FELINTO DE CARVALHO SODRE 05676376465**, para a prestação de serviço para apresentação musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 12 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN.

Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 03 de agosto de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Acio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**8E2C2FA8

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**018/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

**Contratado:** BETHOVEN E JUBILEU LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DO XI FESTIVAL DE INVERNO 2022 DA BANDA PERFUME DE GARDÊNIA.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão Requisitante:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.; **Exercício da Dotação:** 2022; **Projeto/Atividade:** 1.074 - Realização de Festival Inverno; **Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Sub-elemento:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Data da Ratificação:** 03/08/2022

**Data de assinatura do Contrato:** 08/08/2022

**Publicado por:**  
Acio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**7B23791B

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Serra de São Bento/RN, que opinou pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, da **BANDA PERFUME DE GARDÊNIA**, para o show musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 12 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretário Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão; Considerando que o artista em questão é consagrado pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

**Decido RATIFICAR** o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta da **BANDA PERFUME DE GARDÊNIA**, através da empresa **BETHOVEN E JUBILEU LTDA**, para a prestação de serviço para apresentação musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 12 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN.

Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 03 de agosto de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**9CE4E37F

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**019/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

**Contratado:** DANIEL FÉLIX RANGEL - ME  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DO XI FESTIVAL DE INVERNO 2022 DO CANTOR E COMPOSITOR GUILHERME FERRI.  
**Dotação Orçamentária:**  
**Órgão Requisitante:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.; **Exercício da Dotação:** 2022; **Projeto/Atividade:** 1.074 - Realização de Festival Inverno; **Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Sub-elemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.  
**Fundamento Legal:** Art. 25, III da Lei 8.666/93  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**Data da Ratificação:** 03/08/2022  
**Data de assinatura do Contrato:** 08/08/2022

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**FB686AD6

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**020/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

**Contratado:** BAIQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DO XI FESTIVAL DE INVERNO 2022 DA CANTORA ELBA RAMALHO.  
**Dotação Orçamentária:**  
**Órgão Requisitante:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.; **Exercício da Dotação:** 2022; **Projeto/Atividade:** 1.074 - Realização de Festival Inverno; **Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Sub-elemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.  
**Fundamento Legal:** Art. 25, III da Lei 8.666/93  
Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)  
**Data da Ratificação:** 03/08/2022  
**Data de assinatura do Contrato:** 08/08/2022

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**2AA4B0FE

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*Considerando* o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Serra de São Bento/RN, que opinou pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, da CANTORA ELBA RAMALHO, para o show musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 13 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretário Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico;  
*Considerando* a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

*Considerando* que a artista em questão é consagrada pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

**Decido RATIFICAR** o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta da CANTORA ELBA RAMALHO, através da empresa BAIQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a prestação de serviço para apresentação musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 13 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN.

Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 03 de agosto de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**323AE10A

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**021/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

**Contratado:** LAN PRODUÇÕES LTDA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DO XI FESTIVAL DE INVERNO 2022 DO CANTOR VICINETE NERY.  
**Dotação Orçamentária:**  
**Órgão Requisitante:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.; **Exercício da Dotação:** 2022; **Projeto/Atividade:** 1.074 - Realização de Festival Inverno; **Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Sub-elemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.  
**Fundamento Legal:** Art. 25, III da Lei 8.666/93  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
**Data da Ratificação:** 03/08/2022  
**Data de assinatura do Contrato:** 08/08/2022

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**295BA0A0

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*Considerando* o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Serra de São Bento/RN, que opinou pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, do CANTOR VICINETE NERY, para o show musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 13 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretário Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico;

*Considerando* a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;  
*Considerando* que a artista em questão é consagrada pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

**Decido RATIFICAR** o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta do CANTOR VICINETE NERY, através da empresa LAN PRODUÇÕES LTDA, para a prestação de serviço para apresentação musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 13 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN.

Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 03 de agosto de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**2C48450E

CPL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
022/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

**Contratado:** JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DO XI FESTIVAL DE INVERNO 2022 DA BANDA VICNETE NERY.

**Dotação Orcamentária:**

**Órgão Requisitante:** 02 - Poder Executivo; **Unidade Orcamentária:** 08 - Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.; **Exercício da Dotação:** 2022; **Projeto/Atividade:** 1.074 - Realização de Festival Inverno; **Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Sub-elemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Data da Ratificação:** 03/08/2022

**Data de assinatura do Contrato:** 08/08/2022

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**2E70A2DA

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*Considerando* o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Serra de São Bento/RN, que opinou pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, da **BANDA FORRÓ DOS 3**, para o show musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 13 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretário Municipal do Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico;

*Considerando* a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

*Considerando* que a artista em questão é consagrada pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

**Decido RATIFICAR** o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta da **BANDA FORRÓ DOS 3**, através da empresa **JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME**, para a prestação de serviço para apresentação musical nas festividades do XI Festival de Inverno 2022, no dia 13 de agosto do corrente ano, na "Arena da Serra", localizada na Avenida Bento do Carmo de Oliveira, Bairro São João, Serra de São Bento/RN.

Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 03 de agosto de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**ECD7B1C8

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0104/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

*Regulamenta o XI Festival de Inverno de Serra de São Bento-RN.*

**WANESSA GOMES DE MORAIS**, Prefeita Municipal de Serra de São Bento, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regulamento do XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO (ANEXO I e II) que se realizará entre os dias 12 a 14 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento-RN, 30 de junho de 2022.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Constitucional

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DO XI FESTIVAL INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º -** O XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO, evento oficial do Município de Serra de São Bento-RN, é um evento de caráter artístico, cultural, gastronômico e de lazer, que tem por finalidade promover e estimular a vocação turística em um contexto amplo compreendendo suas atrações naturais, além da cultura e desenvolvimento da economia local.

**CAPÍTULO II**

**DA PROMOÇÃO**

**Art. 2º.** O XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO será promovido e realizado pelo Município, com a participação da sociedade civil e de empresas públicas e privadas, podendo, ainda, mediante acordo ou convênio, ser fomentada também a participação e o apoio de órgãos ou entidades públicas federais e estaduais.

**CAPÍTULO III**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º -** São objetivos do XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO:

I - Promover a gastronomia, o turismo, as artes e a cultura local, projetando o Município de Serra de São Bento nos cenários regional, nacional e internacional;

II - Estimular e incentivar a economia do Município, especialmente os ramos de comércio, de alimentação, de hospedagem e de prestação de serviços;

III - Incentivar a população e os diversos setores da economia a integrarem as festividades, sob as mais variadas formas de participação;

IV - Promover a integração da população serrabentense com os visitantes;

V - Fomentar atividades artísticas, culturais, sociais e econômicas.

**CAPÍTULO IV**

**DOS PATROCÍNIOS**

**Art. 4º.** Poderão patrocinar a XI edição do FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO, com recursos diretos, incentivados, de marketing, bens e serviços, integrantes da sociedade civil, empresas públicas ou privadas e entidades municipais, estaduais e federais.

**Art. 5º.** Os patrocínios tratados neste Capítulo terão classificação única e a contrapartida será a apresentação da marca em todos os materiais publicitários referentes ao evento.

## **CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**

**Art. 6º.** A organização do XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico, que será auxiliada pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, respeitadas suas respectivas áreas de atuação e pela Procuradoria Geral do Município.

## **CAPÍTULO VI DA DATA DO EVENTO E PROGRAMAÇÃO**

**Art. 7º.** O evento iniciará em 12 de agosto de 2022 e encerrará em 14 de agosto de 2022.

**Art. 8º.** A programação oficial do evento será elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico.

## **CAPÍTULO VII DA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS E DA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES**

**Art. 9º.** O Município poderá permitir, durante o período do FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO 2022, a utilização, gratuita ou onerosa, de espaços públicos para o desenvolvimento de atividades pertinentes ao evento, observadas as regras previstas na Lei Orgânica, na Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar Municipal nº 013/1997 – Código Tributário Municipal, bem como autorizar, em caráter excepcional, o exercício de atividades econômicas transitórias, conforme a legislação local, sem que tal proceder garanta, aos beneficiários, qualquer direito ou sua mera expectativa ao final das festividades.

## **CAPÍTULO VIII DAS RECEITAS**

**Art. 10º.** A Administração municipal poderá cobrar preço público para a entrada de pessoas, utilização de mesas em espaços públicos em atividades/shows/concertos e demais apresentações que integram o XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO, em valores fixados pela municipalidade conforme a natureza e demais características de cada evento.

§1º - O valor a que se refere este artigo será recolhido aos cofres públicos e será destinado aos gastos com a infraestrutura do evento.

§2º - As vendas a que se refere o caput deste artigo poderão ser feitas diretamente pela Administração Municipal, ou indiretamente, através de prestadores de serviços, sendo viável, ainda, a instituição de regime misto de comercialização.

## **CAPÍTULO IX DAS DESPESAS**

**Art. 11º.** Para a realização do FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO, o Município diretamente, poderá realizar despesas, indispensáveis a viabilizar o evento, conforme rol exemplificativo abaixo, previamente autorizadas e posteriormente contabilizadas pela área competente, devidamente submetidas à contratação na forma da Lei 8666/93, conforme segue:

- I - Promoção e divulgação, por qualquer meio;
- II - Segurança;
- III - Montagem e manutenção da infraestrutura necessária para os diversos eventos previstos na programação oficial;
- IV - Alimentação, transporte e hospedagem de convidados, artistas, autoridades, equipes de produção e forças de segurança;
- V - Locação de veículos, elementos, equipamentos e máquinas;
- VI - Fabricação de bens e objetos para posterior comercialização;

- VII - Confecção de brindes para distribuição;
- VIII - Comunicação, logística, distribuição, entregas;
- IX - Despesas com modelos fotográficos para fins publicitários do evento;
- X - Despesas com premiação e ajuda de custo de participantes em competição.

**Art. 12º.** As despesas do município com a realização do XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO serão atendidas com os recursos orçamentários próprios e realizadas com observância da legislação pertinente.

**Art. 13º.** As contribuições, doações e patrocínios, de qualquer natureza, feitas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, destinadas à promoção do XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO, serão recebidas e processadas nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. Os patrocinadores e as empresas que assumirem diretamente obrigações com terceiros serão responsáveis pelos pagamentos correspondentes, sendo vedada à administração municipal a assunção de qualquer obrigação dessa natureza.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14º.** Os assuntos pertinentes ao evento terão trâmite preferencial entre os expedientes internos das secretarias do Município.

**Art. 15º.** Os casos omissos serão resolvidos pela administração municipal.

**Art. 16º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Constitucional

## **ANEXO II REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMERCIO FIXO E DE AMBULANTES NO PERÍODO DO FESTIVAL DE INVERNO**

**Art. 1º** - Fica determinado o horário de fechamento dos estabelecimentos comerciais e pontos de venda fixos, existentes nas áreas destinadas à realização do festival, conforme abaixo:

- I – Dia 12 de agosto de 2022: fechado a partir das 17:00 hs até as 08:00 do dia seguinte;
- II – Dia 13 de agosto de 2022: fechado a partir das 17:00 hs até as 16:00 do dia seguinte;

§1º – A previsão do caput se aplica, inclusive, aos estabelecimentos detentores de alvará especial de funcionamento.

§2º - Nos casos de espaços cedidos fora dos horários dos alvarás anuais, os comércios deverão providenciar o alvará estabelecido no presente artigo.

§3º - A veiculação de propaganda comercial por empresas privadas em espaços existentes dentro do perímetro de realização do festival se dará mediante recolhimento de tributo previsto no Código Tributário do município.

§4º - O estabelecimento comercial que descumprir o presente Decreto sofrerá as seguintes penalidades, que serão cumulativas em caso de reincidência:

- I – Multa;
- II – Suspensão do Alvará de Funcionamento por 60 (sessenta) dias;
- III – Cassação do Alvará de Funcionamento.

§5º - O proprietário ou locador do estabelecimento:

- a) Manterá o local limpo, com lixeiras de uso próprio e para os clientes;
- b) Apresentar no momento da retirada do alvará no setor de fiscalização todos os documentos necessários para a retirada do mesmo.
- c) Cumprir todas as normas da vigilância sanitária.

**Art. 2º** - O proprietário ou locador que fizer a exploração de terreno particular para fins de estacionamento deverá providenciar:

- a) Identificação da segurança do estacionamento;
- b) Tiquetes de controle de entrada e saída de veículos;
- c) Apresentar faixas de sinalização que serão usadas no estacionamento;
- d) Manter o local bem iluminado;
- e) Assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal de Finanças.

§1º - Fica terminantemente proibido colocar estacionamento em vias públicas ou calçadas, sendo o infrator penalizado com multa de 20 vezes o valor do Alvará para Estacionamento.

§ 2º - Fica proibido a colocação de carrinhos ambulantes, mesas e cadeiras nas vias públicas próxima a Arena da Serra e em toda a extensão da RN-269, que pode incorrer em risco de vida para consumidores e comerciantes.

§ 3º – Para a concessão dos alvarás tratados neste decreto deverá o requisitante juntar termo assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ao patrimônio público e particular, devendo ser entregue por escrito acompanhando de documento oficial de identificação, CPF e comprovante de residência para pessoa física e contrato social, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, acompanhado dos documentos pessoais do responsável legal para pessoas jurídicas;

**Art. 3º** - O comércio a que se refere o presente Decreto, que atuar sem o pagamento de alvará, durante a realização do XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO, no período de 12 de Agosto a 14 de Agosto de 2022, ficará sujeito a apreensão da mercadoria, e fechamento sumário, sem prejuízos das demais cominações de Lei

**Art. 4º** - Fica, o comércio ambulante em geral, expressamente proibido de comercializar, durante o período do XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO, compreendendo o período de 12 de Agosto a 14 de Agosto de 2022, bebidas em garrafa e/ou qualquer outro recipiente de vidro, sob pena de apreensão da mercadoria e cancelamento do alvará de funcionamento.

Parágrafo Primeiro - Fica proibido, no espaço onde ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais da cidade de Serra de São Bento-RN, em vias e espaços públicos, a comercialização e o consumo de bebidas em garrafa e/ou qualquer outro recipiente de vidro, exceto nas áreas delimitadas pelo comércio dentro da arena de eventos.

Parágrafo Segundo – fica expressamente proibida, estando sujeito a apreensão, a entrada de coolers, caixas térmicas, isopores, bolsas térmicas e afins, que possam acondicionar vasilhames, na arena de eventos, somente sendo permitido o acesso com bebidas em vasilhames de plástico.

**Art. 5º** - Durante a realização do XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO, compreendendo o período de 12 de Agosto a 14 de Agosto de 2022, os bares e restaurantes e similares da cidade do entorno da Arena de Eventos, somente poderão utilizar de sonorização ambiente e ao vivo no período, até enquanto não tiverem início as atividades/apresentações oficiais.

§ 1º – Fica proibido, em vias e espaços públicos do Município de Serra de São Bento-RN, a utilização de som automotivo cuja sonorização, caracterizadamente esteja atentando contra a paz e sossego de moradores.

§ 2º - Em caso de descumprimento da norma deste artigo, o proprietário e/ou possuidor ficará sujeito à multa sem prejuízo da apreensão do veículo e/ou sistema de sonorização.

**Art. 6º** - Durante o evento XI FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO, compreendendo o período de 12 de Agosto a 14 de Agosto de 2022, ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais da cidade de Serra de São Bento-RN, com desvios do tráfego de veículos, como forma de evitar tumultos e prejuízos à população, na seguinte forma:

I - Fechamento na sexta, dia 12/08/2022, a partir das 08h00min, com liberação do trânsito somente a partir das 07h00min do dia 15 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. Os proprietários de imóveis e estabelecimento comerciais que estejam dentro do perímetro onde ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas deverão obter autorização junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico para o acesso de veículos.

**Art. 7º** - É expressamente proibido o estacionamento de carros em pátios que não sejam destinados a esse fim e/ou locais que dificultem a circulação de pedestres.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do disposto acima, acarretará na apreensão do veículo que será guinchado e encaminhado à área do CIRETRAN, Polícia Militar, estacionamento interno da Prefeitura Municipal ou assemelhado.

**Art. 8º** - Todos os participantes do XI Festival de Inverno de Serra de São Bento devem seguir na íntegra esse regulamento e o disposto normas baixadas com esse fim.

**Art. 9º** – A inobservância às restrições constantes do presente Decreto poderá implicar, além das penalidades aqui previstas, em crime de desobediência e outras infrações legais que porventura restem caracterizadas.

**Art. 10º** – Fica expressamente proibida a perturbação da ordem, sossego e segurança pública durante as festividades do XI Festival de Inverno 2022, seja através de manifestações que determinem a insegurança da população e visitantes, bem como do patrimônio municipal, ou que atrapalhem a organização do evento, ficando a cargo do Município em conjunto com a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte as intervenções necessárias para manutenção da ordem e sossego públicos.

**Art. 11º** – O Município, por sua Administração local, exercerá em cooperação com os poderes do Estado as funções de polícia de sua competência quanto à ordem, à moralidade e à segurança pública.

**Art. 12º** O servidor público municipal que estiver escalonado a trabalhar durante o XI Festival de Inverno de Serra de São Bento terá o direito de ter 02 (dois) dias de descanso por 01 (um) dia de trabalho, em período a ser ajustado com seus superiores diretos.

**Art. 13º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Constitucional

Dado ciência, registrado e publicado, em 30 de junho de 2022, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 30/07/2022, nos termos da legislação em vigor.

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:89EB35AB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 236/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto ao RV DE OLIVEIRA ALMEDA ENGENHARIA para custeio de Taxa de inscrição de curso para o Servidor Rigsten Almeida de Medeiros, inscrito sob o CPF: 063.650.254-67, Mat. 2879, Curso TREINAMENTO DE ESTRADADAS VICINAIS, que será ministrado pela Venceslau Engenharia, a ser realizado no período de 02 A 04 de setembro de 2022, com carga horária de 20h/aula., no valor de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais). Ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de agosto de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**5ED3E0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 237/2022**

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 75, II, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor da empresa **FLUSXO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ: 56.725.989/0001-55 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela Municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, Contratação de profissionais especializados em formação de Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente e da Pessoa Idosa, com a finalidade de aprimorar suas competências, esclarecer suas atribuições, adequar instrumentos e normativas, através de supervisão e de capacitação, tendo como valor global de R\$ 52.974,66 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), ancorado no Art 75, II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 09 de agosto de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

913.468.274-00

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**BCF3F3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 234/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto ao **MONTEIRO SILVA E SENA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** Contratação de Pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área específica de Direito Administrativo, visando a prestação de serviços especializados em Consultoria à gestão pública, para capacitação, auditoria, exame, consultoria e cooperação técnica na elaboração de todos os atos normativos do Poder Executivo, como Projetos de Leis, Decretos, Portarias e quaisquer outros atos pertinentes, bem como, assessorar os servidores, na instauração e instrução dos mais diversos processos deflagrados pelo poder Executivo, sejam disciplinares, especiais ou de qualquer natureza, emissão de pareceres jurídicos acerca dos aspectos legais que cercam os atos do chefe do poder executivo municipal. A prestação dos serviços técnicos de Assessoria e Consultoria jurídica consiste em acompanhar e elaborar estudos aprofundados de todos atos que envolvam as atribuições do representante do poder executivo, referenciados acima, com ênfase na elaboração de documentos oficiais, como por exemplo, Projetos de Leis, Decretos e Portarias. No valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 05 de agosto de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**C820B1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO 2343/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO 2343/2022**

Contrato administrativo Nº 2343/2022. Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e por outro lado **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S/A**, inscrito pelo CNPJ: **04.601.397/0001-28**. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos para segurança eletrônica (CFTV) e monitoramentos, para evento do fequaju realizado no município de Serra do Mel - RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula quinta do presente contrato deverá ter seu prazo até duração do fequaju ano 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**972AB0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO Nº 26 - PROCESSO SELETIVO 01.2022  
SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO nº 26 -PROCESSO  
SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar o candidato, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 10 a 11 de agosto de 2022, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- j) *Carteira de Identidade;*
- k) *Cartão do PIS ou PASEP;*
- l) *Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*
- m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*
- n) *Comprovante de residência*
- o) *Comprovante bancário*

#### ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
2º.	Daniela Cristiane Severo	12/08/1979		7,9

SERRA DO MEL/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**9BAEFC78

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO Nº 06 - PROCESSO SELETIVO 01.2021 SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO Nº 06 -PROCESSO SELETIVO01.2021 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar o candidato, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 10 e/ou 11 de agosto de 2022, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*

b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*

c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*

d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*

e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*

f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*

g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*

h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*

i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*

j) *Carteira de Identidade;*

k) *Cartão do PIS ou PASEP;*

l) *Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*

m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*

n) *Comprovante de residência*

o) *Comprovante bancário*

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
5º	Daiane de Almeida Santos Soares	25/11/1988		9,0

SERRA DO MEL/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**B4DDFDEB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA 002/2022.

**Ata de Abertura e Análise dos envelopes contendo Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Concorrência 002/2022.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULO COMPACTADOR, CONTAINERS E VEÍCULOS SEM COMPACTAÇÃO COM ELEVAÇÃO MECANIZADA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.**

Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2022, às 08:00hmin, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Paulo Henrique Cirino e Yohana Rízia de Souza Costa. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de abertura e análise das propostas de preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão iniciou a abertura das propostas das empresas abaixo relacionadas, uma vez que, todas elas, encontram-se habilitadas:

01	PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
02	LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI
03	HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
04	HAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
05	TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITARIOS LTDA

Por ato contínuo, nenhum representante das empresas participantes do certame, compareceram à sessão, a comissão dando prosseguimento a sessão, passou-se analisar as propostas uma a uma e verificamos que as propostas das empresas acima mencionadas encontram-se todas classificadas, passamos a mapear os preços, sendo que a empresa, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou sua proposta, no valor de **R\$ 1.704.672,10** (um milhão, setecentos e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos). A empresa, LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI, nos apresentou sua

proposta no valor de **R\$ 1.745.512,20** (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos). A empresa, HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, apresentou sua proposta, no valor de **R\$ 1.709.704,76** (um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos). A empresa, HAL EMPREENDIMENTOS EIRELI nos apresentou sua proposta no valor de **R\$ 1.694.770,62** (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). A empresa TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITARIOS LTDA, apresentou a essa municipalidade, sua proposta no valor de **R\$ 1.718.920,96** (um milhão, setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Como podemos observar os valores apresentados pela referidas empresas, a proposta mais vantajosa é da empresa **HAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentando sua proposta no valor de **R\$ 1.694.770,62** (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). Portando essa é a proposta mais vantajosa apresentada a essa municipalidade, no entanto a empresa **HAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, se sagra vencedora do presente certame apresentando o menor valor proposto. No entanto, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 09 de Agosto de 2022.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**  
Presidente

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Membro

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**  
Membro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**A8AD6AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 -**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº**  
**2104090001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN; PROMITENTE CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40; OBJETO: contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0022.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; FONTE: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 229.948,14 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos); subscritores: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo promitente contratante e Aroldo Queiroga de Moraes - pela promitente contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**940B235C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 305/2022**

**PORTARIA Nº: 305/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DA SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	06 de agosto de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de agosto de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de agosto de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**C99DC9B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2022 – PE, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DE USO AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO-RN, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 911918/2021, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.**

Início das Propostas: 10/08/2022 as 8h00min.

Término das Propostas: 23/08/2022 as 07h30min.

Início da Sessão Pública: 23/08/2022 as 08h00min.



Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Benvenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000 - Severiano Melo-RN, no horário de 8:00 h às 17:00hse na internet no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Severiano Melo-RN, 09/08/2022.

**PLINIO MAX MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**72116F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 05/2022.**

O presente processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 05/2022”, tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO III DA ESTRADA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, conforme especificação contida no Edital. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise interna dos documentos de habilitação e questionamentos apresentados conforme abaixo descrito, decidindo por:

**I – HABILITAR AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:**

Fornecedor(es): R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54 – HABILITADA;

Fornecedor(es): MORLIS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75 - HABILITADA;

Decidindo por:

**I – INABILITAR AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:**

Fornecedor(es): EMPREENDIMENTOS CONTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33 – INABILITADA – INABILITADA EM RAZÃO DE FATO IMPEDITIVO NA PREFEITURA DE ESPIRITO SANTO/RN, ASSIM COMO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, ESTÁ ASSINADO POR SOCIO NÃO AUTORIZADO NO CONTRATO SOCIAL APRESENTADO PELA A EMPRESA.

Fornecedor(es): LA ENGENHARIA E LOCADORES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75 – INABILITADA, DESCUMPRIU O ITEM: 5.1.4, LETRA “F”.8, ITEM: 19.4.2, 19.4.3.

Fornecedor(es): CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08 – INABILITADA - DESCUMPRIU O ITEM: 5.1.4, ITEM: 19.4.2, 19.4.3, (CERTIDÃO ESPECIFICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE)

Fornecedor(es): JOSE CREZIO LOPES FILHO - CNPJ: 23.304.039/0001-06 – INABILITADA, DESCUMPRIU O ITEM: 5.1.4, LETRA “F”.8, ITEM: 19.4.2, 19.4.3.

Fornecedor(es): MFA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.575.584/0001-91 – INABILITADA - DESCUMPRIU O ITEM: 5.1 LETRA “L” E “M”, 5.1.4 LETRA “F.8” 5.1.5, LETRA “G” 2, ITEM: 19.4.2, 19.4.3.

Fornecedor(es): FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.254.081/0001-20 – INABILITADA - DESCUMPRIU O ITEM: 5.1.3 LETRA “E”, PROVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, ITEM: 5.1.4, LETRA “F”.8, ITEM: 19.4.2, 19.4.3, (CERTIDÃO ESPECIFICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Fornecedor(es): GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91, DESCUMPRIU O ITEM: 5.1, LETRA “N” DO EDITAL.

FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 9.1, do instrumento convocatório.

COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas será realizada às 09h do dia 18/08/2022, na sala de reunião de Licitações do município de Sítio Novo/RN, sito à Rua Jose Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN.

COMUNICAR que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Sítio Novo/RN, 09 de agosto de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Presidente da CPL

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**  
Membro da CPL

**JULIO CESAR BATISTA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**D047A24D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 19/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.502/2022, Objeto: Pagamento da Taxa de inscrição DA REUNIÃO TÉCNICA – COMPLEMENTAÇÃO VAAR, que trata da contratação da empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001 - 76, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 09 de agosto de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**BA1B6B4E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 19/2022.**

**PROCESSO:** 1.502/2022.

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Pagamento da Taxa de inscrição DA REUNIÃO TÉCNICA – COMPLEMENTAÇÃO VAAR.

**NOME DO CREDOR:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001 - 76.

**VALOR R\$** 400,00 (quatrocentos reais).

**Data:** 09/08/2022.

**RATIFICAÇÃO:** Andrezza Brasil Souto – Prefeita.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**A490AEE0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**63/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 0114, parte integrante do Processo nº 1.418/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME, CNPJ:10.748.147/0001-18 referente à AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS DO KIT PRO-KIDS, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 09 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
CPF: 083.591.444-51

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**A970026E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 200/2022-GP/PMSN DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 200/2022-GP/PMSN DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Declara vacância de cargo por motivo de posse em outro cargo de acumulação proibida, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 80, inciso V da Lei Municipal nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR** a partir desta data a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA** ocupado pela Servidora Pública Municipal **ANDRESSA ANNE DE ALMEIDA**, Matrícula nº 3638, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.707.044-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2.212.421/SSP/RN, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Sítio Novo/RN, por motivo de posse em outro cargo de acumulação proibida nos termos do Artigo 80, inciso V da Lei Municipal nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - A vacância de que trata o Artigo 1º desta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a mesma assumir o outro cargo.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 09 de agosto de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**35DC92B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

**PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 02/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETO DE MELHORIA DE QUADRAS DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE CACHOEIRA E ARISCO DA GAMELEIRA.**

A Comissão de Licitação, informa que o empresa: FASD ENGENHARIA LTDA interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação. Assim, ficam as licitantes, desde logo, intimadas para a interposição de CONTRARRAZÕES, pelo prazo 5 DIAS ÚTEIS, a contar do dia 10/08/2022, de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ressalta-se por fim que, além de disponibilizar a presente informação no site do município: [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br), no link Licitações, todas as licitantes estão notificadas por aviso, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

**Publicado por:**  
Cicero Riberio da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**BAAC718E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 07/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 07/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**CONTRATADA: D'LEON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 24.295.246/0001-04.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículo tipo Ônibus com motorista, para transporte de pessoal, capacidade mínima de 44 passageiros, combustível responsabilidade do contratante, modelo e ano mínimo de 2005, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Transporte.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 210.006,00 (Duzentos e dez mil e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 02/08/2023

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**DATA:** 03 de agosto de 2022.

**ASSINATURAS:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal – Julianne Iasmim Alves /Contratado

**Publicado por:**  
Cicero Riberio da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**392D76F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **16/2022, homologado em 25 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e

2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO**, inscrito no CNPJ: **18.252.904/0001-70**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;  
Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO		
CNPJ: 18.252.904/0001-70	Telefone: 54992239338	Email:
Endereço: Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443, Sul do Rio, Tijucas/SC, CEP: 88200-000		
Representante: LUCIANO NELSON SILVEIRA - CPF: 952.088.109-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
146	0026963 - MASCARA DESCARTAVEL N95/PFF2	PROPRIA	UND	0,600

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações

da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 01 DE AGOSTO DE 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
Health Care Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao De Pro –  
CNPJ: 18.252.904/0001-70.  
Representante Legal:  
**LUCIANO NELSON SILVEIRA,**  
CPF n.º 952.088.109-30.

**Publicado por:**  
Cicero Riberio da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**5CD0CD75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o **número 16/2022, homologado em 25 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PHOSPODONT LTDA, inscrito no CNPJ: 04.451.626/0001-75**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a)** Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c)** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f)** Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

- g)** Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a)** tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b)** consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d)** encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;  
Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a)** Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b)** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c)** Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d)** Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f)** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g)** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j)** Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

I) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 3217-5960	Email: LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
21	0023963 - APARELHO PARA TRICOTOMIA	MAXICOR	UND	1,600
30	0023968 - CANULA DE GUEDEL G	MACROSUL	UND	4,750
31	0023969 - CANULA DE GUEDEL M	MACROSUL	UND	4,750
32	0023970 - CANULA DE GUEDEL P	MACROSUL	UND	4,750
40	0023972 - CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL.	ADLIN LTDA	UND	0,490
49	0008449 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO	MARK MED	UND	0,540
51	0023596 - COLETOR UNIVERSAL	JB LAB	UND	0,290
84	0012574 - FIO GUIA ADULTO	WELL MEDICAL LEAD	UND	13,600
85	0012575 - FIO GUIA INFANTIL	WELL MEDICAL LEAD	UND	13,600
91	0023984 - FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES C/12 KIT OBSTETRICO	SHALON LTDA	CX	166,510
95	0023624 - FIO PARA SUTURA DE POLIPROPILENO 2 - 0	SHALON LTDA	CX	57,150
113	0023638 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA	FORTSAN	L	5,170
114	0023994 - GLICOSÍMETRO	MEDLEVENSOHN	UND	12,610
122	0023640 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	DARU S/A	Kit	5,210
173	0008525 - SONDA NASO GASTRICA CURTA DE Nº 16	MARK MED	UND	0,790
191	0008528 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MARK MED	UND	1,050

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação,

assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

**b.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**c)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 01 DE AGOSTO 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75.  
Representante Legal: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,  
CPF n.º 413.273.304-15.

**Publicado por:**  
Cicero Riberio da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**80835219

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 16/2022, homologado em 25 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº

14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ: 44.947.511/0001-90, como DETENTORA DA ARP.**

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o

cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP; Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA</b>					
CNPJ: 44.947.511/0001-90	Telefone: 5530259900	Email: POTIGUARMEDPRIME@GMAIL.COM			
Endereço: Avenida Dix-Sept Rosado, 80 ANEXO A, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-050					
Representante: RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO - CPF: 120.719.704-11					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Total(R\$)
107	0012581 FLUXÔMETRO	UNITEC	UND	24,00	1.119,12

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção



apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 01 DE AGOSTO DE 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
Potiguar Medprime Solucoes Em Saúde LTDA –  
CNPJ: 44.947.511/0001-90.  
Representante Legal:  
**RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO,**  
CPF n.º 120.719.704-11.

**Publicado por:**  
Cicero Riberio da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**F04F7193

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE Nº 04/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE Nº 04/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.017/0001-47.

OBJETO: Autorizar o aumento da meta inicialmente contratada em mais 25% (Vinte e cinco por cento) dos serviços contratados, perfazendo o valor de R\$ 75.413,07 (setenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e sete centavos), a fim de possibilitar a plena prestação dos serviços contratados.

VALOR: R\$ 75.413,07 (Setenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e sete centavos)

BASE LEGAL: Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de nº 04/2022, celebrado em 04.04.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 03/08/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito.

**Publicado por:**  
Cicero Riberio da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**6B1042BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATUALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA**

**Atualização de Acréscimo Dotação Orçamentária**

Atendendo a indicação do Exmo. Sr. Prefeito, José Airton Bezerra, certificamos que na atual Lei Orçamentário consta dotação suficiente para realização de despesas com (objeto) aquisição de peças para reposição dos equipamentos médico e odontológico de responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Tangará/RN, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade: Sec. Mun. De Saúde- Fundo Municipal de Saúde;

Ação: 1795- Ações Estratégicas - Saúde bucal;

Função: 10- Saúde;

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa: 077 Saúde para todos

Natureza: 3.3.90.30 material de consumo

Fonte: 15001002

Fonte: 16000000

Região: 0001 Tangará

**WAGNER FERREIRA DE LIMA**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração  
Tangará/ RN

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**D3CEC89B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 171 - LICENÇA**

**PORTARIA Nº 171/2022-GAB/PREF.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando**, o Requerimento da servidora Elzuerete de Menezes Martins, de 13 de maio de 2022; e

**Considerando**, que a referida Licença não implica em substituição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **ELZUERTE DE MENEZES MARTINS**, Matrícula nº 178-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 08/08/2022 a 07/11/2022,** em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 08 de agosto de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**D7B4AE4C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 172 - LICENÇA**

**PORTARIA Nº 172/2022-GAB/PREF.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando**, o Requerimento do servidor Ricardo Emanuel de Oliveira Gomes, de 19 de maio de 2022; e

**Considerando**, que a referida Licença não implica em substituição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **RICARDO EMANUEL DE OLIVEIRA GOMES**, Matrícula nº 940-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 08/08/2022 a 07/11/2022,** em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 08 de agosto de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**FBBB15B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.** 720220053

**ORIGEM:** DISPENSA nº 7/2022-0053

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** UPRIMORE

**CNPJ/CPF:** 11.724.453/0001-37

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA PARA ALUNOS DE 6º A 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA MARIA DA SILVEIRA SANTOS.

**VALOR TOTAL:** R\$17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

12- Educação

361- ENSINO FUNDAMENTAL

2095- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

6- Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

12- Educação

361- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2013- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

**VIGÊNCIA:** 8/08/2022 a 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 8/08/2022

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

UPRIMORE CURSOS- CONTRATADO

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**8AE66296

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**CNPJ 08.357.667/0001-58**

**RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS-RN**

**CEP 59955-000**

**Email:** pmtanancias@yahoo.com.br

**Portaria de nº074/2022-GP.**

Concede Progressão Funcional aos Servidores do Município de Tenente Ananias e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal no 133, de 14 de dezembro de 2009 e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tenente Ananias/RN;

**Considerando** as proposições das servidoras abaixo relacionadas;

**Considerando** os autos do Procedimento Administrativo no 0031.03.2022-GP;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, às servidoras:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO
PATRICIA VIEIRA RIBEIRO	478	Especialização
PATRICIA EMANOELLE RODRIGUES DE LIMA	477	Especialização

**Parágrafo Único.** A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal no 133, de 12 de dezembro de 2009, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 173/2020.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 08 de Agosto de 2022.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, aos 08 de Agosto de 2022**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**5CA2E2E1

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº076/2022.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) KERGINALDO DOS SANTOS - Matrícula 10, CPF Nº 484.049.344-87, RG Nº942389 SSP/RN;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº045/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) KERGINALDO DOS SANTOS - Matrícula 10, CPF Nº 484.049.344-87, RG Nº942389 SSP/RN, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) KERGINALDO DOS SANTOS - Matrícula 10, CPF Nº 484.049.344-87, RG Nº942389 SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde autorizar a concessão de Licença Prêmio de 1 (um ano) e 11 (onze) meses a que tem direito, referente ao período de 01/06/1986 a 01/06/2021, com gozo no período de 10/08/2022 à 10/07/2024 e retorno ao trabalho no dia 11/07/2024

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 09 de Agosto de 2022.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**A5CD6527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JUGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 005/2022**

A Comissão Permanente de Licitação designada para conduzir o Processo nº 20472/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA AVENIDA FRANCISCO AMARAL E TRECHO DA RUA EDVAN COSTA (CONVÊNIO Nº 020/2022-SIN E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02210140.000634/2022-03.**

*Torna publico o resultado do julgamento da proposta apresentada pela licitante, após análise da proposta de preço pelo departamento técnico constatou-se que a empresa:*

**1 – CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ:25.165.699/0001-70; apresentou a menor proposta com o valor ofertado de R\$ 223.233,82 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- Carta Proposta;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Composição de Encargos Sociais;
- Composição de Preços Unitários;
- Curva ABC de Insumos;
- Curva ABC de Serviços.

Verificamos que a empresa atendeu a quantidade e utilizou preços unitários iguais ou inferiores aos praticados no projeto básico.

O cronograma físico financeiro está com o prazo e percentual compatíveis com o exigido.

O percentual de BDI utilizado foi igual ao adotado no projeto básico. Composição de Encargos Sociais presente e de responsabilidade da licitante, uma vez que este percentual pode variar de acordo com o porte da empresa.

Dessa forma, não verificamos causa que inabilite a presente proposta.

Segue resumo da situação da proposta, diante do verificado nas peças técnicas apresentadas pela empresa de engenharia interessada no presente processo licitatório e de acordo com o detalhado ao longo do presente relatório:

**NOME DA EMPRESA : CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**  
**CNPJ : 25.165.699/0001-70**  
**VALOR DA PROPOSTA : R\$ 223.233,82**  
**PARECER FAVORÁVEL A: CLASSIFICAÇÃO**

Ressalto que foi analisado apenas as peças exigidas no respectivo edital licitatório, na cláusula nona, as demais peças apresentadas pelas empresas foram consideradas nulas ou sem validade.

Dessa forma concluímos o presente parecer, nos colocando à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito do apresentado.

*Tenente Laurentino Cruz-RN, 09 de AGOSTO de 2022.*

**HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO -**  
Presidente da CPL

**JOSÉ ERNALDO DA SILVA** -  
Membro da CPL

**LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS** -  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Helder Bezerra Dantas de Araújo  
**Código Identificador:**F2FBB6B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº067/2022 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 03 (três) **DIÁRIAS SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) perfazendo o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **JOSÉ ERNALDO DA SILVA**, Mat. 109, ocupante da função de **MEMBRO DA EQUIPE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, no período de 10 a 12 de agosto de 2022, onde participará do curso sobre “**SER O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**” com base na Nova Lei 14.133/2021.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**D2A578CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº068/2022 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 03 (três) **DIÁRIAS SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) perfazendo o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI**, Mat. 135, ocupante da função

de **MEMBRO DO CONTROLE INTERNO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, no período de 10 a 12 de agosto de 2022, onde participará do curso sobre “**SER O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**” com base na Nova Lei 14.133/2021.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**3C1B4EE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº069/2022 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 03 (três) **DIÁRIAS SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) ao servidor **JÂNIO BATISTA FIGUEREDO**, Mat. 160, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, no período de 10 a 12 de agosto de 2022, onde participará do curso sobre “**SER O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**” com base na Nova Lei 14.133/2021.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**385E505A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº107/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora**DÉBORA KAROLYNNE SILVA**,ocupante da função de**CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de**NATAL/RN**, no dia 22 de julho de 2022, onde participou do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:D5BC0B4C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº108/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora**FRANCISCA DAS VITÓRIAS DA SILVA**,ocupante da função de**CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de**NATAL/RN**, no dia 22 de julho de 2022, onde participou do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:A6AC91DE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº109/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora**MARIA DA GUIA DA SILVA**,ocupante da função de**CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de**NATAL/RN**, no dia 22 de julho de 2022, onde participou do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:9B032E5E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e

considerando o memorando Nº110/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 04 (quatro) **DIÁRIAS COM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a servidora **DÉBORA KAROLYNNE SILVA**, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **AREIA BRANCA/RN**, no período de 11 a 14 de agosto de 2022, onde participará do 2º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**C9424023

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº111/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 04 (quatro) **DIÁRIAS COM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a servidora **MARIA DA GUIA DA SILVA**, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **AREIA BRANCA/RN**, no período de 11 a 14 de agosto de 2022, onde participará do 2º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**7FAC7CD3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº113/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 04 (quatro) **DIÁRIAS COM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a servidora **ADRIANA RAIANE DA SILVA**, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **AREIA BRANCA/RN**, no período de 11 a 14 de agosto de 2022, onde participará do 2º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**A547C3CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº112/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 04 (quatro) **DIÁRIAS COM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a servidora **FRANCISCA DAS VITÓRIAS DA SILVA**, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **AREIA BRANCA/RN**, no período de 11 a 14 de agosto de 2022, onde participará do 2º

Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**7832DE0E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº114/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 04 (quatro) **DIÁRIAS COM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **JOSÉ WILSON DA SILVA**, ocupante da função de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **AREIA BRANCA/RN**, no período de 11 a 14 de agosto de 2022, onde participará do 2º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**14D09608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 465/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 465/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 472/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Agosto de 2022**, saindo de **03:00** e retornando as **14:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **08 de Agosto de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**1F95D1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 466/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 466/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 473/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Agosto de 2022**, saindo as **07:50** e retornando as **17:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **08 de Agosto de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**42D0E82D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 467/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 467/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **474/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Agosto de 2022**, saindo as **07:50** e retornando as **17:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **08 de Agosto de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**CC053DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 468/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 468/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **475/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **04 de Agosto de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **12:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **08 de Agosto de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**2A0D1AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 469/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 469/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **476/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, portador do CPF nº **067.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **04 de Agosto de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **12:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Agosto de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**FD0690F1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL  
OFÍCIO Nº 134/2022-GC**

Ofício nº 134/2022-GC Touros/RN, 08 de agosto de 2022.

Assunto: Decreto Extraordinário nº 028/2022

Senhor Presidente da Câmara,

1. Estamos enviando para o conhecimento dessa Casa o Decreto nº 028/2022-GC que abre Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 505.738,00 (Quinhentos e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais), referente a auxílio financeiro da União.

2. O Decreto tem por objetivo permitir a realização de despesas destinadas ao atendimento emergencial dos desabrigados e desalojados dos alagamentos provocados pelas fortes chuvas verificadas neste município de Touros/RN, bem como, recuperação da rede de saneamento básico avariada pelas mesmas enchentes.

3. Destaque-se que, a proposição está em conformidade com o disposto no § 3º do art. 167, da Constituição e do art. 44 da Lei n. 4.320/64.

4. A situação de emergência resta vislumbrada no disposto do Decreto Municipal n. 025/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição de 05.07.2022.

5. Nessas condições, tendo em vista a imprevisibilidade, relevância e a urgência da matéria, submeto à consideração dessa Casa Legislativa, em anexo, o Decreto de Crédito Extraordinário que visa efetivar a abertura.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
José Tiago Santana Neto de Farias  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
TOUROS – RN.

**Observação:** Republicado por Erro de digitação

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**99CE9B30

**GABINETE CIVIL  
OFÍCIO Nº 136/2022-GC**

Ofício nº 136/2022-GC Touros/RN, 09 de agosto de 2022.

Assunto: Decreto Adicional Extraordinário nº 029/2022

Senhor Presidente da Câmara,

1. Estamos enviando para o conhecimento dessa Casa o Decreto nº 029/2022-GC o qual trata de abertura de credito extraordinário adicional destinado ao atendimento emergencial dos desalojados e desabrigados, no valor de R\$ 55.744,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais), referente a auxílio financeiro da União.

2. O Decreto tem por objetivo permitir a realização de despesas destinadas ao atendimento emergencial dos desabrigados e desalojados dos alagamentos provocados pelas fortes chuvas verificadas neste município de Touros/RN, bem como, recuperação da rede de saneamento básico avariada pelas mesmas enchentes.

3. Destaque-se que, a proposição está em conformidade com o disposto no § 3º do art. 167, da Constituição e do art. 44 da Lei n. 4.320/64.

4. A situação de emergência resta vislumbrada no disposto do Decreto Municipal n. 025/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição de 05.07.2022.

5. Nessas condições, tendo em vista a imprevisibilidade, relevância e a urgência da matéria, submeto à consideração dessa Casa Legislativa, em anexo, o Decreto Adicional de Crédito Extraordinário que visa efetivar a abertura.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
Touros – RN.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**FB51FCD1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 866/2022 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 866/2022 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 10 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de agosto de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**19427A86

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL  
Nº 008/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº  
008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.615/2022.

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02  
 PESSOA JURÍDICA: LC COMERCIAL EIRELI – CNPJ:  
 32.281.300/0001-82.  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ Nº 117, LOTE LOT  
 FLORES DO CAMPO, Bairro: JARDINS – SÃO GONÇALO DO  
 AMARANTE/RN

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de kits de higiene pessoal para a população atingida pelos impactados das fortes e constantes chuvas no município de Touros/RN.

**Valor Global: R\$ 57.133,93 (Cinquenta e sete mil cento e trinta e três reais e noventa e três centavos).**

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: LC COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 32.281.300/0001-82 – RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO  
 CPF: 117.569.144-51 – PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:ECFD3886**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.613/2022.

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02  
 PESSOA JURÍDICA: CARLOS HENRIQUE BARROS DE FRANÇA LTDA – CNPJ: 05.009.736/0001-44.

ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO MARIA Nº 98, – Bairro: CENTRO – JOÃO CÂMARA/RN.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de kits de Dormitório e Colchão para a população atingida pelos impactos das fortes e constantes chuvas no município de Touros/RN.

**Valor Global: R\$ 292.789,00 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e nove reais).**

Valor Kits dormitório: 110,00 (cento e dez reais)

Valor Kits colchões: 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

Quantidade de Kits dormitório: 791 (setecentos e noventa e um)

Quantidade de Kits colchões: 861,00 (oitocentos e sessenta e um)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: CARLOS HENRIQUE BARROS DE FRANÇA LTDA – CNPJ: 05.009.736/0001-44 - CARLOS HENRIQUE BARROS DE FRANÇA, CPF: 790.489.004-68 – PROPRIETÁRIO.

TOUROS/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:81F9787A**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### REVISÃO DE PREÇO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2021.

**Contratante:** Município de Touros/ Prefeitura Municipal.

**Contratado:** ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -EPP, CNPJ: 00.800.611/0001-14.

**Objeto:** Registro de preços para possível contratação de empresa, para realizar o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos fundos municipais de saúde e de assistência social deste município de Touros/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** art. 37, XXI, da CF/88 c/c art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**Obs.:** Fica reajustado o preço constante na Ata de Registro de Preços firmada nos autos do Pregão Presencial SRP nº 34/2021, no valor de 55,08% (cinquenta e cinco inteiros e oito centésimo por cento), o qual vigorará de acordo com a planilha constante no primeiro termo de alteração juntado aos autos.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:8D5F4A1A**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 065/2022

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 065/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos automatizados e computadorizados, reagentes e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas: hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, ionograma, marcadores cardíacos, hormônios e urocultura com antibiograma para o apoio diagnóstico e laboratorial das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Touros/RN, de acordo com as condições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA** que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: [setordecompras@touros.rn.gov.br](mailto:setordecompras@touros.rn.gov.br) As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 09 de agosto de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**

Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:6FEAEDA5**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135/2022

PORTARIA Nº 135/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR**, a pedido a Senhora **VIKELANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF: **103.902.014-30**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Manoel Felinto Filho, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 09 de agosto de 2022.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**332CCB01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES**  
**CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA**  
**DE PREÇOS N.º 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 1855/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de revitalização de canteiros centrais em diversas ruas do município de Upanema/RN. Às 09h00min do dia 08 de Agosto de 2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. A Comissão atestou o protocolo de recebimento de envelopes das seguintes empresas: 1.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 2.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001; 3.) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00. Passou-se, então, ao julgamento da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu declarar HABILITADAS as empresas: 1.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 2.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001; 3.) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00 por atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos. Dando prosseguimento a Comissão determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo de interposição para recursos de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da referida publicação desta Ata. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 17 (dezessete) de Agosto de 2022, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e pelos membros da CPL. Eu, Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira, fiz lavar a presente ata, em 08 de Agosto de 2022.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**HUDSON COSTA BEZERRA**  
Membro da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**81107084

**PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.621/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 010/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 23 de Agosto de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 09 de Agosto de 2022.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**10517710

**PREGOEIRO**  
**SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP 020/2022 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 1412/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 020/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO (COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DE SISTEMAS DE MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO O SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA, INSTALAÇÃO E CONEXÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. O pregão será realizado no dia 23 de Agosto de 2022, às 10h30min, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal BBMNET. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 09 de agosto de 2022.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**43DD8DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: M STUDIO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 46.472.444/0001-20  
Processo nº 2.064/2022 - Dispensa nº 062/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de Arquitetura, para Elaboração de Projeto Arquitetônico de uma Unidade Especializada em Saúde.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Unidade Orçamentária: 09.002– Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2093 - Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 09/08/2022 a 30/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

M STUDIO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 46.472.444/0001-20

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**77892904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2022**, da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**EUGÊNIA CORREA FERREIRA DE LIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**4256537B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
42/2022**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
42/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.**

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ: 02.240.485/0001-16, objetivando Aquisição de material permanente para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 49.820,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e vinte reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00177/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 09 de agosto de 2022.

**MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Fernandes de Queiroz

**Código Identificador:**AAB1D2F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 068/2021 – PMVV  
ORIGEM: Licitação nº 25/2021;

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de consultoria administrativa e diagnóstico das conformidades administrativas, legais e contábeis dos atos procedimentais de licitações, convênios, repasses, contratações e atos decorrentes destas, como também da análise das despesas públicas com pessoal, fornecedores e terceirizados, conforme termo de referência.

CONTRATADO: **VALOREM PRJETOS, ESTRATÉGIA E GESTÃO LTDA**, CNPJ 03.433.298/0001-11

O prazo de vigência do contrato nº 068/2021, fica prorrogado a contar de 03 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 03.08.2022

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kênia Santos Sarmiento

**Código Identificador:**FC1C6036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA MEMBROS DO CAE**

PORTARIA Nº. 058./2022

DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE 2022 a 2025, retroagindo a data 26 de abril de 2022.

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Marcela Tatiana da Silva  
SUPLENTE: Paulo Pereira da Luz Júnior

#### REPRESENTANTES DOS DOCENTES, TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Núbia Xavier da Silva  
SUPLENTE: Maria Elizabeth Freire

TITULAR: Flávio Ferreira da Silva  
SUPLENTE: Nilton Luís de Oliveira

#### REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Eliane da Silva Lopes  
SUPLENTE: Janaina da Silva Souza

TITULAR: Flávia Grasielle F. da S. Rebelo  
SUPLENTE: Maria Rosimeire da Silva

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR 1: Kethelyn Barbosa Carneiro da Silva  
INSTITUIÇÃO REPRESENTADA: Associação de Desenvolvimento Sustentável e Cultura da Juventude de Vera Cruz - ADESC

SUPLENTE 1: Antônia Torres Pinheiro  
INSTITUIÇÃO REPRESENTADA: Associação dos Moradores do Araçá II - AMAII

TITULAR 2: Carlos Eduardo Pereira  
INSTITUIÇÃO REPRESENTADA: Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR

SUPLENTE 2: Antônio Moreira Santana  
INSTITUIÇÃO REPRESENTADA: Associação dos Moradores do Araçá II - AMAII

Esta portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:8BCF3987**

#### GABINETE DO PREFEITO NOMEIA CMAS

PORTARIA Nº. 057/2022 EM, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE

Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2021 a 2023.

- Titular: Ducilene Alves da Silva  
- Suplente: Micarla Barbosa

- Titular: Maria Isabel Freire Matias  
- Suplente: Francisca José da Silva

- Titular: Maria Aparecida Ferreira Lopes  
- Suplente: Aline Tavares de Oliveira

- Titular: Sandra Simone de Sales da Silva  
- Suplente: Cilene Maria Ramos

- Titular: Maria Lydia de Macedo  
- Suplente: Luiz Generoso da Silva

- Titular: Elida Grazielle de Lima Pereira  
- Suplente: Jose Generoso da Silva

Esta portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.

Vera Cruz, RN, 08 de agosto de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito de Vera Cruz

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:6B0847F8**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preço: Nº PE 021/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM EQUIPAMENTO A VÁCUO PARA SUÇÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS DAS FOSSAS DOMICILIARES E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 22/08/2022, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com).

Vera Cruz/RN, em 09 de Agosto de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:64BCCE9E**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022, homologada em 05/08/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

**FORNECEDOR:** POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP - CNPJ: 04.195.686/0001-74, com sede na Rod RN 076 KM 006, 0, ACAMPAMENTO II, Riacho da Cruz/RN

**ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:**  
**67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP (04.195.686/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	928 - ALCOOL COMBUSTIVEL ALE	Litro	19.000	5,75	109.250,00
<b>Total</b>					<b>109.250,00</b>

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/08/2022, tendo seu término em 08/08/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 09/08/2022.

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF n.º 076.357.754-56

**FUTURA CONTRATADA**

POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP  
CNPJ: 04.195.686/0001-74  
Marcio Antônio Moreira de Moraes  
Representante Legal  
CPF: 381.332.452-49

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**A91BA472

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022, homologada em 05/08/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

**FORNECEDOR:** AUTO POSTO LOPES COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 22.497.882/0001-85, com sede na R JOAQUIM SUASSUNA, 391, CENTRO, Viçosa/RN

**ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:**  
**1557 - AUTO POSTO LOPES COMBUSTIVEIS LTDA (22.497.882/0001-85)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	927 - GASOLINA COMUM FAN DISTRIBUIDORA	Litro	21.300	5,97	127.161,00
3	937 - ÓLEO DIESEL COMUM FAN DISTRIBUIDORA	Litro	10.000	7,56	75.600,00
4	938 - ÓLEO DIESEL - S-10 FAN DISTRIBUIDORA	Litro	17.200	7,86	135.192,00
<b>Total</b>					<b>337.953,00</b>

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/08/2022, tendo seu término em 08/08/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 09/08/2022.

**ASSINATURAS:**

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito  
CPF n.º 076.357.754-56

**FUTURA CONTRATADA**

Auto Posto Lopes Combustiveis LTDA  
CNPJ: 22.497.882/0001-85  
**JOSÉ CARDOSO SOBRINHO**  
Representante Legal  
CPF: 311.954.074-91

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**9238C921

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 09080001/2022**

CONTRATO N.º: 09080001/2022. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 130701/2022 - DISP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. IX, da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.161.661/0001-48. OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "BRAZ DE SOUZA BARRA". VALOR TOTAL: R\$ 372.190,98 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais e Noventa e Oito Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.82 . 0 . 449051 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**0BF61C71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 070/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 070/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 04 (DIÁRIAS ) diárias sendo 03 diárias **com PERNOITE** no valor unitário de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) totalizando 450( QUATROCENTOS E CINQUENTA REIAS) E 01 DIÁRIA **SEM PERNOITE** no valor de 75,00 (

SETENTA E CINCO REAIS) totalizando as 04 diárias no valor de 525,00 ( QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para a servidora **RAISSA BORGES GOUVEIA DE AZEVEDO** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de AREIA BRANCA com objetivo de participar da capacitação com o tema: CONHECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E A REAL ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, nos dias 11, 12, 13 e 14/08/2022. A SERVIDORA SAIRÁ DE FLORÂNIA NO DIA 11/08 AS 5H DA MANHÃ E RETORNARÁ DIA 14 /08 AS 13H

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 09 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:AA38830E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 069/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 069/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 04 (DIÁRIAS ) diárias sendo 03 diárias **com PERNOITE** no valor unitário de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) totalizando 450( QUATROCENTOS E CINQUENTA REIAS) E 01 DIÁRIA **SEM PERNOITE** no valor de 75,00 ( SETENTA E CINCO REAIS) totalizando as 04 diárias no valor de 525,00 ( QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA** ocupante do cargo do cargo de Conselheira Tutelar, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de AREIA BRANCA com objetivo de participar da capacitação com o tema: CONHECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E A REAL ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, nos dias 11, 12, 13 e 14/08/2022. A SERVIDORA SAIRÁ DE FLORÂNIA NO DIA 11/08 AS 5H DA MANHÃ E RETORNARÁ DIA 14 /08 AS 13H

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 09 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:29C21CB8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 068/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 068/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 04 (DIÁRIAS ) diárias sendo 03 diárias **com PERNOITE** no valor unitário de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) totalizando 450( QUATROCENTOS E CINQUENTA REIAS) E 01 DIÁRIA **SEM PERNOITE** no valor de 75,00 ( SETENTA E CINCO REAIS) totalizando as 04 diárias no valor de 525,00 ( QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para a servidora **TIAGO LUCAS DA SILVA** ocupante do cargo do cargo de Conselheiro Tutelar, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de AREIA BRANCA com objetivo de participar da capacitação com o tema: CONHECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E A REAL ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, nos dias 11, 12, 13 e 14/08/2022. O SERVIDOR SAIRÁ DE FLORÂNIA NO DIA 11/08 AS 5H DA MANHÃ E RETORNARÁ DIA 14 /08 AS 13H

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 09 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:3FFC38A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1039/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de agosto de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**E74AE847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1038/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de agosto de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**F59427EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1040/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de agosto de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de agosto de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**0ABFA6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1041/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de agosto de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**89A24E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 102.432/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de **Pavimentação e Drenagem Superficial em diversas Ruas na zona urbana do Município de Arez/RN**, relativo ao **Contrato de Repasse nº. 916577/2021 - Operação nº. 1077740-77 -/Ministério do Desenvolvimento**



**Regional/CAIXA**, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:45hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº. 076/2021, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos – Membro e Maria Angélica do Nascimento – Membro, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, cujo envelopes foram abertos na sessão realizada no dia 14 (catorze) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00hs. Após abrir a sessão e constar a presença de todos os membros da comissão citados anteriormente nesta Ata, os mesmos passaram a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, e após análise do acervo técnico das licitantes participantes, feita pelo setor de Engenharia do Município, em seguida emitindo Relatório de Capacitação Técnico-Profissional, por fim fazendo as seguintes constatações:

ORDEM	LICITANTE	ME OU EPP	JULGAMENTO
01	BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP/19.988.502/0001-09	SIM	Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar <b>RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE</b> do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
02	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/08.570.061/0001-04	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
03	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI/10.458.681/0001-90	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
04	IMOBILIÁRIA SÃO SEVERINO EIRELI/10.970.117/0001-51	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
05	L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME/22.171.182/0001-04	SIM	Não cumpriu a exigência do Item: 6.1.3.6 - Certidão de regularidade de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;
06	DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI/32.301.940/0001-07	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
07	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES/29.646.397/0001-75	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
08	ENGEVAC ENGENHARIA LTDA/27.607.675/0001-50	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
09	MARIA EDUARDDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
10	PAVING OBRAS/35.485.183/0001-67	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
11	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP/12.607.846/0001-73	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
12	CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – EPP/08.796.612/0001-44	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
13	SOCIETY CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/45.828.400/0001-28	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
14	JCL ENGENHARIA – EPP/23.304.039/0001-06	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
15	H & M CONSTRUÇÕES LTDA/01.233.506/0001-03	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
16	AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA/12.072.392/0001-83	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
17	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
18	D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/46.459.330/0001-40	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
19	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/29.769.351/0001-43	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
20	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA/07.275.651/0001-33	SIM	Não cumpriu a exigência do item: 6.1.9.1 – Declaração conjunta (Modelo Anexo V), a, b, c, d, e, f; Não cumpriu a exigência do item: 6.1.9.2 – Declaração Independente de Proposta; Não cumpriu a exigência do item: 6.1.9.3 – Declaração que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco, em atenção a Decisão nº 190/2010-TCE/RN; (Assinatura do Sócio Cotista, e não do Sócio Administrador).
21	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME/26.951.460/0001-99	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
22	ANJOS ENGENHARIA EIRELI/19.678.703/0001-00	NÃO	Não cumpriu a exigência do Item: 6.1.3.6 - Certidão de regularidade de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada; Não cumpriu a exigência do Item: 6.1.9.4- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pelo Município de AREZ, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a que se refere a presente licitação.
23	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
24	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
25	INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI – ME/21.408.538/0001-00	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
26	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI/09.254.081/0001-20	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.7 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprirem as exigências editalícias as seguintes licitantes:

	LICITANTE
01	BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP/19.988.502/0001-09
02	L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME/22.171.182/0001-04
03	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA/07.275.651/0001-33
04	ANJOS ENGENHARIA EIRELI/19.678.703/0001-00

Em conformidade com o Parecer Técnico da Engenharia, a Comissão Permanente de Licitações resolve declarar **HABILITADAS**, por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/08.570.061/0001-04	SIM
02	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI/10.458.681/0001-90	SIM
03	IMOBILIÁRIA SÃO SEVERINO EIRELI/10.970.117/0001-51	SIM
04	DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI/32.301.940/0001-07	SIM
05	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES/29.646.397/0001-75	SIM
06	ENGEVAC ENGENHARIA LTDA/27.607.675/0001-50	SIM
07	MARIA EDUARDDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	SIM
08	PAVING OBRAS/35.485.183/0001-67	SIM
09	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP/12.607.846/0001-73	SIM
10	CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – EPP/08.796.612/0001-44	NÃO
11	SOCIETY CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/45.828.400/0001-28	NÃO

12	JCL ENGENHARIA – EPP/23.304.039/0001-06	SIM
13	H & M CONSTRUÇÕES LTDA/01.233.506/0001-03	SIM
14	AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA/12.072.392/0001-83	SIM
15	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM
16	D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/46.459.330/0001-40	SIM
17	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/29.769.351/0001-43	SIM
18	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME/26.951.460/0001-99	NÃO
19	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM
20	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	SIM
21	INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI – ME/21.408.538/0001-00	SIM
22	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI/09.254.081/0001-20	SIM

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cplarezpma@gmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, 29 de julho de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**630DC348

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 102.435/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de **Pavimentação e Drenagem Superficial em diversas Ruas na zona rural do Município de Arez/RN**, relativo ao **Contrato de Repasse nº 914874/2021 - Operação nº 1077172-17 –/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA**, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 12:52hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº. 076/2021, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos – Membro e Maria Angélica do Nascimento – Membro, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, cujo envelopes foram abertos na sessão realizada no dia 15 (quinze) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00hs. Após abrir a sessão e constar a presença de todos os membros da comissão citados anteriormente nesta Ata, os mesmos passaram a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, e após análise do acervo técnico das licitantes participantes, feita pelo setor de Engenharia do Município, em seguida emitindo Relatório de Capacitação Técnico-Profissional, por fim fazendo as seguintes constatações:

ORDEM	LICITANTE	ME OU EPP	JULGAMENTO
01	WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/42.975.653/0001-36	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
02	PAVING OBRAS/35.485.183/0001-67	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
03	L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME/22.171.182/0001-04	SIM	<b>Não cumpriu a exigência do Item:</b> 6.1.3.6 - Certidão de regularidade de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada; <b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar <b>RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE</b> do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação; <b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.9.3 - <b>DECLARAÇÃO</b> que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o: Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN, conforme o Anexo IX.
04	CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – EPP/08.796.612/0001-44	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
05	AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA/12.072.392/0001-83	SIM	<b>Não cumpriu a exigência do Item:</b> 6.1.3.6 - Certidão de regularidade de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;
06	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
07	CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI/36.182.708/0001-58	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
08	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/08.570.061/0001-04	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
09	ANJOS ENGENHARIA EIRELI/19.678.703/0001-00	SIM	<b>Não cumpriu a exigência do Item:</b> 6.1.3.6 - Certidão de regularidade de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada; <b>Não cumpriu a exigência do Item:</b> 6.1.9.4 - <b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)</b> emitido pelo Município de AREZ, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a que se refere a presente licitação.
10	ENGEVAC ENGENHARIA LTDA/27.607.675/0001-50	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
11	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES/29.646.397/0001-75	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
12	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA/07.275.651/0001-33	SIM	<b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.9.1 – Declaração conjunta (Modelo Anexo V), a, b, c, d, e, f; <b>Não cumpriu a exigência do item;</b> 6.1.9.2 – Declaração Independente de Proposta; <b>Não cumpriu a exigência do item:</b> 6.1.9.3 – Declaração que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco, em atenção a Decisão nº 190/2010-TCE/RN; <b>(Assinatura do Sócio Cotista, e não do Sócio Administrador</b>

13	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/29.769.351/0001-43	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
14	<b>RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI/10.458.681/0001-90</b>	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
15	D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/46.459.330/0001-40	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
16	<b>IMOBILIÁRIA SÃO SEVERINO EIRELI/10.970.117/0001-51</b>	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
17	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP/ PP/12.607.846/0001-73	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
18	MARIA EDUARDDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
19	JCL ENGENHARIA – EPP/23.304.039/0001-06	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
20	H & M CONSTRUÇÕES LTDA/01.233.506/0001-03	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
21	<b>FAN CONSTRUÇÕES EIRELI/09.254.081/0001-20</b>	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
22	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
23	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
24	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME/26.951.460/0001-99	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
25	INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI – ME/21.408.538/0001-00	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
26	SOCIETY CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/45.828.400/0001-28	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
27	<b>DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI/32.301.940/0001-07</b>	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.7 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprirem as exigências editalícias as seguintes licitantes:

	LICITANTE
01	<b>L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME/22.171.182/0001-04</b>
02	AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA/12.072.392/0001-83
03	ANJOS ENGENHARIA EIRELI/19.678.703/0001-00
04	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA/07.275.651/0001-33

Em conformidade com análise e o Parecer Técnico da Engenharia, a Comissão Permanente de Licitações resolve declarar **HABILITADAS**, por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	<b>WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/42.975.653/0001-36</b>	NÃO
02	PAVING OBRAS/35.485.183/0001-67	SIM
03	CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – EPP/08.796.612/0001-44	NÃO
04	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM
05	CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI/36.182.708/0001-58	SIM
06	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/08.570.061/0001-04	SIM
07	ENGEVAC ENGENHARIA LTDA/27.607.675/0001-50	SIM
08	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES/29.646.397/0001-75	SIM
09	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/29.769.351/0001-43	NÃO
10	<b>RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI/10.458.681/0001-90</b>	SIM
11	D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/46.459.330/0001-40	SIM
12	<b>IMOBILIÁRIA SÃO SEVERINO EIRELI/10.970.117/0001-51</b>	SIM
13	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP/ PP/12.607.846/0001-73	SIM
14	MARIA EDUARDDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	SIM
15	JCL ENGENHARIA – EPP/23.304.039/0001-06	SIM
16	H & M CONSTRUÇÕES LTDA/01.233.506/0001-03	SIM
17	<b>FAN CONSTRUÇÕES EIRELI/09.254.081/0001-20</b>	SIM
18	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	SIM
19	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM
20	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME/26.951.460/0001-99	NÃO
21	INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI – ME/21.408.538/0001-00	SIM
22	SOCIETY CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/45.828.400/0001-28	NÃO
23	<b>DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI/32.301.940/0001-07</b>	SIM

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cplarezpma@gmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, 29 de julho de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**29FB3795

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2022

No dia 29 (vinte e nove) do mês de Julho de 2022, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados aos Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e Processo Administrativo nº 01060002/22 para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	400	R\$ 7,03	RS 2.812,00
40	Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	580	R\$ 18,47	RS 10.712,60
41	Banana, tipo Pacovana apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.500	R\$ 3,00	RS 10.500,00
42	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	R\$ 2,35	RS 2.350,00
43	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	R\$ 3,85	RS 3.850,00
44	Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	200	R\$ 4,60	RS 920,00
45	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	R\$ 3,45	RS 3.450,00
47	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	700	R\$ 3,78	RS 2.646,00
51	Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	2.500	R\$ 1,82	RS 4.550,00
52	Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	50	R\$ 3,45	RS 172,50
53	Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	2.500	R\$ 7,96	RS 19.900,00
54	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	800	R\$ 2,25	RS 1.800,00
55	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.400	R\$ 2,89	RS 4.046,00
56	Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	200	R\$ 4,36	RS 872,00
57	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500	R\$ 1,69	RS 4.225,00
58	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	Kg	750	R\$ 2,89	RS 2.167,50
59	Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	300	R\$ 3,99	RS 1.197,00
60	Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	900	R\$ 3,99	RS 3.591,00
69	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, apresentando a casca íntegra, sem rachadura e sem resíduos, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Bandeja c/ 30 und.	2.500	R\$ 14,30	RS 35.750,00
70	Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	2.500	R\$ 13,90	RS 34.750,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**Endereço:** AV CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 3005 - LAGOA NOVA - NATAL/RN

**Telefone:** (84) 9982-1610 **E-mail:** BJOLIVEIRADESOUSAME@HOTMAIL.COM

**TOTAL REGISTRADO:**

**R\$ 150.261,60 (cento e cinquenta mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

**2.1** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**2.2** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**2.3** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

**2.4** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5** Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

**2.6** Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Setor Requisitante.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.** A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

**8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

**8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2022**.

**12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

**13 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 18.413.636/0001-20

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**D5EABF44

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN**, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Orçamentária Municipal nº 680 de 31 de dezembro de 2021:

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.984.500,00 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotações de projetos/atividades existentes, conforme especificações na tabela I anexa a este decreto.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, nos termos do Inciso I, par. 1º do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, cujo demonstrativo é peça integrante das contas de governo do ano de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa

<b>Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>02.001</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Ação	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.3.90-14	Diárias – Civil
Valor	R\$ 8.000,00	Oito mil reais
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Fonte de recursos	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Fonte de recursos	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Ação	2156	Manutenção das ações do setor de licitações
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculado de impostos
Valor	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais
Fonte de recursos	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 78.000,00</b>	<b>Setenta e oito mil reais</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>03.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Ação	2006	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza	3.3.90-14	Diárias – Civil
Valor	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 80.000,00	Oitenta mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Fonte de recursos	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Fonte de recursos	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Função	06	Segurança pública
Subfunção	181	Policiamento
Ação	2162	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculado de impostos
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
Fonte de recursos	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
Fonte de recursos	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>	<b>Duzentos e vinte e cinco mil reais</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>04.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Ação	2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 10.000,00	Dez mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
<b>Sub-total</b>	<b>RS 10.000,00</b>	<b>Dez mil reais</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
Função	12	Educação
Subfunção	361	Educação Fundamental
Ação	2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 20.000,00	Vinte mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 30.000,00	Trinta mil reais
Fonte de recursos	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 20.000,00	Vinte mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 20.000,00	Vinte mil reais
Fonte de recursos	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Ação	2023	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90-14	Diárias – civil
Valor	RS 15.000,00	Quinze mil reais
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 50.000,00	Cinquenta mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 180.000,00	Cento e oitenta mil reais
Fonte de recursos	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 50.000,00	Cinquenta mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros - PJ
Valor	RS 80.000,00	Oitenta mil reais
Fonte de recursos	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Ação	2029	Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 50.000,00	Cinquenta mil reais
Fonte de recursos	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 40.000,00	Quarenta mil reais
Fonte de recursos	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Ação	2030	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 50.000,00	Cinquenta mil reais
Fonte de recursos	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos
Ação	2031	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – Eja
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
Fonte de recursos	RS 15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Sub-total</b>	<b>RS 630.000,00</b>	<b>Seiscentos e trinta mil reais</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>06.002</b>	<b>Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica</b>
Função	12	Educação
Subfunção	361	Educação Fundamental
Ação	2036	Manutenção do Ensino Fundamental – 30%
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 15.000,00	Quinze mil reais
Fonte de recursos	RS 15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 20.000,00	Vinte mil reais
Fonte de recursos	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Subfunção	365	Educação Infantil
Ação	2038	Manutenção do Ensino Infantil – Creche 30%
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 15.000,00	Quinze mil reais
Fonte de recursos	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Ação	2040	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola 30%
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 15.000,00	Quinze mil reais
Fonte de recursos	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
<b>Sub-total</b>	<b>RS 65.000,00</b>	<b>Sessenta e cinco mil reais</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>07.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Ação	2044	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Natureza	3.3.90-14	Diárias – civil
Valor	RS 5.000,00	Cinco mil reais
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 30.000,00	Trinta mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros - PJ
Valor	RS 20.000,00	Vinte mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 20.000,00	Vinte mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 10.000,00	Dez mil reais
Fonte de recursos	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 15.000,00	Quinze mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 5.000,00	Cinco mil reais

Fonte de recursos	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Ação	2133	Incentivo ao Atleta Local
Natureza	3.3.90-48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor	RS 5.000,00	Cinco mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
<b>Sub-total</b>	<b>RS 110.000,00</b>	<b>Cento e dez mil reais</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>08.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras</b>
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	2046	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Natureza	3.3.90-14	Diárias – civil
Valor	RS 1.500,00	Um mil e quinhentos reais
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 60.000,00	Sessenta mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 60.000,00	Sessenta mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 20.000,00	Vinte mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 30.000,00	Trinta mil reais
Fonte de recursos	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 20.000,00	Vinte mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros - PJ
Valor	RS 30.000,00	Trinta mil reais
Fonte de recursos	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Sub-total</b>	<b>RS 221.500,00</b>	<b>Duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>09.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo</b>
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Ação	2048	Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 400.000,00	Quatrocentos mil reais
Ação	2051	Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 80.000,00	Oitenta mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 100.000,00	Cem mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculado de impostos
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 100.000,00	Cem mil reais
Fonte de recursos	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Função	25	Energia
Subfunção	752	Energia elétrica
Ação	2049	Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 15.000,00	Quinze mil reais
Fonte de recursos	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
<b>Sub-total</b>	<b>RS 695.000,00</b>	<b>Seiscentos e noventa e cinco mil reais</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>10.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	2060	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – APS
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 400.000,00	Quatrocentos mil reais
Fonte de recursos	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação	2062	Manutenção das Ações de Atenção Primária a Saúde – APS
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 50.000,00	Cinquenta mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Ação	2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 30.000,00	Trinta mil reais
Fonte de recursos	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	2065	Atenção Especializada – Ações de Média e Alta Complexidade -MAC
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	RS 20.000,00	Vinte mil reais
Fonte de recursos	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 50.000,00	Cinquenta mil reais
Fonte de recursos	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Sub-total</b>	<b>RS 850.000,00</b>	<b>Oitocentos e cinquenta mil reais</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>12.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente</b>
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	544	Recursos Hídricos
Ação	2094	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	RS 100.000,00	Cem mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
<b>Sub-total</b>	<b>RS 100.000,00</b>	<b>Cem mil reais</b>
<b>Total geral RS 2.984.500,00 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)</b>		

Gabinete da Prefeita de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**726DD770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 276, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 379.241,54 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 09 de agosto de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>379.241,54</b>
02 .001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE					50.000,00
	2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					281.241,54
	1607 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO ESTRUTURAL E DE ACESSIBILIDADE DO MERCADO DO PEIXE				281.241,54
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	281.241,54
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					48.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>379.241,54</b>
02 .001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE					50.000,00
	2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					281.241,54
	1607 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO ESTRUTURAL E DE ACESSIBILIDADE DO MERCADO DO PEIXE				281.241,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	142.548,54
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	138.693,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					48.000,00
	1120 PROGRAMA VALE-GÁS				48.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	48.000,00

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**8EFCA68D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE RESULTADO - PE 019/2022**

VENCEDORES DO PROCESSO  
Registro de Preços  
Eletrônico - 019.2022

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.757.908/0001-69 - Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire - CEP: 59082400 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 4006-1590						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEICULO TIPO PASSEIO- VEICULO CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS; 0KM; MODELO DO ANO DA AQUISICAO OU SUPERIOR, BIOCOMBUSTIVEL (ETANOL E GASOLINA); 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, FREIS ABS E AIRBARG DÚPLO, CÂMBIO MANUAL, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTORIZAÇÃO; POTÊNCIA MÍNIMA 65 CAVALOS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MOBI, KWID E SIMILARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, RÁDIO AM/FM, CD PLAYER/MP3 E ENTRADA USB OU RÁDIO AM/FM COM USB, COM INSTALAÇÃO DO RÁDIO, 4 (QUATRO) ALTO- FALANTES E ANTENA, COR BRANCA, FRETE INCLUSO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO JUNTO AO DETRAN/RN EM NOME DO MUNICÍPIO.	MOBI LIKE FLEX 2023	FIAT/FIAT	1 UN	R\$ 65.500,00	65.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 65.500,00
Valor Total:						R\$ 65.500,00

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:DEFC5A31**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022-PE-017.2022**

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022-PE-017.2022**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo OBJETO segue acima mencionado.

**1- No Termo de Referência, especificadamente, no item 6 onde se lê:**

LOTE 01 – LOTE 1							
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (RS)	UNIT.	VAL. TOTAL (RS)
01/002	CERTIFICADOS 22X32 papel couchê 300g		UNIDADE	1000	2,49		2.490,00
01/003	CORDÃO DE CRACHA PERSONALIZADO		UNIDADE	500	5,45		2.725,00
01/004	CRACHÁ PERSONALIZADO 15X10CM		UNIDADE	3000	11,40		34.200,00
01/005	CRACHA PVC COLORIDO PERSONALIZADO C/ CORDÃO - TAMANHO 8,6X5,4CM		UNIDADE	500	16,00		8.000,00
01/006	CREDENCIAIS P/ EVENTOS PERSONALIZADOS COM CORDÃO – TAMANHO 14X10CM -		UNIDADE	2000	2,00		4.000,00
01/007	Crachá cartão duplex 350 g, 11 x 14 cm, 4 x 1, furado.		UNIDADE	50	5,26		263,00
01/008	Crachá pvc impressão digital 4x1, prendedor jacarezinho, com serviço de fotografia e logo nos departamentos indicados no ato da solicitação.		UNIDADE	50	10,84		542,00
01/009	Panfletos, 4x4, 15x20 cm, papel couchê 90 gr		UNIDADE	500	3,00		1.500,00
01/010	Panfletos para campanha, papel couchê 90 gr, 4x4		UNIDADE	500	3,00		1.500,00
01/016	Impressão de banner em lona com ilhós tamanho 140x275 cm		UNIDADE	50	77,50		3.875,00
01/017	Certificados tamanhos a4 cores 4x0, papel couchê 300g.		UNIDADE	1000	20,10		20.100,00
01/018	Impressão de cartaz em papel sulfite tamanho a3 cor: 4x0		UNIDADE	300	24,85		7.455,00
01/019	Cópias xerográficas laser preto tamanho a4 cor: 1x0		UNIDADE	21000	1,28		26.880,00
01/020	Impressão de convite em papel couche papel couche 250g, cor 4x0 – tamanho a4		UNIDADE	1000	5,00		5.000,00
01/021	Placa de metalon com lona esticada com verniz tamanho 80x200cm		UNIDADE	40	430,00		17.200,00
01/022	Agendas personalizadas, capa dura, espiral.		UNIDADE	100	27,40		2.740,00
01/023	Bolsas personalizadas, confeccionada em lona algodão cru, medindo 38cm de largura x 30cm de altura, 15cm de largura, com duas divisões internas e bolso frontal com aba e logomarca.		UNIDADE	250	35,25		8.812,50
01/024	Folder divulgação personalizado, formato 42 x 41 cm (aberto), 14x21 (fechado), em papel couchê 150g/m², impressão cor 4/4, acabamento duas dobras.		UNIDADE	400	4,30		1.720,00
01/025	Folder padrão. Tamanho 51 x 17 cm (aberto), 17 x 17 cm (fechado), com duas dobras (vincos). Papel couchê 210g/m², impressão /cor 4x4, acabamento refilado.		UNIDADE	400	3,00		1.200,00
01/026	Pasta personalizada com bolso, formato 46x31 (aberto) e 23x31 (fechado), em papel triplex 300g.		UNIDADE	700	9,38		6.566,00
<b>LOTE 01 - VALOR TOTAL</b>							<b>156.768,50</b>
LOTE 02 - LOTE 2							
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (RS)	UNIT.	VAL. TOTAL (RS)
02/001	CARIMBOS AUTOMATICOS – TAMANHO – 38X14MM		UNIDADE	10	45,50		455,00
02/002	CARIMBOS AUTOMATICOS – TAMANHO – 47X18MM		UNIDADE	10	16,17		161,70
02/003	CARIMBOS AUTOMATICOS – TAMANHO – 58X22MM		UNIDADE	10	40,00		400,00
02/004	CARIMBOS AUTOMATICOS – TAMANHO – 64X26MM		UNIDADE	10	40,00		400,00
02/005	CARIMBOS AUTOMATICOS – TAMANHO 60X40MM		UNIDADE	30	40,00		1.200,00
02/006	Carimbo automático autoentintado 4,5 x 1,5 cm a 4,0 x 0,8cm		UNIDADE	20	24,48		489,60
02/007	Carimbo automático autoentintado de 4,5 x 2,0cm até 4,0 x1,0cm.		UNIDADE	20	24,48		489,60
02/008	Carimbo automático autoentintado, 3,5 x 1,2cm a 4,0 x0,8cm.		UNIDADE	20	24,48		489,60
02/009	Carimbo automático autoentintado, 4,5 x 2,5 cm a 4,0 x 1,0 cm.		UNIDADE	20	24,48		489,60
02	Carimbo Automático Tipo Pocket Stamp 20 carimbo de bolso Pocket Stamp 20 3,6x1,2cm prático e compacto		UNIDADE	20	40,00		800,00
<b>LOTE 02 - VALOR TOTAL</b>							
LOTE 03 - LOTE 3							
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (RS)	UNIT.	VAL. TOTAL (RS)
03/001	ADESIVOS P/ CAMPANHAS 15X25CM		Unidade	10000	1,00		10.000,00
03/002	Adesivo de vinil 0,08 monomérico, sem impressão, recortada letras ou desenhos no plotter 160cm. Obs.: modelos e artes fornecidos pela administração.		UNIDADE	100	2,00		200,00
03/003	Adesivo plotado, refletivo, a cor e a arte serão definidos no momento da solicitação.		UNIDADE	50	3,82		191,00
03/004	Adesivo 4 x 0 características mínimas: corte especial, adesivo vinil, automotivo 0,08 monomérico, cores e arte serão definidos no momento da solicitação.		UNIDADE	100	5,30		530,00
03/005	Adesivo perfurado para porta de vidro - com impressão digital de alta resolução, já incluso o serviço de colocação.		UNIDADE	50	15,40		770,00
03/006	Adesivo plotado características mínimas: normal, a cor será definida no momento da solicitação. Instalado		UNIDADE	50	34,80		1.740,00
03/007	Adesivos personalizados em vinil adesivo (brilho) com corte reto, cor: 4x0, formato 75x35 cm.		UNIDADE	300	3,75		1.125,00
03/008	Adesivos em papel adesivo (brilho) com corte especial, 4x0 cores, tipo, formato 7 x 10 cm. Und 20.000 04 adesivos em papel		UNIDADE	300	2,00		600,00
<b>LOTE 03 - VALOR TOTAL</b>							<b>15.156,00</b>

LOTE 04 - LOTE 4							
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. (RS)	UNIT.	VAL. TOTAL (RS)
04/001	ATESTADO MÉDICO TAM 21X15CM – 75G		BLOCOS	100	10,23		1.023,00
04/002	BANNER 1,20X1,80 – MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO		UNIDADE	150	70,00		10.500,00
04/003	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL A4		BLOCOS	50	19,39		969,50
04/004	BOLETIM DE URGÊNCIA FRENTE/VERSO – TAMANHO A4 OFÍCIO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	2000	23,00		46.000,00
04/005	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO TAM ½ - OFÍCIO 4X1 COR		UNIDADE	5000	1,65		8.250,00
04/006	CARTÃO DE VACINA IMPRESSÃO		UNIDADE	8000	1,72		13.760,00
04/007	CARTÃO VACINA ANTIRÁBICA (CÃO) – TAM ½ OFÍCIO 230GM – 4X1 COR		UNIDADE	200	0,40		80,00
04/008	CARTEIRA DE CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS – FRENTE/VERSO TAMANHO ½ - OFÍCIO PESO 40GM		UNIDADE	6000	0,98		5.880,00
04/009	CARTILHA DA GESTANTE TAM A4 ABERTO C/ PAPEL COCHEPOLICROMIDA MIOLO C/ 25 PAG. – PAPEL 75GM		UNIDADE	500	0,92		460,00
04/010	CONVITES EM PAPEL GRÁFICO FOTOGRÁFICO 21X15CM		UNIDADE	8000	3,00		24.000,00
04/011	DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TAMANHO ½ OFÍCIO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	14,73		736,50
04/012	ENVELOPE A4 DE PRONTUÁRIO PERSONALIZADO – TAMANHO A4 OFÍCIO		UNIDADE	4000	2,59		10.360,00
04/013	EXAMES CITO PATOLÓGICOS LAMIAS P/ ANÁLISE – TAM A4 75GM – 1X1 COR – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	19,80		990,00
04/014	FICHA DE ATENDIMENTO DO DENTISTA TAM A4 – 75GM – IMPRESSÃO FRENTE E VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	15,67		783,50
04/015	FICHA DE CONTROLE DE VISITA REALIZADA PELO AGENTE DE SAÚDE TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	16,43		821,50
04/016	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÕES FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	21,75		1.087,50
04/017	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	25,00		1.250,00
04/018	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	28,10		1.405,00
04/019	FICHA DE SINAIS VITAIS TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	22,70		1.135,00
04/020	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE -C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	100	14,90		1.490,00
04/021	FICHA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - UNICAT – TAMANHO A4 OFÍCIO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	25,00		500,00
04/022	FICHA E-SUS DIVERSOS MODELOS TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	25,00		1.250,00
04/023	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	25,00		500,00
04/024	FICHA INDIVIDUAL DE EVOLUÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	27,55		1.377,50
04/025	FICHA P/ TESTE RÁPIDO COVID – TAMANHO A4 OFÍCIO – C/ 100 UNIDADE		BLOCOS	40	25,21		1.008,40
04/026	FICHA PERINATAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	29,00		1.450,00
04/027	FICHA PSE AVALIAÇÃO TAM A4 75 GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO		BLOCOS	50	6,40		320,00
04/028	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ENDEMIAS TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	18,80		940,00
04/029	GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	29,67		593,40
04/030	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DA VITAMINA A TAM A4 75GM 1X1 COR – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	16,58		331,60
04/031	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS DE FERRO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO -C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	16,58		331,60
04/032	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL C/ 20 FLS NUMERADAS		BLOCOS	400	24,25		9.700,00
04/033	PASTA DE PAPEL C/ BOLSO PERSONALIZADO – PAPAEL COUCHÉ – TAMANHO 21,5X30,5		UNIDADE	2000	6,50		13.000,00
04/034	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM 15X22CM DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO		BLOCOS	400	23,50		9.400,00
04/035	RECEITUÁRIO MÉDICO TAM 10X15CM 75GM – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	700	22,51		15.757,00
04/036	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM A4 IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCO	20	20,00		400,00
04/037	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	10	27,17		271,70
04/038	REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS TAM 15X22CM 75GM – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	200	21,70		4.340,00
04/039	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	27,33		546,60
04/040	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTI- VETORIAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	19,99		399,80
04/041	FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL TAMANHO A4 75GM – BLOCO C/ 100 FOLHAS		BLOCO	10	20,00		200,00
04/042	Prontuário suas – para gráficas. Formato: 21 x 29,7 cm. Número de páginas: 56 capas: papel cartão supremo 250g – 4/4 cores. Miolo: papel ap 90g – 4/4 cores. Acabamento: canoa, 2 grampos, face de corte especial, plastificação brilho de proteção.		UNIDADE	10	3,00		30,00
04/043	Carteirinha gramatura 180, papel sulfite, impressão 4x4 ,formato 15 x 45cm, com 02 dobras.		UNIDADE	500	7,77		3.885,00
04/044	Carteirinha impressão 1 x 1 cor, no papel cartolina 180g, nas dimensões 11 x 15cm.		UNIDADE	500	7,28		3.640,00
04/045	Carteirinha papel cartolina 180g, formato 11 x 6 cm, cor 1 x 0.		UNIDADE	500	7,28		3.640,00
04/046	Carteirinha papel sulfite 120g, formato 17 x 10 cm, cor 1 x 0.		UNIDADE	500	7,28		3.640,00
<b>LOTE 04 - VALOR TOTAL</b>							<b>208.434,10</b>

## Leia -se:

LOTE 01 – LOTE 1							
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)	
01/002	CERTIFICADOS 22X32 papel couchê 300g		UNIDADE	1000	2,49	2.490,00	
01/003	CORDÃO DE CRACHA PERSONALIZADO		UNIDADE	500	5,45	2.725,00	
01/004	CRACHÁ PERSONALIZADO 15X10CM		UNIDADE	3000	11,40	34.200,00	
1/005	CRACHA PVC COLORIDO PERSONALIZADO C/ CORDÃO - TAMANHO 8,6X5,4CM		UNIDADE	500	16,00	8.000,00	
01/006	CRENCIAIS P/ EVENTOS PERSONALIZADOS COM CORDÃO – TAMANHO 14X10CM -		UNIDADE	2000	2,00	4.000,00	
01/007	Crachá cartão duplex 350 g, 11 x 14 cm, 4 x 1, furado.		UNIDADE	50	5,26	263,00	
01/008	Crachá pvc impressão digital 4x1, prendedor jacarezinho, com serviço de fotografia e logo nos departamentos indicados no ato da solicitação.		UNIDADE	50	10,84	542,00	
01/009	Panfletos, 4x4, 15x20 cm, papel couchê 90 gr		UNIDADE	500	3,00	1.500,00	
01/010	Panfletos para campanha, papel couchê 90 gr, 4x4		UNIDADE	500	3,00	1.500,00	
01/016	Impressão de banner em lona com ilhós tamanho140x275 cm		UNIDADE	50	77,50	3.875,00	
01/017	Certificados tamanhos a4 cores 4x0, papel couchê 300g.		UNIDADE	1000	20,10	20.100,00	
01/018	Impressão de cartaz em papel sulfite tamanho a3 cor: 4x0		UNIDADE	300	24,85	7.455,00	
01/019	Cópias xerográficas laser preto tamanho a4 cor: 1x0		UNIDADE	21000	1,28	26.880,00	
01/020	Impressão de convite em papel couche papel couche 250g, cor 4x0 – tamanho a4		UNIDADE	1000	5,00	5.000,00	
01/021	Placa de metalon com lona esticada com verniz tamanho 80x200cm		UNIDADE	40	430,00	17.200,00	
01/022	Agendas personalizadas, capa dura, espiral.		UNIDADE	100	27,40	2.740,00	
01/023	Bolsas personalizadas, confeccionada em lona algodão cru, medindo 38cm de largura x 30cm de altura, 15cm de largura, com duas divisões internas e bolso frontal com aba e logomarca.		UNIDADE	250	35,25	8.812,50	
01/024	Folder divulgação personalizado, formato 42 x 41 cm (aberto), 14x21 (fechado), em papel couchê 150g/m², impressão cor 4/4, acabamento duas dobra.		UNIDADE	400	4,30	1.720,00	
01/025	Folder padrão. Tamanho 51 x 17 cm (aberto), 17 x 17 cm (fechado), com duas dobras (vincos). Papel couchê 210g/m², impressão /cor 4x4, acabamento refilado.		UNIDADE	400	3,00	1.200,00	
01/026	Pasta personalizada com bolso, formato 46x31 (aberto) e 23x31 (fechado), em papel triplex 300g.		UNIDADE	700	9,38	6.566,00	
<b>LOTE 01 - VALOR TOTAL</b>							<b>156.768,50</b>
LOTE 02 – LOTE 2							
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)	
02/001	CARIMBOS AUTOMATICOS – TAMANHO – 38X14MM		UNIDADE	10	45,50	455,00	

02/002	CARIMBOS AUTOMATICOS – TAMANHO – 47X18MM		UNIDADE	10	16,17	161,70
02/003	CARIMBOS AUTOMATICOS – TAMANHO – 58X22MM		UNIDADE	10	40,00	400,00
02/004	CARIMBOS AUTOMATICOS – TAMANHO – 64X26MM		UNIDADE	10	40,00	400,00
02/005	CARIMBOS AUTOMATICOS – TAMANHO 60X40MM		UNIDADE	30	40,00	1.200,00
02/006	Carimbo automático autoentintado 4,5 x 1,5 cm a 4,0 x 0,8cm		UNIDADE	20	24,48	489,60
02/007	Carimbo automático autoentintado de 4,5 x 2,0cm até 4,0 x 1,0cm.		UNIDADE	20	24,48	489,60
02/008	Carimbo automático autoentintado, 3,5 x 1,2cm a 4,0 x 0,8cm.		UNIDADE	20	24,48	489,60
02/009	Carimbo automático autoentintado, 4,5 x 2,5 cm a 4,0 x 1,0 cm.		UNIDADE	20	24,48	489,60
02/010	1 CARIMBO AUTOMÁTICO TIPO POCKET STAMP 20 CARIMBO DE BOLSO POCKET STAMP 20 3,6X1,2CM PRÁTICO E COMPACTO		Unidade	20	40,00	800,00
<b>LOTE 02 - VALOR TOTAL</b>						<b>5.375,10</b>
<b>LOTE 03 – LOTE3</b>						
<b>LOTE/ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MED. FORNEC.</b>	<b>DE QNT</b>	<b>VAL. UNIT. (RS)</b>	<b>VAL. TOTAL (RS)</b>
03/001	ADESIVOS P/ CAMPANHAS 15X25CM		Unidade	10000	1,00	10.000,00
03/002	Adesivo de vinil 0,08 monomérico, sem impressão, recortada letrasou desenhos no plotter 160cm. Obs.: modelos e artes fornecidos pela administração.		UNIDADE	100	2,00	200,00
03/003	Adesivo plotado, 5CM refletivo, a cor e a arte serão definidos no momento da solicitação.		Unidade	50	3,82	191,00
03/004	Adesivo 4 x 0 características mínimas: corte especial, adesivo vinil, automotivo 0,08 monomérico, cores e arte serão definidos no momento da solicitação.		UNIDADE	100	5,30	530,00
03/005	Adesivo perfurado para porta de vidro - com impressão digital de alta resolução, já incluso o serviço de colocação. 2,8 X 2,28		UNIDADE	50	15,40	770,00
03/006	Adesivo plotado características mínimas: normal, a cor será definida no momento da solicitação. Instalado		UNIDADE	50	34,80	1.740,00
03/007	Adesivos personalizados em vinil adesivo (brilho) com corte reto, cor: 4x0, formato 75x35 cm.		UNIDADE	300	3,75	1.125,00
03/008	Adesivos em papel adesivo (brilho) com corte especial, 4x0 cores, tipo, formato 7 x 10 cm. Und 20.000 04 adesivos em papel		UNIDADE	300	2,00	600,00
03/009	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE VIDRO - COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO. 2.13 X 1.9		Unidade	10	15,00	150,00
03/010	ADESIVO 4X4 CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL, AUTOMOTIVO 0,08 MONOMÉRICO, CORES E ARTE SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO		Unidade	200	6,00	1.200,00
<b>LOTE 03 - VALOR TOTAL</b>						<b>16.506,00</b>
<b>LOTE 04 - LOTE4</b>						
<b>LOTE/ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MED. FORNEC.</b>	<b>DE QNT</b>	<b>VAL. UNIT. (RS)</b>	<b>VAL. TOTAL (RS)</b>
04/001	ATESTADO MÉDICO TAM 21X15CM – 75G		BLOCOS	100	10,23	1.023,00
04/002	BANNER 1,20X1,80 – MONTADO, EM ALTA RESOLUÇÃO		Unidade	150	70,00	10.500,00
04/003	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL A4		BLOCOS	50	19,39	969,50
04/004	BOLETIM DE URGENCIA FRENTE/VERSO – TAMANHO A4 OFÍCIO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	2000	23,00	46.000,00
04/005	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO TAM ½ - OFÍCIO 4X1 COR		UNIDADE	5000	1,65	8.250,00
04/006	CARTÃO DE VACINA IMPRESSÃO		UNIDADE	8000	1,72	13.760,00
04/007	CARTÃO VACINA ANTIRÁBICA (CÃO) – TAM ½ OFÍCIO 230GM – 4X1 COR		UNIDADE	200	0,40	80,00
04/008	CARTEIRA DE CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS – FRENTE/VERSO TAMANHO ½ - OFÍCIO PESO 40GM		UNIDADE	6000	0,98	5.880,00
04/009	CARTILHA DA GESTANTE TAM A4 ABERTO C/ PAPEL COCHEPOLICROMIDA MIOLO C/ 25 PAG. – PAPEL 75GM		UNIDADE	500	0,92	460,00
04/010	CONVITES EM PAPEL GRÁFICO FOTOGRÁFICO 21X15CM		UNIDADE	8000	3,00	24.000,00
04/011	DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TAMANHO ½ OFÍCIO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	14,73	736,50
04/012	ENVELOPE A4 DE PRONTUARIO PERSONALIZADO – TAMANHO A4 OFÍCIO		UNIDADE	4000	2,59	10.360,00
04/013	EXAMES CITO PATOLÓGICOS LAMIAS P/ ANÁLISE – TAM A4 75GM – 1X1 COR – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	19,80	990,00
04/014	FICHA DE ATENDIMENTO DO DENTISTA TAM A4 – 75GM – IMPRESSÃO FRENTE E VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	15,67	783,50
04/015	FICHA DE CONTROLE DE VISITA REALIZADA PELO AGENTE DE SAÚDE TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	16,43	821,50
04/016	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÕES FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	21,75	1.087,50
04/017	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	25,00	1.250,00
04/018	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	28,10	1.405,00
04/019	FICHA DE SINAIS VITAIS TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	22,70	1.135,00
04/020	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE -C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	100	14,90	1.490,00
04/021	FICHA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – UNICAT – TAMANHO A4 OFÍCIO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	25,00	500,00
04/022	FICHA E-SUS DIVERSOS MODELOS TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	25,00	1.250,00
04/023	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	25,00	500,00
04/024	FICHA INDIVIDUAL DE EVOLUÇÃO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	27,55	1.377,50
04/025	FICHA P/ TESTE RAPIDO COVID – TAMANHO A4 OFÍCIO – C/ 100 UNIDADE		BLOCOS	40	25,21	1.008,40
04/026	FICHA PERINATAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	29,00	1.450,00
04/027	FICHA PSE AVALIAÇÃO TAM A4 75 GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO		BLOCOS	50	6,40	320,00
04/028	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ENDEMIAS TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	50	18,80	940,00
04/029	GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	29,67	593,40
04/030	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DA VITAMINA A TAM A4 75GM 1X1 COR – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	16,58	331,60
04/031	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS DE FERRO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO -C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	16,58	331,60
04/032	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL C/ 20 FLS NUMERADAS		BLOCOS	400	24,25	9.700,00
04/033	PASTA DE PAPEL C/ BOLSO PERSONALIZADO – PAPAEL COUCHÉ – TAMANHO 21,5X30,5		UNIDADE	2000	6,50	13.000,00
04/034	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM 15X22CM DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO		BLOCOS	400	23,50	9.400,00
04/035	RECEITUÁRIO MÉDICO TAM 10X15CM 75GM – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	700	22,51	15.757,00
04/036	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM A4 IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCO	20	20,00	400,00
04/037	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLOGICO TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	10	27,17	271,70
04/038	REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS TAM 15X22CM 75GM – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	200	21,70	4.340,00
04/039	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM A4 75GM IMPRESSÃO FRENTE/VERSO – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	27,33	546,60
04/040	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTI- VETORIAL TAM A4 75GM IMPRESSÃO SÓ FRENTE – C/ 100 FOLHAS		BLOCOS	20	19,99	399,80
04/041	FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL TAMANHO A4 75GM – BLOCO C/ 100 FOLHAS		BLOCO	10	20,00	200,00
04/042	Prontuário suas – para gráficas. Formato: 21 x 29,7 cm. Número de páginas: 56 capas: papel cartão supremo 250g – 4/4 cores. Miolo: papel ap 90g – 4/4 cores. Acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, plastificação brilho de proteção.		Unidade	500	3,00	1.500,00
04/043	Carteirinha gramatura 180, papel sulfite, impressão 4x4 ,formato 15 x 45cm, com 02 dobras.		UNIDADE	500	7,77	3.885,00
04/044	Carteirinha impressão 1 x 1 cor, no papel cartolina 180g, nas dimensões 11 x 15cm.		UNIDADE	500	7,28	3.640,00
04/045	Carteirinha papel cartolina 180g, formato 11 x 6 cm, cor 1 x 0.		UNIDADE	500	7,28	3.640,00
04/046	Carteirinha papel sulfite 120g, formato 17 x 10 cm, cor 1 x 0.		UNIDADE	500	7,28	3.640,00
04/047	CARTELA PARA BINGO. ARTE E MODELO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. 8X10CM. UND		Unidade	2000	5,00	10.000,00
<b>LOTE 04 - VALOR TOTAL</b>						<b>219.904,10</b>

Diante da alteração, reaprazamos a sessão para o dia 26 de agosto de 2022.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

Barcelona/RN, 09 de agosto 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**F5A2D051

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 021.2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 021/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Algodao em roletes pct c/100 uniÊ - Quantidade: 168 Pacote - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NEVOA	NEVOA	168	294,00
Item: 0002 - Algodao hidrofobico pct c/ 500g - Quantidade: 12 Pacote - Valor Referência: 26,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NEVOA	NEVOA	12	170,04
Item: 0003 - Abridor de boca - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 10,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREVEN	PREVEN	8	60,24
Item: 0004 - acido ortofosforico seringa com 3 ml - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 21,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DENTSPLAY	DENTSPLAY	60	121,20
Item: 0005 - Aplicador cavibrush cx c/100 - Quantidade: 36 Caixa - Valor Referência: 10,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ALLPRIME	ALLPRIME	36	262,08
Item: 0006 - agua oxigenada volume 10 frasco c/50 ml - Quantidade: 12 Frasco - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ADV	ADV	12	57,48
Item: 0007 - Agulha 30 G curta cx c/100 - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 67,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	24	922,56
Item: 0008 - Agulha 27 G infantil cx c/100 - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 55,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	12	463,56
Item: 0009 - Adesivo para esmalte e dentina - Quantidade: 48 Frasco - Valor Referência: 74,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	48	579,36
Item: 0010 - Anestésico topico frasco com 12 g - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	24	149,04
Item: 0011 - Anestésico local lidocaina e fenilefrina caixa c/50 tubetes - Quantidade: 84 Caixa - Valor Referência: 95,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SSWHITE	SSWHITE	84	5.131,56
Item: 0012 - Anestésico local odontológico articaina 4%+epinefrina 1:100.000 cx c/50 tubetes - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 207,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SSWHITE	SSWHITE	24	3.105,36
Item: 0013 - Anestésico mepivacaina sem vaso cx c/ 50 tubetes - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 130,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEPISV	DFL	2	223,30
Item: 0014 - Bicarbonato de sodio frasco com 250 g - Quantidade: 3 Frasco - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	AAF	AAF	3	30,00
Item: 0015 - Cuba ultrassonica - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.189,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOTRON	BIOTRON	1	997,99
Item: 0018 - Clorexidina 1,23% solucao 500 ml - Quantidade: 12 Frasco - Valor Referência: 21,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	12	254,16
Item: 0019 - Clorexidina 2,0% solucao frasco c/100ml - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 39,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	24	329,04
Item: 0020 - Cimento de hidróxido de cálcio - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HYDRO C	DENTSPLY	12	328,44
Item: 0021 - Disco de lixa para polimento cx c/100 - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 202,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TDV	TDV	6	508,38
Item: 0022 - Detergente enzimático 1L - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 69,90					

Fornecedor R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Situação Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Modelo RIOQUIMICA	Marca/ Fabricante RIOQUIMICA	Quantidade 24	Valor 599,76	Total
Item: 0023 - Destilador de agua - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.066,11						
Fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Situação Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Modelo BIOTRON	Marca/ Fabricante BIOTRON	Quantidade 1	Valor 1.036,02	Total
Item: 0025 - Escova para profilaxia reta ex c/100 - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 90,38						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREVEN	PREVEN	24	2.167,92	
Item: 0026 - Escova de Robson pct c/100 - Quantidade: 24 Pacote - Valor Referência: 6,12						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREVEN	PREVEN	24	145,68	
Item: 0027 - Formocrezol frasco c/10ml - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 10,96						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	12	50,40	
Item: 0028 - Fixador de pelricula radiografica frasco com 500ml - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 29,20						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SELEKT	KULZER	24	359,76	
Item: 0029 - Flxcor gel 1.23 acidulado c/200ml - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 20,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)	Adjudicado em: 02/08/2022 - Victor da Silva Costa	IODONTOSUL	IODONTOSUL	24	144,00	
Item: 0030 - Flxcor gel 2,0 neutro c/200 ml - Quantidade: 12 Frasco - Valor Referência: 20,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)	Adjudicado em: 02/08/2022 - Victor da Silva Costa	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12	72,00	
Item: 0031 - Flxcor 0,05% solucao c/200 ml - Quantidade: 12 Frasco - Valor Referência: 25,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12	71,88	
Item: 0032 - Fio de sutura Nylon 3.0 - Quantidade: 48 Caixa - Valor Referência: 40,48						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PROCARE	PROCARE	48	1.695,36	
Item: 0033 - Fio de sutura seda 3.0 - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 44,16						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PROCARE	PROCARE	6	264,66	
Item: 0034 - Fio dental c/100m - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 9,17						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HILLO	HILLO	4	4,36	
Item: 0035 - Fotopolimerizador - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 716,63						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NEW MICRODONT	BLUESTAR	1	636,99	
Item: 0036 - Fita matriz 5mm - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREVEN	PREVEN	10	12,50	
Item: 0037 - Fita matriz 7mm - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2,07						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREVEN	PREVEN	10	11,30	
Item: 0038 - Touca descartavel pct c/100 - Quantidade: 15 Pacote - Valor Referência: 10,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VABENE	VABENE	15	120,30	
Item: 0039 - Hidroxido de calcio po - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 45,35						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	6	23,46	
Item: 0040 - Hemostatico liquido topico c/10g - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 60,78						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	6	78,42	
Item: 0041 - Hemostatico com esponja - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 45,09						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	2	90,08	
Item: 0042 - Ionometro de vidro R - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 30,76						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	24	509,76	
Item: 0043 - Ionometro de vidro F - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 60,14						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	6	138,84	
Item: 0044 - Ionometro de vidro c - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 65,97						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	3	65,34	
Item: 0045 - Inseto ponta ultra-sonica - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 113,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RP VILELA	RP VILELA	12	848,40	
Item: 0046 - Incubadora (mini) para teste biologico em autoclave - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 213,95						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOTRON	BIOTRON	1	179,39	



Item: 0047 - Jaleco descartavel - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 5,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001- Victor da Silva Costa 77)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson	Jaleco descartavel MEDIX/MEDIX		1.200	4.116,00
Item: 0048 - Luva de procedimento P cx com 100 - Quantidade: 1.200 Caixa - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	1.200	19.860,00
Item: 0049 - Luva de procedimento M cx c/100 - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001- Victor da Silva Costa 77)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson	Luva de procedimento INJEX/INJEX M cx c/100		60	1.129,80
Item: 0051 - Luva cirurgica 6,5 par - Quantidade: 120 Par - Valor Referência: 50,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	120	151,20
Item: 0052 - Luva cirurgica 7,5 - Quantidade: 120 Par - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	120	145,20
Item: 0053 - Material restaurador intermediario IRM - Quantidade: 10 Kit - Valor Referência: 133,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	INTERIM	BIODINAMICA	10	186,10
Item: 0054 - Mandril - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 40,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MICRODONT	MICRODONT	6	32,46
Item: 0055 - Cariostatico nitrato de prata - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 56,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CARIESTOP	BIODINAMICA	4	162,76
Item: 0056 - oculos de protecao incolor - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FENIX	FENIX	4	24,32
Item: 0057 - oculos de protecao vermelho - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DANNY	DANNY	6	287,70
Item: 0058 - oleo lubrificante de alta e baixa rotacao - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 65,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SSPLUS	SSPLUS	12	262,68
Item: 0059 - Pelicula de raio X grande cx - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 225,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DENTUS E SPEED AGFA HEALTHCARE		12	2.268,96
Item: 0060 - Pasta polidora de resina - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 17,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	12	180,24
Item: 0061 - Pelicula de raio x pequena - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 165,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CARESTREAM	CARESTREAM	6	992,40
Item: 0062 - Pelicula de raio X oclusal - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 350,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CARESTREAM	CARESTREAM	12	4.187,88
Item: 0063 - Posicionador de pelicula - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 149,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONE QUIMICO MAQUIRA		5	267,85
Item: 0064 - Pasta profilatica - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 37,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHINE	MAQUIRA	12	51,72
Item: 0065 - Polidor de restauracao de resina - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 119,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DENTAL SPEED DENTAL SPEED		12	421,56
Item: 0066 - Papel carbono - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 25,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	24	34,32
Item: 0067 - Papel grau cirurgico M - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 151,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PACK GC	ZERMATT	8	329,36
Item: 0068 - Papel grau cirurgico G - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PACK GC	ZERMATT	6	487,74
Item: 0069 - Pote dappen plastico - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	10	15,50
Item: 0070 - Prope pct c/100 - Quantidade: 6 Pacote - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ECOMAX	ECOMAX	6	89,34
Item: 0071 - Resina composta fotopolimerizavel (z100)A1 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 40,29					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12	396,00
Item: 0072 - Revelador de película radiográfica frasco c/ 500ml - Quantidade: 24 Frasco - Valor Referência: 43,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CARESTREAM	CARESTREAM	24	259,20
Item: 0073 - Resina composta fotopolimerizável (z100) A2 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 40,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12	396,00
Item: 0074 - Resina composta fotopolimerizável A3 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 40,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ORION	DFL	6	73,74
Item: 0075 - Resina composta fotopolimerizável A3,5 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 40,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ORION	DFL	6	73,74
Item: 0076 - Resina fotopolimerizável Fluida A2 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 45,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12	120,00
Item: 0077 - Resina fotopolimerizável fluida A3 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 45,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	APPLIC FLOW	MAQUIRA	12	143,88
Item: 0078 - Sugador de saliva descartável c/40 - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 29,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SSPLUS	SSPLUS	100	904,00
Item: 0079 - Sugador de saliva cirurgico - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 79,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SSPLUS	SSPLUS	100	2.000,00
Item: 0080 - Sugador endodontico ( canulas) descartável - Quantidade: 6 Pacote - Valor Referência: 58,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SSPLUS	SSPLUS	6	114,00
Item: 0081 - Solucao de milton - Quantidade: 3 Frasco - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ASFER	ASFER	3	9,60
Item: 0082 - Solucao glutaraldeido - Quantidade: 6 Frasco - Valor Referência: 58,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	6	119,94
Item: 0083 - Seringa descartável 5ml - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	20	9,80
Item: 0084 - Seringa descartável 10ml - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	20	17,80
Item: 0085 - Selante - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 65,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOSEAL	BIODINAMICA	12	178,08
Item: 0086 - Taca de borracha pet c/50uni - Quantidade: 12 Pacote - Valor Referência: 3,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREVEN	PREVEN	12	43,92
Item: 0087 - Teste biologico ampolas para autoclaves - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 41,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CLEAN TEST	CLEAN TEST	2	47,32
Item: 0088 - Indicador quimico classe 4 cx c/250 uni - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 54,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CLEAN TEST	CLEAN TEST	2	109,70
Item: 0089 - Tira de lixa aco cx c/100 - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 40,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREVEN	PREVEN	4	161,40
Item: 0090 - Tira de lixa para resina cx c/100 - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 99,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	6	47,82
Item: 0091 - Tira de poliester cx c/100 - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREVEN	PREVEN	6	17,70
Item: 0092 - Verniz forrador de cavidades - Quantidade: 6 Frasco - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	6	65,46
Item: 0093 - Verniz com flocor - Quantidade: 10 Frasco - Valor Referência: 51,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	10	181,90
Item: 0094 - Seladora - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 801,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	STERMAX	STERMAX	1	236,60
Item: 0095 - Termometro infravermelho - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	INCOTERME	INCOTERME	2	63,90
Item: 0096 - Mascara PFF2 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ECOMAX	ECOMAX	500	890,00
Item: 0097 - Mascara descartavel tripla protecao ex c/50 uni - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	60	424,80
Item: 0098 - Reanimador manual (ambu) adulto em vinil - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 202,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PROTEC	PROTEC	1	202,28
Item: 0099 - Broca 1012 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 30,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CHAMPION	MICRODONT	24	71,52
Item: 0100 - Broca 1012 haste longa - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 33,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CHAMPION	MICRODONT	24	76,32
Item: 0101 - Broca 1014 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 30,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FAVA	FAVA	24	57,60
Item: 0102 - Broca 1014 H L - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 30,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CHAMPION	MICRODONT	24	59,76
Item: 0103 - Broca 1016 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 28,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MICRODONT	MICRODONT	24	57,60
Item: 0104 - Broca 1016 HL - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 28,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CHAMPION	MICRODONT	24	59,76
Item: 0105 - Broca 1032 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 8,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FAVA	FAVA	24	57,60
Item: 0106 - Broca 1111 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 68,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FAVA	FAVA	24	57,60
Item: 0107 - Broca 1111 FF - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 36,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CHAMPION	MICRODONT	24	64,56
Item: 0108 - Broca 1190 F - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 23,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CHAMPION	MICRODONT	24	71,76
Item: 0109 - Broca 2134 FF - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 22,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CHAMPION	MICRODONT	24	71,76
Item: 0110 - Broca 2031 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MICRODONT	MICRODONT	24	72,00
Item: 0111 - Broca 3118 F - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 31,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MICRODONT	MICRODONT	24	57,60
Item: 0112 - Broca 3118 FF - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 28,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MICRODONT	MICRODONT	24	58,80
Item: 0113 - Broca 4084 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 18,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MICRODONT	MICRODONT	12	29,40
Item: 0114 - Broca 04 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 29,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	KAVO BURS CARBIDE KERR DO BRASIL		12	82,68
Item: 0115 - Broca 06 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	KAVO BURS CARBIDE KERR DO BRASIL		12	82,68
Item: 0116 - Broca 1045 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 9,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FAVA	FAVA	12	29,40
Item: 0117 - Broca 8093 F - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MICRODONT	MICRODONT	12	419,40

Anderson Victor da Silva Costa					
Item: 0118 - Broca 1046 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 8,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FAVA	FAVA	12	29,40
Item: 0119 - Broca 3082 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FAVA	FAVA	12	29,40
Item: 0120 - Broca para acabamento em borracha - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ALLPRIME	ALLPRIME	12	144,00
Item: 0121 - Broca para acabamento 8093 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ALLPRIME	ALLPRIME	12	359,40
Item: 0122 - Broca para acabamento 8092 FF - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ALLPRIME	ALLPRIME	12	359,40
Item: 0123 - Otosporim - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FQM	FQM	2	41,90
Item: 0124 - Espatula de insercao - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 52,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FAVA	FAVA	20	150,00
Item: 0125 - Espatula para resina - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 81,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MILLENNIUM	GOLGRAN	6	434,94
Item: 0126 - Tesoura reta - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 45,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LINHA GG	GOLGRAN	25	519,75
Item: 0127 - Espelho Clinico Cx com 10 uni - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 66,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SSPLUS	SSPLUS	5	152,95
Item: 0128 - Pedra pomes - Quantidade: 2 Frasco - Valor Referência: 11,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	2	8,98
Item: 0129 - alcool 70% liquido - Quantidade: 60 Litro - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ITAJA	ITAJA	60	394,80
Item: 0130 - alcool 70% gel - Quantidade: 25 Frasco - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DELTA	DELTA	25	151,75
Item: 0131 - Kit caneta de baixa e alta rotacao - Quantidade: 2 Kit - Valor Referência: 2.179,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	KIT ACADEMICO PRIME FG	DENTEMED/DENTEMED	2	2.110,00
Item: 0132 - Caixa inox - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 211,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GOLGRAN	GOLGRAN	6	752,94
Item: 0133 - Caixa perfurocortante - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 26,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	12	67,44
Item: 0134 - Gase - Quantidade: 24 Pacote - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	24	238,80
Item: 0135 - Bandeja autoclavavel P - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 16,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	20	273,80
Item: 0136 - Lamina de bisturi 12 cx c/100 - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 50,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	10	296,00
Item: 0137 - Lamina de bisturi 15 cx c/100 - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 50,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	10	270,00
Item: 0138 - Vaselina base - Quantidade: 2 Pote - Valor Referência: 24,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	2	22,58
Item: 0139 - Lencol de borracha cx c/26 - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 38,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MADEITEX	MADEITEX	4	95,96
Item: 0140 - Cunha de madeira - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	4	39,72

Item: 0141 - Unimatrix - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 270,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TDV	TDV	4	720,00
Item: 0142 - Creme dental - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ICE CLEAN	ICE FRESH	3.000	5.970,00
Item: 0143 - Escova dental - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 7,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDFIO	MEDFIO	3.000	1.950,00
Item: 0144 - Fio dental - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 10,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	medfio	medfio	3.000	4.650,00
Item: 0145 - Porta amalgama - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAQUIRA	MAQUIRA	4	127,96
Item: 0146 - Clorexidina 0,12% - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	INDAHEX 012	INDALABOR	4	90,36
Item: 0147 - Pincel para acabamento de resina - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 77,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TDV	TDV	6	463,62
Item: 0148 - Broca endo Z - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 46,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	8	177,52
Item: 0149 - Obturador provisório - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 29,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	AAF	AAF	6	47,70
Item: 0150 - Resina fotopolimerizável fluida A3,5 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 25,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	APPLIC FLOW	MAQUIRA	6	65,94
Item: 0151 - Lima K primeira serie - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 41,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ALLPRIME	ALLPRIME	4	56,00
Item: 0152 - Lima K especiais 8 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 79,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MANI	MANI	6	84,00
Item: 0153 - Lima K especiais 10 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 31,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DENTSPLAY	DENTSPLAY	6	84,00
Item: 0154 - Paramonoclorofenol - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 22,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 02/08/2022 - 17:17:38 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIODINAMICA	BIODINAMICA	3	29,37

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:** FFAD04F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 021/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Barcelona  
Município Barcelona  
Registro de Preços Eletrônico - 021/2022  
Resultado da Homologação

0001 - Algodão em roletes pct c/100 uniE - NEVOA - Valor Referência: 8,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	NEVOA	168 Pacote	1,75	294,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0002 - Algodão hidrofóbico pct c/ 500g - NEVOA - Valor Referência: 26,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	NEVOA	12 Pacote	14,17	170,04	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0003 - Abridor de boca - PREVEN - Valor Referência: 10,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	8 Unidade	7,53	60,24	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0004 - ácido ortofosfórico seringa com 3 ml - DENTSPLAY - Valor Referência: 21,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DENTSPLAY	60 Unidade	2,02	121,20	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira	
0005 - Aplicador cavibrush cx/100 - ALLPRIME - Valor Referência: 10,95						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ALLPRIME	36 Caixa	7,28	262,08	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - agua oxigenada volume 10 frasco c/50 ml - ADV - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ADV	12 Frasco	4,79	57,48	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - Agulha 30 G curta cx c/100 - MEDIX - Valor Referência: 67,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	24 Caixa	38,44	922,56	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - Agulha 27 G infantil cx c/100 - MEDIX - Valor Referência: 55,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	12 Caixa	38,63	463,56	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - Adesivo para esmalte e dentina - MAQUIRA - Valor Referência: 74,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	48 Frasco	12,07	579,36	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - Anestésico topico frasco com 12 g - MAQUIRA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	24 Frasco	6,21	149,04	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - Anestésico local lidocaina e fenilefrina caixa c/50 tubetes - SSWHITE - Valor Referência: 95,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SSWHITE	84 Caixa	61,09	5.131,56	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - Anestésico local odontológico articaina 4%+epinefrina 1:100.000 cx c/50 tubetes - SSWHITE - Valor Referência: 207,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SSWHITE	24 Caixa	129,39	3.105,36	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - Anestésico mepivacaina sem vaso cx c/ 50 tubetes - MEPISV - Valor Referência: 130,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MEPISV	2 Caixa	111,65	223,30	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - Bicarbonato de sodio frasco com 250 g - AAF - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	AAF	3 Frasco	10,00	30,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - Cuba ultrassonica - BIOTRON - Valor Referência: 1.189,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	BIOTRON	1 Unidade	997,99	997,99	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - Clorexidina 1,23% solucao 500 ml - RIOQUIMICA - Valor Referência: 21,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RIOQUIMICA	12 Frasco	21,18	254,16	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - Clorexidina 2,0% solucao frasco c/100ml - MAQUIRA - Valor Referência: 39,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MAQUIRA	24 Frasco	13,71	329,04	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - Cimento de hidroxido de calcio - HYDRO C - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	HYDRO C	12 Unidade	27,37	328,44	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0021 - Disco de lixa para polimento cx c/100 - TDV - Valor Referência: 202,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	TDV	6 Caixa	84,73	508,38	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - Detergente enzimatico 1L - RIOQUIMICA - Valor Referência: 69,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RIOQUIMICA	24 Unidade	24,99	599,76	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0023 - Destilador de agua - BIOTRON - Valor Referência: 1.066,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	BIOTRON	1 Unidade	1.036,02	1.036,02	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - Escova para profilaxia reta cx c/100 - PREVEN - Valor Referência: 90,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	24 Caixa	90,33	2.167,92	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - Escova de Robson pct c/100 - PREVEN - Valor Referência: 6,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	24 Pacote	6,07	145,68	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0027 - Formocrezol frasco c/10ml - MAQUIRA - Valor Referência: 10,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	12 Unidade	4,20	50,40	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0028 - Fixador de pelcula radiografica frasco com 500ml - SELEKT - Valor Referência: 29,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	SELEKT	24 Frasco	14,99	359,76	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0029 - Fløor gel 1,23 acidulado c/200ml - IODONTOSUL - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	IODONTOSUL	24 Frasco	6,00	144,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0030 - Fløor gel 2,0 neutro c/200 ml - IODONTOSUL - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	IODONTOSUL	12 Frasco	6,00	72,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0031 - Fløor 0,05% solucao c/200 ml - IODONTOSUL - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	IODONTOSUL	12 Frasco	5,99	71,88	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0032 - Fio de sutura Nylon 3.0 - PROCARE - Valor Referência: 40,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PROCARE	48 Caixa	35,32	1.695,36	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0033 - Fio de sutura seda 3.0 - PROCARE - Valor Referência: 44,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PROCARE	6 Caixa	44,11	264,66	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0034 - Fio dental c/100m - HILLO - Valor Referência: 9,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	HILLO	4 Unidade	1,09	4,36	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0035 - Fotopolimerizador - NEW BLUESTAR - Valor Referência: 716,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	NEW BLUESTAR	1 Unidade	636,99	636,99	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0036 - Fita matriz 5mm - PREVEN - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	10 Unidade	1,25	12,50	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0037 - Fita matriz 7mm - PREVEN - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	10 Unidade	1,13	11,30	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0038 - Touca descartavel pct c/100 - VABENE - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VABENE	15 Pacote	8,02	120,30	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0039 - Hidroxido de calcio po - MAQUIRA - Valor Referência: 45,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	6 Unidade	3,91	23,46	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0040 - Hemostatico liquido topico c/10g - MAQUIRA - Valor Referência: 60,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	6 Unidade	13,07	78,42	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0041 - Hemostatico com esponja - MAQUIRA - Valor Referência: 45,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	2 Unidade	45,04	90,08	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0042 - Ionometro de vidro R - MAQUIRA - Valor Referência: 30,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	24 Unidade	21,24	509,76	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0043 - Ionometro de vidroF - MAQUIRA - Valor Referência: 60,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	6 Unidade	23,14	138,84	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - Ionometro de vidro c - MAQUIRA - Valor Referência: 65,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	3 Unidade	21,78	65,34	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0045 - Inseto ponta ultra-sonica - RP VILELA - Valor Referência: 113,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	RP VILELA	12 Unidade	70,70	848,40	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0046 - Incubadora (mini) para teste biologico em autoclave - BIOTRON - Valor Referência: 213,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BIOTRON	1 Unidade	179,39	179,39	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0047 - Jaleco descartavel - Jaleco descartavel - Valor Referência: 5,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Jaleco descartavel	1.200 Unidade	3,43	4.116,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0048 - Luva de procedimento P cx com 100 - MEDIX - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	1.200 Caixa	16,55	19.860,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0049 - Luva de procedimento M cx c/100 - Luva de procedimento M cx c/100 - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Luva de procedimento M cx c/100	60 Caixa	18,83	1.129,80	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0051 - Luva cirúrgica 6,5 par - DESCARPACK - Valor Referência: 50,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DESCARPACK	120 Par	1,26	151,20	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0052 - Luva cirúrgica 7,5 - DESCARPACK - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DESCARPACK	120 Par	1,21	145,20	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0053 - Material restaurador intermediario IRM - INTERIM - Valor Referência: 133,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	INTERIM	10 Kit	18,61	186,10	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - Mandril - MICRODONT - Valor Referência: 40,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MICRODONT	6 Unidade	5,41	32,46	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0055 - Cariostatico nitrato de prata - CARIESTOP - Valor Referência: 56,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CARIESTOP	4 Unidade	40,69	162,76	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira

					Fabiano Lopes Pereira
0056 - oculos de protecao incolor - FENIX - Valor Referencia: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FENIX	4 Unidade	6,08	24,32	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0057 - oculos de protecao vermelho - DANNY - Valor Referencia: 48,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DANNY	6 Unidade	47,95	287,70	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0058 - oleo lubrificante de alta e baixa rotacao - SSPLUS - Valor Referencia: 65,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SSPLUS	12 Unidade	21,89	262,68	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0059 - Pelicula de raio X grande cx - DENTUS E SPEED - Valor Referencia: 225,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
Emige Materiais Odontológicos Ltda	DENTUS E SPEED	12 Caixa	189,08	2.268,96	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0060 - Pasta polidora de resina - MAQUIRA - Valor Referencia: 17,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MAQUIRA	12 Unidade	15,02	180,24	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0061 - Pelicula de raio x pequena - CARESTREAM - Valor Referencia: 165,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CARESTREAM	6 Caixa	165,40	992,40	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0062 - Pelicula de raio X oclusal - CARESTREAM - Valor Referencia: 350,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CARESTREAM	12 Caixa	348,99	4.187,88	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0063 - Posicionador de pelicula - CONE QUIMICO - Valor Referencia: 149,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CONE QUIMICO	5 Unidade	53,57	267,85	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0064 - Pasta profilatica - SHINE - Valor Referencia: 37,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
Emige Materiais Odontológicos Ltda	SHINE	12 Unidade	4,31	51,72	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0065 - Polidor de restauracao de resina - DENTAL SPEED - Valor Referencia: 119,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DENTAL SPEED	12 Unidade	35,13	421,56	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0066 - Papel carbono - MAQUIRA - Valor Referencia: 25,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	24 Unidade	1,43	34,32	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0067 - Papel grau cirurgico M - PACK GC - Valor Referencia: 151,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
Emige Materiais Odontológicos Ltda	PACK GC	8 Unidade	41,17	329,36	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0068 - Papel grau cirurgico G - PACK GC - Valor Referencia: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
Emige Materiais Odontológicos Ltda	PACK GC	6 Unidade	81,29	487,74	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0069 - Pote dappen plastico - MAQUIRA - Valor Referencia: 12,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	10 Unidade	1,55	15,50	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0070 - Prope pct c/100 - ECOMAX - Valor Referencia: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ECOMAX	6 Pacote	14,89	89,34	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0071 - Resina composta fotopolimerizavel (z100)A1 - BIODINAMICA - Valor Referencia: 40,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BIODINAMICA	12 Unidade	33,00	396,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0072 - Revelador de pelicula radiografica frasco c/ 500ml - CARESTREAM - Valor Referencia: 43,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CARESTREAM	24 Frasco	10,80	259,20	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0073 - Resina composta fotopolimerizavel (z100) A2 - BIODINAMICA - Valor Referencia: 40,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BIODINAMICA	12 Unidade	33,00	396,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0074 - Resina composta fotopolimerizavel A3 - ORION - Valor Referencia: 40,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
Emige Materiais Odontológicos Ltda	ORION	6 Unidade	12,29	73,74	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0075 - Resina composta fotolimerizavel A3,5 - ORION - Valor Referencia: 40,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
Emige Materiais Odontológicos Ltda	ORION	6 Unidade	12,29	73,74	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0076 - Resina fotopolimerizavel Fluida A2 - BIODINAMICA - Valor Referencia: 45,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BIODINAMICA	12 Unidade	10,00	120,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0077 - Resina fotopolimerizavel fluida A3 - APPLIC FLOW - Valor Referencia: 45,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
Emige Materiais Odontológicos Ltda	APPLIC FLOW	12 Unidade	11,99	143,88	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0078 - Sugador de saliva descartavel c/40 - SSPLUS - Valor Referencia: 29,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situacao
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SSPLUS	100 Pacote	9,04	904,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira



0079 - Sugador de saliva cirurgico - SSPLUS - Valor Referência: 79,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SSPLUS	100 Unidade	20,00	2.000,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0080 - Sugador endodontico ( canulas) descartavel - SSPLUS - Valor Referência: 58,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SSPLUS	6 Pacote	19,00	114,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0081 - Solucao de milton - ASFER - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ASFER	3 Frasco	3,20	9,60	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0082 - Solucao glutaraldeido - RIOQUIMICA - Valor Referência: 58,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RIOQUIMICA	6 Frasco	19,99	119,94	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0083 - Seringa descartavel 5ml - DESCARPACK - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DESCARPACK	20 Unidade	0,49	9,80	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0084 - Seringa descartavel 10ml - DESCARPACK - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DESCARPACK	20 Unidade	0,89	17,80	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0085 - Selante - BIOSEAL - Valor Referência: 65,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	BIOSEAL	12 Unidade	14,84	178,08	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0086 - Taca de borracha pct c/50uni - PREVEN - Valor Referência: 3,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	12 Pacote	3,66	43,92	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0087 - Teste biologico ampolas para autoclaves - CLEAN TEST - Valor Referência: 41,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CLEAN TEST	2 Unidade	23,66	47,32	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0088 - Indicador quimico classe 4 cx c/250 uni - CLEAN TEST - Valor Referência: 54,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CLEAN TEST	2 Unidade	54,85	109,70	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0089 - Tira de lixa aco cx c/100 - PREVEN - Valor Referência: 40,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	4 Caixa	40,35	161,40	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0090 - Tira de lixa para resina cx c/100 - MAQUIRA - Valor Referência: 99,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MAQUIRA	6 Caixa	7,97	47,82	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0091 - Tira de poliester cx c/100 - PREVEN - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	6 Caixa	2,95	17,70	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0092 - Verniz forrador de cavidades - MAQUIRA - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	6 Frasco	10,91	65,46	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0093 - Verniz com flcor - MAQUIRA - Valor Referência: 51,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	10 Frasco	18,19	181,90	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0094 - Seladora - STERMAX - Valor Referência: 801,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	STERMAX	1 Unidade	236,60	236,60	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0095 - Termometro infravermelho - INCOTERME - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	INCOTERME	2 Unidade	31,95	63,90	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0096 - Mascara PFF2 - ECOMAX - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ECOMAX	500 Unidade	1,78	890,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0097 - Mascara descartavel tripla protecao cx c/50 uni - MEDIX - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	60 Caixa	7,08	424,80	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0098 - Reanimador manual (ambu) adulto em vinil - PROTEC - Valor Referência: 202,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PROTEC	1 Unidade	202,28	202,28	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0099 - Broca 1012 - CHAMPION - Valor Referência: 30,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	24 Unidade	2,98	71,52	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0100 - Broca 1012 haste longa - CHAMPION - Valor Referência: 33,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	24 Unidade	3,18	76,32	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0101 - Broca 1014 - FAVA - Valor Referência: 30,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	24 Unidade	2,40	57,60	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0102 - Broca 1014 H L - CHAMPION - Valor Referência: 30,40					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	24 Unidade	2,49	59,76	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0103 - Broca 1016 - MICRODONT - Valor Referência: 28,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	24 Unidade	2,40	57,60	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0104 - Broca 1016 HL - CHAMPION - Valor Referência: 28,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	24 Unidade	2,49	59,76	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0105 - Broca 1032 - FAVA - Valor Referência: 8,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	24 Unidade	2,40	57,60	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0106 - Broca 1111 - FAVA - Valor Referência: 68,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	24 Unidade	2,40	57,60	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0107 - Broca 1111 FF - CHAMPION - Valor Referência: 36,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	24 Unidade	2,69	64,56	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0108 - Broca 1190 F - CHAMPION - Valor Referência: 23,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	24 Unidade	2,99	71,76	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0109 - Broca 2134 FF - CHAMPION - Valor Referência: 22,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	CHAMPION	24 Unidade	2,99	71,76	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0110 - Broca 2031 - MICRODONT - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	24 Unidade	3,00	72,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0111 - Broca 3118 F - MICRODONT - Valor Referência: 31,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	24 Unidade	2,40	57,60	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0112 - Broca 3118 FF - MICRODONT - Valor Referência: 28,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	24 Unidade	2,45	58,80	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0113 - Broca 4084 - MICRODONT - Valor Referência: 18,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	12 Unidade	2,45	29,40	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0114 - Broca 04 - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 29,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	12 Unidade	6,89	82,68	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0115 - Broca 06 - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	KAVO BURS CARBIDE	12 Unidade	6,89	82,68	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0116 - Broca 1045 - FAVA - Valor Referência: 9,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	12 Unidade	2,45	29,40	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0117 - Broca 8093 F - MICRODONT - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	12 Unidade	34,95	419,40	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0118 - Broca 1046 - FAVA - Valor Referência: 8,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	12 Unidade	2,45	29,40	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0119 - Broca 3082 - FAVA - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	12 Unidade	2,45	29,40	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0120 - Broca para acabamento em borracha - ALLPRIME - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ALLPRIME	12 Unidade	12,00	144,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0121 - Broca para acabamento 8093 - ALLPRIME - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ALLPRIME	12 Unidade	29,95	359,40	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0122 - Broca para acabamento 8092 FF - ALLPRIME - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ALLPRIME	12 Unidade	29,95	359,40	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0123 - Otosporim - FQM - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FQM	2 Unidade	20,95	41,90	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0124 - Espatula de insercao - FAVA - Valor Referência: 52,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	20 Unidade	7,50	150,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0125 - Espatula para resina - MILLENNIUM - Valor Referência: 81,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Emige Materiais Odontológicos Ltda	MILLENNIUM	6 Unidade	72,49	434,94	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0126 - Tesoura reta - LINHA GG - Valor Referência: 45,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	LINHA GG	25 Unidade	20,79	519,75	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0127 - Espelho Clínico Cx com 10 uni - SSPLUS - Valor Referência: 66,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SSPLUS	5 Caixa	30,59	152,95	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0128 - Pedra pomes - MAQUIRA - Valor Referência: 11,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MAQUIRA	2 Frasco	4,49	8,98	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0129 - alcool 70% liquido - ITAJA - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ITAJA	60 Litro	6,58	394,80	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0130 - alcool 70% gel - DELTA - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DELTA	25 Frasco	6,07	151,75	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0131 - Kit caneta de baixa e alta rotacao - KIT ACADEMICO PRIME FG - Valor Referência: 2.179,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	KIT ACADEMICO PRIME FG	2 Kit	1.055,00	2.110,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0132 - Caixa inox - GOLGRAN - Valor Referência: 211,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	GOLGRAN	6 Unidade	125,49	752,94	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0133 - Caixa perfurocortante - DESCARPACK - Valor Referência: 26,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	DESCARPACK	12 Unidade	5,62	67,44	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0134 - Gase - MEDIX - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	24 Pacote	9,95	238,80	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0135 - Bandeja autoclavavel P - MAQUIRA - Valor Referência: 16,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MAQUIRA	20 Unidade	13,69	273,80	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0136 - Lamina de bisturi 12 cx c/100 - DESCARPACK - Valor Referência: 50,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DESCARPACK	10 Caixa	29,60	296,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0137 - Lamina de bisturi 15 cx c/100 - DESCARPACK - Valor Referência: 50,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DESCARPACK	10 Caixa	27,00	270,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0138 - Vaselina base - RIOQUIMICA - Valor Referência: 24,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	RIOQUIMICA	2 Pote	11,29	22,58	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0139 - Lencol de borracha ex c/26 - MADEITEX - Valor Referência: 38,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MADEITEX	4 Caixa	23,99	95,96	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0140 - Cunha de madeira - MAQUIRA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	4 Caixa	9,93	39,72	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0141 - Unimatrix - TDV - Valor Referência: 270,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	TDV	4 Caixa	180,00	720,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0142 - Creme dental - ICE CLEAN - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	ICE CLEAN	3.000 Unidade	1,99	5.970,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0143 - Escova dental - MEDFIO - Valor Referência: 7,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	MEDFIO	3.000 Unidade	0,65	1.950,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0144 - Fio dental - medfio - Valor Referência: 10,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	medfio	3.000 Unidade	1,55	4.650,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0145 - Porta amalgama - MAQUIRA - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	MAQUIRA	4 Unidade	31,99	127,96	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0146 - Clorexidina 0,12% - INDAHEX 012 - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	INDAHEX 012	4 Unidade	22,59	90,36	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0147 - Pincel para acabamento de resina - TDV - Valor Referência: 77,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	TDV	6 Unidade	77,27	463,62	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0148 - Broca endo Z - PRIMA ANGELUS - Valor Referência: 46,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	PRIMA ANGELUS	8 Unidade	22,19	177,52	Homologado em

					03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0149 - Obturador provisório - AAF - Valor Referência: 29,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AAF	6 Unidade	7,95	47,70	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0150 - Resina fotopolimerizável fluida A3,5 - APPLIC FLOW - Valor Referência: 25,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	APPLIC FLOW	6 Unidade	10,99	65,94	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0151 - Lima K primeira serie - ALLPRIME - Valor Referência: 41,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ALLPRIME	4 Unidade	14,00	56,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0152 - Lima K especiais 8 - MANI - Valor Referência: 79,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MANI	6 Unidade	14,00	84,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0153 - Lima K especiais 10 - DENTSPLY - Valor Referência: 31,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DENTSPLY	6 Unidade	14,00	84,00	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira
0154 - Paramonoclorofenol - BIODINAMICA - Valor Referência: 22,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	BIODINAMICA	3 Unidade	9,79	29,37	Homologado em 03/08/2022 17:14:40 Por: Fabiano Lopes Pereira

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**ECAACB4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE RESULTADO - PE 021/2022**

**VENCEDORES DO PROCESSO**Registro de Preços  
Eletrônico - 021/2022

DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.240.632/0001-16 - Endereço: RUA HELENA BIGATON - CEP: 89888000 - UF: SC - Município: Caibi - Telefone: (49) 3648-0582						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	BICARBONATO DE SODIO FRASCO COM 250 G	AAF	AAF	3 FR	R\$ 10,00	30,00
0029	FLUOR GEL 1,23 ACIDULADO C/200ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	24 FR	R\$ 6,00	144,00
0030	FLUOR GEL 2,0 NEUTRO C/200 ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12 FR	R\$ 6,00	72,00
0143	ESCOVA DENTAL	MEDFIO	MEDFIO	3.000 UN	R\$ 0,65	1.950,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 2.196,00</b>
Emige Materiais Odontológicos Ltda   Tipo: Lda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24 - Endereço: RUA ERÊ - CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2522-8193						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES	MEPISV	DFL	2 CX	R\$ 111,65	223,30
0015	CUBA ULTRASSONICA	BIOTRON	BIOTRON	1 UN	R\$ 997,99	997,99
0019	CLOREXIDINA 2,0% SOLUCAO FRASCO C/100ML	MAQUIRA	MAQUIRA	24 FR	R\$ 13,71	329,04
0020	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	HYDRO C	DENTSPLY	12 UN	R\$ 27,37	328,44
0021	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO CX C/100	TDV	TDV	6 CX	R\$ 84,73	508,38
0023	DESTILADOR DE AGUA	BIOTRON	BIOTRON	1 UN	R\$ 1.036,02	1.036,02
0028	FIXADOR DE PELICULA RADIOGRAFICA FRASCO COM 500ML	SELEKT	KULZER	24 FR	R\$ 14,99	359,76
0035	FOTOPOLIMERIZADOR	NEW BLUESTAR	MICRODONT	1 UN	R\$ 636,99	636,99
0045	INSERTO PONTA ULTRA-SONICA	RP VILELA	RP VILELA	12 UN	R\$ 70,70	848,40
0053	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM	INTERIM	BIODINAMICA	10 KIT	R\$ 18,61	186,10
0054	MANDRIL	MICRODONT	MICRODONT	6 UN	R\$ 5,41	32,46
0055	CARIOSTATICO NITRATO DE PRATA	CARIESTOP	BIODINAMICA	4 UN	R\$ 40,69	162,76
0059	PELICULA DE RAO X GRANDE CX	DENTUS E SPEED	AGFA HEALTHCARE	12 CX	R\$ 189,08	2.268,96
0060	PASTA POLIDORA DE RESINA	MAQUIRA	MAQUIRA	12 UN	R\$ 15,02	180,24
0063	POSICIONADOR DE PELICULA	CONE QUIMICO	MAQUIRA	5 UN	R\$ 53,57	267,85
0064	PASTA PROFILATICA	SHINE	MAQUIRA	12 UN	R\$ 4,31	51,72
0067	PAPEL GRAU CIRURGICO M	PACK GC	ZERMATT	8 UN	R\$ 41,17	329,36
0068	PAPEL GRAU CIRURGICO G	PACK GC	ZERMATT	6 UN	R\$ 81,29	487,74
0074	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	ORION	DFL	6 UN	R\$ 12,29	73,74
0075	RESINA COMPOSTA FOTOLIMERIZAVEL A3,5	ORION	DFL	6 UN	R\$ 12,29	73,74
0077	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA A3	APPLIC FLOW	MAQUIRA	12 UN	R\$ 11,99	143,88
0085	SELANTE	BIOSEAL	BIODINAMICA	12 UN	R\$ 14,84	178,08
0090	TIRA DE LIXA PARA RESINA CX C/100	MAQUIRA	MAQUIRA	6 CX	R\$ 7,97	47,82
0099	BROCA 1012	CHAMPION	MICRODONT	24 UN	R\$ 2,98	71,52
0100	BROCA 1012 HASTE LONGA	CHAMPION	MICRODONT	24 UN	R\$ 3,18	76,32
0102	BROCA 1014 H L	CHAMPION	MICRODONT	24 UN	R\$ 2,49	59,76
0104	BROCA 1016 HL	CHAMPION	MICRODONT	24 UN	R\$ 2,49	59,76
0107	BROCA 1111 FF	CHAMPION	MICRODONT	24 UN	R\$ 2,69	64,56
0108	BROCA 1190 F	CHAMPION	MICRODONT	24 UN	R\$ 2,99	71,76
0109	BROCA 2134 FF	CHAMPION	MICRODONT	24 UN	R\$ 2,99	71,76
0114	BROCA 04	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	12 UN	R\$ 6,89	82,68
0115	BROCA 06	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	12 UN	R\$ 6,89	82,68
0125	ESPATULA PARA RESINA	MILLENNIUM	GOLGRAN	6 UN	R\$ 72,49	434,94
0126	TESOURA RETA	LINHA GG	GOLGRAN	25 UN	R\$ 20,79	519,75
0128	PEDRA POMES	MAQUIRA	MAQUIRA	2 FR	R\$ 4,49	8,98
0132	CAIXA INOX	GOLGRAN	GOLGRAN	6 UN	R\$ 125,49	752,94
0133	CAIXA PERFUROCORANTE	DESCARPACK	DESCARPACK	12 UN	R\$ 5,62	67,44
0135	BANDEJA AUTOCLAVAVEL P	MAQUIRA	MAQUIRA	20 UN	R\$ 13,69	273,80

0138	VASELINA BASE	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	2 POTE	RS 11,29	22,58
0142	CREME DENTAL	ICE CLEAN	ICE FRESH	3.000 UN	RS 1,99	5.970,00
0144	FIO DENTAL	medfio	medfio	3.000 UN	RS 1,55	4.650,00
0145	PORTA AMALGAMA	MAQUIRA	MAQUIRA	4 UN	RS 31,99	127,96
0146	CLOREXIDINA 0,12%	INDAHEX 012	INDALABOR	4 UN	RS 22,59	90,36
0148	BROCA ENDO Z	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	8 UN	RS 22,19	177,52
0150	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA A3,5	APPLIC FLOW	MAQUIRA	6 UN	RS 10,99	65,94
0154	PARAMONOCLOFENOL	BIODINAMICA	BIODINAMICA	3 UN	RS 9,79	29,37
TOTAL DO VENCEDOR						RS 23.585,15
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.932.265/0001-77 - Endereço: Avenida Rui Barbosa - CEP: 59056300 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3322-1942						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0047	JALECO DESCARTAVEL	Jaleco descartavel	MEDIX/MEDIX	1.200 UN	RS 3,43	4.116,00
0049	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	Luva de procedimento M ex c/100	INJEX/INJEX	60 CX	RS 18,83	1.129,80
TOTAL DO VENCEDOR						RS 5.245,80
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 38.259.748/0001-86 - Endereço: Rua Cipriano de Carvalho - CEP: 30570020 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377-7500						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0131	KIT CANETA DE BAIXA E ALTA ROTACAO	KIT ACADEMICO PRIME FG	DENTEMED/DENTEMED	2 KIT	RS 1.055,00	2.110,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 2.110,00
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.853.517/0001-82 - Endereço: RUA ANIBAL CORREIA - CEP: 59064340 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 2010-3601						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALGODAO EM ROLETES PCT C/100 UNIÊ	NEVOA	NEVOA	168 PC	RS 1,75	294,00
0002	ALGODAO HIDROFOBICO PCT C/ 500G	NEVOA	NEVOA	12 PC	RS 14,17	170,04
0003	ABRIDOR DE BOCA	PREVEN	PREVEN	8 UN	RS 7,53	60,24
0004	ACIDO ORTOFOSFORICO SERINGA COM 3 ML	DENTSPLAY	DENTSPLAY	60 UN	RS 2,02	121,20
0005	APLICADOR CAVIBRUSH CX C/100	ALLPRIME	ALLPRIME	36 CX	RS 7,28	262,08
0006	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRASCO C/50 ML	ADV	ADV	12 FR	RS 4,79	57,48
0007	AGULHA 30 G CURTA CX C/100	MEDIX	MEDIX	24 CX	RS 38,44	922,56
0008	AGULHA 27 G INFANTIL CX C/100	MEDIX	MEDIX	12 CX	RS 38,63	463,56
0009	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA	MAQUIRA	MAQUIRA	48 FR	RS 12,07	579,36
0010	ANESTESICO TOPICO FRASCO COM 12 G	MAQUIRA	MAQUIRA	24 FR	RS 6,21	149,04
0011	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA E FENILEFRINA CAIXA C/50 TUBETES	SSWHITE	SSWHITE	84 CX	RS 61,09	5.131,56
0012	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO ARTICAINA 4%+EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50 TUBETES	SSWHITE	SSWHITE	24 CX	RS 129,39	3.105,36
0018	CLOREXIDINA 1,23% SOLUCAO 500 ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	12 FR	RS 21,18	254,16
0022	DETERGENTE ENZIMATICO IL	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	24 UN	RS 24,99	599,76
0025	ESCOVA PARA PROFILAXIA RETA CX C/100	PREVEN	PREVEN	24 CX	RS 90,33	2.167,92
0026	ESCOVA DE ROBSON PCT C/100	PREVEN	PREVEN	24 PC	RS 6,07	145,68
0027	FORMOCREZOL FRASCO C/10ML	MAQUIRA	MAQUIRA	12 UN	RS 4,20	50,40
0031	FLGEOR 0,05% SOLUCAO C/200 ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12 FR	RS 5,99	71,88
0032	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	PROCARE	PROCARE	48 CX	RS 35,32	1.695,36
0033	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	PROCARE	PROCARE	6 CX	RS 44,11	264,66
0034	FIO DENTAL C/100M	HILLO	HILLO	4 UN	RS 1,09	4,36
0036	FITA MATRIZ 5MM	PREVEN	PREVEN	10 UN	RS 1,25	12,50
0037	FITA MATRIZ 7MM	PREVEN	PREVEN	10 UN	RS 1,13	11,30
0038	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100	VABENE	VABENE	15 PC	RS 8,02	120,30
0039	HIDROXIDO DE CALCIO PO	MAQUIRA	MAQUIRA	6 UN	RS 3,91	23,46
0040	HEMOSTATICO LIQUIDO TOPICO C/10G	MAQUIRA	MAQUIRA	6 UN	RS 13,07	78,42
0041	HEMOSTATICO COM ESPONJA	MAQUIRA	MAQUIRA	2 UN	RS 45,04	90,08
0042	IONOMERO DE VIDRO R	MAQUIRA	MAQUIRA	24 UN	RS 21,24	509,76
0043	IONOMERO DE VIDRO F	MAQUIRA	MAQUIRA	6 UN	RS 23,14	138,84
0044	IONOMERO DE VIDRO C	MAQUIRA	MAQUIRA	3 UN	RS 21,78	65,34
0046	INCUBADORA (MINI) PARA TESTE BIOLOGICO EM AUTOCLAVE	BIOTRON	BIOTRON	1 UN	RS 179,39	179,39
0048	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100	MEDIX	MEDIX	1.200 CX	RS 16,55	19.860,00
0051	LUVA CIRURGICA 6,5 PAR	DESCARPACK	DESCARPACK	120 PAR	RS 1,26	151,20
0052	LUVA CIRURGICA 7,5	DESCARPACK	DESCARPACK	120 PAR	RS 1,21	145,20
0056	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	FENIX	FENIX	4 UN	RS 6,08	24,32
0057	OCULOS DE PROTECAO VERMELHO	DANNY	DANNY	6 UN	RS 47,95	287,70
0058	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTACAO	SSPLUS	SSPLUS	12 UN	RS 21,89	262,68
0061	PELICULA DE RAO X PEQUENA	CARESTREAM	CARESTREAM	6 CX	RS 165,40	992,40
0062	PELICULA DE RAO X OCUSAL	CARESTREAM	CARESTREAM	12 CX	RS 348,99	4.187,88
0065	POLIDOR DE RESTAURACAO DE RESINA	DENTAL SPEED	DENTAL SPEED	12 UN	RS 35,13	421,56
0066	PAPEL CARBONO	MAQUIRA	MAQUIRA	24 UN	RS 1,43	34,32
0069	POTE DAPPEN PLASTICO	MAQUIRA	MAQUIRA	10 UN	RS 1,55	15,50
0070	PROPE PCT C/100	ECOMAX	ECOMAX	6 PC	RS 14,89	89,34
0071	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL (Z100)A1	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12 UN	RS 33,00	396,00
0072	REVELADOR DE PELICULA RADIOGRAFICA FRASCO C/ 500ML	CARESTREAM	CARESTREAM	24 FR	RS 10,80	259,20
0073	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL (Z100) A2	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12 UN	RS 33,00	396,00
0076	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA A2	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12 UN	RS 10,00	120,00
0078	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL C/40	SSPLUS	SSPLUS	100 PC	RS 9,04	904,00
0079	SUGADOR DE SALIVA CIRURGICO	SSPLUS	SSPLUS	100 UN	RS 20,00	2.000,00
0080	SUGADOR ENDODONTICO ( CANULAS) DESCARTAVEL	SSPLUS	SSPLUS	6 PC	RS 19,00	114,00
0081	SOLUCAO DE MILTON	ASFER	ASFER	3 FR	RS 3,20	9,60
0082	SOLUCAO GLUTARALDEIDO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	6 FR	RS 19,99	119,94
0083	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	DESCARPACK	DESCARPACK	20 UN	RS 0,49	9,80
0084	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	DESCARPACK	DESCARPACK	20 UN	RS 0,89	17,80
0086	TACA DE BORRACHA PCT C/50UNI	PREVEN	PREVEN	12 PC	RS 3,66	43,92
0087	TESTE BIOLOGICO AMPOLAS PARA AUTOCLAVES	CLEAN TEST	CLEAN TEST	2 UN	RS 23,66	47,32
0088	INDICADOR QUIMICO CLASSE 4 CX C/250 UNI	CLEAN TEST	CLEAN TEST	2 UN	RS 54,85	109,70
0089	TIRA DE LIXA ACO CX C/100	PREVEN	PREVEN	4 CX	RS 40,35	161,40
0091	TIRA DE POLIESTER CX C/100	PREVEN	PREVEN	6 CX	RS 2,95	17,70
0092	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	MAQUIRA	MAQUIRA	6 FR	RS 10,91	65,46
0093	VERNIZ COM FLGEOR	MAQUIRA	MAQUIRA	10 FR	RS 18,19	181,90
0094	SELADORA	STERMAX	STERMAX	1 UN	RS 236,60	236,60
0095	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	INCOTERME	INCOTERME	2 UN	RS 31,95	63,90
0096	MASCARA PFF2	ECOMAX	ECOMAX	500 UN	RS 1,78	890,00
0097	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTECAO CX C/50 UNI	MEDIX	MEDIX	60 CX	RS 7,08	424,80

0098	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO EM VINIL	PROTEC	PROTEC	1 UN	RS 202,28	202,28
0101	BROCA 1014	FAVA	FAVA	24 UN	RS 2,40	57,60
0103	BROCA 1016	MICRODONT	MICRODONT	24 UN	RS 2,40	57,60
0105	BROCA 1032	FAVA	FAVA	24 UN	RS 2,40	57,60
0106	BROCA 1111	FAVA	FAVA	24 UN	RS 2,40	57,60
0110	BROCA 2031	MICRODONT	MICRODONT	24 UN	RS 3,00	72,00
0111	BROCA 3118 F	MICRODONT	MICRODONT	24 UN	RS 2,40	57,60
0112	BROCA 3118 FF	MICRODONT	MICRODONT	24 UN	RS 2,45	58,80
0113	BROCA 4084	MICRODONT	MICRODONT	12 UN	RS 2,45	29,40
0116	BROCA 1045	FAVA	FAVA	12 UN	RS 2,45	29,40
0117	BROCA 8093 F	MICRODONT	MICRODONT	12 UN	RS 34,95	419,40
0118	BROCA 1046	FAVA	FAVA	12 UN	RS 2,45	29,40
0119	BROCA 3082	FAVA	FAVA	12 UN	RS 2,45	29,40
0120	BROCA PARA ACABAMENTO EM BORRACHA	ALLPRIME	ALLPRIME	12 UN	RS 12,00	144,00
0121	BROCA PARA ACABAMENTO 8093	ALLPRIME	ALLPRIME	12 UN	RS 29,95	359,40
0122	BROCA PARA ACABAMENTO 8092 FF	ALLPRIME	ALLPRIME	12 UN	RS 29,95	359,40
0123	OTOSPORIM	FQM	FQM	2 UN	RS 20,95	41,90
0124	ESPATULA DE INSERCAO	FAVA	FAVA	20 UN	RS 7,50	150,00
0127	ESPELHO CLINICO CX COM 10 UNI	SSPLUS	SSPLUS	5 CX	RS 30,59	152,95
0129	ALCOOL 70% LIQUIDO	ITAJA	ITAJA	60 L	RS 6,58	394,80
0130	ALCOOL 70% GEL	DELTA	DELTA	25 FR	RS 6,07	151,75
0134	GASE	MEDIX	MEDIX	24 PC	RS 9,95	238,80
0136	LAMINA DE BISTURI 12 CX C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	10 CX	RS 29,60	296,00
0137	LAMINA DE BISTURI 15 CX C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	10 CX	RS 27,00	270,00
0139	LENCOL DE BORRACHA CX C/26	MADEITEX	MADEITEX	4 CX	RS 23,99	95,96
0140	CUNHA DE MADEIRA	MAQUIRA	MAQUIRA	4 CX	RS 9,93	39,72
0141	UNIMATRIX	TDV	TDV	4 CX	RS 180,00	720,00
0147	PINCEL PARA ACABAMENTO DE RESINA	TDV	TDV	6 UN	RS 77,27	463,62
0149	OBTURADOR PROVISORIO	AAF	AAF	6 UN	RS 7,95	47,70
0151	LIMA K PRIMEIRA SERIE	ALLPRIME	ALLPRIME	4 UN	RS 14,00	56,00
0152	LIMA K ESPECIAIS 8	MANI	MANI	6 UN	RS 14,00	84,00
0153	LIMA K ESPECIAIS 10	DENTSPLAY	DENTSPLAY	6 UN	RS 14,00	84,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 56.169,27
Valor Total:						RS 89.306,22
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <a href="https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br">https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br</a>						
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/08/2022 às 10:49:27.						
Código verificador: 32634C						

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:8A7611C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 32/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.871.407,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**DECRETO Nº 32/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.871.407,00 (um milhão e oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e sete reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei nº 429, de 25 de novembro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.871.407,00 (um milhão e oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e sete reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2011 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%
NATUREZA DA DESPESA:	

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS 636.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 63.602,00
<b>TOTAL:</b>		<b>RS 699.602,00</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2009 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB – 30%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 150.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	RS 30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 100.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 19.830,00
<b>TOTAL:</b>		<b>RS 299.830,00</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2011 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB – 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS 220.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 85.191,00
<b>TOTAL:</b>		<b>RS 305.191,00</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15421070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2009 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB – 30%	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 130.796,00
<b>TOTAL:</b>		<b>RS 130.796,00</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 435.988,00
<b>TOTAL:</b>		<b>RS 435.988,00</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia da Tendência do Exercício e Cálculo do Excesso de Arrecadação

– Fontes: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos; 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 09 de agosto de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 32/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

### ANEXO I

METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								
<b>Código de Classificação/Receita:</b>	1.7.5.1.50.01 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal							
<b>Fontes:</b>	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos							
<b>2022</b>	<b>JAN/2022</b>	<b>FEV/2022</b>	<b>MAR/2022</b>	<b>ABR/2022</b>	<b>MAI/2022</b>	<b>JUN/2022</b>	<b>JUL/2022</b>	<b>TOTAL</b>
PREVISÃO	RS 650.332	RS 650.332	RS 650.332	RS 650.332	RS 650.332	RS 650.332	RS 650.332	RS 4.552.324
ARRECADAÇÃO	RS 835.686	RS 1.008.990	RS 786.155	RS 829.730	RS 900.184	RS 904.799	RS 775.207	RS 6.040.752
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	RS 185.354	RS 358.658	RS 135.823	RS 179.398	RS 249.852	RS 254.467	RS 124.875	RS 1.488.428

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO						
<b>2022</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>	<b>NOV/2022</b>	<b>DEZ/2022</b>	<b>TOTAL</b>
PREVISÃO	RS 650.332	RS 650.332	RS 650.332	RS 650.332	RS 650.332	RS 3.251.660
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO	RS 730.000	RS 730.000	RS 730.000	RS 730.000	RS 730.000	RS 3.650.000
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO*	RS 79.668	RS 79.668	RS 79.668	RS 79.668	RS 79.668	RS 398.340

\*Conforme estimativa FUNDEB 2022 atualizada pela Portaria Interministerial nº 2, de 29 de abril de 2022.

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Orçada (Janeiro a Dezembro/2022):	RS 7.803.984
2 - Receita Arrecadada (Janeiro a Julho/2022):	RS 6.040.752
3 - Tendência de Provável Arrecadação (Agosto a dezembro de 2022)	RS 3.650.000
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (Janeiro a Julho/2022):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação (Janeiro a Julho/2022)	RS 1.488.428
6 - Excesso de Arrecadação Utilizado (Janeiro a julho/2022 - Dec. nº 18/2022 - 28.04.2022):	RS 887.336
7 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (5-6):	RS 601.092
8 - Tendência de Provável Excesso de Arrecadação (Agosto a dezembro de 2022)	RS 398.340
9 - Excesso de Arrecadação + Tendência de Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar (7+8)	RS 999.432

METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Código de Classificação/Receita:		1.7.1.5.50.01 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT							
Fontes:		15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
2022	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	TOTAL	
PREVISÃO	RS 118.505	RS 118.505	RS 118.505	RS 118.505	RS 118.505	RS 118.505	RS 118.505	RS 118.505	RS 829.535
ARRECADAÇÃO	RS 360.570	RS 164.163	RS 179.087	RS 240.025	RS 216.020	RS 230.681	RS 230.681	RS 1.621.227	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	242.065	RS 45.658	RS 60.582	RS 121.520	RS 97.515	RS 112.176	RS 112.176	RS 791.692	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO									
2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	TOTAL			
PREVISÃO	RS 118.505	RS 118.505	RS 118.505	RS 118.505	RS 118.504	RS 592.524			
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO	RS 219.325	RS 219.325	RS 219.325	RS 219.325	RS 219.325	RS 1.096.625			
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO*	RS 100.820	RS 100.820	RS 100.820	RS 100.820	RS 100.821	RS 504.101			
*Conforme estimativa FUNDEB 2022 atualizada pela Portaria Interministerial nº 2, de 29 de abril de 2022.									
Excesso de Arrecadação									
1 - Receita Orçada (Janeiro a Dezembro/2022):									RS 1.422.059
2 - Receita Arrecadada (Janeiro a Julho/2022):									RS 1.621.227
3 - Tendência de Provável Arrecadação (Agosto a dezembro de 2022)									RS 1.096.625
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (Janeiro a Julho/2022):									RS -
5 - Excesso de Arrecadação (Janeiro a Julho/2022)									RS 791.692
6 - Excesso de Arrecadação Utilizado (Janeiro a julho/2022 - Dec. nº 18/2022 - 28.04.2022):									RS 423.818
7 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (5-6):									RS 367.874
8 - Tendência de Provável Excesso de Arrecadação (Agosto a dezembro de 2022)									RS 504.101
9 - Excesso de Arrecadação + Tendência de Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar (7+8)									RS 871.975

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:2E447298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412028/2022

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412028/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), A UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. **Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

**Considerando** o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: Acido Fosfórico			
Descrição Complementar: Acido Fosfórico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Fórmula Química: H3po4, Peso Molecular: 98,00 G/MOL, Teor De Pureza: Teor Mínimo De 85%, Número De Referência Química: Cas 7664-38-2			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Mililitro	
Valor Estimado: R\$ 6,2200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 600 Mililitro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6900
Homologado	08/08/2022 10:19:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: Adesivo dental			
Descrição Complementar: Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Monocomponente + Acido,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,3400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	



<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,8300 e a quantidade de 300 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,8300
Homologado	08/08/2022 10:19:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 3</b>			
<b>Descrição:</b> Agulha Odontológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável Silicizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 300		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 45,4300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,9400 e a quantidade de 300 Caixa 100,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,9400
Homologado	08/08/2022 10:20:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 4</b>			
<b>Descrição:</b> Agulha odontológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável Silicizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 300		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 45,4300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,9400 e a quantidade de 300 Caixa 100,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,9400
Homologado	08/08/2022 10:20:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> Amálgama			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata, Componentes: Mercúrio, Apresentação: Cápsula,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 150		<b>Unidade de fornecimento:</b> Cápsula 1,00 DOSE(S)	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 269,2900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 150 Cápsula 1,00 DOSE(S).			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 72,0000
Homologado	08/08/2022 10:20:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> Lidocaina cloridrato			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 2% + 1:80.000, Forma Farmaceutica: Solução Injetável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 500		<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco-Ampola	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 88,8000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 62,6300 e a quantidade de 500 Frasco-Ampola.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 62,6300
Homologado	08/08/2022 10:20:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> Articaína			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Tubete 1,80 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 192,8600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 163,0000 e a quantidade de 200 Tubete 1,80 ML.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 163,0000
Homologado	08/08/2022 10:20:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 8</b>			
<b>Descrição:</b> Mepivacaina cloridrato			
<b>Descrição Complementar:</b> Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			

<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Tubete 1,80 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 154,9200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 103,4400 e a quantidade de 200 Tubete 1,80 ML.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 103,4400
Homologado	08/08/2022 10:20:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 9</b>			
<b>Descrição:</b> Mepivacaina cloridrato			
<b>Descrição Complementar:</b> Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Tubete 1,80 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 162,4300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 103,4400 e a quantidade de 100 Tubete 1,80 ML.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 103,4400
Homologado	08/08/2022 10:21:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 10</b>			
<b>Descrição:</b> Benzocaína			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Associada À Tirotricina, Concentração: 5 Mg + 1,035 MG,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 120		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pote 12,00 G	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,2900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,9600 e a quantidade de 120 Pote 12,00 G.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,9600
Homologado	08/08/2022 10:21:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 11</b>			
<b>Descrição:</b> Aplicador odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo Uso: Pistola Aplicadora, Aplicação: Silicone De Adição, Características Adicionais: Modelo Universal,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 300		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,9900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,7200 e a quantidade de 300 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,7200
Homologado	08/08/2022 10:21:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 12</b>			
<b>Descrição:</b> Isolante - uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição Básica: Metacrilato, Aspecto Físico: Resina Tixotrópica, Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável, Apresentação: Seringa C/ 3 G,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 55,8800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,3300 e a quantidade de 80 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,3300
Homologado	08/08/2022 10:21:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 13</b>			
<b>Descrição:</b> Bicarbonato de sódio			
<b>Descrição Complementar:</b> Concentração: 40%, Forma Farmacêutica: Solução Tópica, Característica Adicional: Especialmente Manipulado,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Sachê 40,00 G	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,5100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 100 Sachê 40,00 G.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,8600
Homologado	08/08/2022 10:21:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 14</b>			
<b>Descrição:</b> Broca alta rotação			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração 2: Ref. 1018,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			

Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,1100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3600 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,3600
Homologado	08/08/2022 10:22:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 15</b>			
Descrição: Broca alta rotação			
Descrição Complementar: Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 4,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,4900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3600 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,3600
Homologado	08/08/2022 10:22:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 16</b>			
Descrição: Broca alta rotação			
Descrição Complementar: Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 6,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,4900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9800 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9800
Homologado	08/08/2022 10:22:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 17</b>			
Descrição: Broca alta rotação			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Referência: Ref. 1029,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,4900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9800 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9800
Homologado	08/08/2022 10:22:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 18</b>			
Descrição: Broca cirúrgica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Helicoidal, Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM, Encaixe: Encaixe Universal, Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,9600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9800 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9800
Homologado	08/08/2022 10:22:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 19</b>			
Descrição: Broca cirúrgica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Helicoidal, Diâmetro: Diâmetro Cerca De 2,0 MM, Encaixe: Encaixe Específico, Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 40 Mm,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	08/08/2022 10:23:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 20</b>			
Descrição: Broca cirúrgica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Redonda Cortante, Tipo: Corte Moderado, Diâmetro: 1,8 MM, Comprimento Haste: 70 MM, Encaixe: Encaixe Universal,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,0900		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,1400 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,1400
Homologado	08/08/2022 10:23:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 21			
Descrição: Broca especial			
Descrição Complementar: Material: Carboneto De Tungstênio, Compatibilidade: Para Fresadora Sistema Cad / Cam,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,7400		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,0000
Homologado	08/08/2022 10:23:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 22			
Descrição: Broca especial			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Compatibilidade: Para Fresadora Sistema Cad / Cam,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,6300		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,1400 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,1400
Homologado	08/08/2022 10:23:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 23			
Descrição: Broca baixa rotação			
Descrição Complementar: Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Cilíndrica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 56,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,8300		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,2500 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,2500
Homologado	08/08/2022 10:23:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 24			
Descrição: Broca alta rotação			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Dupla, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1047,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,0600		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,7400 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,7400
Homologado	08/08/2022 10:23:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 25			
Descrição: Campo cirúrgico			
Descrição Complementar: Tipo: Conjunto Com No Mínimo:, Componentes: 2 Perneiras, 1 Campo, 1 Fronha, 1 Campo P/ Mesa, Característica Adicional: Avental C/ Toalha E Campo Com Bolsa Coletora, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 50,4500		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4200 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,4200
Homologado	08/08/2022 10:24:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 26			
Descrição: Cimento odontológico			
Descrição Complementar: Tipo: Permanente, Tipo Ii, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,			
Tratamento Diferenciado: -			

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 77,7000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,4200 e a quantidade de 50 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,4200
Homologado	08/08/2022 10:24:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 27</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Endodôntico, Ativação: Autopolimerizável, Composição: Óxido De Zinco, Hidrocortisona, Timol Iodado, Aspecto Físico: Pó,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 80,8000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 80 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 31,0000
Homologado	08/08/2022	ANTONIO	
<b>Item: 27</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Endodôntico, Ativação: Autopolimerizável, Composição: Óxido De Zinco, Hidrocortisona, Timol Iodado, Aspecto Físico: Pó,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 80,8000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 80 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 31,0000
Homologado	08/08/2022	ANTONIO	
<b>Item: 28</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Fosfato De Zinco, Aspecto Físico: Líquido,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 40		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 39,5900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 40 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	08/08/2022 10:24:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 29</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Endodôntico, Composição: Á Base De Mta, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 250		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 31,9800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8900 e a quantidade de 250 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8900
Homologado	08/08/2022 10:24:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 30</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante, Ativação: Dual, Composição: Com Flúor, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 71,8700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 80 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	08/08/2022 10:25:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 31</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento de ionômero de vidro			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Forração, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 65,2500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9000

Homologado	08/08/2022 10:25:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 32</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento de ionômero de vidro			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Restauração, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 250		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 25,3200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 250 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	08/08/2022 10:25:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 33</b>			
<b>Descrição:</b> Cone endodôntico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Especifico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, Comprimento: Cerca De 28 MM, Apresentação: Estojo Com Diferentes Calibres,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,2500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	08/08/2022 10:25:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 34</b>			
<b>Descrição:</b> Cone endodôntico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 80, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,9100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,1000 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,1000
Homologado	08/08/2022 10:25:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 35</b>			
<b>Descrição:</b> Dentífrico			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Capacidade: 90 G,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.000		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,2000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4400 e a quantidade de 1.000 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4400
Homologado	08/08/2022 10:26:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 36</b>			
<b>Descrição:</b> Cunha Odontológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Interproximal, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 250		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,6800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 250 Caixa 100,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,3000
Homologado	08/08/2022 10:26:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 37</b>			
<b>Descrição:</b> Detergente enzimático			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 360		<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 31,9800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			

<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4000 e a quantidade de 360 Litro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,4000
Homologado	08/08/2022 10:26:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 38</b>			
<b>Descrição:</b> Clorexidina digluconato			
<b>Descrição Complementar:</b> Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Gel,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,1200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,8000
Homologado	08/08/2022 10:26:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 39</b>			
<b>Descrição:</b> Clorexidina digluconato			
<b>Descrição Complementar:</b> Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,7200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3000 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,3000
Homologado	08/08/2022 10:26:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 40</b>			
<b>Descrição:</b> Lixa			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Óxido Alumínio, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 360, Diâmetro: 200 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 240		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 54,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 240 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	08/08/2022 10:27:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 41</b>			
<b>Descrição:</b> Discos E Pedras Abrasivos			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Borracha Sintética E Resinas, Tamanho: 22,33 X 0,22 MM, Uso: Acabamento De Áreas Interproximais E Marginais, Tipo: Disco Extra Fino Para Separar, Aplicação: Odontológico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 240		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 60,7300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 240 Caixa 100,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 31,0000
Homologado	08/08/2022 10:27:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 42</b>			
<b>Descrição:</b> Edta			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Trissódico, Concentração: 20%, Aspecto Físico: Líquido,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 20,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,3400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,4300 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,4300
Homologado	08/08/2022 10:27:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 43</b>			
<b>Descrição:</b> Escova dental			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3.600		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,1600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 3.600 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,8000
Homologado	08/08/2022 10:27:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 44</b>			
<b>Descrição:</b> Escova dental			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 8.000		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,9900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 8.000 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,6500
Homologado	08/08/2022 10:27:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 45</b>			
<b>Descrição:</b> Escova de robson			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo Ponta: Cônica, Uso: Contra-Ângulo, Característica Adicional: Impregnada Com Carbetto De Silicio,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 600		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,3600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 600 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	08/08/2022 10:28:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 46</b>			
<b>Descrição:</b> Escova de robson			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo Ponta: Microtufo, Uso: Contra-Ângulo,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 600		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,3900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 600 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	08/08/2022 10:28:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 47</b>			
<b>Descrição:</b> Evidenciador dental			
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: P/ Placa Bacteriana, Apresentação: Gel,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 240		<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 500,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,7400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18,5000 e a quantidade de 240 Frasco 500,00 ML.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 18,5000
Homologado	08/08/2022 10:28:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 48</b>			
<b>Descrição:</b> Eucalipto			
<b>Descrição Complementar:</b> Aspecto Físico: Líquido Incolor, Fórmula Química: C10h18o, Peso Molecular: 154,25 G/MOL, Pureza Mínima: Mínimo De 99%, Número De Referência Química: Cas 470-82-6,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,5900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 80 Litro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:



Homologado	08/08/2022 10:28:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,9000
<b>Item: 49</b>			
<b>Descrição:</b> Eugenol metílico			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Associado Ao Espinosade, Concentração: 52% (P/P) + 2% (P/P), Apresentação: Gerador De Gás,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80	<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,3000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 80 Litro .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	08/08/2022 10:28:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 50</b>			
<b>Descrição:</b> Fio dental			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Poliamida, Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,2000 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 7,2000
Homologado	08/08/2022 10:28:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 51</b>			
<b>Descrição:</b> Fio de sutura			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Seda, Tipo Fio: 3-0, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 3,0 CM, Esterilidade: Estéril,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 57,0300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	08/08/2022 10:30:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 52</b>			
<b>Descrição:</b> Fio de sutura			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Seda, Tipo Fio: 4-0, Cor: Preta, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Circulo Cortante, Comprimento Agulha: 1,60 CM, Esterilidade: Estéril,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 400	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 58,5700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,1000 e a quantidade de 400 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,1000
Homologado	08/08/2022 10:30:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 53</b>			
<b>Descrição:</b> Fio de sutura			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Seda, Tipo Fio: 3-0, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Circulo Cilindrica, Comprimento Agulha: 3,0 CM, Esterilidade: Estéril,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 57,0300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,1000 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,1000
Homologado	08/08/2022 10:30:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 54</b>			
<b>Descrição:</b> Fixador radiológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,7200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8500 e a quantidade de 200 Litro .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA,

Homologado	09:36:17 08/08/2022 10:30:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8500
<b>Item: 55</b>			
<b>Descrição:</b> Fluoreto de sódio			
<b>Descrição Complementar:</b> Concentração: 1,23%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 250		<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 200,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,3400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 250 Frasco 200,00 ML.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,3000
Homologado	08/08/2022 10:30:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 56</b>			
<b>Descrição:</b> Fluoreto De Sódio			
<b>Descrição Complementar:</b> Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 300		<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 200,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,3400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 300 Frasco 200,00 ML.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,3000
Homologado	08/08/2022 10:30:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 57</b>			
<b>Descrição:</b> Formocresol			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerizada,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 240		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,9000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9400 e a quantidade de 240 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,9400
Homologado	08/08/2022 10:31:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 58</b>			
<b>Descrição:</b> Formaldeído (formol)			
<b>Descrição Complementar:</b> Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: A 10%, Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 40		<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 37,4000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,7900 e a quantidade de 40 Litro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,7900
Homologado	08/08/2022 10:31:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 59</b>			
<b>Descrição:</b> Compressor refrigeração			
<b>Descrição Complementar:</b> Potência: 2 HP, Tensão: 220 V, Aplicação: Câmara De Resfriamento,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 130		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 65,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 64,3500 e a quantidade de 130 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 64,3500
Homologado	08/08/2022 10:31:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 60</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Permanente, Tipo Ii, Composição: Óxido De Zinco E EugenoI, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,0600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	

<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,7500 e a quantidade de 200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 24,7500
Homologado	08/08/2022 10:31:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 61</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Permanente, Tipo Ii, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,0600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,7500 e a quantidade de 200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 24,7500
Homologado	08/08/2022 10:31:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 62</b>			
<b>Descrição:</b> Cone endodôntico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Comprimento: Cerca De 28 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 120,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,1600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 200 Embalagem 120,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	08/08/2022 10:32:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 63</b>			
<b>Descrição:</b> Cone endodôntico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Mf, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 120,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,1600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 200 Embalagem 120,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	08/08/2022 10:32:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 64</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Resinoso, Ativação: Dual, Aspecto Físico: Pasta Base, Apresentação: Refil,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 93,9200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	08/08/2022 10:32:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 65</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante, Ativação: Dual, Composição: Com Flúor, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 93,9200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	08/08/2022 10:32:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 66</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Adesivo Resinoso + Primer, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pasta + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 93,9200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	08/08/2022 10:32:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 67</b>			
<b>Descrição:</b> Hemostático absorvível			
<b>Descrição Complementar:</b> Apresentação: Conjunto Completo, Princípio Ativo: Gelatina, Trombina E Cálcio, Componentes: Seringa Preenchida, Pó Liofilizado E Diluente, Característica Adicional: C/ Sistema De Preparo E Aplicação, Esterilidade*: Descartável E Estéril, Embalagem: Embalagem Individual,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 150		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,9400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 150 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,8000
Homologado	08/08/2022 10:33:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 68</b>			
<b>Descrição:</b> Hidróxido de cálcio			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Pasta, Características Adicionais: Fotopolimerizável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 150		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,4300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 150 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,5000
Homologado	08/08/2022	ANTONIO	
	10:33:29	ALVES DA SILVA	
<b>Item: 69</b>			
<b>Descrição:</b> Conjunto higiene			
<b>Descrição Complementar:</b> Uso: Infantil, Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental, Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5.000		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,4700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5500 ea quantidade de 5.000 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,5500
Homologado	08/08/2022 10:33:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 70</b>			
<b>Descrição:</b> Conjunto higiene			
<b>Descrição Complementar:</b> Uso: Adulto, Composição: Escova, Dentifício E Fio Dental,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2.000		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,2800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 2.000 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	08/08/2022 10:33:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 71</b>			
<b>Descrição:</b> Lençol borracha			
<b>Descrição Complementar:</b> Largura: 1 M, Espessura: 5 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,0100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	08/08/2022 10:34:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 72</b>			
<b>Descrição:</b> Lima uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Níquel / Titânio, Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório, Tamanho: Nº 25, Componentes: C/ Cursor,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 60			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 247,4800			<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 60 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,2000
Homologado	08/08/2022 10:34:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 73</b>			
<b>Descrição:</b> Lima uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 45, Componentes: C/ Cursor,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 65,8700			<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	08/08/2022 10:34:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 74</b>			
<b>Descrição:</b> Lima uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 80, Componentes: C/ Cursor,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 65,8700			<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 ea quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	08/08/2022 10:34:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 75</b>			
<b>Descrição:</b> Lima uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 70, Componentes: C/ Cursor,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 64,9400			<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 80 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	08/08/2022 10:34:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 76</b>			
<b>Descrição:</b> Lima uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 55, Componentes: C/ Cursor,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 64,9400			<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 80 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 3,9000
Homologado	08/08/2022 10:34:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 77</b>			
<b>Descrição:</b> Lima uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 70, Componentes: C/ Cursor,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80			<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade

Valor Estimado: R\$ 64,9400			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 80 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	08/08/2022 10:35:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 78			
Descrição: Lima uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 45, Componentes: C/ Cursor,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 63,2400			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 60 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,5000
Homologado	08/08/2022 10:35:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 79			
Descrição: Matriz odontológica			
Descrição Complementar: Material: Alumínio E Aço Inoxidável, Tipo: Pré-Contornada Com Sistema De Fixação Integrado, Aplicação: Dentes Posteriores (Pré-Molares), Tipo Uso: Descartável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,6700			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4600 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4600
Homologado	08/08/2022 10:35:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 80			
Descrição: Matriz odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5 MM, Tipo Uso: Descartável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,8800			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4600 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4600
Homologado	08/08/2022 10:35:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 81			
Descrição: Lubrificante odontológico			
Descrição Complementar: Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Refil, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150			Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML
Valor Estimado: R\$ 40,7800			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 150 Frasco 200,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO -	DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8000
Homologado	08/08/2022 10:35:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 82			
Descrição: Carbono para articular			
Descrição Complementar: Material: Em Papel, Formato: Formato De Ferradura, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600			Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3,8100			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 600 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	08/08/2022 10:36:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 83			
Descrição: Pasta abrasiva			
Descrição Complementar: Apresentação: Grãos, Tamanho Grão: 1 A 6 Micra, Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina,			
Tratamento Diferenciado: -			

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 120		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 49,9300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,9300 e a quantidade de 120 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,9300
Homologado	08/08/2022 10:36:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 84</b>			
<b>Descrição:</b> Pasta Profilática			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 360		<b>Unidade de fornecimento:</b> Bisnaga 90,00 G	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,5000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 360 Bisnaga 90,00 G.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,2000
Homologado	08/08/2022 10:36:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 85</b>			
<b>Descrição:</b> Pasta moldagem			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Básico: Silicone De Condensação, Características Adicionais: Laboratorial, Dura, Cerca De 85 Shore "A", Tipo: Base + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 70,8900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,3000
Homologado	08/08/2022 10:36:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 86</b>			
<b>Descrição:</b> Pedra - pomes			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Fisico: P6, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 120		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,7500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 ea quantidade de 120 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,8000
Homologado	08/08/2022 10:36:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 87</b>			
<b>Descrição:</b> Protetor radiológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo: Avental Frente Curto E Ombro, Material: Borracha Plumbífera, Componente 1: C/ Protetor Tireóide, Proteção Tecido: Equivalência Frente, Tireóide E Ombro 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 178,1500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,6000
Homologado	08/08/2022 10:37:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 88</b>			
<b>Descrição:</b> Protetor radiológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo: Avental Curto P/ Periapical, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Infantil,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 245,3400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,6000
Homologado	08/08/2022 10:37:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 89</b>			

<b>Descrição:</b> Paramonoclorofenol	
<b>Descrição Complementar:</b> Associação: Cloreto De Benzalcônio, Polietilenolico, Aspecto Físico: Solução Intracanal,	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 20,00 ML
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,9300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado	
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML.	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:38:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	08/08/2022 10:37:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 90</b>	
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico	
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado	
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 200 Unidade.	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:38:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,5000
Homologado	08/08/2022 10:37:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 91</b>	
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico	
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 400	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado	
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 400 Unidade.	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:38:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	08/08/2022 10:37:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 92</b>	
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico	
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado	
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 200 Unidade.	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:38:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	08/08/2022 10:38:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 93</b>	
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico	
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado	
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 200 Unidade.	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:38:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8000
Homologado	08/08/2022 10:38:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 94</b>	
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico	
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado	
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 200 Unidade.	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:38:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,1000



Homologado	08/08/2022 10:38:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 95</b>			
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
Homologado	08/08/2022 10:38:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 96</b>			
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
Homologado	08/08/2022 10:38:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 97</b>			
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
Homologado	08/08/2022 10:39:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 98</b>			
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
Homologado	08/08/2022 10:39:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 99</b>			
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
Homologado	08/08/2022 10:39:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 100</b>			
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400

Homologado	08/08/2022 10:39:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 101</b>			
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
Homologado	08/08/2022 10:49:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 102</b>			
<b>Descrição:</b> Ponta montada uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Impregnado Com Diamante, Formato: Chama, Aplicação: Cerâmicas, Compatibilidade: Peça Reta,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,0800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	08/08/2022 10:49:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 103</b>			
<b>Descrição:</b> Ponta montada uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Óxido De Alumínio, Formato: Esférica, Cor: Branca, Aplicação: Resina Acrílica, Características Adicionais: Dura, Compatibilidade: Peça Reta,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,0800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	08/08/2022 10:49:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 104</b>			
<b>Descrição:</b> Revelador radiológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 475,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,7100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 200 Frasco 475,00 ML .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,4000
Homologado	08/08/2022 10:49:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 105</b>			
<b>Descrição:</b> Resina composta			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Fluida,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 250		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,5500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 250 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,3000
Homologado	08/08/2022 10:50:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 106</b>			
<b>Descrição:</b> Resina composta			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Micropartículas, Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,7400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,3000

Homologado	08/08/2022 10:50:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 107</b>			
Descrição: Resina composta			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Microparticulas, Tipo: Fotopolimerizável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 22,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:40:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,3000
Homologado	08/08/2022 10:50:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 108</b>			
Descrição: Resina composta			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Microparticulas, Tipo: Fotopolimerizável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 23,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:40:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,3000
Homologado	08/08/2022 10:50:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 109</b>			
Descrição: Resina composta			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Microparticulas, Tipo: Fotopolimerizável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 23,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:40:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,3000
Homologado	08/08/2022 10:50:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Descrição: Resina composta			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Microparticulas, Tipo: Fotopolimerizável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 23,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:40:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	08/08/2022 10:50:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 111</b>			
Descrição: Resina composta			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Microparticulas, Tipo: Fotopolimerizável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 23,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:40:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	08/08/2022 10:51:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 112</b>			
Descrição: Cimento odontológico			
Descrição Complementar: Tipo: Temporário, Ativação: Termoplastificação, Composição: Guta Percha, Aspecto Físico: Bastão,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 19,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	08/08/2022 09:41:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8000
Homologado	08/08/2022 10:51:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 113</b>			
<b>Descrição:</b> Selante			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Para Fóssulas E Fissuras, Característica Adicional: Fotopolimerizável, Componente Adicional: Flúor,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b>		Não	
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 123,4500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 24,0000
Homologado	08/08/2022 10:51:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 114</b>			
<b>Descrição:</b> Hipoclorito de sódio			
<b>Descrição Complementar:</b> Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b>		Não	
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,7100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,5000
Homologado	08/08/2022 10:51:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 115</b>			
<b>Descrição:</b> Hipoclorito de sódio			
<b>Descrição Complementar:</b> Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b>		Não	
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,4400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,4000
Homologado	08/08/2022 10:52:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 116</b>			
<b>Descrição:</b> Sugador			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polímero, Tipo: P/ Higiene Oral, Características Adicionais: Com Espuma E Conector Em "Y", Esterilidade: Não Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b>		Não	
<b>Quantidade:</b> 2.500		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,0400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	08/08/2022 10:52:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 117</b>			
<b>Descrição:</b> Sugador			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável E Titânio, Tipo: Cirúrgico, Características Adicionais: Curvo, Esterilidade: Autoclavável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b>		Não	
<b>Quantidade:</b> 800		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 31,7700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,7000 e a quantidade de 800 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,7000
Homologado	08/08/2022 10:52:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 118</b>			
<b>Descrição:</b> Ponta montada uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Silicone C/ Carbeto De Silício, Formato: Taça, Aplicação: Resinas E Porcelanas, Compatibilidade: Contra Angulo,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b>		Não	
<b>Quantidade:</b> 1.200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,3900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 1.200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	08/08/2022 09:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4900
Homologado	08/08/2022 10:52:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 119</b>			
<b>Descrição:</b> Mandril odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cônico Para Lixa, Compatibilidade: Para Peça Reta,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 600	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,3400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 600 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,8000
Homologado	08/08/2022 10:52:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 120</b>			
<b>Descrição:</b> Disco - uso odontologia			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Lixa, Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Face: Monoface, Diâmetro: Cerca De 3/8 POL, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão, Tipo Uso: Descartável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 600	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,1400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,1500 e a quantidade de 600 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,1500
Homologado	08/08/2022 10:53:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 121</b>			
<b>Descrição:</b> Tira abrasiva - uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável Diamantado, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: Cerca De 3 MM, Apresentação: Serrilhada, Tipo Uso: Esterilizável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 800	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,1700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9300 e a quantidade de 800 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9300
Homologado	08/08/2022 10:53:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 122</b>			
<b>Descrição:</b> Verniz Dentário			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: C/ Fluoreto De Sódio,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 15,00 ML		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 40,2800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,8000 e a quantidade de 300 Frasco 15,00 ML.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8000
Homologado	08/08/2022 10:53:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 123</b>			
<b>Descrição:</b> Abridor boca			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Meivor Com Laminas Sem Sucção, Tamanho: Infantil,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,1900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,1000 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,1000
Homologado	08/08/2022 10:53:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 124</b>			
<b>Descrição:</b> Abridor boca			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Meivor Com Laminas Sem Sucção, Tamanho: Adulto,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,1900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,1000 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	08/08/2022 09:41:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,1000
Homologado	08/08/2022 10:54:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 125</b>			
<b>Descrição:</b> Alavanca odontológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apexo, Características Adicionais: Pontas Serrilhadas, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autoclavável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 35,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,8000 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,8000
Homologado	08/08/2022 10:54:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 126</b>			
<b>Descrição:</b> Alavanca odontológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 35,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,8000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,8000
Homologado	08/08/2022 10:54:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 127</b>			
<b>Descrição:</b> Alavanca odontológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 35,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	08/08/2022 10:54:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 128</b>			
<b>Descrição:</b> Material p, isolamento dental, dique de borracha			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 150,9000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 85,1400 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 85,1400
Homologado	08/08/2022 10:54:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 129</b>			
<b>Descrição:</b> Aplicador odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo, Tipo Ponta: Ponta Reta,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,6300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 30 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	08/08/2022 10:55:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 130</b>			
<b>Descrição:</b> Arco odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ostby, Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,7000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,7000 e a quantidade de 10 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:41:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,7000
Homologado	08/08/2022 10:55:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 131</b>			
<b>Descrição:</b> Protetor radiológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo: Avental Frente Curto E Ombro, Material: Borracha Plumbífera, Componente 1: C/ Protetor Tireóide, Proteção Tecido: Equivalência Frente, Tireóide E Ombro 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 528,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 514,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:41:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 514,0000
Homologado	08/08/2022 10:55:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 132</b>			
<b>Descrição:</b> Protetor radiológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo, Material: Borracha C/ Tungstênio, Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 721,8300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 494,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:41:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 494,0000
Homologado	08/08/2022 10:55:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 133</b>			
<b>Descrição:</b> Acessórios - uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: P/ Sinterização, Tipo: Bandeja, Material: Porcelana,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 47,9000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,8000 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:41:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,8000
Homologado	08/08/2022 10:55:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 134</b>			
<b>Descrição:</b> Cabo bisturi			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Cerca 25 CM, Modelo: Baioneta,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,1400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8200 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:41:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8200
Homologado	08/08/2022 10:56:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 135</b>			
<b>Descrição:</b> Cabo espelho bucal			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,6300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:41:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	08/08/2022 10:56:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 136</b>			
<b>Descrição:</b> Câmara escura revelação raio x			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulagem, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor, Acessórios 1: Até 5 Recipientes, Adicional: C/ Luz Led,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 12		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	

Valor Estimado: R\$ 351,8700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 178,0000 e a quantidade de 12 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:41:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 178,0000
Homologado	08/08/2022 10:56:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 137			
Descrição: Caneta alta rotação			
Descrição Complementar: Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 965,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 168,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:41:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 168,0000
Homologado	08/08/2022 10:56:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 138			
Descrição: Acessório para radiologia			
Descrição Complementar: Tipo: Colgadura, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Individual,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,3600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4600 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:42:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,4600
Homologado	08/08/2022 10:57:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 139			
Descrição: Chave contra-ângulo			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Curta, Aplicação: Captura De Implante, Tamanho: 3,8mm,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 920,6900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 168,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:42:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 168,0000
Homologado	08/08/2022 10:57:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 140			
Descrição: Condensador - uso odontológico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 4, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,1300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:42:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	08/08/2022 10:57:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 141			
Descrição: Lavatório mãos			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 385 MM, Largura: 430 MM, Altura: 375 MM, Características Adicionais: Acionamento Pedal E Torneira Com Temporizador,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,9000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:42:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,9000
Homologado	08/08/2022 10:57:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 142			
Descrição: Cureta			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Odontológica, Tipo: Mead,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			



<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,7000, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,7000, Valor Negociado: R\$ 16,3000
Homologado	08/08/2022 10:58:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 143</b>			
<b>Descrição:</b> Cureta periodontal			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,7000, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,7000, Valor Negociado: R\$ 16,3000
Homologado	08/08/2022 10:58:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 144</b>			
<b>Descrição:</b> Cureta periodontal			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,6700, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 19,6700, Valor Negociado: R\$ 16,3000
Homologado	08/08/2022 10:58:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 145</b>			
<b>Descrição:</b> Cureta periodontal			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,0000, Valor Negociado: R\$ 16,3000
Homologado	08/08/2022 10:58:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 146</b>			
<b>Descrição:</b> Cureta periodontal			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,0000, Valor Negociado: R\$ 16,3000
Homologado	08/08/2022 10:59:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 147</b>			
<b>Descrição:</b> Cureta periodontal			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,0000, Valor Negociado: R\$ 16,3000
Homologado	08/08/2022 10:59:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 148</b>			
<b>Descrição:</b> Cureta			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			

Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,3400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,6800, com valor negociado a R\$ 9,3000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:42:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 18,6800, Valor Negociado: R\$ 9,3000
Homologado	08/08/2022 11:03:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 149			
Descrição: Descolador			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Perioste, Modelo: Molt,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 84,8200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:42:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 38,0000
Homologado	08/08/2022 11:03:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 150			
Descrição: Espaçador endodôntico			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Digital, Comprimento: 25 MM, Características Adicionais: 1ª Série, Apresentação: Conjunto Completo,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 177,1300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO
Homologado 09:42:30			
Homologado 08/08/2022 11:03:41		ANTONIO ALVES DA SILVA	
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,0000			
Item: 151			
Descrição: Espátula odontológica			
Descrição Complementar: Material: Polissulfona, Modelo: Pontas Condutoras De Luz, Tipo Uso: P/ Escultura Ponto De Contato Em Resinas Fotopol., Características Adicionais: Dupla, Esterilização: Autoclavável,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,2200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000, com valor negociado a R\$ 7,2000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:42:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,0000, Valor Negociado: R\$ 7,2000
Homologado	08/08/2022 11:05:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 152			
Descrição: Espátula odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,3800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
ADJUDICADO	08/08/2022 09:42:35	-	ADJUDICAÇÃO EM GRUPO DA PROPOSTA, FORNECEDOR: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	08/08/2022 11:05:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 153			
Descrição: Espátula odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,9300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,4000, com valor negociado a R\$ 6,9000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:42:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$
Homologado	08/08/2022 11:05:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	9,4000, Valor Negociado: R\$ 6,9000
Item: 154			
Descrição: Espelho bucal			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: 1º Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: -			

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 4,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,3700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3000 , com valor negociado a R\$ 3,2500 e a quantidade de 30 Embalagem 4,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,3000, Valor Negociado: R\$ 3,2500
Homologado	08/08/2022 11:06:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 155</b>			
<b>Descrição:</b> Espelho bucal			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 120		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,0800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 120 Unidade . <b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	08/08/2022 11:06:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 156</b>			
<b>Descrição:</b> Escavador - uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 05, Esterilidade: Autoclavável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,6600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,9000 , com valor negociado a R\$ 10,6000 e a quantidade de 20 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,9000, Valor Negociado: R\$ 10,6000
Homologado	08/08/2022 11:06:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 157</b>			
<b>Descrição:</b> Escavador - uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 18, Esterilidade: Autoclavável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,1100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,9000 , com valor negociado a R\$ 12,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,9000, Valor Negociado: R\$ 12,0000
Homologado	08/08/2022 11:06:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 158</b>			
<b>Descrição:</b> Fórceps			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM, Aplicação: Micro Fórceps,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 15		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 100,5300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,5100 e a quantidade de 15 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 48,5100
Homologado	08/08/2022 11:07:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 159</b>			
<b>Descrição:</b> Fórceps			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 15		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,5300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
Homologado	08/08/2022 11:07:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 160</b>			
<b>Descrição:</b> Fórceps			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 100,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
Homologado	08/08/2022 11:07:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 161			
Descrição: Fórceps			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 100,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
Homologado	08/08/2022 11:07:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 162			
Descrição: Fórceps			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 100,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
Homologado	08/08/2022 11:08:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 163			
Descrição: Fórceps			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 100,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
Homologado	08/08/2022 11:08:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 164			
Descrição: Fórceps			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 100,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
Homologado	08/08/2022 11:08:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 165			
Descrição: Fórceps			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 100,5300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
Homologado	08/08/2022 11:09:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 166			
Descrição: Seringa			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Carga Lateral, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração Argola,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,0500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 41,0000
Homologado	08/08/2022 11:09:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 167			
Descrição: Lima			
Descrição Complementar: Tipo: Para Osso, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Seldim, Tamanho: Nº 10,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 47,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000, com valor negociado a R\$ 47,9000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 50,0000, Valor Negociado: R\$ 47,9000
Homologado	08/08/2022 11:09:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 168			
Descrição: Mandril			
Descrição Complementar: Tipo: Mandril Porta-Fresa, Material: Metal, Características Adicionais: Com Parafuso E Furo Passante Central,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000, com valor negociado a R\$ 4,8000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,0000, Valor Negociado: R\$ 4,8000
Homologado	08/08/2022 11:09:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 169			
Descrição: Micromotor			
Descrição Complementar: Tipo: Motor De Vibração, Tensão: 1,5 A 3 V, Aplicação: Arduino E Robotica,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 965,2400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 165,0000
Homologado	08/08/2022 11:10:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 170			
Descrição: Pedra afiar			
Descrição Complementar: Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 40,4200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	08/08/2022 11:10:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 171			
Descrição: Pinça odontológica			
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 132,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 93,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 93,0000
Homologado	08/08/2022 11:10:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 172			
Descrição: Pinça odontológica			

<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Indicação: P/ Retirada De Raiz Residual, Tipo Ponta: Ponta 45°, Características Adicionais: Com Cremalheira,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 64,7600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 48,0000
Homologado	08/08/2022 11:10:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 173</b>			
<b>Descrição:</b> Placa de vidro			
<b>Descrição Complementar:</b> Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 4 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,0400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,2000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,2000
Homologado	08/08/2022 11:11:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 174</b>			
<b>Descrição:</b> Pedra afiar			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 54,0400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	08/08/2022 11:11:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 175</b>			
<b>Descrição:</b> Pinça odontológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 40		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,4700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 40 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	08/08/2022 11:11:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 176</b>			
<b>Descrição:</b> Porta-agulha instrumental			
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: C/ Videia, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 26 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 78,2700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,0000
Homologado	08/08/2022 11:11:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 177</b>			
<b>Descrição:</b> Porta amálgama			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Autoclavável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,7700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,2000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	08/08/2022 09:45:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,2000
Homologado	08/08/2022 11:12:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 178</b>			
<b>Descrição:</b> Porta matriz odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 37,8000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,8000 e a quantidade de 20 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 29,8000
Homologado	08/08/2022 11:12:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 179</b>			
<b>Descrição:</b> Unidade auxiliar odontológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Estrutura Aço, Corpo Poliestireno, Componentes: Cuba, 1 Sugador, Acionamento: Mecânico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 12		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 75,0200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61,0000 e a quantidade de 12 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 61,0000
Homologado	08/08/2022 11:12:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 180</b>			
<b>Descrição:</b> Unidade auxiliar odontológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Estrutura Aço, Corpo Poliestireno, Acionamento: Mecânico, Componentes: Cuba, 1 Sugador,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 12		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 75,0200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61,5000 e a quantidade de 12 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 61,5000
Homologado	08/08/2022 11:12:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 181</b>			
<b>Descrição:</b> Pote odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Vidro, Formato: Cilindrico, Transmittância: Transparente, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen, Tamanho: 3 X 3 Cm,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,7800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no 29/07/2022 julgamento 13:52:54		-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	08/08/2022 10:29:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 182</b>			
<b>Descrição:</b> Prendedor odontológico guardanapo			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: De Corrente, Comprimento Corrente: 40 CM, Tipo Uso: Odontológico,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 12		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,5800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 12 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	08/08/2022 11:13:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 183</b>			
<b>Descrição:</b> Removedor uso odontológico			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Ácido Fosfórico, Fluor, Timol E Corante, Aspecto Físico: Líquido,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 198,4800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	

<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,5000 e a quantidade de 10 Litro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:46:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,5000
Homologado	08/08/2022 11:13:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 184</b>			
<b>Descrição:</b> Seringa			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 12		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 73,8000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 46,5000 e a quantidade de 12 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:46:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 46,5000
Homologado	08/08/2022 11:13:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 185</b>			
<b>Descrição:</b> Seringa			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Carga Lateral, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração Argola,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 54,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,5000 e a quantidade de 30 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:46:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 38,5000
Homologado	08/08/2022 11:13:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 186</b>			
<b>Descrição:</b> Descolador			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periosteio, Modelo: Sindesmótomo,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,1200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,0000, com valor negociado a R\$ 11,1200 e a quantidade de 30 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:46:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,0000, Valor Negociado: R\$ 11,1200
Homologado	08/08/2022 11:14:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 187</b>			
<b>Descrição:</b> Sonda odontológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Endodontia, Modelo: Nº 16, Tipo Cabo: Cabo Maciço,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,4700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 30 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:46:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	08/08/2022 11:14:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 188</b>			
<b>Descrição:</b> Sonda odontológica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Goldman Fox,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,9900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 20 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:46:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,5000
Homologado	08/08/2022 11:14:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 189</b>			
<b>Descrição:</b> Sugador			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável E Titânio, Tipo: Cirúrgico, Características Adicionais: Frazier, Esterilidade: Autoclavável,			



<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,3400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 30 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:46:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,0000
Homologado	08/08/2022 11:15:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 190</b>			
<b>Descrição:</b> Tesoura instrumental			
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 60,6400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,5000 e a quantidade de 30 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:46:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 22,5000
Homologado	08/08/2022 11:15:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e Cumpra-se. Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2022.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C6E4A2E2

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022**

**DECRETO Municipal Nº 81/2022, de 09 de agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 73.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

		<u>Anexo I (Acréscimo)</u>			
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					73.000,00
					10.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15000000	0001	10.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					45.000,00

	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	12.000,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					15.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					3.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>73.000,00</b>
02 .001 Secretaria de Governo					10.000,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	10.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					45.000,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superior				27.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	27.000,00
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município				13.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					15.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de					3.000,00

Cultura e Turismo					
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**83EF0538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412028/2022**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412028/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), A UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

<b>Resultado da Adjudicação</b>		
<b>Item: 1</b>		
Descrição: Acido Fosfórico		
Descrição Complementar: Acido Fosfórico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Fórmula Química: H3po4, Peso Molecular: 98,00 G/MOL, Teor De Pureza: Teor Mínimo De 85%, Número De Referência Química: Cas 7664-38-2		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Mililitro	
Valor Estimado: R\$ 6,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 600 Mililitro.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6900
<b>Item: 2</b>		
Descrição: Adesivo dental		
Descrição Complementar: Material: Fotopolimerizável, Componentes: Monocomponente + Ácido,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,8300 e a quantidade de 300 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,8300
<b>Item: 3</b>		
Descrição: Agulha Odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 45,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,9400 e a quantidade de 300 Caixa 100,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,9400
<b>Item: 4</b>		
Descrição: Agulha odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 45,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,9400 e a quantidade de 300 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,9400
Item: 5		
Descrição: Amálgama		
Descrição Complementar: Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata, Componentes: Mercúrio, Apresentação: Cápsula,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Cápsula 1,00 DOSE(S)	
Valor Estimado: R\$ 269,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 150 Cápsula 1,00 DOSE(S).		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 72,0000
Item: 6		
Descrição: Lidocaina cloridrato		
Descrição Complementar: Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 2% + 1:80.000, Forma Farmaceutica: Solução Injetável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	
Valor Estimado: R\$ 88,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 62,6300 e a quantidade de 500 Frasco-Ampola.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 62,6300
Item: 7		
Descrição: Articaína		
Descrição Complementar: Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	
Valor Estimado: R\$ 192,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 163,0000 e a quantidade de 200 Tubete 1,80 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 163,0000
Item: 8		
Descrição: Mepivacaina cloridrato		
Descrição Complementar: Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	
Valor Estimado: R\$ 154,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 103,4400 e a quantidade de 200 Tubete 1,80 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 103,4400
Item: 9		
Descrição: Mepivacaina cloridrato		
Descrição Complementar: Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	
Valor Estimado: R\$ 162,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 103,4400 e a quantidade de 100 Tubete 1,80 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 103,4400
Item: 10		
Descrição: Benzocaína		
Descrição Complementar: Composição: Associada A Tirotricina, Concentração: 5 Mg + 1,035 MG,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Pote 12,00 G	
Valor Estimado: R\$ 13,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,9600 e a quantidade de 120 Pote 12,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,9600
Item: 11		

<b>Descrição:</b> Aplicador odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo Uso: Pistola Aplicadora, Aplicação: Silicone De Adição, Características Adicionais: Modelo Universal,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,9900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,7200 e a quantidade de 300 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,7200
<b>Item: 12</b>		
<b>Descrição:</b> Isolante - uso odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Composição Básica: Metacrilato, Aspecto Físico: Resina Tixotrópica, Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável, Apresentação: Seringa C/ 3 G,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 80	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 55,8800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,3300 e a quantidade de 80 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,3300
<b>Item: 13</b>		
<b>Descrição:</b> Bicarbonato de sódio		
<b>Descrição Complementar:</b> Concentração: 40%, Forma Farmacêutica: Solução Tópica, Característica Adicional: Especialmente Manipulado,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Sachê 40,00 G	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,5100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 100 Sachê 40,00 G.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,8600
<b>Item: 14</b>		
<b>Descrição:</b> Broca alta rotação		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração 2: Ref. 1018,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,1100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3600 e a quantidade de 50 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,3600
<b>Item: 15</b>		
<b>Descrição:</b> Broca alta rotação		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 4,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,4900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3600 e a quantidade de 50 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,3600
<b>Item: 16</b>		
<b>Descrição:</b> Broca alta rotação		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 6,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,4900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9800 e a quantidade de 50 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:34:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9800
<b>Item: 17</b>		
<b>Descrição:</b> Broca alta rotação		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Referência: Ref. 1029,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	

Valor Estimado: R\$ 14,4900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9800 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9800
Item: 18		
Descrição: Broca cirúrgica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Helicoidal, Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM, Encaixe: Encaixe Universal, Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9800 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9800
Item: 19		
Descrição: Broca cirúrgica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Helicoidal, Diâmetro: Diâmetro Cerca De 2,0 MM, Encaixe: Encaixe Especifico, Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 40 Mm,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4000
Item: 20		
Descrição: Broca cirúrgica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Redonda Cortante, Tipo: Corte Moderado, Diâmetro: 1,8 MM, Comprimento Haste: 70 MM, Encaixe: Encaixe Universal,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,1400 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:34:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,1400
Item: 21		
Descrição: Broca especial		
Descrição Complementar: Material: Carboneto De Tungstênio, Compatibilidade: Para Fresadora Sistema Cad / Cam,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,0000
Item: 22		
Descrição: Broca especial		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Compatibilidade: Para Fresadora Sistema Cad / Cam,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,1400 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,1400
Item: 23		
Descrição: Broca baixa rotação		
Descrição Complementar: Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Cilíndrica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 56,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,2500 e a quantidade de 50 Unidade.		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,2500
<b>Item: 24</b>		
<b>Descrição:</b> Broca alta rotação		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Dupla, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1047,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,0600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,7400 e a quantidade de 50 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,7400
<b>Item: 25</b>		
<b>Descrição:</b> Campo cirúrgico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Conjunto Com No Mínimo:, Componentes: 2 Perneiras, 1 Campo, 1 Fronha, 1 Campo P/ Mesa, Característica Adicional: Avental C/ Toalha E Campo Com Bolsa Coletora, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 500	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 50,4500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4200 e a quantidade de 500 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,4200
<b>Item: 26</b>		
<b>SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>		
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Permanente, Tipo II, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 77,7000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4200 e a quantidade de 50 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,4200
<b>Item: 27</b>		
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Endodôntico, Ativação: Autopolimerizável, Composição: Oxido De Zinco, Hidrocortisona, Timol Iodado, Aspecto Físico: Pó,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 80	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 80,8000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 80 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 31,0000
<b>Item: 28</b>		
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Fosfato De Zinco, Aspecto Físico: Líquido,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 39,5900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 40 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0000
<b>Item: 29</b>		
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Endodôntico, Composição: Á Base De Mta, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 250	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 31,9800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8900 e a quantidade de 250 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8900
<b>Item: 30</b>		

<b>Descrição:</b> Cimento odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante, Ativação: Dual, Composição: Com Flúor, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 80	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 71,8700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 80 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,9000
<b>Item: 31</b>		
<b>Descrição:</b> Cimento de ionômero de vidro		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Forração, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 65,2500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9000
<b>Item: 32</b>		
<b>Descrição:</b> Cimento de ionômero de vidro		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Restauração, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 250	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 25,3200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 250 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,4000
<b>Item: 33</b>		
<b>Descrição:</b> Cone endodôntico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Especifico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, Comprimento: Cerca De 28 MM, Apresentação: Estojo Com Diferentes Calibres,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,2500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,1000
<b>Item: 34</b>		
<b>Descrição:</b> Cone endodôntico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 80, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,9100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,1000 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,1000
<b>Item: 35</b>		
<b>Descrição:</b> Dentífrico		
<b>Descrição Complementar:</b> Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm), Capacidade: 90 G,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,2000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4400 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:35:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4400
<b>Item: 36</b>		
<b>Descrição:</b> Cunha Odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Interproximal, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 250	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100,00 UN	



Valor Estimado: R\$ 12,6800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 250 Caixa 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	08/08/2022 09:35:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,3000	
Item: 37			
Descrição: Detergente enzimático			
Descrição Complementar: Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 360	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 31,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4000 e a quantidade de 360 Litro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	08/08/2022 09:35:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,4000	
Item: 38			
Descrição: Clorexidina digluconato			
Descrição Complementar: Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Gel,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 29,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	08/08/2022 09:35:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,8000	
Item: 39			
Descrição: Clorexidina digluconato			
Descrição Complementar: Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 17,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	08/08/2022 09:35:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,3000	
Item: 40			
Descrição: Lixa			
Descrição Complementar: Material: Óxido Alumínio, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 360, Diâmetro: 200 MM,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 240	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 54,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 240 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	08/08/2022 09:35:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 34,0000	
Item: 41			
Descrição: Discos E Pedras Abrasivos			
Descrição Complementar: Material: Borracha Sintética E Resinas, Tamanho: 22,33 X 0,22 MM, Uso: Acabamento De Areas Interproximais E Marginais, Tipo: Disco Extra Fino Para Separar, Aplicação: Odontológico,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 240	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 60,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 240 Caixa 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	08/08/2022 09:35:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 31,0000	
Item: 42			
Descrição: Edta			
Descrição Complementar: Composição: Trissódico, Concentração: 20%, Aspecto Físico: Líquido,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 9,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,4300 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	08/08/2022 09:35:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$	

		6,4300
<b>Item: 43</b>		
Descrição: Escova dental		
Descrição Complementar: Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 3.600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,8000
<b>Item: 44</b>		
Descrição: Escova dental		
Descrição Complementar: Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 8.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,6500
<b>Item: 45</b>		
Descrição: Escova de robson		
Descrição Complementar: Tipo Ponta: Cônica, Uso: Contra-Ângulo, Característica Adicional: Impregnada Com Carbetto De Silício,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,0000
<b>Item: 46</b>		
Descrição: Escova de robson		
Descrição Complementar: Tipo Ponta: Microtufo, Uso: Contra-Ângulo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,0000
<b>Item: 47</b>		
Descrição: Evidenciador dental		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Placa Bacteriana, Apresentação: Gel,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 240	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 19,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18,5000 e a quantidade de 240 Frasco 500,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 18,5000
<b>Item: 48</b>		
Descrição: Eucaliptol		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Fórmula Química: C10H18o, Peso Molecular: 154,25 G/MOL, Pureza Mínima: Mínimo De 99%, Número De Referência Química: Cas 470-82-6,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 12,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 80 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:35:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,9000
<b>Item: 49</b>		
Descrição: Eugenol metílico		
Descrição Complementar: Composição: Associado Ao Espinosade, Concentração: 52% (P/P) +2% (P/P), Apresentação: Gerador De Gás,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 17,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 80 Litro.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 9,0000
<b>Item:</b> 50		
<b>Descrição:</b> Fio dental		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Poliamida, Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,2000 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 7,2000
<b>Item:</b> 51		
<b>Descrição:</b> Fio de sutura		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Seda, Tipo Fio: 3-0, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: 3,0 CM, Esterilidade: Estéril,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 57,0300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 34,0000
<b>Item:</b> 52		
<b>Descrição:</b> Fio de sutura		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Seda, Tipo Fio: 4-0, Cor: Preta, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: 1,60 CM, Esterilidade: Estéril,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 400	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 58,5700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,1000 e a quantidade de 400 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,1000
<b>Item:</b> 53		
<b>Descrição:</b> Fio de sutura		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Seda, Tipo Fio: 3-0, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: 3,0 CM, Esterilidade: Estéril,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 57,0300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,1000 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,1000
<b>Item:</b> 54		
<b>Descrição:</b> Fixador radiológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,7200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,8500 e a quantidade de 200 Litro.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8500
<b>Item:</b> 55		
<b>Descrição:</b> Fluoreto de sódio		
<b>Descrição Complementar:</b> Concentração: 1,23%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 250	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 200,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,3400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 250 Frasco 200,00 ML.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,3000
<b>Item:</b> 56		
<b>Descrição:</b> Fluoreto De Sódio		
<b>Descrição Complementar:</b> Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 8,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 300 Frasco 200,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,3000
Item: 57		
Descrição: Formocresol		
Descrição Complementar: Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerínada,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 240	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9400 e a quantidade de 240 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,9400
Item: 58		
Descrição: Formaldeído (fórmula)		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 37,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,7900 e a quantidade de 40 Litro.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,7900
Item: 59		
Descrição: Compressor refrigeração		
Descrição Complementar: Potência: 2 HP, Tensão: 220 V, Aplicação: Câmara De Resfriamento,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 130	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 64,3500 e a quantidade de 130 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 64,3500
Item: 60		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Tipo: Permanente, Tipo II, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 36,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,7500 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 24,7500
Item: 61		
Descrição: Cimento odontológico		
Descrição Complementar: Tipo: Permanente, Tipo II, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 36,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,7500 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 24,7500
Item: 62		
Descrição: Cone endodôntico		
Descrição Complementar: Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Comprimento: Cerca De 28 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Embalagem 120,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 28,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 200 Embalagem 120,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
Item: 63		
Descrição: Cone endodôntico		
Descrição Complementar: Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Mf, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas,		

<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de</b>	<b>Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 120,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,1600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 200 Embalagem 120,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
<b>Item: 64</b>		
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Resinoso, Ativação: Dual, Aspecto Físico: Pasta Base, Apresentação: Refil,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 93,9200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
<b>Item: 65</b>		
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante, Ativação: Dual, Composição: Com Flúor, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 93,9200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
<b>Item: 66</b>		
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Adesivo Resinoso + Primer, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pasta + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 93,9200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
<b>Item: 67</b>		
<b>Descrição:</b> Hemostático absorvível		
<b>Descrição Complementar:</b> Apresentação: Conjunto Completo, Princípio Ativo: Gelatina, Trombina E Cálcio, Componentes: Seringa Preenchida, Pó Liofilizado E Diluente, Característica Adicional: C/ Sistema De Preparo E Aplicação, Esterilidade*: Descartável E Estéril, Embalagem: Embalagem Individual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 150	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,9400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 150 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,8000
<b>Item: 68</b>		
<b>Descrição:</b> Hidróxido de cálcio		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Pasta, Características Adicionais: Fotopolimerizável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 150	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,4300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 150 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,5000
<b>Item: 69</b>		
<b>Descrição:</b> Conjunto higiene		
<b>Descrição Complementar:</b> Uso: Infantil, Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental, Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 5.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,4700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:36:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,5500

<b>Item: 70</b>		
Descrição: Conjunto higiene		
Descrição Complementar: Uso: Adulto, Composição: Escova, Dentifício E Fio Dental,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,5000
<b>Item: 71</b>		
Descrição: Lençol borracha		
Descrição Complementar: Largura: 1 M, Espessura: 5 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0000
<b>Item: 72</b>		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Niquel / Titânio, Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório, Tamanho: Nº 25, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 247,4800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 60 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:36:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,2000
<b>Item: 73</b>		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 45, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,0000
<b>Item: 74</b>		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 80, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,0000
<b>Item: 75</b>		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 70, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 80 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:37:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,0000
<b>Item: 76</b>		
Descrição: Lima uso odontológico		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 55, Componentes: C/ Cursor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 80 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:37:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 3,9000
<b>Item: 77</b>		
<b>Descrição:</b> Lima uso odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 70, Componentes: C/ Cursor,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 80	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 64,9400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 80 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:37:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,0000
<b>Item: 78</b>		
<b>Descrição:</b> Lima uso odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 45, Componentes: C/ Cursor,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 60	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 63,2400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 60 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:37:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,5000
<b>Item: 79</b>		
<b>Descrição:</b> Matriz odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Alumínio E Aço Inoxidável, Tipo: Pré-Contornada Com Sistema De Fixação Integrado, Aplicação: Dentes Posteriores (Pré-Molares), Tipo Uso: Descartável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4600 e a quantidade de 300 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:37:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4600
<b>Item: 80</b>		
<b>Descrição:</b> Matriz odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5 MM, Tipo Uso: Descartável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,8800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4600 e a quantidade de 300 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:37:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4600
<b>Item: 81</b>		
<b>Descrição:</b> Lubrificante odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Refil, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 150	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 200,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 40,7800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 150 Frasco 200,00 ML.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:37:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8000
<b>Item: 82</b>		
<b>Descrição:</b> Carbono para articular		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Em Papel, Formato: Formato De Ferradura, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 600	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,8100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 600 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:37:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,6000
<b>Item: 83</b>		
<b>Descrição:</b> Pasta abrasiva		

<b>Descrição Complementar:</b> Apresentação: Grãos, Tamanho Grão: 1 A 6 Micra, Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 120	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 49,9300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9300 e a quantidade de 120 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,9300
<b>Item: 84</b>		
<b>Descrição:</b> Pasta Profilática		
<b>Descrição Complementar:</b> Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 360	<b>Unidade de fornecimento:</b> Bisnaga 90,00 G	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 360 Bisnaga 90,00 G .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,2000
<b>Item: 85</b>		
<b>Descrição:</b> Pasta moldagem		
<b>Descrição Complementar:</b> Material Básico: Silicone De Condensação, Características Adicionais: Laboratorial, Dura, Cerca De 85 Shore "A", Tipo: Base + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 70,8900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,3000 e a quantidade de 20 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,3000
<b>Item: 86</b>		
<b>Descrição:</b> Pedra - pomes		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pô, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 120	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,7500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,8000 ea quantidade de 120 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,8000
<b>Item: 87</b>		
<b>Descrição:</b> Protetor radiológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo: Avental Frente Curto E Ombro, Material: Borracha Plumbífera, Componente 1: C/ Protetor Tireóide, Proteção Tecido: Equivalência Frente, Tireóide E Ombro 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 178,1500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 200 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,6000
<b>Item: 88</b>		
<b>Descrição:</b> Protetor radiológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo: Avental Curto P/ Periapical, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Infantil,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 245,3400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 100 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,6000
<b>Item: 89</b>		
<b>Descrição:</b> Paramonoclorofenol		
<b>Descrição Complementar:</b> Associação: Cloreto De Benzalcônio, Polietilenolico, Aspecto Físico: Solução Intracanal,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 20,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,9300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		



<b>Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 100 Frasco 20,00 ML.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,5000
<b>Item: 90</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 200 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,5000
<b>Item: 91</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 400	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 400 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6000
<b>Item: 92</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 200 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6000
<b>Item: 93</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 200 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8000
<b>Item: 94</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 200 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,1000
<b>Item: 95</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
<b>Item: 96</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		

<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
<b>Item: 97</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
<b>Item: 98</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
<b>Item: 99</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
<b>Item: 100</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:38:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
<b>Item: 101</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira ultrassom odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400
<b>Item: 102</b>		
<b>Descrição:</b> Ponta montada uso odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Impregnado Com Diamante, Formato: Chama, Aplicação: Cerâmicas, Compatibilidade: Peça Reta,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	

<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,0800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 200 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4000
<b>Item: 103</b>		
<b>Descrição:</b> Ponta montada uso odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Oxido De Alumínio, Formato: Esférica, Cor: Branca, Aplicação: Resina Acrílica, Características Adicionais: Dura, Compatibilidade: Peça Reta,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,0800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 200 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4000
<b>Item: 104</b>		
<b>Descrição:</b> Revelador radiológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 475,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,7100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 200 Frasco 475,00 ML .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,4000
<b>Item: 105</b>		
<b>Descrição:</b> Resina composta		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Fluida,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 250	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,5500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 250 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,3000
<b>Item: 106</b>		
<b>Descrição:</b> Resina composta		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Micropartículas, Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,7400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 200 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,3000
<b>Item: 107</b>		
<b>Descrição:</b> Resina composta		
<b>Descrição Complementar:</b> Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Micropartículas, Tipo: Fotopolimerizável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,7400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 300 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,3000
<b>Item: 108</b>		
<b>Descrição:</b> Resina composta		
<b>Descrição Complementar:</b> Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Micropartículas, Tipo: Fotopolimerizável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 23,3500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 300 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,3000

	09:40:52	
<b>Item: 109</b>		
<b>Descrição:</b> Resina composta		
<b>Descrição Complementar:</b> Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Micropartículas, Tipo: Fotopolimerizável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 23,3500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e a quantidade de 300 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,3000
<b>Item: 110</b>		
<b>Descrição:</b> Resina composta		
<b>Descrição Complementar:</b> Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Micropartículas, Tipo: Fotopolimerizável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 23,3500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
<b>Item: 111</b>		
<b>Descrição:</b> Resina composta		
<b>Descrição Complementar:</b> Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade, Tamanho Partículas: Micropartículas, Tipo: Fotopolimerizável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 23,3500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:40:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
<b>Item: 112</b>		
<b>Descrição:</b> Cimento odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Temporário, Ativação: Termoplastificação, Composição: Guta Percha, Aspecto Físico: Bastão,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 500	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,9600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 500 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8000
<b>Item: 113</b>		
<b>Descrição:</b> Selante		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Para Fossulas E Fissuras, Característica Adicional: Fotopolimerizável, Componente Adicional: Flúor,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 123,4500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 24,0000
<b>Item: 114</b>		
<b>Descrição:</b> Hipoclorito de sódio		
<b>Descrição Complementar:</b> Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,7100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 50 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,5000
<b>Item: 115</b>		
<b>Descrição:</b> Hipoclorito de sódio		
<b>Descrição Complementar:</b> Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,4400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,4000
<b>Item: 116</b>		
<b>Descrição:</b> Sugador		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polímero, Tipo: P/ Higiene Oral, Características Adicionais: Com Espuma E Conector Em "Y", Esterilidade: Não Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2,500	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,0400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,0000
<b>Item: 117</b>		
<b>Descrição:</b> Sugador		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável E Titânio, Tipo: Cirúrgico, Características Adicionais: Curvo, Esterilidade: Autoclavável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 800	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 31,7700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,7000 e a quantidade de 800 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,7000
<b>Item: 118</b>		
<b>Descrição:</b> Ponta montada uso odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Silicone C/ Carbeto De Silício, Formato: Taça, Aplicação: Resinas E Porcelanas, Compatibilidade: Contra Ângulo,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,3900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 1.200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4900
<b>Item: 119</b>		
<b>Descrição:</b> Mandril odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cônico Para Lixa, Compatibilidade: Para Peça Reta,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 600	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,3400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 600 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,8000
<b>Item: 120</b>		
<b>Descrição:</b> Disco - uso odontologia		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Lixa, Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Face: Monoface, Diâmetro: Cerca De 3/8 POL, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão, Tipo Uso: Descartável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 600	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,1400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,1500 e a quantidade de 600 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,1500
<b>Item: 121</b>		
<b>Descrição:</b> Tira abrasiva - uso odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável Diamantado, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: Cerca De 3 MM, Apresentação: Serrilhada, Tipo Uso: Esterilizável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 800	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,1700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9300 e a quantidade de 800 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9300
<b>Item: 122</b>		
<b>Descrição:</b> Verniz Dentário		
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: C/ Fluoreto De Sódio,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 15,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 40,2800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,8000 e a quantidade de 300 Frasco 15,00 ML.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8000
<b>Item: 123</b>		
<b>Descrição:</b> Abridor boca		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Meivor Com Laminas Sem Sucção, Tamanho: Infantil,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,1900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,1000 e a quantidade de 50 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,1000
<b>Item: 124</b>		
<b>Descrição:</b> Abridor boca		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Meivor Com Laminas Sem Sucção, Tamanho: Adulto,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,1900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,1000 e a quantidade de 50 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,1000
<b>Item: 125</b>		
<b>Descrição:</b> Alavanca odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apexo, Características Adicionais: Pontas Serrilhadas, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autoclavável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 35,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,8000 e a quantidade de 50 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,8000
<b>Item: 126</b>		
<b>Descrição:</b> Alavanca odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 35,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,8000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,8000
<b>Item: 127</b>		
<b>Descrição:</b> Alavanca odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 35,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,0000
<b>Item: 128</b>		
<b>Descrição:</b> Material p, isolamento dental, dique de borracha		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth,		

<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 150,9000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 85,1400 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 85,1400
<b>Item: 129</b>		
<b>Descrição:</b> Aplicador odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo, Tipo Ponta: Ponta Reta,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,6300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000
<b>Item: 130</b>		
<b>Descrição:</b> Arco odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ostby, Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,7000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,7000 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,7000
<b>Item: 131</b>		
<b>Descrição:</b> Protetor radiológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo: Avental Frente Curto E Ombro, Material: Borracha Plumbífera, Componente 1: C/ Protetor Tireóide, Proteção Tecido: Equivalência Frente, Tireóide E Ombro 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 528,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 514,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 514,0000
<b>Item: 132</b>		
<b>Descrição:</b> Protetor radiológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo, Material: Borracha C/ Tungstênio, Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 721,8300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 494,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 494,0000
<b>Item: 133</b>		
<b>Descrição:</b> Acessórios - uso odontológico <b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: P/ Sinterização, Tipo: Bandeja, Material: Porcelana,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 47,9000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,8000 e a quantidade de 50 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,8000
<b>Item: 134</b>		
<b>Descrição:</b> Cabo bisturi		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Cerca 25 CM, Modelo: Baioneta,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,1400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	

<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8200 e a quantidade de 30 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8200
<b>Item: 135</b>		
<b>Descrição:</b> Cabo espelho bucal <b>Descrição Complementar:</b> Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,6300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 30 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4000
<b>Item: 136</b>		
<b>Descrição:</b> Câmara escura revelação raio x		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulagem, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor, Acessórios 1: Até 5 Recipientes, Adicional: C/ Luz Led,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 12	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 351,8700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 178,0000 e a quantidade de 12 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 178,0000
<b>Item: 137</b>		
<b>Descrição:</b> Caneta alta rotação		
<b>Descrição Complementar:</b> Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 965,8300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 168,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:41:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 168,0000
<b>Item: 138</b>		
<b>Descrição:</b> Acessório para radiologia		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Colgadura, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Individual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,3600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4600 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,4600
<b>Item: 139</b>		
<b>Descrição:</b> Chave contra-ângulo		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Curta, Aplicação: Captura De Implante, Tamanho: 3,8mm,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 920,6900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 168,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 168,0000
<b>Item: 140</b>		
<b>Descrição:</b> Condensador - uso odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 4, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38,1300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF:



		45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 17,0000
<b>Item: 141</b>		
<b>Descrição:</b> Lavatório mãos		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 385 MM, Largura: 430 MM, Altura: 375 MM, Características Adicionais: Acionamento Pedal E Torneira Com Temporizador,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 32,8600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,9000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,9000
<b>Item: 142</b>		
<b>Descrição:</b> Cureta		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Odontológica, Tipo: Mead,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,7000, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,7000, Valor Negociado: R\$ 16,3000
<b>Item: 143</b>		
<b>Descrição:</b> Cureta periodontal		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,7000, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,7000, Valor Negociado: R\$ 16,3000
<b>Item: 144</b>		
<b>Descrição:</b> Cureta periodontal		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,6700, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 19,6700, Valor Negociado: R\$ 16,3000
<b>Item: 145</b>		
<b>Descrição:</b> Cureta periodontal		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,0000, Valor Negociado: R\$ 16,3000
<b>Item: 146</b>		
<b>Descrição:</b> Cureta periodontal		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,0000, Valor Negociado: R\$ 16,3000
<b>Item: 147</b>		
<b>Descrição:</b> Cureta periodontal		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,0000, Valor Negociado: R\$ 16,3000
<b>Item: 148</b>		
<b>Descrição:</b> Cureta		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,3400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,6800, com valor negociado a R\$ 9,3000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 18,6800, Valor Negociado: R\$ 9,3000
<b>Item: 149</b>		
<b>Descrição:</b> Descolador		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periosteó, Modelo: Moll,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 84,8200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 38,0000

<b>Item: 150</b>		
<b>Descrição:</b> Espaçador endodôntico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Digital, Comprimento: 25 MM, Características Adicionais: 1ª Série, Apresentação: Conjunto Completo,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 177,1300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,0000
<b>Item: 151</b>		
<b>Descrição:</b> Espátula odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polissulfona, Modelo: Pontas Conductoras De Luz, Tipo Uso: P/ Escultura Ponto De Contato Em Resinas Fotopol., Características Adicionais: Dupla, Esterilização: Autoclavável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,2200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000, com valor negociado a R\$ 7,2000 e a quantidade de 30 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,0000, Valor Negociado: R\$ 7,2000
<b>Item: 152</b>		
<b>Descrição:</b> Espátula odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,3800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,0000
<b>Item: 153</b>		
<b>Descrição:</b> Espátula odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,9300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		

<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,4000, com valor negociado a R\$ 6,9000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,4000, Valor Negociado: R\$ 6,9000
<b>Item: 154</b>		
<b>Descrição:</b> Espelho bucal		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: 1º Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 4,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3000, com valor negociado a R\$ 3,2500 e a quantidade de 30 Embalagem 4,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,3000, Valor Negociado: R\$ 3,2500
<b>Item: 155</b>		
<b>Descrição:</b> Espelho bucal		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 120	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,0800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 120 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,0000
<b>Item: 156</b>		
<b>Descrição:</b> Escavador - uso odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 05, Esterilidade: Autoclavável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,6600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,9000, com valor negociado a R\$ 10,6000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,9000, Valor Negociado: R\$ 10,6000
<b>Item: 157</b>		
<b>Descrição:</b> Escavador - uso odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 18, Esterilidade: Autoclavável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,1100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,9000, com valor negociado a R\$ 12,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:42:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,9000, Valor Negociado: R\$ 12,0000
<b>Item: 158</b>		
<b>Descrição:</b> Férceps		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM, Aplicação: Micro Férceps,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 100,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48,5100 e a quantidade de 15 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 48,5100
<b>Item: 159</b>		
<b>Descrição:</b> Férceps		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Férceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
<b>Item: 160</b>		

<b>Descrição:</b> Fórceps		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
<b>Item: 161</b>		
<b>Descrição:</b> Fórceps		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
<b>Item: 162</b>		
<b>Descrição:</b> Fórceps		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
<b>Item: 163</b>		
<b>Descrição:</b> Fórceps		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
<b>Item: 164</b>		
<b>Descrição:</b> Fórceps		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
<b>Item: 165</b>		
<b>Descrição:</b> Fórceps		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Micro Fórceps, Tipo: Angulado, 1 X 2 Dentes, Ponta 1,2mm, Tamanho: 17 CM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 100,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,0000
<b>Item: 166</b>		
<b>Descrição:</b> Seringa		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Carga Lateral, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração Argola,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	

Valor Estimado: R\$ 64,0500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 41,0000
Item: 167		
Descrição: Lima		
Descrição Complementar: Tipo: Para Osso, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Seldim, Tamanho: Nº 10,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 47,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000, com valor negociado a R\$ 47,9000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 50,0000, Valor Negociado: R\$ 47,9000
Item: 168		
Descrição: Mandril		
Descrição Complementar: Tipo: Mandril Porta-Fresa, Material: Metal, Características Adicionais: Com Parafuso E Furo Passante Central,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000, com valor negociado a R\$ 4,8000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,0000, Valor Negociado: R\$ 4,8000
Item: 169		
Descrição: Micromotor		
Descrição Complementar: Tipo: Motor De Vibração, Tensão: 1,5 A 3 V, Aplicação: Arduino E Robotica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 965,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 165,0000
Item: 170		
Descrição: Pedra afiar		
Descrição Complementar: Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 40,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 17,0000
Item: 171		
Descrição: Pinça odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 132,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 93,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 93,0000
Item: 172		
Descrição: Pinça odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Indicação: P/ Retirada De Raiz Residual, Tipo Ponta: Ponta 45°, Características Adicionais: Com Cremalheira,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:45:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF:

45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 48,0000		
<b>Item: 173</b>		
<b>Descrição:</b> Placa de vidro		
<b>Descrição Complementar:</b> Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 4 MM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,0400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,2000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,2000
<b>Item: 174</b>		
<b>Descrição:</b> Pedra afiar		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 54,0400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 17,0000

<b>Item: 175</b>		
<b>Descrição:</b> Pinça odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,4700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 40 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0000
<b>Item: 176</b>		
<b>Descrição:</b> Porta-agulha instrumental		
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: C/ Videia, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 26 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 78,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b>	Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,0000
<b>Item: 177</b>		
<b>Descrição:</b> Porta amálgama		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Autoclavável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,7700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,2000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,2000
<b>Item: 178</b>		
<b>Descrição:</b> Porta matriz odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 37,8000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b>	Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,8000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 29,8000
<b>Item: 179</b>		
<b>Descrição:</b> Unidade auxiliar odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Estrutura Aço, Corpo Poliestireno, Componentes: Cuba, 1 Sugador, Acionamento: Mecânico,		

<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 12	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 75,0200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 61,0000 e a quantidade de 12 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 61,0000
<b>Item: 180</b>		
<b>Descrição:</b> Unidade auxiliar odontológica		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Estrutura Aço, Corpo Poliestireno, Acionamento: Mecânico, Componentes: Cuba, 1 Sugador,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 12	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 75,0200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 61,5000 e a quantidade de 12 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 61,5000
<b>Item: 181</b>		
<b>Descrição:</b> Pote odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Vidro, Formato: Cilindrico, Transmittância: Transparente, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen, Tamanho: 3 X 3 Cm,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,7800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/07/2022 13:52:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
<b>Item: 182</b>		
<b>Descrição:</b> Prendedor odontológico guardanapo		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo: De Corrente, Comprimento Corrente: 40 CM, Tipo Uso: Odontológico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 12	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,5800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 12 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:45:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
<b>Item: 183</b>		
<b>Descrição:</b> Removedor uso odontológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Ácido Fosfórico, Fluor, Timol E Corante, Aspecto Físico: Líquido,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 198,4800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,5000 e a quantidade de 10 Litro.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:46:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,5000
<b>Item: 184</b>		
<b>Descrição:</b> Seringa		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 12	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 73,8000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 46,5000 e a quantidade de 12 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	08/08/2022 09:46:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 46,5000
<b>Item: 185</b>		
<b>Descrição:</b> Seringa		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Carga Lateral, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração Argola,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 54,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,5000 e a quantidade de 30 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:46:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 38,5000
<b>Item: 186</b>		
Descrição: Descolador		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Perioste, Modelo: Sindesmótomo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 , com valor negociado a R\$ 11,1200 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:46:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,0000, Valor Negociado: R\$ 11,1200
<b>Item: 187</b>		
Descrição: Sonda odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Endodontia, Modelo: Nº 16, Tipo Cabo: Cabo Maciço,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:46:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,0000
<b>Item: 188</b>		
Descrição: Sonda odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Goldman Fox,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:46:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,5000
<b>Item: 189</b>		
Descrição: Sugador		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável E Titânio, Tipo: Cirúrgico, Características Adicionais: Frazier, Esterilidade: Autoclavável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:46:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,0000
<b>Item: 190</b>		
Descrição: Tesoura instrumental		
Descrição Complementar: Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 60,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,5000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 09:46:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 22,5000

Caraúbas, 08 de agosto de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**91A1F75C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2595/2022					
Modalidade:	Pregão Presencial				
Número/Ano:	33/2022	Data de abertura:	02/08/2022		
Data adjudicação:	09/08/2022	Data homologação:	09/08/2022		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
<b>Objeto da licitação:</b>					
FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.					
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor		
L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	29.250.038/0001-02		RS 226.694,65		
RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS 08280494405	30.866.463/0001-00		RS 113.164,10		
<b>Total:</b>			<b>RS 339.858,75</b>		
<b>L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - Não Exclusivo</b>		<b>Valor Total:</b>		<b>RS 226.694,65</b>	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25555	ADESIVO 100X50CM PARA PLACA NO LIXÃO	un	15,0000	RS 30,00	RS 450,00
25626	ADESIVO 4 X 0 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	m²	17,0000	RS 85,00	RS 1.445,00
19179	AGENDA PERSONALIZADA	UNIDADE	10,0000	RS 43,00	RS 430,00
14779	ATESTADO MÉDICO - 1/2 A4, SO FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	200,0000	RS 7,00	RS 1.400,00
25630	AVULSO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO DOMICÍLIO E DA FAMÍLIA- 03 FOLHAS FRENTE E VERSO OU SEJA, 06 LAUDAS	un	800,0000	RS 1,20	RS 960,00
25631	AVULSO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA - 04 FOLHAS FRENTE E VERSO OU SEJA, 08 LAUDAS	un	700,0000	RS 1,55	RS 1.085,00
14782	BANNER 50X80CM EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE	UNIDADE	36,0000	RS 63,00	RS 2.268,00
14785	BANNER EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE - 100X80 CM	UNIDADE	34,0000	RS 84,00	RS 2.856,00
25638	BLOCO 15X20 SEM NUMERAÇÃO, DIMENSÕES 15 X 20CM, 100 X 1 COM CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHE 180G.	un	200,0000	RS 8,00	RS 1.600,00
25637	BLOCO PARA EVENTO 15X21 20 FOLHAS	un	500,0000	RS 6,00	RS 3.000,00
14789	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	300,0000	RS 14,00	RS 4.200,00
25636	BOLETIM DE CASAS PENDENTES - PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	20,0000	RS 16,00	RS 320,00
25635	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG 1 - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,00	RS 320,00
25643	CADERNETA DE VACINA DA GESTANTE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE	un	500,0000	RS 8,00	RS 4.000,00
25642	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, CONFORME MINISTERIO DA SAÚDE	un	500,0000	RS 8,00	RS 4.000,00
25646	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA, PONTA CROMADA, SISTEMA GIRATÓRIO E CARGA NA COR AZUL.	un	500,0000	RS 2,80	RS 1.400,00
25647	CAPA DE CARNÊ - T 42X10, 4X0, PAPEL COUCHÊ 150G	un	1000,0000	RS 1,30	RS 1.300,00
25648	CARTÃO DE VISITAS	un	300,0000	RS 0,80	RS 240,00
14849	CARTILHA 1/2 A4 PAPEL COUCHET 70GR 15 PÁGINAS 4X4	un	500,0000	RS 19,00	RS 9.500,00
14850	CARTILHA 1/2 A4 PAPEL COUCHET 70GR 30 PÁGINAS 4X4	un	500,0000	RS 28,00	RS 14.000,00
25654	CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS VISITAS DOMICILIARES - PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	10,0000	RS 16,00	RS 160,00
14887	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO DO SUAS	un	2000,0000	RS 2,40	RS 4.800,00
14857	ENVELOPE SACO OURO TIMBRADO 16X22CM 1X0	un	600,0000	RS 1,90	RS 1.140,00
14858	ENVELOPE SACO OURO TIMBRADO 17X25CM 1X0	un	600,0000	RS 2,00	RS 1.200,00
14859	ENVELOPE SACO OURO TIMBRADO 22X32CM 1X0	un	600,0000	RS 2,50	RS 1.500,00
25655	ETIQUETA DENGUE/ENTOMOLOGIA - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	10,0000	RS 16,00	RS 160,00
19227	FAIXA BANNER 2,00X0,80CM EM LONA	un	5,0000	RS 102,33	RS 511,65
25666	FICHA BOLETIM DE PEQUENA CIRURGIA A4 - SO FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,00	RS 320,00
25669	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	50,0000	RS 16,00	RS 800,00
25673	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	100,0000	RS 16,00	RS 1.600,00
25674	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL	un	20,0000	RS 16,00	RS 320,00

	SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS				
25675	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – E-SUS – A4 – FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	50,0000	RS 16,00	RS 800,00
25676	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE – A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	20,0000	RS 16,00	RS 320,00
25677	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – ESUS – A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	50,0000	RS 16,00	RS 800,00
25665	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	100,0000	RS 16,00	RS 1.600,00
25678	FICHA DE INTERRUPÇÃO/PARTO/PUERPÉRIO DE GESTANTE – A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,00	RS 320,00
25679	FICHA DE PROCEDIMENTOS – ESUS –A4, SO FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	50,0000	RS 16,00	RS 800,00
14806	FICHA DE REFERÊNCIA SUS RN - A4, SÓ FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	100,0000	RS 16,00	RS 1.600,00
25667	FICHA DE TRIAGEM AUDITIVA - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	100,0000	RS 16,00	RS 1.600,00
25668	FICHA DE VISITA - ENDEMIAS - 10X15CM A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 10,00	RS 200,00
25671	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - A4, FRENTE E VERS, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	50,0000	RS 16,00	RS 800,00
25672					
	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	100,0000	RS 16,00	RS 1.600,00
25663	FICHA INDIVIDUAL - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	50,0000	RS 16,00	RS 800,00
25670	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	10,0000	RS 16,00	RS 160,00
14813	FICHA ODONTOLÓGICA - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,00	RS 320,00
25658	FOLDER (FECHADO 13X30CM E ABERTO 13CMX64CM) PAPEL COUCHET 90GR FRENTE E VERSO	un	3000,0000	RS 1,50	RS 4.500,00
14861	FOLDER (FECHADO 9X21CM E ABERTO A4) PAPEL COUCHÊ 90GR FRENTE E VERSO 4X4	un	1000,0000	RS 1,20	RS 1.200,00
25659	FORMULÁRIO PRINCIPAL DO CADASTRO ÚNICO - CADERNO VERDE COM 35 DE LAUDAS	un	1000,0000	RS 20,40	RS 20.400,00
25661	FORMULÁRIO SUPLEMENTAR 1 – VINCULAÇÃO A PROGRAMAS E SERVIÇOS – 02 FOLHAS FRENTE E VERSO OU SEJA, 04 LAUDAS.	un	1000,0000	RS 1,00	RS 1.000,00
25681	FREQUÊNCIA DE PALESTRAS COM A COMUNIDADE – A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,00	RS 320,00
25684	LIRA- BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – ENDEMIAS – A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	10,0000	RS 16,00	RS 160,00
25686	MAPEAMENTO – ENDEMIAS – A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,00	RS 320,00
25688	PANFLETO - 1/2 A4 FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHET PESO 70GR 4X4	un	1500,0000	RS 0,55	RS 825,00
25687	PANFLETO - 1/2 A4 FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHET PESO 90GR 4X4	un	3050,0000	RS 0,55	RS 1.677,50
25691	PANFLETO 15CM X 20CM FOLHA A4, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUGHET, PESO 70G	un	3000,0000	RS 0,70	RS 2.100,00
25689	PANFLETO 9X21CM - FRENTE E VERSO COUCHET 90GR 4X4	un	4000,0000	RS 0,59	RS 2.360,00
25693	PASTA COM BOLSO EM BRANCO (DIMENSÕES 23,5CMX12CM), PAPEL 250G, IMPRESSÃO 4X0, FRENTE FOSCA PERSONALIZADA (ARTE A DEFINIR), NAS DIMENSÕES 23,5 A 33,5 CM, INTERNO BRANCO.	un	150,0000	RS 6,00	RS 900,00
25692	PASTA PARA EVENTO, EM PLÁSTICO B.O, 0,20, CRISTAL, PERSONALIZADO	un	460,0000	RS 6,50	RS 2.990,00
25694	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIO 2,0 X 70 CM	un	15,0000	RS 110,00	RS 1.650,00
25697	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 2MM COM ADESIVO PERSONALIZADO. MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO	m²	40,0000	RS 42,00	RS 1.680,00
14822	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS/NASCIDOS VIVOS - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	30,0000	RS 16,00	RS 480,00
25699	PRODUÇÃO MENSAL – ATIVIDADES DO ACE – A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	10,0000	RS 16,00	RS 160,00
25698	PRONTUÁRIO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) – 28 FOLHAS FRENTE E VERSO OU SEJA, 56 LAUDAS	un	2000,0000	RS 27,50	RS 55.000,00
14824	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO - 1/2 A4, SÓ FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	500,0000	RS 8,00	RS 4.000,00
14825	RECEITUÁRIO PAPEL JORNAL - 1/2 A4 SÓ FRENTE PAPEL JORNAL, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	3000,0000	RS 8,00	RS 24.000,00
14827	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO - 10X15CM, SÓ FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	1000,0000	RS 6,00	RS 6.000,00
25700	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – ENDEMIAS - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,00	RS 320,00
25701	SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – APMC - 1/2 A4, SÓ FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	200,0000	RS 8,00	RS 1.600,00
25702	SOLICITAÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO – LETRA EM COR, A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	200,0000	RS 16,00	RS 3.200,00
25705	TAGS EM FORMATOS DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS	un	250,0000	RS 16,00	RS 4.000,00

25709	TALONÁRIO AMARELO – NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A (DE COR AMARELA)– 20,5 X 9 ( 01-VIA), PAPEL SUPER BOND AZUL 50G, COM 02 NUMERADORES, BLOCO COM 20 FOLHAS, IMPRESSÃO PRETA	un	10,0000	RS 10,00	RS 100,00
25708	TALONÁRIO AZUL – NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (DE COR AZUL) – 20,5 X 9 ( 01-VIA), PAPEL SUPER BOND AZUL 50G, COM 02 NUMERADORES, BLOCO COM 20 FOLHAS, IMPRESSÃO PRETA	un	300,0000	RS 14,00	RS 4.200,00
25711	TALONÁRIO DE ABASTECIMENTO, TAMANHO 10X15CM, EM TRÊS VIAS AUTOCOPIATIVAS, COM PICOTE PARA DESTACAMENTO, EM PAPEL OFSET, VIAS NUMERADAS DE 001 A 050, COM TIMBRE OFICIAL E MODELO PADRÃO.	un	100,0000	RS 7,99	RS 799,00
25710	TALONÁRIO DE OCUPAÇÃO DE SOLO, TAMANHO 08X11 CM EM DUAS VIAS AUTOCOPIATIVAS, COM PICOTE PARA DESTACAMENTO, EM PAPEL OFSET VIAS NUMERADAS DE 001 A 050, COM TIMBRE OFICIAL E MODELO PADRÃO.	un	250,0000	RS 6,99	RS 1.747,50
<b>RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS 08280494405 - Não Exclusivo</b>			<b>Valor Total:</b>		<b>RS 113.164,10</b>
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
14882	ADESIVO - ENVELOPAGEM DE CARROS	m²	6,0000	RS 80,00	RS 480,00
14883	ADESIVO 10X30CM (CARRO) EM VINIL	UNIDADE	68,0000	RS 5,00	RS 340,00
25554	ADESIVO 15X8 FORMATO RETANGULAR. PAPEL ADESIVO 120 GR/M².	un	500,0000	RS 3,00	RS 1.500,00
25578	ADESIVO DE COR PARA VEÍCULO MEDINDO 15X35 CM	un	6,0000	RS 5,00	RS 30,00
25559	ADESIVO DE COR PARA VEÍCULO MEDINDO 30X65 CM	un	20,0000	RS 25,00	RS 500,00
25551	ADESIVO DE VINIL 7X7 FORMATO CIRCUNFERÊNCIA (TIPO BOTON) DE 7 CM DE DIÂMETRO, COLORIDO PARA USO EM CAMPANHAS.	un	1000,0000	RS 1,35	RS 1.350,00
25628	ADESIVO DE VINIL, SEM IMPRESSÃO, RECORTADA LETRAS OU DESENHOS NO PLOTTER. MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	m²	23,0000	RS 80,00	RS 1.840,00
25580	ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO	m²	17,0000	RS 82,00	RS 1.394,00
25627	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULO	m²	10,0000	RS 102,00	RS 1.020,00
25629	ADESIVO VINIL FOSCO IMPRESSO PARA PAREDE 4 X 0. MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	m²	40,0000	RS 94,00	RS 3.760,00
14781	BANNER 125X200CM EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE	UNIDADE	31,0000	RS 159,00	RS 4.929,00
25632	BANNER 150X80 CM EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE	un	11,0000	RS 112,00	RS 1.232,00
14783	BANNER 60X90CM EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE	UNIDADE	41,0000	RS 66,00	RS 2.706,00
14784	BANNER 80X120CM EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE	UNIDADE	36,0000	RS 91,00	RS 3.276,00
25634	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4 X 0 M EM LONA 400G COM APLICAÇÃO DE ILHOS. MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	m²	43,0000	RS 119,00	RS 5.117,00
25633	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4 X 0 M EM LONA 400G. MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	m²	30,0000	RS 113,00	RS 3.390,00
25641	BONÉ CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM BRIM/SARJA. REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM	un	400,0000	RS 22,00	RS 8.800,00
	FECHAMENTO, EM TAMANHO AJUSTÁVEL, COM SERIGRAFIA (LOGOMARCA) NA PARTE FRONTAL E NA LATERAL				
14838	CALENDÁRIO DE MESA 4X0	un	200,0000	RS 12,00	RS 2.400,00
25644	CANECA ACRÍLICA SUBLIMADA 300 ML	un	600,0000	RS 7,00	RS 4.200,00
25645	CANETA PERSONALIZADA	un	300,0000	RS 3,65	RS 1.095,00
25712	CAPA PARA PROCESSO TAMANHO 46X32CM, EM PAPEL OFSET, DOBRADO AO MEIO COM TIMBRE OFICIAL E MODELO PADRÃO, COR VERDE	un	10000,0000	RS 1,50	RS 15.000,00
25649	CARTAZ - A3 FRENTE EM PAPEL COUCHET PESO 90GR 4X0	un	212,0000	RS 7,30	RS 1.547,60
25651	CHAVEIRO EM ACRÍLICO REDONDO DE 5CM CIRCULAR JÁ ADESIVADO.	un	200,0000	RS 5,40	RS 1.080,00
25650	CHAVEIROS VARIADOS EM MATERIAL ACRÍLICO COM ARTE IMPRESSA	un	600,0000	RS 5,00	RS 3.000,00
25652	COPO LONG DRINK SUBLIMADA 350 ML	un	600,0000	RS 5,45	RS 3.270,00
14791	CRACHÁ 14X11CM PAPEL COUCHET 180GR 4X0	un	1960,0000	RS 1,50	RS 2.940,00
25653	CRACHÁ PERSONALIZADO MATERIAL PVC 0,5MM – FOSCO TAMANHO 8,5 X 5,4CM CANTOS ARREDONDADOS - FOTO+ IDENTIFICAÇÃO ( NOME E FUNÇÃO )	un	345,0000	RS 14,00	RS 4.830,00
14856	ENCADERNAÇÃO (CAPAS PLÁSTICAS, FRENTE E TRÁS, E ESPIRAL)	un	600,0000	RS 5,90	RS 3.540,00
14794	FAIXA 50X210CM LONA	un	50,0000	RS 119,00	RS 5.950,00
14795	FAIXA 50X300CM LONA	un	40,0000	RS 150,00	RS 6.000,00
25656	FAIXA 60X210CM COM LONA E COM ILHOS	un	5,0000	RS 166,00	RS 830,00
25680	FITA PARA CRACHÁ PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDINDO 15MM DE	un	150,0000	RS 17,45	RS 2.617,50

	LARGURA. CORES VARIADAS				
25682	GARRAFA TIPO "SQUEEZE" EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO E FLEXÍVEL NA COR BRANCA COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA, BICO RETRÁTIL COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM CAPACIDADE DE 300 ML. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA CORES.	un	300,0000	RS 11,00	RS 3.300,00
25685	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM MATERIAL ACRÍLICO	un	1000,0000	RS 5,75	RS 5.750,00
25704	SACOLA DE PAPEL GRAFT TAMANHO "G".	un	100,0000	RS 9,50	RS 950,00
25703	SACOLA DE PAPEL GRAFT TAMANHO "M".	un	400,0000	RS 8,00	RS 3.200,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 9 de agosto de 2022

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO**

CPF: 10619406402

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**D5F43A83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 061/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 061/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Geilza Azevedo Da Silva Dantas, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.022.641/0001-01, estabelecida a Rua Coronel Quinco, n.º 173, Centro, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS.

Do preço: valor global de R\$ 18.000,00.

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
PASSAGEM CARNAÚBA DOS DANTAS > CAICÓ		Svç	0	300,00	RS 30,00	RS 9.000,00
PASSAGEM CAICÓ > CARNAÚBA DOS DANTAS		Svç	0	300,00	RS 30,00	RS 9.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido	Código	Descrição
564	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiencia nas acoes e servicos publicos de saude.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: 18/07/2022 até 18/07/2023 a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 18 de julho de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Contratante

**GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS**

P / Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**6A62F282

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 062/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Robson Pereira Da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.388.631/0001-98, estabelecida a Rua Joaquim Gomes Filho, n.º 114, Sao Jose, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE.

Do preço: valor global de R\$ 97.200,00.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25713	Serviços com veículo passeio, tipo sedan, com motorização mínima 1.0, 72 cv, transmissão de 5 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, ar condicionado, 4 cilindros, capacidade 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, combustível gasolina/etanol, ano/modelo não deverá ser inferior a 2007, com motorista, combustível, seguro total com franquia de responsabilidade do locador, para o transporte de pacientes em tratamento de hemodialise com destino Carnauba dos Dantas a Caicó.	Svç	360,0000	RS 270,0000	RS 97.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido	Código	Descrição
564	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiencia nas acoes e servicos publicos de saude.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: 01/08/2022 até 01/08/2023 a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 01 de agosto de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ contratante

**GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS**

p / Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**A1025CE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 063/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Maria Osicleide Dantas 04947117443, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.665.300/0001-08, estabelecida a Rua Sit Carnauba De Baixo, n.º 13, Zona Rural, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Do preço: valor global de R\$ 52.530,00.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25621	fornecimento de Refeições tipo café ou suco, pão/ou tapioca, bolo ou semelhantes e cuscuz.	un	1660,0000	R\$ 10,0000	R\$ 16.600,00
25624	fornecimento de quantinhas com refeições tipo almoço/jantar, contendo: feijão (preto, feijoada, macassar e tropeiro), arroz (leite, refogado e branco), farofa, massa (macarrão, lasanha e macarronada), saladas (crua e cozida), aves e carnes ou semelhantes.	un	2045,0000	R\$ 13,0000	R\$ 26.585,00
25625	fornecimento de Bebida tipo suco ou refrigerante de sabores variados 1 LITRO	un	1335,0000	R\$ 7,0000	R\$ 9.345,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código reduzido	Código	Descrição
753	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	Manutencao dos servicos referenciadas no CRAS (PAIF,SCFV,Gestar no Embalo da rede), faz-se necessaria a manutencao dos servicos e acoes socioassistenciais continuadas de Protecao Social Basica do
	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.669.0000	
804	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.30.1.669.0000	Manutencao das atividades de gestao e operacionais do Fundo Municipa de Assistencia Social
719	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.30.1.669.0000	Contribuircom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservacao do Conselho Tutelar, Servico de Protecao Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed
741	04.001.08.244.0005.2012.3.3.90.30.1.660.0000	Realizar ou Apoiar oficinas de inclusao produtiva, capacitacoes, cursos tecnicos e cursos de geracao de renda, Apoio ao Programa Nacional de Promocao do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESUAS/TRABALHO
	04.001.08.244.0005.2012.3.3.90.30.1.669.0000	
47	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.30.1.500.0000	Atua exercendo acoes preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos a populacao, suprimento dagua para o abastecimento da zona rural e combater incendios
405	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.30.1.500.0000	Manutencao das atividades turisticas do nosso municipio
147	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.30.1.500.1001	Manutencao e estruturacao das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Mul de Educacao.
27	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.30.1.500.0000	Manutencao das atividades adminstrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito
131	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.30.1.500.0000	Manutecao das atividades e dos espacos culturais atraves do custeio das despesas Atender a necessidade de ampliar a oferta de equipamentos culturais de qualidade, visando aumentar a oferta de servicos culturais e de lazer a populacao.
503	03.001.10.122.0007.2027.3.3.90.30.1.500.1002	Administrar a implantacao de politicas de saude visando manter e prestar acoes de Saude nos niveis de atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo atencao basica com promocao, prevencao e protecao da saude coletiva e individual em carat
558	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.500.1002	Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiencia nas acoes e servicos publicos de saude.
531	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.500.1002	Ofertar com eficiencia e efetividade os servicos de Atencao Primaria em Saude, atraves das equipes de Saude da Familia (eSF) e equipes da Atencao Primaria (eAP), objetivando a ampliacao do acesso, sobretudo em relacao as acoes preventivas,
	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.3110	
455	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.30.1.500.0000	Manutencao e suporte operacional, como tambem visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores publicos municipais das atividades mantidas vinculados ao orgao.
789	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.660.0000	Gerir os recursos destinados as familias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as familias em situacao de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF
	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.669.0000	

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: 02/08/2022 até 02/08/2023 a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 02 de agosto de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA P/**  
Contratante**MARIA OSICLEIDE DANTAS P/**  
Contratada**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:242F22AC****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 066/2022**EXTRATO CONTRATO Nº 066/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Jose Jairo Dantas De Lima 01435919408, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.985.197/0001-87, estabelecida a Rua Joao De Deus, n.º 20, Sao Jose, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCUÇÕES EM EVENTOS MUNICIPAIS.

Do preço: valor global de R\$ 17.300,00.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25920	Serviço de locução em cerimônias oficiais como: inaugurações, desfiles cívicos, apresentações culturais, palestras, emancipação política, cursos ofertados pela Prefeitura Municipal ou em parceria, dentre outros eventos oficiais. O serviço de locução profissional deverá apresentar-se com no mínimo 01 hora de antecedência do evento, para tomar conhecimento do roteiro que será fornecido pela secretaria municipal requisitante. O profissional de locução também deverá apresentar-se com traje adequado ao tipo de evento, mantendo postura imparcial, não interferindo com improvisos conhecer e obedecer ao espaço de atuação, devendo permanecer no local até o término do evento.	Svç	44,0000	R\$ 250,0000	R\$ 11.000,00
25921	Serviço de locução para apresentação de shows e/ou semelhante durante as festividades do Município. O serviço de locução profissional deverá apresentar-se com no mínimo 01 hora de antecedência do evento, para tomar conhecimento do roteiro que será fornecido pela secretaria municipal requisitante. O profissional de locução também deverá apresentar-se com traje adequado ao tipo de evento, mantendo postura imparcial, não interferindo com improvisos conhecer e obedecer ao espaço de atuação, devendo permanecer no local até o término do evento.	Svç	14,0000	R\$ 450,0000	R\$ 6.300,00

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido	Código	Descrição
809	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	Manutencao das atividades de gestao e operacionais do Fundo Municipa de Assistencia Social
409	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	Manutencao das atividades turisticas do nosso municipio
31	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito
125	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.39.1.500.0000	O municipio possui grande efervescência cultural, passando pela musica, teatro, danca, artes plasticas, capoeira, artesanato, escritores e poetas. possibilitando para a comunidade aprendizado, capacitação e difusão cultural.
195	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.540.0000	Despesas relacionadas a aquisicao, manutencao e funcionamento das instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, uso e manutencao de bens e servicos, remuneracao e aperfeçoamento dos profissionais da educação, aquisicao de material.
757	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.660.0000	Manutencao dos servicos referenciadas no CRAS (PAIF, SCFV, Gestar no Embalo da rede), faz-se necessaria a manutencao dos servicos e acoes socioassistenciais continuadas de Protecao Social Basica do
	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.669.0000	
723	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.39.1.669.0000	Contribuircom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservação do Conselho Tutelar, Servico de Protecao Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed
256	02.009.12.365.0008.2058.3.3.90.39.1.540.0000	Despesas relacionadas a aquisicao, manutencao e funcionamento das instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, uso e manutencao de bens e servicos, remuneracao e aperfeçoamento dos profissionais da educação, aquisicao de material.
792	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	Gerir os recursos destinados as familias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as familias em situacao de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF
	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.669.0000	

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: de 03/08/2022 até 03/08/2023, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 03 de agosto de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ contratante**JOSÉ JAIRO DANTAS DE LIMA**  
P / Contratado**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:5A4F0357****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 060/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO FNDE - ADESÃO A ARP Nº 006/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Volkswagen Truck & Bus Industria E Comercio De Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, estabelecida a Rua Volkswagen, n.º 291, Jabaquara, cidade de São Paulo, São Paulo.

Do objeto: contrato Adesão a Ata de Registro de Preços 006/2021 com vistas à aquisição de onibus escolar.

Do preço:

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
ÔNIBUS ESCOLAR ORE 3		un	0	1,00	R\$ 317.900,00	R\$ 317.900,00

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido	Código	Descrição
839	02.009.12.361.0024.1023.4.4.90.52.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL * AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO * Equipamentos e Material Permanente * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: 28/07/2022 até 31/12/2022 a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 28 de julho de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA P/**

Contratante

**ADRIANA CECCONELLO P/**

Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**72D9586F

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2595/2022						
Modalidade:		Pregão Presencial				
Número/Ano:		33/2022		Data de abertura:		02/08/2022
Data adjudicação:		09/08/2022		Data homologação:		09/08/2022
Tipo de avaliação:		Por item		Critério de avaliação:		Menor preço
Modo de disputa:		Fechado-Aberto		Condição de pagamento:		TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS
Credenciamento:		Não		Chamamento:		Não
				Registro de preço:		Sim
Objeto da licitação:						
FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.						
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo						
Licitante			CNPJ/CPF		Total do vencedor	
L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO			29.250.038/0001-02		R\$ 226.694,65	
RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS 08280494405			30.866.463/0001-00		R\$ 113.164,10	
Total:					R\$ 339.858,75	
L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO -						
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
14779	ATESTADO MÉDICO - 1/2 A4, SÓ FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	200,0000	R\$ 7,0000	R\$ 1.400,00	
14782	BANNER 50X80CM EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE	UNIDADE	36,0000	R\$ 63,0000	R\$ 2.268,00	
14785	BANNER EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE - 100X80 CM	UNIDADE	34,0000	R\$ 84,0000	R\$ 2.856,00	
14789	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	300,0000	R\$ 14,0000	R\$ 4.200,00	
14806	FICHA DE REFERÊNCIA SUS RN - A4, SÓ FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	100,0000	R\$ 16,0000	R\$ 1.600,00	
14813	FICHA ODONTOLÓGICA - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	R\$ 16,0000	R\$ 320,00	
14822	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS/NASCIDOS VIVOS - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	30,0000	R\$ 16,0000	R\$ 480,00	
14824	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO - 1/2 A4, SÓ	un	500,0000	R\$ 8,0000	R\$ 4.000,00	

	FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.				
14825	RECEITUÁRIO PAPEL JORNAL - 1/2 A4 SÓ FRENTE PAPEL JORNAL, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	3000,0000	RS 8,0000	RS 24.000,00
14827	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO - 10X15CM, SÓ FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	1000,0000	RS 6,0000	RS 6.000,00
14849	CARTILHA 1/2 A4 PAPEL COUCHET 70GR 15 PÁGINAS 4X4	un	500,0000	RS 19,0000	RS 9.500,00
14850	CARTILHA 1/2 A4 PAPEL COUCHET 70GR 30 PÁGINAS 4X4	un	500,0000	RS 28,0000	RS 14.000,00
14857	ENVELOPE SACO OURO TIMBRADO 16X22CM 1X0	un	600,0000	RS 1,9000	RS 1.140,00
14858	ENVELOPE SACO OURO TIMBRADO 17X25CM 1X0	un	600,0000	RS 2,0000	RS 1.200,00
14859	ENVELOPE SACO OURO TIMBRADO 22X32CM 1X0	un	600,0000	RS 2,5000	RS 1.500,00
14861	FOLDER (FECHADO 9X21CM E ABERTO A4) PAPEL COUCHÊ 90GR FRENTE E VERSO 4X4	un	1000,0000	RS 1,2000	RS 1.200,00
14887	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO DO SUAS	un	2000,0000	RS 2,4000	RS 4.800,00
19179	AGENDA PERSONALIZADA	UNIDADE	10,0000	RS 43,0000	RS 430,00
19227	FAIXA BANNER 2,00X0,80CM EM LONA	un	5,0000	RS 102,3300	RS 511,65
25555	ADESIVO 100X50CM PARA PLACA NO LIXÃO	un	15,0000	RS 30,0000	RS 450,00
25626	ADESIVO 4 X 0 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	m²	17,0000	RS 85,0000	RS 1.445,00
25630	AVULSO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO DOMICÍLIO E DA FAMÍLIA- 03 FOLHAS FRENTE E VERSO OU SEJA, 06 LAUDAS	un	800,0000	RS 1,2000	RS 960,00
25631	AVULSO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA - 04 FOLHAS FRENTE E VERSO OU SEJA, 08 LAUDAS	un	700,0000	RS 1,5500	RS 1.085,00
25635	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG 1 - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,0000	RS 320,00
25636	BOLETIM DE CASAS PENDENTES - PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	20,0000	RS 16,0000	RS 320,00
25637	BLOCO PARA EVENTO 15X21 20 FOLHAS	un	500,0000	RS 6,0000	RS 3.000,00
25638	BLOCO 15X20 SEM NUMERAÇÃO, DIMENSÕES 15 X 20CM, 100 X 1 COM CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHE 180G.	un	200,0000	RS 8,0000	RS 1.600,00
25642	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, CONFORME MINISTERIO DA SAÚDE	un	500,0000	RS 8,0000	RS 4.000,00
25643	CADERNETA DE VACINA DA GESTANTE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE	un	500,0000	RS 8,0000	RS 4.000,00
25646	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA, PONTA CROMADA, SISTEMA GIRATÓRIO E CARGA NA COR AZUL.	un	500,0000	RS 2,8000	RS 1.400,00
25647	CAPA DE CARNÊ - T 42X10, 4X0, PAPEL COUCHÊ 150G	un	1000,0000	RS 1,3000	RS 1.300,00
25648	CARTÃO DE VISITAS	un	300,0000	RS 0,8000	RS 240,00
25654	CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS VISITAS DOMICILIARES - PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	10,0000	RS 16,0000	RS 160,00
25655	ETIQUETA DENGUE/ENTOMOLOGIA - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	10,0000	RS 16,0000	RS 160,00
25658	FOLDER (FECHADO 13X30CM E ABERTO 13CMX64CM) PAPEL COUCHET 90GR FRENTE E VERSO	un	3000,0000	RS 1,5000	RS 4.500,00
25659	FORMULÁRIO PRINCIPAL DO CADASTRO ÚNICO - CADERNO VERDE COM 35 DE LAUDAS	un	1000,0000	RS 20,4000	RS 20.400,00
25661	FORMULÁRIO SUPLEMENTAR 1 - VINCULAÇÃO A PROGRAMAS E SERVIÇOS - 02 FOLHAS FRENTE E VERSO OU SEJA, 04 LAUDAS.	un	1000,0000	RS 1,0000	RS 1.000,00
25663	FICHA INDIVIDUAL - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	50,0000	RS 16,0000	RS 800,00
25665	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	100,0000	RS 16,0000	RS 1.600,00
25666	FICHA BOLETIM DE PEQUENA CIRURGIA A4 - SÓ FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,0000	RS 320,00
25667	FICHA DE TRIAGEM AUDITIVA -	un	100,0000	RS 16,0000	RS



	A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.				1.600,00
25668	FICHA DE VISITA - ENDEMIAS - 10X15CM A4, FRENTE.	un	20,0000	RS 10,0000	RS 200,00
	PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.				
25669	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	50,0000	RS 16,0000	RS 800,00
25670	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	10,0000	RS 16,0000	RS 160,00
25671	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	50,0000	RS 16,0000	RS 800,00
25672	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	100,0000	RS 16,0000	RS 1.600,00
25673	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	100,0000	RS 16,0000	RS 1.600,00
25674	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	20,0000	RS 16,0000	RS 320,00
25675	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS - A4 - FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	50,0000	RS 16,0000	RS 800,00
25676	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS	un	20,0000	RS 16,0000	RS 320,00
25677	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	50,0000	RS 16,0000	RS 800,00
25678	FICHA DE INTERRUPÇÃO/PARTO/PUERPÉRIO DE GESTANTE - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,0000	RS 320,00
25679	FICHA DE PROCEDIMENTOS - ESUS -A4, SÓ FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	50,0000	RS 16,0000	RS 800,00
25681	FREQUÊNCIA DE PALESTRAS COM A COMUNIDADE -A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,0000	RS 320,00
25684	LIRA- BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - ENDEMIAS - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	10,0000	RS 16,0000	RS 160,00
25686	MAPEAMENTO - ENDEMIAS - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	20,0000	RS 16,0000	RS 320,00
25687	PANFLETO - 1/2 A4 FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHET PESO 90GR 4X4	un	3050,0000	RS 0,5500	RS 1.677,50
25688	PANFLETO - 1/2 A4 FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHET PESO 70GR 4X4	un	1500,0000	RS 0,5500	RS 825,00
25689	PANFLETO 9X21CM - FRENTE E VERSO COUCHET 90GR 4X4	un	4000,0000	RS 0,5900	RS 2.360,00
25691	PANFLETO 15CM X 20CM FOLHA A4, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUGHET, PESO 70G	un	3000,0000	RS 0,7000	RS 2.100,00
25692	PASTA PARA EVENTO, EM PLÁSTICO B.O, 0,20, CRISTAL, PERSONALIZADO	un	460,0000	RS 6,5000	RS 2.990,00
25693	PASTA COM BOLSO EM BRANCO (DIMENSÕES 23,5CMX12CM), PAPEL 250G, IMPRESSÃO 4X0, FRENTE FOSCA PERSONALIZADA (ARTE A DEFINIR), NAS DIMENSÕES 23,5 A 33,5 CM, INTERNO BRANCO.	un	150,0000	RS 6,0000	RS 900,00
25694	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIO 2,0 X 70 CM	un	15,0000	RS 110,0000	RS 1.650,00
25697	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 2MM COM ADESIVO PERSONALIZADO. MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO	m²	40,0000	RS 42,0000	RS 1.680,00
25698	PRONTUÁRIO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - 28 FOLHAS FRENTE E VERSO OU SEJA, 56 LAUDAS	un	2000,0000	RS 27,5000	RS 55.000,00
25699	PRODUÇÃO MENSAL - ATIVIDADES DO ACE - A4, FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	10,0000	RS 16,0000	RS 160,00
25700	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - ENDEMIAS - A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE.	un	20,0000	RS 16,0000	RS 320,00

	BLOCO COM 100 FOLHAS.				
25701		un	200,0000	RS 8,0000	RS 1.600,00
	SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – APMC - 1/2 A4, SÓ FRENTE, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS				
25702	SOLICITAÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO – LETRA EM COR, A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	un	200,0000	RS 16,0000	RS 3.200,00
25705	TAGS EM FORMATOS DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS	un	250,0000	RS 16,0000	RS 4.000,00
25708	TALONARIO AZUL – NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (DE COR AZUL) – 20,5 X 9 ( 01-VIA), PAPEL SUPER BOND AZUL 50G, COM 02 NUMERADORES, BLOCO COM 20 FOLHAS, IMPRESSÃO PRETA	un	300,0000	RS 14,0000	RS 4.200,00
25709	TALONARIO AMARELO – NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A (DE COR AMARELA) – 20,5 X 9 ( 01-VIA), PAPEL SUPER BOND AZUL 50G, COM 02 NUMERADORES, BLOCO COM 20 FOLHAS, IMPRESSÃO PRETA	un	10,0000	RS 10,0000	RS 100,00
25710	TALONARIO DE OCUPAÇÃO DE SOLO, TAMANHO 08X11 CM EM DUAS VIAS AUTOCOPIATIVAS, COM PICOTE PARA DESTACAMENTO, EM PAPEL OFSET VIAS NUMERADAS DE 001 A 050, COM TIMBRE OFICIAL E MODELO PADRAO.	un	250,0000	RS 6,9900	RS 1.747,50
25711	TALONARIO DE ABASTECIMENTO, TAMANHO 10X15CM, EM TRÊS VIAS AUTOCOPIATIVAS, COM PICOTE PARA DESTACAMENTO, EM PAPEL OFSET, VIAS NUMERADAS DE 001 A 050, COM TIMBRE OFICIAL E MODELO PADRÃO.	un	100,0000	RS 7,9900	RS 799,00

Valor Total: RS 226.694,65

RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS 08280494405 -

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
14781	BANNER 125X200CM EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE	UNIDADE	31,0000	RS 159,0000	RS 4.929,00
14783	BANNER 60X90CM EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE	UNIDADE	41,0000	RS 66,0000	RS 2.706,00
14784	BANNER 80X120CM EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE	UNIDADE	36,0000	RS 91,0000	RS 3.276,00
14791	CRACHÁ 14X11CM PAPEL COUCHET 180GR 4X0	un	1960,0000	RS 1,5000	RS 2.940,00
14794	FAIXA 50X210CM LONA	un	50,0000	RS 119,0000	RS 5.950,00
14795	FAIXA 50X300CM LONA	un	40,0000	RS 150,0000	RS 6.000,00
14838	CALENDÁRIO DE MESA 4X0	un	200,0000	RS 12,0000	RS 2.400,00
14856	ENCADERNAÇÃO (CAPAS PLÁSTICAS, FRENTE E TRÁS, E ESPIRAL)	un	600,0000	RS 5,9000	RS 3.540,00
14882	ADESIVO - ENVELOPAGEM DE CARROS	m²	6,0000	RS 80,0000	RS 480,00
14883	ADESIVO 10X30CM (CARRO) EM VINIL	UNIDADE	68,0000	RS 5,0000	RS 340,00
25551	ADESIVO DE VINIL 7X7 FORMATO CIRCUNFERÊNCIA (TIPO BOTON) DE 7 CM DE DIÂMETRO, COLORIDO PARA USO EM CAMPANHAS.	un	1000,0000	RS 1,3500	RS 1.350,00
25554	ADESIVO 15X8 FORMATO RETANGULAR. PAPEL ADESIVO 120 GR/M².	un	500,0000	RS 3,0000	RS 1.500,00
25559	ADESIVO DE COR PARA VEÍCULO MEDINDO 30X65 CM	un	20,0000	RS 25,0000	RS 500,00
25578	ADESIVO DE COR PARA VEÍCULO MEDINDO 15X35 CM	un	6,0000	RS 5,0000	RS 30,00
25580	ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO	m²	17,0000	RS 82,0000	RS 1.394,00
25627	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULO	m²	10,0000	RS 102,0000	RS 1.020,00
25628	ADESIVO DE VINIL, SEM IMPRESSÃO, RECORTADA LETRAS OU DESENHOS NO PLOTTER, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	m²	23,0000	RS 80,0000	RS 1.840,00
25629					
	ADESIVO VINIL FOSCO IMPRESSO PARA PAREDE 4 X 0. MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	m²	40,0000	RS 94,0000	RS 3.760,00
25632	BANNER 150X80 CM EM LONA VULCANIZADA COM SUPORTE	un	11,0000	RS 112,0000	RS 1.232,00
25633	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4 X	m²	30,0000	RS 113,0000	RS 3.390,00

	0 M EM LONA 400G. MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.				
25634	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4 X 0 M EM LONA 400G COM APLICAÇÃO DE ILHÓS. MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	m²	43,0000	RS 119,0000	RS 5.117,00
25641	BONE CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM BRIM/SARJA, REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO, EM TAMANHO AJUSTÁVEL, COM SERIGRAFIA (LOGOMARCA) NA PARTE FRONTAL E NA LATERAL	un	400,0000	RS 22,0000	RS 8.800,00
25644	CANECA ACRÍLICA SUBLIMADA 300 ML	un	600,0000	RS 7,0000	RS 4.200,00
25645	CANETA PERSONALIZADA	un	300,0000	RS 3,6500	RS 1.095,00
25649	CARTAZ - A3 FRENTE EM PAPEL COUCHET PESO 90GR 4X0	un	212,0000	RS 7,3000	RS 1.547,60
25650	CHAVEIROS VARIADOS EM MATERIAL ACRÍLICO COM ARTE IMPRESSA	un	600,0000	RS 5,0000	RS 3.000,00
25651	CHAVEIRO EM ACRILICO REDONDO DE 5CM CIRCULAR JÁ ADESIVADO.	un	200,0000	RS 5,4000	RS 1.080,00
25652	COPO LONG DRINK SUBLIMADA 350 ML	un	600,0000	RS 5,4500	RS 3.270,00
25653	CRACHA PERSONALIZADO MATERIAL PVC 0,5MM – FOSCO TAMANHO 8,5 X 5,4CM CANTOS ARREDONDADOS - FOTO+ IDENTIFICAÇÃO ( NOME E FUNÇÃO )	un	345,0000	RS 14,0000	RS 4.830,00
25656	FAIXA 60X210CM COM LONA E COM ILHOS	un	5,0000	RS 166,0000	RS 830,00
25680	FITA PARA CRACHA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDINDO 15MM DE LARGURA. CORES VARIADAS	un	150,0000	RS 17,4500	RS 2.617,50
25682	GARRAFA TIPO "SQUEEZE" EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO E FLEXÍVEL NA COR BRANCA COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA, BICO RETRÁTIL COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM CAPACIDADE DE 300 ML. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA CORES.	un	300,0000	RS 11,0000	RS 3.300,00
25685	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM MATERIAL ACRÍLICO	un	1000,0000	RS 5,7500	RS 5.750,00
25703	SACOLA DE PAPEL GRAFT TAMANHO "M".	un	400,0000	RS 8,0000	RS 3.200,00
25704	SACOLA DE PAPEL GRAFT TAMANHO "G".	un	100,0000	RS 9,5000	RS 950,00
25712	CAPA PARA PROCESSO TAMANHO 46X32CM, EM PAPEL OFFSET, DOBRADO AO MEIO COM TIMBRE OFICIAL E MODELO PADRÃO, COR VERDE	un	10000,0000	RS 1,5000	RS 15.000,00
<b>Valor Total: RS 113.164,10</b>					

CARNAÚBA DOS DANTAS, 9 de agosto de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:356E441B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.158, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 581.513,53 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 581.513,53 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE MAIO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
154	02/05/2022	2.144/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	02/05/2022	DECRETO: 5.158	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5158 - SUPLEMENTAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>581.513,53</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>8.000,00</b>
	2109 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ACDF (ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICI.				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	15000000	0001	8.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>226.163,54</b>
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				<b>224.000,00</b>
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	174.000,00
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%				<b>2.163,54</b>
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.163,54
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>30.000,00</b>
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 25 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>310.000,00</b>
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				<b>280.000,00</b>
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	280.000,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
<b>09.031</b>		Fundo de Assistência Social			<b>7.349,99</b>
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				<b>6.592,99</b>
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	16600000	0001	6.592,99
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				<b>757,00</b>
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	16600000	0001	757,00
Total:					<b>581.513,53</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>581.513,53</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>8.000,00</b>
	2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	15000000	0001	8.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>226.163,54</b>
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				<b>2.163,54</b>
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15001001	0001	2.163,54

		PESSOAFÍSICA			
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				224.000,00
Nº Solic.: 43	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
Nº Solic.: 62	Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	174.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					30.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS				30.000,00
Nº Solic.: 25	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					310.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				280.000,00
Nº Solic.: 102		Reduzir 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	280.000,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				30.000,00
Nº Solic.: 62	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
09.031 Fundo de Assistência Social					7.349,99
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				757,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
154	02/05/2022	2.621/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	757,00	02/05/2022	DECRETO: 5.158	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5158 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	757,00	
		2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS					6.592,99	
Nº Solic.: 47	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16600000	0001	6.592,99	
Total:							581.513,53	

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9FE07349

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.159, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual -LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.761.173,04 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 -Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1501002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor total de **R\$ 1.761.173,04 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE MAIO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
143	02/05/2022	2.259/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	10.824,00	02/05/2022	DECRETO: 5.159	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO - 5159 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.761.173,04</b>			
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>10.824,00</b>			
			2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS					10.824,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	15000000	0001		10.824,00
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>70.659,93</b>			
			1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES					26.519,55
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		11.519,55
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001		15.000,00
			2015 MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					43.160,78
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001		3.360,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.654,88
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001		16.800,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.287,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		355,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		714,90
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001		1.248,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001		6.741,00
			2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO					979,60
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001		979,60
<b>05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>					<b>240.811,06</b>			
			1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE					47.859,48
Nº Solic.: 9 Criar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		47.859,48
			2030 MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					89.084,68
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001		85.122,28
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001		3.962,40
			2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB					103.866,90
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001		650,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		18.963,58
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		79.573,32
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		4.480,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001		200,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>602.054,51</b>			
			1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR					87.031,90
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001		2.000,00
Nº Solic.: 53 Criar				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	15001001	0001		85.031,90
			1042 TRANSPORTE ESCOLAR					206.279,86
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.18 FINANCEIROAESTUDANTES AUXÍLIO	15001001	0001		206.279,86
			1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOL, CRECHES E LABORAT. DE INFORMÁTICA					46.392,02
Nº Solic.: 50 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		46.392,02
			1046 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES					20.240,00
Nº Solic.: 38 Criar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001		19.320,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001		920,00
			1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					40.390,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		40.390,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
143	02/05/2022	2.599/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	26.909,00	02/05/2022	DECRETO: 5.159	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO - 5159 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.								
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
	1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO						26.909,00	
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/REPASSE	15001001	0001	26.909,00	
	2040 MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						26.371,51	
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	15.208,51	
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	5.850,00	
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	5.313,00	
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO						20.916,40	
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	7.078,08	
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	6.981,12	
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	6.857,20	
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%						106.626,82	
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.855,00	
Nº Solic.: 52 Criar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	52.955,32	
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	43.816,50	
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%						12.207,00	
Nº Solic.: 52 Criar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	12.207,00	
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%						8.690,00	
Nº Solic.: 52 Criar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	8.690,00	
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>								
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS						14.088,28	
Nº Solic.: 26 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.088,28	
	1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA						47.859,48	
Nº Solic.: 29 Criar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	47.859,48	
	2060 MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						25.040,24	
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00	
Nº Solic.: 30 Criar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.040,24	
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS						17.413,34	
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.413,34	
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA						9.490,00	
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.490,00	
	2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						1.000,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	17510000	0001	1.000,00	
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>								
	1011 REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA						4.605,97	
Nº Solic.: 78 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.605,97	
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL						43.438,07	
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.789,07	
Nº Solic.: 72 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	15001002	0001	15.649,00	
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						7.648,94	
Nº Solic.: 79 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.648,94	
	2070 MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						97.807,41	
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.866,00	
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	619,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS					Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
143	02/05/2022	2.366/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	21.495,15	02/05/2022	DECRETO: 5.159	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO - 5159 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.								
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.495,15	
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.120,24	
Nº Solic.: 77 Criar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.000,00	

Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 82 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	7.397,54			
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	24.475,00			
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	10.497,55			
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.800,00			
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAS JURÍDICAS	15001002	0001	1.536,93			
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				<b>68.200,00</b>			
Nº Solic.: 104 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	68.200,00			
	<b>2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONÓZES E ENDEMIAS</b>				<b>20.271,50</b>			
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.500,00			
Nº Solic.: 87 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	75,00			
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	75,00			
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAS JURÍDICAS	15001002	0001	2.621,50			
	<b>2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA</b>				<b>24.954,58</b>			
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.894,58			
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	21.060,00			
	<b>2227 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				<b>200.777,69</b>			
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	150.720,50			
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	50.057,19			
	<b>2228 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				<b>66.659,70</b>			
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAS JURÍDICAS	15001002	0001	26.880,00			
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAS JURÍDICAS	15001002	0001	39.779,70			
	<b>2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA</b>				<b>24.517,62</b>			
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAS JURÍDICAS	16000000	0001	3.360,00			
Nº Solic.: 70 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.679,00			
Nº Solic.: 76 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.004,00			
Nº Solic.: 80 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	992,62			
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAS JURÍDICAS	16000000	0001	13.482,00			
	<b>2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>16.719,19</b>			
Nº Solic.: 71 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	11.080,00			
Nº Solic.: 76 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.639,19			
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>				<b>22.350,00</b>			
Nº Solic.: 68 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 75 Acrescentar		PESSOAS 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS FÍSICAS	15001002	0001	8.000,00			
Nº Solic.: 85 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/REPASSE	15001002	0001	1.300,00			
Nº Solic.: 104 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	11.050,00			
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>101.673,06</b>			
	<b>2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>10.360,00</b>			
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAS JURÍDICAS	15000000	0001	3.360,00			
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAS JURÍDICAS	15000000	0001	7.000,00			
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>89.707,50</b>			
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.806,40			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS CNPJ: 08.109.126/0001-00			<b>Elaboração de Crédito</b>					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
143	02/05/2022	2.212/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	16.471,30	02/05/2022	DECRETO: 5.159	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO - 5159 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.753,00	
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	12.718,30	
Nº Solic.: 31 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	9.808,50	
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	18.547,55	
Nº Solic.: 32 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	13.658,00	
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAS JURÍDICAS	16600000	0001	6.720,00	



Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	16600000	0001	3.446,50
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.612,25
Nº Solic.: 38 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	637,00
	<b>2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE</b>				<b>1.605,56</b>
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.217,06
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	388,50
<b>10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>14.600,00</b>
	<b>1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS</b>				<b>14.600,00</b>
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.200,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	5.300,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	3.000,00
<b>12.001 Procuradoria Geral</b>					<b>7.708,47</b>
	<b>2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>				<b>7.708,47</b>
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.870,12
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.068,58
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	769,77
<b>Total:</b>					<b>1.761.173,04</b>

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**56D7C7E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.160, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 48.158,99 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e nove centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, no valor de **R\$ 48.158,99 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e nove centavos)**, preservando suas vinculações.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE MAIO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS		Elaboração de Crédito						
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

199	02/05/2022	2.440/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	48.158,99	02/05/2022	DECRETO: 5.160	PUBLICADO
-----	------------	------------	------------------------	-------------	-----------	------------	----------------	-----------

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS 15420000.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>48.158,99</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>48.158,99</b>
	<b>2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%</b>				<b>48.158,99</b>
Nº Solic.: 49 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	48.158,99
Total:					<b>48.158,99</b>

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 2ED6809E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.166, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.567.051,78 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.567.051,78 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
257	01/06/2022	3.357/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	14.134,80	01/06/2022	DECRETO: 5.166	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.567.051,78</b>				
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>14.134,80</b>				
	<b>2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>14.134,80</b>				
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.134,80				
<b>05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>					<b>23.000,00</b>				
	<b>2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ</b>				<b>23.000,00</b>				
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	23.000,00				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>468.779,33</b>				
	<b>1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOL, CRECHES E</b>				<b>234.173,83</b>				

		LABORAT. DE INFORMÁTICA				
Nº Solic.: 67 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	227.206,28
Nº Solic.: 70 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	6.669,00
Nº Solic.: 70 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15420000	0001	298,55
	<b>2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%</b>					<b>181.000,00</b>
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		15401070	0001	181.000,00
	<b>2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%</b>					<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		15401070	0001	30.000,00
	<b>2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%</b>					<b>6.248,50</b>
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15690000	0001	6.248,50
	<b>2281 E.L. APOIO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>					<b>17.357,00</b>
Nº Solic.: 75 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	17.357,00
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>						<b>9.213,38</b>
	<b>1061 E.L. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS E DENTRE OUTRAS</b>					<b>9.213,38</b>
Nº Solic.: 44 Criar		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17000000	0001	9.213,38
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>991.560,25</b>
	<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>					<b>51.114,33</b>
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	331,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	50.383,33
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	400,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>					<b>205.100,00</b>
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		16000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16000000	0001	5.100,00
	<b>2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSES E ENDEMIAS</b>					<b>246.153,52</b>
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	16.438,80
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	229.714,72
	<b>2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>					<b>110.438,80</b>
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	16.438,80
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		16000000	0001	94.000,00
	<b>2264 TRANSPORTE SANITÁRIO</b>					<b>377.953,60</b>

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
257	01/06/2022	3.305/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	281.353,60	01/06/2022	DECRETO: 5.166	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	281.353,60				
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	96.600,00				
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>				<b>800,00</b>				
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	800,00				
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>59.664,02</b>				
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>59.664,02</b>				
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	25.000,00				
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	534,66				
Nº Solic.: 44 Acrescentar 3		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00				
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	26.647,76				
Nº Solic.: 50 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.300,00				
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.181,20				
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	0,40				
<b>10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>700,00</b>				
	<b>1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS</b>				<b>700,00</b>				
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00				
<b>Total:</b>					<b>1.567.051,78</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>14.134,80</b>				
	<b>2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>14.134,80</b>				
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.134,80				

<b>05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>								<b>23.000,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>							<b>23.000,00</b>
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001				23.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>								<b>468.779,33</b>
	<b>1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOL., CRECHES E LABORAT. DE INFORMÁTICA</b>							<b>240.422,33</b>
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001				7.206,28
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001				150.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001				70.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001				6.967,55
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001				6.248,50
	<b>2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%</b>							<b>181.000,00</b>
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001				181.000,00
	<b>2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%</b>							<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001				30.000,00
	<b>2281 E.L. APOIO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>							<b>17.357,00</b>
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001				17.357,00
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>								<b>9.213,38</b>
	<b>1061 E.L. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS E DENTRE OUTRAS</b>							<b>9.213,38</b>
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001				9.213,38
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>								<b>991.560,25</b>
	<b>1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>							<b>82.602,65</b>

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
257	01/06/2022	3.290/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	229.714,72	01/06/2022	DECRETO: 5.166	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS								
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 126 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16010000	0001	82.602,65	
	<b>1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						<b>50.000,00</b>	
Nº Solic.: 128 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	50.000,00	
	<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>						<b>331,00</b>	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001002	0001	331,00	
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>						<b>200.000,00</b>	
Nº Solic.: 138 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15001002	0001	200.000,00	
	<b>2075 E.L. CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS SÃO LUIS, POÇO DE SERRA E MALHADA DE DENTR</b>						<b>147.383,33</b>	
Nº Solic.: 132 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001002	0001	96.600,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001002	0001	50.383,33	
Nº Solic.: 150 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001002	0001	400,00	
	<b>2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSES E ENDEMIAS</b>						<b>66.438,80</b>	
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	16.438,80	
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	50.000,00	
	<b>2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>						<b>25.271,21</b>	
Nº Solic.: 126 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	25.271,21	
	<b>2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>						<b>140.940,86</b>	
Nº Solic.: 126 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA		16000000	0001	41.840,86	
Nº Solic.: 138 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15001002	0001	94.000,00	
Nº Solic.: 139 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16000000	0001	5.100,00	
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						<b>197.792,40</b>	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	16.438,80	
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	181.353,60	
	<b>2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>						<b>50.000,00</b>	
Nº Solic.: 126 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	50.000,00	
	<b>2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>						<b>30.000,00</b>	
Nº Solic.: 126 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	30.000,00	
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>						<b>800,00</b>	
Nº Solic.: 138 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15001002	0001	800,00	
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>								<b>59.664,02</b>
	<b>2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE</b>							<b>34.664,02</b>

	FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001	534,66
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	26.647,76
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	3.300,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	2.181,20
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	0,40
		<b>2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	25.000,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>700,00</b>
		<b>2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS</b>			<b>700,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00
Total:					<b>1.567.051,78</b>

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A317C913

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.167, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 439.305,38 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, no valor de **R\$ R\$ 439.305,38 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**, preservando suas vinculações.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração	de
CNPJ: 08.109.126/0001-00								Credito	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
326	01/06/2022	3.337/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	210.100,00	01/06/2022	DECRETO: 5.167	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS17040000									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>439.305,38</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>439.305,38</b>				
	<b>1042 TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>210.100,00</b>				
Nº Solic.: 77 Acrescentar			3.3.90.18	AUXÍLIO	15001001	0001			210.100,00

		FINANCEIROAESTUDANTES			
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOL, CRECHES E LABORAT. DE INFORMÁTICA				101.439,08
Nº Solic.: 74 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	101.439,08
	1088 E.I. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS (PLAYGROUND) PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO				112.769,90
Nº Solic.: 68 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	112.769,90
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				14.996,40
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	14.996,40
Total:					439.305,38

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5916AB74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.168, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.218.656,21 (dois milhões duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavo)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor total de **R\$ 2.218.656,21 (dois milhões duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavo)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º. **Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Elaboração de Crédito						
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	01/06/2022	2.829/2022	Superávit Financeiro	Suplementar	2.000,00	01/06/2022	DECRETO: 5.168	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. DECRETO 5168 01/06								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.218.656,21</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>4.283,78</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE</b>				<b>4.283,78</b>
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.283,78
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>15.393,75</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>10.871,24</b>
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.755,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	170,00

		PESSOA JURÍDICA				
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	511,84	
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.499,40	
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.895,00	
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.040,00	
	<b>2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>				<b>4.522,51</b>	
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.493,90	
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28,61	
<b>05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agríc e Abastecimento</b>					<b>108.709,85</b>	
	<b>1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS</b>				<b>1.618,02</b>	
Nº Solic.: 19 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	82,50	
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.535,52	
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>2.611,83</b>	
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.015,13	
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.152,00	
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	444,70	
	<b>2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE</b>				<b>15.960,00</b>	
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.960,00	
	<b>2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB</b>				<b>88.520,00</b>	
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.520,00	
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>130.269,79</b>	
	<b>1017 E.I. APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA ESTADUAL DE JUDÔ NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS</b>				<b>730,00</b>	
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	730,00	
	<b>2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>2.321,00</b>	
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.151,00	
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.050,00	
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120,00	
	<b>2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>				<b>46.168,00</b>	
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	46.168,00	
	<b>2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>				<b>22.078,69</b>	
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	19.729,66	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	01/06/2022	2.676/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	2.349,03	01/06/2022	DECRETO: 5.168	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. DECRETO 5168 01/06

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.349,03
	<b>2047 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO</b>				<b>33.358,50</b>
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	33.358,50
	<b>2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>				<b>25.613,60</b>
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	25.613,60
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>90.334,58</b>
	<b>2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS</b>				<b>90.334,58</b>
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.334,58
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>1.797.779,45</b>
	<b>1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL</b>				<b>91.302,54</b>
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.971,50
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	62.331,04
	<b>1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE</b>				<b>184.000,00</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	184.000,00
	<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>79.508,12</b>
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.369,93
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.520,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.780,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	863,78
Nº Solic.: 113 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.166,91
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.998,80
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	900,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	400,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	51.988,70
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	520,00
	<b>2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSES E ENDEMIAS</b>				<b>114.910,99</b>
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	112.760,19
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.150,80
	<b>2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA</b>				<b>23.330,40</b>
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	23.330,40
	<b>2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>				<b>172.630,26</b>
Nº Solic.: 90 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.112,00

Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	65.998,22
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	927,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	84.180,30
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.827,04
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.260,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.325,70
	<b>2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA</b>				<b>40,00</b>
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	40,00
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>842.735,14</b>
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	608.061,38
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	225.073,76
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.600,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	01/06/2022	2.999/2022	Superávit Financeiro	Suplementar	235.734,17	01/06/2022	DECRETO: 5.168	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. DECRETO 5168 01/06

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>				<b>39.601,32</b>
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	39.601,32
	<b>2264 TRANSPORTE SANITÁRIO</b>				<b>200.000,00</b>
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
	<b>2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>2.249,97</b>
Nº Solic.: 109 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.249,97
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>				<b>47.470,71</b>
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	47.470,71
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>26.613,62</b>
	<b>2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>26.386,54</b>
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.574,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.812,54
	<b>2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>227,08</b>
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	227,08
<b>10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>38.414,19</b>
	<b>1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS</b>				<b>31.600,00</b>
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	22.800,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.300,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
	<b>2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>1.932,47</b>
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	572,77
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.359,70
	<b>2258 PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS</b>				<b>4.881,72</b>
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.881,72
<b>12.001 Procuradoria Geral</b>					<b>6.857,20</b>
	<b>2263 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>				<b>6.857,20</b>
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.857,20
Total:					<b>2.218.656,21</b>

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AA1450AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.169, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 331.890,05 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos da cessão onerosa), no valor de **R\$ 331.890,05 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos)**, preservando suas vinculações.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito	
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS									
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
269	03/06/2022	2.812/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	10.530,16	03/06/2022	DECRETO: 5.169	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO: 5.169-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS 17040000.									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>331.890,05</b>				
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>10.530,16</b>				
	<b>2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE</b>				<b>10.530,16</b>				
Nº Solic.: 5 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	10.530,16				
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>6.445,32</b>				
	<b>2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>6.445,32</b>				
Nº Solic.: 31 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	6.445,32				
<b>04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>					<b>12.402,15</b>				
	<b>2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>12.402,15</b>				
Nº Solic.: 3 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	12.402,15				
<b>05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>					<b>11.780,28</b>				
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>11.780,28</b>				
Nº Solic.: 14 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	11.780,28				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>59.665,74</b>				
	<b>1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO</b>				<b>335,42</b>				
Nº Solic.: 58 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	335,42				
	<b>2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>32.124,56</b>				
Nº Solic.: 57 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	19.738,24				
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	12.386,32				
	<b>2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>				<b>23.149,63</b>				
Nº Solic.: 57 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	23.149,63				
	<b>2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%</b>				<b>4.056,13</b>				
Nº Solic.: 57 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	4.056,13				
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>58.999,25</b>				
	<b>2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>52.046,84</b>				
Nº Solic.: 33 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	52.046,84				
	<b>2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA</b>				<b>6.952,41</b>				
Nº Solic.: 34 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	6.952,41				
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>157.487,64</b>				
	<b>1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL</b>				<b>10.591,38</b>				
Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	10.591,38				
	<b>1225 SISTEMA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇÃO</b>				<b>942,35</b>				
Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	942,35				
	<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>37.831,54</b>				
Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	37.831,54				
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				<b>38.778,28</b>				

Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	38.778,28			
	<b>2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)</b>				<b>516,60</b>			
Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	516,60			
	<b>2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOOZOSES E ENDEMIAS</b>				<b>333,87</b>			
Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	333,87			
	<b>2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>				<b>5.606,75</b>			
Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	5.606,75			
	<b>2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>				<b>25.662,98</b>			
Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	25.662,98			
	<b>2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA</b>				<b>2.995,16</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS			Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
269	03/06/2022	2.831/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	157.487,64	03/06/2022	DECRETO: 5.169	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 5.169-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS 17040000.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	2.995,16			
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>16.494,82</b>			
Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	16.494,82			
	<b>2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>				<b>7.147,79</b>			
Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	7.147,79			
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>				<b>10.586,12</b>			
Nº Solic.: 99 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	10.586,12			
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>11.106,63</b>			
	<b>2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>10.561,23</b>			
Nº Solic.: 42 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	10.561,23			
	<b>2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>545,40</b>			
Nº Solic.: 43 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	545,40			
<b>10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>1.683,47</b>			
	<b>2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>1.683,47</b>			
Nº Solic.: 14 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	1.683,47			
<b>11.001 Controle Interno</b>					<b>1.015,80</b>			
	<b>2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA</b>				<b>1.015,80</b>			
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	1.015,80			
<b>12.001 Procuradoria Geral</b>					<b>773,61</b>			
	<b>2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>				<b>773,61</b>			
Nº Solic.: 8 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	773,61			
<b>Total:</b>					<b>331.890,05</b>			

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
 Código Identificador:39115BE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.171, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
305	09/06/2022	2.988/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	09/06/2022	DECRETO: 5.171	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 5171-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>20.000,00</b>		
<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>20.000,00</b>			
	<b>2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>20.000,00</b>			
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00			
Total:						<b>20.000,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>20.000,00</b>		
<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>20.000,00</b>			
	<b>2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>20.000,00</b>			
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00			
Total:						<b>20.000,00</b>		

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0E2AA58F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9080001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 9080001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 9080001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de palestrante para capacitação I oficina com professores da rede de Ensino de Encanto, com o TEMA: Flexibilização Curricular: Foco nas Aprendizagens Essenciais, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - Disneylandia Maria Ribeiro (009.146.134-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	20054 - CAPACITAÇÃO I OFICINA COM PROFESSORES	SV	1	450,00	450,00
<b>Total Geral</b>					<b>450,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/08/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**221301D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010801 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - PP - SRP**

SETOR DE LICITAÇÃO  
 PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN  
 CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77  
 Fone: 84 3552 0003  
 e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010801**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022 – PP – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2022**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo da Silva Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa F E DA S GOMES, inscrita no CNPJ nº 44.808.469/0001-27, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 001/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2022**, RESOLVE registrar os preços para contratação de serviço de transporte fluvial tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL. LOCAÇÃO DE BARCO COM CONDUTOR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE FLUVIAL DOS MUNICÍPIES, PESSOAS NO GERAL E CARGAS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**EMPRESA: F E DA S GOMES**

**CNPJ 44.808.669/0001-27**

**ENDEREÇO: RUA JACARANDA, 593, QUADRA 029, LOT. ALTOS DE GOIANINHA, GOIANINHA/RN**

**CEP 59.173-00**

**REPRESENTANTE: FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES, CPF: 070.779.824-83**

**CONTATO: 84 9.9150-5740, email: fedasgomes@gmail.com**

ITEM / DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitários (RS)	Valor Total (RS)
1 - 0002763 / Serviço de transporte fluvial. Locação de barco com condutor, de médio porte, de madeira ou alumínio, com toldo, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor, com lotação mínima de 15 passageiros, com capacidade mínima de 1.600 kg. para suprir a necessidade de transporte fluvial dos municípios e pessoas no geral, da sede do município ao estacionamento do pratagil; Estacionamento do Pratagil à sede do município de galinhos. (Serão realizadas travessias simultânea em 02 barcos a cada 30 minutos, sete (07) dias por semana, 24(Vinte e quatro) horas por dia) mes	Mês	12	52.000,00	624.000,00
2 - 0002764 / Serviço de transporte fluvial. Locação de barco com condutor, de médio porte, de madeira ou alumínio, com toldo, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor, com lotação mínima de 40 passageiros, com capacidade mínima de 4.500 kg. para suprir a necessidade de transporte fluvial dos municípios e pessoas no geral. Saída do município de Galinhos às 07h00min, ao Município de Guararé; Saída do município de Guararé às 11h00min, à sede do município de galinhos. (Serão realizadas travessias de Segunda-feira à Sexta-feira) MÊS	Mês	12	11.600,00	139.200,00
3 - 0002765 / Serviço de transporte fluvial. Locação de barco com condutor, de médio porte, de madeira ou alumínio, com toldo, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor, com lotação mínima de 40 passageiros, com capacidade mínima de 4.500 kg. para suprir a necessidade de transporte fluvial dos municípios e pessoas no geral. Saída do município de Galinhos às 14h00min, ao Município de Guararé; Saída do município de Guararé às 16h30min com destino à sede do município de galinhos. (Serão realizadas travessias nas Segundas-feiras e Sextas-feiras).	Mês	12	7.350,00	88.200,00
4 - 0002766 / Serviço de transporte fluvial. Locação de barco com condutor, de médio porte, de madeira ou alumínio, com toldo, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor, com lotação mínima de 15 passageiros, com capacidade mínima de 1.600 kg. para suprir a necessidade de transporte fluvial dos municípios e pessoas no geral. Saída da Comunidade de Galos, seguindo para o estacionamento do Pratagil, seguindo para a sede do município de Galinhos e retornando à Comunidade de Galos. Os horários de saída dos barcos serão: 03h00min; 05h00min; 08h00min; 10h00min; 13h00min; 15h00min; 17h00min; e 18h30min. (Serão realizadas travessias os 07 dias da semana)	Mês	12	22.390,00	268.680,00
5 - 0002767 / Serviço de transporte fluvial. Locação de barco com condutor, de médio porte, de madeira ou alumínio, com toldo, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor, com lotação mínima de 20 passageiros, com capacidade mínima de 2.500 kg. para suprir a necessidade de transporte fluvial dos municípios e pessoas no geral. Saída da Comunidade de Galos às 06h00min com destino ao Município de Guararé; Saída do município de Guararé às 12h00min com destino à Comunidade de Galos. (Serão realizadas travessias nas Segundas-feiras, Terças-feiras, Quintas-feiras e Sextas-feiras) MÊS	Mês	12	10.290,00	123.480,00
6 - 0002768 / Serviço de transporte fluvial. Locação de Canoas com condutor, de pequeno porte, de madeira ou alumínio, com motor, com capacidade mínima de 1.000 kg. para suprir a necessidade de transporte fluvial de cargas no município de galinhos. (As canoas ficaram a disposição conforme a demanda) MÊS	Mês	36	10.990,00	395.640,00

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS** Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da O.S (Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Transporte.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do objeto deverá ser disponibilizado em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **• A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **• Por iniciativa do Município de Galinhos, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processolicitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

•Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS ORDENS DESERVIÇOS**

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer nenhum tipo de acréscimo nos seus quantitativos.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 01 de agosto de 2022.

Município De Galinhos/RN  
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO DA SILVA CRUZ**  
Prefeito

F E Da S Gomes  
C.N.P.J. Nº44.808.669/0001-27  
**FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**ACBEBFAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010802 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - PP - SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN  
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77  
Fone: 84 3552 0003  
e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010802**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022 – PP – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2022**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo da Silva Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa F E DA S GOMES, inscrita no CNPJ nº 44.808.469/0001-27, nos termos da Lei nº

10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 001/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022**, RESOLVE registrar os preços para contratação de serviço de transporte fluvial tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR, DESTINADO A ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

#### EMPRESA: F E DA S GOMES

CNPJ 44.808.669/0001-27

ENDEREÇO: RUA JACARANDA, 593, QUADRA 029, LOT. ALTOS DE GOIANINHA, GOIANINHA/RN CEP 59.173-00

REPRESENTANTE: FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES, CPF: 070.779.824-83

CONTATO: 84 9.9150-5740, email: fedasgomes@gmail.com

ITEM / DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitários (RS)	Valor Total (RS)
1 - 0002769 / Serviço de transporte escolar fluvial. Locação de barco com condutor, de médio porte, de madeira ou alumínio, com toldo, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor, com lotação mínima de 30 alunos, com capacidade mínima de 2.500 kg. Para suprir a necessidade de transporte escolar fluvial dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com saída do estacionamento do pratagil, às 17h00min.	Diária	200,00	308,0000	61.600,00
2 - 0002770 / Serviço de transporte escolar fluvial. Locação de barco com condutor, de médio porte, de madeira ou alumínio, com toldo, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor, com lotação mínima de 30 alunos, com capacidade mínima de 2.500 kg. Para suprir a necessidade de transporte escolar fluvial dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com saída do estacionamento do pratagil, às 12h30min com destino a sede do município, retornado da sede do município ao estacionamento do pratagil, às 17h30min.	Diária	200,00	308,0000	61.600,00
3 - 0002771 / Serviço de transporte escolar fluvial. Locação de barco com condutor, de médio porte, de madeira ou alumínio, com toldo, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor, com lotação mínima de 30 alunos, com capacidade mínima de 2.500 kg. Para suprir a necessidade de transporte escolar fluvial dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com saída da comunidade de galos, às 12h00min com destino a sede do município, retornado da sede do município à comunidade de galos, às 17h00min.	Diária	200,00	353,0000	70.600,00

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da O.S (Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Transporte.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do objeto deverá ser disponibilizado em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15**(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II**- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A **pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

-Por **iniciativa do Município de Galinhos, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

-Automaticamente:

-por decurso de prazo de vigência da Ata;

-quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS ORDENS DESERVIÇOS**

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer nenhum tipo de acréscimo nos seus quantitativos.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 01 de agosto de 2022.

Município De Galinhos/RN  
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77  
**FRANCILDO DA SILVA CRUZ**  
Prefeito

F E Da S Gomes  
C.N.P.J. Nº44.808.669/0001-27  
**FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:AD88129D**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, VENDA E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/EQUIPAMENTOS DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA E DE BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **GIRLEYDE DANTAS NOGUEIRA, CNPJ nº 10.597.487/0001-95**, cujo fora vencedora dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

Vendedor(es): GIRLEYDE DANTAS NOGUEIRA
CNPJ: 10.597.487/0001-95
Endereço: R ZEZINHO FIRMINO, 198 A, PLANALTO TREZE DE MAIO, MOSSORO/RN, CEP: 59633-610
Representante: MIKAELL COSTA DE SOUZA - RG: 002.829.359

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (1,5 CV)	SERV	5,00	610,00	3.050,00
00002	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico (1,5 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00003	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (1,5 CV)	SERV	5,00	810,00	4.050,00
00004	Prestação de serviços de substituição, estágios da bomba (impulsores e difusores), (1,5 CV)	SERV	5,00	1.015,00	5.075,00
00005	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (1,5 CV)	SERV	5,00	610,00	3.050,00
00006	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (1,5 CV)	SERV	5,00	400,00	2.000,00
00007	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (1,5 CV)	SERV	5,00	400,00	2.000,00
00008	Prestação de serviços de substituição de anéis, (1,5 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00009	Prestação de serviços de substituição de filtro, (1,5 CV)	SERV	5,00	255,00	1.275,00
00010	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno (1,5 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00011	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (2,0 CV)	SERV	5,00	710,00	3.550,00
00012	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico (2,0 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00013	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (2,0 CV)	SERV	5,00	815,00	4.075,00
00014	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (2,0 CV)	SERV	5,00	1.015,00	5.075,00
00015	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial) (2,0 CV)	SERV	5,00	610,00	3.050,00
00016	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba (2,0 CV)	SERV	5,00	505,00	2.525,00
00017	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba (2,0 2CV)	SERV	5,00	400,00	2.000,00
00018	Prestação de serviços de substituição de anéis (2,0 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00019	Prestação de serviços de substituição de filtro, (2,0 CV)	SERV	5,00	255,00	1.275,00
00020	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno (2,0 CV)	SERV	5,00	255,00	1.275,00
00021	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (2,5 CV)	SERV	5,00	815,00	4.075,00
00022	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico; (2,5 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00023	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (2,5 CV)	SERV	5,00	815,00	4.075,00
00024	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (2,5 CV)	SERV	5,00	1.050,00	5.250,00
00025	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (2,5 CV)	SERV	5,00	630,00	3.150,00
00026	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (2,5 CV)	SERV	5,00	500,00	2.500,00
00027	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (2,5 CV)	SERV	5,00	405,00	2.025,00
00028	Prestação de serviços de substituição de anéis, (2,5 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00029	Prestação de serviços de substituição de filtro, (2,5 CV)	SERV	5,00	255,00	1.275,00
00030	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno e (2,5 CV)	SERV	5,00	350,00	1.750,00
00031	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (3,0 CV)	SERV	10,00	1.100,00	11.000,00
00032	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico; (3,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00033	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (3,0 CV)	SERV	10,00	850,00	8.500,00
00034	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (3,0 CV)	SERV	10,00	1.100,00	11.000,00
00035	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (3,0 CV)	SERV	10,00	610,00	6.100,00
00036	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (3,0 CV)	SERV	10,00	505,00	5.050,00
00037	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (3,0 CV)	SERV	10,00	405,00	4.050,00
00038	Prestação de serviços de substituição de anéis, (3,0 CV)	SERV	10,00	310,00	3.100,00
00039	Prestação de serviços de substituição de filtro, (3,0 CV)	SERV	10,00	280,00	2.800,00
00040	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno e (3,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00041	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (4,0 CV)	SERV	10,00	1.300,00	13.000,00
00042	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico; (4,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00043	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (4,0 CV)	SERV	10,00	815,00	8.150,00
00044	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (4,0 CV)	SERV	10,00	1.100,00	11.000,00
00045	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (4,0 CV)	SERV	10,00	615,00	6.150,00
00046	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (4,0 CV)	SERV	10,00	515,00	5.150,00
00047	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (4,0 CV)	SERV	10,00	410,00	4.100,00
00048	Prestação de serviços de substituição de anéis, (4,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00049	Prestação de serviços de substituição de filtro, (4,0 CV)	SERV	10,00	255,00	2.550,00
00050	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno e (4,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00051	Prestação de serviços de substituição de rebombinamento do motor (5,0 CV)	SERV	10,00	1.550,00	15.500,00
00052	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico; (5,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00053	Prestação de serviços de substituição de estator do motor elétrico (5,0 CV)	SERV	10,00	1.800,00	18.000,00
00054	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (5,0 CV)	SERV	10,00	810,00	8.100,00
00055	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (5,0 CV)	SERV	10,00	1.100,00	11.000,00
00056	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (5,0 CV)	SERV	10,00	610,00	6.100,00
00057	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (5,0 CV)	SERV	10,00	515,00	5.150,00
00058	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (5,0 CV)	SERV	10,00	405,00	4.050,00
00059	Prestação de serviços de substituição de anéis, (5,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00060	Prestação de serviços de substituição de filtro, (5,0 CV)	SERV	10,00	315,00	3.150,00
00061	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno e (5,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00062	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (7,5 CV)	SERV	10,00	1.900,00	19.000,00
00063	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico; (7,5 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00064	Prestação de serviços de substituição de estator do motor elétrico (7,5 CV)	SERV	10,00	1.830,00	18.300,00
00065	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (7,5 CV)	SERV	10,00	815,00	8.150,00
00066	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (7,5 CV)	SERV	10,00	1.015,00	10.150,00
00067	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (7,5 CV)	SERV	10,00	615,00	6.150,00
00068	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (7,5 CV)	SERV	10,00	510,00	5.100,00
00069	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (7,5 CV)	SERV	10,00	405,00	4.050,00
00070	Prestação de serviços de substituição de anéis, (7,5 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00071	Prestação de serviços de substituição de filtro, (7,5 CV)	SERV	10,00	255,00	2.550,00
00072	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno e (7,5 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00073	Prestação de serviços de conserto de quadro de comando de poço	SERV	25,00	900,00	22.500,00
00074	Prestação de serviços de manutenção em tubos de alta pressão	SERV	15,00	880,00	13.200,00
00075	Prestação de serviços de manutenção em bomba de pressão	SERV	15,00	1.900,00	28.500,00
00076	Prestação de serviços de manutenção em bomba de retrolavagem	SERV	15,00	2.400,00	36.000,00
00077	Prestação de serviços de manutenção em sistema de medição	SERV	15,00	2.400,00	36.000,00
00078	Prestação de serviços de reposição com fornecimento de membrana de osmose reversa, material: poliamida/polisulfona; modelo: espiral; pressão máxima de operação: 150 psi; temperatura máxima de operação: 45°C; faixa de ph para operação contínua: 7,5; tolerância	SERV	20,00	4.900,00	98.000,00
00079	Prestação de serviços de reposição com fornecimento de filtro polipropileno (pp) para osmose reversa (r03), função de filtragem de componentes físicos suspensos na água como: areia, terra, ferrugem, sedimentos, etc.	SERV	80,00	80,00	6.400,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>RS 598.450,00</b>

Governador Dix-Sept Rosado, 09 de agosto de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:  
Girleudo Gomes da Silva  
Código Identificador: E18257B0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, VENDA E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/EQUIPAMENTOS DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA E DE BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;  
**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.  
**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.  
**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 022/2022 – Processo Administrativo nº 065/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;  
**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora de todos os itens a empresa **GIRLEYDE DANTAS NOGUEIRA, CNPJ nº 10.597.487/0001-95**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

Vencedor(es): GIRLEYDE DANTAS NOGUEIRA					
CNPJ: 10.597.487/0001-95					
Endereço: R ZEZINHO FIRMINO, 198 A, PLANALTO TREZE DE MAIO, MOSSORO/RN, CEP: 59633-610					
Representante: MIKAELL COSTA DE SOUZA - RG: 002.829.359					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (1,5 CV)	SERV	5,00	610,00	3.050,00
00002	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico (1,5 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00003	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (1,5 CV)	SERV	5,00	810,00	4.050,00
00004	Prestação de serviços de substituição, estágios da bomba (impulsores e difusores), (1,5 CV)	SERV	5,00	1.015,00	5.075,00
00005	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (1,5 CV)	SERV	5,00	610,00	3.050,00
00006	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (1,5 CV)	SERV	5,00	400,00	2.000,00
00007	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (1,5 CV)	SERV	5,00	400,00	2.000,00
00008	Prestação de serviços de substituição de anéis, (1,5 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00009	Prestação de serviços de substituição de filtro, (1,5 CV)	SERV	5,00	255,00	1.275,00
00010	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno (1,5 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00011	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (2,0 CV)	SERV	5,00	710,00	3.550,00
00012	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico (2,0 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00013	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (2,0 CV)	SERV	5,00	815,00	4.075,00
00014	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (2,0 CV)	SERV	5,00	1.015,00	5.075,00
00015	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial) (2,0 CV)	SERV	5,00	610,00	3.050,00
00016	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba (2,0 CV)	SERV	5,00	505,00	2.525,00
00017	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba (2,0 2CV)	SERV	5,00	400,00	2.000,00
00018	Prestação de serviços de substituição de anéis (2,0 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00019	Prestação de serviços de substituição de filtro, (2,0 CV)	SERV	5,00	255,00	1.275,00
00020	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno (2,0 CV)	SERV	5,00	255,00	1.275,00
00021	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (2,5 CV)	SERV	5,00	815,00	4.075,00
00022	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico; (2,5 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00023	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (2,5 CV)	SERV	5,00	815,00	4.075,00
00024	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (2,5 CV)	SERV	5,00	1.050,00	5.250,00
00025	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (2,5 CV)	SERV	5,00	630,00	3.150,00
00026	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (2,5 CV)	SERV	5,00	500,00	2.500,00
00027	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (2,5 CV)	SERV	5,00	405,00	2.025,00
00028	Prestação de serviços de substituição de anéis, (2,5 CV)	SERV	5,00	305,00	1.525,00
00029	Prestação de serviços de substituição de filtro, (2,5 CV)	SERV	5,00	255,00	1.275,00
00030	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno e (2,5 CV)	SERV	5,00	350,00	1.750,00
00031	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (3,0 CV)	SERV	10,00	1.100,00	11.000,00
00032	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico; (3,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00033	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (3,0 CV)	SERV	10,00	850,00	8.500,00
00034	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (3,0 CV)	SERV	10,00	1.100,00	11.000,00
00035	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (3,0 CV)	SERV	10,00	610,00	6.100,00
00036	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (3,0 CV)	SERV	10,00	505,00	5.050,00
00037	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (3,0 CV)	SERV	10,00	405,00	4.050,00
00038	Prestação de serviços de substituição de anéis, (3,0 CV)	SERV	10,00	310,00	3.100,00
00039	Prestação de serviços de substituição de filtro, (3,0 CV)	SERV	10,00	280,00	2.800,00
00040	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno e (3,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00041	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (4,0 CV)	SERV	10,00	1.300,00	13.000,00
00042	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico; (4,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00043	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (4,0 CV)	SERV	10,00	815,00	8.150,00
00044	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (4,0 CV)	SERV	10,00	1.100,00	11.000,00
00045	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (4,0 CV)	SERV	10,00	615,00	6.150,00
00046	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (4,0 CV)	SERV	10,00	515,00	5.150,00
00047	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (4,0 CV)	SERV	10,00	410,00	4.100,00
00048	Prestação de serviços de substituição de anéis, (4,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00049	Prestação de serviços de substituição de filtro, (4,0 CV)	SERV	10,00	255,00	2.550,00
00050	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno e (4,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00051	Prestação de serviços de substituição de rebombinamento do motor (5,0 CV)	SERV	10,00	1.550,00	15.500,00
00052	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico; (5,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00

00053	Prestação de serviços de substituição de estator do motor elétrico (5,0 CV)	SERV	10,00	1.800,00	18.000,00
00054	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (5,0 CV)	SERV	10,00	810,00	8.100,00
00055	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (5,0 CV)	SERV	10,00	1.100,00	11.000,00
00056	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (5,0 CV)	SERV	10,00	610,00	6.100,00
00057	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (5,0 CV)	SERV	10,00	515,00	5.150,00
00058	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (5,0 CV)	SERV	10,00	405,00	4.050,00
00059	Prestação de serviços de substituição de anéis, (5,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00060	Prestação de serviços de substituição de filtro, (5,0 CV)	SERV	10,00	315,00	3.150,00
00061	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno e (5,0 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00062	Prestação de serviços de rebombinamento do motor (7,5 CV)	SERV	10,00	1.900,00	19.000,00
00063	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos do motor elétrico; (7,5 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00064	Prestação de serviços de substituição de estator do motor elétrico (7,5 CV)	SERV	10,00	1.830,00	18.300,00
00065	Prestação de serviços de substituição de rotor do motor elétrico. (7,5 CV)	SERV	10,00	815,00	8.150,00
00066	Prestação de serviços de substituição de estágios da bomba (impulsores e difusores), (7,5 CV)	SERV	10,00	1.015,00	10.150,00
00067	Prestação de serviços de substituição de mancais da bomba (radial e axial), (7,5 CV)	SERV	10,00	615,00	6.150,00
00068	Prestação de serviços de substituição de buchas ou rolamentos da bomba e (7,5 CV)	SERV	10,00	510,00	5.100,00
00069	Prestação de serviços de substituição de eixo central de acomodação dos estágios da bomba, (7,5 CV)	SERV	10,00	405,00	4.050,00
00070	Prestação de serviços de substituição de anéis, (7,5 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00071	Prestação de serviços de substituição de filtro, (7,5 CV)	SERV	10,00	255,00	2.550,00
00072	Prestação de serviços de substituição de válvula anti-retorno e (7,5 CV)	SERV	10,00	305,00	3.050,00
00073	Prestação de serviços de conserto de quadro de comando de poço	SERV	25,00	900,00	22.500,00
00074	Prestação de serviços de manutenção em tubos de alta pressão	SERV	15,00	880,00	13.200,00
00075	Prestação de serviços de manutenção em bomba de pressão	SERV	15,00	1.900,00	28.500,00
00076	Prestação de serviços de manutenção em bomba de retrolavagem	SERV	15,00	2.400,00	36.000,00
00077	Prestação de serviços de manutenção em sistema de medição	SERV	15,00	2.400,00	36.000,00
00078	Prestação de serviços de reposição com fornecimento de membrana de osmose reversa, material: poliamida/polisulfona; modelo: espiral; pressão máxima de operação: 150 psi; temperatura máxima de operação: 45°C; faixa de ph para operação contínua: 7,5; tolerância	SERV	20,00	4.900,00	98.000,00
00079	Prestação de serviços de reposição com fornecimento de filtro polipropileno (pp) para osmose reversa (r03), função de filtragem de componentes físicos suspensos na água como: areia, terra, ferrugem, sedimentos, etc.	SERV	80,00	80,00	6.400,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>RS 598.450,00</b>

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de agosto de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8B0BB5C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021**

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, REFIS E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021 – Processo Administrativo nº 095/2021, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de agosto de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

Secretaria Municipal de Administração

Pregão Eletrônico - 021/2021

Resultado da Homologação					
<b>0011 - IMPRESSORA / ACESSORIO - JATO DE TINTA - Toner compatível com HP laserjet 48A CF 248A. - CF248A - Valor</b>					
Referência: 69,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	CF248A	30 Unidade	69,50	2.085,00	Homologado em 09/08/2022 13:01:26 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
<b>0025 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-1060, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA - TN1060 - Valor Referência: 41,75</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	TN1060	10 Unidade	41,00	410,00	Homologado em 09/08/2022 13:01:56 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
<b>0026 - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA - CILINDRO BRTOHER DR1060: UNIDADE DE IMAGEM FOTOCONDUTOR BROTHER DR420, DR410, DR450, TN 420, TN410, TN450 PARA USO NAS IMPRESSORAS BROTHER HL-2130, HL2240, HL2230, HL2220, HL7060, HL2132, HL2210, HL2250, HL5350DN, HL-2270DW, DCP7055, DCP7066, DCP7065DN, MFC-7360N, MFC7460DN - DR420 - Valor Referência: 49,67</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	DR420	5 Unidade	49,00	245,00	Homologado em 09/08/2022 13:01:56 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
<b>0027 - Toner hp laserjet m 1132 MFP. - M1132 - Valor Referência: 58,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	M1132	4 Unidade	58,00	232,00	Homologado em 09/08/2022 13:01:56 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
<b>0028 - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA - Cartucho de Toner Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado para impressora Hp laser Jet P1102W com rendimento médio de 1.600 páginas com 5% de cobertura - P1102W - Valor Referência: 30,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	P1102W	12 Unidade	30,00	360,00	Homologado em 09/08/2022 13:01:56 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
<b>0029 - Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias. - M1120 - Valor Referência: 30,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	M1120	12 Unidade	30,00	360,00	Homologado em 09/08/2022 13:01:56 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa

Publicado por:  
Girleudo Gomes da Silva  
Código Identificador:06D27942

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOK'S E IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando**, finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PCP).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 09 de agosto de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

Secretaria Municipal de Administracao

Pregão Eletrônico - 025/2021

**Resultado da Adjudicação**

<b>Item: 0007 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – PEQUENO PORTE - Quantidade: 150 Serviço - Valor Referência: 190,00</b>		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)	Adjudicado em: 09/08/2022 - 12:42:35 - Por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA	6.750,00
<b>Item: 0008 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – MÉDIO PORTE - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 290,00</b>		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)	Adjudicado em: 09/08/2022 - 12:42:35 - Por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA	2.250,00
<b>Item: 0009 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – GRANDE PORTE - Quantidade: 36 Serviço - Valor Referência: 506,67</b>		
Fornecedor	Situação	Valor Total

DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)	Adjudicado em: 09/08/2022 - 12:42:35 - Por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA	
	GOMES DA SILVA	
<b>Item: 0011 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA – MÉDIO PORTE - Quantidade: 36 Serviço - Valor Referência: 233,33Fornecedor Situação Valor Total</b>		
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)	Adjudicado em: 09/08/2022 - 12:42:44 - Por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA	2.592,00
<b>Item: 0012 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA –PEQUENO PORTE - Valor Referência: 383,33</b>		
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor Total</b>
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 (21.431.590/0001-87)	Adjudicado em: 09/08/2022 - 12:42:44 - Por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA	2.232,00

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**AA5C8B29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOK'S E IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021 – Processo Administrativo nº 102/2021, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa; Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de agosto de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

Secretaria Municipal de Administracao

Pregão Eletrônico - 025/2021

**Resultado da Homologação**

<b>0007 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – PEQUENO PORTE - MAN. PREVENT EM IMPRES. – PEQUENO PORTE - Valor Referência: 190,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA01701579464	MAN. PREVENT EM IMPRES. – PEQUENOPORTE	150 Serviço	45,00	6.750,00	Homologado em 09/08/2022 12:59:36 Por: Artur Rodrigues DoVale Costa
<b>0008 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – MÉDIO PORTE - MAN. PREVENTIVA EM IMPRES. – MÉDIO PORTE - Valor Referência: 290,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464	MAN. PREVENTIVA EM IMPRES. – MÉDIO PORTE	50 Serviço	45,00	2.250,00	Homologado em 09/08/2022 12:59:36 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
<b>0009 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA – GRANDE PORTE - MAN. PREVENTIVA EM IMPRES.– GRANDE PORTE - Valor Referência: 506,67</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464	MAN. PREVENTIVA EM IMPRES.– GRANDE PORTE	36 Serviço	70,00	2.520,00	Homologado em 09/08/2022 12:59:36 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
<b>0011 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA – MÉDIO PORTE - MAN. CORRETIVA EM IMPRES. – MÉDIO PORTE - Valor Referência: 233,33</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464	MAN. CORRETIVA EM IMPRES. – MÉDIO PORTE	36 Serviço	72,00	2.592,00	Homologado em 09/08/2022 12:59:44 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa
<b>0012 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA –PEQUENO PORTE - MAN. CORRETIVA EM IMPRES.– PEQUENO PORTE - Valor Referência: 383,33</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464	MAN. CORRETIVA EM IMPRES.– PEQUENO PORTE	36 Serviço	62,00	2.232,00	Homologado em 09/08/2022 12:59:44 Por: Artur Rodrigues Do Vale Costa

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2B84B71A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, firmada entre Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, CNPJ: 12.755.971/0001-20, sediada na Avenida Antônio F. de Oliveira, 30, Centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN e a Pessoa Jurídica BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.668.305/0001-31, sediada na Rua José Severino, 295, letra "A", Centro, CEP: 59.770-00, Patu/RN, neste ato representada pelo Sr. WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.335.728 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 050.978.774-62, doravante denominado ADERIDO firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 001/2022 destinada à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de confecção e impressão de materiais gráficos e serigráficos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Finanças de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Confecção de jalecos de tecido Oxford 100% poliéster, de cor branca, 1m de comprimento, tamanho m, manga longa, com 2 bolsos na altura do quadril e 1 bolso na altura do peito, com brasão da prefeitura bordado na altura do peito esquerdo.	Und	200	RS 68,50	RS 13.700,00
2	Confecção de jalecos de tecido Oxford 100% poliéster, de cor branca, 1m de comprimento, tamanho g, manga longa, com 2 bolsos na altura do quadril e 1 bolso na altura do peito, com brasão da prefeitura bordado na altura do peito esquerdo.	Und	200	RS 68,50	RS 13.700,00
3	Confecção de jalecos de tecido Oxford 100% poliéster, de cor branca, 1m de comprimento, tamanho GG, manga longa, com 2 bolsos na altura do quadril e 1 bolso na altura do peito, com brasão da prefeitura bordado na altura do peito esquerdo.	Und	200	RS 68,50	RS 13.700,00
4	Agenda escolar tamanho 29,0cm x 20,0cm, com capa dura em papel paraná, impressão 4x4 cores; miolo com 80 folhas 1x1 cor, e 12 folhas 4x4 cor; encadernado com espiral.	Und	600	RS 63,50	RS 38.100,00
5	Confecção e instalação de placas de identificação, em acrílico, de 25cm x 40cm x 0,03cm, com adesivo envernizado para proteção e durabilidade da placa.	Und	1000	RS 9,50	RS 9.500,00
6	Confecção e instalação de placas de identificação, em aço galvanizado, de 25cm x 40cm x 0,03cm, com adesivo envernizado para proteção e durabilidade da placa, e deverá ser fixada em tubo galvanizado de 1 1/2" com altura de 2,30m, suporte para parafusos - os mesmos serão chumbados com concreto a uma profundidade de 50cm.	Und	200	RS 218,00	RS 43.600,00
7	Tapete linha vinil, composição 100% policloreto de vinila, medindo 60cm x 40cm, espessura 12mm, com "bem-vindo" escrito, medindo 10x20cm.	Und	300	RS 48,20	RS 14.460,00
8	Capa de processo medindo 24cm de largura por 32,6 de altura, 1x0 cor em papel 180g.	Und	20000	RS 2,30	RS 46.000,00
9	Camisa de manga curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlacadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir). Logomarca da escola impressa no lado esquerdo, na altura do peito e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo infantil, nos tamanhos PP, P, M e G.	Und	2500	RS 17,95	RS 44.875,00
10	Camisa de manga curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlacadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir). Logomarca da escola impressa no lado esquerdo, na altura do peito e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo juvenil, nos tamanhos PP, P, M e G.	Und	2500	RS 18,70	RS 46.750,00
11	Camisa de manga curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlacadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir). Logomarca da escola impressa no lado esquerdo, na altura do peito e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos PP, P, M e G.	Und	2500	RS 19,80	RS 49.500,00
12	Bermuda/short com elástico na cintura em helanca 100% poliéster, na cor (a definir), com 1 viés chato em tecido poliéster, na cor branca, com 1 cm de largura, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas, tamanhos P, M, G, e infantil.	Und	2500	RS 18,90	RS 47.250,00
13	Touca em tecido Oxford, branca, com pintura do brasão do município e textos localizada na frente - tipo impressão: sublimação.	Und	300	RS 11,90	RS 3.570,00
14	Avental em tecido Oxford, branca, com pintura no brasão do município e textos localizada na frente - tipo de impressão: sublimação. 15x30cm.	Und	300	RS 28,80	RS 8.640,00
15	Toalha de banho 100% algodão, tamanho 0,70m x 1,20m branca, personalizada com pintura medindo 15x30cm.	Und	600	RS 28,80	RS 17.280,00
16	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlacadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos PP.	Und	50	RS 23,75	RS 1.187,50
17	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlacadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos P.	Und	50	RS 23,75	RS 1.187,50
18	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlacadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos M.	Und	100	RS 23,75	RS 2.375,00
19	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlacadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos G.	Und	50	RS 23,75	RS 1.187,50
20	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlacadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos GG.	Und	50	RS 23,75	RS 1.187,50
21	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlacadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana	Und	50	RS 23,75	RS 1.187,50

	medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos XG.				
22	Conjunto de terno esportivo de time de futebol de campo, contendo 18 camisas, 18 calções e 18 pares meias para jogadores e comissão técnica - em tecido helanquinha com sublimação total da logomarca e timbre do município; incluso camisa do goleiro em manga comprida.	Und	69	RS 1.290,00	RS 89.010,00
23	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos PP.	Und	100	RS 34,70	RS 3.470,00
24	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos P.	Und	100	RS 34,70	RS 3.470,00
25	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos M.	Und	300	RS 34,70	RS 10.410,00
26	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos G.	Und	100	RS 34,70	RS 3.470,00
27	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos GG.	Und	100	RS 38,70	RS 3.870,00
28	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos XG.	Und	50	RS 38,70	RS 1.935,00
29	Lençol personalizado com timbre do município e logo do hospital medindo 15x30cm - 100% algodão com elástico- tamanho 0,90 x 1,80.	Und	600	RS 48,80	RS 29.280,00
30	Mochila para agente comunitário de saúde acs confeccionada em nylon 600 (original) cor a definir contendo dois bolsos frontais e dois laterais com fechamento com zíper preto de metal nº8, dois cursores com puxador, encapado, alça canelada de 50mm preta, fechos de metal 50 mm, alças mão e ombro almofadados com espuma de 8mm, costurado dupla em toda operação da mochila, acabamento interno com debrum, impressão de logo do município e programa na frente.	Und	100	RS 69,80	RS 6.980,00
31	Calça jeans personalizada com logo do município (8x8) - tamanhos 36, 38, 40, 42 e 44.	Und	400	RS 78,80	RS 31.520,00
32	Camisa com gola, mangas longas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir). Logomarca da prefeitura impressa na frente e nas costas, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG.	Und	600	RS 38,80	RS 23.280,00
33	Adesivo vinil colorido impresso, perfurado, para adesivar portas e janelas das salas das secretarias do município.	M²	600	RS 129,00	RS 77.400,00
34	Adesivo vinil colorido, impresso em PVC para atender as necessidades das secretarias municipais-com aplicação e instalação inclusa.	M²	200	RS 186,00	RS 37.200,00
35	Adesivo vinil colorido, impresso para adesivar veículos da frota municipal e outras necessidades com aplicação inclusa m2.	M²	600	RS 108,00	RS 64.800,00
36	Agenda personalizada - 20x29cm capa dura com laminação brilho - espiral wire-o. Mínimo 200 páginas.	Und	600	RS 56,00	RS 33.600,00
37	Atestado médico - tam. 1/2 ofício papel offset 75g-1x0 cor-bloco c/100fls, com informações básicas e logo do município.	Und	1000	RS 0,98	RS 980,00
38	Banner em lona com gramatura de até 440g, com bastões de madeira 7/8 e cordão de 4mm para sustentação impressão digital colorida em alta resolução de 1440 x 1440 dpi layout.	M²	300	RS 108,00	RS 32.400,00
39	Cartão de gestante-tam. 20x30cm papel OFF-SET 120g-1x1 cor-2 dobras.	Und	1000	RS 1,05	RS 1.050,00
40	Cartão de identificação e agendamento- tam. 10x15cm papel OFF-SET 120g- 1x0 cor.	Und	1000	RS 1,05	RS 1.050,00
41	Cartão do hipertenso / diabetes tam. 20x30cm papel OFF-SET 120g- 1x1 cor-2 dobras.	Und	1000	RS 1,05	RS 1.050,00
42	Crachá em papel couchê 250g - 4x0 com acabamento cordão - tamanho 100mmx1500mm - impressão OFF-SET digital.	Und	1500	RS 1,95	RS 2.925,00
43	Faixa em lona com gramatura de até 440g, com bastões de madeira 7/8 e cordão de 4mm para sustentação impressão digital colorida em alta resolução de 1440x1440 dpi- layout.	M²	400	RS 107,00	RS 42.800,00
44	Ficha atendimento individual-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor- blocos c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
45	Ficha atendimento odontológico-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
46	Ficha de atendimento domiciliar tam. A4 papel OFF-SET 75g - 1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
47	Ficha de atendimento-tam. A4 papel offset 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
48	Ficha encaminhamento de urgência-tam.a4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
49	Ficha individual 4 a 5 anos - tam. A4 OFF-SET 75g - 1x0 cor.	Und	1000	RS 1,00	RS 1.000,00
50	Ficha individual da gestante-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
51	Ficha individual odontológica-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
52	Ficha laudo médico para solicitação-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor blocos c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
53	Ficha laudo solicitação internação-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor.	Bloco	1000	RS 14,85	RS 14.850,00
54	Ficha marcador de consumo alimentar. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
55	Ficha procedimento-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
56	Ficha registro de processão - tam. A4 OFF-SET 75g, - 1x0 cor.	Und	1000	RS 1,75	RS 1.750,00
57	Ficha visita domiciliar-tam. A4 papel offset 75g-1x0 cor- blocos c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
58	Folder em papel couchê 250g - 4x4 cor acabamento 1 dobra - tamanho 270mmx200mm - impressão OFF-SET digital.	Und	2000	RS 1,95	RS 3.900,00
59	Pasta prontuário familiar-tam A3 papel 180g, 1x0 cor.	Und	3000	RS 2,71	RS 8.130,00
60	Pasta/bolsa tira colo para congresso ou eventos acadêmicos: pasta feita em poliéster (nylon) 600 personalizada com logo do município, bolso frontal, alças de mão reforçadas por travessas horizontais.	Und	500	RS 39,60	RS 19.800,00
61	Placa com lona backline 440g impressa com estrutura metálica com instalação inclusa.	M²	600	RS 195,00	RS 117.000,00
62	Placa luminosa com lona backline 440g impressa com estrutura metálica e iluminação interna para identificação de diversos departamentos das secretarias municipais com instalação inclusa.	M²	100	RS 295,00	RS 29.500,00
63	Prontuário de internação-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,90	RS 4.470,00
64	Receituário controlado azul tam. 10x20, papel OFF-SET 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	1000	RS 9,10	RS 9.100,00
65	Receituário de controle especial tam. 15x20, papel OFF-SET 75g-1x0 cor bloco c/100fls.	Bloco	1000	RS 11,00	RS 11.000,00
66	Receituário de exame-tam. 15x20 papel offset 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	1000	RS 11,00	RS 11.000,00
67	Receituário esf-tam. 15x20 papel OFF-SET 75g1x0 cor bloco c/100fls.	Bloco	1000	RS 11,00	RS 11.000,00
68	Receituário medico simples-tam- 15x20 papel OFF-SET 75g- 1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	3000	RS 11,00	RS 33.000,00
69	Requisição de exame citopalógico-tam.a4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 17,95	RS 5.385,00
70	Máscara 3d personalizada em tecido tricoline 100% algodão.	Und	1000	RS 5,93	RS 5.930,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 1.256.707,50</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial SRP nº 001/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.



**3.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.****4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO**

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 1.256.707,50 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos);**

**4.1.2.** O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**4.3.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do(s) serviço(s) do objeto deste Contrato;

**4.4.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

**4.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

**4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

**4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.8. A ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

**4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**4.9.** A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

**4.10.** A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

**4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

**4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

**4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

**4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

**4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

**4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

**4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

<b>02.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Função</b>	04 – Administração
<b>Sub função</b>	123 – Administração Financeira
<b>Programa</b>	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
<b>Projeto/Atividade</b>	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Fonte de Recursos</b>	17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Função</b>	04 – Administração
<b>Sub função</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa</b>	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
<b>Projeto/Atividade</b>	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Fonte de Recursos</b>	17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função</b>	12 – Educação
<b>Sub função</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	1003 – Educação e Cidadania
<b>Projeto/Atividade</b>	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
<b>Fonte de Recursos</b>	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

<b>02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função</b>	12 – Educação
<b>Sub função</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	1003 – Educação e Cidadania
<b>Projeto/Atividade</b>	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental/MDE
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
<b>Fonte de Recursos</b>	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

<b>02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
--------------------------------------------	--

<b>Função</b>	12 - Educação
<b>Sub função</b>	365 – Educação Infantil
<b>Programa</b>	1003 – Educação e Cidadania
<b>Projeto/Atividade</b>	2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/MDE
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função</b>	12 - Educação
<b>Sub função</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	1003 n- Educação e Cidadania
<b>Projeto/Atividade</b>	2024 – Manutenção do Salário Educação-QSE
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15500000 – Transferência do Salário – Educação

<b>02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO</b>	
<b>Função</b>	23 – Comércio e Serviços
<b>Sub função</b>	695 – Turismo
<b>Programa</b>	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
<b>Projeto/Atividade</b>	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO</b>	
<b>Função</b>	13 – Cultura
<b>Sub função</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa</b>	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
<b>Projeto/Atividade</b>	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub função</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub função</b>	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
<b>Programa</b>	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2054 – Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub função</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2050 – Bloco da Proteção Social Básica
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub função</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>Função</b>	20 - Agricultura
<b>Sub função</b>	608 – Promoção da Produção Agropecuária
<b>Programa</b>	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
<b>Projeto/Atividade</b>	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>Função</b>	18 – Gestão Ambiental
<b>Sub função</b>	541 – Preservação e Conservação Ambiental
<b>Programa</b>	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
<b>Projeto/Atividade</b>	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
--------------------------------------------------	--

Função	04 – Administração
Sub função	126 – Tecnologia da Informatização
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2013 – Manutenção do SIAFIC
Elemento de Despesa	3390.40.99 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 23 de fevereiro de 2023.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 001/2022.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 001/2022.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 001/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Bdx Empreendimentos, Comércio E Serviços LTDA
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:  
Nadja de França Costa  
Código Identificador:11512EAE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE CONTRATO Nº 113/2022 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.668.305/0001-31, sediada na Rua José Severino, 295, letra "A", Centro, CEP: 59.770-00, Patu/RN, neste ato representada pelo Sr. WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.335.728 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 050.978.774-62, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de confecção e impressão de materiais gráficos e serigráficos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Finanças de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Confecção de jalecos de tecido Oxford 100% poliéster, de cor branca, 1m de comprimento, tamanho m, manga longa, com 2 bolsos na altura do quadril e 1 bolso na altura do peito, com brasão da prefeitura bordado na altura do peito esquerdo.	Und	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
2	Confecção de jalecos de tecido Oxford 100% poliéster, de cor branca, 1m de comprimento, tamanho g, manga longa, com 2 bolsos na altura do quadril e 1 bolso na altura do peito, com brasão da prefeitura bordado na altura do peito esquerdo.	Und	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
3	Confecção de jalecos de tecido Oxford 100% poliéster, de cor branca, 1m de comprimento, tamanho GG, manga longa, com 2 bolsos na altura do quadril e 1 bolso na altura do peito, com brasão da prefeitura bordado na altura do peito esquerdo.	Und	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
4	Agenda escolar tamanho 29,0cm x 20,0cm, com capa dura em papel paraná, impressão 4x4 cores; miolo com 80 folhas 1x1 cor, e 12 folhas 4x4 cor; encadernado com espiral.	Und	600	R\$ 63,50	R\$ 38.100,00
5	Confecção e instalação de placas de identificação, em acrílico, de 25cm x 40cm x 0,03cm, com adesivo envernizado para proteção e durabilidade da placa.	Und	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
6	Confecção e instalação de placas de identificação, em aço galvanizado, de 25cm x 40cm x 0,03cm, com adesivo envernizado para proteção e durabilidade da placa, e deverá ser fixada em tubo galvanizado de 1 1/2" com altura de 2,30m, suporte para parafusos - os mesmos serão chumbados com concreto a uma profundidade de 50cm.	Und	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00
7	Tapete linha vinil, composição 100% policloreto de vinila, medindo 60cm x 40cm, espessura 12mm, com "bem-vindo" escrito, medindo 10x20cm.	Und	300	R\$ 48,20	R\$ 14.460,00
8	Capa de processo medindo 24cm de largura por 32,6 de altura, 1x0 cor em papel 180g.	Und	20000	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
9	Camisa de manga curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlockadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir). Logomarca da escola	Und	2500	R\$ 17,95	R\$ 44.875,00

	impressa no lado esquerdo, na altura do peito e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo infantil, nos tamanhos PP, P, M e G.				
10	Camisa de manga curta, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir). Logomarca da escola impressa no lado esquerdo, na altura do peito e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo juvenil, nos tamanhos PP, P, M e G.	Und	2500	RS 18,70	RS 46.750,00
11	Camisa de manga curta, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir). Logomarca da escola impressa no lado esquerdo, na altura do peito e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos PP, P, M e G.	Und	2500	RS 19,80	RS 49.500,00
12	Bermuda/short com elástico na cintura em helanca 100% poliéster, na cor (a definir), com 1 viés chato em tecido poliéster, na cor branca, com 1 cm de largura, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas, tamanhos P, M, G, e infantil.	Und	2500	RS 18,90	RS 47.250,00
13	Touca em tecido Oxford, branca, com pintura do brasão do município e textos localizada na frente - tipo impressão: sublimação.	Und	300	RS 11,90	RS 3.570,00
14	Avental em tecido Oxford, branca, com pintura no brasão do município e textos localizada na frente - tipo de impressão: sublimação. 15x30cm.	Und	300	RS 28,80	RS 8.640,00
15	Toalha de banho 100% algodão, tamanho 0,70m x 1,20m branca, personalizada com pintura medindo 15x30cm.	Und	600	RS 28,80	RS 17.280,00
16	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos PP.	Und	50	RS 23,75	RS 1.187,50
17	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos P.	Und	50	RS 23,75	RS 1.187,50
18	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos M.	Und	100	RS 23,75	RS 2.375,00
19	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos G.	Und	50	RS 23,75	RS 1.187,50
20	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos GG.	Und	50	RS 23,75	RS 1.187,50
21	Camisa com gola e punho mangas curtas, para uso dos funcionários em virtude de eventos do calendário do município, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, na cor branca, logomarca impressa no lado esquerdo a definir e logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos XG.	Und	50	RS 23,75	RS 1.187,50
22	Conjunto de terno esportivo de time de futebol de campo, contendo 18 camisas, 18 calções e 18 pares meias para jogadores e comissão técnica - em tecido helanquina com sublimação total da logomarca e timbre do município; incluso camisa do goleiro em manga comprida.	Und	69	RS 1.290,00	RS 89.010,00
23	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos PP.	Und	100	RS 34,70	RS 3.470,00
24	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos P.	Und	100	RS 34,70	RS 3.470,00
25	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos M.	Und	300	RS 34,70	RS 10.410,00
26	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos G.	Und	100	RS 34,70	RS 3.470,00
27	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos GG.	Und	100	RS 38,70	RS 3.870,00
28	Camisa com gola polo de mangas curtas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir); logomarca da prefeitura impressa nas costas, modelo adulto, nos tamanhos XG.	Und	50	RS 38,70	RS 1.935,00
29	Lençol personalizado com timbre do município e logo do hospital medindo 15x30cm - 100% algodão com elástico- tamanho 0,90 x 1,80.	Und	600	RS 48,80	RS 29.280,00
30	Mochila para agente comunitário de saúde acs confeccionada em nylon 600 (original) cor a definir contendo dois bolsos frontais e dois laterais com fechamento com zíper preto de metal nº8, dois cursores com puxador, encaçado, alça canelada de 50mm preta, fechos de metal 50 mm, alças mão e ombro almofadados com espuma de 8mm, costurado dupla em toda operação da mochila, acabamento interno com debrum, impressão de logo do município e programa na frente.	Und	100	RS 69,80	RS 6.980,00
31	Calça jeans personalizada com logo do município (8x8) - tamanhos 36, 38, 40, 42 e 44.	Und	400	RS 78,80	RS 31.520,00
32	Camisa com gola, mangas longas, para funcionários, confeccionada em tecido de malha pv (malha fria) sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamentos de 1ª qualidade na cor branca, decote e punho confeccionado em malha Ribana medindo 2cm de largura, sendo na cor (a definir). Logomarca da prefeitura impressa na frente e nas costas, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG.	Und	600	RS 38,80	RS 23.280,00
33	Adesivo vinil colorido impresso, perfurado, para adesivar portas e janelas das salas das secretarias do município.	M²	600	RS 129,00	RS 77.400,00
34	Adesivo vinil colorido, impresso em PVC para atender as necessidades das secretarias municipais-com aplicação e instalação inclusa.	M²	200	RS 186,00	RS 37.200,00
35	Adesivo vinil colorido, impresso para adesivar veículos da frota municipal e outras necessidades com aplicação inclusa m2.	M²	600	RS 108,00	RS 64.800,00
36	Agenda personalizada - 20x29cm capa dura com laminação brilho - espiral wire-o. Mínimo 200 páginas.	Und	600	RS 56,00	RS 33.600,00
37	Atestado médico - tam. 1/2 ofício papel offset 75g-1x0 cor-bloco c/100fls, com informações básicas e logo do município.	Und	1000	RS 0,98	RS 980,00
38	Banner em lona com gramatura de até 440g, com bastões de madeira 7/8 e cordão de 4mm para sustentação impressão digital colorida em alta resolução de 1440 x 1440 dpi layout.	M²	300	RS 108,00	RS 32.400,00
39	Cartão de gestante-tam. 20x30cm papel OFF-SET 120g-1x1 cor-2 dobras.	Und	1000	RS 1,05	RS 1.050,00
40	Cartão de identificação e agendamento- tam. 10x15cm papel OFF-SET 120g- 1x0 cor.	Und	1000	RS 1,05	RS 1.050,00
41	Cartão do hipertenso / diabetes tam. 20x30cm papel OFF-SET 120g- 1x1 cor-2 dobras.	Und	1000	RS 1,05	RS 1.050,00
42	Crachá em papel couché 250g - 4x0 com acabamento cordão - tamanho 100mmx150mm - impressão OFF-SET	Und	1500	RS 1,95	RS 2.925,00

	digital.				
43	Faixa em lona com gramatura de até 440g, com bastões de madeira 7/8 e cordão de 4mm para sustentação impressão digital colorida em alta resolução de 1440x1440 dpi- layout.	M²	400	RS 107,00	RS 42.800,00
44	Ficha atendimento individual-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor- blocos c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
45	Ficha atendimento odontológico-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
46	Ficha de atendimento domiciliar tam. A4 papel OFF-SET 75g - 1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
47	Ficha de atendimento-tam. A4 papel offSet 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
48	Ficha encaminhamento de urgencia-tam.a4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
49	Ficha individual 4 a 5 anos - tam. A4 OFF-SET 75g - 1x0 cor.	Und	1000	RS 1,00	RS 1.000,00
50	Ficha individual da gestante-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
51	Ficha individual odontológica-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
52	Ficha laudo médico para solicitação-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor blocos c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
53	Ficha laudo solicitação internação-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor.	Bloco	1000	RS 14,85	RS 14.850,00
54	Ficha marcador de consumo alimentar. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
55	Ficha procedimento-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
56	Ficha registro de processão - tam. A4 OFF-SET 75g, - 1x0 cor.	Und	1000	RS 1,75	RS 1.750,00
57	Ficha visita domiciliar-tam. A4 papel offSet 75g-1x0 cor- blocos c/100fls.	Bloco	300	RS 14,85	RS 4.455,00
58	Folder em papel couchê 250g - 4x4 cor acabamento 1 dobra - tamanho 270mmx200mm - impressão OFF-SET digital.	Und	2000	RS 1,95	RS 3.900,00
59	Pasta prontuário familiar-tam A3 papel 180g, 1x0 cor.	Und	3000	RS 2,71	RS 8.130,00
60	Pasta/bolsa tira colo para congresso ou eventos acadêmicos: pasta feita em poliéster (nylon) 600 personalizada com logo do município, bolso frontal, alças de mão reforçadas por travessas horizontais.	Und	500	RS 39,60	RS 19.800,00
61	Placa com lona backline 440g impressa com estrutura metálica com instalação inclusa.	M²	600	RS 195,00	RS 117.000,00
62	Placa luminosa com lona backline 440g impressa com estrutura metálica e iluminação interna para identificação de diversos departamentos das secretarias municipais com instalação inclusa.	M²	100	RS 295,00	RS 29.500,00
63	Prontuário de internação-tam. A4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 14,90	RS 4.470,00
64	Receituário controlado azul tam. 10x20, papel OFF-SET 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	1000	RS 9,10	RS 9.100,00
65	Receituário de controle especial tam. 15x20, papel OFF-SET 75g-1x0 cor bloco c/100fls.	Bloco	1000	RS 11,00	RS 11.000,00
66	Receituário de exame-tam. 15x20 papel offSet 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	1000	RS 11,00	RS 11.000,00
67	Receituário esf-tam. 15x20 papel OFF-SET 75g1x0 cor bloco c/100fls.	Bloco	1000	RS 11,00	RS 11.000,00
68	Receituário medico simples-tam- 15x20 papel OFF-SET 75g- 1x0 cor-bloco c/100fls.	Bloco	3000	RS 11,00	RS 33.000,00
69	Requisição de exame citopatológico-tam.a4 papel OFF-SET 75g-1x0 cor- bloco c/100fls.	Bloco	300	RS 17,95	RS 5.385,00
70	Máscara 3d personalizada em tecido tricoline 100% algodão.	Und	1000	RS 5,93	RS 5.930,00
<b>VALOR TOTAL.</b>					<b>RS 1.256.707,50</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.256.707,50 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)** conforme cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 001/2022, firmada pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, CNPJ: 12.755.971/0001-20, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 005/2016-PMS, Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.3. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.5. Proceder a execução do(s) serviço(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata da Registro de Preços ao Pregão;

6.2.7. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

**6.2.8. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.****CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função	04 – Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 – Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
-------------------------------------	--

<b>Função</b>	12 - Educação
<b>Sub função</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	1003 n- Educação e Cidadania
<b>Projeto/Atividade</b>	2024 – Manutenção do Salário Educação-QSE
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15500000 – Transferência do Salário – Educação

<b>02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>Função</b>	23 – Comércio e Serviços
<b>Sub função</b>	695 – Turismo
<b>Programa</b>	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
<b>Projeto/Atividade</b>	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>Função</b>	13 – Cultura
<b>Sub função</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa</b>	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
<b>Projeto/Atividade</b>	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub função</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub função</b>	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
<b>Programa</b>	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2054 – Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub função</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2050 – Bloco da Proteção Social Básica
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função</b>	08 – Assistência Social
<b>Sub função</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	1004 – Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade de Proteção Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>Função</b>	20 - Agricultura
<b>Sub função</b>	608 – Promoção da Produção Agropecuária
<b>Programa</b>	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
<b>Projeto/Atividade</b>	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>Função</b>	18 – Gestão Ambiental
<b>Sub função</b>	541 – Preservação e Conservação Ambiental
<b>Programa</b>	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
<b>Projeto/Atividade</b>	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Função</b>	04 – Administração
<b>Sub função</b>	126 – Tecnologia da Informatização
<b>Programa</b>	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
<b>Projeto/Atividade</b>	2013 – Manutenção do SIAFIC
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.40.99 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	10010000 – Recursos Ordinários

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do processo administrativo do Pregão Presencial nº 001/2022.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**15.2. Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**d)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

**15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Presencial SRP nº 001/2022**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Bdx Empreendimentos, Comércio E Serviços LTDA
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:**686EB118

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021**

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, REFIS E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando**, finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PCP).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 09 de agosto de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

Secretaria Municipal de Administracao

Pregão Eletrônico - 021/2021

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0011 - IMPRESSORA / ACESSORIO - JATO DE TINTA - Toner compatível com HP laserjet 48A CF 248A. - Quantidade: 30					
Unidade - Valor Referência: 69,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)	Adjudicado em: 09/08/2022 - 12:43:39 - Por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA	CF248A	FASTPRINTER/IMPORTADO	30	2.085,00
Item: 0025 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-1060, TIPO CARTUCHO COMPATIVEL, COR PRETA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 41,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)	Adjudicado em: 09/08/2022 - 12:43:30 - Por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA	TN1060	FASTPRINTER/IMPORTADO	10	410,00
Item: 0026 - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA - CILINDRO BRTOHER DR1060: UNIDADE DE IMAGEM FOTOCONDUTOR BROTHER DR420, DR410, DR450, TN 420, TN410, TN450 PARA USO NAS IMPRESSORAS BROTHER HL- 2130, HL2240, HL2230, HL2220, HL7060, HL2132, HL2210, HL2250, HL5350DN, HL-2270DW, DCP7055, DCP7066, DCP7065DN, MFC-7360N, MFC7460DN - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 49,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)	Adjudicado em: 09/08/2022 - 12:43:22 - Por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA	DR420	FASTPRINTER/IMPORTADO	05	245,00
Item: 0027 - Toner hp laserjet m 1132 MFP. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)	Adjudicado em: 09/08/2022 - 12:43:22 - Por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA	M1132	FASTPRINTER/IMPORTADO	04	232,00
Item: 0028 - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA - Cartucho de Toner Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado para impressora Hp laser Jet P1102W com rendimento médio de 1.600 páginas com 5% de cobertura - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)	Adjudicado em: 09/08/2022 - 12:43:22 - Por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA	P1102W	FASTPRINTER/IMPORTADO	12	360,00
Item: 0029 - Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)	Adjudicado em: 09/08/2022 - 12:43:22 - Por: GIRLEUDO GOMES DA SILVA	M1120	FASTPRINTER/IMPORTADO	12	360,00

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:370AF30A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 110/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **EVANES FELIPE DE SOUZA** CNPJ: **12.389.507/0001-68**, sediada na Rua Manoel Salviano, 01, Sala A, Centro, CEP: 59.790-00, Governador Dix-sept Rosado/RN, neste ato

representada pelo Sr. EVANES FELIPE DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.911.821 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 040.761.534-21, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 022/2022**, consolidadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	Acido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Mais, samlimp	UND	28	R\$ 5,99	R\$ 167,72
02	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Tubarão	UND	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
03	Amaciante, embalagem com 2000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Ype, Bombril, suprema	UND	84	R\$ 14,99	R\$ 1.259,16
04	Cera, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Poliflor	UND	28	R\$ 13,99	R\$ 391,72
05	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 180 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Ultra, Coposul, Lotal	Pete	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40
06	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Copomais, Coposul, Termopopot	Pete	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
07	Creolina, embalagem com 750 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Ufe	UND	22	R\$ 24,99	R\$ 549,78
08	Desinfetante, líquido, embalagem com 2000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Ype, Bombril, suprema	UND	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
09	Desodorizador de ambientes, fragrâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 400 ml.	Glade	UND	84	R\$ 17,99	R\$ 1.511,16
10	Detergente concentrado para louça, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Mínuano, Limpol, Ype	UND	84	R\$ 3,99	R\$ 335,16
11	Detergente, em pó, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Ype, Ala, Aster	UND	84	R\$ 7,99	R\$ 671,16
12	Espanja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Limber	UND	28	R\$ 2,50	R\$ 70,00
13	Espanja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Bombril, Assolan	UND	45	R\$ 3,99	R\$ 179,55
14	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Fiat Lux, Paraná, Queluz	Maço	28	R\$ 4,99	R\$ 139,72
15	Inseticida contra insetos, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 300ml.	Raid, SBP, Detefon	UND	28	R\$ 16,99	R\$ 475,72
16	Limpa piso, embalagem com 1 litro, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Glimpex	UND	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
17	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Veja, Becker, Nobrand	UND	28	R\$ 6,99	R\$ 195,72
18	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Ype, Destac, Poliflor	UND	22	R\$ 10,99	R\$ 241,78
19	Óleo para móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Ype, Destac, Poliflor	UND	22	R\$ 8,99	R\$ 197,78
20	Palito de dente em sachê, caixa com 100 und, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Paraná, Nobrand, Theo	CX	22	R\$ 2,49	R\$ 54,78
21	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica com 04 rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Personal, neve, sublimé	Pete	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
22	Papel Toalha, medindo aproximadamente 22 X 20cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1000 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	Snob, Nobre, Delicatto	UND	120	R\$ 10,99	R\$ 1.318,80

23	Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	Trolia, Isoquímica	Londri,	UND	42	RS 3,49	RS 146,58
24	Prato descartável, tamanho 21cm de diâmetro, de plástico, não reciclável, não tóxico, embalagem com 10 unidades, contendo a composição do fabricante afixado na embalagem.	NoBrand		UND	84	RS 6,99	RS 587,16
25	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	Condor		UND	28	RS 9,99	RS 279,72
26	Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Ype, Guarani	Pete		57	RS 15,49	RS 882,93
27	Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, para uso infantil acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.	Lux		UND	28	RS 3,49	RS 97,72
28	Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Wesi, Bompack	Elastobor,	PCT	42	RS 27,99	RS 1.175,58
29	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Wesi, Bompack	Elastobor,	Pete	34	RS 17,99	RS 611,66
30	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Wesi, Bompack	Elastobor,	PCT	42	RS 13,99	RS 587,58
31	Vassoura de pelo, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	Gruplast		UND	35	RS 15,49	RS 542,15
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 15.276,59</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato global será de **R\$ 15.276,59 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao fornecimento dos produtos constantes da cláusula primeira.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 022/2022**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por até 06(seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado para a entrega dos produtos conforme cláusulas do Projeto Básico, proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos materiais que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento dos materiais;

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

Salários;

Seguros de acidentes;

Taxas, impostos e contribuições;

Frete;

Indenizações; e

Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Fornecer os produtos conforme fixado na proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a necessidade dessa Secretaria;

**O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.**

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais caberá a Secretária de Educação ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função	04 - Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2024 – Manutenção do Salário Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo

Fonte de Recursos	15500000 – Transferência do Salário - Educação
-------------------	------------------------------------------------

<b>02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça Social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços e Projetos do SUAS
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental

<b>Programa</b>	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
<b>Projeto/Atividade</b>	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.30.99 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
<b>Fonte de Recursos</b>	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal com detalhamento do objeto para liquidação e pagamento da despesa, conforme atestado pelo Fiscal de Contrato.

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos – ou positivas com efeito de negativa, referente aos seguintes tributos e contribuições: FGTS, CNDT, tributos federais conjunta com contribuições previdenciárias, tributos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado e tributos municipais.

12.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.4. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública Municipal com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao processo.

14.1. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e,

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix- Sept Rosado/RN	Evanes Felipe De Souza
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>EVANES FELIPE DE SOUZA</b>
Prefeito Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:**D7AA9250

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021 - EDITAL Nº 004/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS NOVA ETAPA DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL Nº 004/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS NOVA ETAPA DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, efetivadas no dia 08 de agosto de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Joaquim, 492, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL								
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM PEDAGOGIA								
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA								
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS ANÁLISE CURRICULAR	NA	TOTAL DE PONTOS NA ENTREVISTA	NA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
69.	0093	MARIA BETANIA DE LUCENA LEANDRO OLIVEIRA	30 PONTOS		98 PONTOS		50,4 PONTOS	APROVADA
70.	0208	MARIA SENILDE DA SILVA	28 PONTOS		93 PONTOS		47,5 PONTOS	APROVADA
71.	0027	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS SOUZA	27 PONTOS		94,6 PONTOS		47,3 PONTOS	APROVADA
72.	0181	ANACLEIA SILVA DO VALE	28 PONTOS		91,8 PONTOS		47,1 PONTOS	CADASTRO RESERVA
73.	0122	MARIA GORETE DA SILVA	26 PONTOS		96 PONTOS		47 PONTOS	CADASTRO RESERVA
74.	0125	KATIANE OLIVEIRA BATALHA	27 PONTOS		93,3 PONTOS		46,9 PONTOS	CADASTRO RESERVA
75.	0157	EDINARE CILIANE ALVES COSTA	28 PONTOS		89,3 PONTOS		46,4 PONTOS	CADASTRO RESERVA
76.	0108	MICAELA EMANUELA SILVA OLIVEIRA	26 PONTOS		92,4 PONTOS		45,9 PONTOS	CADASTRO RESERVA



77.	0154	CHARLIANE BATISTA	28 PONTOS	86,8 PONTOS	45,6 PONTOS	CADASTRO RESERVA
78.	0158	JOSECLEIDE NEGREIROS DE SOUSA	28 PONTOS	80 PONTOS	43,6 PONTOS	CADASTRO RESERVA
79.	0127	ALANE SOUSA VIEIRA	26 PONTOS	90,4 PONTOS	45,3 PONTOS	CADASTRO RESERVA
80.	0019	KRISSIA KARINE DE OLIVEIRA MORAIS	23 PONTOS	96,4 PONTOS	45 PONTOS	CADASTRO RESERVA
81.	0110	CLAUDIA MÁRCIA DE OLIVEIRA FRANÇA	25 PONTOS	85,1 PONTOS	43 PONTOS	CADASTRO RESERVA
82.	0132	PALOMA WANESKA NOGUEIRA DA CUNHA	21 PONTOS	91,3 PONTOS	42,1 PONTOS	CADASTRO RESERVA
83.	0139	DÉBORA RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	18 PONTOS	93,8 PONTOS	40,7 PONTOS	CADASTRO RESERVA
84.	0165	MARIA LINHARES DANTAS MENDES	17 PONTOS	96,1 PONTOS	40,7 PONTOS	CADASTRO RESERVA
85.	0039	MYRELLA SOARES DE LIMA	16 PONTOS	95,8 PONTOS	39,9 PONTOS	CADASTRO RESERVA
86.	0205	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	14 PONTOS	95,8 PONTOS	38,5 PONTOS	CADASTRO RESERVA
87.	0202	ELIANE LOURENÇO DA SILVA	14 PONTOS	86,7 PONTOS	35,8 PONTOS	CADASTRO RESERVA
88.	0174	DIANA SOARES DE MOURA	14 PONTOS	82,2 PONTOS	34,5 PONTOS	CADASTRO RESERVA
89.	0145	LUCILENE MARIA DA LUZ ARAÚJO	16 PONTOS	76,3 PONTOS	34,1 PONTOS	CADASTRO RESERVA
90.	0077	LUCENILDA ALVES DE MELO	30 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
91.	0066	LAVÍNIA MARIA SILVA QUEIROZ	30 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
92.	0011	RITA DANTAS LINHARES	29 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
93.	0051	LAISE CARLA DE MEDEIROS	29 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
94.	0040	MARIA ROUSE MEIRE DA SILVA	28 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
95.	0104	CLÉA FIAMA DE ANDRADE FREIRE	28 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
96.	0063	FRANCINALVA DA COSTA ZUZA	26 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
97.	0159	JOANA DARC GOMES SILVA DO VALE	22 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
98.	0142	NADJA DIAS PAIVA	21 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
99.	0062	MARA GERIGUIANA DO NASCIMENTO LIMA	20 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADA
100.	0016	MARCIANO TEÓFILO DANTAS BRITO	14 PONTOS	NÃO COMPARECEU	-	ELIMINADO

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL Nº 004/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS NOVA ETAPA DE REALIZAÇÃO DE ENREVISTAS será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 09 de agosto de 2022.

#### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### Secretaria Municipal de Educação:

Isabela Carla Vale Rodrigues - Presidenta  
Adrielly Benigno de Moura - Suplente

##### Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Jéssica Alves Pio - Titular  
Marcos Aurélio de Moraes Medeiros – Suplente

##### Secretaria Municipal de Administração:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira - Titular  
Jezrarias Gomes Marques da Silveira – Suplente

##### Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto:

Ramon Diego Martins de Melo - Titular  
Reginaldo Claudino da Silva- Suplente

##### Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Dix-sept Rosado

Hudsmar Carlos de Oliveira - Titular  
Everaldo Alves de Moraes – Suplente

##### Conselho Municipal de Educação (CME)

Abilene Freire Honorato Oliveira - Titular  
Kaliane Kelle de Moraes Silva – Suplente

##### Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado

Edvan Galdino da Silva Júnior - Titular  
Letícia Jéssica Freitas de Oliveira – Suplente

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**396CD825

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº103/2022– PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 42/2022 – PMG/RN

Aos ,04 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no terreno do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu

Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 42/2021**  
 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, homologado em 28 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:**

Fornecedor: NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L						
CNPJ: 05.234.897/0001-31			Telefone: (83) 87774696		Email: diretor.natek@hotmail.com	
Endereço: RUA EMPRESARIO WALDEMAR PEREIRA DO EGITO, 209 SN - QUADRA, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58058-660						
Representante: CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA - CPF: 768.556.434-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
21	0034175 - PELÍCULA PROTETORA, ADESIVA, À BASE DE POLIURETANO, CERCA DE 10 CM, EM ROLO DE 10 M, USO ÚNICO, PARA FIXAR TUBOS, DRENOS E BOLSAS E COBERTURAS	PHARMAFIX P Fabricante: PHARMAPLAS	Unidade	100,00	48,500	4.850,00
22	0034176 - PELÍCULA PROTETORA, ADESIVA, À BASE DE POLIURETANO, CERCA DE 15 CM, EM ROLO DE 10 M, USO ÚNICO, PARA FIXAR TUBOS, DRENOS E BOLSAS E COBERTURAS	PHARMAFIX P Fabricante: PHARMAPLAS	Unidade	100,00	72,000	7.200,00

#### – DO OBJETO

– CURATIVOS ESPECIAIS E ADJUVANTES PARA ESTOMIA

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de agosto de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:259A44D6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº104/2022– PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 42/2022 – PMG/RN**

Aos 04 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado** à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 42/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **28 de julho de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
CNPJ: <b>02.800.122/0001-98</b>	Telefone: <b>(84) 3216-3970</b>	Email: <b>licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua São José, 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630</b>		
Representante: <b>JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 019.888.674-87</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0034156 - ADJUVANTE P/ ESTOMIA INTESINAL/URINÁRIA, PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, SOLUÇÃO POLIMÉRICA S/ ÁLCOOL, LÍQUIDO, P/ FORMAR PELÍCULA, SPRAY, FRASCO 50ML	ESSENTA SPRAY BARRE Fabricante: CONVATE	Unidade	200,00	37,400	7.480,00
3	0034157 - ADJUVANTE P/ ESTOMIA INTESINAL/URINÁRIA, REMOVEDOR DE ADESIVO, A BASE DE SILICONE, P/ USO CUTÂNEO, LENÇO NÃO TECIDO, USO ÚNICO	ESSENTA LENCO REMOV Fabricante: CONVATE	Unidade	800,00	5,300	4.240,00
5	0034159 - COBERTURA PARA FERIDA, AGENTE TÓPICO GEL, C/ PHMB, ESTÉRIL, FRASCO 50G	PIELSANA PHMB GE Fabricante: DB	Unidade	600,00	40,000	24.000,00
6	0034160 - COBERTURA PARA FERIDA, FRASCO COM GEL, A BASE DE HIDROGEL, C/ AGE, ESTÉRIL, FRASCO C/ CERCA DE 30G	PIELSANA GEL AGE 30 Fabricante: DB	Unidade	400,00	31,000	12.400,00
9	0034163 - COBERTURA PARA FERIDA, PLACA, A BASE DE ALGINATO, CERCA DE 15 X 25 CM, ESTÉRIL	KALTOSTAT 15X2 Fabricante: CONVATE	Unidade	200,00	51,320	10.264,00
12	0034166 - COBERTURA PARA FERIDA, PLACA, A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO, C/ PELÍCULA DE POLIURETANO, COM PRATA, CERCA DE 20 X 20 CM, ESTÉRIL	AQUACEL AG FOAM N A Fabricante: CONVATE	Unidade	200,00	38,830	7.766,00
17	0034171 - COBERTURA PARA FERIDA, PLACA, EXTRA-FINO, A BASE DE HIDROFIBRA (CMC), COM PRATA, CERCA DE 10 X 10 CM, ESTÉRIL	AQUACEL AG + EXTR Fabricante: CONVATE	Unidade	250,00	65,000	16.250,00
18	0034172 - COBERTURA PARA FERIDA, PLACA, EXTRA-FINO, A BASE DE HIDROFIBRA (CMC), COM PRATA, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL	AQUACEL AG + EXTR Fabricante: CONVATE	Unidade	200,00	108,000	21.600,00
25	0034179 - SISTEMA PARA ESTOMIA, INTESINAL, BOLSA COM BASE ADESIVA, DRENÁVEL, ANTIDODR OPACA, RESINA SINTÉTICA, PLANA, BASE ADESIVA RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, INFANTIL	ACTIVE LIF Fabricante: CONVATE	Unidade	150,00	18,000	2.700,00
26	0034180 - SISTEMA PARA ESTOMIA, INTESINAL, BOLSA COM BASE ADESIVA, DRENÁVEL, ANTIDODR TRANSPARENTE, C/ FILTRO P/ GASES, ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, PLANA, BASE ADESIVA PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, ADULTO	STEEN DURAHESIVE TR Fabricante: CONVATE	Unidade	300,00	18,000	5.400,00
27	0034183 - SISTEMA PARA ESTOMIA, INTESINAL, BOLSA COM BASE ADESIVA, DRENÁVEL, ANTIDODR TRANSPARENTE, C/ FILTRO P/ GASES, ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, PLANA, BASE ADESIVA PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, INFANTIL	STEEN DURAHESIVE TR Fabricante: CONVATE	Unidade	150,00	18,000	2.700,00

## – DO OBJETO

– CURATIVOS ESPECIAIS E ADJUVANTES PARA ESTOMIA

## – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

## – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de agosto de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**F46C929B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº107/2022– PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 42/2022 – PMG/RN**

Aos ,04 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 42/2021**

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **28 de julho de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>06.204.103/0001-50</b>	Telefone: <b>(81) 31390300(81) 87682795</b>	Email: <b>FINANCEIRO@CARDIOPRODUTOS.COM.BR</b>
Endereço: <b>AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 4779 SALA 501, Ilha do Leite, Recife/RN, CEP: 50070-160</b>		
Representante: <b>ROBERTO SILVA DOS SANTOS - CPF: 493.937.404-10</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0034173 - COBERTURA, P/ FERIDA, MALHA/GAZE, A BASE DE CELULOSE/RAYON, C/ PETROLATO, CERCA DE 7,5 X 20 CM, ESTÉRIL	CURATIVO NÃO ADEREN Fabricante: CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTD	Unidade	500,00	7,820	3.910,00
20	0034174 - COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, CERCA DE 15 CM X 17 CM, IMPREGNADO COM PHMB, ESÉRIL, USO ÚNICO, PACOTE 5 UNIDADES	ROLOS E SUPER COMPR Fabricante: CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTD	Pacote	500,00	41,000	20.500,00

**– DO OBJETO**

–CURATIVOS ESPECIAIS E ADJUVANTES PARA ESTOMIA

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

- Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de agosto de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**ROBERTO SILVA DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:4FF2E83E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 00128/2022**

**DECRETO Nº 00128/2022  
09/08/2022.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>			
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>			
<b>1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>			
	51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>			
<b>2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA</b>			
	278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

**Valor total suplementado: R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>			
<b>1001 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
	17 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 3.200,00
	18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
	19 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 6.700,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 6.700,00</b>
<b>1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO</b>			
<b>0.2 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA</b>			
	44 - 4.4.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO</b>			
	28 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
	30 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00
	39 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 10.500,00</b>
<b>1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER</b>			
<b>2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER</b>			

	145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 1.500,00</b>
	<b>2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO</b>		
	151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 500,00
	561 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 1.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 3.000,00</b>
	<b>1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	<b>1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS</b>		
	68 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 1.000,00</b>
	<b>1.26 - PAVIMENTAÇÃO DO ASSENTAMENTO PARANÁ, ZONA RURAL DE ITAÚ - RN</b>		
	577 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 2.000,00</b>
	<b>2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
	514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 4.000,00</b>
	<b>1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
	<b>2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE</b>		
	119 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 4.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 4.000,00</b>
	<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>		
	<b>1.8 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO</b>		
	289 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 2.000,00</b>
	<b>2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	248 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 1.180,00
	249 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001002	RS 1.000,00
	253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 4.180,00</b>
	<b>2.118 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE</b>		
	292 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 2.000,00</b>
	<b>2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>		
	260 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001002	RS 820,00
	263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 2.320,00</b>
	<b>2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA</b>		
	282 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 3.000,00</b>
	<b>2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	271 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 1.000,00
	272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 1.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 15.000,00</b>
	<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
	<b>2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	325 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 1.800,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 1.800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 1.800,00</b>
	<b>7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
	<b>18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
	<b>2.110 - AÇÕES VOLTADAS AOS EVENTOS RELIGIOSOS</b>		
	544 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	558 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 4.000,00</b>
	<b>2.6 - AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES</b>		
	525 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 5.000,00</b>

**Valor total da Anulação: R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/08/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:624BC384**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO LEI 625/2022 - LDO 2023**

## ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Prefeitura Municipal de Janduí									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo I - Metas Anuais									
Art. 4º, §1º da LRF									
(RS)									
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB)	% PIB x 100
Receita Total	35.449.052,00	35.087.471,00	0,095	36.687.896,00	36.283.079,50	0,090	37.687.896,00	37.283.079,50	0,102
Receita Não-Financeira ( I )	35.050.129,00	34.692.617,00	0,095	36.259.120,00	36.858.677,00	0,090	37.259.120,00	37.180.677,00	0,102
Despesa Total	35.449.052,00	35.087.471,00	0,095	36.687.896,00	36.283.079,50	0,090	37.687.896,00	37.283.079,50	0,102
Despesa Não-Financeira ( II )	35.089.300,00	34.731.389,00	0,093	36.389.630,00	36.987.855,80	0,088	37.089.630,00	37.150.855,80	0,100
Resultado Primário	-39.171,00	-38.771,00	0,002	-130.510,00	-129.178,79	0,002	169.490,00	29.821,20	0,002
Resultado Nominal	125.215,00	126.937,80	-0,001	45.195,00	44.734,01	-0,001	75.025,00	44.734,01	-0,001
Dívida Pública Consolidada	3.018.179,00	2.987.394,00	0,014	2.956.329,00	2.926.174,44	0,011	2.956.329,00	1.326.184,45	0,011
Dívida Consolidada Líquida	2.692.376,00	2.664.913,00	0,012	2.850.635,00	2.821.558,52	0,010	2.850.635,00	985.456,12	0,010
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP(VI) = (IV - V)									

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior							
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2021(b)	% PIB	Varição Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	20.617.349,49	0,101	20.008.198,36	0,101	609.151,13	-22,41	
Receita Não-Financeira ( I )	20.489.350,02	0,100	19.892.056,37	0,100	597.293,65	-22,42	
Despesa Total	18.878.855,22	0,101	18.285.752,01	0,101	593.103,21	-22,42	
Despesa Não-Financeira ( II )	18.589.300,20	0,099	18.001.580,60	0,099	587.719,60	-22,89	
Resultado Primário ( I - II )	1.900.049,82	0,002	1.890.475,77	0,002	9.574,05	3,99	
Resultado Nominal	1.045.359,52	0,003	890.456,30	0,003	154.903,22	-120,21	
Dívida Pública Consolidada	4.125.058,00	0,019	3.878.459,09	0,019	246.598,91	12,41	
Dívida Consolidada Líquida	1.061.452,00	0,016	880.009,37	0,016	181.442,63	15,43	

Prefeitura Municipal de Janduí												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores												
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	23.249.030,00	20.617.349,49	8,3	31.947.629,00	35,3	35.449.052,00	5,0	36.687.896,00	5,0	37.687.896,00	5	
Receita Não Financeira ( I )	23.198.030,00	20.489.350,02	8,4	31.680.500,00	35,3	35.050.129,00	5,2	36.259.120,00	5,0	37.259.120,00	5	
Despesa Total	23.249.030,00	18.878.855,22	2,3	31.947.629,00	35,3	35.449.052,00	5,0	36.687.896,00	5,1	37.687.896,00	5	
Despesa Não Financeira ( II )	22.692.030,00	18.589.300,20	2,1	31.850.200,00	35,5	35.089.300,00	5,0	36.389.630,00	5,0	37.089.630,00	5	
Resultado Primário ( I - II )	506.000,00	1.900.049,82	-168,4	-169.700,00	26,8	-39.171,00	12,9	-130.510,00	-11,8	169.490,00	5	
Resultado Nominal	<b>1.520.586,00</b>	1.045.359,52	<b>-75,7</b>	<b>35.280,00</b>	<b>477,8</b>	125.215,00	<b>-70,5</b>	45.195,00	<b>0,5</b>	75.025,00	<b>-7,0518</b>	
Dívida Pública Consolidada	3.813.465,11	4.125.058,00	1,2	2.872.268,00	-17,7	3.018.179,00	-7,5	2.956.329,00	-8,5	2.956.329,00	-7,5	
Dívida Líquida Consolidada	2.366.547,78	1.061.452,00	-3,3	2.553.603,00	-19,6	2.692.376,00	-7,2	2.850.635,00	-7,2	2.850.635,00	-7,188	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	23.016.539,00	20.008.198,36	3,1	31.624.957,00	29,2	35.087.471,00	-1,5	36.283.079,50	-1,5	37.283.079,50	-1,5	
Receita Não Financeira ( I )	22.966.049,00	19.892.056,37	3,1	31.360.527,00	29,2	34.692.617,00	-1,3	36.858.677,00	-1,5	37.180.677,00	-1,5	
Despesa Total	23.016.539,00	18.285.752,01	-2,7	31.624.957,00	29,2	35.087.471,00	-1,5	36.283.079,50	-1,5	37.283.079,50	-1,5	
Despesa Não Financeira ( II )	22.692.030,00	18.001.580,60	-2,9	31.528.513,00	29,4	34.731.389,00	-1,5	36.987.855,80	-1,5	37.150.855,80	-1,5	
Resultado Primário ( I - II )	274.019,00	1.890.475,77	-165,1	-167.986,00	21,1	-38.771,00	5,9	-129.178,79	-1,5	29.821,20	-1,5	
Resultado Nominal	1.505.228,08	890.456,30	-76,9	34.920,14	451,8	126.937,80	-72,4	44.734,01	-12,8	44.734,01	-12,8	
Dívida Pública Consolidada	3.775.330,00	3.878.459,09	-3,7	2.843.258,00	-21,4	2.987.394,00	-13,2	2.926.174,44	-13,2	1.326.184,45	-13,2	
Dívida Líquida Consolidada	3.332.882,00	880.009,37	-8,0	2.527.811,00	-23,2	2.664.913,00	-12,9	2.821.558,52	-12,9	985.456,12	-12,9	

INDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
-4,10	4,61	0,50	1,30	2,00	2,50
VALORES DE REFERENCIA					
Valor Corrente x 1,0301	Valor Corrente x 1,1072	Valor Corrente x 1,0686	Valor Corrente / 1,0380	Valor Corrente / 1,0320	Valor Corrente / 1,0380
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Prefeitura Municipal de Janduí					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido					
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2020	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00		
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Acumulado	9.765.586,00	3,089	12.353.102,88	0,85	16.062.871,94	1,89
<b>TOTAL</b>	<b>9.765.586,00</b>	<b>3,089</b>	<b>12.353.102,88</b>	<b>0,85</b>	<b>16.062.871,94</b>	<b>1,89</b>

Prefeitura Municipal de Janduí			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2020 (d)	2021
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2020 (e)	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>

Prefeitura Municipal de Janduí				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2023	2024	

Prefeitura Municipal de Janduí	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita	-
( - ) Transferências Constitucionais	-
( - ) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-
Redução Permanente de Despesas ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
Saldo Utilizado ( IV )	-
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-

Prefeitura Municipal de Janduí	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Art. 4º, §3º, da LRF	
(R\$)	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2023
1.Passivos Contingentes	250.000,00-
2.Riscos Fiscais	300.000,00-
3.Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	550.000,00-
Nota: Adequação da despesas de custeio e limitação de empenho 550.000,00	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:9ADB1DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1163/2022**

08.182.313/0001-10  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.163/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 32.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 05 de agosto de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

08.182.313/0001-10

**GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>32.000,00</b>
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO</b>				<b>32.000,00</b>
		<b>3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>15000000</b>	<b>0001</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>32.000,00</b>
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL</b>				<b>32.000,00</b>
		<b>4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17000000</b>	<b>0001</b>	<b>32.000,00</b>

**Publicado por:**

Robert Kennedy de Assuncao Gama

**Código Identificador:8061AD2A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1164/2022**

08.182.313/0001-10

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.164/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 05 de agosto de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					50.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
	1082 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00

**Publicado por:**

Robert Kennedy de Assuncao Gama

**Código Identificador:**ADE0D8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1165/2022**

08.182.313/0001-10

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.165/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 500.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 05 de agosto de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>500.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	400.000,00

**Publicado por:**

Robert Kennedy de Assuncao Gama

**Código Identificador:**F0DE6E7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº. 008/2022 – PML**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.  
Processo Administrativo nº 710/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADA: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 05.377.891/0001-13**, estabelecida à Rua Aracati, nº 10, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-020, sendo representada pelo Senhor GUTEMBERG NICOLAU DE MELO, inscrito no CPF sob nº 012.303.914-28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 008/2022** - Ata de Registro de Preço nº 011/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, realizado na Prefeitura Municipal TIBAU/RN.

VALOR: O valor total global é de R\$ 433.807,40 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos), conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
4	AMACIANTE DE ROUPA - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE ,, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA , FRASCO DE 2L. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	ALICE	Litro	3000	RS 2,77	RS 8.310,00
12	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COM INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	ULTRA	Pacote	15000	RS 3,20	RS 48.000,00
21	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, CAIXA COM 30 UNIDADE.	SANTA CLARA	Caixa	100	RS 3,25	RS 325,00
22	FLANELA - FLANELA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 30 CM, COR AMARELA	MC	Unidade	500	RS 1,39	RS 695,00
24	FRALDA DESCARTAVEL GARIATRICA, TAM. P, M, G, EG, ATOXÍCO EM CONTATO COM A PELE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 60 UND	CONFOT	Pacote	7000	RS 23,38	RS 163.660,00
26	TALHER DESCARTÁVEL - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA EMBALAGEM COM 50	STRAWPLAST	Pacote	500	RS 2,10	RS 1.050,00
27	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 23, 50 CM, COMPRIMENTO 23, 50 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA	RESERVA	Unidade	1000	RS 0,50	RS 500,00
28	BOMBA DE INSETICIDA - INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML.	UFFA	Unidade	600	RS 6,26	RS 3.756,00
29	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TAMPÁ DOSADORA DE FLUXO, LITRO DE 500 ML	ALICE	Unidade	600	RS 1,50	RS 900,00
30	LIMPA-VIDRO - LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA FRASCO DE 500ML	ALICE	FRASCO	1000	RS 2,50	RS 2.500,00
31	LUSTRADOR MÓVEIS - LUSTRADOR MOVEIS, COMPONENTES CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A. AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO FRASCO DE 200ML	ALICE	FRASCO	1000	RS 2,95	RS 2.950,00
32	LUVA BORRACHA - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL PAR	NOBRE	Par	500	RS 3,30	RS 1.650,00
33	LUVA BORRACHA - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENA OU MEDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL PAR	NOBRE	Par	500	RS 3,30	RS 1.650,00
35	ÓLEO DE PEROBA - ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, FRASCO DE 200ML.	JATOBA	FRASCO	1000	RS 8,10	RS 8.100,00
36	PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO	POTIGUAR	Unidade	600	RS 3,10	RS 1.860,00
37	PALITO - PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6 CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	THEOTO	Caixa	220	RS 0,50	RS 110,00
38	PANO PRATO - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 71 CM, LARGURA 48 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL UND	MC	Unidade	1200	RS 1,70	RS 2.040,00
39	PANO LIMPEZA - PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BODAS COM ACABAMENTO, NAS DIMENSÕES 70X50, UND.	MC	Unidade	1500	RS 2,00	RS 3.000,00
40	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	WYDA	Rolo	3000	RS 2,20	RS 6.600,00
41	PAPEL FILME - PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 29CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	ALPFILM	Rolo	264	RS 5,10	RS 1.346,40
43	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-LISO,BRANCO - TOALHA DE PAPEL- SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA PACOTE COM 1000 FOLHAS	COALA PAPEIS	Pacote	8000	RS 7,82	RS 62.560,00
56	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA,	VERDEPLAS	Pacote	6000	RS 5,65	RS 33.900,00

	APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM PACOTE COM 100 UN.					
57	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM, ESPESURA 0,8 MICRA	VERDEPLAS	Pacote	4000	R\$ 8,09	R\$ 32.360,00
59	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM PCT COM 100UNI	VERDEPLAS	Pacote	5000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
64	VASSOURA - VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO, CERDAS FUNDIDAS AO CABO, COM SUPORTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO.	POTIGUAR	Unidade	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
66	PASTA PARA LIMPEZA TIPO PINHO SOLUCAO PASTOSA SULFONATO DE SODIO OLEO DE PINHOLIMPEZA PESADA 1 LITROS	LUA AZUL	Unidade	6000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 433.807,40
(quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos).						

VIGÊNCIA: De 09 de agosto de 2022 a 30 de março de 2023, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Lajes/RN, 09 de agosto de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Comercial Moura & Fernandes LTDA

CNPJ sob nº 05.377.891/0001-13

**GUTEMBERG NICOLAU DE MELO**

CPF sob nº 012.303.914-28

Fornecedor

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**992B3EF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, CONFECCIONADOS / ADAPTADOS SOB PRESCRIÇÃO / MEDIDA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, e a existência de recursos administrativos acatados, O Prefeito, Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas: **BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.004.540/0001-31**, estabelecida a Rua Mossoró, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-090, sendo representada pelo Sr. GUSTAVO PESSOA MARQUES FERREIRA, inscrito no CPF nº 922.667.974-68 e RG nº 6255990 – SSP/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
10	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO INFANTIL – muleta axilar tubular em alumínio infantil regulável na altura (par) muleta axilar tubular de alumínio anodizado ou com pintura eletrostática para uso permanente, com apoio axilar emborrachado injetado ou almofadado com manoplas de altura reguláveis com hastes duplas de comprimento ajustável na altura, ponteiros de borrachas resistentes	DILEPÉ	PAR	10	R\$ 300,00
13	ORTESE DENNIS BROWNE, em barra, duralumínio regulável, sapatilha em couro e espuma de látex, poliformio, forração interna, para manter membros inferiores em rotação interna e externa, para controle dos pés, nos tamanhos conforme fornecidos por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. (Prazo para entrega a ser contado a partir da avaliação do paciente presencialmente).	BOMPORTE	UN	10	R\$ 650,00
16	ORTESE (CTLSSO), dinâmica, tipo milwaukee, incluindo os coxins e almofadas para estabilização da coluna vertebral nas escolioses e cifoses. (Prazo para entrega a ser contado a partir da avaliação do paciente presencialmente).	BOMPORTE	UN	10	R\$ 1.623,33
22	MEIAS ELÁSTICAS – média compressão (15-40), modelo meia calça inteira, cor bege, com ponteira, compressão para úlceras, tamanho P, M ou G.	VENOSAN	PAR	40	R\$ 240,66
23	MEIAS ELÁSTICAS – alta compressão (15-40), tamanho P, M ou G, modelo meia calça inteira, pós-operatório, com ponteira, cor bege.	VENOSAN	PAR	40	R\$ 189,90
24	SUTIÁ para mulheres mestectomizadas com adaptação para prótese mamárias – Tamanhos P, M e G	ORTHO PAUHER	UN	10	R\$ 100,00

A empresa **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS (MATHEUS MED)**, inscrita no CNPJ sob nº 26.044.732/0001-77, estabelecida a Avenida Tabajaras, nº 815, centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.013-270, sendo representada pelo Sr. FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ANDRADE, inscrita no CPF nº 049.004.294-57 e RG nº 2.505.088 – SDDS/PB, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	CADEIRA DE RODAS SIMPLES, juvenil e adulto, pneu maciço, dobrável em aço de carbono, com assento e encosto em nylon. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral, capacidade mínima 120kg.	D 400	UN	60	R\$ 999,00
2	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA JUVENIL E ADULTOS, freios bilaterais, capacidade mínima de 100kg, 40cm de largura do assento, apoio para braços e para pés escamoteáveis/rebatível	D 45	UN	60	R\$ 459,00
7	ANDADOR ADULTO, confeccionado em alumínio, suporta até 130 kg, dobrável, altura regulável.	D 10	UN	15	R\$ 189,50
9	MULETA CANADENSE em alumínio com braçadeira auxiliar em inox 2 em 1: dados técnicos Altura Máxima 1,20m Altura Mínima 0,95m Muleta Canadense em Alumínio com Braçadeira Fixa Inox 2 em 1	POP	PAR	20	R\$ 140,00
11	BOTA IMOBILIZADORA indicada para a imobilização do pé e tornozelo em casos de fraturas, luxações, entorses, substituição do gesso, prevenção e tratamento nas artrites reumatóides.	BOTA IMOBILIZADORA	UN	15	R\$ 165,00
12	TIPOIA IMOBILIZADORA SIMPLES BILATERAL Estabiliza fraturas do colo do úmero em fase final de consolidação. Luxações e contusões do ombro e cotovelo, outras afecções do membro superior. Características: Em brim de algodão, fecho plástico de manipulação com uma só mão.	BILATERAL	UN	40	R\$ 59,00
20	COLCHÃO DE ÁGUA CAIXA DE OVO anti-escaras, capacidade de até 130kg, dimensões 1.90x0.90	CAIXA DE OVO DE AGUA	UN	50	R\$ 180,00
21	COLCHÃO DE AR PNEUMÁTICO anti-escaras com compressor: composto de 130 células, Confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável, Tempo inicial para inflar :10 min ,Material PVC.	AIR PLUS	UN	50	R\$ 235,00

Dimensões: 198x89x6cm (comp x largura x altura inflado), UNIDADE DE CONTROLE- 220V Opera com um nível de vibração extremamente baixo, Luz indicadora de funcionamento, Pressão de Saída:2,0 psi (libra força por polegada ao quadrado)ou 103,42mmHg(milímetros de mercúrio), Volume de Ar: 5,0 lpm(litros por minuto) (220V) Capacidade de até 130 kg.				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

A empresa **HIAEL COMERCIAL EIRELI (MUNDO DA REABILITAÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob nº **05.696.494/0001-04**, estabelecida a Avenida T7, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74.140-110, sendo representada pela Sra. KESIA GOMES MACEDO, inscrito no CPF nº 023.251.571-99 e RG nº 5157087 – SPTC/GO, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
3	CADEIRA RODAS PARA OBESO - cadeira de rodas especial para obesos, com especificações mínimas: Cadeira rodas, confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável eleváveis. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, com rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus macios de no mínimo 6", ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado. Freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação, assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga – até 150kg ou superior	SUPER STANDARD	UN	10	RS 1.623,50
5	CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO INFANTIL. Características mínimas: construída em tubos de alumínio aeronáutico dobrável em X, braços bilaterais escamoteados, com protetor de roupa lateral incorporado, apoio injetado, freios em alumínio bilaterais ajustáveis, pedais removíveis com apoio de pé rebatível e ajustável na altura, roda traseira de 20" a 24", pneus infláveis ou antifuro, roda antitombo, aro de impulsão em alumínio, cubos de alumínio montados com rolamento de precisão, eixo de desmontagem rápida nas rodas tipo "quick-release", placa de sustentação da roda em alumínio com possibilidade de ajuste do centro de gravidade em diferentes posições, faixa para panturrilha, roda dianteira de 5" montada com rolamentos de precisão, garfo de alumínio fixado no cubo com parafusos e rolamentos, pneus dianteiros macios com borracha resistente p/ terrenos acidentados, estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, almofada do assento com espuma de no mínimo 4 cm de alta densidade, cinto abdominal, acabamento em pintura eletrostática, protetor de raios, raios em inox, manopla com regulagem de altura. Tamanhos variados com largura de assento de 30 a 36cm. Tamanhos a serem definidos no momento do pedido.	DINAMICA INFANTIL PLUS ALUMINIO 90	UN	10	RS 5.668,25
6	CADEIRA DE RODA PARA TETRAPLÉGICO ADULTO - Alumínio com pintura epoxy, dobrável em duplo X, assento e encosto em nylon reforçado, garfos de nylon, totalmente desmontável, com encosto reclinável e apoio de cabeça removível, eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release). Apoio para braços removível, apoio para pernas elevável e removível, com almofada em espuma. Indicada para usuários até 100 kg. Pneu traseiro inflável, apoio para cabeça removível regulável em altura e profundidade e apoio facial em espuma revestida, -Largura do assento: 40 - 44 cm, -Pneu dianteiro , cinto de segurança torácico e cinto de segurança abdominal, AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.	STANDARD RECLINAVEL PLUS XD	UN	10	RS 4.319,80

A empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.817.043/0001-52**, estabelecida a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, sendo representada pelo Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 125.517.594-04 e RG nº 1250052 – SDS/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
15	ORTESE PELVICO-PODALICA UNILATERAL, infantil e adolescente, com hastes laterais metálicas com ou sem apoio isquiático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio de anel, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar. (Prazo para entrega a ser contados a partir da avaliação do paciente presencialmente).	Un	UN	10	RS 948,50
18	ORTESE (HCTO) tipo colar cérico - torácico rígido, tipo minerva.	Un	UN	10	RS 182,50

Os itens 04, 08, 014, 017 e 019 foram declarados DESERTOS por não haver propostas cadastradas. Em seguida, foi procedida à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS** e **ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Lajes/RN, 09 de agosto de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PML

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C6C1D6B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ORTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, CONFECCIONADOS / ADAPTADOS SOB PRESCRIÇÃO / MEDIDA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor das empresas: **BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **03.004.540/0001-31**, estabelecida a Rua Mossoró, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-090, sendo representada pelo Sr. GUSTAVO PESSOA MARQUES FERREIRA, inscrito no CPF nº 922.667.974-68 e RG nº 6255990 – SSP/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
10	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO INFANTIL – muleta axilar tubular em alumínio infantil regulável na altura (par) muleta axilar tubular de alumínio anodizado ou com pintura eletrostática para uso permanente, com apoio axilar emborrachado injetado ou almofadado com manoplas de altura reguláveis com hastes duplas de comprimento ajustável na altura, ponteiros de borrachas resistentes	DILEPÉ	PAR	10	RS 300,00
13	ORTESE DENNIS BROWNE, em barra, duralumínio regulável, sapatilha em couro e espuma de látex, polifórmio, forração interna, para manter membros inferiores em rotação interna e externa, para controle dos pés, nos tamanhos conforme fornecidos por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. (Prazo para	BOMPORTE	UN	10	RS 650,00

	entrega a ser contados a partir da avaliação do paciente presencialmente).				
16	ORTESE (CTLSO), dinâmica, tipo milwaukee, incluindo os coxins e almofadas para estabilização da coluna vertebral nas escolioses e cifoses. (Prazo para entrega a ser contados a partir da avaliação do paciente presencialmente).	BOMPORTE	UN	10	RS 1.623,33
22	MEIAS ELÁSTICAS – média compressão (15-40), modelo meia calça inteira, cor bege, com ponteira, compressão para úlceras, tamanho P, M ou G.	VENOSAN	PAR	40	RS 240,66
23	MEIAS ELÁSTICAS – alta compressão (15-40), tamanho P, M ou G, modelo meia calça inteira, pós-operatório, com ponteira, cor bege.	VENOSAN	PAR	40	RS 189,90
24	SUTIA para mulheres mastectomizadas com adaptação para prótese mamárias – Tamanhos P, M e G	ORTHO PAUHER	UN	10	RS 100,00

A empresa **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS (MATHEUS MED)**, inscrita no CNPJ sob nº 26.044.732/0001-77, estabelecida a Avenida Tabajaras, nº 815, centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.013-270, sendo representada pelo Sr. FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ANDRADE, inscrita no CPF nº 049.004.294-57 e RG nº 2.505.088 – SSDS/PB, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	CADEIRA DE RODAS SIMPLES, juvenil e adulto, pneu maciço, dobrável em aço de carbono, com assento e encosto em nylon. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral, capacidade mínima 120kg.	D 400	UN	60	RS 999,00
2	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA JUVENIL E ADULTOS, freios bilaterais, capacidade mínima de 100kg, 40cm de largura do assento, apoio para braços e para pés escamoteáveis/rebatível	D 45	UN	60	RS 459,00
7	ANDADOR ADULTO, confeccionado em alumínio, suporta até 130 kg, dobrável, altura regulável.	D 10	UN	15	RS 189,50
9	MULETA CANADENSE em alumínio com braçadeira auxiliar em inox 2 em 1: dados técnicos Altura Máxima 1,20m Altura Mínima 0,95m Muleta Canadense em Alumínio com Braçadeira Fixa Inox 2 em 1	POP	PAR	20	RS 140,00
11	BOTA IMOBILIZADORA indicada para a imobilização do pé e tornozelo em casos de fraturas, luxações, entorses, substituição do gesso, prevenção e tratamento nas artrites reumatóides.	BOTA IMOBILIZADORA	UN	15	RS 165,00
12	TIPÓIA IMOBILIZADORA SIMPLES BILATERAL Estabiliza fraturas do colo do úmero em fase final de consolidação. Luxações e contusões do ombro e cotovelo, outras afecções do membro superior. Características: Em brim de algodão, fecho plástico de manipulação com uma só mão.	BILATERAL	UN	40	RS 59,00
20	COLCHÃO DE ÁGUA CAIXA DE OVO anti-escaras, capacidade de até 130kg, dimensões 1.90x0.90	CAIXA DE OVO DE AGUA	UN	50	RS 180,00
21	COLCHÃO DE AR PNEUMÁTICO anti-escaras com compressor: composto de 130 células, Confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável, Tempo inicial para inflar :10 min ,Material PVC, Dimensões: 198x89x6cm (comp x largura x altura inflado), UNIDADE DE CONTROLE- 220V Opera com um nível de vibração extremamente baixo, Luz indicadora de funcionamento, Pressão de Saída:2,0 psi (libra força por polegada ao quadrado)ou 103,42mmHg(milímetros de mercúrio), Volume de Ar: 5,0 lpm(litros por minuto) (220V) Capacidade de até 130 kg.	AIR PLUS	UN	50	RS 235,00

A empresa **HIAIAEL COMERCIAL EIRELI (MUNDO DA REABILITAÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob nº 05.696.494/0001-04, estabelecida a Avenida T7, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74.140-110, sendo representada pela Sra. KESIA GOMES MACEDO, inscrito no CPF nº 023.251.571-99 e RG nº 5157087 – SPTC/GO, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
3	CADEIRA RODAS PARA OBESO - cadeira de rodas especial para obesos, com especificações mínimas: Cadeira rodas, confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável eleváveis. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, com rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6", ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado. Freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação, assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga – até 150kg ou superior	SUPER STANDARD	UN	10	RS 1.623,50
5	CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO INFANTIL. Características mínimas: construída em tubos de alumínio aeronáutico dobrável em X, braços bilaterais escamoteados, com protetor de roupa lateral incorporado, apoio injetado, freios em alumínio bilaterais ajustáveis, pedais removíveis com apoio de pé rebatível e ajustável na altura, roda traseira de 20" x 24", pneus infláveis ou antifuro, roda antitombo, aro de impulsão em alumínio, cubos de alumínio montados com rolamento de precisão, eixo de desmontagem rápida nas rodas tipo "quick-release", placa de sustentação da roda em alumínio com possibilidade de ajuste do centro de gravidade em diferentes posições, faixa para panturrilha, roda dianteira de 5" montada com rolamentos de precisão, garfo de alumínio fixado no cubo com parafusos e rolamentos, pneus dianteiros maciços com borracha resistente p/ terrenos acidentados, estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, almofada do assento com espuma de no mínimo 4 cm de alta densidade, cinto abdominal, acabamento em pintura eletrostática, protetor de raios, raios em inox, manopla com regulagem de altura. Tamanhos variados com largura de assento de 30 a 36cm. Tamanhos a serem definidos no momento do pedido.	DINAMICA INFANTIL PLUS ALUMINIO 90	UN	10	RS 5.668,25
6	CADEIRA DE RODA PARA TETRAPLÉGICO ADULTO - Alumínio com pintura epoxy, dobrável em duplo X, assento e encosto em nylon reforçado, garfos de nylon, totalmente desmontável, com encosto reclinável e apoio de cabeça removível, eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release). Apoio para braços removível, apoio para pernas elevável e removível, com almofada em espuma. Indicada para usuários até 100 kg. Pneu traseiro inflável, apoio para cabeça removível regulável em altura e profundidade e apoio facial em espuma revestida. -Largura do assento: 40 - 44 cm, -Pneu dianteiro , cinto de segurança torácico e cinto de segurança abdominal, AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.	STANDARD RECLINAVEL PLUS XD	UN	10	RS 4.319,80

A empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52, estabelecida a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, sendo representada pelo Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 125.517.594-04 e RG nº 1250052 – SDS/PE, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
15	ORTESE PELVICO-PODALICA UNILATERAL, infantil e adolescente, com hastes laterais metálicas com ou sem apoio isquiático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio de anel, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar. (Prazo para entrega a ser contados a partir da avaliação do paciente presencialmente).	Un	UN	10	RS 948,50
18	ORTESE (HCTO) tipo colar cêrvico - torácico rígido, tipo minerva.	Un	UN	10	RS 182,50

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 09 de agosto de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**019E8290

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 822/2022, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 822/2022****Lucrécia/ RN, 9 de agosto de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.997,11 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e onze centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 39.997,11 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e onze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação Parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 9 de agosto de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Estado do Rio Grande do Norte****Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.577,43
			1908 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.035,86
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.613,29</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 2.613,29</b>
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1623 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 5.383,82
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.383,82</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 5.383,82</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			2093 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
			2095 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 32.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 32.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>RS 39.997,11</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					

	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1907 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.613,29
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.613,29</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.613,29</b>
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA			
			1890 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 5.383,82
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.383,82</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.383,82</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			2110 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 32.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 39.997,11</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:95399190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 234/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 935.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º deste decreto, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 09 de agosto de 2022

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					935.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação					635.000,00
	1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes				635.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	635.000,00
05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					300.000,00
	2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				300.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	300.000,00

Montanhas/RN, 09 de agosto de 2022

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**04F3E961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor	
Representante	
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	
MERCIA CRISTINA FERNANDES PINHEIRO	

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 62.804,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e quatro reais).**

Item	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA		Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 12.704.516/0001-04	R JOAO VITORIANO, 205 ***** - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000				
	Descrição					
1	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80 R22,5 RADIAL		UND	8	685,00	5.480,00
2	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 R20 RADIAL		UND	12	685,00	8.220,00
3	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75,5 PARA O ONIBUS 215/75 R17,5		UND	8	429,00	3.432,00
4	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 19.5 R24 (TRASEIRO)		SERV	2	2.170,00	4.340,00
5	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 12.0R 16,5( DIANTEIRO)		SERV	2	740,00	1.480,00
6	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA 17.5R25.		SERV	4	2.160,00	8.640,00
7	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA 14.0 R24		SERV	4	1.613,00	6.452,00
8	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 18.4 R30( TRASEIRO)		SERV	4	2.300,00	9.200,00
9	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 12.4R 24( DIANTEIRO)		SERV	4	1.150,00	4.600,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 1000/20 COMUM/BORRACHUDO.		SERV	8	660,00	5.280,00
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 275/80 R 22,5		UND	8	710,00	5.680,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>62.804,00</b>

PORTALEGRE/RN, 09 de agosto de 2022

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**2A38CC53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 022/2022 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 022/2022 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente licenciada pela autoridade sanitária competente, do Estado ou Município, doravante denominada Contratada, para prestação de serviços continuados no controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidos: desinsetização, desratização e descupinização das áreas internas, externas e periféricas adjacentes dos prédios que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, visando também à manutenção e conservação dos bens móveis, imóveis e desse modo, atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre RN, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 3.218,48 (três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**, em favor de: **SALES ANTONIO SANTOS DE ANDRADE, com endereço na RUA RENE DANTAS, 35, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.922.914/0001-78**, conforme abaixo descrito:

**SALES ANTONIO SANTOS DE ANDRADE, CNPJ n.º 24.922.914/0001-78**

Item	SALES ANTONIO SANTOS DE ANDRADE		Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 24.922.914/0001-78	R RENE DANTAS, 35 CONJ ODETE ROSADO - PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO - RN, CEP: 59627-566				
	Descrição					
1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO REGO FILHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO		M²	511,65	0,79	404,2035
2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO NOLASCO, NO SÍTIO BAIXA GRANDE		M²	200	0,79	158,00

3	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HONORATO EULAMPIO, NO SÍTIO PEDRO RODRIGUES	M²	220	0,79	173,80
4	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO, NO SÍTIO SOBRADO	M²	130	0,79	102,70
5	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTRONDO, NO SÍTIO ESTRONDO	M²	103	0,79	81,37
6	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ORLANDO BARBOSA, SÍTIO BOM SUCESSO	M²	158	0,79	124,82
7	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO PEREIRA DO CARMO, SÍTIO SANTA TEREZA	M²	132,03	0,79	104,3037
8	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ITAMIRAN JACINTO DE OLIVEIRA, NO SÍTIO PEGA	M²	105,34	0,79	83,2186
9	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EUCLIDES LUIZ PEREIRA, NO SÍTIO JENIPEIRO	M²	158,48	0,79	125,1992
10	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	M²	1080,3	0,79	853,437
11	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA POLICLÍNICA	M²	214,03	0,79	169,0837
12	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DE SAÚDE	M²	61,2	0,79	48,348
13	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE ÁREA EXTRA PARA USO EXTERNO/ADJACÊNCIAS	M²	1000	0,79	790,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>3.218,48</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**6EFB9E6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor  
Representante

REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA  
MERCIA CRISTINA FERNANDES PINHEIRO

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 62.804,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e quatro reais).**

Item	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA CNPJ: 12.704.516/0001-04 R JOAO VITORIANO, 205 ***** - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80 R22,5 RADIAL	UND	8	685,00	5.480,00
2	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 R20 RADIAL	UND	12	685,00	8.220,00
3	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75,5 PARA O ONIBUS 215/75 R17,5	UND	8	429,00	3.432,00
4	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 19,5 R24 (TRASEIRO)	SERV	2	2.170,00	4.340,00
5	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 12,0R 16,5( DIANTEIRO)	SERV	2	740,00	1.480,00
6	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA 17,5R25.	SERV	4	2.160,00	8.640,00
7	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA 14,0 R24	SERV	4	1.613,00	6.452,00
8	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 18,4 R30( TRASEIRO)	SERV	4	2.300,00	9.200,00
9	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 12,4R 24( DIANTEIRO)	SERV	4	1.150,00	4.600,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 1000/20 COMUM/BORRACHUDO.	SERV	8	660,00	5.280,00
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 275/80 R 22,5	UND	8	710,00	5.680,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>62.804,00</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min a 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 09 de agosto de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raihes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**40F98165

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- FMS N.º 22070001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.xxx.164-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022, publicado no dia 05/07/2022, processo administrativo nº 27060001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 19/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FORNECEDOR(ES):** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, com endereço na R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-550. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.127.100/0001-70.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	VIDRO	600	4,60	2.760,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 33903009	COMP	2500	0,30	750,00
4	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG,G, USO: CREME UNIDADE: BISNAGA 10,00 G NATUREZA DESPESA: 339030/09	BISN	150	2,70	405,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09.	COMP	25000	0,05	1.250,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	1000	1,37	1.370,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	0,14	1.400,00
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	3600	0,50	1.800,00
24	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRASC	500	2,30	1.150,00
40	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO A CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG	COMP	3000	0,23	690,00
42	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMP	25000	0,06	1.500,00
43	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMP	25000	0,08	2.000,00
47	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	1000	10,75	10.750,00
48	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	1,09	10.900,00
49	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASC	2000	12,80	25.600,00
51	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 100 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE UNIDADE: EMBALAGEM 60,00 G	CAIXA	50	6,20	310,00
52	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG	COMP	3000	0,49	1.470,00
53	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	COMP	3000	0,25	750,00
71	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30000	0,05	1.500,00
79	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200	0,14	1.008,00
80	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,26	3.900,00
82	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7200	0,15	1.080,00
83	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	500	10,00	5.000,00
85	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	UND	2500	6,20	15.500,00
106	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09   339030/10   339092/92	FRASC	200	1,20	240,00
112	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	500	20,10	10.050,00
121	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	3000	2,45	7.350,00
122	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	FRASC	800	3,35	2.680,00
126	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,50 ML	AMP	6000	3,70	22.200,00
127	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A BETAMETASONA , CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRASC	1000	3,19	3.190,00
134	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 3,00 ML	AMP	3000	1,00	3.000,00
137	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMP	3000	0,70	2.100,00
139	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	5000	4,70	23.500,00
141	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRASC	3000	1,24	3.720,00
156	EPINEFRINA, DOSAGEM: IMG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	1000	1,90	1.900,00
161	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRASC	500	7,40	3.700,00
182	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBASICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% UNIDADE: FRASCO 130,00 ML	UND	10	5,90	59,00

184	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,07	1.050,00
187	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200	1,99	398,00
190	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,04	600,00
191	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	3000	0,68	2.040,00
192	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5000	0,29	1.450,00
202	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	800	8,70	6.960,00
203	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	200	2,60	520,00
205	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	0,22	1.980,00
206	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	1000	1,80	1.800,00
212	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	500	0,39	195,00
214	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	UND	500	1,16	580,00
229	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BISN	400	3,99	1.596,00
230	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3000	0,15	450,00
232	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	50000	0,09	4.500,00
239	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000	0,14	2.520,00
240	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18000	0,14	2.520,00
242	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	0,88	4.400,00
255	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 28,00 G	BISN	200	3,99	798,00
257	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UL,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	BISN	300	2,75	825,00
274	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20000	0,24	4.800,00
277	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	0,15	1.500,00
279	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRASC	800	1,45	1.160,00
289	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRASC	800	6,00	4.800,00
314	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9000	0,28	2.520,00
316	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: ENVELOPE	ENV	2000	0,93	1.860,00
321	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12000	0,12	1.440,00
328	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRASC	150	1,30	195,00
329	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15000	0,05	750,00
349	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6 UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1000	2,99	2.990,00
	<b>Total do Proponente</b>				<b>233.729,00</b>

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 22/07/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 09/08/2022.

ASSINATURAS:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**  
**CNPJ Nº 11.283.265/0001-60**  
**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

**PROPONENTE:**  
**ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**  
**CPF/CNPJ: 32.127.100/0001-70**

**REPRESENTANTE:**  
**FRANCISCO BEZERRA IRMAO**

**Publicado por:**  
 Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:9CDE754B**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- FMS N.º 22070002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.xxx.164-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022, publicado no dia 05/07/2022, processo administrativo n.º 27060001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 19/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FORNECEDOR(ES):** J BATISTA, com endereço na AV MOTA NETO, 100, CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.851.990/0001-13.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	ACIDO VALPROÍCO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: BIOLAB	COMP	9000	0,78	7.020,00
14	ACIDO VALPROÍCO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ABBOTT	FRASC	300	23,90	7.170,00
15	ACIDO VALPROÍCO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ABBOTT	COMP	12000	2,50	30.000,00
21	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	25000	0,20	5.000,00
22	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	25000	0,20	5.000,00
23	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	25000	0,33	8.250,00
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	35000	0,28	9.800,00
29	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	20000	0,89	17.800,00
38	SENSAZ: DESCRIÇÃO: ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG Marca: PRATI	COMP	3000	2,98	8.940,00
39	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG Marca: PRATI	COMP	3000	4,70	14.100,00
56	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML Marca: NOVA QUÍMICA	FRASC	20	42,00	840,00
60	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	30000	0,19	5.700,00
61	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	30000	0,31	9.300,00
68	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	8000	0,98	7.840,00
69	CANDESARTANA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 8MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LIBBIS	COMP	3600	2,58	9.288,00
70	CANDESARTANA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 16MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LIBBIS	COMP	3600	2,10	7.560,00
73	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	FRASC	900	20,00	18.000,00
74	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	25000	0,40	10.000,00
75	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	25000	0,88	22.000,00
76	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,34	3.400,00
86	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CAPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	6000	1,65	9.900,00
98	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	25000	0,46	11.500,00
99	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BRASTERÁPICA	COMP	7200	1,65	11.880,00
100	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	20000	0,16	3.200,00
101	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	45000	0,18	8.100,00
102	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: GEOLAB	FRASC	500	5,00	2.500,00
103	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BOEINGER	COMP	300	0,28	84,00
107	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	COMP	130	10,70	1.391,00
108	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	9000	0,65	5.850,00
109	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	9000	0,46	4.140,00
110	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: TEUTO	UND	100	6,80	680,00
114	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENCA	COMP	5400	6,96	37.584,00
117	CIPROPTADINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, CONCENTRAÇÃO: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 240,00 ML Marca: VITAMEDIC	VIDRO	150	11,89	1.783,50
119	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	5400	1,66	8.964,00
120	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ALTHAIA	COMP	5400	1,55	8.370,00
130	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	800	1,08	864,00
131	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	25000	0,20	5.000,00
132	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	5000	0,22	1.100,00
142	DIVALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: CAPSULA Marca: ABBOTT	CAPS	6000	2,00	12.000,00
143	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ABBOTT	COMP	6000	4,05	24.300,00
144	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ZYDUS	COMP	1500	0,90	1.350,00
145	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ZYDUS	COMP	3000	1,59	4.770,00
146	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	3600	1,75	6.300,00
149	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÁNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CÁPSULA Marca: EMS	CAPS	9000	2,27	20.430,00
150	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÁNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CÁPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	9000	3,95	35.550,00
151	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: ZODIAC	CAPS	5400	3,74	20.196,00
157	ESCITALOPRAM OXALATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	3000	0,40	1.200,00
158	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	3000	0,97	2.910,00
159	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARMALAB	COMP	12000	0,76	9.120,00
165	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	2500	0,45	1.125,00
169	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: UNICHEN	COMP	3600	1,40	5.040,00
171	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	12000	0,26	3.120,00
172	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	35000	0,37	12.950,00
173	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200	6,85	1.370,00
174	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	300	11,99	3.597,00
180	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARMALAB	COMP	22000	0,15	3.300,00
181	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: GERMED	FRASC	100	63,09	6.309,00

183	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	2000	1,80	3.600,00
185	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	6000	0,82	4.920,00
193	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: CELLERA	AMP	300	33,70	10.110,00
194	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: CELLERA	FRASC	300	12,82	3.846,00
196	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CELLERA	COMP	1000	0,38	380,00
197	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CELLERA	COMP	12000	0,76	9.120,00
204	IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ALTHAIA	COMP	50	38,00	1.900,00
208	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CRISTÁLIA	COMP	2000	0,78	1.560,00
210	INSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFIL UNIDADE: TUBETE 3,00 ML Marca: MEDLEY	UND	600	90,00	54.000,00
213	ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LABOFARMA	COMP	300	0,52	156,00
215	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM: 30MG + 500MG + 500MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: TEUTO	CAIXA	150	87,00	13.050,00
216	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ACHÉ	FRASC	250	74,50	18.625,00
218	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (PROLOBA DR) UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ROCHÉ	COMP	6000	3,50	21.000,00
219	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	7000	1,49	10.430,00
220	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	10000	0,83	8.300,00
221	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	200	22,00	4.400,00
236	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: UNICHEN	COMP	2000	0,89	1.780,00
237	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA	COMP	3000	3,99	11.970,00
264	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: GREENFARMA	COMP	2000	0,40	800,00
266	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: EUROFARMA	COMP	3000	0,64	1.920,00
267	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: RAMBAXY	COMP	4000	1,57	6.280,00
268	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: RAMBAXY	COMP	2000	2,12	4.240,00
269	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: CIFARMA	COMP	30000	0,13	3.900,00
270	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	1500	3,00	4.500,00
271	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	1500	3,90	5.850,00
272	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVARTIS	COMP	2000	2,40	4.800,00
273	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVARTIS	COMP	2000	6,93	13.860,00
275	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	10000	0,80	8.000,00
276	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUÍMICA	COMP	4800	2,99	14.352,00
280	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	10000	0,44	4.400,00
281	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	70	13,18	922,60
282	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MEDLEY	FRASC	50	26,99	1.349,50
285	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG,ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA UNIDADE: FRASCO 10,00 ML Marca: GEOLAB	FRASCI	100	16,00	1.600,00
286	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,375 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	1800	2,87	5.166,00
287	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,750 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800	5,39	9.702,00
288	PRAMIPEXOL, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1800	10,75	19.350,00
292	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: ALTHAIA	CAPS	9000	2,17	19.530,00
293	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: MEDQUÍMICA	CAPS	9000	0,87	7.830,00
295	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG UNIDADE: SACHÊ 1,00 G Marca: CIFARMA	SACHE	4000	2,70	10.800,00
300	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	3600	1,72	6.192,00
301	QUETIAPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	3000	3,03	9.090,00
302	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMP	15000	0,36	5.400,00
303	RAMIPRIL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 5MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: LIBBIS	CAPS	3000	3,07	9.210,00
304	RAMIPRIL CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: LIBBIS	COMP	3000	2,40	7.200,00
305	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 10 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: LIBBIS	CAPS	2000	2,54	5.080,00
307	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	COMP	8000	0,31	2.480,00
308	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA UNIDADE: FRASCO 30,00 ML Marca: VITAMEDIC	FRASC	800	32,00	25.600,00
309	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	11000	0,39	4.290,00
310	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	9000	0,55	4.950,00
312	RIVAROXA BANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	5000	1,28	6.400,00
318	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	14000	0,38	5.320,00
327	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ARTE NATIVA	FRASC	200	5,30	1.060,00
330	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: LUTEÍNA, VITAMINA C, VITAMINA E, SÓDIO E ZINCO UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300	4,98	1.494,00
331	TENOICAM DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	8000	2,90	23.200,00
336	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	4500	0,90	4.050,00
337	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5000	1,45	7.250,00

	Marca: MEDLEY				
338	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EURO FARMA	COMP	3500	1,43	5.005,00
339	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	COMP	3500	0,32	1.120,00
340	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUIMICA	COMP	3500	0,43	1.505,00
341	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUIMICA	COMP	6000	0,84	5.040,00
343	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1500	5,77	8.655,00
344	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUIMICA	COMP	3000	0,72	2.160,00
346	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: CÁPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	7200	2,46	17.712,00
347	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: CÁPSULA Marca: EURO FARMA	CAPS	7200	1,27	9.144,00
351	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUIMICA	COMP	9000	1,56	14.040,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>1.025.781,60</b>

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 22/07/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 09/08/2022.

ASSINATURAS:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**  
**CNPJ Nº 11.283.265/0001-60**  
**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

**PROPONENTE: J BATISTA**  
**CPF/CNPJ: 13.851.990/0001-13**  
**REPRESENTANTE: JOAO BATISTA**

**Publicado por:**  
 Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:5484192E**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- FMS N.º22070004/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.xxx.164-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022, publicado no dia 05/07/2022, processo administrativo n.º 27060001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 19/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FORNECEDOR(ES): ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com endereço na AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59140-690, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **27.029.083/0001-06**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	ACIDO FOLICO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: NATULAB	COMP	20000	0,05	1.000,00
17	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	500	1,68	840,00
27	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: GEOLAB	COMP	6000	0,62	3.720,00
33	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: EMS LTDA	COMP	2800	1,95	5.460,00
36	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: GEOLAB	COMP	36000	0,09	3.240,00
37	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: GEOLAB	COMP	36000	0,05	1.800,00
41	ATENÓLOL, DOSAGEM: 100 MG Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	5400	0,10	540,00
45	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG Marca: GERMED LTDA	COMP	10000	0,25	2.500,00
54	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: NEOQUIMICA	UND	600	5,95	3.570,00
59	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG Marca: EMS LTDA	COMP	3600	0,27	972,00
63	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: MARIOL	FRASC	200	1,46	292,00
65	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S) Marca: MULTILAB	FRASC	50	12,00	600,00
67	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S) Marca: MULTILAB	FRASC	30	21,01	630,30
72	CAPTÓPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	20000	0,08	1.600,00
81	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVAQUIMICA	COMP	7200	0,14	1.008,00
87	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00	FRASC	120	7,30	876,00

	ML Marca: MEDQUIMICA				
89	CETONAZOL, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	4000	0,31	1.240,00
90	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ACHE	COMP	3600	1,12	4.032,00
91	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	3600	0,64	2.304,00
92	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOSINTETICA	COMP	3600	0,48	1.728,00
96	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEOQUIMICA	COMP	5400	0,53	2.862,00
97	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	20000	0,29	5.800,00
105	CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML Marca: ISOFARMA	AMP	300	0,88	264,00
111	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: VITAPAN	UND	15000	0,19	2.850,00
113	CURATIVO, MATERIAL: GEL, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO E CARMELOSE, ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL (SAF-GEL) UNIDADE: BISNAGA 85,00 G Marca: CASEX LTDA	BISN	20	22,00	440,00
116	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO: 0,2MG,ML SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: MEDQUIMICA	FRASC	60	7,20	432,00
123	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 10,00 G Marca: PRATI DONADUZZI	BISN	600	1,47	882,00
125	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	COMP	3000	0,31	930,00
133	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	5000	0,11	550,00
135	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMP	6000	0,13	780,00
147	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	UND	3000	0,13	390,00
148	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA	COMP	3000	0,27	810,00
155	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA	COMP	90000	0,05	4.500,00
160	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	150	10,00	1.500,00
162	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	3000	2,99	8.970,00
163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	0,44	2.200,00
164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	1500	2,14	3.210,00
166	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	COMP	2500	0,68	1.700,00
167	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GERMED LTDA	COMP	15000	0,29	4.350,00
168	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: SANVAL	BISN	50	14,70	735,00
178	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	150	2,55	382,50
179	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: MEDQUIMICA	CAPS	1200	0,64	768,00
198	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA	COMP	40000	0,04	1.600,00
209	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: BOEHRINGER INGE	AMP	20	334,00	6.680,00
211	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	110	1,34	147,40
223	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	4500	0,32	1.440,00
224	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	4500	0,34	1.530,00
225	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	4500	0,23	1.035,00
226	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	5000	0,28	1.400,00
227	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCKSHARP	COMP	4500	0,29	1.305,00
228	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY UNIDADE: FRASCO 50,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	3	70,00	210,00
233	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BELFAR	COMP	300	0,27	81,00
234	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML Marca: NATULAB	FRASC	100	1,46	146,00
235	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	UND	10000	0,11	1.100,00
241	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS LTDA	COMP	7000	0,60	4.200,00
243	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMP	5000	0,09	450,00
246	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	2400	1,35	3.240,00
247	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	3000	0,90	2.700,00
248	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MULTILAB	COMP	3000	0,43	1.290,00
250	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, APLICADORES UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: PRATI DONADUZZI	BISN	300	6,10	1.830,00
251	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,18	900,00
252	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: EMS LTDA	FRASC	200	7,50	1.500,00
258	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEOQUIMICA	COMP	4000	0,59	2.360,00
260	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	16000	0,12	1.920,00
261	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 15,00 ML Marca: GEOLAB	FRASC	200	2,40	480,00
263	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 60,00 G Marca: GREEN PHARMA	BISN	240	5,30	1.272,00
278	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BELFAR	COMP	10000	0,21	2.100,00
283	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO UNIDADE: FRASCO 60,00 ML Marca: NATIVITA	FRASC	100	5,30	530,00
290	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: SANVAL	COMP	6000	0,20	1.200,00
296	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	COMP	2000	0,22	440,00
299	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	12000	0,08	960,00
311	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	1,29	6.450,00
313	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	1,29	6.450,00
315	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMP	COMP	9000	0,48	4.320,00



	COMPRIMIDO Marca: GERMED LTDA				
319	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVAQUIMICA	COMP	2500	0,15	375,00
322	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	10000	0,19	1.900,00
323	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: PRATI DONADUZZI	BISN	500	7,00	3.500,00
325	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 50,00 ML Marca: EMS LTDA	FRASC	400	4,98	1.992,00
326	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	3000	0,23	690,00
332	TENOXCAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA Marca: EUROFARMA	AMP	500	9,90	4.950,00
333	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMP	3000	0,31	930,00
334	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1500	0,65	975,00
335	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML Marca: GERMED LTDA	FRASC	50	3,08	154,00
348	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B6 UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NATULAB	COMP	10000	0,05	500,00
Total do Proponente					160.490,20

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 22/07/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 09/08/2022.

ASSINATURAS:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**  
**CNPJ Nº 11.283.265/0001-60**  
**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

**PROPONENTE: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
**CPF/CNPJ: 27.029.083/0001-06**  
**REPRESENTANTE: MILENA PINHEIRO FERREIRA**

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador: 2158D6E9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 012/2022 PP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	012
b) Licitação nº:	012
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data de Homologação:	09/08/2022
f) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	

<b>Fornecedor:</b>	24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE					
<b>Qtd. Itens:</b>	18	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	525.315,76	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>
2	COLHER DESCARTÁVEL 154X33MM	STRAWPLAST	PCT	1.000,00	5,78	5.780,00
6	GARFO DESCARTÁVEL 181X27MM	STRAWPLAST	PCT	500,00	4,00	2.000,00
8	-PRATO DESCARTÁVEL 15CM	CRISTALCOPO	PCT	1.800,00	3,03	5.454,00
10	PRATO DESCARTÁVEL 21CM	CRISTAL COPO	PCT	1.500,00	3,87	5.805,00
12	SACO DE LIXO PLÁSTICO DE 60 LITROS	EMBALIXO	MIL	400,00	318,00	127.200,00
14	SACOLA PLÁSTICA TAM: M	AOMEGA	KG	400,00	38,90	15.560,00
15	SACOLAS PLÁSTICAS DE 50 LITROS	AOMEGA	MIL	200,00	58,00	11.600,00
16	SACOS PARA LIXO COM 100 LITROS	EMBALIXO	MIL	800,00	397,80	318.240,00
18	BOBINA PICOTADA 20X30CM	EXTRUSAPACK	UND	12,00	46,73	560,76
20	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO N.º18	CRISTALCOPO	PCT	700,00	3,55	2.485,00
22	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO N.º 10	CRISTALCOPO	UND	700,00	2,90	2.030,00
24	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ CAFÉ	STRAWPLAST	PCT	100,00	4,96	496,00
26	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA	STRAWPLAST	PCT	100,00	5,13	513,00
27	TOUCA DESCARTÁVEL TNT - CAIXA COM 100UND	NOBRE	CX	50,00	11,16	558,00
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X21	DELICTAO	PCT	500,00	28,50	14.250,00
30	CANUDO DOBRÁVEL BIODEGRÁVEL COM 500 UNDS	BICAO	PCT	100,00	8,09	809,00
32	Luva Plástica Descartável TAM: M	AQUITEMTUDO	PCT	250,00	13,90	3.475,00
34	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 30CM X7,5 METROS	WYDA	PCT	1.000,00	8,50	8.500,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 18</b>		<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>525.315,76</b>	
<b>Fornecedor:</b>	29.143.973/0001-61 - RUTH ATACAREJO EIRELI					
<b>Qtd. Itens:</b>	13	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	53.026,50	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>

1	COLHER DESCARTAVEL 125X26MM	PRAFESTA	PCT	1.000,00	4,99	4.990,00
5	FACA DESCARTAVEL 189X20MM	PRAFESTA	PCT	500,00	5,39	2.695,00
7	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22	ELITE	PCT	1.000,00	2,99	2.990,00
9	PRATO DESCARTAVEL 15CM	FC OLIVIERA	PCT	1.800,00	3,10	5.580,00
11	PRATO DESCARTAVEL 26CM	FC OLIVIERA	PCT	1.500,00	3,73	5.595,00
17	SACOS PLASTICOS COM 30 LITROS	LIMPBAG	MIL	400,00	58,50	23.400,00
19	BOBINA PICOTADA 30X40CM	RIOPLASTIC	UND	8,00	48,50	388,00
21	PRATO DESCARTAVEL FUNDO N.º 14	FC OLIVIERA	PCT	700,00	3,39	2.373,00
23	PRATO DESCARTAVEL CUMBÚCA FUNDO 15CM	FC OLIVIERA	PCT	650,00	2,99	1.943,50
25	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA	PRAFESTA	PCT	100,00	4,95	495,00
29	Palito de Dente	PARANA	CX	200,00	2,09	418,00
31	PALITO PARA ESPETO,25 CMX3,5MM,PACOTE 100 UNDS	THEOTO	PCT	100,00	5,99	599,00
33	Luva Plastica Descartavel TAM: G	INOVEN	PCT	100,00	15,60	1.560,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 13</b>			<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>53.026,50</b>
<b>Total Geral</b>						<b>578.342,26</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**C879A845

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090801/2022 PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 012/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 090801/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 012/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 190701/2022, processo administrativo nº 14070012/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVÉIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, do edital de Pregão nº 012/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
**FORNECEDORE VENCEDOR:**

<b>Fornecedor:</b>	24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE						
<b>Qtd. Itens:</b>	18	<b>Média Desconto(%)</b>	-	<b>Total:</b>	R\$ 525.315,76		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
2	21346	21346 - COLHER DESCARTAVEL 154X33MM	STRAWPLAST	PCT	1.000,00	5,78	5.780,00
6	21350	21350 - GARFO DESCARTAVEL 181X27MM	STRAWPLAST	PCT	500,00	4,00	2.000,00
8	21353	21353 - PRATO DESCARTAVEL 15CM	CRISTALCOPO	PCT	1.800,00	3,03	5.454,00
10	21354	21354 - PRATO DESCARTAVEL 21CM	CRISTAL COPO	PCT	1.500,00	3,87	5.805,00
12	21356	21356 - SACO DE LIXO PLASTICO DE 60 LITROS	EMBALIXO	MIL	400,00	318,00	127.200,00
14	21358	21358 - SACOLA PLASTICA TAM: M	AOMEGA	KG	400,00	38,90	15.560,00
15	21359	21359 - SACOLAS PLASTICAS DE 50 LITROS	AOMEGA	MIL	200,00	58,00	11.600,00
16	21360	21360 - SACOS PARA LIXO COM 100 LITROS	EMBALIXO	MIL	800,00	397,80	318.240,00
18	21362	21362 - BOBINA PICOTADA 20X30CM	EXTRUSAPACK	UND	12,00	46,73	560,76
20	21364	21364 - PRATO DESCARTAVEL FUNDO N.º18	CRISTALCOPO	PCT	700,00	3,55	2.485,00
22	21366	21366 - PRATO DESCARTAVEL FUNDO N.º 10	CRISTALCOPO	UND	700,00	2,90	2.030,00
24	21368	21368 - COLHER PLASTICA DESCARTAVEL P/ CAFÉ	STRAWPLAST	PCT	100,00	4,96	496,00
26	21370	21370 - GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA	STRAWPLAST	PCT	100,00	5,13	513,00
27	20970	20970 - TOUCA DESCARTAVEL TNT - CAIXA COM 100UND	NOBRE	CX	50,00	11,16	558,00
28	21372	21372 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X21	DELICTAO	PCT	500,00	28,50	14.250,00
30	25476	25476 - CANUDO DOBRAVEL BIODEGRADAVEL COM 500 UNDS	BICAO	PCT	100,00	8,09	809,00
32	21382	21382 - Luva Plastica Descartavel TAM: M	AQUITEMTUDO	PCT	250,00	13,90	3.475,00
34	25478	25478 - PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30CM X7,5 METROS	WYDA	PCT	1.000,00	8,50	8.500,00
<b>Total de Itens por Fornecedor:</b>			18	<b>Total por Fornecedor</b>		525.315,76	

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços..

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 09 DE AGOSTO de 2022, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 09 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

- FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE  
24.594.947/0001-36

Publicado por:  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:23DCF32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 – PMR/RN

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **J D ALVES MISAEL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.202/0001-78, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 8.153,50 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), mediante contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ESCALA MÉTRICA DE PLÁSTICO (2 METROS)	Und	12	Max	R\$ 30,00	R\$ 360,00
02	FLANELA (0,5 MT)	Und	50	Vassolis	R\$ 5,90	R\$ 295,00
03	LANTERNA LEDE	Und	12	Original	R\$ 48,00	R\$ 576,00
04	LÁPIS DE CERA (AZUL/PRETO)	Und	50	Acrilex	R\$ 1,25	R\$ 62,50
05	LIXA PARA PAREDE (Nº 80)	Und	100	3M	R\$ 3,50	R\$ 350,00
06	MARTELO TIPO PICADEIRA	Und	8	D' aço	R\$ 35,00	R\$ 280,00
07	PESCA LARVA	Und	100	J.D.	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
08	PIPETA TIPO CONTA GOTAS	Und	1000	Jprolab	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
09	TUBITO COM TAMPAS CAP. (5 ML)	Und	1000	Jprolab	R\$ 0,69	R\$ 690,00
10	ESCALA MÉTRICA DE PLÁSTICO (2 METROS)	Und	1000	Jprolab	R\$ 0,59	R\$ 590,00

Riachuelo/RN, em 09 de agosto de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:C2EF4EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 672, de 08 de junho de 2022, com suas posteriores alterações, e no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para atuar no âmbito do município, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. A seleção será feita através de Entrevista Individual e apresentação de *Curriculum Vitae*, sob a Coordenação da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado. A comissão será composta por 1 (um) membro efetivo da Secretaria Municipal de Administração e 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetivo.

O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS**

1.1. A divulgação oficial dos atos e etapas do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, dos meios de comunicação disponíveis e na Secretaria Municipal de Saúde e na Sede da Prefeitura.

1.2. O interessado poderá obter todas as informações a respeito do Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min às 12h00min.

**2. DAS VAGAS**

2.1. São postas 03 (três) vagas de Agentes Comunitários de Saúde e 03 (três) de Agentes de Combate às Endemias, as quais serão distribuídas nas áreas de coberturas do Município de Riachuelo, ambos com cadastro reserva, conforme o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, no Anexo I deste Edital.

2.2. As vagas serão ofertadas por área de cobertura, devendo o candidato, no ato da inscrição, optar por uma única área.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo, 10% serão providos na forma do parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- 3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.3. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiência com relação aos cargos que ofereçam menos de cinco (5) vagas.
- 3.4. Caso a elevação determinada no item 3.2. resulte num percentual superior ao máximo de 20% determinado pela legislação, não será admitido o arredondamento para convocação de portadores de deficiência.
- 3.5. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência.
- 3.6. Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para portadores de deficiência será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura do processo seletivo público até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.
- 3.6.1. A vaga surgida em razão de desligamento de candidato contratado em processo seletivo vigente implicará a convocação de candidato da respectiva fila de aprovados, geral ou de portadores de deficiência, da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada, caso ainda persista o motivo de vaga que gerou a contratação.
- 3.7. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- 3.8. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
- 3.8.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 3.9. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às duas etapas do processo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.10. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
- 3.10.1. Se convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica, que emitirá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 3.10.2. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.10.3. O candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 3.10.4. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.11. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 15 a 19 de agosto de 2022, no horário compreendido das 08h00min até às 12h00min.
- 4.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua João Basilio, 107 – Centro – Riachuelo/RN, dentro do horário previsto no item anterior, munidos de todos os documentos exigidos.
- 4.3. Para proceder à sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:
- I - ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- III - satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas prevista neste Edital;
- IV - residir na área da comunidade em que pretende atuar, nas hipóteses de concorrer aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, desde a data da publicação do presente edital, consoante o que dispõe o art. 6º, da Lei 11.350/2006. Na hipótese de ser detectado que o candidato não reside na área geográfica de cobertura do cargo a ser ocupado, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- V - preencher formulário de requerimento de inscrição;
- VI - efetuar recolhimento prévio da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Boleto Bancário a ser expedido pela Secretaria Municipal de Tributação.
- 4.3. Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.4. Somente serão aceitas inscrições cujo pagamento seja efetivamente comprovado.
- 4.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 4.6. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro que lhe tenha sucedido; e
- II. declarar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.6.1. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período previsto no CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no Anexo II deste Edital, mediante requerimento próprio, anexando cópias do documento de identificação, CPF, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição), cartão com o Número de Identificação Social (NIS) e número de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, com os respectivos originais para simples conferência junto à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.6.2. O resultado do requerimento de isenção será comunicado diretamente ao candidato interessado, mediante contato telefônico e/ou por e-mail, sem prejuízo da divulgação no Diário Oficial dos Municípios, um (1) dia útil após o término do período previsto para requerer a isenção, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.
- 4.7. O Edital do Processo Seletivo Simplificado estará disponível ao candidato na Secretaria Municipal de Saúde, no horário estabelecido para a realização das inscrições.
- 4.8. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher o Cargo para a qual prestará o processo seletivo.
- 4.9. A Entrevista Individual ocorrerá na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João Basilio, 107 – Centro – Riachuelo/RN, na data prevista no Anexo II, deste Edital

4.10. A entrega do Currículo deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João Basílio, 107 – Centro – Riachuelo/RN, na data prevista no Anexo II, deste Edital.

## 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para os cargos:

I. nacionalidade brasileira (ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição da República, ou ainda, no caso de estrangeiros em geral, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional, tendo em vista as disposições do §3º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.515/1997);

II. gozo dos direitos políticos;

III. quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV. nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo, nível médio completo;

V. idade mínima de 18 anos;

VI. aptidão física e mental, comprovada através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada por Junta Médica Oficial;

5.2. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item 6.1 implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do processo seletivo.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases distintas, sendo constituído de uma entrevista individual (eliminatória e classificatória) e da apresentação de Curriculum Vitae (classificatória).

6.2. À Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado candidato habilitado nesta aquele que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as entrevistas e/ou realização destas fora dos locais e horários determinados.

## 7. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

7.1. A entrevista individual será realizada no período compreendido de 29 de agosto a 01 de setembro de 2022, das 08h00min às 12h:00min, na Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua João Basílio, 107 – Centro – Riachuelo/RN;

7.1.1. A ordem de candidatos para realização da Entrevista Individual deverá observar a cronologia do número atribuído à inscrição, iniciando-se pelo número zero um (01);

7.1.2. Caso haja a necessidade, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado poderá prorrogar o período para realização da Entrevista Individual.

7.2. A entrevista será realizada de maneira individual, com cada candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado, e consistirá de perguntas com abordagem pertinentes à área específica do cargo a que concorre o candidato;

7.3. A entrevista dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída e designada definida pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal.

7.4. A Entrevista Individual será realizada com todos os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado e tiverem sua inscrição homologada pela Comissão Organizadora e Executora.

7.5. A Entrevista Individual terá a duração de até 20 minutos, com atribuição de ponto de 0 (zero) a 100 (cem), e consistirá na formulação de perguntas envolvendo conteúdos referente a área de atuação do cargo a que concorre o candidato. A pontuação deverá observar os aspectos discriminados no quadro abaixo:

ASPECTOS	Nº DE PONTOS
Conhecimento na exposição dos aspectos levantados na entrevista.	30
Habilidade de expor suas experiências e estas terem afinidades com as atribuições do cargo específico.	40
Atitude de respeito para com os demais candidatos em todo o processo seletivo.	30
TOTAL	100

## 8. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

8.1. Só estarão obrigados a apresentação da documentação referente ao Curriculum Vitae os candidatos considerados habilitados/classificados na Entrevista Individual e que estiverem inseridos no número de candidatos dada pela equação (2x número de vagas por cargo), considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida na Entrevista Individual.

8.1.1. Ocorrendo o empate na pontuação obtida na última classificação da Entrevista Individual, todos os candidatos nessa situação serão convocados à apresentação do Curriculum Vitae.

8.2. O Curriculum Vitae será utilizado meramente com caráter classificatório, sendo considerada pela Comissão Organizadora, nessa avaliação, a formação e a experiência profissional do candidato, que exceder o requisito da exigência mínima para o cargo.

8.3. Os títulos constantes do Curriculum, deverão ser apresentados em cópia autenticada e/ou cópias impressas acompanhadas dos originais, para fins de análise e avaliação pela Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo será entregue ao mesmo um comprovante de entrega da documentação, devidamente carimbado e assinado por um dos membros da Comissão.

8.4. As cópias deverão compor um único documento e com todas as folhas numeradas, manualmente, com caneta esferográfica azul ou preta.

8.5. O candidato que não atender ao disposto no item 8.4 não terão seus títulos considerados para fins de pontuação.

8.6. Não serão aceitas entrega de documentos em mídia eletrônica.

8.7. Para fins de cômputo e classificação, os títulos apresentados pelos candidatos considerados habilitados na Entrevista Individual serão os descritos a seguir, com os respectivos pontos:

a) Curso de formação na área pretendida com certificação reconhecida com carga horária mínima de 30 horas	20 pontos (máximo de 1)
b) Curso na área pretendida (arboviroses, leishmaniose, vigilância em saúde e afins) com carga horária acima de 10 horas e certificação reconhecida	2,5 pontos por curso (máximo 8 cursos)
c) Curso na área pretendida (arboviroses, leishmaniose, vigilância em saúde e afins) com carga horária acima de 20 horas e certificação reconhecida	4 pontos por curso (máximo de 3 cursos)
d) Experiência profissional na área pretendida com comprovação de tal	12 pontos por semestre (máximo de 4 semestres)

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberão recursos contra o resultado Entrevista Individual e da atribuição e contagem de pontos quanto aos títulos apresentados pelos candidatos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.2. Para interpor recurso, o candidato deverá formular processo administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, com a devida fundamentação para discordância do ato oficial praticado pela Comissão Organizadora.
- 9.2.1. A Banca Organizadora e Executora procederá a análise do recurso apresentado pelo candidato requerente, ratificando ou retificando a(s) pontuação(s) originalmente atribuída(s).
- 9.3. O candidato que interpuser recurso contra a pontuação atribuída aos títulos deverá discriminar quais os títulos deseja serem reavaliados.
- 9.4. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 9.5. O candidato, ou seu bastante procurador, deverá ingressar com o recurso das 08h00min às 12h00min, mediante protocolo firmado pela Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Basílio, 107 – Centro – Riachuelo/RN, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado parcial, conforme cronograma do anexo II.
- 9.6. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma no Anexo II deste edital, no sítio da Prefeitura Municipal de Riachuelo ([www.riachuelo.rn.gov.br](http://www.riachuelo.rn.gov.br)), na Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
- 9.7. Para efeito de apresentação dos resultados da Pontuação Final, levar-se-á em conta o arredondamento para uma casa decimal (0,05 arredonda para 0,1).
- 9.8. O preenchimento das vagas, por cargo, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da pontuação final dos candidatos que se submeterem a todas as etapas e forem considerados habilitados/classificados.
- 9.4. Em caso de ocorrer igualdade na pontuação final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
- I. tiver idade igual ou superior a 60 anos (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
  - II. tiver maior pontuação na Entrevista Individual;
  - III. possuir maior titulação acadêmica;
  - IV. tiver maior idade; ou
  - V. for sorteado.

## 10. DA VALIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

- 10.1. O Processo Seletivo terá validade de doze (24) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial dos municípios, podendo ser prorrogado por 12 meses por um única vez.
- 10.2. Havendo desistência do candidato convocado para contratação, poderá ser substituído, mediante nova convocação do candidato melhor colocado.
- 10.3. A remuneração inicial será fixada em importância não superior ao valor da remuneração paga aos servidores efetivos que ocupem cargo semelhante.
- 10.4. O candidato habilitado será convocado para contratação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, por um período máximo de até um (1) ano ou até 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogações subsequentes ao tempo de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar a três (3) ou trinta e seis (36) meses, conforme previsto em lei municipal, com suas posteriores alterações.
- 10.5. O candidato classificado será convocado para contratação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, por telefone e/ou e-mail, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.
- 10.5.1. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir do recebimento ou ciência da convocação, permitirá ao Município de Riachuelo convocar o próximo candidato habilitado.
- 10.5.2. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.3. Assinando declaração de que aceita o cargo, o candidato terá dez (10) dias para apresentar a documentação necessária à contratação.
- 10.6. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação os seguintes documentos:
- I. Declaração de Acumulação de Cargos (fornecida pelo Município);
  - II. Declaração de Bens e Valores (fornecida pelo Município);
  - III. Atestado Ocupacional da Junta Médica sobre Exame de Sanidade e Capacidade Física;
  - IV. Uma fotografia 3x4;
  - V. Dados bancários com números de Banco, Agência e Conta Corrente;
  - VI. Cópia do CPF;
  - VII. Número de PIS/PASEP;
  - VIII. Cópia da Cédula de Identidade;
  - IX. Certidão de nascimento ou de casamento; e
  - X. Certidão de nascimento de filhos dependentes;
  - XI. Certificado de reservista ou equivalente (se o candidato for do sexo masculino);
  - XII. Comprovante de escolaridade;
  - XIII. Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
  - XIV. Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.).
- 10.7. A formalização da contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo de Contrato, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- I. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - II. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - III. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.
- 11.2. Não será contratado o candidato que for servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como dos próprios servidores da Administração Municipal, excetuando-se as hipóteses legais de acumulação permitidas constitucionalmente e a compatibilidade de horários, condicionada à formal comprovação.

11.3. A inexatidão das afirmações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito a ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato considerado habilitado/classificado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação e o número de vagas ofertado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo.

11.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados pelo Município de Riachuelo, com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

11.6. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, à Secretária Municipal de Saúde e, em última instância ao Prefeito Municipal, a quem caberá a decisão final.

Riachuelo/RN, 09 de agosto de 2022.

**JOÃO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**ANDERSON BRITO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal da Saúde

**ANEXO AO EDITAL Nº 01/2022- SMS**

**ANEXO I**

### **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – ÁREA DE COBERTURA**

#### **1 - Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 03 VAGAS**

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência.

Regime de Trabalho – 40 Horas semanais;

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Remuneração: R\$ 2 salários mínimos, acrescidos de adicionais eventuais.

#### **ÁREA DE COBERTURA**

**UBS/BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

Nº DE VAGAS	LOGRADOURO
03	ZONA URBANA/RURAL

#### **UBS – MARIA LUIZA CONCEIÇÃO/ UBS – IVONETE FERREIRA DE LIMA**

Nº DE VAGAS	LOGRADOURO
03	BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – DISTRITO ARISCO/18 CASAS

#### **2 - Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 03 VAGAS**

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência.

Regime de Trabalho – 40 Horas semanais;

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Remuneração: R\$ 2 salários mínimos, acrescidos de adicionais eventuais

#### **ÁREA DE COBERTURA – ÁREA DO MUNICÍPIO**

**ANEXO AO EDITAL Nº 01/2022- SMS**

**ANEXO II**

### **CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Período previsto
Inscrições	Das 08h:00min de 15.08.2022 às 12h:00hs de 19.08.2022
Requerimento de isenção e entrega de documentos	16.08.2022
Resultado do Requerimento de isenção	18.09.2022
Realização da Entrevista Individual	De 29.08.2022 a 01.09.2022
Divulgação do Resultado parcial da Entrevista Individual	08.09.2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial da Entrevista Individual	Das 08h:00min de 09.09.2022 às 12h:00min de 12.09.2022.
Divulgação do Resultado dos Recursos contra a Entrevista Individual	13.09.2022
Divulgação do Resultado definitivo da Entrevista Individual	15.09.2022
Prazo para entrega do Curriculum Vitae e documentação de títulos pelos candidatos habilitados na Entrevista Individual	Das 08h:00min de 19.09.2022 às 12h:00min de 20.09.2022.
Divulgação do Resultado parcial com a Contagem de Títulos apresentado com o Curriculum Vitae	22.09.2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial da Contagem de Títulos	Das 08h:00min de 23.09.2022 às 12h:00min de 26.09.2022.
Divulgação do Resultado dos Recursos contra a contagem parcial dos títulos	27.09.2022
Divulgação do Resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado	29.09.2022

Obs.: As datas poderão sofrer alterações a depender do número de candidatos inscritos.

**ANEXO AO EDITAL Nº 01/2022- SMS**



**ANEXO III****DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****1. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1.1. São consideradas atribuições próprias do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- II - a promoção das ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV - estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
- V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, e,
- VI - a participação em ações que fortalecem os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- VII - trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- VIII - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- IX - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- X - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- XI - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
- XII - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população ligada/sujeita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- XIII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- XIV - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; e
- XVI - desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima mencionadas.

**2. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

2.1. – São consideradas atribuições próprias do cargo de Agente de Endemias, na sua área de atuação:

- I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica
- III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e
- XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

**ANEXO AO EDITAL Nº 01/2022 - SMS****ANEXO IV****DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO E DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_  
**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**NÚMERO:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO** \_\_\_\_\_  
**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO: IDADE:** \_\_\_\_\_

**NATURALIDADE: ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_

**CPF/MF Nº: IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU DE ALGUMA NECESSIDADE:**  
( )NÃO ( )SIM QUAL? \_\_\_\_\_

**CARGO QUE VAI CONCORRER:** ( )ACS; ( )ACE;

**ÁREA DE ATUAÇÃO NO CASO DE ACS:**  
( ) ZONA RURAL;  
( ) ZONA URBANA.

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

Riachuelo/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**ASSINATURA LEGÍVEL E CARIMBO DO ATENDENTE/CONFERIDOR**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO.**  
**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_.

**NOME DO CANDIDATO:**

**CARGO:** ( )ACS;\* ( )ACE;  
**\*ÁREA DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Riachuelo/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**ASSINATURA LEGÍVEL E CARIMBO DO ATENDENTE/CONFERIDOR**

**ANEXO AO EDITAL Nº 01/2022- SMS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às doenças transmissíveis de Riachuelo, Edital nº 01/2022 que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, resido com \_\_\_\_\_, grau de parentesco \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, desde o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Segue anexo a cópia do comprovante do respectivo endereço.

Riachuelo/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Assinatura \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C37B1588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220104**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.659.723/0001-68, estabelecida à Rua Helena Ferreira de Lima, nº 39, Tavares de Lira, Macaíba/RN, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Lenita Patrícia Guerra Campos, portador(a) do CPF nº 053.405.014-00 e RG nº 6366428 SDS/PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de grande porte, com fornecimento e substituição de peças, destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.**

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos bens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA:</b> MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	
CNPJ: 30.659.723/0001-68	
ENDEREÇO: Rua Helena Ferreira de Lima, nº 39, Tavares de Lira, Macaíba/RN	
REPRESENTANTE: Lenita Patrícia Guerra Campos, CPF nº 053.405.014-00 e RG nº 6366428 SDS/PE	
TEL.: (84) 9 9445-1407	
E-MAIL: mastercomercioerepresentacoes@outlook.com	

LOTE ÚNICO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VL.R. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL DESCONTO	COM	TOTAL
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	1.000	135,00	135.000,00					525.000,00

02	PEÇAS	500.000,00	22,00%	390.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)</b>				

Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou paralelas de 1ª linha;

**A Manutenção preventiva** ocorrerá sempre com serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilômetros percorridos ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil predeterminada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio, etc.;

**A Manutenção corretiva** compreende todos os reparos necessários ao conserto de efeitos ocasionados por quebra de peças, desgastes prematuros, colisões, etc.;

#### **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL:**

- Desmontagem, retífica/reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a gasolina, álcool e diesel;  
 - Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, borracharia e pneus, manutenção e recuperação de ar-condicionado, alinhamentos, cambagem e balanceamento, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retífica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

#### **SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS**

- Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos etc.

#### **SERVIÇOS DE CAPOTARIA/TAPEÇARIA**

- Conserto, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos veículos.

#### **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA**

- Conserto e reparação de avarias na carroceria dos veículos, se necessário com substituição de peças ou componentes.

#### **SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**

- Após as manutenções previstas, os veículos deverão ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem ônus adicionais para o Município de Ruy Barbosa.

#### **SERVIÇOS DE GUINCHO/REBOQUE E SOCORRO MECÂNICO**

- Caminhão reboque com prancha articulada, e socorro mecânico, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para deslocamentos/atendimentos de veículos em estado de pane elétrica/mecânica e sem condições de uso, no âmbito de Ruy Barbosa/RN, sem ônus adicionais para o Município.

- A empresa Contratada deverá efetuar serviço de socorro mecânico (guincho) no âmbito de Ruy Barbosa/RN e, excepcionalmente, sem ônus adicional ao Contratante, sempre que os veículos não puderem trafegar até a oficina de sua propriedade, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Ruy Barbosa.

- Os serviços serão prestados nas dependências do estabelecimento da CONTRATADA, mantendo os veículos sob sua guarda em local coberto e seguro, responsabilizando-se por quaisquer danos causados aos mesmos. Só serão pagos os serviços comprovadamente executados e/ou materiais adquiridos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo estabelecidos, contados a partir da aprovação do orçamento prévio e competente ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Ruy Barbosa/RN:

- Serviços de retífica de motores: até 15 (quinze) dias úteis.
- Serviços de lanternagem/funilaria e pintura: O prazo de execução deverá ser estabelecido de comum acordo com a empresa, levando-se em consideração o grau de avaria nos veículos.
- Serviços de guincho/reboque e socorro mecânico (subitem 5.9 do Edital).
- Fora dos limites estipulados no subitem 5.9 do Edital: o prazo será determinado mediante acordo entre as partes contratantes.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2022 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I - Liberar** o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II - Convocar** os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ruy Barbosa/RN, 03 de Agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante

**MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**

CNPJ nº 30.659.723/0001-68

Contratada

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**34D2C71A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública **O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com).

**ANEXO I**

**LOTE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	<b>IMPLANTAÇÃO – MÓDULO/ÁREA PLANEJAMENTO</b>		
1	PLANEJAMNETO (PPA/LDO/LOA) E ORÇAMENTO	SERV	01
2	CONTABILIDADE E TESOUREARIA	SERV	01
3	GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	SERV	01
4	RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SERV	01
5	HOLERITE WEB	SERV	01
6	TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	SERV	01
7	ATENDIMENTO AO CIDADÃO	SERV	01
8	REDESIM	SERV	01
9	GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SERV	01
10	SIMPLES NACIONAL	SERV	01
11	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SERV	01
12	COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTRATOS	SERV	01
13	PORTAL DO FORNECEDOR	SERV	01
14	PATRIMÔNIO PÚBLICO	SERV	01
15	ALMOXARIFADO	SERV	01
16	FROTAS	SERV	01
17	GESTÃO DE ABASTECIMENTOS	SERV	01
18	PROTOCOLO	SERV	01
19	PORTAL DA TRANSPARENCIA	SERV	01
20	BUSINESS INTELLIGENCE	SERV	01
21	FORNECIMENTO DE DATA CENTER	SERV	01
	<b>LICENCIAMENTO – MÓDULO/ÁREA</b>		
23	PLANEJAMNETO (PPA/LDO/LOA) E ORÇAMENTO	MÊS	12
24	CONTABILIDADE E TESOUREARIA	MÊS	12
25	GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	MÊS	12
26	RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12
27	HOLERITE WEB	MÊS	12
28	TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	MÊS	12
29	ATENDIMENTO AO CIDADÃO	MÊS	12
30	REDESIM	MÊS	12
31	GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	12
32	SIMPLES NACIONAL	MÊS	12
33	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	12
34	COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTRATOS	MÊS	12
35	PORTAL DO FORNECEDOR	MÊS	12
36	PATRIMÔNIO PÚBLICO	MÊS	12
37	ALMOXARIFADO	MÊS	12
38	FROTAS	MÊS	12
39	GESTÃO DE ABASTECIMENTOS	MÊS	12
40	PROTOCOLO	MÊS	12
41	PORTAL DA TRANSPARENCIA	MÊS	12
42	BUSINESS INTELLIGENCE	MÊS	12

43	FORNECIMENTO DE DATA CENTER	MÊS	12
	<b>HORAS TÉCNICAS A CONTRATAR</b>		
45	HORAS TÉCNICAS A CONTRATAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE.	HORA	50

**LOTE 2 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**

ITEM	DESCRIÇÃO IMPLANTAÇÃO – MÓDULO/ÁREA	UND	QUANT
1	PLANEJAMNETO (PPA/LDO/LOA) E ORÇAMENTO	SERV	01
2	CONTABILIDADE E TESOUREARIA	SERV	01
3	GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	SERV	01
4	RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SERV	01
5	HOLERITE WEB	SERV	01
6	COMPRAS E LICITAÇÃO	SERV	01
7	PATRIMÔNIO PÚBLICO	SERV	01
8	ALMOXARIFADO	SERV	01
9	FROTAS	SERV	01
10	PROTOCOLO	SERV	01
11	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERV	01
12	BUSINESS INTELLIGENCE	SERV	01
13	FORNECIMENTO DE DATA CENTER	SERV	01
	<b>LICENCIAMENTO – MÓDULO/ÁREA</b>		
14	PLANEJAMNETO (PPA/LDO/LOA) E ORÇAMENTO	MÊS	12
15	CONTABILIDADE E TESOUREARIA	MÊS	12
16	GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	MÊS	12
17	RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12
18	HOLERITE WEB	MÊS	12
19	COMPRAS E LICITAÇÃO	MÊS	12
20	PATRIMÔNIO PÚBLICO	MÊS	12
21	ALMOXARIFADO	MÊS	12
22	FROTAS	MÊS	12
23	PROTOCOLO	MÊS	12
24	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12
25	BUSINESS INTELLIGENCE	MÊS	12
26	FORNECIMENTO DE DATA CENTER	MÊS	12

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 09 agosto de 2022.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Edila Roberta da Silva Rocha  
**Código Identificador:**71BB4283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02428/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
ARY MEIRELES FREIRE CPF: 840.839.643-91	CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 13.726.118/0001-43

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO EM ESTRADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO**, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA****CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:



I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

**1753 - CONSTRUSERVS CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA (13.726.118/0001-43)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(RS)	DESCONTO (%)
1	2354 - SERVIÇO DE ROÇO EM ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN SERVIÇO DE ROÇO EM ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, CONFORME ESPECIFICA O SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI.	M²	380.000	TABELA SINAPI VIGENTE	89,10

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 08/08/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
 Prefeito

Empresa Registrada  
**CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: 13.726.118/0001-43

**Publicado por:**  
 Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E50FAEC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-SRP**

Processo Administrativo nº 3103115008/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria junto aos articuladores do selo Unicef e o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), junto a secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>M DO C C DE SOUZA</b>		
CNPJ: <b>45.151.770/0001-73</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua dois Riachos, 304, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59115-340</b>		
Representante: <b>Maria do Carmo Calixto de Souza - CPF: 478.737.874-00</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003540 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA ATUALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ARTICULADORES DO SELO UNICEF E O NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES (NUCA) - UNICEF, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, SAÚDE E EDUCAÇÃO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E NA ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICOS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOTERRITORIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL E A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL INCORPORADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COMO PREGONIZA A LEI Nº 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, NO ARTIGO 30.	Mês	12,00	5.000,000	60.000,00

Importa a presente em R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 07/08/2023. São Paulo do Potengi/RN, 08 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Maria do Carmo Calixto de Souza –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
 Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**445CFD5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO 20220139**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21**

**CONTRATO Nº** .....: 20220139

**ORIGEM**.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

**CONTRATANTE**.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

**CONTRATADA(O)**.....: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 CNPJ 40.828.892/0001-38 ENDEREÇO R JOSE EMIDIO DE ARAUJO, 295, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO**.....: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TORNEARIA SERRALHERIA E SOLDAGEM.

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062384	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DE MANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPI SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN PARA CONFEÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO EM GERAL.	HORA	50,00	150,000	7.500,00
063598	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA E OS ELETRODOS PARA EXECUÇÃO)	HORA	50,00	120,000	6.000,00
063599	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO ? MAÇARICO (I NCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE S SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO ? MAÇARICO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OS ELETRODOS E GASES PARA EXECUÇÃO)	HORA	50,00	140,000	7.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 20.500,00

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 20.500,00 (vinte mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente:

Exercício 2022 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. Da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 02 de agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de agosto de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO portador do CPF 034.185.604-58

FISCAL DO CONTRATO: EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO, (mat:1109)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:57D6BED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0112022 CONTRATO 20220354**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

CONTRATO 20220354

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000054/22

CONTRATO Nº.....: 20220354

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002614	CLORO - Marca.: AT CLORO CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	QUILO	35,00	11,900	416,50
002617	DESINFETANTE - Marca.: ALICE DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	FRASCO	200,00	1,650	330,00
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: ALICE DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	170,00	8,400	1.428,00
002619	DETERGENTE (500 ML) - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	190,00	1,250	237,50
002620	DETERGENTE para louças - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	FRASCO	280,00	1,430	400,40
002623	ESCOVA PEQUENA - Marca.: BRILHUS ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UNIDADE	70,00	2,200	154,00
002624	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - Marca.: QLUSTRO ESPONJA DE LÁ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	190,00	1,550	294,50
002625	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - Marca.: BRILHUS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	270,00	0,410	110,70
002626	FILME DE PVC TRANSPARENTE - Marca.: ULTRA FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28cm, 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	UNIDADE	270,00	4,990	1.347,30
002630	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: RESERVA GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	450,00	0,850	382,50
002632	INSETICIDA - Marca.: RAID INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade	UNIDADE	40,00	8,590	343,60
002635	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	60,00	2,550	153,00
002636	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	60,00	2,550	153,00
002637	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	60,00	2,550	153,00
002638	PÁ COLETORA LIXO - Marca.: ARAPLAST PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
002640	PANO DE PIA - Marca.: NOVIÇA PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	140,00	3,450	483,00
002641	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava, Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.	PACOTE	140,00	1,990	278,60
002643	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	80,00	4,390	351,20
002646	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) - Marca.: SERIDÓ PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	50,00	33,100	1.655,00
002648	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml. - Marca.: TRA LÁ LÁ PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	UNIDADE	100,00	8,990	899,00
002650	PRENDEDOR DE ROUPA - Marca.: PARANA PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	PACOTE	130,00	1,700	221,00
002653	SABÃO DE COCO - Marca.: GUARANY SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	50,00	4,340	217,00
002656	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico. - M arca.: DASNEVES SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	250,00	3,700	925,00
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	450,00	3,400	1.530,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	600,00	2,800	1.680,00
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	600,00	0,900	540,00
002664	SACOLA GRANDE - Marca.: RECICLA SACOLA GRANDE, material plástico.	QUILO	20,00	11,000	220,00
002665	SACOLA MEDIA - Marca.: RECICLA SACOLA MEDIA, material plástico.	QUILO	20,00	11,400	228,00
002666	SACOLA PEQUENA - Marca.: RECICLA SACOLA PEQUENA, material plástico.	QUILO	20,00	11,300	226,00
002670	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. - Marca.: TYFANY TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	10,00	33,900	339,00
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca.: TYFANY TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	10,00	54,900	549,00
002672	TAPETE ANTI-DERRAPANTE - Marca.: CS TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária; 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	UNIDADE	25,00	11,400	285,00
002674	TOUCA DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipolileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	70,00	8,000	560,00
005533	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - Marca.: TEKA tamanho 0,41x0,70 100% algodão	UNIDADE	30,00	3,800	114,00
006981	ESCOVA DENTAL INFANTIL: COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 120 MM - Marca.: CKOVACS ESCOVA DENTAL INFANTIL: COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 120 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 13 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTERTURIZADAS, COM SELO DE ABO 1º QUALIDADE	UNIDADE	800,00	0,990	792,00
007573	NAFTALINA - Marca.: NAF NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	100,00	2,100	210,00
007574	OLEO DESODORIZANTE - Marca.: KALIPTO ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita	FRASCO	100,00	5,700	570,00

	desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.			
007577	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO - Marca.: NOBRE SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	UNIDADE	30,00	24,900
007578	SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade de 15 litros - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	700,00	1,600
007579	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. - Marca.: DELTA ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.	FRASCO	850,00	3,600
007580	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão - Marca.: SANTOS REIS FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	110,00	1,300
007582	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA	UNIDADE	80,00	6,700
007584	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo. - Marca.: SHANGRILA	UNIDADE	15,00	5,500
007586	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: - Marca.: CONFORT Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	100,00	3,450
007588	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:Tamanho G - Marca.: CONFORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PACOTE	100,00	3,450
007589	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO P - Marca.: CONFO FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	120,00	11,340
007590	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO M - Marca.: CONFO FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	PACOTE	120,00	11,850
007591	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO:TAMANHO G - Marca.: CONFOR FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	PACOTE	110,00	11,850
018539	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND - Marca.: KALIMED	PACOTE	80,00	3,600
029810	PANO DE PRATO 40X66CM - Marca.: SANTOS REIS PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	130,00	2,150
029813	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	70,00	6,050
029815	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 40CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla	UNIDADE	100,00	6,500
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ALICE embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinérgica, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	380,00	1,490
040772	BARBEADOR, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS D E ACO INOX PARALELAS - Marca.: BIC BARBEADOR, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO.	UNIDADE	80,00	1,450
040773	ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 IN PM - Marca.: JALES ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	FRASCO	150,00	6,200
040777	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	30,00	24,200
040778	BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL - Marca.: PLASFIL BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	5,00	7,900
040779	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	5,00	7,900
040785	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, FORMATO OVAL, MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: NOVIÇA ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, FORMATO OVAL, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM.	UNIDADE	90,00	2,700
040786	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE - Marca.: BRILHUS ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SUPORTE, CORPO E CABO EM PLÁSTICO E CERDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM COMPRIMENTO X 13 CM LARGURA X 13 CM ALTURA. COR: BRANCA (SUPORTE, CABO, BASE E CERDAS).	UNIDADE	25,00	5,200
040788	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAM M COM 8 UN - Marca.: CONFORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: HIPOALÉRGICA, COM FECHAMENTO EM ADESIVO E ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	100,00	3,440
040794	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - Marca.: PARANA FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	170,00	2,500
040796	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G - Marca.: BIC ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30,00	3,700
040799	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO PCT COM 4 UN - Marca.: VELUD PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 40MX10CM TIPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	750,00	3,700
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	210,00	1,700
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: RES ERVA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	380,00	3,500
040802	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML. - Marca.: BRILHOTEX POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	30,00	1,600
040805	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X200G - Marca.: DASNEVES SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PACOTE	600,00	6,600
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca.: QLIMPO SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	300,00	10,400
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: NOVIÇA VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	50,00	9,400
040811	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 3 5 LITROS - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, TAMANHO MÉDIO. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	18,00	23,600
040812	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 1 5 LITROS - Marca.: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, TAMANHO PEQUENO, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	24,00	12,700
062167	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA DE METAL SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	70,00	12,100
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: JALES ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	1.100,00	5,200
062180	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Marca.: ALICE ÁGUA SANITÁRIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MAMORES, PLÁSTICOS E CERÂMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	90,00	6,300
062181	DESINFETANTE - 05 LITROS - Marca.: DELTA DESINFETANTE 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADAS	FRASCO	90,00	6,400
062182	DETERGENTE 05 LITROS - Marca.: ALICE DETERGENTE 05 LITROS PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS. AROMA NATURAL	FRASCO	50,00	1,580
062188	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Marca.: TA LIMPO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	600,00	2,000
062189	AMACIANTE 5 LITROS - Marca.: STALUX PARA APLICAÇÃO EM ROUPAS COMPOSIÇÃO DE CLORETO DE DÍAZO, DIMETIL, AMÔNIO, ESSENCIA ALCOOL ETILICO E ÁGUA ASPECTO VISCOSO E CONCENTRADO. GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	70,00	11,000
062190	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLÁSTICO OU PE - Marca.: NOBRE BORRIFADOR/ PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLÁSTICO OU PET NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	30,00	3,600
062191	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS - Marca.: LUA AZUL HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS	UNIDADE	230,00	13,000
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação	FRASCO	60,00	3,810

	em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.				
062343	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com varia - Marca.: SANTOS REIS PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	400,00	2,200	880,00
062344	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, - Marca.: STARLUX AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	UNIDADE	300,00	4,900	1.470,00
062346	CREME DENTAL COM FLUÓR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS - Marca.: DENTFRESH CREME DENTAL COM FLUÓR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	UNIDADE	800,00	1,340	1.072,00
062347	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM - Marca.: COTTON HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição de polipropileno, algodão hidrofílico tratado com carboxmetilcelulose e bactericida..	UNIDADE	230,00	2,050	471,50
062348	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades. - Marca.: COTTON LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UNIDADE	50,00	4,550	227,50
062350	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, d e fragrância suave. O sabone - Marca.: MARAM SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	UNIDADE	70,00	1,340	93,80
062351	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito - Marca.: OLIMPO ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de piaas, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	430,00	2,500	1.075,00
074324	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros. - Marca.: GUARANY LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	UNIDADE	35,00	16,000	560,00
074325	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros. - Marca.: GUARANY LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	UNIDADE	180,00	3,500	630,00
074326	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sód - Marca.: LUA AZUL LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %%. Frasco 500,00 ML	UNIDADE	90,00	3,050	274,50
074328	SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato d - Marca.: BRILUX SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredespositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida Omo ou similar.	UNIDADE	160,00	5,900	944,00
074329	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml. - Marca.: TRALA LA SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml.	UNIDADE	100,00	7,400	740,00
074330	TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40). - Marca.: TEKA TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40).	UNIDADE	30,00	18,400	552,00
VALOR GLOBAL					RS 69.713,30

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 69.713,30 (sessenta e nove mil, setecentos e treze reais e trinta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III – DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Agosto de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAUJO MACEDO, MAT. 1055

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A2AA8756

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021CONTRATO Nº 20210292 (MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS)**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021CONTRATO Nº 20210292 (MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA J M A ASSUNÇÃO – ME (CNPJ 04.966.751/0001-18) PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBIL, FINANCEIRO E APOIO AO RH, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente-RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na Avenida Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, J M A ASSUNÇÃO - ME, CNPJ 04.966.751/0001-18, com sede na RUA JOÃO BEZERRA GALVÃO, 132, CENTRO, LAGOA NOVA-RN, CEP 59390-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, residente na RUA TOMAZ SILVEIRA, 318, CENTRO, LAGOA NOVA-RN, CEP 59390-000, portador do(a) CPF 503.514.194-20, neste ato, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** referente ao processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo de aditivo objetiva, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, prorrogação da vigência contratual do contrato 20210292 referente ao item abaixo discriminado do termo de referência do TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contábil, financeiro e apoio ao RH, conforme descrição a seguir:

Item	Cód. Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (Homologado)
01	063183	<p>Serviços para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN e suas unidades gestoras, no que tange a execução orçamentária/contábil, além de desenvolver habilidade de orientação permanente nos atos correlacionados ao processo de despesa, sempre que convocado.</p> <p>Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas:</p> <p>Constitui objeto dos serviços:</p> <p>a) Coordenar, orientar e/ou desenvolver técnicas dentro de sua área de competência;</p> <p>b) Assistência contábil, com sistema de empenho prévio, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64, informativo das metas fiscais (LRF), e Resoluções do Tribunal de Contas;</p> <p>d) Acompanhamento e elaboração de prestações de contas que envolva recursos financeiros;</p> <p>Como também nas áreas:</p> <p>PLANEJAMENTO: Apoio a realização de audiências públicas e diagnóstico municipal para subsidiar a elaboração de acompanhamento dos instrumentos de planejamento previsto no Art. 165 da Constituição Federal. Acompanhamento do Plano Plurianual - PPA; Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.</p> <p>GESTÃO FINANCEIRA – Apoio da administração financeira com ênfase na análise quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação das receitas, suas renúncias, seus controles e a cobrança dos créditos devidos à edilidade.</p> <p>CONTABILIDADE – Serviços de contabilidade, especialmente a ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – RGF, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO E BALANÇO GERAL e informações para o SISTN.</p> <p>RECURSOS HUMANO/RH – Apoio na elaboração e envio dos relatórios para o SIAI-DP; SEFIP; RAIS e DIRF</p> <p>1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.</p> <p>2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias de acordo coma conveniência administrativo.</p>	Mês	12	<p>RS 4.750, 00</p> <p>(Quatro mil setecentos e cinquenta reais)</p>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo é de **R\$ 57,000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 03 de agosto de 2022 a 3 de agosto de 2023.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento encontra observância ao Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula sexta do contrato nº 20210292.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

6.1. A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 dispostos na seguinte rubrica orçamentária: 04.123.0006.2005 – Manutenção da Secr. Municipal de Finanças e Tributação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, fonte: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

6.2. As despesas oriundas com a execução do presente aditivo referente ao exercício financeiro do ano de 2023, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com base na Lei orçamentária vigente, sendo celerado termo de apostilamento ao presente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 02 de agosto de 2022.

#### MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

#### J M A ASSUNÇÃO - ME

CNPJ(MF) 04.966.751/0001-18

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**750E214C

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 277/2022 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – IDAPS, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL, E OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 791/2022 de 18 de julho de 2022, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **JUNHO** do exercício de 2022.

**EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR RS
001	0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAUJO	191,16
002	0000792	DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	191,16
003	0000219	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	191,16
004	0000221	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	191,16
005	0000223	MARIA INÊS JUSTINO DA SILVA	191,16
006	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	191,16
007	0001099	ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES	191,16
008	0000213	DARCY DO NASCIMENTO DE BARROS	191,16
009	0001160	MARIA ALICE SILVA CANDIDO	191,16
010	0001087	MARLUBIA BALBINO DE MEDEIROS	191,16
011	0000746	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	143,36
012	0000998	RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA	191,16
013	0001171	MILENA KHRISLAINE DE MEDEIROS GUNDIM	191,16
<b>TOTAL RS</b>			<b>2.437,28</b>

**EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR RS
001	0000217	JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	170,76
002	0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	170,76
003	0000225	ROSA MARIA MEDEIROS	170,76
004	0000218	MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DO NASCIMENTO	170,76
005	0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	170,76
006	0000755	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	170,76
007	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	170,76
008	0001130	JOSEFA JANAINÉ LOPES	170,76
009	0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	170,76
010	0000220	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	170,76
011	0001097	MARIA JÉSSICA LUCENA	170,76
012	0000854	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	170,76
012	0001084	CAINÁ ARAÚJO CRUZ	128,05
014	0000744	MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO	85,36
015	0001173	FERNANDA ROSANGELA DE ARAÚJO	128,05
016	0001102	MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRANÇA	170,76
<b>TOTAL RS</b>			<b>2.561,34</b>

**EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR RS
001	0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	127,75
002	0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	127,75
003	0000216	JOSE ROBERTO DE MORAIS	127,75
004	0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	127,75
005	0000754	LIDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	127,75
006	0001092	MARIA EDUARDA SOARES SILVA	127,75
007	0001036	JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA	127,75
008	0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	127,75
009	0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	127,75
010	0000745	LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	63,87
011	0001174	FRANCISCA JOSICLEIDE DE M. MARINHO	63,87
012	0001175	JESSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA	63,87
013	0001168	MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO	127,75
<b>TOTAL RS</b>			<b>1.469,11</b>

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 19 de julho de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**992529A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 303/2022**

**PORTARIA Nº: 303/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	08 de agosto de 2022	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite ( X) Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>	<b>RS 75,00</b>
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**B21C3E5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 304/2022**

**PORTARIA Nº: 304/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Currais Novos-RN	08 de agosto de 2022	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite ( X) Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>	<b>RS 40,00</b>
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 08 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVOGABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, Processo Administrativo e Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 02/2022, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Processo Administrativo nº 0101002/2022 - Adesão Pregão Eletrônico nº 02/2022.****Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN – CNPJ: 08.162.869/0001-44.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN - CNPJ: 08.160.756/0001 – 00.**Objeto:** Adesão a ata de registro de preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Maria Aparecida Ferreira de Medeiros do município de Sítio Novo/RN.**Fornecedor(es):** CIRURGICA RN EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.183.190/0001-77.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SORO RINGER SIMPLES 500 ML	FRASCO	1.200	4,1500	4.980,00
ACICLOVIR 200MG	COMPRIMI	12.500	0,2100	2.625,00
ACICLOVIR POMADA	BISNAGA	250	2,4300	607,50
AMOXICILINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	500	3,1100	1.555,00
AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	10.000	0,2400	2.400,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO 850 MG	COMPRIMI	12.500	0,9300	11.625,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO	FRASCO	500	12,0800	6.040,00
AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMI	2.500	0,9900	2.475,00
AZITROMICINA 200 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	600	6,3300	3.798,00
AZITROMICINA 600 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.200	6,3300	7.596,00
BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO 400 MG	FRASCO	750	7,6000	5.700,00
CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMI	25.000	0,3800	9.500,00
CEFALEXINA 250 MG/ML SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	2.500	7,2700	18.175,00
CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMI	7.500	0,2300	1.725,00
CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMI	300	0,2700	81,00
IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMI	6.000	0,8900	5.340,00
METRONIDAZOL 100 MG/G GEL 50 G	BISNAGA	600	5,2600	3.156,00
MICONAZOL 2% CREME GINECOLÓGICO 80 G	BISNAGA	600	5,5800	3.348,00
MICONAZOL LOÇÃO 2% 30 ML	FRASCO	600	3,9900	2.394,00
NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISNAGA	1.000	4,5900	4.590,00
NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 + 200 UI + MG/G CREME 60 G	BISNAGA	1.000	7,3500	7.350,00
NISTATINA SUSPENSÃO	FRASCO	500	3,5300	1.765,00
NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BISNAGA	1.250	2,0900	2.612,50
NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMI	7.500	0,5100	3.825,00
PERMETRINA 5% 60 ML	FRASCO	500	4,3700	2.185,00
SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMI	1.500	0,7000	1.050,00
SECNIDAZOL 250 MG	COMPRIMI	2.500	0,2900	725,00
SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G	BISNAGA	100	5,0400	504,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG	COMPRIMI	2.500	0,1700	425,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG - SUSP 50 ML	FRASCO	600	4,0700	2.442,00
FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMI	2.500	0,4800	1.200,00
LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMI	2.500	0,6000	1.500,00
AAS 100 MG	COMPRIMI	50.000	0,0500	2.500,00
ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMI	6.000	0,1200	720,00
ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMI	6.000	0,0800	480,00
ANLÓDIPINO 2,5 MG	COMPRIMI	7.500	0,1100	825,00
ATENÓLÓL 25 MG	COMPRIMI	12.000	0,0600	720,00
ATELÓLÓL 50 MG	COMPRIMI	12.000	0,1000	1.200,00
ATENÓLÓL 100 MG	COMPRIMI	6.000	0,0900	540,00
CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMI	60.000	0,0600	3.600,00
CAPTÓPRIL 50 MG	COMPRIMI	15.000	0,0900	1.350,00
CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMI	6.000	0,1400	840,00
CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMI	6.000	0,2800	1.680,00
CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMI	6.000	0,1300	780,00
CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMI	6.000	0,1200	720,00
CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMI	2.500	0,4100	1.025,00
ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMI	60.000	0,1200	7.200,00
ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMI	60.000	0,0600	3.600,00
ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMI	15.000	0,0900	1.350,00
ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMI	6.000	0,2600	1.560,00
ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMI	6.000	0,3400	2.040,00
FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMI	15.000	0,0700	1.050,00
GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMI	60.000	0,0800	4.800,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMI	60.000	0,1000	6.000,00
HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMI	30.000	0,0600	1.800,00
ISORDIL 10 MG	COMPRIMI	3.000	0,1300	390,00
LOSARTAN 100 MG	COMPRIMI	30.000	0,2500	7.500,00
LOSARTAN 50 MG	COMPRIMI	60.000	0,1800	10.800,00
LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 + 12,5	COMPRIMI	7.500	0,1800	1.350,00
METILDOPA 250 MG	COMPRIMI	15.000	0,5000	7.500,00
METILDOPA 500 MG	COMPRIMI	15.000	0,9600	14.400,00
METFORMINA 500 MG	COMPRIMI	30.000	0,1300	3.900,00

METFORMINA 850 MG	COMPRIMI	30.000	0,1500	4.500,00
PROPANALOL 40 MG	COMPRIMI	25.000	0,0900	2.250,00
SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMI	25.000	0,1500	3.750,00
SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMI	25.000	0,1600	4.000,00
DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMI	24.000	0,1300	3.120,00
AMIODARONA	COMPRIMI	7.500	0,1500	1.125,00
DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML	FRASCO	750	2,0900	1.567,50
DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	COMPRIMI	2.500	1,2000	3.000,00
DICLOFENATO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMI	22.500	0,0800	1.800,00
DICLOFENATO DE SÓDIO 15 MG/ML	FRASCO	500	2,7500	1.375,00
DICLOFENATO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMI	22.500	0,0900	2.025,00
IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMI	15.000	0,2100	3.150,00
IBUPROFENO 50 MG/ML - 30 ML GOTAS	FRASCO	750	2,6800	2.010,00
IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMI	15.000	0,2200	3.300,00
PREDNISOLONA 3 MG/ML 60 ML	FRASCO	750	4,4800	3.360,00
PREDNISONA 20 MG	COMPRIMI	10.000	0,3400	3.400,00
NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMI	18.000	0,1300	2.340,00
NIMESULDA 50 MG/ML	FRASCO	750	3,7700	2.827,50
PREDNISONA 5 MG	COMPRIMI	12.500	0,0800	1.000,00
PREDNISONA SUSPENSÃO	FRASCO	900	4,1800	3.762,00
PREDNISOLONA 20 MG	COMPRIMI	6.000	0,3700	2.220,00
DICLOFENACO RESINATO	COMPRIMI	6.000	0,0600	360,00
TENOXICAN 20 MG	COMPRIMI	6.000	0,3700	2.220,00
AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	2.500	1,9900	4.975,00
AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	2.500	1,9900	4.975,00
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	COMPRIMI	7.500	0,1400	1.050,00
DIPIRONA 500 MG	COMPRIMI	18.000	0,1300	2.340,00
DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	1.500	4,2500	6.375,00
PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS 10ML	FRASCO	2.500	1,0200	2.550,00
PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMI	18.000	0,1500	2.700,00
LORATADINA 10 MG	COMPRIMI	7.500	0,1500	1.125,00
LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO	900	2,5000	2.250,00
ACEBROFILINA 10 MG/ML	FRASCO	900	4,2000	3.780,00
ACEBROFILINA 5 MG/ML	FRASCO	900	4,0500	3.645,00
ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMI	22.500	0,0500	1.125,00
BROMOPRIDA 4 MG/ML - GOTAS 20 ML	FRASCO	1.500	2,0900	3.135,00
BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMI	12.500	0,1900	2.375,00
CARBONATO DE CALCIO 500 MG	COMPRIMI	6.000	0,0500	300,00
SIMETICONA GOTAS	FRASCO	900	1,2500	1.125,00
DOXASOZINA 4 MG	COMPRIMI	4.000	0,6200	2.480,00
DOXASOZINA 2 MG	COMPRIMI	4.000	1,4500	5.800,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COMPRIMI	1.250	0,1900	237,50
ESCOPOLAMINA	COMPRIMI	7.500	0,1700	1.275,00
ÓLEO HIDRATANTE 100 ML - ÓLEO DE GIRASSOL	FRASCO	600	3,6400	2.184,00
ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	250	2,7000	675,00
PASTA D'AGUA 120 G	FRASCO	250	4,7500	1.187,50
PARAQUEIMOL POMADA	BISNAGA	250	13,9600	3.490,00
PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMI	600	0,1900	114,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	1.800	0,7800	1.404,00
SULFATO FERROSO 68 MG/ML - GOTAS 30 ML	FRASCO	1.800	1,0200	1.836,00
SULFATO FERROSO	COMPRIMI	30.000	0,1100	3.300,00
TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO 5 ML	FRASCO	50	3,5000	175,00
OTOSPORIM	FRASCO	150	12,8500	1.927,50
ESTROGENO CONJUGADO CREME VAGINAL	BISNAGA	1.500	14,9200	22.380,00
BEROTEC FRASCO COM 20 ML	FRASCO	250	4,9000	1.225,00
BUSONID 32 MG	COMPRIMI	300	9,3500	2.805,00
SABULTAMOL 4 MG/ML	FRASCO	300	1,5500	465,00
MEBENDAZOL 20 MG/ML	FRASCO	600	1,4700	882,00
MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMI	6.000	0,1800	1.080,00
METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMI	6.000	0,1900	1.140,00
HIDROXIDO DE ALUMÍNIO	FRASCO	1.200	2,4400	2.928,00
SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMI	30.000	0,0800	2.400,00
VITAMINA C	COMPRIMI	15.000	0,1900	2.850,00
VITAMINA C GOTAS	FRASCO	750	1,3600	1.020,00
COMPLEXO B	COMPRIMI	9.000	0,1100	990,00
COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	400	2,6900	1.076,00
BUSCOPAN COMPOSTO	COMPRIMI	7.500	0,1900	1.425,00
BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRASCO	1.500	8,1200	12.180,00
BUSCOPAN SIMPLES	COMPRIMI	2.500	0,1700	425,00
BUSCOPAN SIMPLES GOTAS	FRASCO	400	9,9800	3.992,00
ENEMA - FRASCO	COMPRIMI	90	6,2500	562,50
LIDOCAINA GELEIA S/V	BISNAGA	600	5,9800	3.588,00
CINARIZINA 75 MG	COMPRIMI	6.000	0,1900	1.140,00
ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMI	12.000	0,1300	1.560,00
ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMI	12.000	0,1400	1.680,00
ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMI	12.000	0,1600	1.920,00
ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMI	12.000	0,2200	2.640,00
ACÍDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMI	7.500	0,2900	2.175,00
AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMI	24.000	0,1000	2.400,00
AMPLIQUITIL 100 MG	COMPRIMI	12.000	0,4900	5.880,00
BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMI	12.000	0,3000	3.600,00
BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMI	10.000	0,1400	1.400,00
BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMI	10.000	0,1600	1.600,00
CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMI	18.000	0,5900	10.620,00
CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMI	18.000	0,3900	7.020,00
CARBAMAZEPINA 250 MG/ML	FRASCO	600	12,6000	7.560,00
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMI	6.000	0,4400	2.640,00
CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMI	12.000	0,1000	1.200,00
CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMI	24.000	0,1500	3.600,00

CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASCO	600	3,2000	1.920,00
CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMI	12.000	0,3900	4.680,00
CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FRASCO	250	5,7000	1.425,00
CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMI	12.000	0,4400	5.280,00
CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMI	6.000	0,2900	1.740,00
CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMI	6.000	0,7200	4.320,00
DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMI	12.000	0,1100	1.320,00
DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMI	12.000	0,0800	960,00
DIAZEPAM 5 MG/ML	AMPOLA	1.000	0,8200	820,00
DIAZEPAM 5 MG/ML - 2 ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	0,8200	984,00
FENITOINA 100 MG	COMPRIMI	7.500	0,3200	2.400,00
FLUOXETINA 10 MG	COMPRIMI	25.000	0,3100	7.750,00
FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMI	24.000	0,1900	4.560,00
FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMI	24.000	0,2900	6.960,00
FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCO	600	5,7300	3.438,00
FENOBARBITAL 200 MG/ML	AMPOLA	600	3,0700	1.842,00
HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMI	18.000	0,2700	4.860,00
HALOPERIDOL 2 MG/ML - GOTAS 20 ML	FRASCO	300	5,0900	1.527,00
HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMI	18.000	0,2900	5.220,00
IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMI	6.000	0,5200	3.120,00
LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPRIMI	6.000	1,2100	7.260,00
LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMI	6.000	0,5100	3.060,00
LEVOMEPRIMAZINA GTS 4%	FRASCO	300	12,0500	3.615,00
NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMI	6.000	0,7900	4.740,00
LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMI	2.500	0,4900	1.225,00
LORAZEPAM 1 MG	COMPRIMI	2.500	0,4500	1.125,00
OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMPRIMI	6.000	1,6400	9.840,00
PAROXETINA 10 MG	COMPRIMI	4.500	0,5200	2.340,00
PAROXETINA 20 MG	COMPRIMI	4.500	0,6200	2.790,00
PERICIAZINA 1%	FRASCO	120	15,6900	1.882,80
PERICIAZINA 4%	FRASCO	120	19,6500	2.358,00
RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS 30 ML	FRASCO	60	17,3800	1.042,80
RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMI	7.500	0,2500	1.875,00
RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMI	12.000	0,2700	3.240,00
RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMI	12.000	0,2900	3.480,00
SERTRALINA 100 MG	COMPRIMI	6.000	0,3200	1.920,00
ESCITALOPRAN 10 MG	COMPRIMI	3.000	0,6300	1.890,00
ESCITALOPRAN 20 MG	COMPRIMI	3.000	0,7900	2.370,00
DORMONID 15 MG	COMPRIMI	600	0,9800	588,00
TIORIDAZINA 25 MG	COMPRIMI	2.500	0,7900	1.975,00
TIORIDAZINA 50 MG	COMPRIMI	2.500	0,9500	2.375,00
TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMI	2.500	1,2500	3.125,00
QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMI	6.000	0,6500	3.900,00
TRAMAL 50 MG	COMPRIMI	3.000	0,6500	1.950,00
TRAMAL 50 MG/ML	AMPOLA	600	2,9800	1.788,00
TOPIROMATO 25 MG	COMPRIMI	1.500	0,6500	975,00
TOPIROMATO 50 MG	COMPRIMI	1.500	0,7900	1.185,00
ANAFRANIL 10 MG	COMPRIMI	1.800	0,5200	936,00
DEPAKENE 250 MG	COMPRIMI	1.800	0,6900	1.242,00
ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMPOLA	150	3,9800	597,00
ÁGUA PARA INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	1.800	0,4500	810,00
AMICACINA 250 MG	AMPOLA	250	1,3200	330,00
ATROPINA INJ	AMPOLA	250	1,2100	302,50
BENZENTACIL 1200 UI	AMPOLA	1.200	9,8700	11.844,00
BENZENTACIL 600 UI	AMPOLA	1.200	9,6800	11.616,00
BUSCOPAN COMPOSTO	AMPOLA	1.800	3,5800	6.444,00
BUSCOPAN SIMPLES	AMPOLA	1.800	1,5900	2.862,00
CEFTRIAXONA 1 G	F/A	1.200	5,5500	6.660,00
COMPLEXO B	AMPOLA	1.200	1,2900	1.548,00
DICLOFENACO POTÁSSICO	AMPOLA	1.500	1,9800	2.970,00
DICLOFENACO SÓDICO	AMPOLA	1.500	1,2500	1.875,00
DEXAMETASONA 4 MG	AMPOLA	1.800	3,8800	6.984,00
DIPIRONA INJ	AMPOLA	2.400	1,6500	3.960,00
EPINEFRINA	AMPOLA	200	1,7500	350,00
FUROSEMIDA 20 MG/ML	AMPOLA	900	1,4500	1.305,00
GENTAMICINA	AMPOLA	300	1,8500	555,00
GLICOSE 25%	AMPOLA	1.000	0,6500	650,00
GLICOSE 50%	AMPOLA	1.000	0,7900	790,00
HIDROCORTIZONA 100 MG	AMPOLA	600	5,9800	3.588,00
HIDROCORTIZONA 500 MG	AMPOLA	600	8,9800	5.388,00
LIDOCAINA 2% S/VASO	AMPOLA	600	6,9800	4.188,00
METOCLOPRAMIDA INJ.	AMPOLA	1.800	1,6900	3.042,00
PROMETAZINA INJ	AMPOLA	1.200	2,9800	3.576,00
TENOXICAN 20 MG	F/A	600	12,3200	7.392,00
VITAMINA C INJ.	AMPOLA	1.800	2,9800	5.364,00
ÁLCOOL 70%	FRASCO	600	5,5000	3.300,00
ÁLCOOL 95%	FRASCO	400	5,9000	2.360,00
ATADURA G	Unidade	2.400	0,3000	720,00
ATADURA M	Unidade	2.400	0,2500	600,00
ATADURA P	Unidade	2.400	0,2000	480,00
BOLSA COLETORA 2LTS	Unidade	500	0,4000	200,00
CATETER TIPO ÓCULOS	Unidade	600	0,7400	444,00
ESCOVA CERVICAL ESTERIL	Unidade	600	0,3200	192,00
ESPATULA DE AIRES	Unidade	3.000	0,0700	210,00
ESPECULO G	Unidade	1.200	0,9000	1.080,00
ESPECULO M	Unidade	1.200	0,9000	1.080,00
ESPECULO P	Unidade	1.200	0,9000	1.080,00
FIO NYLON Nº 3 SUTURA	Caixa	60	9,5000	570,00
FIO NYLON Nº 5 SUTURA	Caixa	60	9,5000	570,00

FIO NYLON Nº 2 SUTURA	Caixa	60	9,5000	570,00
GELCO N 14	Unidade	900	0,7500	675,00
GELCO N 16	Unidade	900	0,7500	675,00
GELCO N 18	Unidade	900	0,7700	693,00
GELCO N 20	Unidade	900	0,8200	738,00
GELCO N 22	Unidade	900	0,7700	693,00
GELCO N 24	Unidade	900	0,8000	720,00
GRAU CIRÚRGICO 100X50	Rolos	60	11,5000	690,00
GRAU CIRÚRGICO 250X50	Rolos	60	38,5000	2.310,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO G	Caixa	400	15,9000	6.360,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO M	Caixa	400	10,9000	4.360,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO P	Caixa	400	12,4000	4.960,00
LUVAS ESTÉREIS 7	Par	1.800	0,6000	1.080,00
LUVAS ESTÉREIS 7,5	Par	1.800	0,6500	1.170,00
LUVAS ESTÉREIS 8	Par	1.800	0,6000	1.080,00
MULTI VIAS	Unidade	600	0,6500	390,00
SCALP Nº 19	Unidade	3.000	0,3000	900,00
SCALP Nº 21	Unidade	3.000	0,3000	900,00
SCALP Nº 23	Unidade	3.000	0,3000	900,00
SCALP Nº 25	Unidade	3.000	0,3000	900,00
SCALP Nº 27	Unidade	3.000	0,3000	900,00
SONDA DE ALIVIUM Nº 10	Unidade	1.200	0,6500	780,00
SONDA DE ALIVIUM Nº 6	Unidade	1.200	0,7500	900,00
SONDA DE FOLEY Nº 14	Unidade	100	4,5000	450,00
SONDA DE FOLEY Nº 16	Unidade	100	4,5000	450,00
SONDA DE FOLEY Nº 20	Unidade	100	4,5000	450,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	Unidade	250	1,2000	300,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	Unidade	250	1,3500	337,50
SORO LACTADO 500 ML	FRASCO	1.200	4,2000	5.040,00
SORO GLICOSADO 500 ML	FRASCO	1.200	4,1000	4.920,00
SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	2.400	3,9800	9.552,00
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5	Rolos	600	9,4500	5.670,00
SERINGA 1 ML	Unidade	30.000	0,3500	10.500,00
SERINGA 5 ML	Unidade	24.000	0,3500	8.400,00
SERINGA 10 ML	Unidade	24.000	0,4000	9.600,00
SERINGA 20 ML	Unidade	24.000	0,8500	20.400,00
ÁGUA OXIGENADA 10%	FRASCO	30	3,7800	113,40
PVPI AQUOSO 1000 ML	Litro	120	29,2000	3.504,00
CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1000 ML	Litro	120	18,2000	2.184,00
PRESERVATIVO UNITEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6	Unidade	300	1,6500	495,00
LÂMINA FOSCA LAPIDADA C 50 UND	Caixa	30	7,9800	239,40
DESCARPACK 7 LTS	Unidade	500	6,0000	3.000,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 15	Caixa	25	32,5000	812,50
LÂMINA DE BISTURI Nº 20	Caixa	25	32,5000	812,50
LÂMINA DE BISTURI Nº 23	Caixa	25	32,5000	812,50
LÂMINA DE BISTURI Nº 24	Caixa	25	32,5000	812,50
ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMI	5.000	0,3600	1.800,00
ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	600	1,0400	624,00
KOLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G	POMADA	500	23,6000	11.800,00
HIDROCLOROTIAZIDA 12,50	COMPRIMI	15.000	0,0600	900,00
DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	FRASCO	2.500	1,1000	2.750,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	FRASCO	1.250	7,5000	9.375,00
ATROVENT GTS 20ML	FRASCO	250	1,1500	287,50
OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	25.000	0,1800	4.500,00
SERTRALINA 50 mg	COMPRIMI	6.000	0,3000	1.800,00
CETOCONAZOL 2% CREME 30 G	BISNAGA	300	4,6400	1.392,00
METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMI	6.000	0,1600	960,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML 150ML	FRASCO	1.500	4,0700	6.105,00
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	FRASCO 1	150	35,3200	5.298,00
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO 1	150	33,0100	4.951,50
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	1.500	1,8200	2.730,00
AEROLIN FRASCO	AEROSSOL	500	9,9800	4.990,00
SULFADIAZINA DE PRATA 50G	COMPRIMI	3.000	7,5700	22.710,00
COLAGENASE COM CLORANGENICOL POMADA 30G	BISNAGA	400	21,8700	8.748,00
CLORPROMAZINA 5M/ML	AMPOLA	250	6,1400	1.535,00
PARACETAMOL + CODEINA	COMPRIMI	1.500	0,9800	1.470,00
DEXAMETASONA 2 MG	AMPOLA	1.800	2,5500	4.590,00
AGULHA 13 x 4,5	Unidade	6.000	0,0500	300,00
AGULHA 25 x 7	Unidade	6.000	0,0500	300,00
AGULHA 25 x 8	Unidade	6.000	0,0500	300,00
ALGODÃO ROLO 500 G	Rolos	600	8,7000	5.220,00
EQUIPO MACRO	Unidade	1.800	0,8500	1.530,00
GAZES ROLO 11 FIOS 91 X 91	Rolos	1.500	4,3000	6.450,00
GAZES ROLO 13 FIOS 91 X 91	Rolos	600	8,4000	5.040,00
GRAU CIRÚRGICO 150X50	Rolos	60	12,5000	750,00
GRAU CIRÚRGICO 200X50	Rolos	60	23,0000	1.380,00
GRAU CIRÚRGICO 300X50	Rolos	50	53,5000	2.675,00
MÁSCARA TRIPLA PCT. C 100 UND	Pacote	225	32,6000	7.335,00
TOUCA C 100 UND	Pacote	1.200	14,0000	16.800,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 21	Caixa	25	32,5000	812,50
TIRAS DE HGT CX C 25 UNIDADES	Caixa	150	12,7000	1.905,00
TIRAS DE HGT CX C 50 UNIDADES	Caixa	300	25,4000	7.620,00
PROMETAZINA 25 MG.	COMPRIMI	900	0,2100	189,00
Valor total do Termo de Adesão R\$ 995.151,90 (novecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)				

Vigência da Ata: 09/02/2022 à 09/02/2023.

Vigência do Termo de Adesão: 09/08/2022 à 09/08/2023.

Sítio Novo/RN, 09 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN.**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.**

Órgão Participante

**CIRURGICA RN EIRELI,**

Inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 36.183.190/0001-77

Fornecedor Registrado.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**48105C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Júnior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **16/2022, homologado em 25 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ: 33.853.517/0001-82**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referidas caronas;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6.º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7.º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8.º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA				
CNPJ: 33.853.517/0001-82		Telefone: (84)2010-3610	Email: r5solucoesaude@gmail.com.	
Endereço: RUA ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-340				
Representante: GEDILSON FERNADES DE MEDEIROS - CPF: 010.776.574-80				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
5	0023961 - AEROPUFF CAMARA RETRATIL	CIRÚRGICA COPACABANA	UND	89,430
11	0026941 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4mm	UNIQUMED	UND	0,210
12	0026942 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm	UNIQUMED	UND	0,210
13	0026943 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6mm	UNIQUMED	UND	0,210
14	0026944 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 10mm	UNIQUMED	UND	0,290
16	0023962 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% GL	JALLES	L	8,050
25	0023967 - ATADURA CREPOM 20cm C/12	ANAPOLIS	PCT.	1,460
26	0024013 - Avental/capote descartável manga longa descartável gramatura 20	G.I	UND	1,440
27	0024014 - Avental/capote descartável manga longa descartável gramatura 40	G.I	UND	1,790
33	0026945 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) Nº 14 CX. C/ 100 UND	MEDIX	UND	0,700
34	0026946 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) Nº 16 CX. C/ 100 UND	MEDIX	UND	0,700
42	0023591 - CLOREXIDINA SOL. AQUOSA 2%	VIC PHARMA	L	8,760
46	0005037 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	MARKMED	UND	0,690
48	0005039 - COLETOR DE URINA PARA USO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSÃO E PRESERVATIVO DE LÁTEX RESISTENTE NA EXTREMIDADE.	CRAL	UND	1,450
52	0023973 - COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS 120mL (BRONQUINHO)	PARAISOPLEX	UND	15,300
57	0026951 - CURATIVO PARA ACESSO CENTRAL PCT C/50 UND	PHARMAPLAST	PCT.	12,750
59	0023974 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 CX C/ 100 UND (SCALPE)	MEDIX	CX	0,210
60	0023975 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 CX C/ 100 UND (SCALPE)	MEDIX	CX	0,260
61	0023976 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 CX C/ 100 UND (SCALPE)	MEDIX	CX	0,440
62	0023977 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 CX C/ 100 UND (SCALPE)	MEDIX	CX	0,310
63	0023978 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 CX C/ 100 UND (SCALPE)	MEDIX	CX	0,440
64	0026952 - ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA ECG PCT C/50	SOLIDOR	PCT.	7,850
66	0023609 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	1,430
67	0005054 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE	TKL	UND	4,080
69	0023979 - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	RIOQUIMICA	UND	2,530
70	0023611 - ESCOVA PARA PREVENTIVO	KOLPLAST	UND	0,230
71	0026953 - ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL	ACCUMED	UND	110,490
72	0023980 - ESPAÇADORES PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL	ACCUMED	UND	26,030
79	0023617 - ESPÉCULO VAGINAL TAM M	KOLPLAST	UND	0,920
80	0023616 - ESPÉCULO VAGINAL TAM P	KOLPLAST	UND	0,870
82	0023982 - FILTRO BACTERIOLÓGICO HME	ZHEJIANG RUNQIANG MEDICAL	UND	12,950
83	0023983 - FILTRO BACTERIOLÓGICO HEPA	AMERICAN INSTRUMENTS	UND	27,430
100	0023989 - FIO PARA SUTURA MONO-NYLON 2-0	SHALON	CX	32,270
101	0023990 - FIO PARA SUTURA MONO-NYLON 3-0	SHALON	CX	32,270
102	0023991 - FIO PARA SUTURA MONO-NYLON 4-0	SHALON	CX	32,990
103	0023992 - FIO PARA SUTURA MONO-NYLON 5-0	SHALON	CX	32,270
105	0026955 - FITA ADESIVA PARA SELADORA	CIEX	METRO	8,350

108	0023631 - FORMOL SOLUÇÃO 10%	INDALABOR INDAIÁ	Fr	14,990
115	0026957 - GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO 2% GALÃO 5L	VIC PHARMA	GALÃO	67,350
117	0026958 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5L	SANAFARMA	GALÃO	10,470
118	0023635 - IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA	VIC PHARMA	L	31,840
119	0023636 - IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO DEGERMANTE	VIC PHARMA	L	31,000
120	0023637 - IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	VIC PHARMA	L	31,750
123	0023642 - LAMINA DE BISTURI Nº11 CX C/100	SOLIDOR	CX	23,070
124	0023643 - LAMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	SOLIDOR	CX	26,000
129	0023648 - LATEX PARA GARROTE 200 150mt	INDUSTRIA LATEX S/A FRONTINENSE DE	Rolo	39,990
130	0023649 - LATEX PARA GARROTE 202 150mt	INDUSTRIA LATEX S/A FRONTINENSE DE	Rolo	58,000
132	0023651 - LUGOL FORTE 5% 250mL	NEWPROV	L	70,450
133	0023655 - LUVAS CIRÚRGICA 6,5	MEDIX	Par	1,140
137	0026960 - LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CX C/100	MEDIX	CX	17,810
141	0023998 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ G CX C/100	MEDIX	CX	18,400
142	0023999 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ M CX C/100	MEDIX	CX	18,140
143	0024000 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ P CX C/100	MEDIX	CX	17,360
148	0024001 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (HUDSON)	HANGZHOU FORMED	UND	47,260
149	0000621 - MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	XIAMEN	UND	15,230
150	0023661 - MÁSCARA DE VENTURI NFANTIL	PROTEC EXPORT	UND	15,230
151	0024002 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	BIOASSIST	UND	4,820
155	0026964 - PORTA LÂMINA ( FRASCO COM TAMPAS PARA CITOLOGIA )	CRAL ARTIGOS LABORATORIO PARA	UND	0,440
158	0026967 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO	JOAOMED	UND	0,830
160	0023667 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3mL	SR	UND	0,280
165	0008506 - SONDA FOLEY Nº 14	SOLIDOR	UND	3,040
208	0024008 - TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE 205 PARA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR	SILICOMED	METRO	77,560
209	0024009 - TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE 206 PARA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR	SILICOMED	METRO	112,140
210	0024010 - TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE 207 PARA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR	SILICOMED	METRO	243,470
211	0024011 - TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE 208 PARA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR	SILICOMED	METRO	246,470
212	0023935 - VASELINA LÍQUIDA	VIC PHARMA	Fr	20,780
213	0024012 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	OXIGEL	UND	39,200

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

**§ 1º** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**§ 2º** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 01 DE AGOSTO DE 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata  
 Prefeitura Municipal De Taipu  
 CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
 R5 Solucoes Em Saude LTDA –  
 CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
 Representante Legal:  
**GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS,**  
 CPF N.º 010.776.574-80.

**Publicado por:**  
 Cicero Riberio da Anunciação Neto  
**Código Identificador:249BD4B0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 16/2022, homologado em 25 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.



**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 40.788.766/0001-05, como DETENTORA DA ARP.**

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 40.788.766/0001-05	Telefone: 8738381652	Email: CIRURGICABRASILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM
Endereço: AV. MANOEL BORBA, 720, CENTRO, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000		
Representante: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - CPF: 195.027.884-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
43	0023595 - COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO TAM. P	MSO	UND	11,270

44	0023594 - COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL A COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO TAM.M	MSO	UND	11,330
45	0023593 - COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO TAM. G	MSO	UND	11,320
47	0005038 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	MEDSONDA	UND	0,750
121	0023641 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	VITAGOLD	Kit	7,110
125	0023644 - LAMINA DE BISTURI Nº22 CX C/100	DESCARPACK	CX	28,990
126	0023645 - LAMINA DE BISTURI Nº24 CX C/100	DESCARPACK	CX	26,780
128	0023647 - LANCETAS	TKL	UND	0,190
131	0026959 - LENÇOL DESCARTÁVEL 50cm x 50m	DIAMANTE	Rolo	7,240
164	0008505 - SONDA FOLEY Nº 12	DESCARPACK	UND	3,150
167	0008508 - SONDA FOLEY Nº 18	OLIMED	UND	3,140
168	0008509 - SONDA FOLEY Nº 20	OLIMED	UND	3,140
169	0008510 - SONDA FOLEY Nº 22	DESCARPACK	UND	3,140
170	0026968 - SONDA FOLEY Nº 24	DESCARPACK	UND	3,140
171	0008522 - SONDA NASO GASTRICA CURTA DE Nº 10	MEDSONDA	UND	0,730
172	0008523 - SONDA NASO GASTRICA CURTA DE Nº 12	MEDSONDA	UND	0,760
174	0008526 - SONDA NASO GASTRICA CURTA DE Nº 18	MEDSONDA	UND	0,900
179	0023672 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	MEDSONDA	UND	0,990
180	0023673 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	MEDSONDA	UND	1,090
181	0023674 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	MEDSONDA	UND	1,190
184	0005151 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MEDSONDA	UND	0,660
185	0005152 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MEDSONDA	UND	0,700
186	0005144 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	UND	0,720
187	0005145 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	UND	0,760
188	0005146 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	UND	0,850
189	0005147 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	UND	0,880
190	0005148 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MEDSONDA	UND	0,900
199	0023685 - SONDA URETRAL Nº 16	MEDSONDA	UND	0,890
200	0023686 - SONDA URETRAL Nº 18	MEDSONDA	UND	0,990
201	0023687 - SONDA URETRAL Nº 20	MEDSONDA	UND	1,230
202	0023688 - TERMÔMETRO CLÍNICO	G-TECH	UND	13,780
203	0024006 - TERMÔMETRO DIGITAL	G-TECH	UND	9,890

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

**§ 1º** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**§ 2º** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 01 de agosto de 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata  
 Prefeitura Municipal De Taipu  
 CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 40.788.766/0001-05.  
 Representante Legal: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA,  
 CPF n.º 195.027.884-00.

**Publicado por:**  
 Cicero Riberio da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**E9A74B0A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 16/2022, homologado em 25 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY**, inscrito no CNPJ: **36.393.228/0001-36**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY</b>		
CNPJ: 36.393.228/0001-36	Telefone: 8132039177	Email: <a href="mailto:daniel_almino@hotmail.com">daniel_almino@hotmail.com</a>
Endereço: RUA DEPUTADO ADEERSON DUTRA., 75 prédio, Rafael Godeiro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59740-000		
Representante: <b>DAYNER LEITE DANTAS</b> - CPF: 852.807.121-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
94	0023987 - FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO 4 - 0	DONATI	CX	38,990
96	0023625 - FIO PARA SUTURA DE POLIPROPILENO 3 - 0	DONATI/SUPERMEDY	CX	55,000
97	0023626 - FIO PARA SUTURA DE POLIPROPILENO 4 - 0	SUPERMEDY/DONATI	CX	55,000
116	0023601 - HASTES FLEXIVEIS COM ALGODÃO NAS EXTREMIDADES (COTONETE)	SANFARMA	CX	1,450

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 01 de agosto de 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata  
 Prefeitura Municipal De Taipu  
 CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
 Dayner Leite Dantas EIRELIAY –  
 CNPJ: 36.393.228/0001-36.  
 Representante Legal:  
**DAYNER LEITE DANTAS,**  
 CPF n.º 852.807.121-91.

**Publicado por:**  
 Cicero Riberio da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**13D8CCF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o **número 16/2022, homologado em 25 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **L.A Dalla Porta Junior, inscrito no CNPJ: 11.145.401/0001-56**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>L.A Dalla Porta Junior</b>		
CNPJ: <b>11.145.401/0001-56</b>	Telefone: <b>8420100007</b>	Email:
Endereço: <b>RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 1º ANDAR, PARQUE DOM ANTONIO REIS, Santa Maria/RS, CEP: 97065-290</b>		
Representante: <b>LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR - CPF: 016.047.580-58</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
58	0023602 - DETERGENTE ENZIMÁTICO	KELLDRLIN	L	21,100
68	0023610 - EQUIPO PARA SORO DUAS VIAS POLIFIXO	WILTEX	UND	0,960
81	0026954 - ESTETOSCOPIO ADULTO	ADVANTIVE	UND	12,550
98	0012579 - FIO PARA SUTURA DE SEDA 3-0	PROCARE	CX	37,200
99	0023988 - FIO PARA SUTURA DE SEDA 5-0	PROCARE	UND	38,000
104	0005079 - FITA ADESIVA HOSPITALAR	MASTERFIX	UND	4,370
207	0023690 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO	DEJAMARO	UND	0,090

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

**b.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 01 DE AGOSTO DE 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
L.A Dalla Porta Junior - CNPJ: 11.145.401/0001-56.  
Representante Legal:  
**LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**,  
CPF n.º 016.047.580-58.

**Publicado por:**  
Cicero Riberio da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**C049BBC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 16/2022, homologado em 25 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **M.TESTA CONFECÇÃO**, inscrito no CNPJ: **23.829.339/0001-09**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO		
CNPJ: 23.829.339/0001-09	Telefone: 3135523026	Email: TESTAESALA@HOTMAIL.COM
Endereço: Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87203-196		
Representante: MARINA TESTA - CPF: 064.458.499-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
144	0026961 - MACACÃO IMPERMEÁVEL, TNT COM CAPUZ E CALÇA INTERGRADO TAM P	propria	UND	14,300
145	0026962 - MACACÃO IMPERMEÁVEL, TNT COM CAPUZ E CALÇA INTERGRADO TAM M	propria	UND	14,300

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 01 DE AGOSTO DE 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata  
 Prefeitura Municipal De Taipu  
 CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
 M. Testa Confeccao –  
 CNPJ: 23.829.339/0001-09.  
 Representante Legal:  
**MARINA TESTA,**  
 CPF n.º 064.458.499-89.

**Publicado por:**  
 Cicero Riberio da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**C9D2A664

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022**

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Júnior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 16/2022, homologado em 25 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 28.091.295/0001-78**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 28.091.295/0001-78		Telefone: (84)2020-1298	Email: natalhospitalaradm@gmail.com	
Endereço: AV. ANTÔNIO BÁSILIO, 1309, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59052-475				
Representante: Julio Cesar do Nascimento Miranda - CPF: 077.749.704-28				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
1	0023564 - ABAIXADOR DE LINGUA	THEOTO	PCT.	4,200
2	0023566 - ABSORVENTE HIGIENICO POS-PARTO PCT COM 20 UND	CONFORTCARE	PCT.	9,400
4	0023575 - AGUA PURIFICADA 5L	SANAFARMA	GALÃO	6,980
6	0023576 - AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5	SOLIDOR	UND	0,100
7	0023580 - AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5	SOLIDOR	UND	0,080
8	0023577 - AGULHA DESCARTÁVEL 25x7	SOLIDOR	UND	0,080
9	0023578 - AGULHA DESCARTÁVEL 25x8	SOLIDOR	UND	0,080
10	0023579 - AGULHA DESCARTÁVEL 40x12	SOLIDOR	UND	0,090
15	0023568 - ALCOOL 70%	VICPHARMA	L	6,570

17	0023570 - ALCOOL GEL 70%	JALLES	L	8,590
18	0023567 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	NEVOA	UND.	10,900
19	0012571 - ALMOTOLIA 250ML AMBAR	J.PROLAB	UND	2,950
20	0012572 - ALMOTOLIA 250ML INCOLOR	J.PROLAB	UND	3,150
22	0023964 - ATADURA CREPOM 10cm PCT C/12	ANAPOLIS	PCT.	3,840
23	0023965 - ATADURA CREPOM 12cm C/12	ANAPOLIS	PCT.	4,450
24	0023966 - ATADURA CREPOM 15cm C/12	ANAPOLIS	PCT.	5,500
28	0023583 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	DESCARBOX	UND	5,350
29	0023582 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	DESCARBOX	UND	4,050
35	0026947 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) Nº 18 CX. C/ 100 UND	MEDIX	UND	0,700
36	0026948 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) Nº 20 CX. C/ 100 UND	MEDIX	UND	0,700
37	0026949 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) Nº 22 CX. C/ 100 UND	MEDIX	UND	0,700
38	0026950 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) Nº 24 CX. C/ 100 UND	MEDIX	UND	0,700
39	0023971 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	MARKMED	UND	1,000
41	0023592 - CLOREXIDINA DEREGEMANTE	VIC PHARMA	L	18,000
50	0011408 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	SOLIDOR	UND	4,100
53	0023599 - COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 PCT C/500	KASMED	PCT.	13,250
54	0023600 - COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91X91	KASMED	Rolo	18,000
55	0023598 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5x7,5 EMBALAGEM C/10	KASMED	UND	0,450
56	0023597 - COMPRESSA PARA CAMPO OPERATORIO 45x50 PCT C/50	ANAPOLIS	PCT.	56,400
65	0023608 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	1,180
73	0023612 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10x4,5	MISSNER	Rolo	10,000
74	0023613 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5x4,5	MISSNER	Rolo	5,300
75	0023614 - ESPARADRAPO MICROPOROSO 10x4,5	MISSNER	Rolo	5,850
76	0023981 - ESPARADRAPO MICROPOROSO 5x45	MISSNER	Rolo	3,000
77	0023615 - ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100	THEOTO	PCT.	7,550
86	0023620 - FIO PARA SUTURA CAT-GUT CROMADO 2 - 0	SHALON	CX	92,000
87	0023619 - FIO PARA SUTURA CAT-GUT CROMADO 1 - 0	SHALON	CX	92,000
88	0023621 - FIO PARA SUTURA CAT-GUT CROMADO 3 - 0	SHALON	CX	89,900
89	0023622 - FIO PARA SUTURA CAT-GUT SIMPLES 2 - 0	SHALON	CX	92,000
90	0023623 - FIO PARA SUTURA CAT-GUT SIMPLES 3 - 0	SHALON	CX	92,000
92	0023985 - FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO 2 - 0	SHALON	CX	3,900
106	0011950 - FITA PARA AUTOCLAVE	MISSNER	UND	3,500
109	0023632 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM ÚNICO PCT C/8	CONFORTCARE	PCT.	10,900
110	0026956 - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO XG C/8	CONFORTCARE	PCT.	13,200
111	0023634 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PCT C/20	CONFORTCARE	PCT.	9,750
112	0023633 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG PCT C/20	CONFORTCARE	PCT.	11,850
134	0023656 - LUVAS CIRÚRGICA 7,0	MEDIX	Par	1,200
135	0023657 - LUVAS CIRÚRGICA 7,5	MEDIX	Par	1,200
136	0023658 - LUVAS CIRÚRGICA 8,0	MEDIX	Par	1,200
138	0023652 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/100	MEDIX	CX	13,000
139	0023653 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX C/100	MEDIX	CX	13,000
140	0023654 - LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX C/100	MEDIX	CX	15,900
147	0023659 - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL PCT C/50	MEDIX	PCT.	4,480
152	0023663 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	HOSPFLX	Rolo	62,500
153	0023664 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100	HOSPFLX	Rolo	104,000
154	0023665 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	HOSPFLX	Rolo	125,000
156	0026965 - PROPÉ PCT C/100	ANAPOLIS	PCT.	8,300
159	0023666 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 1mL	TKL	UND	0,200
161	0023668 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 5mL	SR	UND	0,280
162	0023669 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10mL	SR	UND	0,430
163	0023670 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20mL	SR	UND	0,580
166	0008507 - SONDA FOLEY Nº 16	SOLIDOR	UND	2,800
175	0023677 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	MARKMED	UND	0,700
176	0023678 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	MARKMED	UND	0,750
177	0023679 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	MARKMED	UND	0,800
178	0023671 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MARKMED	UND	0,950
182	0023675 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MARKMED	UND	1,200
183	0023676 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MARKMED	UND	1,300
192	0008532 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10	MARKMED	UND	0,900
193	0005153 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	MARKMED	UND	0,950
194	0024005 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 14	MARKMED	UND	1,000
195	0023681 - SONDA URETRAL Nº 8	MARKMED	UND	0,600
196	0023682 - SONDA URETRAL Nº 10	MARKMED	UND	0,620
197	0023683 - SONDA URETRAL Nº 12	MARKMED	UND	0,650
198	0023684 - SONDA URETRAL Nº 14	MARKMED	UND	0,850
204	0024007 - TERMÔMETRO PARA GELADEIRA	INCONTERM	UND	78,000
206	0023689 - TIRA PARA GLICOSIMETRO CX C/50	ON CALL PLUS	CX	15,900

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

**a)** O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

**b)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

**b.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**c)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**a)** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

**b)** multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**c)** multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**d)** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

**a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

**b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

**a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

**b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

**e)** não manutenção das condições de habilitação;

**f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

**g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 01 DE AGOSTO DE 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA –  
CNPJ: 28.091.295/0001-78.  
Representante Legal:  
**JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA,**  
CPF n.º 077.749.704-28.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 16/2022, homologado em 25 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **28.199.997/0001-70**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI</b>				
CNPJ: 28.199.997/0001-70		Telefone: 1935490620		Email: MOGIMEDICAL@OUTLOOK.COM
Endereço: RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67, VILA OCEANIA, Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-530				
Representante: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO - CPF: 066.287.058-11				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
93	0023986 - FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO 3 - 0	BRASUTURE	CX	35,990

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
- b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.



Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 01 DE AGOSTO DE 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata  
 Prefeitura Municipal De Taipu  
 CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
 Mogi Medical Equipamentos EIRELI –  
 CNPJ: 28.199.997/0001-70.  
 Representante Legal:  
**LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO,**  
 CPF n.º 066.287.058-11.

**Publicado por:**  
 Cicero Riberio da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:26A28DC3**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022**

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Júnior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 16/2022, homologado em 25 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ODONTOMED MED E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ: 37.029.855/0001-55, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>ODONTOMED MED E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		
CNPJ: 37.029.855/0001-55	Telefone: (84)2010-2972	Email: adm1odontomed@gmail.com
Endereço: RUA PRESIDENTE GONÇALVES, 514, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-170		
Representante: João Maria Reinaldo - CPF: 096.194.644-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
78	0023618 - ESPÉCULO VAGINAL TAM G	KOLPLAST CI SA	UND	1,020

127	0023996 - LÂMINA FOSCA	LABOR IMPORT	UND	6,050
157	0026966 - PROTETOR FACIAL INCOLOR	FACE SHIELD	UND	6,240
205	0026969 - TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM	NUTRIEX	UND	6,400

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 01 DE AGOSTO DE 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata  
Prefeitura Municipal De Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
Odontomed Med E Material Medico Hospitalar LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
Representante Legal:  
**JOÃO MARIA REINALDO,**  
CPF n.º 096.194.644-00.

**Publicado por:**  
Cícero Riberio da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:DC277F31**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota municipal.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: **01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDEIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **28/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota municipal**, especificados nos itens/lotês; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **28/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS</b>			
CNPJ: <b>31.946.129/0001-10</b>	Telefone: <b>(84) 9658-7486</b>	Email: <b>damiaio33pereira@hotmail.com</b>	
Endereço: <b>AV MANOEL NASCIMENTO, 512 LOJA A, CENTRO, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59338-000</b>			
Representante: <b>DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 044.490.944-33</b>			

Item	Descrição	Unidade Medida	Vlr. unitário	Quant.	desconto	Vlr. Total(R\$)
5	0001100 - VEICULOS DE MEDIO PORTE - MAO DE OBRA	h	160,00	620,00	21%	99.200

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	desconto	Vlr. Total(R\$)
6	0001101 - VEICULOS DE MEDIO PORTE - PECAS	UND	3,00	21%	10.920

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	desconto	Vlr. Total(R\$)
11	0005977 - Contratação dos serviços de guincho para transporte de veiculos de pequeno porte com KM livre	KM	2000	5%	7.340,00

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	desconto	Vlr. Total(R\$)
12	0005978 - Contratação dos serviços de guincho para transporte de veículos de médio porte com KM livre	KM	2000	5%	9.340
13	000005979 - Contratação dos serviços de guincho para transporte de veículos de grande porte (caminhões e ônibus) com KM	KM	1500	3%	15.000
14	0005980 - Contratação dos serviços de guincho para transporte de máquinas pesadas/agrícolas/tratores com KM livre	KM	1500	3%	11.745

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN  
CNPJ: 01.612.382/0001-77  
**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito  
Contratante

**DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS**  
CNPJ: 31.946.129/0001-10  
Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:CAFEE973**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota municipal.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota municipal**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: K F G PINTO EIRELI						
CNPJ: 41.069.896/0001-42		Telefone: (84) 99916-0697 / (84) 3431-2530		Email: centerdieselkfgp@hotmail.com / centerdieselbj@hotmail.com		
Endereço: br 226 km 175, 0, zona urbana, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000						
Representante: KLARISSON FELIPE GOMES PINTO - CPF: 080.062.044-54						
Item	Descrição	Unidade Medida	Vlr. unitário	Quant.	desconto	Vlr. Total(RS)
7	0001102 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - MAO DE OBRA	h	236,67	300,00	16%	71.001
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	desconto	Vlr. Total(RS)	
8	0001103 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - PECAS	UND		3,00	16%	280.000,00
Item	Descrição	Unidade Medida	Vlr. unitário	Quant.	desconto	Vlr. Total(RS)
9	0001102 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - MAO DE OBRA	h	260,00	350,00	16%	91.000,00
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	desconto	Vlr. Total(RS)	
10	0001105 - MÁQUINAS PESADAS/AGRÍCOLAS/TRATORES - PECAS	UND		2,00	16%	300.000,00

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 09 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**K F G PINTO EIRELI**

CNPJ: 41.069.896/0001-42Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:7F28E39A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0181/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	252.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (RS)</b>						<b>252.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	38.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (RS)</b>						<b>38.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Fonte de Recurso	17040000	R\$	148.000,00



	Jurídica					
<b>Valor do Crédito Suplementar (RS)</b>						<b>148.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (RS)</b>						<b>438.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	RS	5.000,00
<b>Valor da Anulação (RS)</b>						<b>5.000,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2010	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	RS	30.000,00
<b>Valor da Anulação (RS)</b>						<b>35.000,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	RS	27.000,00
<b>Valor da Anulação (RS)</b>						<b>27.000,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	RS	21.000,00
<b>Valor da Anulação (RS)</b>						<b>21.000,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339010	Seguro Desemprego e Abono Salarial	Fonte de Recurso	17040000	RS	350.000,00
<b>Valor da Anulação (RS)</b>						<b>350.000,00</b>
<b>Total das Anulações (RS)</b>						<b>438.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de agosto de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E1AE001D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0182/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	9.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (RS)</b>						<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
<b>Valor da Anulação (RS)</b>						<b>5.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2014	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>4.000,00</b>
<b>Total das Anulações (RS)</b>						<b>9.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de agosto de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D1FAC601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 07 de julho de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.000.000,00</b>
<b>05 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>3.000.000,00</b>
	<b>2034 Manutenção do Fundamental</b>	<b>70%</b>			<b>3.000.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	2.000.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:**A6EDFD12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 07 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 07 de julho de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>500.000,00</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>500.000,00</b>
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>500.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:**4EFDC6E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 07 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 07 de julho de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>310.000,00</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>310.000,00</b>
	<b>2137 Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>250.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	250.000,00
	<b>2139 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>				<b>60.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	60.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:6566FFE9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 07 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 07 de julho de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>300.000,00</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>300.000,00</b>
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>300.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	300.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:8AF45AA1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 07 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 07 de julho de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>450.000,00</b>
<b>03.001 Sec. Municipal de Administração</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00

Publicado por:  
Davi Dias Capistrano  
Código Identificador:9A20A8FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ: 02.240.485/0001-16, objetivando Aquisição de material permanente para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Venha-Ver/RN.

**167 - MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ: 02.240.485/0001-16**

Item	Material/serviço	Unid. med	QTD	Valor uni (RS)	Valor total (RS)
1	4198 - ASSADEIRA DE ALUMINO. RETANGULAR INDUSTRIAL Nº 6	UND	10	240,00	2.400,00
2	4199 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS.	UND	15	65,00	975,00
3	4203 - CONJUNTO DE COLHER COM 06 PEÇAS, PARA SOPA, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO NA COR AZUL	JG	15	15,00	225,00
4	4208 - PAINEL GRANDE INDUSTRIAL ESCOLAR DE ALUMÍNIO - 12 LITROS	UND	10	130,00	1.300,00
5	4215 - PAINEL DE PRESSÃO 20 L EM ALUMÍNIO POLIDO, CERTIFICADA PELO INMETRO, DE BOA QUALIDADE.	UND	10	650,00	6.500,00
6	4221 - JOGO DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADO COM 6 PEÇAS EM VIDRO TEMPERADO, ALTURA APROXIMADO (CM) 3,2CM, COR/ACABAMENTO INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 22,5X9X22,5CM.	JG	20	36,00	720,00
7	4242 - GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO DE 01 LITRO - GARRAFA TÉRMICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 01 LITRO, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESTAMPADO NA PEÇA, DE BOA QUALIDADE.	UND	10	60,00	600,00
8	4223 - XICARA DE CAFÉ VIDRO TEMPERADO - CAPACIDADE DE 80ML, DE BOA QUALIDADE.	UND	10	60,00	600,00
9	4228 - BEBEDOURO GELAGUA BEBEDOURO GELAGUA: TIPO TORRE PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 3,5 LITROS L/H.	UND	6	800,00	4.800,00
10	4233 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLS COM FORNO DE CÂMARA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 40X40CM.	UND	3	2.600,00	7.800,00
11	4240 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ½ CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75	UND	5	1.100,00	5.500,00
12	4251 - ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE	UND	5	1.100,00	5.500,00
13	4196 - CADEIRA GIRATÓRIA-POLTRONA TIPO PRESIDENTE. COM APOIO PARA LOMBAR, BRAÇOS E CABEÇA REGULÁVEIS. ASSENTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 460 MM E LARGURA DE 490 MM. MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO-ENCOSTO LOMBAR EM TELA; - ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL; - REGULAGEM LOMBAR; - APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, - BASE RECLINÁVEL; - ARANHA EM NYLON; - RODÍZIOS EM PU; - PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA. COR: PRETA.	UND	6	600,00	3.600,00
14	4263 - LONGARINA COM 03 LUGARES LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM	UND	6	650,00	3.900,00

	REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				
15	4265 - MESA EM L. COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1000MM X LARGURA 1000MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 750MM, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA PARAFUSADAS E UM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO E TRÊS CALHAS PARA PASSAGEM DE FIO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO (CONEXÃO) DA MESA, TAMPO COM BORDAS ARREDONDADAS.	UND	6	900,00	5.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					49.820,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 09 de agosto de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**

Secretário de Administração e Tributação

CNPJ: 01.612.380/0001-88

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

**MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES**

Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN

CNPJ: 14.784.472/0001-97

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
Código Identificador:0612101F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, homologada em 26/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na confecção de material gráfico diverso, destinado ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal.

FORNECEDORES: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES - CNPJ: 33.441.737/0001-07, com sede na Rua Jose Alves de Queiroz, 254, Centro, Pau dos Ferros/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

**1789 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	3703 - ADESIVOS Confeção de adesivo em imagem digital. PRÓPRIA	M²	270	13,64	3.682,80
2	3702 - BANNER Confeção de banner em imagem digital com acabamento. PRÓPRIA	M²	350	24,74	8.659,00
3	5614 - ENCADERNAÇÃO DE 001 A 50 FLS Em papel formato A4, até 90g, com capa 180g e espiral. PRÓPRIA	Unidade	570	1,82	1.037,40
4	5615 - ENCADERNAÇÃO DE 051 A 100 FLS Em papel formato A4, até 90g, com capa 180g e espiral. PRÓPRIA	Unidade	500	1,92	960,00
5	3700 - FOLDERS TAM. A4 COM 3 DOBRAS 4X4 PRÓPRIA	Unidade	750	0,02	15,00
6	2147 - CARIMBO - AUTOMÁTICO 4X2 CM PRÓPRIA	Unidade	70	13,44	940,80
7	2148 - CARIMBO - AUTOMÁTICO 6X2 CM PRÓPRIA	Unidade	80	13,28	1.062,40
8	2149 - CARIMBO - AUTOMÁTICO 6X4 CM PRÓPRIA	Unidade	80	2,88	230,40
10	5618 - CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO A4 PESO 60 PRÓPRIA	Unidade	850	0,03	25,50
11	5619 - PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 PRÓPRIA	Unidade	1.000	2,72	2.720,00
12	5620 - PLASTIFICAÇÃO TAMANHO DOCUMENTO PRÓPRIA	Unidade	800	1,21	968,00
13	5622 - AGENDA PERSONALIZADA 15X21 CM PRÓPRIA	Unidade	370	9,37	3.466,90
14	5625 - CANETA PERSONALIZADA COM ARTE COLORIDA PRÓPRIA	Unidade	500	1,06	530,00
15	5627 - CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARTE DIGITAL PRÓPRIA	Unidade	200	9,19	1.838,00
16	5628 - CRACHÁ EM PVC COM FOTO + CORDÃO COM PRESILHA PRÓPRIA	Unidade	650	4,05	2.632,50
17	5630 - CRACHÁ TIPO CONGRESSO COM BOLSINHA DE PLÁSTICO E CORDÃO SIMPLES PRÓPRIA	Unidade	1.100	0,06	66,00
20	6357 - CAPA DE PROCESSO - 75G PRÓPRIA	Unidade	500	0,04	20,00
24	5621 - LEMBRANÇA EM PVC 2MM TAMANHO 15CM DE ALTURA PRÓPRIA	Unidade	800	0,76	608,00
25	8056 - COPO DE ACRÍLICO 350ml PRÓPRIA	Unidade	500	1,17	585,00
26	8057 - CANECA DE PLÁSTICO DE 250ml PRÓPRIA	Unidade	500	2,84	1.420,00
27	2151 - REQUISIÇÃO DE EXAMES TAM. 21X15 CM 75g/m2, BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 100 FLS PRÓPRIA	Unidade	100	2,14	214,00
28	2152 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL 21X15CM 75 G/M2, BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 20 FLS PRÓPRIA	Unidade	600	1,14	684,00
29	2153 - RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES 15X21 CM, BRANCO, FRENTE, BLOCO COM 100 FLS PRÓPRIA	Unidade	300	2,42	726,00
30	2154 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 15X21CM, AZUL COM BRANCO, FRENTE, BLOCO COM	Unidade	300	1,50	450,00

	100 FLS PRÓPRIA				
31	2155 - FICHA DE PRONTUÁRIO PESO 60G TIPO ENVELOPE PRÓPRIA	Unidade	2.000	0,16	320,00
34	3439 - GARRAFA SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO PRÓPRIA	Unidade	200	4,20	840,00
<b>Total</b>					<b>34.701,70</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 03/08/2022, tendo seu término em 02/08/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 03/08/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF n.º 076.357.754-56

**FUTURA CONTRATADA**

ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407  
CNPJ: 33.441.737/0001-07  
Elisangela Alyne de Queiroz Fernandes  
Representante Legal  
CPF: 009.759.774-07

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**098DCBDD

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 003/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE**

EDITAL Nº 003/2022 – PREMIAÇÃO PARA MODALIDADE FUTSAL DE AREIA REFERENTE AO EVENTO INTITULADO – 88ª TRADICIONAL FESTA DO AÇUDE DE LUCRÉCIA/RN.

**ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO.**

Art.1º - O torneio de FUTSAL de areia tem como finalidade desenvolver o intercambio esportivo municipal; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre desportistas e o Poder Público Municipal; exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores no panorama desportivo municipal, além de proporcionar bons espetáculos esportivos, confraternização e integração entre as equipes que disputam o torneio.

Art.2º - O torneio de FUTSAL de areia é uma promoção da Prefeitura Municipal de Lucrécia, através da Sec. Juventude Turismo e Esporte e secretaria municipal da educação e cultura.

Art.3º - O torneio obedecerá às disposições deste regulamento, das regras e do código desportivo da Confederação Brasileira de Futsal (CBF).

Art.4º - A organização do torneio caberá e fará cumprir este regulamento.

Art. 5º - A composição da organização será da seguinte forma:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte;

II – 2 (dois) representantes da secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art.6º - Aos organizadores compete:

I - Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução;

II - Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela de jogos, em anexo;

III - Julgar os casos omissos deste regulamento;

IV - Apreciar e julgar todas as infrações ocorridas durante a competição.

**Capítulo II – Dos Participantes.**

Art.7º - Os jogos serão realizados no dia 12 de agosto de 2022 cidade de Lucrécia RN, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 8º - Serão aceito participantes somente da cidade de Lucrécia/RN.

Art. 9º - Os participantes deveram ter faixa etária 17 anos acima;

Art. 10º - A modalidade de futsal será nas categorias feminino e Masculino;

Art.11º - Qualquer jogador, ou representante de equipe que praticar agressão moral ou física aos árbitros, atletas ou até mesmo ao patrimônio público, será eliminado da competição e poderá ficar suspenso de 1 (um) a 2 (dois) anos da competição.

**Capítulo III – Das Inscrições.**

Art.12º - As inscrições dos atletas deverão ser feitas através de fichas de inscrições fornecidas pela Organização disponível na Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte, e no site do município.

Art. 13º - As fichas de inscrições preenchidas pelas equipes deverá ser entregue na Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte ou na mesa diretora no local do evento;

Art.14º - O jogador que receber o cartão vermelho cumprirá a suspensão.

Art. 15º - Em caso de agressão física ou moral o atleta será eliminado do torneio.

**Capítulo IV – Da Premiação**

A premiação será feito a equipe campeã e vice campeã, masculino e femenino, conforme discriminado abaixo;

I – CAMPEÃO: R\$ 300,00 e Medalhas;

II – VICE-CAMPEÃO: R\$ 200,00 e Medalhas;

**Capítulo V – Das Disposições Finais**

Art. 16º - Todos os jogos serão registrados por meio de sumulas, ANEXO I, estas devendo ser arquivadas na Secretaria de Juventude, Turismo e Esporte para possíveis dúvidas.

Art. 17º – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I  
SÚMULA  
Jogo Nº \_\_\_\_\_



LOCAL:	DATA: ____/____/2022
ÁRBITRO:	
EQUIPE:	EQUIPE:

**1º DUPLA:**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21													

**2º DUPLA:**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21													
MOVIMENTO DE CARTÕES																
Vermelho								Vermelho								

## ANEXO II -

**TABELA DE FUTSAL**

1.	x	2 (1) JOGO
3.	x	4 (2) JOGO
5.	x	6 (3) JOGO
7.	x	8 (4) JOGO
9.	x	10 (5) JOGO
11.	x	12 (6) JOGO

## 2º FASE:

VENC. 1.	x	VENC. 2 (7) JOGO
VENC. 3.	x	VENC. 4 (8) JOGO
VENC. 5.	x	VENC. 6 (9) JOGO

## SEMI FINAL:

VENC. 7.	x	VENC. 8 (10) JOGO
VENC. 9.	x	MELHOR PERDEDOR. (11) JOGO

## FINAL:

VENC. 10.	x	VENC. 11 (12) JOGO
-----------	---	--------------------

## ANEXO III-

TORNEIO FUTSAL EM COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO AÇUDE DE LUCRÉCIA/RN  
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

**FRANCISCO MARCOS DE CARVALHO**

Responsável

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 002/2022, DE 08 DE AGOSRO DE 2022**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

**SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE**

**EDITAL Nº 002/2022 – PREMIAÇÃO PARA MODALIDADE VÔLEI DE AREIA REFERENTE AO EVENTO INTITULADO – 88ª TRADICIONAL FESTA DO AÇUDE DE LUCRÉCIA/RN. ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO.**

Art.1º - O torneio de VÔLEI de areia tem como finalidade desenvolver o intercambio esportivo municipal; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre desportistas e o Poder Público Municipal; exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores no panorama desportivo municipal, além de proporcionar bons espetáculos esportivos, confraternização e integração entre as equipes que disputam o torneio.

Art.2º - O torneio de Vôlei de areia é uma promoção da Prefeitura Municipal de Lucrécia, através da Sec. Juventude Turismo e Esporte e secretaria municipal da educação e cultura.

Art.3º - O torneio obedecerá às disposições deste regulamento, das regras e do código desportivo da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Art.4º - A organização do torneio caberá e fará cumprir este regulamento.

Art. 5º - A composição da organização será da seguinte forma:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte;

II – 2 (dois) representantes da secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art.6º - Aos organizadores compete:

I - Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução;

II - Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela de jogos, em anexo;

III - Julgar os casos omissos deste regulamento;

IV - Apreciar e julgar todas as infrações ocorridas durante a competição.

Capítulo II – Dos Participantes.

Art.7º - Os jogos serão realizados no dia 12 de agosto de 2022 cidade de Lucrécia RN, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 8º - Serão aceito participantes somente da cidade de Lucrécia/RN.

Art. 9º - Os participantes deveram ter faixa etária 17 anos acima;

Art.10º - Qualquer jogador, ou representante de equipe que praticar agressão moral ou física aos árbitros, atletas ou até mesmo ao patrimônio público, será eliminado da competição e poderá ficar suspenso de 1 (um) a 2 (dois) anos da competição.

Capítulo III – Das Inscrições.

Art.11º - As inscrições dos atletas deverão ser feitas através de fichas de inscrições fornecidas pela Organização disponível na Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte, e no site do município.

Art. 12º - As fichas de inscrições preenchidas pelas equipes deverá ser entregue na Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte ou na mesa diretora no local do evento;

Art.13º - O jogador que receber o cartão vermelho cumprirá a suspensão.

Art. 14º - Em caso de agressão física ou moral o atleta será eliminado do torneio.

Capítulo IV – Da Premiação

A premiação será feito a equipe campeã e vice campeã, conforme discriminado abaixo;

I – CAMPEÃO: R\$ 300,00 e Medalhas;

II – VICE-CAMPEÃO: R\$ 200,00 e Medalhas;

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 14º - Todos os jogos serão registrados por meio de sumulas, ANEXO I, estas devendo ser arquivadas na Secretaria de Juventude, Turismo e Esporte para possíveis dúvidas.

Art. 15º – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I

SÚMULA

Jogo N° \_\_\_\_\_

LOCAL:	DATA: ____/____/2022
ÁRBITRO:	
EQUIPE:	EQUIPE:

1ª DUPLA:																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	1	20	21													
8	9															
2ª DUPLA:																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21													
MOVIMENTO DE CARTÕES																
Vermelho									Vermelho							

ANEXO II -  
TABELA DE VÔLEI

1. \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ 2 (1) JOGO  
 3. \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ 4 (2) JOGO  
 5. \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ 6 (3) JOGO  
 7. \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ 8 (4) JOGO  
 9. \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ 10 (5) JOGO  
 11. \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ 12 (6) JOGO

2ª FASE:

VENC. 1. \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ VENC. 2 (7)

JOGO

VENC. 3. \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ VENC. 4 (8)

JOGO

VENC. 5. \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ VENC. 6 (9)

JOGO SEMI FINAL: SORTEIO DOS VENCEDORES DOS JOGOS: 7,8 E 9

OBSERVAÇÃO: UMA DAS EQUIPES SE CLASSIFICARÁ DIRETO PARA FINAL.

FINAL:

\_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_

ANEXO III-

TORNEIO VÔLEI EM COMEMORAÇÃO ANIVERSARIO DO AÇUDE DE LUCRÉCIA/RN

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME	
1.	
2.	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

**PROESSOR CARLOS AUGUSTO**

Responsável

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:** 1DE87337